

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ARTHUR DAMASCENO RIBEIRO DE OLIVEIRA LEITE

**UM OLHAR SOBRE A VERDADE:**

A força do dizer verdadeiro nos depoimentos de ex-estudantes publicados no Volume 9 do  
Relatório Final da Comissão da verdade da Universidade de São Paulo (CV-USP)

Uberlândia  
2023

ARTHUR DAMASCENO RIBEIRO DE OLIVEIRA LEITE

**UM OLHAR SOBRE A VERDADE:**

A força do dizer verdadeiro nos depoimentos de ex-estudantes publicados no Volume 9 do Relatório Final da Comissão da verdade da Universidade de São Paulo (CV-USP)

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, para fins de obtenção do título de Doutor em Educação.

Linha de Pesquisa: História e Historiografia da Educação.

Orientação: Prof. Dr. Márcio Danelon

Uberlândia  
2023

Ficha Catalográfica Online do Sistema de Bibliotecas da UFU  
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

L533 2024	<p>Leite, Arthur Damasceno Ribeiro de Oliveira, 1984-</p> <p>UM OLHAR SOBRE A VERDADE: [recurso eletrônico] : A FORÇA DO DIZER VERDADEIRO NOS DEPOIMENTOS DE EXESTUDANTES PUBLICADOS NO VOLUME 9 DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DA VERDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (CV-USP) / Arthur Damasceno Ribeiro de Oliveira Leite. 2024.</p> <p>Orientador: Márcio Danelon. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Uberlândia, Pós-graduação em Educação. Modo de acesso: Internet. Disponível em: <a href="http://doi.org/10.14393/ufu.te.2024.51">http://doi.org/10.14393/ufu.te.2024.51</a> Inclui bibliografia.</p> <p>1. Educação. I. Danelon, Márcio, 1971-, (Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Pós-graduação em Educação. III. Título.</p> <p style="text-align: right;">CDU: 37</p>
--------------	---

Bibliotecários responsáveis pela estrutura de acordo com o AACR2:

Gizele Cristine Nunes do Couto - CRB6/2091  
Nelson Marcos Ferreira - CRB6/3074



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br



### ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em:	Educação				
Defesa de:	Tese de Doutorado Acadêmico, 40/2023/383, PPGED				
Data:	Dezenove de outubro de dois mil e vinte e três	Hora de início:	9h30min.	Hora de encerramento:	13h00
Matrícula do Discente:	11913EDU007				
Nome do Discente:	ARTHUR DAMASCENO RIBEIRO DE OLIVEIRA LEITE				
Título do Trabalho:	"Um olhar sobre a verdade: a força do dizer verdadeiro nos depoimentos de ex-estudantes publicados no volume 9 do relatório final da Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo (CV-USP)"				
Área de concentração:	Educação				
Linha de pesquisa:	História e Historiografia da Educação				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	"Antropologia e educação: uma análise das articulações entre subjetividade e educação a partir da fenomenologia"				

Reuniu-se na Sala 1G129, Campus Santa Mônica, da Universidade Federal de Uberlândia, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, assim composta: Professores Doutores: Alexandre Filordi de Carvalho - UFLA; César Donizetti Pereira Leite - UNESP; Humberto Aparecido de Oliveira Guido - UFU; Betania de Oliveira Laterza Ribeiro - UFU e Márcio Danelon - UFU, orientador do candidato.

Iniciando os trabalhos o presidente da mesa, Dr. Márcio Danelon, apresentou a Comissão Examinadora e o candidato, agradeceu a presença do público, e concedeu ao Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos examinadores, que passaram a arguir o candidato. Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o candidato:

Aprovado(a).

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Doutor.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Danelon, Professor(a) do Magistério Superior**, em 30/10/2023, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Filordi de Carvalho, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Betania de Oliveira Laterza Ribeiro, Professor(a) do Magistério Superior**, em 27/11/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Aparecido de Oliveira Guido, Professor(a) do Magistério Superior**, em 30/11/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Donizetti Pereira Leite, Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4905184** e o código CRC **A18C7350**.

Às minhas meninas, **Ísis, Amora e Fabi.**

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as pessoas que, de alguma forma, contribuíram para que eu fosse capaz de realizar essa travessia no doutorado, exercício de construção e reconstrução da tese, bem como de mim mesmo.

Agradeço ao Prof. Dr. Haroldo de Resende, por ter me recebido no Programa de Pós-graduação em Educação e pelas orientações acerca da elaboração do texto de qualificação. Agradeço à Profa. Dra. Tereza Cristina Barreto Calomeni pelas relevantes considerações ao meu texto quando da realização da banca de qualificação. Agradeço ao Prof. Dr. César Donizetti Pereira Leite e à Prof<sup>a</sup>. Dra. Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro, como também, ao Prof. Dr. Alexandre Filordi de Carvalho e ao Prof. Dr. Humberto Guido, por terem aceitado o convite para compor a banca de defesa e pelas relevantes contribuições ao meu trabalho.

Agradeço de coração ao Prof. Márcio Danelon pela leitura do meu texto de qualificação e pelas valiosas contribuições que me ajudaram a delimitar a minha questão de pesquisa. Obrigado professor pelo carinho com que me acolheu na reta final da escrita da tese, pela escuta e pelos direcionamentos, por tantos encontros agradáveis em que pudemos discutir a construção do texto final bem como assuntos diversos relativos ao campo da Filosofia.

Gratidão ao Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira Silva (à época coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da FAGED/UFU), à Prof. Dra. Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro (coordenadora da Linha de Pesquisa História e Historiografia da Educação), bem como aos secretários do programa, Ali e James, que sempre estiveram à disposição para me orientar e me auxiliar com as questões burocráticas e institucionais.

Muito obrigado à senhora Patrícia de Oliveira Portela, bibliotecária do Setor de Atendimento da Biblioteca Central do Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, pelo importante auxílio com questões técnicas durante a construção da tese.

Gratidão às colegas de curso Gislaíne e Taiene que, em momento crucial da minha jornada, deram-me total apoio para que eu não desistisse. Da nossa parceria resultou muito aprendizado para mim bem como um interessante artigo que publicamos juntos.

Gratidão às colegas e aos colegas do Núcleo de Acompanhamento de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Uberlândia, que sempre me apoiaram e me acolheram em tantos momentos delicados dessa travessia pela pós-graduação.

Agradeço a todos os servidores (administrativos, técnicos e responsáveis pela limpeza e manutenção), cujo trabalho torna possível o bom funcionamento da universidade e possibilita que as atividades de ensino, pesquisa e extensão possam ser realizadas com sucesso.

Gratidão especial à dona Bel, minha sogra, que sempre esteve conosco, especialmente nos meses que se seguiram ao nascimento da Amora e da Ísis. O seu amor e carinho tornaram possível a realização dessa tese, pois permitiu que eu pudesse seguir em frente, apesar de todos os obstáculos.

Gratidão especial a meu pai Edivaldo e a minha mãe Cleia, que sempre me incentivaram a enfrentar os obstáculos com serenidade e a ter paciência para atingir as minhas metas.

Obrigado às minhas filhas Ísis e Amora por existirem em minha vida. Saibam que a chegada de vocês constituiu o impulso maior para que eu pudesse fechar com sucesso mais esse ciclo da minha existência.

Gratidão apaixonada a minha esposa e companheira, Fabíola, que sempre a meu lado, dividindo comigo a vida, me amparou, me confortou e me encorajou a seguir em frente. Sem você meu amor, eu não conseguiria escrever essa tese. Seu amor, seu carinho e sua dedicação tornaram possível mais essa conquista intelectual.

*"Se você vier me perguntar por onde andei  
No tempo em que você sonhava  
De olhos abertos, lhe direi  
Amigo, eu me desesperava"*

*(...)*

*"Sei que assim falando pensas  
Que esse desespero é moda em '76  
E eu quero é que esse canto torto  
Feito faca, corte a carne de vocês  
E eu quero é que esse canto torto  
Feito faca, corte a carne de vocês"*

(Belchior)

*"c'est que le savoir  
n'est pas fait pour comprendre,  
il est fait pour trancher"*

(Foucault, 2001p, p. 1.016)

## RESUMO

A presente tese tem como objetivo problematizar a relação do sujeito com a verdade no relatório final da Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo (CV-USP) e foi desenvolvida no âmbito da Linha de Pesquisa História e Historiografia da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia. Por meio de um recorte metodológico nos depoimentos dos ex-estudantes, publicados no Volume 9 da CV-USP, aspiramos indagar como a verdade foi produzida na fala desses depoentes, como ela se manifesta através dos enunciados de verdade que esses sujeitos sustentam e, nesse contexto, quisemos saber qual é a forma do sujeito que diz-a-verdade no relatório. Com escopo de responder tais perguntas, realizamos uma pesquisa documental nos relatórios finais da CNV e da CV-USP, um estudo bibliográfico exploratório na BDTD e no Portal de Periódicos da Capes, bem como uma investigação teórico-filosófica ao dialogar com a obra e o pensamento de Michel Foucault, abordando em especial as categorias: sujeito, verdade, subjetividade, aleturgia, autoaleturgia, parresía, coragem de verdade, dizer-verdadeiro, etopoiese, *éthos* e tradicionalidade existencial cínica. Como resultado, defendemos a tese de que os jogos de verdade, propostos pela CV-USP, estimularam os depoentes a produzir um dizer-verdadeiro como autoaleturgia, na primeira pessoa da enunciação, verdade que, ao ser manifestada na fala dos ex-estudantes através de uma modalidade específica de verificação – a parresía imprecatória – aponta para o Jogo da Parresía e para o *éthos* do parresiasta; para a forma do sujeito que, dizendo a verdade, manifesta a sua coragem. Portanto, propomos que os depoimentos dos ex-estudantes, vítimas das graves violações aos direitos humanos praticadas pela ditadura civil-militar (1964-1985) na USP, revelam subjetividades que, valendo-se da coragem do seu dizer-verdadeiro, denunciam crimes, interpelam o Estado acerca das violências perpetradas no passado contra a população e, sobretudo, através desse exercício de liberdade, expressam um *éthos* que, forjado no pacto parresiástico do sujeito com a verdade que sustenta, revela uma posição subjetiva de resistência frente ao esquecimento que remete, outrossim, a traços de uma tradicionalidade cínica de existência: ora do Herói filosófico, ora do revolucionário. Sobretudo, indica o *éthos* daquele que exorta o cuidado de si como o primeiro passo para o cuidado de toda a humanidade, expressando a função de *katáskopos*: aquele que foi ao *front* da humanidade e voltou para indicar os perigos. Destarte, em nosso estudo, intentamos mostrar como os sujeitos depoentes se valem do jogo da parresía para educar: lembrar para não repetir.

**Palavras-chave:** Sujeito. Verdade. Aleturgia. Parresía. Comissão da Verdade da USP. Michel Foucault.

## ABSTRACT

The present thesis aims to problematize the relationship between one individual with the truth in the final report of the Truth Commission of the University of São Paulo (CV-USP) and was developed within the scope of the Research Line History and Historiography of Education, Graduate Program in Education at the Faculty of Education of the Universidade Federal de Uberlândia. Through a methodological approach, focused on the testimonies of former students published in Volume 9 of the CV-USP, we aspire to investigate how truth was produced in the speech of these witnesses, how it manifests through the statements of truth that these subjects uphold, and, in this context, we wanted to understand the form of the subject who speaks the truth in the report. In order to answer these questions, we conducted documentary research in the final reports of the National Truth Commission (CNV) and CV-USP, an exploratory bibliographic study in the BDTD and in the Capes Periodicals Portal, as well as a theoretical-philosophical investigation by engaging with the work and thought of Michel Foucault. This includes addressing specific categories such as: subject, truth, subjectivity, aleturgy, self-aleturgy, parrhesia, courage of truth, truthful-speaking, *ethos*, and existential cynicism traditionalism. As a result, we argue that the truth games proposed by CV-USP stimulated the witnesses to produce a truthful-speaking as self-aleturgy, in the first person of enunciation, a truth that, when manifested in the speech of former students through a specific modality of veridiction – imprecatory parrhesia – points to the Parrhesia Game and to the *ethos* of the parrhesiast; to the form of the subject who, by speaking the truth, manifests their courage. Therefore, we propose that the testimonies of former students, victims of serious human rights violations committed by the civil-military dictatorship (1964-1985) at USP, reveal subjectivities that, relying on the courage of their truthful-speaking, denounce crimes, question the State about past violence against the population, and, above all, through this exercise of freedom, express an *ethos* forged in the parrhesiastic pact of the subject with the truth they uphold, revealing a subjective position of resistance against forgetting, which also refers to traces of an existential cynicism traditionalism: sometimes of the Philosophical Hero, sometimes of the Revolutionary. Above all, it indicates the *ethos* of the one who exhorts self-care as the first step towards the care of all humanity, expressing the function of *katáskopos*: the one who went to the forefront of humanity and returned to indicate the dangers. Thus, in our study, we attempt to show how the testifying subjects use the parrhesia game to educate: to remember in order to not repeat it.

**Keywords:** Subject. Truth. Aleturgy. Parrhesia. Truth Commission of USP. Michel Foucault.

## LISTA DE IMAGENS

<b>IMAGEM 1</b> - Retângulo da parresía democrática segundo Foucault .....	74
<b>IMAGEM 2</b> - Exemplo de fonte primária .....	150
<b>IMAGEM 3</b> - Modelo de ficha de Identificação de Depoente .....	153
<b>IMAGEM 4</b> - Capa Volume 0.....	156
<b>IMAGEM 5</b> - Folha de Rosto do Volume 0.....	158
<b>IMAGEM 6</b> - Créditos do Volume 0 .....	162
<b>IMAGEM 7</b> - Capa do Volume 1.....	166
<b>IMAGEM 8</b> - Créditos do Volume 1 .....	167
<b>IMAGEM 9</b> - Sistema de Informações na USP.....	169
<b>IMAGEM 10</b> - Produção documental AESI/USP .....	171
<b>IMAGEM 11</b> - SNI versus AESI/USP .....	173
<b>IMAGEM 12</b> - Capa do Volume 2.....	175
<b>IMAGEM 13</b> - Créditos do Volume 2 .....	178
<b>IMAGEM 14</b> - Capa do Volume 3.....	179
<b>IMAGEM 15</b> - Lista com o nome dos mortos e desaparecidos da USP .....	182
<b>IMAGEM 16</b> - Créditos do Volume 3 .....	184
<b>IMAGEM 17</b> - Capa do Volume 4.....	185
<b>IMAGEM 18</b> - Créditos Volume 4 .....	190
<b>IMAGEM 19</b> - Capa do Volume 5.....	191
<b>IMAGEM 20</b> - Créditos do Volume 5 .....	196
<b>IMAGEM 21</b> - Capa do Volume 6.....	197
<b>IMAGEM 22</b> - Créditos do Volume 6 .....	204
<b>IMAGEM 23</b> - Capa do Volume 7.....	205
<b>IMAGEM 24</b> - Capa do Livro Negro da USP .....	207
<b>IMAGEM 25</b> - Vigilância, Controle e censura FFLCH .....	210
<b>IMAGEM 26</b> - Créditos do Volume 7 .....	211
<b>IMAGEM 27</b> - Capa do Volume 8.....	212
<b>IMAGEM 28</b> - Charge de Laerte Coutinho.....	214
<b>IMAGEM 29</b> - O Caso do Prof. Sinval Freitas Medina .....	215
<b>IMAGEM 30</b> - Créditos do Volume 8 .....	217
<b>IMAGEM 31</b> - Capa do Volume 9.....	218
<b>IMAGEM 32</b> - Créditos do Volume 9 .....	223

<b>IMAGEM 33</b> - Capa do Volume 10.....	224
<b>IMAGEM 34</b> - Créditos do Volume 10 .....	227

## LISTA DE QUADROS

<b>QUADRO 1</b> - Grupos Temáticos e Número de Referências Classificadas .....	91
<b>QUADRO 2</b> - Grupo Temático Justiça de Transição .....	92
<b>QUADRO 3</b> - Grupo Temático Direito .....	102
<b>QUADRO 4</b> - Grupo Temático Vítimas .....	107
<b>QUADRO 5</b> - Grupo Temático Memórias .....	112
<b>QUADRO 6</b> - Grupo Temático Arquivos .....	119
<b>QUADRO 7</b> - Grupo Temático Educação.....	121
<b>QUADRO 8</b> - Grupo Temático Gênero .....	124
<b>QUADRO 9</b> - Grupo Temático Povos Indígenas.....	126
<b>QUADRO 10</b> - Grupo Temático Imprensa .....	128
<b>QUADRO 11</b> - Grupo Temático Justiça de Transição .....	131
<b>QUADRO 12</b> - Grupo Temático Vítimas .....	136
<b>QUADRO 13</b> - Grupo Temático Memórias .....	137
<b>QUADRO 14</b> - Grupo Temático Arquivos .....	140
<b>QUADRO 15</b> - Grupo Temático Educação.....	141
<b>QUADRO 16</b> - Grupo Temático Povos Indígenas.....	142
<b>QUADRO 17</b> - Grupo Temático Imprensa .....	143
<b>QUADRO 18</b> - Relatório final da CV-USP e seus 11 volumes .....	148
<b>QUADRO 19</b> - Recomendações da CV-USP à USP .....	163
<b>QUADRO 20</b> - Lista dos Depoimentos do Volume 9.....	220

## LISTA DE ABREVIATURAS

ADUSP	Associação de Docentes da Universidade de São Paulo
AESI	Assessoria Especial de Segurança e Informações
BDTD	Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
CAPES	Coordenação de Pessoal de Nível Superior
CCC	Comando de Caça aos Comunistas
CNV	Comissão Nacional da Verdade
CODI	Centro de Operações de Defesa Interna
CV-USP	Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo
DEOPS	Departamento Estadual de Ordem Política e Social
DOI	Destacamento de Operações de Defesa Interna
DOPS	Departamento de Ordem Política e Social
FAU	Faculdade de Arquitetura
FFLCH	Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas
FGV/SP	Faculdade Getúlio Vargas de São Paulo
IBICIT	Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia
IES	Instituições de Ensino Superior
IPM	Inquérito Policial Militar
MACKENZIE	Instituto de ensino privado e confessional
MEC	Ministério da Educação
NEV/USP	Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo
PUC/RJ	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
SARS-COV2	Coronavírus
SNI	Serviço Nacional de Informação
UEL	Universidade Estadual de Londrina
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
UNB	Universidade de Brasília
UNESP	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
UNICEUB	Centro Universitário de Brasília
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
UNIFOR	Universidade de Fortaleza
UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná
UNISINOS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos
USP	Universidade de São Paulo

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	18
<b>2 TEMA DO SUJEITO, DA VERDADE E DA SUBJETIVIDADE EM MICHEL FOUCAULT</b> .....	22
2.1 Sujeito .....	22
2.2 Verdade .....	31
2.3 Governamentalidade .....	34
2.4 Subjetividade .....	43
2.5 Parresía.....	59
<b>3 CNV E CV-USP: UM OLHAR SOBRE O ESTADO DA ARTE</b> .....	85
3.1 O caminho metodológico da pesquisa .....	88
3.2 Apresentação das referências por Grupos Temáticos:.....	91
3.2.1 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Justiça de Transição .....	92
3.2.2 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Direito .....	102
3.2.3 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Vítimas .....	107
3.2.4 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Memórias .....	112
3.2.5 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Arquivos .....	119
3.2.6 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Educação .....	121
3.2.7 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Gênero .....	124
3.2.8 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Povos Indígenas .....	126
3.2.9 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Imprensa.....	128
3.2.10 Pesquisa Exploratória Periódicos Capes: Grupo Temático Justiça de Transição .	131
3.2.11 Pesquisa Exploratória Periódicos Capes: Grupo Temático Vítimas.....	136
3.2.12 Pesquisa Exploratória Periódicos Capes: Grupo Temático Memórias .....	137
3.2.13 Pesquisa Exploratória Periódicos Capes: Grupo Temático Arquivos .....	140
3.2.14 Pesquisa Exploratória Periódicos Capes: Grupo Temático Educação.....	141
3.2.15 Pesquisa Exploratória Periódicos Capes: Povos Indígenas.....	142
3.2.16 Pesquisa Exploratória Periódicos da Capes: Grupo Temático Imprensa .....	143

3.3 Argumentos finais .....	144
<b>4 O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DA VERDADE DA USP .....</b>	<b>146</b>
4.1 O relatório final da CV-USP e os seus 11 volumes.....	156
4.1.1 Volume 0: Apresentação e Recomendações .....	156
4.1.2 Volume 1: AESI/USP .....	166
4.1.3 Volume 2: Mandados de Segurança .....	175
4.1.4 Volume 3 - Mortos e Desaparecidos.....	179
4.1.5 Volume 4: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo .....	185
4.1.6 Volume 5: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo .....	191
4.1.7 Volume 6: Faculdade de Direito .....	197
4.1.8 Volume 7: Faculdade de Letras, Filosofia e Ciências Humanas .....	205
4.1.9 Volume 8: Escola de Comunicação e Artes.....	212
4.1.10 Volume 9: Depoimentos de Ex-estudantes.....	218
4.1.11 Volume 10: Fontes de pesquisa .....	224
4.2 Apontamentos finais .....	228
<b>5 O VOLUME 9 DO RELATÓRIO FINAL DA CV-USP : A FORÇA DO DIZER VERDADEIRO DOS EX-ESTUDANTES .....</b>	<b>229</b>
5.1 Os Jogos de Verdade da CNV: um parâmetro para pensarmos a CV-USP .....	230
5.1.2 Dos jogos de verdade ao dizer-verdadeiro no âmbito da CNV e da CV-USP: uma análise sobre a orquestração polifônica de vozes silenciadas pela ditadura nos relatórios finais dessas comissões .....	237
5.1.3 A produção da verdade como autoaleurgia pelos ex-estudantes no Relatório Final da CV-USP.....	245
5.1.4 Os depoimentos dos ex-estudantes e o jogo da parresía como imprecação .....	253
5.1.5 A força do dizer-verdadeiro dos ex-estudantes e a coragem da luta: a vida como escândalo da verdade.....	260
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>275</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>283</b>

## INTRODUÇÃO

O texto que apresentamos aspirou problematizar a relação do sujeito com a verdade no relatório final da Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo (CV-USP). A partir de um recorte metodológico nos depoimentos dos ex-estudantes publicados no Volume 9 da CV-USP, tivemos como escopo indagar em nosso estudo como a verdade é produzida na fala desses depoentes, como ela se manifesta através dos enunciados de verdade que esses sujeitos sustentam e, nesse contexto, quisemos saber qual é a forma do sujeito que diz-a-verdade no relatório. Para Foucault (2011, p. 4) uma análise como a que propomos em nossa tese poderia ser chamada, em oposição às estruturas epistemológicas, como o estudo das formas aletúrgicas, sendo a aleturgia definida, etimologicamente, como a produção da verdade, o ato pelo qual a verdade se manifesta. Abordando a aleturgia como revelação, descoberta, produção e processo de desenvolvimento da verdade, Foucault lhe designou uma dimensão metodológica no curso de 1984 (*A Coragem da Verdade*) afirmando que é importante analisarmos as estruturas próprias aos diferentes discursos emitidos e recebidos como discursos verdadeiros para pensarmos o tipo de ato pelo qual o sujeito, dizendo a verdade, manifesta-se, como representa a si mesmo e é reconhecido pelos outros como dizendo a verdade. Nessa linha, Foucault (2011, p. 4) propõe que devemos analisar não as formas do discurso verdadeiro, mas “sob qual forma se apresenta, a seus próprios olhos e aos olhos dos outros, aquele que diz a verdade e qual é a forma do sujeito ao dizer a verdade”.

Foucault (2018, p. 8) assinala que poderíamos chamar também de aleturgia o conjunto dos procedimentos possíveis, verbais ou não, pelos quais se revela o que é dado como verdadeiro em oposição ao falso, ao oculto, ao indizível, ao imprevisível e ao esquecimento, definição que vai ao encontro do tipo de análise que propomos em nossa pesquisa. Somado a isso, de modo mais específico no âmbito do nosso estudo, vale destacar o que Foucault (2018, p. 51-68) definiu por autoaleturgia, uma vez que diz respeito aos processos de manifestação da verdade que giram em torno da primeira pessoa da enunciação: “(...) em Sófocles o ciclo da aleturgia estará completamente fechado (aleturgia divina e aleturgia judiciária) quando esse círculo passar por indivíduos que possam dizer ‘eu’ (...) eu estava lá, eu vi, eu fiz, eu dei com as minhas próprias mãos, recebi em minhas próprias mãos”.

Vejamus que, com base nas três definições de aleturgia que identificamos nos trabalhos de Foucault: aleturgia como o ato de manifestação/produção da verdade, aleturgia como uma forma de conhecer, de saber, de revelar em oposição ao esquecimento e, em especial, o fenômeno da autoaleturgia, que gira em torno da figura do ‘eu’, acreditamos ser possível

abordar os depoimentos da CV-USP como enunciações sobre o vivido que revelam a força de um dizer verdadeiro que emerge no relatório através do Jogo da Parresía<sup>2</sup>. Jogo que implica uma forma específica de veredicação e um modo peculiar de subjetivação: o discurso imprecatório da parresía e o *éthos* do parresiasta. E é especificamente a dimensão etopoiética do ser, o *éthos*, que voltamos o nosso olhar nesta pesquisa com o objetivo de pensar os procedimentos através dos quais o sujeito é levado a observar a si mesmo, a se analisar, a se desvendar, a se reconhecer como domínio de um saber possível (...) em um jogo de verdade que coloca o sujeito em uma relação consigo mesmo (Foucault, 2001a, p. 1.452).

Com base na noção de que não existe um sujeito soberano, fundador e universal, mas sujeitos que se constituem através de práticas de subjugação, ou de uma maneira mais autônoma, através de práticas de liberação, de liberdade por meio de um certo número de regras, estilos, convenções que encontram no meio cultural (Foucault, 2001i, p. 1.549). É por meio dos jogos de verdade que podemos identificar as regras segundo as quais, à propósito de certas coisas, o que o sujeito enuncia vem sob a questão do verdadeiro e do falso (Foucault, 2001a, p. 1.451). Outrossim, considerando que a produção da verdade emerge desse conjunto de princípios e regras de produção, culturalmente lastreados em termos de relações de poder (Foucault, 2001b, p. 1.544). Que por sua vez moldam o conjunto dos “mecanismos e procedimentos, estratégias e táticas de poder que atuam na produção de discursos qualificados como verdadeiros” (Candiotto, 2013, p. 64). Defendemos a tese de que os depoimentos dos ex-estudantes (USP, 2018, v. 9) são exemplos de manifestação/produção da verdade na primeira pessoa da enunciação (autoaleurgia) que encontram no Jogo da Parresía, bem como no pacto parresiástico, os instrumentos que possibilitam a produção de um *éthos* que sustenta um dizer-verdadeiro, que denuncia a ‘a injustiça do forte na boca do fraco’, manifestação de um dizer verdadeiro que se ancora na coragem da verdade desses sujeitos.

Como pontua Foucault (2010, p. 125), o único recurso de combate para quem é, ao mesmo tempo, vítima de uma injustiça e totalmente fraco é um discurso agonístico estruturado em torno dessa estrutura inigualitária: forte *versus* fraco. Foucault (2010, p. 126) aponta que a parresía como impreciação consiste justamente nisso, há um poderoso que cometeu uma falta, essa falta constitui uma injustiça para alguém que é fraco, que não tem nenhum poder, que não tem nenhum meio de retorção, que não pode realmente combater, que não pode se vingar, que está numa situação profundamente desigual. Então, o que [lhe] resta fazer? Uma [só] coisa:

---

<sup>2</sup> Em nossa tese adotamos a grafia parresía para o termo grego *παρρησία*, acompanhando as traduções consagradas no Brasil dos cursos de Michel Foucault *O governo de si e dos outros I* (2010) e *A coragem da verdade* (2011).

tomar a palavra e, por sua conta e risco, erguer-se diante daquele que cometeu a injustiça e falar. Nesse momento, sua palavra é o que se chama *parresía*.

Para corroborar a nossa hipótese de trabalho organizamos a tese em cinco capítulos. No primeiro capítulo elaboramos uma revisão teórica acerca da temática do sujeito, da verdade e da subjetividade, alicerçados no pensamento e na obra de Michel Foucault, seguindo a ordem cronológica de aparecimento das suas publicações e dos seus *Cours au Collège de France*. A partir desse capítulo introdutório buscamos indicar ao leitor o caminho que percorremos, no sentido de fundamentar filosoficamente a nossa questão de pesquisa.

No segundo capítulo da tese apresentamos uma revisão temática acerca do tema ‘Comissão Nacional da Verdade’. Realizamos o nosso levantamento na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações do Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia (BDTD/IBICIT) e no Portal de Periódicos da Capes. Aspiramos, com esse capítulo, conhecer o que se publicou sobre os trabalhos da CNV, bem como de suas subcomissões, em especial a CV-USP. Outrossim, ambicionamos com esse movimento metodológico apontar o caráter inédito da nossa pesquisa.

No terceiro capítulo elaboramos uma apresentação geral do relatório final da Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo com o escopo de familiarizar o leitor com o conteúdo do documento histórico que investigamos em nossa tese.

No quarto capítulo, tendo em vista a questão de pesquisa, retomando a fundamentação filosófica acerca da relação do sujeito com a verdade por meio do pensamento de Foucault, outrossim, dialogando com os autores arrolados no estudo temático desenvolvido no capítulo *Estado da Arte*, indicamos como os depoimentos dos ex-estudantes (USP, 2018, v. 9), como a coragem da verdade desses sujeitos, por meio do Jogo da Parresía, em sua produção autoletúrgica e em sua manifestação imprecatória manifesta no *éthos* do parresiasta uma forma possível de liberdade e, por conseguinte, de resistência frente ao esquecimento. Modo de ser e de estar no mundo que resgatando a tradicionalidade existencial cínica da “vida como escândalo de verdade” tem expressado desde o século XIX como mostra Foucault (2014, p.162) aspectos importantes do *éthos* daquele que diz a verdade na figura do militante político e do revolucionário.

No quinto capítulo, esboçamos algumas elucubrações à guisa de considerações finais, no sentido de indicar o processo de construção da tese e como o movimento da pesquisa aponta para a relevância de problematizarmos como a coragem da verdade das vítimas da ditadura de 1964-1985 performa, por meio de suas reminiscências, um saber etopoiético, saber útil para

reconstruirmos a nossa posição/conduta, o nosso modo de subjetivação, em face das violências de Estado tão recorrentes no Brasil.

## 2 TEMA DO SUJEITO, DA VERDADE E DA SUBJETIVIDADE EM MICHEL FOUCAULT

### 2.1 Sujeito

Como primeiro movimento de aproximação do nosso problema de pesquisa, acreditamos ser imprescindível revisitar o pensamento de Michel Foucault com intuito de situarmos o leitor acerca da teia de relações conceituais que lançamos mão para elaborar a fundamentação teórica do nosso estudo. Para tanto, propomos um capítulo no qual trataremos à baila as categorias que são centrais para a discussão que propomos realizar, com intuito de fundamentar a nossa hipótese de trabalho, incursão filosófica que terá como fio condutor a relação entre sujeito, verdade e subjetividade na obra de Foucault.

Candiotto (2013, p. 17) afirma que o pensamento de Michel Foucault tem sido interpretado, nas últimas décadas, por diferentes enfoques, mas há, contudo, um lugar comum que os teóricos têm frequentado, com o objetivo de sistematizar, ainda que de modo aproximado, o que não pode ser sistematizado, uma vez que não devemos “procurar muita continuidade nas pesquisas de Foucault”, que é, conforme ressalta Machado (2004, p. 24) um pensamento que floresceu com base em deslocamentos estratégicos e que apostava no impensado. Esse lugar comum se refere à divisão esquemática da obra de Foucault em três momentos: a arqueologia do saber, a genealogia do poder e a genealogia da ética<sup>1</sup>. Tendo em vista a nossa investigação, abordaremos brevemente o Foucault da arqueologia do saber, para dedicarmos-nos com maior afinco ao Foucault genealogista: do poder e da ética. Importa destacar que é em sua fase de genealogista da ética que identificamos os elementos conceituais que fornecem um aporte teórico mais preciso para as nossas discussões acerca dos depoimentos da CV-USP.

Candiotto (2013, p. 18) considera que tanto o pensamento de Foucault, quanto o seu modo de investigar são tributários da conjuntura filosófica francesa da segunda metade do século XX, profundamente marcada pelas Primeira e Segunda Guerras Mundiais, e influenciada, também, pelo ambiente acadêmico. Foucault (2001f, p. 988) esclarece que, nesse

---

<sup>1</sup> Reconhecemos os limites de uma análise que toma em consideração a obra e o pensamento de Michel Foucault a partir de uma ‘suposta’ divisão em ‘fases’ da sua trajetória bem como de sua produção intelectual, uma vez que o próprio Foucault (2010) no *Curso Do Governo dos Vivos*, na aula de 5 de janeiro de 1983 – Primeira Hora, chama atenção para o modo descosido do seu método de trabalho, afirmação que nos coloca diante de uma maneira de pesquisar que faz alusão ao caráter descosturado, pouco fixo, que não apresenta uma amarração discursiva fundamentada em movimentos unidirecionais de análise como afirma o próprio filósofo. Entretanto, para que pudéssemos ‘navegar’ pela vastidão do pensamento de Foucault e, nos orientar tendo em vista o nosso objeto de estudos, tivemos que adotar a presente estratégia metodológica, ainda que ela seja comumente criticada.

contexto histórico, grassava a ideia de que caberia somente ao sujeito dar sentido a sua existência, como a responsabilidade por suas escolhas. Também era forte a crítica do caráter universalista do sujeito que, desde Descartes até Husserl, vinha sendo reconhecido como subjetividade a-histórica, autorreferente e absolutamente livre. Outrossim, predominava na França e na Europa continental a perspectiva de uma filosofia cuja função principal era “fundar todo o saber e o princípio de toda significação no sujeito significante”.

Nesse cenário, Foucault (2001f, p. 989) comenta que, no período pós-guerras, a importância que se dava à filosofia do sujeito vinha diminuindo, uma vez que muitos paradoxos teóricos até então mascarados haviam emergido e não era mais possível os evitar. Essa filosofia da consciência, afirma Foucault, não conseguiu fundar uma filosofia do saber e, em particular, uma filosofia do saber científico: “como filosofia dos sentidos, ela fracassou ao levar em conta os mecanismos formadores de significação e a estrutura dos sistemas de sentido”. Nesse contexto, duas vias poderiam conduzir a uma saída da filosofia do sujeito. Uma era a teoria do saber objetivo, conhecida como positivismo lógico, e a outra o estruturalismo que, mediante a análise dos sistemas de sentido e da semiologia, fez-se presente na Linguística, na Psicanálise e na Antropologia estrutural francesas. Entretanto, Foucault explicita que essas não foram as vias que ele tomou para realizar a sua saída da filosofia do sujeito. “Eu tentei sair da filosofia do sujeito fazendo uma genealogia do sujeito moderno que eu abordo como uma realidade histórico-cultural”. Em outros termos, Foucault (2001g, p. 630) afirma que pretendeu reexaminar a concepção husserliana, segundo a qual somos constituídos por sentidos que, de modo preexistente, envolvem-nos e nos investem, mesmo antes de abrirmos os olhos ou começarmos a falar. Foucault explica que, para todos de sua geração, os sentidos não aparecem sozinhos, “*déjà là*”, eles não existem antes do sujeito, mas por meio de um certo número de condições formais que podem ser investigadas.

A questão é determinar o que deve ser o sujeito, a quais condições está submetido, que status ele deve ter, que posição ele deve ocupar no real ou no imaginário para vir a ser sujeito legítimo dessa ou daquela forma de conhecimento; breve, trata-se de determinar o seu modo de subjetivação; (...) Mas a questão é também ao mesmo tempo de determinar em quais condições qualquer coisa pode tornar-se um objeto para um conhecimento possível (...) trata-se de determinar o seu modo de objetificação (...) essa objetificação e essa subjetivação não são, porém, independentes uma da outra; é no seu desenvolvimento mútuo de seus liames recíprocos que nasce o que podemos chamar de jogos de verdade: o que não quer dizer a descoberta de coisas verdadeiras, mas das regras segundo as quais, à propósito de certas coisas, o que o sujeito pode dizer vem sob a questão do verdadeiro e do falso. Em suma, a história crítica do pensamento não é nem uma história de aquisições nem uma história de ocultações da verdade; é a história da emergência de jogos de verdade: é a história de veridicações, entendidas como as formas segundo as quais se articulam sobre um domínio de coisas

discursos suscetíveis de serem ditos verdadeiros ou falsos<sup>2</sup> (Foucault, 2001a, p. 1.451).

Tendo em vista esse panorama de análise, Foucault, em sua fase arqueológica, investigou o sujeito como objeto de um saber possível: “pois trata-se de investigar a origem dos saberes que oriundos de jogos de verdade fazem do sujeito objeto do conhecimento” (Foucault, 2001a, p. 1.452). Por Arqueologia, Foucault (2001o, p. 526)<sup>3</sup> quis designar não exatamente uma disciplina, mas um domínio de pesquisa capaz de evitar todo problema relacionado à anterioridade da teoria em relação à prática: “eu tratei de fato, sobre o mesmo plano e, segundo seus isomorfismos, as práticas, as instituições e as teorias, procuro o saber comum que as tornaram possíveis, a camada de saber constituinte e histórico”. Candiotta (2013, p. 19) escreve que Foucault, ao problematizar o status do sujeito na filosofia moderna (entendido como fundamento de verdade e fonte universal de significação), elabora uma visão do sujeito, bem como dos discursos de verdade como produções possíveis oriundas da articulação entre jogos de regras, mecanismos e estratégias de poder, pertencentes às nossas práticas sociais e culturais. Candiotta (2013, p. 63-64) enfatiza como Foucault, ao prescindir da delimitação de proposições verdadeiras que valham para todos e por todos os tempos, volta-se sobre as práticas históricas, com base nas quais os enunciados são produzidos e reconhecidos como verdadeiros. Para Foucault, importa muito mais a dramatização que atua na produção da verdade do que o conteúdo proposicional que a constitui. Em vez de saber como um sujeito universal pode conhecer um objeto em geral, Foucault indaga-se em que sentido os sujeitos estão efetivamente vinculados *nas e pelas* formas de verificação e por que se submetem a elas? E sustenta que “procurei estudar a maneira como um ser humano se transforma em sujeito e tentei elaborar uma história dos diferentes modos de subjetivação do ser humano em nossa cultura” (Foucault, 2001d, p. 1.042).

---

<sup>2</sup> Tradução nossa. Aplica-se a todas as outras citações diretas e indiretas utilizadas ao longo do texto, cujos originais se encontram em língua estrangeira.

<sup>3</sup> “Em uma sociedade, os conhecimentos, as ideias filosóficas, as opiniões de todo dia, como também, as instituições, as práticas comerciais e policiais, os costumes, tudo remete a um saber implícito e próprio a essa sociedade. Este saber é completamente diferente dos conhecimentos que podemos encontrar nos livros científicos, as teorias filosóficas, as justificações religiosas, mas são aqueles que permitem a um certo momento o aparecimento de uma teoria, de uma opinião, de uma prática. Assim, para que houvesse iniciado no final do século XVII os grandes centros e internação em toda Europa, foi preciso um certo saber acerca da loucura em oposição a não loucura, da ordem e da desordem, e é este saber que eu desejo interrogar, como condição de possibilidade dos conhecimentos, das instituições e das práticas” (Foucault, 2001o, p. 526).

Candiotto (2013, p. 19) aponta, também, que a maneira de fazer genealogia de Foucault em grande parte é tributária do pensamento de Nietzsche<sup>4</sup>, e quer ser um diagnóstico do presente. Ele propõe que Foucault aspirava, ao mostrar que tanto os discursos de verdade quanto o que se entende por sujeito são produzidos e constituídos fundamentados na articulação entre jogos de regras, mecanismos e estratégias de poder que pertencem às nossas práticas culturais e sociais, que o sujeito, concebido pela filosofia moderna como fundamento da verdade e fonte universal do conhecimento, precisava ser repensado. Calomeni (2004, p. 42) comenta que inspirado pela preciosa herança deixada por Nietzsche ao século XX, Foucault constrói uma genealogia para verificar as condições de surgimento de certos saberes sobre o homem, ciente de que, na origem do conhecimento, não se instala nem um sujeito autônomo nem uma vontade natural inclinada para o conhecimento. “Não há dúvida de que o objetivo principal não é descobrir, mas de recusar quem nós somos. Devemos imaginar e construir o que pudermos para nos livrar dessa dupla constrição política: a individualização e totalização simultâneas das estruturas de poder modernas” (Foucault, 2001d, p. 1.051). Como enfatiza Calomeni (2004, p. 43), como crítico da metafísica moderna e da filosofia do sujeito, Foucault observa que na base de fundação dos saberes sobre o homem existem relações de poder.

O que eu fiz foi qualquer coisa que tem que ver com a filosofia e é totalmente possível, sobretudo na medida onde, pelo menos desde Nietzsche, a filosofia tem por tarefa diagnosticar e não procura mais dizer uma verdade que possa valer para todos e para todos os tempos. Eu procuro diagnosticar, realizar um diagnóstico do presente: para dizer o que somos hoje e o que significa, hoje, dizer o que dizemos. Esse trabalho de escavação sobre os nossos pés caracteriza desde Nietzsche o pensamento contemporâneo, e nesse sentido eu posso me declarar filósofo (Foucault, 2001g, p. 634).

Para dizer “o que somos hoje e o que significa, hoje, dizer o que dizemos”, Foucault buscou entender como os sujeitos se constituem. Fonseca (2013, p. 235) sugere que, por diversas vezes, o vínculo do pensamento de Foucault com a atualidade foi explicitado pelo próprio filósofo que, situando-se em uma vertente crítica do pensamento kantiano, definiria a sua filosofia como ‘ontologia crítica de nós mesmos’. Passeti (2013, p. 129) destaca que

---

<sup>4</sup> “Todo o meu devir filosófico foi determinado pela leitura de Heidegger. Mas eu reconheço que foi Nietzsche quem prevaleceu. Eu não conheço suficientemente Heidegger, eu praticamente não conheço o *Ser e o Tempo* como as coisas editadas recentemente. Meu conhecimento de Nietzsche é bem melhor do que o meu conhecimento de Heidegger; contudo, foram duas experiências fundamentais que tive. É provável que se eu não houvesse lido Heidegger eu não poderia ter lido Nietzsche. Eu tentei ler Nietzsche na década de cinquenta, mas Nietzsche isoladamente parecia não me dizer nada. Enquanto Nietzsche e Heidegger foi o choque filosófico. Mas eu nunca escrevi sobre Heidegger e pouco escrevi sobre Nietzsche, entretanto, foram os dois autores que eu mais li. Eu penso que é importante termos um pequeno número de autores com os quais nós pensamos, com os quais trabalhamos, mas sobre os quais não escrevemos” (Foucault, 2001e, p. 1.522).

Foucault revirou *as luzes* para afirmar a urgência de nos voltarmos contra o que somos. Candiotto (2010, p. 123), por sua vez, reforça que, se pensada dessa perspectiva, a crítica do conhecimento precisa estar acompanhada de uma política de verdade e de uma ética do sujeito. Nesse sentido, com essa conduta de diagnosticador, Foucault aspirou mostrar como os indivíduos entram e se movimentam nos jogos de verdade e constituem a si próprios nas teias das relações de poder.

Procurei saber como o sujeito humano entrava nos jogos de verdade, sejam os jogos de verdade que têm a forma de uma ciência ou que se referem a um modelo científico, sejam os jogos de verdade como aqueles que se podem encontrar nas instituições ou práticas de controle. É o tema do meu trabalho *As palavras e as coisas*, onde tentei ver nos discursos científicos como o sujeito humano vai definir-se como sujeito falante, vivente e trabalhador. Resgatei tal problemática em sua generalidade em meus cursos do *Collège de France*. (...) Ora, nos meus cursos no *Collège de France* tentei compreendê-lo por meio daquilo que pode ser denominado como uma prática de si, que é, creio, um fenômeno muito importante nas nossas sociedades a partir da época greco-romana, ainda que não tenha sido muito estudado (Foucault, 2001b, p. 1.527-1.528).

Candiotto (2008, p. 89) afirma que, nessa fase do pensamento de Foucault, a articulação entre subjetividade e verdade é abordada com fundamento em jogos teóricos e científicos, práticas discursivas cujas regularidades implicam na produção de saberes positivos sobre o homem vivente, falante e trabalhador. Em *As Palavras e as Coisas* (2014), o arqueólogo toma distância da relação do homem com sua verdade para privilegiar o jogo de regras qualificado como verdadeiro, que permitiu, no final do século XVIII, a constituição ambígua do homem na condição de objeto de saber e de sujeito de conhecimentos, como um ser vivente que do interior da vida a qual ele pertence e é atravessado por ela tornou-se “capaz de constituir representações graças as quais ele vive, e a partir das quais ele detém essa estranha capacidade de se representar justamente à vida” (Foucault, 2014, p.363). Nesse sentido, para Foucault (2014, p.378) “a cultura ocidental constituiu, sob a denominação de ‘homem’ um ser que, por um só e mesmo jogo de razão, deve ser domínio positivo do saber”. Na obra *Arqueologia do Saber* Foucault (2017, p.271-286) ao analisar as diferentes funções e posições que o sujeito pode ocupar em relação as práticas discursivas, ele sustenta que o sujeito deve ser pensado antes de tudo a partir de uma teia de relações (sociais, históricas, culturais, institucionais) que compõem o lugar a partir do qual ele fala e os enunciados que sustentam são produzidos. Para Foucault (2017, p.283) trata-se de fazer aparecer as práticas discursivas em sua complexidade e espessura, mostrar que o lugar ocupado pelo sujeito no discurso e as funções que ele desempenha remete a um conjunto de condições (não apenas uma situação, um contexto, motivos) e a um conjunto de regras (diferentes das regras de construção da lógica ou da linguística).

Um pouco mais adiante, quando trata dos jogos de saber e poder em torno da loucura, do crime e de modo geral, quando pensa nos processos de ‘normalização dos corpos e das condutas’, respectivamente nos trabalhos *História da Loucura na Idade Clássica* (1972), *A Verdade e as Formas Jurídicas* (1974) e *Vigiar e Punir* (1975) Foucault buscou compreender como são constituídas determinadas práticas de saber e poder cujos efeitos implicam na produção de discursos verdadeiros cujo mote é agir sobre o sujeito para reconstituir e moldar a sua individualidade bem como a sua subjetividade. Tendo isso em vista, Foucault mostra como a constituição do indivíduo louco e do indivíduo criminoso está atrelada às práticas sociais de aprisionamento e de encarceramento que, por sua vez, concorrem para a produção de subjetividades alicerçada em jogos de subjugação, que são manifestações dos jogos de verdade que são urdidos, por sua vez, na relação circular entre o saber e o poder.

Foucault (1975, p. 140), em sua obra *Vigiar e Punir*, mostra como, em diferentes técnicas, rituais ou dispositivos arquiteturais, o poder investido sobre os corpos fabrica pequenas individualidades funcionais e adaptadas. Agindo de modo calculado sobre os gestos e comportamentos, as técnicas disciplinares (em obra nos ateliês, nas escolas, nas fábricas e na prisão) fabricam corpos submissos, corpos dóceis, e, por esse movimento, ela majora/aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui as forças (em termos políticos de obediência). Nessa perspectiva, os sujeitos fabricados por essa forma de subjugação não são os sujeitos de direito, mas os sujeitos de obediência que se caracterizam pela sua maleabilidade e pela sua permeabilidade, vis-à-vis aos mecanismos disciplinares que têm como escopo registrar, em seu processo de subjetivação, uma conduta normalizadora. Foucault (1975, p.140-142) mostra como o objetivo dessa normalização, desse poder disciplinar, é agir sobre o sujeito para reconstituir e moldar a sua individualidade. A norma visa atingir a interioridade das condutas individuais com escopo de impor uma conduta determinada. Assim, tal como mostra Foucault, a norma, diferente da lei, não procura abordar o sujeito utilizando técnicas precisas e pontuais, mas se encarrega de investir sobre a totalidade de sua existência.

De acordo com Rojas (2012, p. 12), nessa fase do seu pensamento, Foucault mostra como todo o investimento material sobre os corpos dos indivíduos pelo poder é acompanhado de uma ordem teórica específica de objetivação. No caso do poder disciplinar, será o exame que se imporá como corolário, toda forma de subjugação dá, simultaneamente, lugar a processos de objetivação cuja tarefa será de difundir e de instilar as normas. O exame como forma de objetivação terá por finalidade constituir os indivíduos como objetos de observação dentro de um campo documental de registros, de dossiês e de arquivos que visam fixar cada individualidade de maneira objetiva no campo da escrita.

Por todo lado, um conjunto de dados sobre os indivíduos, de traços históricos e de arquivos, o exame transforma cada indivíduo em um caso suscetível de ser conhecido. Foucault (1975, p. 193) escreve que, de agora em diante, todos os fatos da vida cotidiana e da biografia individual, que haviam escapado às redes do poder judiciário, são inclusas nos exames, fazendo dessa forma de descrição um modo de subjugação. Através do exame a criança, o louco, o doente e o condenado são conhecidos de maneira bem mais detalhada, sendo objetos de descrições individuais e biográficas.

O exame combina as técnicas da hierarquia que vigia e aquelas da sanção que normaliza. É um olhar normalizador, que ao vigiar permite qualificar, classificar e punir. É estabelecido sobre os indivíduos uma visibilidade através da qual podemos diferenciá-los e ao mesmo tempo sancioná-los. Por esse motivo, em todos os dispositivos de disciplina, o exame é altamente ritualizado. No exame coincidem a cerimônia do poder e a forma da experiência, a aplicação da força e o estabelecimento da verdade. No coração dos procedimentos de disciplina se manifesta a subjugação dos que são tomados como objetos e a objetivação dos que são subjugados. A superposição das relações de poder e das relações de saber tomam no exame todo o seu brilho (Foucault, 1975, p. 186-187).

Foucault (1975, p. 194) aborda o poder disciplinar mostrando como o exame constitui uma forma de objetivação e de subjugação, que atravessa o indivíduo tanto como efeito do *poder* quanto como efeito e objeto do *saber*. Situado no entroncamento dos *processos disciplinares*, o exame é uma forma de *saber-poder* cuja aplicação torna possível o aparecimento do indivíduo como objeto descritível graças aos registros dos documentos e a descrição de suas especificidades. Como aponta Foucault, nesse processo de objetivação e subjugação ao sujeito será demandado que produza um discurso sobre ele mesmo: utilizando técnicas de confissão e de testemunho, os indivíduos serão incitados a produzir *discursos de verdade* sobre eles mesmos aos quais eles deverão se ligar. O indivíduo, ao falar de si, e ao produzir uma certa verdade sobre ele mesmo, acaba estabelecendo uma relação essencial com a sua própria verdade que é utilizada para o individualizar. Não se trata, porém, de um meio de fazer aparecer a verdade, mas de uma tecnologia cujo principal objetivo é o de estabelecer uma correspondência entre aquele que fala e o que é dito por ele e, assim, produzir a sua subjugação. Depois de tudo, é graças ao discurso de verdade, que o indivíduo produz sobre ele mesmo, que o poder terá controle sobre ele, constituindo o indivíduo como efeito e objeto do saber. Por exemplo, “pela confissão, o acusado ocupa ele mesmo o lugar central no ritual de produção da verdade, como já fora dito no direito medieval, a confissão torna a coisa notória e manifesta” (Foucault, 1975, p. 43).

Essa temática, que tinha sido estudada em *Vigiar e punir*, continuará a ser explorada por Foucault em 1976, em *A Vontade de Saber*, contudo, ela aparecerá cada vez mais ligada à produção de discursos de verdade do sujeito sobre ele mesmo, reforçando nessa dinâmica os processos de subjetivação que antes eram pensados como os efeitos das instituições e dos discursos que se produziam sobre os sujeitos. Para Gros (2004, p. 17) essa maneira de pensar o problema da verdade e do sujeito foi introduzida por Foucault desde os seus primeiros cursos nos anos 1970, alicerçado no conceito de “vontade de saber”. Pela análise genealógica há o estabelecimento de uma história política da verdade, que aspira tornar visível as ligações entre poder e saber, entre política e verdade, entre valor da verdade e função da verdade. Tendo isso em vista, a relação do sujeito com a verdade é, nessa fase, pressuposta como um dos princípios maiores de formulação da subjetividade e de subjugação.

Escreve Rojas (2012, p. 10) que a tarefa do genealogista será, desse modo, mostrar como o funcionamento do poder apela para os efeitos da verdade que o reforçam em uma dinâmica circular. A verdade não é mais aquilo que reflete a realidade, mas sim aquilo que, em sua correlação a sistemas de poder, produz a realidade e, por forjarem uma realidade que não existe preteritamente, acabam forçando os indivíduos a se assemelharem aos seus predicados, conformando/modelando os sujeitos de que precisa em suas imbricações, nas tecnologias do poder a verdade subjuga os indivíduos conformando e transformando constantemente os seus pontos de aplicação

Em *A Vontade de Saber*, o sujeito é interpretado como produto de um dispositivo de *saber-poder*, com base no qual os indivíduos são incentivados a confessar, a dar uma espécie de testemunho verdadeiro acerca dos seus desejos e a definir a sua subjetividade em função dessa verdade. Trata-se, nessa ótica, de considerar a maneira pela qual o indivíduo teria se constituído por meio de uma verdade que ele mesmo disse sobre si ao ser exortado a fazê-lo, e que passa a ser reconhecido e a se fazer reconhecer na forma da sua subjetividade. O sujeito será, desde então, reconhecido como tendo sido constituído por um *dispositivo de verdade*, por uma máquina que exclui certos discursos e produz sujeitos motivados a testemunhar a verdade dos seus desejos, nesse âmbito, ele poderia ser pensado como um *efeito de verdade*. Potte-Bonneville (2004, p. 177-178) escreve o sujeito, que fora pensado por Foucault em seu período arqueológico nos anos 1960, como um efeito da história e dos discursos, com a introdução do conceito de genealogia “a questão do sujeito passa da ordem dos efeitos para aquela das apostas”, pois ele deixa de ser considerado como um efeito de superfície do discurso e passa a ser considerado como uma aposta propriamente dita dos dispositivos disciplinares. O sujeito é pensado como sendo constituído por um dispositivo de saber-poder, no seio do qual a verdade

exerce um papel fundamental. Gros (2004, p. 19) escreve que, desde então, “o sujeito de direito das teorias jurídicas e o homem normal das ciências humanas poderão ser pensados como produção desse poder disciplinar que informa as práticas, inculca docilidade e regularidade e normaliza as condutas”.

Carvalho (2007, p. 189) evoca que, para Foucault, são os efeitos do poder sobre o sujeito que o incitam a ser protagonista de atos de confissão, atos de enunciação de uma verdade sobre si mesmo. O sujeito ao ser incitado a enunciar, a confessar os seus desejos, não o faz apenas para si próprio, à medida que revela o que é, mas o faz para o Outro. Nesse sentido, as confissões se tornaram um procedimento incontornável das produções de verdade que induzem os processos de subjetivação como efeito de verdade no Ocidente.

Em todo caso, além os rituais probatórios, das cauções dadas pela autoridade da tradição, além dos testemunhos, e também dos procedimentos científicos de observação e de demonstração, a confissão passou a ser, no Ocidente, uma das técnicas mais altamente valorizada para produzir a verdade. Desde então nos tornamos uma sociedade singularmente confessada. A confissão difundiu amplamente seus efeitos: na justiça, na medicina, na pedagogia, nas relações familiares, nas relações amorosas, na esfera mais cotidiana e nos ritos mais solenes; confessa-se os crimes, os pecados, os pensamentos e os desejos, confessa-se passado e sonhos, confessa-se a infância; confessam-se as próprias doenças e misérias (...) confessa-se em público, em particular, aos pais, aos educadores, ao médico, àqueles a quem se ama, fazem-se a si próprios, no prazer e na dor, confissões impossíveis de confiar a outrem, com o que se produzem livros (Foucault, 2008, p. 58-59).

Seguindo a linha de raciocínio de Foucault em *Vigiar e Punir* e em *A Vontade de Saber*, o sujeito é interpretado como produto de um dispositivo de *saber-poder*, como um efeito de verdade, destacamos, alicerçados no próprio Foucault, que na produção de subjetividades os saberes e as formas históricas do poder se articulam, apresentando-se em uma circularidade na qual a subjugação dos indivíduos e a produção de verdade subjugadora se reforçam uma à outra, exprimindo, então, uma coparticipação entre *saber* e a produção da *verdade* no seio desses processos. Essa circularidade entre verdade e poder aparece historicizada pela primeira vez no pensamento de Foucault em 1976, em *A Função do Intelectual*, sob o conceito de regime de verdade: “a verdade está ligada circularmente a sistemas de poder que a produzem e a sustentam, e à efeitos de poder que ela induz e que reconduzem a ela <Régime> de la vérité” (Foucault, 2001j, p. 114). Nesse período, Foucault (2001j, p. 112) pensa que cada sociedade possui o seu próprio regime de verdade, cada sociedade possui a sua política geral de verdade, possui mecanismos e instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros e falsos, com que sanciona uns e outros, operando técnicas e procedimentos que são utilizados para a obtenção da verdade de modo geral.

## 2.2 Verdade

Existe um combate pela verdade, ou pelos menos um combate em torno da verdade, estando entendido que pela verdade eu não quero dizer o conjunto das coisas verdadeiras que temos que descobrir ou a se fazer aceitar, mas o conjunto de regras segundo as quais nós separamos o verdadeiro do falso e ligamos à verdade os efeitos específicos do poder (Foucault, 2001j, p. 113).

Nessa fase do seu pensamento, Foucault mostra através do conceito de regime de verdade o conjunto das condições historicamente variáveis em que atuam a produção e a difusão da verdade. A verdade, longe de ser independente, não pode existir fora do poder, nem apartada dele por ser ‘desse mundo’ é produzida nele por meio de múltiplos imperativos que são, antes de tudo, constrangentes e, por isso, detém os efeitos que regulam o poder. Em uma sociedade como a nossa a economia política do poder é regulada por cinco traços históricos importantes:

A verdade é centrada na forma do discurso científico e nas instituições que o produzem; ela é submissa a uma constante incitação econômica e política (necessidade da verdade tanto para a produção econômica quanto para o poder político); ela é objeto, sob diversas formas, de uma imensa difusão e consumo (ela circula nos aparelhos de educação ou de informação para os quais o alcance é relativamente amplo no corpo social, apesar de algumas limitações estritas); ela é produzida e transmitida sob o controle não exclusivo mas dominante de alguns grandes aparelhos políticos ou econômicos (Universidade, exército, mídias); enfim, ela é tema de todo debate político e de todo afrontamento social (lutas ideológicas) (Foucault, 2001j, p. 112-113).

Quando Foucault (2001j, p. 114) propõe que “a verdade está ligada circularmente a sistemas de poder que a produzem e a sustentam, e à efeitos de poder que ela induz e que reconduzem a ela”, pensa a relação do sujeito com a verdade, por conseguinte, o tema da subjetividade, com base na visão do sujeito como um efeito da relação circular entre o poder e o saber, o indivíduo como sendo um dispositivo de saber-poder. Nessa dinâmica, as subjetividades emergem em um processo no qual a subjugação dos indivíduos e a produção de verdade subjugadora se reforçam, tanto da parte do sujeito quanto da parte do poder disciplinar. Nessa fase do seu trabalho, o sujeito estaria condenado a ser fixado e objetivado por um saber e um poder frente aos quais ele aparece como um ponto de aplicação passivo.

Todavia, em 1977, Foucault (2001k, p. 237), ao passo que fazia a exumação dos arquivos de internação do *Hospital Geral e da Bastilha*, projeto no qual trabalhou de forma constante depois de publicar *A História da Loucura na Idade Clássica*, já esboçava em um texto intitulado *A Vida dos Homens Infames*. Houve certo desconforto frente ao seu constructo teórico que abordava, até aquele momento, o sujeito como um ponto de aplicação passivo do saber e

do poder, como individualidade forjada como dispositivo de saber-poder, sujeito condenado, portanto, a assentar os efeitos do poder na produção de saber e de verdade sobre si próprio. “Me dirão: vejam bem, sempre a mesma incapacidade em romper a linha, de passar ao outro lado, a escutar e a fazer entender a linguagem que vem de algures e de baixo; todo dia a mesma escolha, do lado do poder, do que ele diz ou faz dizer” (Foucault, 2001k, p. 241). Em outro trecho de *A Vida dos Homens Infames*, Foucault esboça que ele vinha analisando o problema de um só ponto de vista, do poder que faz falar, que faz escrever, que faz confessar, dos efeitos que o poder exerce sobre o sujeito na produção de formas de subjetivação, sem que o sujeito pudesse opor resistência frente a esse processo.

Vale destacar que no ano anterior à publicação de *A Vida dos Homens Infames*, entre o lançamento de *Vigiar e Punir* (fevereiro de 1975) e *A Vontade de Saber* (outubro de 1976), Foucault pronunciou no *Collège de France* o curso *Em Defesa da Sociedade*, que representou o princípio de uma guinada em seu pensamento em face das suas inquietações com relação à concepção dos sujeitos como pontos passivos de aplicação do poder. Esse curso ocupa, no pensamento e nas pesquisas de Foucault (2012, p. 180), uma posição específica e estratégica: uma sorte de pausa, um momento de repouso, de guinada, sem dúvida, no qual ele reavalia o caminho percorrido até então e traça novas linhas de questionamento para o porvir.

Em *Em Defesa da Sociedade*, Foucault (2001m, p. 124) se propõe a estudar o poder nos termos das relações de poder e, para tanto, afasta-se do modelo jurídico próprio da soberania no qual o sujeito é interpretado como portador de direitos naturais ou de poderes primitivos. Propondo outro olhar sobre o poder, agora em termos de suas relações, Foucault passa a considerar o poder não com base nos ‘termos primitivos da relação’, mas na relação com ela mesma, em tanto que é ela que molda os elementos sobre os quais ela porta. “Mais do que demandar ao sujeito ideal o que eles poderiam ceder deles mesmos ou dos seus poderes para se deixarem subjugar, de outro modo, devemos investigar como as relações de subjugação podem fabricar os sujeitos”. Do mesmo modo, ao invés de buscarmos o poder em sua forma única, como o ponto central de onde todas as formas de poder derivam pela via da consequência ou do desenvolvimento, devemos, primeiro, deixar que essas formas se valorizem em sua multiplicidade, nas suas diferenças, em suas especificidades, em sua reversibilidade: estudar, então, como relações de força que se entrecruzam (que reenviam umas às outras) convergem, ou mesmo tendem a se anular.

Desse modo, *Em Defesa da Sociedade*, Foucault, ao propor uma nova interpretação acerca do poder agora em termos de suas relações, apresenta na primeira parte do curso uma espécie de balanço, na parte inicial da sua exposição, acerca dos delineamentos gerais do poder

na qualidade de poder disciplinar – poder que se aplica singularmente aos corpos por meio de técnicas de vigilância, de sanções normalizadoras e fundamentados na organização panóptica das instituições punitivas. Para esboçar, na parte final do curso, a noção de poder como biopoder: poder que se aplica globalmente à população, à vida e aos seres vivos. “Um poder contínuo, conhecedor, que é um poder que faz viver. A soberania fazia morrer e deixava viver (...) eis que aparece um poder que chamarei de regulador, que consiste, ao contrário, em fazer viver e deixar morrer” (Foucault, 2012, p. 163). Em outras palavras, o biopoder é uma tecnologia que “se ocupa do corpo e da vida, da vida em sentido amplo, tanto do polo do lado do corpo quanto do polo do lado da população” (Foucault, 2012, p. 167). É nessa tentativa de estabelecer uma genealogia desse tipo de poder, que não é visto apenas como ‘poder disciplinar’, que Foucault se interroga acerca do tema do governo e das formas de governar, a governamentalidade (*gouvernementalité*): poder que se exerce, desde o final do século XVI, por meio de dispositivos e tecnologias ancoradas em uma ‘razão de Estado’ e da ‘polícia’. Sobre a questão da disciplina, Foucault (2012, p. 182) consagrou os cursos *A Sociedade Punitiva* (1972-1973), *O Poder Psiquiátrico* (1973-1974), *Os Anormais* (1974-1975), a obra *Vigiar e Punir* (1975), como também, vale lembrar, o seminário realizado no Brasil em plena ditadura, *A Verdade e as Formas Jurídicas* (1973). Já ao tema do governo e da governamentalidade (*gouvernementalité*), e nesse contexto, ao tema da biopolítica e do biopoder (*bio-pouvoir*) ele consagrou o primeiro volume da *História da Sexualidade (A Vontade de Saber)* (1976), o curso *Segurança, Território, População* (1978-1979), o curso *Nascimento da Biopolítica* (1978-1979) e o curso *Do Governo Dos Vivos* (1979-1980).

Na interpretação de Gros (1998, p. 84), a noção de poder – tal como Foucault havia pensado na primeira metade da década de 1970 – compreendia os saberes e as subjetividades como pontos de inscrição passivos. Agora, fazer uma genealogia seria mostrar como as relações de poder, historicamente determinadas, atuam como matrizes das formas de saber e das formas de subjetividade. Por exemplo, o poder disciplinar produz indivíduos (como sujeitos constituídos em relação à norma) que têm nas ciências humanas um dos seus rituais de verdade. A problemática da governamentalidade propõe, ao contrário, uma ideia de articulação entre as formas de saber, as relações de poder e os processos de subjetivação como planos distintos. O governo sobre os indivíduos é possível graças ao auxílio dos saberes. As formas de saber e as relações de si serão pensadas, cada vez mais, não como simples pseudópodes do poder, mas como pontos de articulação dos processos de governo, tanto sobre o sujeito quanto sobre a população. Foucault (2004a, p. 404) escreve em um manuscrito de introdução ao seminário de 1979 (*Nascimento da Biopolítica*) que, de todo modo, não são os efeitos de organização social

que ele quis analisar em suas pesquisas acerca do tema do governo e das formas de governar (governamentalidade), mas os efeitos de objetivação e de veridicação que a prática desses modos de governar exercem nos processos de constituição dos homens na qualidade de subjetividades.

### 2.3 Governamentalidade

No curso *Segurança, Território, População* (1977-1978) Foucault, com base no problema do biopoder introduzido no final do curso de 1976 (*Em Defesa da Sociedade*), propôs-se a aprofundar o estudo dessa nova tecnologia de poder, distinta dos mecanismos disciplinares e que, segundo ele, tem por objetivo gerir as populações com base no saber produzido sobre as suas especificidades. Essa análise fez emergir em seu pensamento a importância de pensar a noção de governo e da governamentalidade como tática para abordar o tema, não mais do indivíduo, mas do gênero humano como espécie, população, e dos meios necessários para garantir a sua regulação. A governamentalidade será, desde então, utilizada por Foucault para indicar, em geral, o modo através do qual o poder se exerce, menos da ordem do confronto e da guerra (como *Em Defesa da Sociedade*) e mais da ordem do governo das condutas individuais, sem perder de vistas o efeito de população a que se aplicam também as noções de biopoder e biopolítica. Nessa linha, ao delimitar um domínio específico no qual as relações de poder se apresentam vis-à-vis ao problema do Estado, Foucault acabou conduzindo um estudo que tomou em consideração técnicas de governo que perpassam a formação do Estado Moderno<sup>5</sup> e, por conseguinte, participam da sua gênese e desenvolvimento.

Foucault (2001, p. 655) explica que, se ele quisesse dar ao curso que empreendeu em 1978 um título mais exato, não seria segurança, território, população: “O que eu gostaria de fazer agora, seria qualquer coisa que eu chamaria uma história da governamentalidade”. Por ‘governamentalidade’ ele designou três coisas: o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer certa forma bem específica, bem complexa de poder, que tem por alvo principal a população; por forma

---

<sup>5</sup> “E talvez poderíamos, de uma maneira global, grosseira e, por conseguinte, inexata, reconstituir as grandes formas, as grandes economias de poder no Ocidente da seguinte maneira: primeiro, o Estado de justiça, nascida de uma territorialidade feudal e que correspondia a grosso modo a uma sociedade da lei – os costumes, as leis escritas –, com todos os jogos de engajamento e litígios; segundo, o Estado Administrativo, nascido nos séculos XV e XVI em uma territorialidade do tipo fronteira e não mais feudal, Estado administrativo que corresponde a uma sociedade de regulamentos e disciplinas, e, enfim, um Estado de governo que não é mais definido por sua territorialidade, pela superfície ocupada, mas por uma massa: a massa da população, com o seu volume, sua densidade, também o território que ocupa, que não é mais do que um componente. E este Estado de governo, que se apoia essencialmente sobre a população e que se refere à e se utiliza de uma instrumentação do saber econômico, corresponde à uma sociedade controlada por dispositivos de segurança” (Foucault, 2001, p. 656-657).

maior de saber a economia política; e por instrumentos técnicos essenciais, os dispositivos de segurança. Para ele a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não cessou de conduzir e, desde então, por longo tempo, no sentido da preeminência desse tipo de poder que podemos chamar ‘o governo’ sobre todos os outros (soberania, disciplina), levou em uma parte ao desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo e, de outra parte, ao desenvolvimento de toda uma série de saberes. Um processo no qual o Estado tornou-se pouco a pouco ‘governamentalizado’. “Estado que governa apoiado essencialmente sobre a população e que se refere a ela utilizando um saber instrumentalizado pelo saber econômico, corresponde a uma sociedade controlada por dispositivos de segurança” (Foucault, 2001, p. 657).

A governamentalidade está para o Estado como “(...) as técnicas de segregação estão para a psiquiatria, (...) as técnicas de disciplina (...) estão para o sistema penal e a biopolítica está para as instituições médicas” (Foucault, 2004a, p. 124). A partir de então, Foucault passa a designar a governamentalidade não apenas como as práticas governamentais constitutivas de um regime de poder particular (Estado de polícia ou governo liberal) mas “a maneira pela qual conduzimos a conduta dos homens” servindo, assim, de “parâmetro de análise para as relações de poder” de modo geral (Foucault, 2004a, p. 407). A governamentalidade é assim entendida como uma forma de racionalidade imanente aos micro poderes, qualquer que seja o nível de análise tomado em consideração (relação pais/filhos, indivíduos/poder público, população/medicina etc.), uma vez que toda relação de poder expressa a partir de então uma análise estratégica: “uma generalidade singular: o que ela tem de realidade é seu caráter eventual e sua inteligibilidade que coloca em obra uma lógica estratégica” (Foucault, 2004a, p. 408).

A análise da governamentalidade como ‘generalidade singular’ implica que ‘tudo é política’. Tradicionalmente, podemos dar dois sentidos a essa expressão: 1) a política se define por tudo que está na esfera de intervenção do Estado, desse modo, dizer que tudo é política quer dizer que o Estado está por toda parte, diretamente ou indiretamente; 2) a política se define pela omnipresença de uma luta entre dois adversários. Em suma, duas formulações: tudo é política pela natureza das coisas; tudo é política pela existência de adversários. Entretanto, segundo ele, trata-se de dizer mais: nada é política, tudo é politizável, tudo pode vir-à-ser política. A política não é nada mais, nada menos do que o que nasce da resistência à governamentalidade, da primeira sublevação, do primeiro afrontamento. Alicerçado nessa lógica, Foucault, em suas

análises acerca das formas de governamentalidade, destaca a importância das formas de resistência, das ‘contracondutas’<sup>6</sup> por parte dos indivíduos (Foucault, 2004a).

Rojas (2012, p. 16) escreve que a noção muito maciça de *poder* dificultava a interpretação da resistência fora dos termos de luta, agora, ao pensar as *relações de poder* em termos de *governo*, Foucault aponta para a possibilidade da emergência de resistências particulares em relação a determinados procedimentos de governamentalidade, e não somente em relação ao bloco impenetrável do *poder*. Tendo isso em vista, apesar de o governo agir sobre as ações dos indivíduos, esses indivíduos, sendo livres, respondem com ações às ações desse governo, nessa linha, poderão deixar-se incitar ou seduzir-se ou, quando mesmo, resistir ao governo que lhes é proposto. Então, o poder para Foucault é, a partir de então, interpretado como “modo de ação sobre a ação dos outros” ou como “modo de conduzir a conduta dos outros”. Essa noção de governo e de conduta (entendida duplamente como conduzir o outro ou conduzir a si mesmo) abre e inclui, em sua definição mesma, a possibilidade de uma resistência. Ora, essa resistência não é pensada aqui na forma de luta, nem de batalha, mas na forma de possibilidade de escolha por parte do indivíduo de diferentes modos de ação ou conduta.

Foucault (2001n, p. 1.055) pontua que o que define uma relação de poder é um modo de ação que não age diretamente e imediatamente sobre os outros, mas que age sobre as suas próprias ações. Uma ação sobre a ação, sobre ações eventuais, ou atuais, futuras ou presentes. Enquanto uma relação de violência age sobre um corpo, sobre as coisas, enquanto ela força, ela dobra, ela quebra, ela destrói, ela fecha todas as possibilidades, ela pressupõe a passividade e, se encontra alguma resistência, ela não tem outra escolha que empreender a sua redução. Em uma relação de poder, de modo diverso, o sujeito é reconhecido e mantido como sujeito de ação, capaz de atuar em um campo de respostas, reações, efeitos e invenções possíveis. Portanto, capaz de oferecer resistência, de integrar os processos de subjetivação nos quais está imiscuído.

Gros (1998, p. 84) afirma que a conduta do indivíduo, nessa fase do pensamento de Foucault, passa a constituir-se como possibilidade estratégica de resistência através da qual ele pode recusar ser governado, e se opor às formas de *saber* ou de *subjetividade* articuladas em processos de determinado *governo*, outros discursos teóricos ou outras formas de se relacionar consigo mesmo. Portanto, essa noção de governamentalidade se apresenta, assim, como um modo mais adequado de compreender as relações de poder, e permite a Foucault substituir o modelo da *batalha* pelo modelo do *governo*. Se, no seio dos *dispositivos de saber-poder* os

---

<sup>6</sup> Na aula de 1º de março de 1978, Foucault (2004a, p. 195-232) estabelece um inventário das principais formas de ‘contracondutas’ desenvolvidas na Idade Média como forma de resistência ao governo pastoral (o ascetismo, as comunidades, o misticismo, a escritura, a crença escatológica).

*sujeitos* e os *saberes* estavam sendo pensados como pontos de inscrição passiva das *relações de poder*, como simples *efeitos de verdade*, o sujeito, não sendo mais que um produto passivo do poder, estaria sempre subjugado a essas formas de produção da *subjetividade* que não deixavam espaço para o emergir de ‘contracondutas’, das ‘práticas de si’ como formas de resistência. Na governamentalidade, ao contrário, as *relações de poder* são concebidas não como matrizes das formas de *saber* e de *subjetividade*, mas como ‘um modo de agir sobre a ação dos outros’ abrem no seio dessa forma de exercício do poder, que o governado se conduz ainda que seja conduzido, mesmo que as relações sejam desiguais, há opção de ações de ambas as partes e, por isso, uma possibilidade de exercício de liberdade por parte do sujeito.

Sardinha (2013, p. 107) defende que a governamentalidade representa um ponto capital na mudança do paradigma foucaultiano de pensar a política, uma nova dimensão em suas reflexões, na qual ele passa a integrar seriamente, em suas reflexões, a possibilidade dos seres humanos fazerem coletivamente algo de si mesmos como *seres livres de atividade*, individualidades suscetíveis de desencadear e integrar processos de agenciamento, nos quais eles são agentes, ao invés de apenas sofrerem atos de assujeitamento nos quais são reduzidos ao estatuto de sujeitos. Até a descoberta da governamentalidade, as manifestações políticas entendidas de modo clássico eram fenômenos de superfície que não tocavam as cordas íntimas do funcionamento dos micropoderes. Em contrapartida, com base no novo paradigma, fazer a genealogia da sublevação e de seus laços com o exercício da governamentalidade significa examinar de que modo as rupturas no jogo político, enquanto decorreram de resistências ativas, permitiriam reiniciar novos jogos, com regras e participantes diversos dos que existiam até então.

Em uma conferência proferida na *Sociedade Francesa de Filosofia*, em 27 de maio de 1978, cujo título é *O que é a crítica?* Foucault definiu como ‘atitude crítica’, pelo menos em sua primeira acepção possível, ‘um modo de não ser governado’, situando em seu pensamento o tema da crítica no âmbito das contracondutas. Como sugere em sua fala, a atitude crítica como oposição ao governo, a um modo de governar, aparece simultaneamente no momento em que as práticas de governamentalidade desbordavam a pastoral cristã<sup>7</sup> e se multiplicavam em diferentes artes de governar (econômica, pedagógica e política) e suas conseqüentes instituições

---

<sup>7</sup> “(...) a pastoral cristã, ou Igreja cristã, em tanto que ela desenvolveu uma atividade precisamente e especificamente pastoral, ela desenvolveu essa ideia singular, eu acredito, ainda que estranha a cultura antiga de que cada indivíduo, não importando a sua idade, seu status, ao longo da sua vida e em todos os detalhes das suas ações, deve ser governado e deve deixar-se governar, quer dizer, ser dirigido (...) não nos esqueçamos que, durante muitos séculos, o que nós chamamos na igreja Grega *technè technôn* e na Igreja latina *ars artium*, é precisamente a direção de consciência, a arte de governar os homens” (Foucault, 1990, p. 36).

de governo. Isso seria, precisamente, a explosão das técnicas de governo entre os séculos XV e XVI em diferentes espaços da vida social europeia (exército, estado, família, corpo, sexualidade etc.) o que teria colocado em evidência o problema da governamentalização do Estado, ao passo que incitava formas de resistência por parte dos governados.

Dessa governamentalização, que me parece bastante característica dessas sociedades europeias do século XVI, não podemos dissociar, me parece, a questão de ‘como não ser governado?’. Eu não quero dizer com isso, que à governamentalização oporíamos a afirmação ‘nós não queremos ser governados, nós não queremos ser governados de todo modo’. Eu quero dizer que, nessa inquietude em torno da maneira de governar e na busca das maneiras de governar, nós identificamos uma perpétua questão que seria: ‘como não ser governado desse ou daquele modo, por estes ou aqueles, em nome de certos princípios, em vista de certos objetivos e por meio de tais procedimentos, não desse modo, não por isso, não por eles’; e se damos a esse movimento da governamentalização, da sociedade e dos indivíduos, a inserção e a amplitude histórica que eu acredito ser a sua, me parece que poderemos nos aproximar disso que chamaríamos atitude crítica (Foucault, 1990, p. 37).

Em outro trecho, Foucault (1990, p. 39) afirma que “Não querer ser governado é certamente não aceitar como verdade (...) o que uma autoridade lhes diz ser verdade (...) é não aceitá-la senão quando nós mesmos consideramos como boas as razões para aceitá-la. E desta maneira, a crítica fixa seu ponto de ancoragem no problema da certeza em face à autoridade”. Observa Gros (1998, p.85) que Foucault, ao definir as *relações de poder* como sendo um modo de agir sobre as ações dos outros, reivindica, por conseguinte, a parte que, nas *relações de poder*, implica o sujeito e engaja-no nas ações governamentais. Os sujeitos não são mais constituídos por jogos de *saber-poder*, mas no interior de certos processos: mesmo se a iniciativa vem de outros lugares, Foucault insiste que são os sujeitos que se constituem no interior desses saberes. Há sempre que se considerar uma parte de engajamento por parte do sujeito, que não é mais concebido como produto passivo das relações de poder. Essa nova concepção do *governo* permite a Foucault pensar o indivíduo em seu trabalho como introdução de pontos de resistência, à medida que consegue escapar da dicotomia esboçada na oposição *modelo jurídico versus modelo estratégico* e de abrir, ao mesmo tempo, as *relações de poder* aos jogos de *liberdade*.

O modo de relação próprio ao poder não seria então buscado do lado da violência ou da luta, nem do lado do contrato ou da união voluntária (...) mas do lado desse modo de ação singular – nem guerreiro nem jurídico – que é o governo. Quando definimos o exercício do poder como um modo de ação sobre a ação dos outros, quando caracterizamos o governo como o governo dos homens uns sobre os outros, no sentido mais largo do termo, nós incluímos aí um elemento importante: a liberdade. O poder se exerce sobre sujeitos livres, enquanto eles sejam livres, entendendo por sujeitos tanto indivíduos quanto coletividades que tem diante de si um campo de possibilidades ou condutas, múltiplas reações e diversos modos de comportamento

que podem tomar lugar. Lá onde as determinações são saturadas, não existem mais relações de poder: a escravização não constitui uma relação de poder uma vez que os homens estão a ferros (trata-se de uma relação física de opressão) (Foucault, 2001n, p. 1.056-1.057).

Destarte, Foucault, quando pensa o tema da governamentalidade, aproxima-se de uma interpretação do governo como uma direção racional das condutas, que implica um consentimento livre ou, ao contrário, uma resistência a ser governado: o indivíduo pode tanto aceitar como recusar a se engajar ao ato que lhe foi demandado, mas disso depende sempre a sua participação. Nós poderemos resistir não ao *bloco de poder* mas às formas de governo, recusando sermos governados deliberadamente, opondo formas de *saber* ou de *subjetividade* articuladas sobre certos modos de agir, de teorizar ou de se relacionar consigo mesmo. Rojas (2012, p. 21) escreve que, com base na conceituação das *relações de poder*, nos termos de uma conduta sobre outras condutas, abrem-se espaços para a prática da liberdade e da resistência: na verdade, o sujeito, face à formas de governo precisas, poderá se conduzir de diferentes modos. É esse espaço possível de exercício de liberdade que, na década de 1980, Foucault alcunha de “*espaço autônomo*” no interior dos *regimes de verdade* em que o sujeito se modifica em sua relação a esses regimes através das práticas de si (pragmática de si).

No curso de 1979, *Nascimento da Biopolítica*, Foucault (2004b, p. 70) interpreta o fenômeno das contracondutas como o sintoma, a cada época, de uma crise de governamentalidade, e o que importava, então, era se perguntar que formas essas contracondutas tomam nos momentos de crise. Da ideia de crise de governamentalidade para a concepção de que, por meio das contracondutas, os sujeitos exercitam formas diversas de liberdade e, por isso, de resistência frente ao governo, Foucault se propôs, no curso de 1979, a pensar qual seria a crise de governamentalidade que caracteriza o mundo atual, e a que revisões da arte liberal de governar ela cedeu lugar. Nesse curso, Foucault abordou no campo da história contemporânea duas escolas que, segundo ele, participaram de um mesmo projeto de crítica e refundação do liberalismo: ordoliberalismo alemão e o anarcocapitalismo americano. Elas representam duas formas distintas de crítica da irracionalidade, próprias aos excessos do governo: uma fazendo valer a lógica da concorrência pura no terreno econômico, ao enquadrar o mercado por um conjunto de intervenções estatais (teoria da política de sociedades) e a outra buscou estender a racionalidade de mercado a domínios até então não econômicos (teoria do capital humano). Ambas se voltaram à velha questão da função do Estado em face da sociedade.

Nas lições de 28 de março e de 4 de abril de 1979, do *Nascimento da Biopolítica* Foucault, ao investigar as noções de *homo oeconomicus* (em tanto que sujeito de interesse

distinto do sujeito de direito do pensamento do século XVIII) e de *sociedade civil*, aspirou demonstrar o jogo de oposição que o pensamento liberal construiu acerca da relação entre o Estado e a sociedade (do tipo natural vs artificial, espontaneidade vs limitação). Jogo de oposição que permitiu a Foucault (2004a, p. 99) definir o liberalismo econômico como uma arte de governar, “arte de exercer o poder na forma da economia”. O *homo oeconomicus* representa o átomo insubstituível e irredutível do interesse econômico, ele participa da sociedade de modo diverso do sujeito de direito, ele não se associa por transferência, subtração, espécie de dialética da renúncia, mas por uma dialética da multiplicação espontânea. Enquanto o sujeito de direito limitaria o poder do soberano por um direito natural (de nascimento) o *homo oeconomicus* destrona o soberano ao mostrar que ele (soberano) é incapaz de gerenciar de modo pleno os processos econômicos. “Nessa medida, eu acredito que a emergência do *homo oeconomicus* representa uma sorte de desafio político a concepção tradicional, a concepção jurídica, absolutista do soberano” (Foucault, 2004b, p. 296).

Foucault pontua que nem o mercado, em sua mecânica própria, nem a noção jurídica do contrato poderão definir, delimitar, em que e como os homens econômicos que povoam o espaço da soberania serão governados. Para governar esses novos sujeitos, foi preciso um novo plano de referência que não seria povoado nem pelo conjunto dos sujeitos-de-direito nem pelo conjunto dos sujeitos-econômicos. Esses indivíduos que são tanto sujeitos-de-direito como atores econômicos só poderão ser governados por meio de um novo invólucro que os fez aparecer, não só na sua ligação ou na sua combinação desses dois elementos, mas em toda uma série de outros elementos, em relação aos quais o aspecto sujeito-de-direito ou o aspecto sujeito-de-economia passaram a constituir aspectos parciais frente ao conjunto complexo que caracteriza a arte liberal de governar. Para manter a unidade da arte de governar, sua generalidade sobre a esfera da soberania, para que essa arte de governar conserve sua especificidade e a sua autonomia em relação a uma ciência da economia, foi preciso dar a essa arte de governar uma nova referência, um domínio de referência, um campo de referência novo, uma realidade nova sobre a qual pudesse se exercer, e esse campo de referência é a *sociedade civil* como demonstra Foucault.

Para Foucault (2004b, p. 300) o *homo oeconomicus* e a *sociedade civil* são, portanto, dois elementos indissociáveis para essa nova arte liberal de governar. O *homo oeconomicus* é o ponto abstrato, ideal e puramente econômico que povoa a realidade densa, plena e complexa da sociedade civil. Nesse sentido, a *sociedade civil* é o conjunto concreto, no interior do qual é necessário posicionar, para melhor geri-los, esses pontos ideais que constituem os homens-de-

economia. Desse modo, *homo oeconomicus* e *sociedade civil* fazem parte do conjunto que representa essa nova tecnologia de governo, que caracteriza a governamentalidade liberal.

A sociedade civil é como a loucura, como a sexualidade. O que eu chamaria de realidades de transição, quer dizer, é no jogo precisamente das relações de poder e daquilo que lhes escapa, é desse jogo que nasce, na interface entre governantes e governados, da relação dessas figuras transacionais e transitórias que, por não haverem existido de todo o tempo, não são menos reais, que podemos chamar, em ocorrência, a sociedade civil, a loucura etc. Sociedade civil, então, como elemento de realidade transacional na história das tecnologias de governo, realidade transacional que me parece correlativa dessa forma de tecnologia governamental que tem por objetivo sua própria autolimitação à medida mesmo onde ela é indexada a especificidades dos processos econômicos (Foucault, 2004b, p. 301).

Foucault (2004b, p. 316-317) afirma que na passagem de um modo de governar calcado na razão de Estado, na racionalidade do soberano que pode dizer “*moi, l’État*”, há uma racionalidade governamental que é fundada sobre a racionalidade daqueles que são governados, é o que caracteriza a racionalidade liberal: “o princípio racional da arte de governar sobre o comportamento racional daqueles que são governados”. A arte de governar pela verdade, arte de governar à moda da razão de Estado soberano, arte de governar pela racionalidade dos agentes econômicos, arte de governar por meio das racionalidades dos que são governados, são todas essas artes de governar, essas diferentes maneiras de calcular, de racionalizar, de reger essas artes de governar que, entremeando-se umas nas outras, fizeram-se objeto do debate político desde o século XIX. Mas o que é afinal a política, senão jogos dessas diferentes artes de governar com os seus diferentes índices e o debate que essas diferentes artes suscitem? “É disso, me parece, que nasce a política”.

Como mostramos acima, a sociedade civil representa o espaço *par excellence* de manifestação das contra-condutas, espaço privilegiado para o surgimento de modos de agir e de existir, de se subjetivar, de opor resistência aos modos de governar, uma vez que o poder, entendido em termos de *relações de poder*, como uma forma de agir sobre as ações dos outros, abre aos sujeitos a possibilidade serem protagonistas nas relações, mesmo em face do poder e do saber. Como enfatiza Foucault (2001n, p.1056-1057), o exercício do poder deve ser entendido como um modo de ação sobre a ação dos outros e o governo caracterizado como o governo dos homens uns sobre os outros, desse modo, nesse jogo, abrimos espaço para o exercício da liberdade. Ora, o poder se exerce sobre sujeitos livres, enquanto eles forem livres, entendendo por sujeitos tanto indivíduos quanto coletividades, que têm diante de si um campo de possibilidades ou condutas, múltiplas reações e diversos modos de comportamento que podem tomar lugar. E é no descortinar desse campo de múltiplas possibilidades de ação que o

sujeito tem frente ao governo, ao oferecer resistência em face das suas instituições, que Foucault passa a investigar a importância das práticas de si nos processos de subjetivação.

Se desejamos investigar a genealogia do sujeito na civilização ocidental, nós devemos tomar em consideração não somente as técnicas de dominação, mas também as técnicas de si. “Em cada cultura me parece, a técnica de si implica uma série de obrigações de verdade: deve-se descobrir a verdade, ser iluminado pela verdade, dizer a verdade” (Foucault, 2001f, p. 990). Candiotta (2013, p.22) considera que, tendo isso em vista, podemos abordar a obra de Foucault como uma tentativa de fazer uma história crítica da verdade, e que passa pela relação do sujeito com a verdade e se assenta no estudo dos saberes e das práticas que, em um tempo determinado corroboram a constituição dos sujeitos. Carozzi (2014, p.16-17) escreve que o trabalho de Foucault pode ser interpretado como uma busca pelas condições históricas de possibilidade da emergência de subjetividades. Não se trata simplesmente de constatar que as categorias aplicadas ao sujeito se modificam de acordo com o tempo e as circunstâncias, mas, trata-se de “se interrogar sobre as condições que permitem, conforme as regras do dizer verdadeiro ou falso, reconhecer um sujeito” (Foucault, 2001a, p. 1.453). Trata-se de determinar as condições em que se estabelecem certas relações entre sujeito e objeto, que permitem a construção de uma identidade, de uma determinação. “Porque o ponto de partida são as práticas, a história crítica da verdade é reconhecida como aplicação da história crítica do pensamento” (Foucault, 2001a, p. 1.451).

Se eu estudei “práticas” como aquelas do sequestro dos loucos, da medicina clínica, da organização das ciências empíricas ou da punição legal, era para estudar esse jogo entre um “código” que regra maneiras de fazer (que prescreve como dividir as pessoas, como examiná-las, como classificar as coisas e os signos, como adestrar os indivíduos etc.) e uma produção de discursos verdadeiros que servem de fundamento, de justificação, de razões de ser e de princípio de transformação dessas mesmas maneiras de fazer. Para dizer as coisas claramente: meu problema é saber como os homens se governam (eles mesmos e os outros) por meio da produção de verdade. Repito ainda, por produção de verdade: não entendo a produção de enunciados verdadeiros, mas a disposição de domínios em que a prática do verdadeiro e do falso pode ser ao mesmo tempo regrada e pertinente (Foucault, 2001h, p. 845-846).

Rojas (2012, p. 6) afirma que Foucault situa as suas investigações em um campo de pesquisa que toma em consideração o problema histórico das relações entre sujeito e verdade, no seio de uma genealogia de práticas e de modalidades através das quais o sujeito se constitui na e pela verdade. É através da problemática das relações entre sujeito e verdade que Foucault dá, retrospectivamente, uma unidade ao seu trabalho, posicionando a história da verdade como ponto de ancoragem de todas as suas investigações. Nesse sentido, Candiotta (2013, p. 22) propõe que a história crítica da verdade, em Michel Foucault, quer ser a história das regras e

dos mecanismos produtores de verdade que o sujeito está disposto a aceitar, a recusar e a mudar em si mesmo e nas suas circunstâncias. Ela mira para o sentido dos limites da história dos conhecimentos sobre e fundamentada no sujeito, normalmente reconhecida como sua verdadeira história.

## 2.4 Subjetividade

É nesse marco que estudo a noção e a prática da parresía. (...) Cheguei a ele a partir da velha questão, tradicional no próprio cerne da filosofia ocidental, das relações entre sujeito e verdade, questão que foi posta, recebida, inicialmente nos termos clássicos habituais, tradicionais, isto é: a partir de que práticas e através de que tipos de discurso se procurou dizer a verdade sobre o sujeito? Assim: a partir de que práticas, através de que tipos de discursos se tentou dizer a verdade sobre o sujeito louco ou sobre o sujeito delinquente? A partir de que práticas discursivas se constituiu, como objeto de saber possível, o sujeito falante, o sujeito trabalhador, o sujeito vivente? É todo esse campo de estudo que procurei percorrer durante certo período. E depois procurei encarar essa mesma questão das relações sujeito/verdade sob uma outra forma: não a do discurso em que se poderia dizer a verdade sobre o sujeito, mas a do discurso de verdade que o sujeito é capaz de dizer sobre si mesmo, [sob] algumas formas culturalmente reconhecidas e típicas, por exemplo a confissão e o exame de consciência. Era essa a análise dos discursos verdadeiros que o sujeito faz sobre si mesmo e cuja importância se pode ver facilmente nas práticas penais ou também, no campo, que estudei, da experiência da sexualidade. Esse tema, esse problema, me levou, nos cursos dos anos precedentes, a [tentar] a análise histórica das práticas do dizer-a-verdade sobre si mesmo (Foucault, 2011, p. 5).

O trecho acima, de *A Coragem Verdade*, ajuda-nos a identificar dois movimentos no trabalho de Foucault: o primeiro, cujo eixo repousa sobre os discursos que, enunciando uma verdade sobre o sujeito, são capazes de objetivá-lo (que já abordamos); e o segundo, que desloca o acento da análise sobre os efeitos que a produção de um discurso de verdade, da parte do indivíduo, pode haver sobre a sua subjetivação. Esse deslocamento no trabalho de Foucault marca uma guinada decisiva no seu pensamento, movimento através do qual ele passa a dar uma mais ênfase às práticas criativas de subjetivação do que às formas passivas de subjetivação. Desde então, escreve Rojas (2012, p. 7), o sujeito não é mais pensado como efeitos de um dispositivo de verdade que, no interior de seus jogos de saber-poder, fabrica indivíduos sobre medida. De outro modo, os sujeitos serão pensados com base em práticas que eles empreendem, e através das quais eles se transformam e se constituem em uma relação determinada com a verdade.

E vocês estão vendo que, na medida em que se trata de analisar as relações entre modos de verificação, técnicas de governamentalidade e formas de práticas de si, a apresentação da pesquisa assim como uma tentativa para reduzir o saber ao poder, para fazer do saber a máscara do poder, em estruturas onde o sujeito não tem lugar, não pode ser mais que pura e simples caricatura. Trata-se, ao contrário, da análise das

relações complexas entre três elementos distintos, que não se reduzem uns aos outros, que não se absorvem uns nos outros, mas cujas relações são constitutivas umas das outras. Esses três elementos são: os saberes, estudados na especificidade da sua verificação; as relações de poder, estudadas não como uma emanção de um poder substancial e invasivo, mas nos procedimentos pelos quais a conduta dos homens é governada; e enfim os modos de constituição do sujeito através das práticas de si. É realizando esse triplice deslocamento teórico – do tema do conhecimento para o tema da verificação, do tema da dominação para o tema da governamentalidade, do tema do indivíduo para o tema das práticas de si – que se pode, assim me parece, estudar as relações entre verdade, poder e sujeito, sem reduzi-las umas às outras” (Foucault, 2011, p. 10).

Rojas (2012, p. 23) aponta que, ao longo dos anos 1980, Foucault marca um deslocamento em relação aos seus trabalhos precedentes: apresentando-os como estudos sobre o sujeito e não sobre o poder. Trata-se, segundo Foucault (2001e, p. 1.524), de “reintroduzir o tema do sujeito que de um modo ou de outro eu havia deixado de lado durante os meus primeiros estudos e de tentar seguir o seu percurso e dificuldades ao longo de toda a sua história”. Ora, essa redefinição do seu projeto geral, centrado na problemática histórica da constituição do sujeito e da subjetividade, é acompanhada de toda uma outra forma de problematizar a questão da verdade, na medida que Foucault procura não somente historicizar o sujeito mas também a verdade. Nessa linha, ele pretendeu mostrar que toda subjetividade se constitui por meio da relação que o sujeito constitui com a verdade em um campo de historicidade particular. “Eu chamaria subjetivação o processo através do qual nós obtemos a constituição de um sujeito, mais exatamente uma subjetividade, que não é mais, evidentemente, do que uma dentre as várias possibilidades de organização dadas a uma consciência de si” (Foucault, 2001e, p. 1.525). Nesse sentido, ele empreendeu o estudo histórico das diferentes maneiras pelas quais os sujeitos podem se ligar à verdade, assim como as formas e os modos sob os quais essas ligações podem ser recusadas. Rojas (2012, p.24) escreve que é precisamente no seio dessa genealogia de relações entre *sujeito* e *verdade*, que tomam lugar os cursos de 1980, nos quais Foucault, ao introduzir o estudo das *práticas de si*, abre-se para a problemática da verdade no campo da ética. O curso de 1980, *Do Governo dos vivos*, marca uma guinada em relação aos estudos precedentes de Foucault, porque situa toda a problemática dos *atos de verdade* no centro de suas análises do *governo pela verdade*. Tendo isso em vista, Foucault posiciona frontalmente a relação da *verdade* e do *sujeito*.

Dessa sorte, no curso *Do Governo dos Vivos*, Foucault mostra como na cultura ocidental o governo dos homens pela verdade pressupõe a manifestação da verdade indexada ao sujeito e, por conseguinte, na forma de sua subjetividade. No Ocidente cristão os homens se governam uns aos outros pela verdade, graças aos jogos de verdade que demandam deles não apenas obediência e submissão, mas, principalmente, que manifestem a verdade acerca de si na forma

de sua subjetividade. Foucault (2018, p.242-250), ao estudar o tema da *direção de consciência*, ao historicizar os métodos de *Direção antiga de consciência* e de *Direção de consciência cristã*, indica como a governamentalidade (entendida como governo pela verdade) regula a população por meio de regimes de verdade indexados às subjetividades, em uma dinâmica na qual os indivíduos são incitados a manifestar a verdade na forma da sua subjetividade.

A questão que está posta é a seguinte: como é possível, na cultura ocidental cristã, que o governo dos homens demande da parte dos que são dirigidos, pra além de atos de obediência e submissão, '*atos de verdade*', que possuem em particular que não somente ao sujeito é requisitado que diga a verdade, mas que diga a verdade à propósito de si mesmo, de suas faltas, de seus desejos, do estado de sua alma etc.? Como se formou um tipo de governo dos homens no qual a nós não é requisitado somente que obedeçamos, mas que manifestemos, enunciando, o que nós somos? (Foucault, 2001q, p. 944).

Foucault (2001q, p. 945) explica que, no curso *Do Governo dos Vivos*, ao abordar o tema da “direção de consciência” e do “exame de consciência”, ele buscou investigar a manifestação da verdade no campo da subjetividade, com base em uma pragmática de si que incita os sujeitos a enunciar a verdade sobre si mesmos.

Para conduzir a sua discussão, Foucault faz referência a duas práticas antigas que foram apropriadas pelos processos de direção de consciência cristã: a *l'exomologèse* e *l'exagoreusis*. A “exomologese” designa um ato destinado a manifestar uma verdade e uma adesão do sujeito a essa verdade que ele enunciou: é fazer do ato de afirmação um objeto de afirmação e, portanto, autenticar a si mesmo por si mesmo. Portanto, a exomologese é uma afirmação enfática, na qual a ênfase recai, sobretudo, sobre o fato de que o sujeito se liga a essa afirmação e se responsabiliza pelas consequências. Já a *exagoreusis* pode ser definida por três aspectos relativos aos procedimentos de direção da consciência, praticados nos mosteiros e cenóbios antigos: pela dependência do discípulo em relação à direção do mestre, pela maneira de conduzir o exame de sua própria consciência e pelo dever de tudo dizer dos movimentos do pensamento em uma formulação exaustiva.

No curso de 1980, Foucault (2018, p. 69), aspirando mostrar que há uma necessária relação entre a manifestação da verdade e o exercício do poder para que os homens possam se governar uns aos outros pela verdade, e que para esse exercício do poder, faz-se necessário que a verdade se manifeste de uma maneira absolutamente indispensável na forma de subjetividade, o genealogista da ética apresenta e historiciza cinco noções que são centrais para a nossa pesquisa: a noção de aleturgia, de ato de verdade, de regime de verdade, de verdadeiro e, por fim, a noção de autoaleturgia.

A noção de aleturgia aparece logo no início do curso, na aula de 1º de janeiro de 1980, na qual Foucault (2018, p. 8) caracteriza o processo de manifestação da verdade como uma atividade mais ou menos racional de conhecimento, como o conjunto dos procedimentos possíveis, verbais ou não, pelas quais se revela o que é dado como verdadeiro em oposição ao falso, ao oculto, ao indizível, ao imprevisível, ao esquecimento.

A noção de aleturgia emerge no curso de 1980, como uma estratégia de Foucault para mostrar como o tema do governo, entendido como o governo dos homens pela verdade, pede a elaboração da noção de saber em direção ao problema da verdade. Foucault (2018, p. 12) escreve que tratou de deslocar as coisas relativamente ao tema já batido e rebatido do saber-poder, aspirando se furtar de um tipo de análise que girava em torno da noção de ideologia dominante. Ele explica que o primeiro deslocamento que empreendeu foi o de ir da noção de ideologia dominante à noção de saber-poder e, depois, em um segundo deslocamento, ir da noção de saber-poder para a noção de ‘governo pela verdade’. Quando abordou as relações entre manifestação da verdade e exercício do poder, ele não quis dizer que o poder precisa se manifestar em verdade no brilho da sua presença e da sua potência, mas que ele necessita, de certo modo, ritualizar publicamente as suas formas de exercício. E é justamente essa espécie de suplemento de manifestação da verdade, tanto em relação à constituição dos conhecimentos úteis para governar quanto em relação à manifestação necessária do poder entre nós que ele procurou interpretar sob o tema da aleturgia.

Com o objetivo de mostrar como o tema da aleturgia é central para pensarmos a relação do sujeito com a verdade, outrossim, para entendermos como o poder se manifesta entre nós, na qualidade de manifestação da verdade indexada ao sujeito, à subjetividade, Foucault desenvolveu, no curso de 1980, uma análise da tragédia grega *Édipo Rei* de Sófocles, mostrando como é uma tragédia de reconhecimento e como a manifestação ritual da verdade que ela encena se desenrola como aleturgia. Foucault argumenta que as tragédias gregas são, no sentido bem geral do termo, aleturgias, através dos mitos, dos heróis, através dos atores, das máscaras elas dão a ver o verdadeiro. “(...) toda tragédia é uma aleturgia (...) na medida em que ela não só diz a verdade como representa o dizer-a-verdade. Ela é em si, uma forma de fazer aparecer o verdadeiro” (Foucault, 2018, p. 24). Aristóteles define dois elementos essenciais na tragédia: a peripécia (um movimento interno à tragédia, que faz com que a fortuna dos personagens se inverta, os poderosos ficam miseráveis, os ignorantes se revelam como sábios etc.) e o reconhecimento (no decorrer da tragédia, não somente a fortuna dos personagens se inverte, mas o que não se sabia no início é descoberto no final). Analisando a tragédia, Foucault (2018, p. 46) indica como ela se desenvolve segundo um encadeamento de descobertas das verdades

submetida a uma lei das metades, a verdade vem à tona como aleturgia por causa de um jogo de verdades e mentiras jogados pelos homens. Um jogo de verdades que pressupõe dois modos de revelação da verdade: a aleturgia divina ou oracular (um dizer-a-verdade, uma veridicação que domina o tempo, que pronuncia de longe os decretos) e a aleturgia humana, judiciária (que deriva a sua autoridade unicamente do fato do poder dizer “eu”, “eu mesmo”, “eu mesmo estava presente”, “eu mesmo vi”, “dei com minhas próprias mãos”), portanto, metades que, ao se juntarem revelam o verdadeiro.

Diante dessas duas formas de manifestação da verdade, Foucault se dedicou a investigar a constituição da aleturgia que, girando em torno da primeira pessoa, do eu, indica o protagonismo do sujeito nos processos de manifestação da verdade. “Ou seja, o próprio Édipo deve ser o operador dessa verdade. E essa aleturgia em forma de descoberta é Édipo e a sua descoberta representou a sua própria condenação” (Foucault, 2018, p. 60). Foucault (2018, p.47) observa que na história das instituições judiciárias, o aparecimento das testemunhas como aquele que estava presente e que, tendo estado presente, pode dizer ‘vejam qual era a verdade’, é um dos fenômenos pelos quais se vê aparecer esse engate da primeira pessoa na aleturgia. E, nesse âmbito, Foucault se pergunta “O que é esse jogo do eu mesmo ou esse jogo do si mesmo no interior de procedimentos de verdade?” (Foucault, 2018, p. 63).

Tendo em vista o papel do sujeito no interior dos procedimentos de verdade, Foucault aponta que, em Sófocles, o ciclo da aleturgia estará completo quando passar por indivíduos que possam dizer ‘eu’, alicerçados na sua memória, no seu testemunho, nas suas afirmações, dizer ‘eu estava lá’, ‘eu vi’, ‘eu fiz’, ‘eu dei com as minhas próprias mãos’, ‘recebi em minhas próprias mãos’. Para Foucault (2018, p. 68), “sem esse ponto o qual poderíamos chamar subjetivação, no processo geral e no ciclo geral da aleturgia, a manifestação da verdade permaneceria inacabada”. Por outro lado, avançando em seu movimento de investigação acerca do lugar do sujeito na aleturgia, Foucault (2018, p. 75) introduz na discussão três elementos do sacramento da penitência que remetem aos teólogos do cristianismo da Idade Média: *actus contritionis*, que diz respeito às práticas de constrição; *actus satisfactionis*, parte que cabe às satisfações; e *actus veritatis*, ato de verdade que designa o ato de confessar as faltas cometidas.

Dos três elementos elencados acima, interessa, sobretudo, posicionar o ato de verdade no centro da discussão acerca do papel do sujeito na aleturgia. Por ato de verdade, designa-se a parte que cabe ao sujeito nos procedimentos de aleturgia, seja como operador, seja como testemunha ou como objeto da aleturgia. Foucault (2018, p. 75) argumenta que nos procedimentos de manifestação da verdade o sujeito consuma o ato de verdade, o ciclo da aleturgia, quando torna-se o operador, o agente ativo graças ao qual a verdade vem à tona; em

segundo lugar, e ao mesmo tempo, quando o sujeito dá o seu testemunho, uma vez que afirma ‘sim eu vi’, ‘eu estava lá’, ‘eu me lembro’, ‘estou certo pois foi diante dos meus olhos que tudo aconteceu’ e, finalmente, em terceiro lugar, quando ele é objeto desse ato, já que é dele que se trata o testemunho que dá na manifestação de verdade que opera. Para Foucault, a noção de ato de verdade, que ele chama também de ato refletido de verdade, ao se referir à confissão, ajuda-nos a pensar porque o exercício do poder em nossa sociedade, o exercício do poder como governo dos homens, requer não somente atos de obediência e de submissão, mas também atos de verdade em que os indivíduos, que são sujeitos nas relações de poder, sejam também sujeitos como atores, testemunhas e objetos no procedimento de manifestação de verdade.

Segundo Foucault, temos nos atos de verdade um indício forte que nos leva a pensar “Por que, nessa grande economia das relações de poder, se desenvolveu um regime de verdade indexado à subjetividade? Por que o poder (e isso há milênios, em nossas sociedades) pede para os indivíduos dizerem não apenas “eis-me aqui, que obedeco”, mas lhes pede, eis o que vi, eis o que fiz?” (Foucault, 2018, p. 76).

Rojas (2012, p. 27) considera que, no coração dessa problemática do governo dos homens pela verdade, Foucault localizou o tema da subjetividade, na medida que é no interior dessa injunção constante entre dizer-a-verdade sobre si mesmo e se ligar a esses enunciados de verdade, que o indivíduo é levado a se constituir como sujeito. Foucault procura, nesse sentido, não somente analisar o problema histórico da constituição da relação entre o governo dos homens e os atos refletidos de verdade, mas particularmente na maneira pela qual a subjetividade se constitui no interior dessa ligação. E é sobre essa forma de manifestação da verdade que Foucault se volta ao longo de todo o curso, estudando notadamente as formas aletúrgicas que giram em torno da primeira pessoa, a forma auto-aletúrgica: “é toda essa história da relação entre o ‘autos’ e a ‘aleturgia’, entre eu mesmo e o dizer-a-verdade que me interessa na história da verdade no Ocidente” (Foucault, 2018, p. 53). Com base na constatação de que para se exercer o poder, demanda-se dos indivíduos a produção de atos refletidos de verdade através dos quais eles devem, não somente expor a sua própria verdade, mas se reconhecer nela, Foucault procura mostrar a maneira como é tecida essa ligação entre a arte de governar os homens pela verdade e a manifestação da verdade pelo sujeito, manifestação auto-aletúrgica dessa verdade.

Posicionar a auto-aleurgia no centro dos processos de manifestação da verdade (aleurgia<sup>8</sup>) pelo indivíduo, como elemento indispensável para o exercício do poder entre nós, para a manifestação dos efeitos do poder na sociedade através da manifestação da verdade indexada à subjetividade, levou Foucault a retomar o conceito, que apareceu no ano de 1976, em *A função do intelectual*, de regime de verdade: “a verdade está ligada circularmente a sistemas de poder que a produzem e a sustentam, e à efeitos de poder que ela induz e que reconduzem a ela” (Foucault, 2001j, p. 114). Todavia, no curso de 1980, essa noção reaparece mais do lado do sujeito do que do lado do poder, ela emerge como a “obrigação em que se acham os indivíduos de estabelecer, por si mesmos, uma relação de conhecimento permanente, a obrigação em que se acham de descobrir no fundo de si segredos que lhes escapam” (Foucault, 2018, p. 77).

Nessa linha, ao posicionar o sujeito no centro dos processos de manifestação da verdade, como operadores, testemunhas e objetos de um processo de autoaleurgia, Foucault (2018, p. 85) passa a abordar o regime de verdade como “o que força os indivíduos a um certo número de atos de verdade (...) o que constrange os indivíduos a esses atos de verdade, o que define, determina a forma desses atos e estabelece para esses atos condições de efetivação e efeitos específicos”. Em linhas gerais, podemos dizer, que a noção de regime de verdade, que aparece em 1976 como a caracterização da relação circular e necessária entre o poder e a verdade na esfera do governo das populações (a verdade é a verdade do governo, a razão de Estado que se manifesta na conduta dos governados), no curso de 1980 essa noção reaparece próxima do domínio da ética. Se, em *A Função do intelectual* (1976), a noção de regime de verdade aparece no sentido de que cada sociedade possui o seu regime produtor de verdade, a sua política de verdade, que opera em uma relação circular de reciprocidade entre o saber e o poder, no curso de 1980, atravessando o campo da ética, a noção de regime de verdade se desenvolve como determinante tanto às obrigações dos indivíduos quanto aos procedimentos de manifestação do verdadeiro acerca de si mesmos. Tomando em consideração essa noção de regime de verdade

---

<sup>8</sup> Em *Do Governo dos Vivos*, Foucault cita trechos do *De somniis*, de Filon de Alexandria, para mostrar como o tema da aleurgia é mais antigo do que o cristianismo: “Citei esse texto para vocês, mais uma vez, para dizer que este tema da aleurgia ou, se preferirem, dos atos reflexivos de verdade, as aleurgias pelas quais os indivíduos são chamados a manifestar o que eles mesmo são, no fundo de si, essa aleurgia foi considerada, através de toda a cultura antiga e de uma maneira contínua pelo menos desde o século V grego, como uma coisa absolutamente indispensável para a realização do poder em sua essência justa e legítima: não há poder justo e legítimo se os indivíduos não dizem a verdade sobre si mesmos e, em troca, basta, ou em todo caso, é preciso que os indivíduos digam a verdade sobre si mesmos para que o poder, efetivamente, seja restabelecido de acordo com as leis, que são as leis do sol, o sol que organiza o mundo e o sol que ilumina até o fundo das consciências” (Foucault, 2018, p. 79-82).

como o “que determina as obrigações dos indivíduos quanto aos procedimentos de manifestação do verdadeiro”, Foucault mostra como a incitação ao exercício exaustivo de discursivização acerca de si próprio marca o modo de subjetivação ocidental cristão<sup>9</sup> e, por conseguinte, participa como elemento fundamental para o exercício de uma governamentalidade, uma racionalidade governamental, fundada no governo dos homens uns sobre os outros pela verdade.

Essa institucionalização das relações verdade/subjetividade pela obrigação de dizer-a-verdade sobre si, essa organização desse vínculo, não pode ser concebida sem a existência e o funcionamento de uma forma de poder (...) O cristão tem a verdade no fundo de si mesmo e é atrelado a esse segredo profundo, ele está infundamente debruçado sobre si e infundamente obrigado a mostrar ao outro o tesouro que seu trabalho, seu pensamento, sua atenção, sua consciência, seu discurso não param de extrair deles. E é com isso que mostra que a discursivização da sua própria verdade não é simplesmente uma obrigação essencial. É uma das formas primeiras da nossa obediência (Foucault, 2018, p. 283).

Tendo em vista o exposto, a noção de regime de verdade representa, no pensamento de Foucault, dois momentos de análise: no primeiro o sujeito é interpretado como um efeito de um saber-poder (verdade do governo) que ele manifesta em sua conduta; no segundo, o sujeito, ao ser incitado a enunciar uma verdade sobre si mesmo, com base em um regime de constrangências e obrigações que orientam a manifestação dessa verdade, constitui-se na qualidade desubjetividade, ao se posicionar como agente, testemunha e objeto de um processo autoalegórico designado por Foucault como ‘ato de verdade’. E é no âmbito das discussões acerca do papel do sujeito na alegoria que Foucault (2018, p. 85) se pergunta: “o que quer dizer a adjunção dessa noção de obrigação em relação a essa noção de manifestação da verdade? Em que a verdade obriga, além do fato que ela se manifesta? Mas será que é legítimo falar em regime de verdade?”.

Pode-se considerar, a título de exemplo, a definição de regime político como o conjunto dos procedimentos e das instituições pelas quais os indivíduos são constrangidos a obedecer a decisões que emanam de uma autoridade que exerce o seu poder na forma da soberania. Ou a definição de regime penal, como o conjunto dos procedimentos e das instituições pelas quais os indivíduos são constrangidos a se submeter, bem como as suas leis de alcance geral. Ou,

---

<sup>9</sup> Foucault (p. 242-250) mostra, por meio da diferenciação entre a Direção antiga de consciência e a Direção de consciência cristã, como no Ocidente, pouco a pouco, o governo dos homens pela verdade, sobretudo tendo em vista a arte de governar liberal, encontra na sociedade civil o limite ‘natural’ dos seus excessos de governo, ao passo que ela (a sociedade civil) representa o foco principal das ações do governo e encontra na direção da consciência cristã o artifício tecnológico de governo, que permitiu que a governamentalidade (governo dos homens uns pelos outros pela verdade) regulasse a população com regimes de verdade indexados à subjetividade, processo no qual os indivíduos são incitados a manifestar a verdade na forma da sua subjetividade.

toma-se em consideração a definição já esboçada anteriormente, de regime de verdade cristão como “o que força os indivíduos a um certo número de atos de verdade, o que constrange os indivíduos a esses atos de verdade, o que define, determina a forma desses atos e estabelece para esses atos condições de efetivação e efeitos específicos” (Foucault, 2018, p. 85). Ainda, como pontua Foucault ao abordar os procedimentos como o ensino, quer ensinem tolices, quer ensinem a verdade, ambos se constroem através de regimes de obrigação que constroem o indivíduo a acatar como verdadeiro uma não-verdade.

Depreende-se que esse vínculo de obrigação, que amarra o indivíduo à verdade ou o constrange a colocar alguma coisa como verdadeira, constitui precisamente um subterfúgio para constri-lo, mais do que para atestar a veracidade ou falsidade de um fato ou enunciação. Nesse contexto, Foucault argumenta:

por que não falar de um regime de verdade para designar os procedimentos e instituições pelos quais os indivíduos são comprometidos e forçados a realizar, em certas condições e com certos efeitos, atos bem definidos de verdade? Por que não falar de obrigações de verdade como se fala das constrangências políticas ou das obrigações jurídicas? (...) Com efeito, o que significa esse vínculo de obrigação que amarraria os indivíduos à verdade ou os constri-los a colocar alguma coisa como verdadeira, senão precisamente porque não é verdade ou porque é indiferente que seja verdadeiro ou falso? (Foucault, 2018, p. 86-87).

Quando se trata do verdadeiro, a noção de regime de verdade se torna supérflua, pois no fundo a verdade não necessita de regime de obrigação, uma vez que o indivíduo, para se tornar sujeito de verdade, operador em uma manifestação de verdade, não precisa ser constri-lo a o fazer. Foucault argumenta que a verdade basta a si mesma, simplesmente porque a força de coercitividade da verdade está no próprio verdadeiro. “É essa a evidência, e o caráter fundamental e fundador da evidência nos procedimentos de manifestação da verdade é que, na evidência, a manifestação do verdadeiro e a obrigação na qual eu me encontro de reconhecê-lo e de colocá-lo como verdadeiro coincidem exatamente” (Foucault, 2018, p. 87). Para Foucault, é o próprio verdadeiro que determina o seu regime, é o próprio verdadeiro que faz a sua lei, é o próprio verdadeiro que obriga os indivíduos a se curvar. “E me inclino porque é verdadeiro, e me inclino à medida que é verdadeiro. Portanto, (...) parece-me que no limite, a noção de regime de verdade pode ser mantida, quando se trata de outra coisa senão a verdade” (Foucault, 2018, p. 87).

Contudo, embora o verdadeiro não necessite de um regime específico de manifestação, uma vez que o determina, é o próprio verdadeiro que faz a sua lei, é o próprio verdadeiro que obriga os indivíduos a se curvar, uma vez que ele se apresenta na forma de uma ‘evidência’ interpretada como a coincidência entre a manifestação do verdadeiro e a obrigação na qual me

encontro de o reconhecer, devemos ter alguma cautela acerca dessa proposição. Foucault nos mostra como tanto a verdade como o verdadeiro só exercem a sua força no contexto dos jogos de verdade, no âmbito das relações de poder que os indivíduos aceitam ou não jogar. É nesse sentido que Foucault afirma que, embora o verdadeiro seja *index sui*, não quer dizer que a verdade seja *lex sui*, *rex sui* e muito menos *judex sui*.

De um lado há o princípio de que o verdadeiro é *index sui*, isto é, tirando o seu significado propriamente spinozista, o princípio de que somente a verdade pode mostrar legitimamente o verdadeiro, de que, em todo caso, somente o jogo do verdadeiro e do falso pode demonstrar o que é verdadeiro. Mas que o verdadeiro seja *index sui* não quer dizer que a verdade seja *rex sui*, que a verdade seja *lex sui*, que a verdade seja *judex sui*. Não é a verdade que é criadora e detentora dos direitos que exerce sobre os homens, das obrigações que estes tem para com ela e dos efeitos que eles esperam dessas obrigações, uma vez (que) e na medida em que forem cumpridas. Não é a verdade que de certo modo administra o seu próprio império, que julga e pune os que lhe obedecem e os que lhe desobedecem. Não é correto que a verdade só é constrangente pelo verdadeiro (Foucault, 2018, p. 87).

Embora o verdadeiro possa constituir indício de verdade, à verdade não cabe um julgamento sobre si mesma, por conseguinte não é ela quem administra o seu império e muito menos cabe a ela constranger os indivíduos que, de algum modo, são os seus agentes de manifestação. Tanto o verdadeiro, quanto a verdade só podem exercer o seu poder no âmbito das relações de poder que atravessam os jogos de verdade, nos quais os sujeitos se engajam, jogos que são permanentemente atravessados por forças e interesses, demandando dos indivíduos que, ao se movimentarem nesse jogo, façam-no através de estratégias de ação: “Não é correto que a verdade só é constrangente pelo verdadeiro”. Para além da manifestação da verdade, é na teia de relações de poder, da trama histórica, social, cultural, do palco das relações de poder entre os indivíduos que o poder circula e produz seus efeitos de verdade, fundamentado nas condutas de sujeitos que, através de jogos de verdade, manifestam a partilha do verdadeiro e do falso ao aceitarem ou não jogar conforme as regras de um tempo e de um contexto específico.

Para mostrar como o verdadeiro cria o seu próprio regime de verdade, bem como para mostrar como a produção da verdade, pelos sujeitos em processos aleturgicos que giram em torno da primeira pessoa, constitui, antes de tudo, um problema histórico, Foucault escolheu dois exemplos chave: o problema dos dois lógicos e o caso de Descartes.

Foucault (2018, p. 89) ressalta que a lógica é um jogo em que o efeito do verdadeiro será o de constranger toda pessoa que o joga e que segue o procedimento regulatório de a reconhecer como verdadeira. Podemos dizer que, no caso da lógica, temos um regime de verdade, em que o fato de ser um regime desaparece ou, em todo caso, não aparece, porque é

um regime de verdade em que a demonstração como autoindexação do verdadeiro é aceita como detentora de um poder absoluto de constrangência. Na lógica, o regime de verdade e a autoindexação do verdadeiro são identificados, de forma que o regime de verdade não apareça como tal. Já o caso de René Descartes foi retomado por Foucault (2018, p. 90) para mostrar que o ‘Penso logo existo’ nos leva a interpretar que, atrás desse “logo” irrefutável se encontra outro “logo”: é verdade, eu me inclino.

Para Foucault o “logo” explícito de Descartes é o verdadeiro, que não tem outra origem senão ele mesmo e sua força intrínseca, mas sob esse “logo” explícito há um logo implícito. É o de um regime de verdade que não se reduz ao valor intrínseco do verdadeiro. É a aceitação de um certo regime de verdade, pois para que a máquina funcione não pode haver gente que não aceite o regime de verdade. Por esses dois exemplos, Foucault aponta como a verdade, bem como o verdadeiro, não precisam de um regime de obrigação, nem de algum elemento externo que possa constranger o sujeito a o manifestar, uma vez que a força da verdade, a força do dizer verdadeiro, expressa-se na evidência: “a manifestação do verdadeiro e a obrigação na qual eu me encontro de reconhecê-lo e de colocá-lo como verdadeiro coincidem exatamente” (Foucault, 2018, p. 87). Em outras palavras, a evidência, a coincidência entre a manifestação da verdade e a obrigação na qual nos encontramos em ter que a admitir, representa a confluência de elementos sócio-históricos que se manifestam nas relações de poder, bem como através das individualidades daqueles que jogam o jogo de verdade em sua subjetividade. Outrossim, nos termos aceitos ou não pelos sujeitos no momento de jogar, expressam-se, regimes de verdade possíveis, tanto da parte da cultura e dos condicionantes históricos, como da parte dos sujeitos que manifestam a sua verdade.

Vejamos que a noção de regime de verdade permite que reconheçamos que nos jogos de verdade é necessário que as partes que jogam o jogo ceitem alguns termos implícitos, para que máquina funcione, para que a verdade se manifeste tanto da parte do indivíduo quanto da parte da relação entre eles. Se existem regimes de verdade que constroem os indivíduos a aceitar como verdadeiro o que, em última instância, não passa de uma ‘não-verdade’ (regime de verdade cristão, regime político, regime penal, regime de ensino etc.), por outro lado, quando o verdadeiro se manifesta em uma evidência, na coincidência entre a manifestação da verdade e a obrigação de reconhecimento pelo sujeito dessa proposição de verdade, uma vez que ele é o condutor, a testemunha e o objeto dessa verdade, a verdade, ao criar o seu regime não precisa constranger o sujeito a se submeter a ela. Pois bem, nesse panorama de análise, Foucault (2018, p. 90) se volta ao problema da ciência para mostrar que a ciência ao fim e ao cabo, constitui uma família de jogos de verdade, em que todos obedecem ao mesmo regime, ainda que não

obedeçam à mesma gramática, a um regime de verdade específico, ela pressupõe, em seus variados ramos, um regime no qual o poder da verdade está organizado de maneira que a constrangência seja assegurada pelo próprio verdadeiro. É um regime em que a verdade constrange e vincula, na medida em que é verdade. Dessa sorte, Foucault nos exorta a reconhecer que é necessário compreender que a ciência nada mais é que um dos regimes possíveis de verdade e que há vários outros.

Há outras maneiras de vincular o indivíduo à manifestação do verdadeiro, e vinculá-lo à manifestação do verdadeiro por outros atos, com outras formas de vinculação, segundo outras obrigações, e com outros efeitos que não os definidos na ciência, por exemplo, pela autoindexação do verdadeiro (Foucault, 2018, p. 90-91).

Nessa linha, Foucault (2018, p. 91) enfatiza que o verdadeiro, bem como a verdade, são manifestações de jogos de verdade, jogos que vinculam a manifestação do verdadeiro aos sujeitos na forma da sua subjetividade, não importaria tanto estudar de maneira global as relações do poder político com o saber, com os conhecimentos científicos, mas sim, estudar os regimes de verdade, os tipos de relações que vinculam as manifestações da verdade, com os seus procedimentos, aos indivíduos que são os seus operadores, suas testemunhas e, eventualmente, seus objetos. Foucault explica que, desse ponto de vista, ao partirmos de uma perspectiva que ele chamou *anarqueológica*, não faz mais sentido a divisão entre o científico e o ideológico. A *anarqueologia* “implica, por outro lado, que se leve em consideração a multiplicidade dos regimes de verdade e o fato de que todo regime de verdade, seja ele científico ou não, comporta formas específicas de vincular, de (maneira) mais ou menos constrangente, a manifestação do verdadeiro e o sujeito que o opera” (Foucault, 2018, p. 92).

Fundamentado dessa perspectiva, Foucault (2011r, p. 1.032) desenvolve, no curso *Subjetividade e Verdade* (1980-1981), um estudo acerca das ‘técnicas de si’, acerca dos procedimentos que, em toda civilização, são propostos e/ou prescritos aos sujeitos no sentido de fixar, manter ou transformar a sua identidade. Técnicas que se ancoram no ‘cuidado de si’, em ‘pragmáticas de si’, práticas que se enraízam no ‘conhecimento de si por si mesmo’ com escopo de desenvolver no sujeito o ‘governo de si’. No curso de 1981, Foucault argumenta que o que ele se propôs a fazer foi desenvolver um estudo que substituísse o imperativo *conhece a ti mesmo* pelas seguintes interrogações: *o que fazer de si mesmo? Que trabalho operar sobre si mesmo? Como governar a si mesmo exercendo ações nas quais somos, ao mesmo tempo, agentes e objetos dessas ações, o domínio onde elas se aplicam, o instrumento ao qual elas recorrem e o sujeito que age?*

Para pensar como o sujeito pode ser, ao mesmo tempo, condutor e objeto das próprias ações, Foucault passou ao estudo da noção *epimeleia heautou* – cuidado de si – através da obra *Alcibiades* de Platão, com intuito de situar o *conhece a ti mesmo* em um contexto de análise que permitisse pensar *o que fazer de si mesmo*. Foucault (2001r, p. 1033) explica que o estudo representou o entrecruzamento de dois temas que ele já havia abordado nos anos precedentes, uma história da subjetividade e uma análise da governamentalidade. A história da subjetividade ele realizou através do que chamou de um estudo de ‘focos de experiência’, ao analisar as partilhas operadas nas sociedades do Ocidente em nome da loucura, da doença, da delinquência e seus efeitos sobre a constituição do sujeito dito racional, normal. Já o estudo da governamentalidade ele empreendeu com um duplo objetivo: fazer uma crítica das concepções correntes acerca da noção de *poder*, mais ou menos pensado, confusamente, como sendo um sistema unitário, organizado em torno de um centro que é, ao mesmo tempo, a sua fonte e que, por força de sua dinâmica interna, seria capaz de se renovar *ad infinitum*; e um outro tipo de análise, que de modo complementar à crítica elaborada no primeiro objetivo, aborda o poder como um domínio de relações estratégicas entre indivíduos ou grupos, relações que têm por aposta agir sobre a conduta do outro ou dos outros, e que recorrem, segundo o caso, aos quadros institucionais em que elas se desenvolvem, aos grupos sociais envolvidos, às épocas e aos seus processos e técnicas diversas.

Foucault (2001r, p. 1.033) pontua que realizar um estudo da história do ‘cuidado’ e das ‘técnicas’ de ‘si’ constitui uma maneira de elaborar uma história da subjetividade, não mais através da partilha entre o ‘louco’, ‘doente’, ‘delinquente’ em detrimento dos indivíduos ‘normais’, ‘racionais’. Não mais através da constituição de um campo de objetividade científica que cede lugar ao sujeito vivente, falante, trabalhador, mas por meio do estudo das transformações que sofreram as ‘técnicas de si’ ao longo da história, sobretudo no que diz respeito aos seus arcabouços técnicos, bem como aos seus efeitos de saber. Nesse sentido, Foucault (2001r, p. 1.033) explica que conduziu um estudo com uma dupla delimitação: histórica, pois no curso de 1981, ele se propôs a estudar na cultura helênica e romana as ‘técnicas de vida’, as ‘técnicas de existência’, entre os filósofos, os moralistas e os médicos em um período que vai do século I a.C ao século II d.C; e de domínio já que essas ‘técnicas de vida’ eram desenvolvidas e aplicadas a um tipo de ato que os gregos chamavam *afrodisia* (relação entre práticas e prazeres). Fundamentado nessa dupla delimitação, Foucault aponta que o problema central da sua investigação foi saber como as ‘técnicas de vida’, filosóficas e médicas, tinham, às vésperas do desenvolvimento do cristianismo, definido e regulado os atos sexuais – *la khrêsis aphrodisiôn?*

Ao realizar a sua investigação, Foucault mostra como essas ‘tecnologias de si’ se ancoravam tanto em discussões filosóficas como em práticas que giravam em torno de reflexões sobre o modo de vida, sobre as escolhas existenciais, sobre a maneira de dirigir a conduta pessoal. Do ponto de vista do contexto histórico, Foucault mostra como o tema do ‘governo de si’ através das ‘técnicas de si’, por meio das práticas em torno do ‘cuidado de si’ se desenvolveu, sobremaneira, no contexto do desenvolvimento das cidades e sob a tutela de instituições que ele chamou de pedagógicas, e das religiões da saúde. Tendo em vista o exposto, Foucault (2001r, p. 1.035-1.037) indica que o estudo que empreendeu no curso *Subjetividade e Verdade*, acerca das ‘técnicas de si’ e o tema da *afrodisia* se baseou em quatro exemplos: 1) a interpretação dos sonhos a partir da obra *Onirocrítica de Artemidor*; 2) os regimes médicos de *Rufus*, *Éphèse*, *Athénée*, *Galien* e *Soranus*; 3) a vida conjugal, a partir das obras de *Musonius Rufus*, *Antipater de Tarse*, *Hiéroclès* e *Plutarco*; e 4) a escolha dos amores a partir das obras *O Diálogo sobre o Amor* de *Plutarque* e *Os Amores* de *Pseudo-Lucien*.

Veyne (2011 p. 179) considera que Foucault, ao descobrir, em meados dos anos 1980, a terceira vertente de sua problemática (ao saber e ao poder somou-se a constituição do sujeito humano), passou a elaborar uma visão sobre os processos de constituição do sujeito por meio de duas vias. A primeira via é aquela dos dispositivos de saber-poder que, do mesmo modo que constituem objetos como a loucura, a carne, o sexo, as ciências físicas, a governamentalidade, fazem do *eu* de cada, um certo sujeito; como a Física faz o físico, sem o discurso não haveria para nós objeto conhecido, não existira sujeito humano sem subjetivação. A outra via é aquela que revela, em compensação à primeira, que é possível reagir contra os objetos e, graças ao pensamento, tomar distância em relação a eles, à religião, à Igreja e ao clero, por exemplo. Essa segunda via, que coincide com as contra-condutas, com a possibilidade de resistir à governamentalidade, expressa-se nessa fase do pensamento de Foucault como uma via de estetização da existência e, por conseguinte, de exercício de liberdade.

Veyne (2011, p. 180) indica que Foucault chamava de estetização a ‘iniciativa de transformação de si por si próprio’, e foi constatando, em meados de 1980, que para além das técnicas aplicadas às coisas e as técnicas que se dirigem para os outros, algumas sociedades, entre as quais as da Antiguidade greco-romana, desenvolveram técnicas que trabalhavam sobre o ‘eu’. Tendo isso em vista, Foucault passou a falar de estetização como a espontaneidade de iniciativa que atua no sentido oposto da subjetivação. Como a revolta e a submissão, a estetização, como abordada por Foucault, constitui processos que “não são modos a serem impostos pelos dispositivos, pelas objetivações do meio ambiente, de tal modo que podemos considera-las invenções, escolhas individuais que não se impunham por si mesmas” (Veyne,

2011, p. 181). Na estetização entendida como ‘o trabalho de si sobre si’ na construção de um ‘estilo de existência’, o indivíduo, tomando-se como ‘obra a ser trabalhada’, é uma via de acesso pelo sujeito de “uma moral que nem Deus nem a tradição, nem a razão sustentam mais” (Veyne, 2011, p. 182). Essa teoria da subjetivação e da estetização mostra muito bem o que foi empreendido por Foucault: problematizar um objeto, perguntar-se como um ser foi pensado numa época dada era a tarefa do arqueologista, analisar era a tarefa do genealogista, no sentido nietzschiano, e descrever as diversas práticas sociais, científicas, éticas, punitivas, médicas etc. que tiveram por correlato que o ser tivesse sido pensado de determinada forma.

Nesse sentido, Veyne destaca que a arqueologia não busca extrair estruturas universais, mas sim reduzir tudo a acontecimentos não universalizáveis. E a genealogia faz com que tudo desça de uma conjuntura empírica, uma vez que a contingência sempre nos faz sermos o que éramos ou somos. Veyne (2011, p. 187) completa dizendo que a obra de Foucault é “uma continuação da *Genealogia da moral nietzschiana*: ela busca mostrar que toda concepção que acreditamos eterna tem uma história, deveio, e que suas origens nada têm de sublime”.

É nesse esforço genealógico voltado a analisar e descrever ‘as técnicas de si’, ‘as práticas de si’, que Foucault pronuncia em 1982 o curso *A Hermenêutica do Sujeito*. Foucault (2001s, p. 1.172) afirma que o curso daquele ano foi consagrado ao tema da ‘hermenêutica de si’, tema que ele tratou de analisar não apenas no plano teórico, mas como um conjunto de práticas que na Antiguidade Clássica tiveram grande importância para os processos de constituição de subjetividades. Práticas que se desenvolviam na esfera do ‘cuidado de si’, *epimeleia heautou*, que em latim conhecemos como *cura sui*. No Ocidente, a noção de ‘cuidado de si’ tinha sido ‘obscurecida’ por uma outra noção grega, *o gnôthi seauton*, ‘conhece a ti mesmo’. Foucault (2001s, p. 1.174) aponta como o ‘cuidado de si’, o tema da *epimeleisthai heautôu*, não se refere simplesmente a ‘prestar atenção a si mesmo’, a ‘conhecer a si mesmo’, muito menos refere-se à vigília que aspira evitar cometer faltas ou simplesmente se proteger dos perigos. De modo mais amplo e elaborado, refere-se a um conjunto de práticas complexas e regradas que, na Filosofia Antiga, pressupunham uma espécie de dever e, ao mesmo tempo, um conjunto de técnicas, uma obrigação fundamental e um conjunto de procedimentos cuidadosamente elaborados que se aplicavam ao sujeito.

Foucault (2001t, p. 442) pondera que, dentre outras coisas, no curso de 1982 ele quis mostrar como a tradição histórica e, por conseguinte, a tradição filosófica no Ocidente, de modo geral, sempre privilegiou o *gnôthi seauton*, o conhecimento de si, como o fio condutor de todas as análises sobre o problema do sujeito, da reflexividade (*reflexivité*), do conhecimento de si etc. Para Foucault, entretanto, abordar as análises sobre o sujeito, bem como os processos de

subjetivação, tendo em vista apenas o *gnôthi seauton*, seria concorrer para a construção de uma falsa continuidade história que sustenta um equivocado desenvolvimento contínuo do ‘conhecimento de si’. Desenvolvimento contínuo que pode ser reconstituído, tanto no sentido de sua radicalidade, de Platão à Husserl, passando por Descartes, quanto no sentido de uma história em sua extensão empírica, que vai de Platão à Freud, passando por Santo Agostinho. Tanto em um caso como no outro, tomando o *gnôthi seauton* como fio condutor de análise, Foucault afirma que estaríamos deixando correr, no plano de fundo dessas análises, toda uma teoria, explícita ou implícita, mas, em todo caso, que não fora elaborada em sua completude, sobre o sujeito. É nesse contexto que Foucault, no curso de 1982, propôs reposicionar o tema do *gnôthi seauton* no contexto do que os gregos chamavam de *epimeleia heautou*, o ‘cuidado de si’.

Foucault (2001t, p. 443) argumenta que o princípio do *gnôthi seauton* nunca foi autônomo no pensamento grego, o ‘conhecimento de si’ sempre esteve ligado ao ‘cuidado de si’, que não se resume, a seu turno, ao conhecimento de si. Dessa sorte, se admitirmos que o ‘cuidado de si’ envolve práticas complexas que dão lugar a múltiplas e variadas formas de conhecimento de si, mas não só, ao efetuarmos essa injunção entre *epimeleia heautou* e *gnôthi seauton*, se reconhecermos essa conexão entre elas, se admitirmos, com base no pensamento grego, que o ‘cuidado de si’ constitui o verdadeiro suporte ao ‘conhecimento de si’, uma vez que apenas aquele que se ocupa de si pode conhecer a si próprio, somos levados a reconhecer que as diferentes maneiras de cuidar de si demandam do sujeito a inteligibilidade e os princípios de análises diferentes acerca do conhecimento de si.

O que quer dizer que o sujeito ele mesmo, tal como se constitui a partir dessa ou daquela forma de reflexividade própria a esse ou aquele cuidado de si, ele vai se modificar. Por conseguinte, não devemos constituir uma história contínua do *gnôthi seauton* que tenha como postulado, implícito ou explícito, uma teoria geral e universal do sujeito, mas eu acredito que devemos começar por uma analítica das formas de reflexividade, em tanto que são essas formas de reflexividade, que constituem o sujeito como tal. Vamos então começar por uma analítica das formas de reflexividade, uma história de práticas que servem de suporte, para poder dar seu sentido – seu sentido variável, seu sentido histórico, seu sentido ‘jamais’ universal – ao velho princípio tradicional do ‘conhece a si mesmo’. Vejam qual é, em suma, o papel do curso desse ano (Foucault, 2001t, p. 444).

Gros (2006, p. 504) afirma que, segundo Foucault, a Filosofia Ocidental elabora, desde Descartes, uma figura do sujeito como intrinsecamente capaz de verdade: o sujeito seria, *a priori*, capaz de verdade, e apenas acessoriamente um sujeito ético de ações retas. Nesse sentido, mesmo imoral o sujeito pode conhecer a ‘verdade’. Significa que, para o sujeito moderno, o acesso a uma verdade não depende do efeito de um trabalho interior de ordem ética (ascese, purificação etc.). Na Antiguidade, de modo inverso, o acesso de um sujeito à verdade

dependia de um movimento de conversão que impusesse ao seu ser uma modificação ética. Na espiritualidade antiga, é alicerçado em uma transformação de seu ser que o sujeito pode pretender alcançar a verdade, enquanto para a Filosofia Moderna é porque está desde sempre esclarecido pela verdade que o sujeito pode pretender mudar a maneira de se conduzir.

Dando continuidade a sua análise, Gros (2006, p. 505) coloca em destaque o fato de que Foucault, em seu curso de 1982, mostrou que o que estrutura a oposição entre o sujeito antigo e o sujeito moderno é uma relação inversa de subordinação entre ‘cuidado de si’ e ‘conhecimento de si’. O cuidado, para os antigos, estava ligado ao ideal de estabelecer no ‘eu’ uma certa relação de retidão entre ações e pensamentos, era preciso agir corretamente, segundo princípios verdadeiros, e que a palavra de justiça correspondesse a uma ação justa. Tendo isso em vista, o sábio era aquele que tornava legível em seus atos a retidão de sua filosofia. Por outro lado, segundo o modo moderno de subjetivação, a constituição de si como sujeito é função de uma tentativa indefinida de conhecimento de si, que não se empenha mais do que em reduzir a distância entre o que sou verdadeiramente e o que creio ser, o que faço, os atos que realizo, só têm valor enquanto me ajudam a melhor me conhecer. Logo, para Gros, a tese de Foucault pode ser formulada nos seguintes termos: o sujeito da ação reta, na Antiguidade, foi substituído, no Ocidente moderno, pelo sujeito do conhecimento verdadeiro.

## 2.5 Parresía

Nesse horizonte de constituição do sujeito moderno, ocidental, forjado nas tramas de uma civilização cristã, Foucault, no curso de 1982, mostra o papel da noção de parresía nesses processos de hermenêutica do sujeito. Para tanto, ele revisitou o mundo antigo e estudou o tema das práticas de si, bem como das técnicas de si, indicando como essas pragmáticas de si foram apropriadas pelo cristianismo para moldar as subjetividades de que precisava para governar os corpos e as almas. Dessa sorte, é no curso *A Hermenêutica do Sujeito* que Foucault inaugura os seus estudos acerca do tema da parresía, noção que se tornará central em seus estudos acerca do sujeito nos próximos e derradeiros cursos *Au Collège De France: O Governo de Si e dos Outros I e II*. Como já mostramos, no início do nosso capítulo, o tema da parresía, como trabalhado por Foucault nos dois últimos cursos que ele ministrou em 1983 e 1984, constitui o cerne teórico da discussão que propomos realizar acerca dos atos de enunciação e de produção da verdade pelos sujeitos depoentes em uma comissão da verdade.

Porém, por enquanto, esforçar-nos-emos para mostrar como Foucault apresenta, em 1982, a noção de parresía, ainda ligada às práticas de subjetivação antigas e que se ancoravam

nas ‘técnicas de si’, práticas de ‘conversão a si’ que, por sua vez, situavam-se no escopo das práticas postuladas no horizonte do ‘cuidado de si’. Nas lições do curso *A Hermenêutica do Sujeito*, Foucault mostra a parresía na qualidade de uma ‘prática’, e não apenas um ‘conceito’ que estava ligado à conduta do mestre, do diretor de consciência em face dos seus discípulos. Ao mostrar como o tema do ‘cuidado de si’ – ao encerrar em suas práticas ‘técnicas de conversão a si’, que evocam o ‘conhecimento de si’ – evoluiu das sociedades antigas à modernidade como ‘pragmáticas de si’, voltadas a moldar no *eu* de cada um, certo sujeito, Foucault aponta que o tema da parresía, ao se deslocar em seus estudos da figura do mestre para as práticas dos discípulos, abre espaço para os processos de estetização e, por conseguinte, para a possibilidade de resistência, ao ser governado por parte dos indivíduos quando eles tomam a si próprios como ‘obra a ser trabalhada’ na construção de um ‘estilo de existência’ (Veyne, 2011, p. 182).

Desse modo, no curso de 1982, o tema da parresía é introduzido, em uma perspectiva histórica, como uma atitude e um procedimento técnico no discurso do mestre, que aspira levar a cabo um processo de subjetivação do lado do seu discípulo. Nesse sentido, Foucault (2006, p. 440) mostra como a parresía é, no fundo, o que corresponde, do lado do mestre, à obrigação de silêncio do lado do discípulo. Assim como o discípulo deve calar-se para operar a subjetivação de seu discurso, o mestre, por sua vez, deve manter um discurso que obedece ao princípio da parresía, desde que pretenda que o que ele diz de verdadeiro se torne, enfim, ao termo de sua ação e direção, o discurso verdadeiro subjetivado pelo discípulo, pois o discípulo nessa dinâmica deve tornar-se um ‘sujeito de verdade’ que, ao escutar o mestre, apropria-se dos discursos verdadeiros enunciados com intuito de constituir os seus *paraskeuê*, os seus equipamentos de ação frente aos obstáculos da existência (Foucault, 2001t, p. 316). O sentido etimológico do termo parresía se refere ao fato de tudo dizer (franqueza, abertura de coração, abertura de palavra, abertura de linguagem, liberdade de palavra).

Foucault afirma que os latinos traduzem, geralmente, parresía por *libertas*, no sentido da abertura que faz com que se diga o que se tem a dizer, com que se diga o que se tem vontade de dizer, com que se diga o que se pensa dever dizer porque é necessário, porque é útil, porque é verdadeiro. Aparentemente, afirma Foucault, *libertas* ou parresía é, essencialmente, uma qualidade moral que se requer, no fundo, de todo sujeito que fala. “Posto que falar implica dizer o verdadeiro, como não impor, à maneira de uma espécie de pacto fundamental, a todo sujeito que toma a palavra, que diga o verdadeiro porque o crê verdadeiro?” (Foucault, 2006, p. 440). O termo parresía nesse contexto, refere-se a uma qualidade moral, a uma atitude moral, ao *ethos*, de uma parte e, também, a um procedimento técnico, *tekhnê*, necessário, indispensável

para transmitir o discurso verdadeiro àqueles que necessitam deles para ‘constituir a si mesmos como sujeitos de soberania sobre si mesmos, e sujeitos de veridicação de si sobre si próprios’. Nesse âmbito, como apresenta Foucault, etimologicamente a parresía designa uma espécie de ‘dizer verdadeiro’, ‘tudo dizer’ sobre a verdade, todavia, a questão fundamental, mais do que o conteúdo da fala, é a franqueza da palavra, a liberdade, a abertura que expressa. O termo parresía, como sugere Foucault, está ligado a uma escolha, a uma decisão, a uma atitude daquele que fala, o que os latinos trataram pelo termo *libertas*, liberdade daquele que fala e que os tradutores franceses traduziram como palavra franca (*franc-parler*).

Aspirando caracterizar a palavra franca da parresía, Foucault apresentou, no curso de 1982, uma argumentação que opõe a parresía aos seus inimigos mais ferrenhos: a lisonja e a retórica. Foucault (2006, p. 451) argumenta que a lisonja é o adversário moral da parresía, contra o qual deve lutar. Em segundo lugar, o franco-falar tem um adversário técnico: a retórica, e constitui com ela uma relação complexa e dúbia. A lisonja é o seu inimigo primordial, pois o franco-falar deve dispensar a lisonja e dela se livrar. Em relação à retórica, o franco-falar deve liberar-se dela, não tanto nem unicamente para a expulsar ou a excluir, mas antes, uma vez livre em relação às regras da retórica, poder dela servir-se nos limites muito estritos e sempre taticamente definidos em que ela é verdadeiramente necessária. Oposição, combate, luta contra a lisonja. Liberdade, liberação em relação à retórica. “Estes dois adversários (a lisonja e a retórica) são intrinsecamente ligados um ao outro, pois o fundo moral da retórica é sempre a lisonja, e o instrumento privilegiado da lisonja é, bem entendido, a técnica, e eventualmente as astúcias da retórica” (Foucault, 2001t, p. 357).

Foucault (2006, p. 458) escreve, à guisa de conclusão, que a parresía (o franco-falar, a *libertas*) é exatamente a antilisonja. É a antilisonja no sentido de que, na parresía, há efetivamente alguém que fala e que fala ao outro, mas fala ao outro de modo tal que o outro, diferentemente do que acontece na lisonja, poderá constituir consigo mesmo uma relação que é autônoma, independente, plena e satisfatória. A meta final da parresía não é manter aquele a quem se endereça a fala na dependência de quem fala – como é o caso da lisonja. O objetivo da parresía é fazer com que, em um dado momento, aquele a quem se endereça a fala se encontre em uma situação tal, que não necessite mais do discurso do outro. De que modo e por que não necessitará mais do discurso do outro? Precisamente, porque o discurso do outro foi verdadeiro. É na medida em que o outro confiou, transmitiu um discurso verdadeiro àquele a quem se endereçava, que este, então, interiorizando esse discurso verdadeiro, subjetivando-o, pôde se dispensar da relação com o outro. “A verdade que passa de um ao outro na parresía, sela, assegura, garante a autonomia do outro, daquele que recebeu a palavra em relação a quem a

pronunciou. É isto, creio, o que podemos dizer acerca da oposição lisonja/parresía (franco-falar)” (Foucault, 2001t, p. 363).

Com relação à retórica, Foucault (2001t, p. 366) afirma que, por ser ela uma técnica cujos procedimentos não têm, evidentemente, por finalidade estabelecer uma verdade, mas sim persuadir, convencer, a questão do conteúdo e da verdade do discurso não se colocam centrais. Foucault cita a definição de Aristóteles na *Retórica*: trata-se do poder de encontrar aquilo que é capaz de persuadir. A questão do conteúdo e a questão da verdade do discurso sustentado não se colocam. Portanto, enfatiza Foucault, trata-se de uma arte que, com efeito, é capaz de mentira. Como na parresía só pode haver verdade, Foucault argumenta que onde não houver verdade, não há franco-falar. Nesse sentido a parresía é a transmissão nua, por assim dizer, da própria verdade. A parresía assegura, da maneira mais direta, esse trânsito do discurso verdadeiro de quem já o possui para quem deve recebê-lo (*paradosis*), e dele deve impregnar-se para poder produzir a própria subjetivação. Ela é o instrumento, como argumenta Foucault, dessa transmissão que tão-somente faz atuar, em toda a sua força despojada, sem ornamento, da verdade do discurso verdadeiro.

Foucault mostra que, o que principalmente caracteriza esse tipo de parresía é que ela é essencialmente definida não tanto pelo próprio conteúdo – o conteúdo é evidente e está dado, é a verdade –, mas a ocasião em que essa enunciação de verdade é proposta. Nesse sentido, Foucault defende que o que define essencialmente as regras da parresía é o *kairós*, a ocasião de atuação dos indivíduos em relação uns aos outros e o momento escolhido para dizer a verdade. “É precisamente em função daquele a quem nos endereçamos e do momento em que a ele nos endereçamos que a parresía deve modalizar não o conteúdo do discurso verdadeiro mas a forma com que este discurso é sustentado” (Foucault, 2006, p. 464). E é para a ocasião, para o *kairós*, que Foucault se volta para mostrar como a parresía, diferentemente da retórica (que tem por função ‘agir sobre os outros’ ao comandar um exército, ao liderar o povo na Assembléia), embora tenha por objetivo ‘agir sobre os outros’, trata fundamentalmente de “conseguir que cheguem a constituir por si mesmos e consigo mesmos uma relação de soberania característica do sujeito sábio, do sujeito virtuoso, do sujeito que atingiu toda a felicidade que é possível atingir neste mundo” (Foucault, 2006, p. 465).

Por certo, como lhes dizia no começo, esta oposição não é inteiramente do mesmo tipo que a oposição entre franco-falar e lisonja. A lisonja é verdadeiramente o adversário, o inimigo. Dela, a parresía deve livrar-se radicalmente. Quanto à retórica, ao contrário, a posição é um pouco diferente. O discurso da parresía, em sua própria estrutura, em seu jogo é, por certo, completamente diferente da retórica. Isto não significa que, por vezes e a fim de se obter o resultado a que se propõe, não se deva,

na própria tática da parresía, recorrer a elementos, a procedimentos que são da retórica. Digamos que a parresía esteja fundamentalmente liberada das regras da retórica, que ela a retoma diagonalmente e só a utiliza quando necessário. (Foucault, 2006, p. 466)

Por meio de fragmentos de Filodemo (referência maior do epicurismo romano no século I), em especial o *Peri parrhesías* (Tratado do franco-falar), Foucault avança em seus estudos acerca da parresía para mostrar como se deu a passagem da parresía do mestre, avessa à lisonja e desconfiada em suas alianças com a retórica, à parresía dos discípulos (que até então não tinham obrigação de falar). Através de Filodemo, Foucault (2006, p. 468) revela como a noção de *kairós* faz da parresía uma ‘arte’ ou uma ‘técnica’ que deve levar em consideração a ocasião, deve considerar o outro a quem se fala, as suas disposições emocionais e psicológicas no momento em que se estabelece o jogo da parresía, pois deve-se cuidar como convém. “Enfim, encontramos nestes fragmentos de Filodemo um elemento que é novo em relação a tudo o que acabo de lhes dizer, e que pudemos já perceber na definição negativa da parresía oposta tanto à lisonja quanto à retórica” (Foucault, 2006, p. 469).

Foucault (2001t, p. 372) pontua que esse elemento novo, positivo e importante se encontra no Fragmento 25 de Filodemo, o qual assevera que pelo franco-falar (a parresía) “incitamos, intensificamos, animamos de certo modo a benevolência (*eúnoia*) dos alunos uns para com os outros graças ao fato de se ter falado livremente”. Foucault considera, nesse texto, algo muito importante: trata-se de um franco-falar pelo qual se incita os alunos a isso ou àquilo. Portanto, trata-se do franco-falar, da parresía, do mestre que deve agir sobre os discípulos, incitá-los a algo: ‘intensificar algo’. Mas intensificar e animar o quê? Pergunta-se Foucault. Ele responde: “A benevolência dos alunos uns para com os outros graças ao fato de se ter falado livremente”. Há, portanto, nesse texto, o sinal de uma passagem da parresía do mestre à parresía dos próprios alunos. Foucault (2006, p. 470) mostra como é, nessa dupla organização vertical-horizontal das relações entre mestre e discípulos nos círculos epicuristas, que a parresía vai circular. Ela vem, certamente, do mestre, que tem o direito de falar e que, aliás, não pode senão falar-verdadeiro, já que está em contato com a palavra de Epicuro. Mas, de outra parte, a parresía se reverte, virar-se-á, tomando-se a prática e o modo de relação dos discípulos entre si. E, efetivamente, é isso o que se passa nos grupos epicuristas, a obrigação que têm os alunos de se reunir em grupo diante do *kathegóúmenos* e, depois, falar. Falar para dizer o que pensam, para dizer o que têm no coração, falar para dizer as faltas que cometeram e as fraquezas de que se sentem ainda responsáveis, ou às quais ainda se sentem expostos. De acordo com Foucault

(2006, p. 472), é assim que encontramos, de maneira bastante explícita, no interior dessa prática de si, da Antiguidade greco-romana, a prática da confissão.

Trata-se, agora, de algo inteiramente diferente: uma prática verbal, explícita, desenvolvida e regrada, pela qual o discípulo deve responder a essa parresía da verdade do mestre com uma certa parresía, uma abertura de coração que é a abertura de sua própria alma colocada em comunicação com a dos outros operando, assim, por meio disso, o que é necessário para que ele realize sua própria salvação, mas incitando também os outros a terem, em relação a ele, uma atitude não de recusa, de rejeição e de censura, mas de *eunóia* (benevolência), e, por meio disso, incitando todos os membros do grupo, todos os personagens do grupo a realizarem sua salvação. É nos círculos epicuristas que encontramos essa obrigação, que reencontraremos mais tarde no cristianismo, de falar de modo franco. “À palavra de verdade que me ensina a verdade, e que por conseguinte me ajuda a realizar minha salvação, devo responder - sou incitado, sou chamado, sou obrigado a responder - com um discurso de verdade pelo qual exponho ao outro, aos outros, a verdade de minha própria alma” (Foucault, 2006, p. 472).

Outro ponto que achamos importante destacar acerca da parresía, no curso de 1982, diz respeito às considerações tecidas por Foucault acerca da concepção latina da parresía como *libertas*. Foucault (2006, p. 491) considera que o elemento nodal, em toda essa concepção da *libertas* como a franqueza do discurso mantido é o envolvimento entre aquele que fala e o que é dito por ele, como aponta Sêneca. Ou ainda: é necessário que a parresía, a verdade daquilo que ele diz, seja selada pela conduta que ele observa e pela maneira como efetivamente vive. Como argumenta Foucault, bem mais do que a necessidade de se adaptar taticamente ao outro, o que caracteriza a parresía, a *libertas*, é essa adequação do sujeito que fala ou do sujeito da enunciação com o sujeito da conduta. É essa adequação que confere o direito e a possibilidade de falar fora das formas recomendadas e tradicionais, de falar independentemente dos recursos da retórica que, se preciso for, podem ser utilizados para facilitar a recepção daquilo que se diz.

Portanto, a parresía (a *libertas*, o franco-falar) é esta forma essencial - e é deste modo que resumirei o que pretendia dizer-lhes sobre a parresía - à *palavra do diretor*: palavra livre, desvencilhada de regras, liberada de procedimentos retóricos na medida em que, de um lado, deve certamente adaptar-se à situação, à ocasião, às particularidades do ouvinte; mas, sobretudo e fundamentalmente, é uma palavra que, do lado de quem a pronuncia, vale como comprometimento, vale como elo, constitui um certo pacto entre o sujeito da enunciação e o sujeito da conduta. O sujeito que fala se compromete. (...) Eu digo a verdade, eu te digo a verdade. E o que autentifica o fato de dizer-te a verdade é que, como sujeito de minha conduta, efetivamente sou, absoluta, integral e totalmente idêntico ao sujeito de enunciação que eu sou ao dizer-te o que te digo (Foucault, 2006, p. 492).

Com base nessa definição de *parresía* como *libertas*, como um franco falar, esse dizer tudo sobre a verdade e se implicar na verdade que se enuncia (do lado mestre), Foucault ressalta como a *parresía*, ainda que apareça ao longo da história da Filosofia Ocidental por meio de formas diversas (por exemplo, entre os pitagóricos a *parresía* em Galeno difere da *parresía* em Sêneca), assume duas funções específicas nos processos de subjetivação: uma função pedagógica e outra psicagógica, que se complementam, especialmente se considerarmos ainda o desenvolvimento do cristianismo no Ocidente. Foucault (2001t, p. 389-390) aponta que poderíamos chamar de pedagógica a transmissão de uma verdade que tem por função dotar um sujeito qualquer de aptidões, capacidades, saberes que ele antes não possuía e que deverá possuir no final dessa relação pedagógica. E se chamamos pedagógica, portanto, essa relação que consiste em dotar um sujeito qualquer de uma série de aptidões previamente definidas, podemos, segundo pensa Foucault, chamar ‘*psicagógica*’ a transmissão de uma verdade que não tem por função dotar um sujeito qualquer de aptidões, mas de modificar o modo de ser do sujeito a quem nos endereçamos.

Pois bem, na história desses procedimentos psicagógicos, operou-se uma considerável transferência, uma considerável mutação entre, no geral, a Filosofia Greco-romana e o cristianismo. Foucault considera que, na Antiguidade Greco-romana, na relação *psicagógica*, o peso essencial da verdade, a necessidade do dizer-verdadeiro, as regras às quais é preciso submeter-se ao dizer a verdade, para dizer a verdade e para que a verdade possa produzir seu efeito, o de mutação do modo de ser do sujeito, tudo isso incide essencialmente sobre o lado do mestre, do diretor ou, ainda, do amigo, de todo modo, o lado de quem aconselha. Então, como é na medida em que é sobre o lado do mestre, do conselheiro, do guia, que incide o essencial das obrigações de verdade, Foucault (2001t, p. 390) pontua que podemos dizer que a relação de *psicagogia* está, na Antiguidade, muito próxima da relação de pedagogia, que se aproxima de uma *paideia*<sup>10</sup>. Pois, na pedagogia, o mestre é mestre enquanto detém a verdade, formula a verdade como convém e segundo regras que são intrínsecas ao discurso verdadeiro que ele

---

<sup>10</sup> Com base em um texto de Epicuro, no qual ele critica a noção corrente de *paideia* na sua época, como sendo ‘o saber necessário para o homem livre’, Foucault (2001t, p. 230) aborda a noção de *paideia* na aula de 10 de fevereiro de 1982, tomando como referência a noção de *physiologia*, no âmbito da qual ele localiza uma outra noção, a de *paraskeuê*: “A *physiologia* é uma outra coisa que a *paideia*. (...) ao invés de fabricar pessoas que não são mais que fanfarrões pomposos e sem consistência, ela *paraskeuei*, ela prepara. (...) o *paraskeuê* é este equipamento, é esta preparação do sujeito e da alma que faz com que eles sejam equipados, de maneira necessária e suficiente, para todas as circunstâncias possíveis que a vida apresenta. O *paraskeuê* é precisamente o que permitirá ao sujeito resistir a todos os movimentos e solicitações que poderão vir do mundo exterior. O *paraskeuê* é o que permite atingir o objetivo e manter-se estável, focado nesse objetivo, sem se deixar desviar por nada. A *physiologia*, então, tem por objetivo *paraskeuein* (preparar), dotar a alma do equipamento necessário para o seu ‘combate’, para o seu objetivo e para a sua vitória, nesse sentido, ela se opõe a *paideia* entendida apenas como o ‘conjunto dos saberes necessários aos homens livres”.

transmite. Isso vale em toda a pedagogia; vale, certamente, na pedagogia antiga, como vale também no que poderíamos chamar de *psicagogia* antiga. É, nesse sentido, por essa razão que a *psicagogia* antiga está tão próxima da pedagogia.

Em contrapartida, pondera Foucault (2006, p. 494), no cristianismo, as coisas se dão de modo diverso já que a verdade não vem daquele que guia a alma, mas está dada de outra forma, na forma da Revelação, do Texto Sagrado etc. Então, no âmbito da *psicagogia* de tipo cristão, como mostra Foucault, se é verdade que aquele que guia a consciência deve obedecer a algumas regras, que ele tem alguns encargos e obrigações, o custo mais fundamental, o custo essencial da verdade e do "dizer-verdadeiro" pesará sobre aquele cuja alma deve ser guiada. E será apenas a custo dessa enunciação feita pelo sujeito na primeira pessoa da enunciação, o discurso verdadeiro do 'eu' sobre ele 'mesmo', que a alma poderá ser guiada. A partir desse momento, a *psicagogia* de tipo cristã irá distinguir-se e opor-se profundamente à *psicagogia* de tipo filosófico greco-romano, que estava, ainda, muito próxima da pedagogia. Ela obedecia a mesma estrutura geral segundo a qual é o mestre que mantém o discurso de verdade.

O cristianismo, por sua vez, irá desvincular a *psicagogia* da pedagogia, solicitando à alma que é *psicagogizada*, que é conduzida, que diga uma verdade. Verdade que somente ela pode dizer, que somente ela detém e que não constitui o único, mas é um dos elementos fundamentais da operação pela qual seu modo de ser será modificado. Portanto, afirma Foucault (2006, p. 495), na espiritualidade cristã é o sujeito guiado que deve estar presente no interior do discurso verdadeiro como objeto de seu próprio discurso verdadeiro. No discurso daquele que é guiado, o sujeito da enunciação deve ser o referente do enunciado, sendo a própria definição da confissão. Como indica Foucault, na Filosofia Greco-romana, ao contrário, quem deve estar presente no discurso verdadeiro é aquele que dirige. E deve estar presente não sob a forma da referência do enunciado (ele não tem que falar de si mesmo), está presente não como aquele que diz: "Eis o que sou", está presente em uma coincidência entre o sujeito da enunciação e o sujeito de seus próprios atos: "Esta verdade que te digo, tu a vês em mim."

Segundo Rojas (2012, p. 50), Foucault, nos cursos de 1980, aspira mostrar a subjetividade como fruto da relação do sujeito consigo mesmo, introduzindo, assim, um jogo de subjetivação que se complica em face dos jogos de governamentalidade e em face dos jogos de verdade, fazendo emergir uma possibilidade de resistência frente ao poder: uma possibilidade de liberdade. Rojas escreve que a resistência, nesse contexto, será a procura de uma outra maneira de estabelecer relação para consigo, apoiada em uma busca genealógica que permitiria compreender, de outro modo, a maneira pela qual nós poderemos pensar e elaborar a nossa conduta. Trata-se de pensar uma elaboração da conduta que não pressupõe nem verdade

inscrita no ser do sujeito, nem conformidade a uma norma exterior, mas um modo de viver regido pelo trabalho sobre si. Para Rojas (2012, p. 51), nesse momento a parresía aparece no pensamento de Foucault como uma outra forma de pensar a ligação entre subjetividade e verdade, uma forma de subjetivação na qual o sujeito não se liga à verdade de forma identitária, mas pela qual o sujeito se coloca perpetuamente em jogo. Não significa simplesmente um reinventar a si próprio em resposta à subjugação, mas de ter coragem de tornar-se outro, em outro mundo e de se colocar constantemente em jogo.

Lazzarato (2011, p. 300) sugere que Foucault aborda o dizer-verdadeiro da parresía como elemento capaz de introduzir relações paradoxais na democracia, uma vez que esse dizer-verdadeiro introduz a diferença (da enunciação) na igualdade (da língua), o que implica, necessariamente, uma diferenciação ética. Para ele, a ação política acontece dentro do quadro das relações paradoxais que a igualdade mantém com a diferença, cujo objetivo é produzir novas formas de subjetivação e de singularidade. É nesse sentido que Foucault fala da diferenciação ética, de um processo de singularização desencadeado pela enunciação parresiástica. A parresía implica sujeitos políticos que se constituem como sujeitos éticos, capazes de arriscar, de lançar um desafio, de dividir os iguais pelas suas tomadas de posição, isto é, que sejam capazes de se governar a si mesmos e aos outros em uma situação de conflito. No ato da enunciação política, na tomada pública da palavra, manifesta-se uma potência de autoposicionamento, de autoafetação, a subjetividade afetando a si mesma. Nesse contexto a parresía reestrutura e redefine o campo da ação possível, tanto para si quanto para os outros. Ela modifica a situação, abre uma nova dinâmica ao introduzir algo novo.

Gros (2010, p. 344) aponta que, enquanto em 1982 (*A Hermeneutica do Sujeito*), nas primeiras análises de Foucault, a parresía aparece como a franqueza do mestre de existência, como fala franca, como coragem da verdade no âmbito da direção antiga, em 1983, no curso *O Governo de Si e dos Outros*, é o engajamento ontológico do sujeito no ato de enunciação que vai fazer a diferença em relação aos atos de linguagem, caracterizando a parresía como expressão pública e arriscada de uma convicção própria. “A passagem do governo de si (*epiméleia heautou* em 1982) ao governo dos outros (parresía em 1983) era coerente portanto” (Gros, 2010, p. 344). Foucault, em 1983, no entanto, parece insistir em assinalar um novo ponto de partida, ao começar o seu curso por um comentário do texto de Kant sobre o Iluminismo, precedido, por sua vez, de um ambicioso preâmbulo metodológico. As primeiras palavras de Foucault adquirem, rapidamente, o aspecto de uma reavaliação global dos seus trabalhos, desde a *História da loucura* e de um balanço metodológico, tratando de cadenciar em três momentos

o conjunto da sua obra (verificação/governamentalidade/subjetivação), de precisar os grandes deslocamentos conceituais realizados cada vez, e de afastar os mal-entendidos.

Gros (2010, p. 345) destaca que, ao retomar na primeira aula do curso de 1983, o opúsculo sobre a *Aufklärung*, que já havia sido objeto, em 27 de maio de 1978, de uma comunicação à *Sociedade Francesa de Filosofia (O que é a Crítica?)*, Foucault quis mostrar duas coisas: a primeira era que, em 1978, o texto de Kant havia sido posto na perspectiva de uma "atitude crítica", que Foucault data do início da Era Moderna e que remetia ao ato de se opor às exigências de uma governamentalidade pastoral (dirigir pela verdade a conduta dos indivíduos). Nessa linha, como já mostramos em nosso capítulo, em 1978, Foucault abordou a questão do Iluminismo com base na seguinte problemática: como não ser governado? Como não ser subjugado no âmbito de uma 'política da verdade'? A segunda era que, em 1983, a questão do Iluminismo será pensada como reinvestimento de uma exigência de dizer-a-verdade, de uma tomada de palavra de verdade corajosa, surgida entre os gregos e que dava lugar a uma interrogação diferente: que governo de si deve ser posto ao mesmo tempo como fundamento e como limite do governo dos outros?

Gros (2010, p. 345) comenta que permanece nas falas de Foucault a oposição entre duas heranças kantianas possíveis: uma herança transcendental, na qual Foucault se recusa a se inscrever: estabelecer regras de verdade universais, a fim de prevenir os desarranjos de uma razão dominadora, e a herança "crítica" na qual ele pretende, ao contrário, reconhecer-se: provocar o presente a partir do diagnóstico do "que somos". Nessa linha, desde a primeira aula, Foucault pretende, portanto, determinar seu próprio lugar no interior de uma herança filosófica, como se anunciasse que, através desses estudos sobre a *parresía*, ele problematizava o estatuto da sua própria palavra e a definição do seu papel.

Contudo, para a nossa pesquisa, interessa apenas mostrar como, em 1983, Foucault apresenta um estudo sobre a *parresía política*, espécie de caminho preparatório para que pudesse desenvolver, em 1984, um curso acerca da *parresía ética*, que na realidade constitui a meta da nossa investigação acerca da relação entre sujeito, verdade e subjetividade no pensamento do filósofo francês. Acerca do curso *O Governo de Si e dos Outros* Foucault pondera que buscou compreender:

A questão do governo de si e dos outros, como o dizer-a-verdade, a obrigação e a possibilidade de dizer a verdade nos procedimentos de governo podem mostrar de que modo o indivíduo se constitui como sujeito na relação consigo e na relação com os outros. O dizer-a-verdade, nos procedimentos de governo e na constituição de [um] indivíduo como sujeito para si mesmo e para os outros: é um pouco disso que eu gostaria de lhes falar este ano (Foucault, 2010, p. 42).

Nessa linha, no contexto do curso de 1983, o estudo de Foucault acerca da *parresía* política compreende duas grandes formas históricas, como assinala Gros (2010, p. 346): a de uma palavra dirigida à assembleia, ao conjunto dos cidadãos por um indivíduo preocupado em fazer triunfar sua concepção do interesse geral (*parresía democrática*); e a de uma palavra privada que a filosofia destina à alma de um príncipe para o incitar a bem se dirigir e lhe fazer entender o que os lisonjeadores lhe mascaram (*parresía autocrática*). Tendo isso em vista, o estudo da *parresía* democrática é conduzido por Foucault, fundamentado em dois conjuntos de textos: as tragédias de Eurípides e os discursos de Péricles, "relatados" por Tucídides em sua *Guerra do Peloponeso*.

Como resume Gros (2010, p. 347) a tragédia conta como Íon (ancestral legendário do povo jônio), filho oculto dos amores de Apolo e Creusa, alcança o segredo do seu nascimento e pode, ao descobrir que tem uma mãe ateniense, enfim, vir fundar em Atenas o direito democrático. Nessa peça, a *parresía* não é refletida nem como direito fundamental do cidadão, nem como competência técnica própria dos dirigentes políticos. Ela é esse exercício livre da palavra, atuante numa rivalidade entre pares, que deverá designar o melhor para governar, na dimensão da política como "experiência", acha-se interrogado aí o que o engajamento político requer em termos de construção pelo sujeito de uma relação consigo. Gros (2010, p. 348) complementa, em suas considerações, que enquanto a *parresía* democrática, no Íon de Eurípides, era objeto de uma fundação legendária, nos discursos de Péricles como recompostos por Tucídides, ela é refletida em seu exercício concreto. O estudo preciso desses discursos, testemunhas do que Foucault chama de "idade de ouro" da *parresía* democrática, permitem-lhe mostrar a diferença entre a tomada de palavra igualitária (a *isegoria*<sup>11</sup>) e a tomada de palavra corajosa e singular introduzida pela *parresía*, sendo essa tensão entre uma igualdade constitucional e uma desigualdade relativa ao exercício efetivo do poder democrático que

---

<sup>11</sup> "A *isegoria* é o direito de falar, o direito estatutário de falar. É o fato de que, em função do que é a constituição da cidade (politeia), cada um tem o direito de dar sua opinião, mais uma vez, seja para se defender nos tribunais, seja pelo voto, seja até, eventualmente, tomando a palavra. Esse direito de palavra é constitutivo da cidadania, ou também é um dos elementos da constituição da cidade. A *parresía*, por sua vez, está bem ligada tanto à politeia (à constituição da cidade) como à *isegoria*. É evidente que não pode haver *parresía* se não há esse direito de os cidadãos tomarem a palavra, darem sua opinião por meio do voto, testemunhar na justiça, etc. Portanto, para que haja *parresía*, é necessária essa politeia que dá a cada um o direito igual de falar (a *isegoria*). Mas a *parresía* é algo diferente. Não é simplesmente o direito constitucional de tomar a palavra. É um elemento que, no interior desse âmbito necessário da politeia democrática que dá a todos o direito de falar, permite que os indivíduos adquiram certa ascendência uns sobre os outros. Ela é o que permite a certos indivíduos estar dentre os primeiros e, dirigindo-se aos outros, lhes dizer o que pensam, o que pensam ser verdade, o que pensam verdadeiramente ser verdade. A *isegoria* define simplesmente o marco constitucional e institucional em que a *parresía* vai atuar como sendo livre e, conseqüentemente, corajosa atividade de alguns que se adiantam, tomam a palavra, tentam persuadir, dirigem os outros, com todos os riscos que isso comporta" (Foucault, 2010, p. 147).

interessa Foucault, segundo aponta Gros. Sendo assim, o estudo da parresía antiga leva Foucault à descrição paciente de um dizer-a-verdade, de uma palavra viva que une a palavra corajosa, dirigida ao poder, à provocação ética, uma palavra corajosa e livre que continuamente ressalta, no jogo político, a diferença e o caráter incisivo de um dizer-a-verdade que visa inquietar e transformar o modo de ser dos sujeitos.

Destarte, Foucault (2010) refere-se à parresía, no curso de 1983, como uma certa maneira de dizer a verdade, que não pertence nem à erística e a uma arte de discutir, nem à pedagogia e a uma arte de ensinar, nem à retórica e a uma arte de persuadir, nem, tampouco, à uma arte da demonstração. Muito menos, como ele afirma, poderíamos encontrar o que é a parresía na análise das formas internas do discurso nem nos efeitos que esse discurso se propõe a obter e, menos ainda, no que poderíamos chamar de estratégias discursivas. Mas, então, em que é que ela consiste, pergunta-se Foucault, se não é no próprio discurso e em suas estruturas? Se não é na finalidade do discurso que podemos situar a parresía, em que mais podemos a situar? Através do exemplo de Sócrates e de Díon<sup>12</sup>, Foucault mostra que sempre há parresía quando o dizer-a-verdade se diz em condições tais que o fato de dizer a verdade, e o fato de tê-la dito, vai (ou pode ou deve) acarretar consequências custosas para os que disseram a verdade. Por isso, aponta Foucault (2010, p. 55) que, se queremos compreender o que é a parresía, não devemos procurar nem do lado da estrutura interna do discurso, nem do lado da finalidade que

---

<sup>12</sup> Foucault (2010, p. 47) faz referência à história de Díon contada por Plutarco na *Vida de Dion* (parágrafo V), que narra a história de um homem que dizia toda a verdade a um tirano, Dionísio, seu cunhado, casado com a sua irmã Aritamaca. Nessa história, Plutarco narra a passagem de Platão pela Sicília e conta que Dionísio mandou vender ou matar Platão, posto que este havia lhe dirigido a palavra na forma da parresia (em sua grande lição sobre a virtude, a justiça e a coragem), uma vez que Dionísio só suportava a fala franca de Dion.

Foucault (2010, p. 50) mostra, através dessa história, como Dion dizia a verdade e estava, em relação a Dionísio, numa situação um pouco diferente da de Platão. Ele não era o professor que ensina. Ele era aquele que, ao lado de Dionísio, como seu cortesão, como seu próximo, como seu cunhado, encarregava-se de lhe dizer a verdade, de lhe dar opiniões e, eventualmente, replicar quando o tirano dizia coisas falsas ou despropositadas. Contudo, é a propósito de Dionísio que a palavra parresía é efetivamente pronunciada: Dion é, ao lado de Dionísio e depois da grande lição de Platão, aquele que utiliza a parresía. Ele é o parresíasta, ele é o verídico. Dion, o verídico. Portanto, como considera Foucault (2010, p. 51), o *parresíasta* será aquele que diz a verdade e que, por conseguinte, distanciar-se-á de tudo o que pode ser mentira e bajulação.

Foucault (2010, p. 56) apresenta o termo *Parresíazesthai* com o sentido de dizer a verdade, e argumenta que dizer a verdade em presença de Dionísio, o tirano que fica furioso, é abrir para quem diz a verdade um certo espaço de risco, é abrir um perigo, é abrir um perigo em que a própria existência do locutor vai estar em jogo, e é isso que constitui a parresía, que deve ser situada, portanto, no que liga o locutor ao fato de que, o que ele diz é a verdade, e às consequências que decorrem do fato de que ele, o locutor, (seja na figura de Platão ou Dion, nessas cenas, pessoas que praticam a *parresíazesthai*, que praticam a parresía) na medida em que diz de fato a verdade, e em que, dizendo-a, expõem-se, ele que a disse, a pagar o preço, ou certo preço, por tê-la dito. E, no caso, como destaca Foucault, não é um preço qualquer que está disposto a pagar e que afirma, no dizer-a-verdade, estar dispostos a pagar: esse preço é a morte. Ressalta Foucault (2010, p. 56), que podemos dizer – e é por isso que ele utiliza essa cena como uma cena matricial, exemplar para a parresía –, que o ponto em que os sujeitos empreendem voluntariamente o dizer-a-verdade, aceitando voluntária e explicitamente que esse dizer-a-verdade poderia lhes custar sua própria existência. Nesse sentido, afirma Foucault, os parresíastas são os que, no limite, aceitam morrer por ter dito a verdade. Ou, mais exatamente, os parresíastas são os que empreendem dizer a verdade a um preço não determinado, que pode ir até sua própria morte.

o discurso verdadeiro procura atingir o interlocutor, mas do lado do locutor, ou melhor dizendo, do lado do risco que o dizer-a-verdade abre para o próprio interlocutor. “A parresía deve ser procurada do lado do efeito que seu próprio dizer-a-verdade pode produzir no locutor, do efeito de retomo que o dizer-a-verdade pode produzir no locutor a partir do efeito que ele produz no interlocutor” (Foucault, 2010, p. 55).

Na aula de 12 de janeiro de 1983, Foucault (2010, p. 59) aborda a parresía como um enunciado performativo, na medida em que a própria enunciação efetua a coisa enunciada e, ao mesmo tempo, é um enunciado irruptivo, uma vez que inaugura um risco para quem o enuncia, constituindo, assim, uma forma de “enunciar a verdade pela verdade” (Foucault, 2010, p. 60).

a parresía é uma espécie de formulação da verdade em dois níveis: um primeiro nível que é o do enunciado da própria verdade (diz-se a coisa, e ponto final); e um segundo nível do ato parresiástico, da enunciação parresiástica, que é a afirmação de que essa verdade que nomeamos, nós a pensamos, nós a estimamos, nós a consideramos efetivamente, nós mesmos autenticamente, como autenticamente verdadeira. Eu digo a verdade e penso verdadeiramente que é verdade, e penso verdadeiramente que digo a verdade no momento em que a digo. Esse desdobramento, ou esse redobramento do enunciado da verdade pelo enunciado da verdade, devido ao fato de que eu penso essa verdade e que, pensando-a, eu a digo, é isso que é indispensável ao ato parresiástico (Foucault, 2010, p. 61).

Tendo em vista a cena que constitui a parresía, a cena em que se desenrola o pacto parresiástico, a fala do parresiasta, ao performar “uma afirmação sobre a afirmação”, representa, nesse sentido, o duplo pacto do sujeito consigo mesmo, pois o sujeito se liga em um nível ao enunciado e, em outro nível, à enunciação. “Ele diz que pensa efetivamente essa verdade, e nisso se liga ao enunciado e ao conteúdo enunciado” (Foucault, 2010, p. 62). Há no interior do enunciado parresiástico o pacto do sujeito que fala consigo mesmo, e esse pacto se dá em dois níveis: o nível do ato de enunciação e o nível implícito ou explícito, pelo qual o sujeito se liga ao enunciado que acaba de dizer, mas se liga, também, à enunciação. Como demonstra Foucault, por um lado, o sujeito diz na parresía a sua verdade, uma vez que ele diz que pensa efetivamente essa verdade e, nisso, liga-se ao enunciado e ao conteúdo do enunciado. Mas ele pactua, também, na medida em que diz que é aquele que diz essa verdade, ligando-se, portanto, à enunciação e assumindo o risco por todas as suas consequências. A parresía compreende, dessa sorte, como enfatiza Foucault, o enunciado da verdade, depois, acima desse enunciado, um elemento implícito que pode ser chamado de pacto parresiástico do sujeito consigo mesmo, pelo qual ele se liga ao conteúdo do enunciado e ao próprio ato do enunciado. Tendo isso em vista, Foucault (2010, p. 63) chama atenção para o fato de que, no discurso da parresía, o estatuto do sujeito que fala não importa tanto, o que importa na realidade, é que esse sujeito faz

valer a sua própria liberdade de indivíduo que fala. Nessa linha, Foucault argumenta que o parresíasta pode ser um filósofo, pode ser o cunhado do tirano, pode ser um cortesão, pode ser qualquer um. Logo, não é o estatuto que é importante ou necessário, o que caracteriza o enunciado parresíástico é que, justamente, fora do estatuto e de tudo o que poderia codificar e determinar a situação, o parresíasta é aquele que faz valer sua própria liberdade de indivíduo que fala. Foucault (2010, p. 63) ressalta que “só há parresía quando há liberdade na enunciação da verdade, liberdade do ato pelo qual o sujeito diz a verdade e, liberdade também desse pacto pelo qual o sujeito que fala se liga ao enunciado e à enunciação da verdade”.

Em um trecho chave da aula de 12 de janeiro, Foucault (2010, p. 63) torna a frisar que a parresía, sendo uma “maneira de dizer a verdade”, abre para o sujeito da enunciação “um risco pelo ato de dizer-a-verdade” e pressupõe um pacto do sujeito consigo mesmo, posto que ela é uma maneira de “se vincular a si mesmo no enunciado da verdade, de vincular livremente a si mesmo na forma de um ato corajoso”. A parresía constitui, como propõe Foucault (2010, p. 64), “a livre coragem pela qual você se vincula a si mesmo no ato de dizer a verdade”, perfazendo, nesse sentido, uma “ética do dizer-a-verdade, em seu ato arriscado e livre”. A parresía, em seu uso restrito à direção de consciência, como no curso de 1982, era traduzida por “fala franca”, todavia, no contexto do curso de 1983, poderemos aproximá-la da definição, ainda que ampla e geral, como uma espécie de “veridicidade”, de veredição (modo de dizer-a-verdade). Dessa forma, como interpreta Foucault em 1983, o parresíasta, aquele que utiliza a parresía, é o homem verídico, o sujeito da veredição, isto é, aquele que tem a coragem de arriscar dizer-a-verdade e que arrisca esse dizer-a-verdade num pacto consigo mesmo, precisamente na medida em que é o enunciator da verdade. “(...) me parece que a veridicidade nietzschiana é uma certa maneira de fazer agir essa noção cuja origem remota se encontra na noção de parresía (de dizer-a-verdade) como risco para quem a enuncia, como risco aceito por quem a enuncia” (Foucault, 2010, p. 64).

Em outro trecho, não menos importante, da aula de 12 de janeiro de 1983, Foucault aborda um outro aspecto acerca do enunciado parresíástico que interessa sobremaneira à nossa investigação, e que ele chamou de uma “dramática do discurso verdadeiro” em contraposição aos estudos acerca das “pragmáticas do discurso”. Foucault (2010, p. 65) retoma a observação de que o sujeito que fala na parresía, o sujeito que enuncia, bem como o seu enunciado vão, ao mesmo tempo, afetar de uma maneira ou de outra o modo de ser desse sujeito, uma vez que o próprio acontecimento da enunciação afeta o ser do enunciator. Essa retroação – que faz que o acontecimento do enunciado afete o modo de ser do sujeito ou que, ao produzir o acontecimento do enunciado, o sujeito modifique ou afirme, ou em todo caso determine e precise, qual é seu

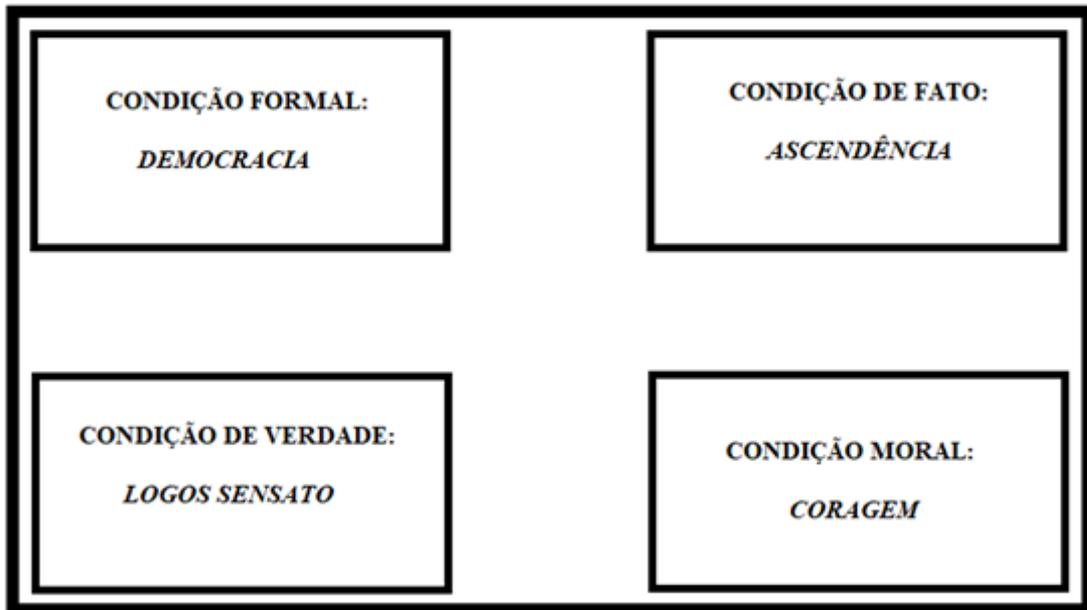
modo de ser na medida em que fala – caracteriza um tipo de ‘fato de discurso’ totalmente diferente do da ‘pragmática do discurso’ e permite que analisemos a parresía como uma dramática do discurso verdadeiro. “Trata-se, na parresía, da maneira como, afirmando o verdadeiro, e no próprio ato dessa afirmação, você se constitui como aquele que diz a verdade, que disse a verdade, que se reconhece naquele e como aquele que disse a verdade” (Foucault, 2010, p. 65).

A análise da parresía é a análise dessa dramática do discurso verdadeiro que revela o contrato do sujeito falante consigo mesmo no ato do dizer-a-verdade. E creio que poderíamos, dessa maneira, fazer toda uma análise da dramática e das diferentes formas dramáticas do discurso verdadeiro: o profeta, o adivinho, o filósofo, o cientista. Todos eles, quaisquer que sejam efetivamente as determinações sociais que podem definir seu estatuto, todos eles de fato empregam uma certa dramática do discurso verdadeiro, isto é, têm uma certa maneira de se vincular, como sujeitos, à verdade do que dizem. E é claro que eles não se ligam da mesma maneira à verdade do que dizem, conforme falem como adivinhos, conforme falem como profetas, conforme falem como filósofos ou conforme falem como cientistas dentro de uma instituição científica. Esse modo muito diferente de vinculação do sujeito à própria enunciação da verdade é o que, a meu ver, abriria o campo para estudos possíveis sobre a dramática do discurso verdadeiro (Foucault, 2010, p. 66).

E para pensarmos como se desenrola essa dramática do discurso verdadeiro próprio da parresía, que pressupõe o pacto parresiástico do sujeito consigo mesmo em um ato público de coragem, importa mencionar a aula de 2 de fevereiro de 1983 (segunda hora), na qual Foucault fala sobre o retângulo da parresía. Ao basear-se nos escritos de Tucídides acerca dos discursos de Péricles, para demonstrar o funcionamento da parrresia democrática, Foucault (2010, p. 159-170) aponta as ‘condições’ para o exercício da parresía, tendo em vista a relação necessária dessa última com a democracia.

Nesse contexto, Foucault (2010, p. 160) propõe que imaginemos um retângulo, no qual cada um dos seus vértices constitua uma ‘condição’ para o efetivo exercício da parresía democrática. Para facilitar a nossa explanação, elaboramos um desenho esquemático para que a nossa argumentação fluísse de modo menos abstrato.

IMAGEM 1 - Retângulo da parresía democrática segundo Foucault



Fonte: Produção do autor

Como propõe Foucault (2010, p. 160), num vértice do retângulo poderíamos pôr a democracia, entendida como igualdade concedida a todos os cidadãos e, por conseguinte, liberdade dada a cada um deles de falar, de opinar, de participar das decisões. Não haverá parresía sem essa democracia; em outro vértice do retângulo, poderíamos posicionar o jogo da ascendência ou da superioridade, isto é, o problema dos que, tomando a palavra diante dos outros, acima dos outros, fazem-se ouvir, persuadem, dirigem e exercem o comando sobre esses outros; em um terceiro vértice do retângulo, poderíamos posicionar o dizer-a-verdade. Como sugere Foucault, para que haja parresía não basta simplesmente haver uma democracia (condição formal), não basta simplesmente haver uma ascendência (condição de fato), faz-se necessário, além disso, que essa ascendência e essa tomada de palavra sejam exercidas em referência a um certo dizer-a-verdade. “É preciso que o logos que vai exercer seu poder e sua ascendência, o logos que vai ser empregado pelos que exercem sua ascendência sobre a cidade seja um discurso de verdade” (Foucault, 2010, p. 161); e no quarto vértice, como esse exercício livre do direito de palavra em que se busca a persuasão por meio de um discurso de verdade, que ocorre precisamente numa democracia, será portanto na forma da liça, da rivalidade, do enfrentamento, por conseguinte com a necessidade, de parte dos que querem empregar uma linguagem de verdade, de manifestarem sua coragem (vértice moral).

Portanto, segundo Foucault, para que o exercício da parresía seja possível, fazem-se necessárias:

Condição formal: a democracia. Condição de fato: a ascendência e a superioridade de alguns. Condição de verdade: a necessidade de um logos sensato. E, enfim, condição moral: a coragem, a coragem na luta. É esse retângulo, com um vértice constitucional, o vértice do jogo político, o vértice da verdade, o vértice da coragem, creio, que constitui a parresía (Foucault, 2010, p. 162).

Partindo, então, do circuito da parresía como a apresenta Foucault (2010, p. 164) “ascendência, discurso verdadeiro, coragem e, por conseguinte, formulação e aceitação de um interesse geral”, o que em outras palavras representa o grande circuito da democracia, a articulação *politeía/parresía*, propomos um recorte no vértice da coragem, o que nos levou a parresía como imprecisão, como é apresentado por Foucault na aula de 26 de janeiro de 1983-segunda hora: a denúncia de uma injustiça de um poderoso contra um fraco que protagoniza essa denúncia. Foucault (2010, p. 125) argumenta que esse discurso corajoso da injustiça pelo fraco contra o poderoso constitui uma maneira de ressaltar seu próprio direito, uma maneira também de desafiar o onipotente e, de certo modo, de colocá-lo em duelo com a verdade da sua injustiça. Como pontua Foucault (2010, p. 125) o único recurso de combate para quem é, ao mesmo tempo, vítima de uma injustiça e totalmente fraco é um discurso agonístico<sup>13</sup> estruturado em torno dessa estrutura inigualitária: forte *versus* fraco. “Esse discurso da injustiça, esse discurso que ressalta a injustiça do forte na boca do fraco, a despeito da sua fraqueza, ele tem um nome, parresía” (Foucault, 2010, p. 125). O termo parresía, no sentido de uma imprecisão, de uma denúncia de uma injustiça de um poderoso contra um fraco não aparece nos textos clássicos (Platão, Eurípedes etc.), mas pode ser encontrada mais tarde nos tratados de retórica do período helenístico.

Foucault (2010, p. 126) aponta que em um texto de Schlier há uma referência acerca de um verbete dedicado à parresía, que está no *Theologisches Wörterbuch (Dicionário teológico)* de Kittel, nesse verbete que tem, essencialmente, por objeto, como todos os verbetes do *Dicionário Teológico*, a Bíblia, o Antigo e, sobretudo, o Novo Testamento, encontramos indicações sobre os usos gregos clássicos ou os usos helenísticos do termo parresía. Como apresenta Foucault, nesse verbete, Schlier cita um papiro (*Oxirrinco*) que fornece testemunhos

<sup>13</sup> Foucault (2010, p. 125) mostra que o ato ritual da palavra do fraco que diz a verdade sobre a injustiça do forte, esse ato ritual do fraco que recrimina em nome da sua própria justiça o forte que cometeu essa injustiça, é um ato que deve ser aproximado de outros rituais que não são necessariamente rituais verbais. Por exemplo, na Índia existe o ritual da greve de fome. A greve de fome é o ato ritual pelo qual aquele que não pode nada, diante daquele que pode tudo, ressalta que ele, que não pode nada, foi vítima de uma injustiça da parte de quem pode tudo. Certas formas de suicídio japonês têm igualmente esse valor e esse significado. Trata-se de uma espécie de discurso agonístico.

de como seria a sociedade, as suas práticas e o direito grego no Egito. Nesse papiro está dito que, em caso de opressão pelos chefes, deve-se ir ver ao prefeito e falar com ele *metà parresías*. Logo, o fraco, vítima da opressão do forte, deve falar com parresía. Foucault (2010, p. 126) também indica que no texto chamado *Retórica a Herênio*, a *licentia*, tradução latina de parresía, é definida como algo que consiste em alguém se dirigir a pessoas que deve temer e respeitar. Em outras palavras, Foucault propõe uma síntese:

a parresía consiste no seguinte: há um poderoso que cometeu uma falta, essa falta constitui uma injustiça para alguém que é fraco, que não tem nenhum poder, que não tem nenhum meio de retorção, que não pode realmente combater, que não pode se vingar, que está numa situação profundamente inigualitária. Então que [lhe] resta fazer? Uma [só] coisa: tomar a palavra e, por sua conta e risco, erguer-se diante daquele que cometeu a injustiça e falar. Nesse momento, sua palavra é o que se chama parresía (Foucault, 2010, p. 126).

Também na aula de 26 de janeiro de 1983, Foucault mostra como outros teóricos da retórica dão uma definição bem parecida acerca da parresía, com base na exclamação de Creusa na tragédia grega *Íon*<sup>14</sup>, de Eurípedes: “Para onde nos dirigir para reclamar justiça, se é a iniquidade dos poderosos que nos mata?”. Nesse discurso de impreciação (de Creusa) temos um exemplo do que vai ser chamado, mais tarde, de parresía, uma vez que é através da busca de Creusa, por meio dos procedimentos aletúrgicos de verdade, que o discurso da impotente vítima da injustiça protagoniza em face do poderoso é que vai possibilitar o "adicional" de poder necessário a *Íon*, o direito de falar em parresía, diante da Assembléia, em Atenas e de poder dirigir a cidade. Nesse âmbito, o ato corajoso, parrésico de Creusa, em afrontar o Deus Apolo, e que se dá num outro sentido que o discurso do mais forte à frente da cidade (caso de *Íon*), esse discurso do fraco perante o forte indica, segundo Foucault (2010, p. 127), que “para que o mais forte possa governar sensatamente, será necessário - em todo caso, é por esse fio que a peça passa - que o mais fraco fale ao mais forte e o desafie com seus discursos de verdade”. Para a nossa pesquisa, a parresía, abordada como discurso imprecatório, do lado do polo da

---

<sup>14</sup> Foucault (2010, p. 104) mostra que a peça *Íon* de Eurípedes é uma tragédia do dizer-a-verdade, da parresía, da fundação da fala franca. Essa tragédia conta a história do filho secreto que nasceu dos amores secretos de Creusa com Apolo, filho abandonado, enjeitado, desaparecido, dado como morto, e que sua mãe, acompanhada por seu esposo legítimo, Xuto, vem o pedir de volta ao Apolo de Delfos. E, no momento em que vem, acompanhada por Xuto, pedir seu filho de volta a Apolo, ou se informar com Apolo de que fim terá levado esse filho desaparecido, esse filho está precisamente diante dela. Está diante dela na pessoa de um servidor do templo, mas ela não sabe que é seu filho. E ele mesmo, ignorando sua própria identidade, não sabe que tem diante de si sua mãe. É essa portanto a história, bastante edípica, do filho enjeitado, perdido e que se encontra diante dos seus genitores, ou da sua genitora, sem saber quem ela é. História edípica com uma diferença, argumenta Foucault, pois Édipo, à medida que descobria quem era, era expulso da sua terra, ao passo que, no caso de *Íon*, a situação é exatamente inversa, já que é para poder voltar para a sua terra como senhor e nela exercer os direitos fundamentais da palavra (parresía) que ele precisa saber quem é.

coragem do mais fraco, do injustiçado, do perseguido, representa vividamente a função dos discursos das vítimas, publicados pela Comissão da Verdade da USP e que abordamos em nossa tese.

Tema que nos leva, então, ao último curso pronunciado por Foucault, *au Collège de France: O Governo de Si e dos Outros II* (1984-1985), e que fora publicado no Brasil sob o título *A Coragem Da Verdade*. No curso de 1984, Foucault (2011) continua o estudo da fala franca, da parresía como modalidade do dizer verdadeiro, só que agora para pensar “em suas condições e formas, o tipo de ato pelo qual o sujeito, dizendo a verdade, se manifesta, representa a si mesmo e é reconhecido pelos outros como dizendo a verdade”. Tendo isso em vista, como Foucault pondera, não se trata, de modo algum, de analisar quais são as formas do discurso em que ele é reconhecido como verdadeiro, mas, “sob que forma, em seu ato de dizer a verdade, o indivíduo se constitui e é constituído pelos outros como sujeito que pronuncia um discurso de verdade, sob que forma se apresenta, a seus próprios olhos e aos olhos dos outros, quem diz a verdade, [qual é] a forma do sujeito que diz a verdade” (Foucault, 2011, p. 4). Como Foucault sustenta, um tal estudo poderia ser chamado, em oposição às estruturas epistemológicas, do estudo das ‘formas aletúrgicas’: “a aleturgia seria, etimologicamente, a produção da verdade, o ato pelo qual a verdade se manifesta” (Foucault, 2011, p. 4).

No curso de 1984, Foucault (2011, p. 5), ao passar em revisão o seu percurso de pesquisador, pontua que chegou ao problema da ‘relação do sujeito com a verdade’ pela via tradicional da Filosofia Clássica, estudando “a partir de que práticas e através de que tipos de discurso se procurou dizer a verdade sobre o sujeito?”. Depois, procurou encarar essa mesma questão das relações sujeito/verdade sob uma outra forma: “não a do discurso em que se poderia dizer a verdade sobre o sujeito, mas a do discurso de verdade que o sujeito é capaz de dizer sobre si mesmo”. Nesse sentido, ele afirma que “(...) esse tema, esse problema, me levou, nos cursos dos anos precedentes, a [tentar] a análise histórica das práticas do dizer-a-verdade sobre si mesmo” (Foucault, 2011, p. 5). E ao estudar as diversas formas de dizer-a-verdade sobre si mesmo (a confissão, a direção e o exame de consciência antigo e cristão), Foucault se devotou ao estudo da parresía, reconstituindo, na linha do tempo, o surgimento dessa noção, bem como a sua aplicação em diversos contextos e séculos.

Foucault (2011, p. 9) pontua que, analisando a parresía, percebeu que essa noção se colocava como um ‘pivô’ que articula, em sua trajetória de pesquisa, o estudo dos modos de veridicção, o estudo das técnicas de governamentalidade e a identificação das formas de práticas de si como um meio para pensar o tema da subjetividade. E declara: “a articulação entre os

modos de verificação, as técnicas de governamentalidade e as práticas de si é, no fundo, o que sempre procurei fazer (Foucault, 2011, p. 9).

Tendo em vista o tema da subjetividade como produto direto da relação do sujeito com a verdade, Foucault (2011, p. 10) afirma que, ao analisar as relações entre os modos de verificação, as técnicas de governamentalidade e as formas de práticas de si, sem reduzir a noção de saber à noção de poder, que faz do saber a ‘máscara’ do poder em estruturas em que o sujeito não passa de simples caricatura, ele passou, então, a analisar a relação complexa desses três eixos produtores de subjetividades, como três elementos distintos que não se reduzem uns aos outros e que não se absorvem uns nos outros, mas cujas relações são constitutivas umas das outras. Foi pensando os saberes na especificidade da sua verificação, estudando as relações de poder, não como uma emanção de um poder substancial e invasivo, mas nos procedimentos pelos quais a conduta dos homens é governada, e abordando os modos de constituição do sujeito através das práticas de si, que ele pôde passar do tema do conhecimento para o tema da verificação, do tema da dominação para o tema da governamentalidade e do tema do indivíduo para o tema das práticas de si, abordando, assim, as relações entre verdade, poder e sujeito sem nunca as reduzir umas às outras, o que abre todo um campo de exercício de liberdade da parte do sujeito no que diz respeito às possibilidades de se constituir como subjetividade única.

Nesse contexto de análise, a parresía, a liberdade de palavra que coloca o sujeito em jogo em face de si mesmo e dos outros, é interpretada por Foucault, no curso de 1984, como o dizer tudo, mas indexado à verdade: dizer tudo na verdade, não ocultar nada da verdade, dizer a verdade sem a mascarar com o que quer que seja. Contudo, como mostra Foucault (2011, p. 11), é preciso não apenas que essa verdade constitua efetivamente a opinião pessoal daquele que fala mas, também, que ele a diga como sendo o que ele pensa, e não da boca pra fora, e é nisso que ele será um parresíasta. E, somado ao pacto do sujeito com a verdade que ele enuncia, o ato de ligar-se a essa verdade, obrigando-se a ela e por ela, o sujeito, deve, ao dizer essa verdade que marca como sendo a sua opinião, seu pensamento, sua crença, assumir certo risco, que diz respeito à própria relação que ele tem com a pessoa a quem se dirige. “Para que haja parresía é preciso que, dizendo-a-verdade, se abra, se instaure e se enfrente o risco de ferir o outro, de irritá-lo, de deixa-lo com raiva e de suscitar de sua parte algumas condutas que podem ir até a mais extrema violência” (Foucault, 2011, p. 11).

Em suma, para que haja parresía, é preciso que, no ato da verdade, haja: primeiro, manifestação de um vínculo fundamental entre a verdade dita e o pensamento de quem a disse; [segundo], questionamento do vínculo entre os dois interlocutores (o que diz a verdade e aquele a quem essa verdade é endereçada). De onde essa nova característica da parresía: ela implica uma certa forma de coragem, coragem cuja

forma mínima consiste em que o parresíasta se arrisque a desfazer, a deslindar essa relação com o outro que tornou precisamente o discurso. Esse vínculo entre a parresía e a coragem é muito bem indicado por Aristóteles quando, na *Ética nicomaqueia*, ele vincula o que chama de *megalopsykhía* (grandeza de alma) à prática da parresía (Foucault, 2011, p. 12-13).

A coragem do sujeito que diz a verdade, a coragem do parresíasta, aponta para os contornos do jogo parresíástico, bem como para uma modalidade de dizer a verdade que se diferencia de outras, justamente em função da relação que pressupõe entre aquele que diz e aquele que recebe esse discurso de verdade. Foucault destaca que o verdadeiro jogo da parresía se dá por meio de um pacto entre o parresíasta (que mostra a sua coragem dizendo a verdade contra tudo e contra todos) e aquele a quem essa parresía é endereçada (que deverá mostrar sua grandeza de alma aceitando que lhe digam a verdade).

A parresía é, portanto, a coragem da verdade naquele que fala e assume o risco de dizer, a despeito de tudo, toda a verdade que pensa, mas é, também, a coragem do interlocutor que aceita receber como verdadeira a verdade contundente que ouve. Ao resgatar a diferença entre a retórica e a parresía, aspirando caracterizar essa última, Foucault (2011, p. 14) explica que enquanto na retórica não há um vínculo obrigatório entre aquele que fala e o que é dito, posto que ela visa instaurar um vínculo obrigatório entre quem fala e quem ouve, um vínculo de poder entre o que é dito e aquele a quem isso se endereça, na parresía, ao contrário, temos a implicação de um vínculo forte e constituinte entre aquele que fala e o que ele diz, o que abre, pelo próprio efeito da verdade, a possibilidade de uma ruptura desse vínculo entre aquele que fala e aquele a quem se dirige.

Nessa linha, Foucault argumenta que o parresíasta não é um profissional, sendo a parresía outra coisa que não uma técnica ou profissão, muito embora haja aspectos técnicos nela. “A parresía não é uma profissão, é algo mais difícil de apreender. É uma atitude, uma maneira de ser que se aparenta à virtude, uma maneira de fazer distinta da retórica e deve ser caracterizada como “uma modalidade de dizer a verdade” (Foucault, 2011, p. 15).

Na aula de 1º de fevereiro de 1984, Foucault caracteriza esse modo de dizer a verdade próprio da parresía, intrinsecamente ligado ao sujeito na forma de sua subjetividade, ao contrapor-la a outras três modalidades de verificação: a profecia, a sabedoria e a técnica. Como indica Foucault (2011, p. 25), o destino tem uma modalidade de verificação que encontramos na profecia. O ser tem uma modalidade de verificação que encontramos no sábio, a *tékhnē* tem uma modalidade de verificação que encontramos no técnico, no professor, no instrutor, no homem do *know-how*. E a subjetividade, o *éthos*, tem sua verificação na palavra do parresíasta e no jogo da parresía. A profecia, a sabedoria, o ensino e a parresía constituem quatro modos de verificação

que implicam personagens diferentes, modos de palavra diferentes e referem-se a domínios diferentes (destino, ser, *tékhne*, *éthos*). Foucault (2011, p. 27) considera que esses quatro modos de dizer-a-verdade são fundamentais para a análise do discurso, na medida em que, no discurso, constitui-se, para si e para os outros, o sujeito que diz a verdade. Foucault diz que, no final do século V a.C. e no início do século IV a.C., podemos identificar, bem repartidos num retângulo, esses quatro modos de veredição: o do profeta e do destino; o da sabedoria e do ser; o do ensino e da *tékhne* e o da parresía e do *éthos*. Foucault (2011, p. 27) mostra como veremos se isolar, ao menos um dizer-a-verdade filosófico que pretenderá, com insistência cada vez maior, dizer o ser ou a natureza das coisas, somente na medida em que esse dizer-a-verdade poderá dizer a respeito, poderá ser pertinente, poderá articular e fundar um dizer-a-verdade sobre o *éthos* na forma de parresía. Quanto ao parresiasta, para Foucault, ele aparece de uma maneira bem nítida sob seu perfil próprio com Sócrates, depois com Diógenes e toda uma série de filósofos.

Na aula de 8 de fevereiro (primeira hora) de 1984, Foucault (2011, p. 31) aborda a transformação da parresía ‘política’, de uma prática, de um direito, de uma obrigação, de um dever de veredição, definidos em relação à cidade para um outro tipo de veredição, um outro tipo de parresía ‘ética’, que, por sua vez, será definido em relação, não à cidade (*a pólis*), mas à maneira de fazer, de ser e de se portar dos indivíduos (o *éthos*), em relação também a sua constituição como sujeito moral. E, através dessa transformação de uma parresía orientada e indexada na *pólis*, numa parresía orientada e indexada ao *éthos*, Foucault mostra como se constituiu, pelo menos em seus traços fundamentais, a filosofia ocidental como forma de prática do discurso verdadeiro. Na segunda hora da aula de 8 de fevereiro de 1984, Foucault (2011, p. 57) aponta como a parresía aparece agora, não como um direito detido por um sujeito, mas como uma prática, que tem como correlativo privilegiado, como ponto de aplicação primeiro, não a cidade ou o corpo dos cidadãos a convencer e arrastar, mas algo que é, ao mesmo tempo, um parceiro que a ela se dirige e um domínio em que adquire seus efeitos. Esse parceiro a que se endereça a parresía ética e esse domínio em que ela adquire seus efeitos é a *psykhé* (a alma) do indivíduo.

Fundamentado nessa nova aplicação e inserção da parresía voltada à *psykhé* dos indivíduos, Foucault (2011, p. 58) argumenta que o objetivo desse dizer-a-verdade, o objetivo da prática parresiástica voltada à *psykhé*, não é mais o conselho útil nessa ou naquela circunstância particular, quando os cidadãos estão embaraçados e procuram um guia que possa lhes permitir escapar aos perigos e se salvar, mas a formação de uma certa maneira de ser, de uma certa maneira de fazer, de certa maneira de se comportar nos indivíduos ou num indivíduo. O objetivo do dizer-a-verdade é, portanto, menos a salvação da cidade do que o *éthos* do

indivíduo, a formação de sua subjetividade, o trabalho de si sobre si, tendo em vista a construção de um estilo de existência. Alicerçado nessa perspectiva, propõe Foucault (2011, p. 58) que essa dupla determinação da *psykhé*, como correlativo do dizer-a-verdade parresiástico e do *éthos* como objetivo da prática parresiástica, implica que a parresía, ao mesmo tempo que se organiza em torno do princípio do dizer-a-verdade, toma corpo, agora, num conjunto de operações que permitem que a veridicção induza na alma efeitos de transformações.

Essas inflexões na parresía, indo da parresía política à parresía ética, deram-se tendo em vista três polos: o polo da *alétheia* e do dizer-a-verdade; o polo da *politéia* e do governo; e o polo da formação do sujeito, que nos textos gregos tardios aparece como *ethopoiesis*. Como propõe Foucault, de um lado temos as condições e as formas do dizer-a-verdade; de outro as estruturas e as regras da *politeia* (a organização das relações de poder); e, enfim, modalidades de formação do *éthos*, no qual o indivíduo se constitui como sujeito moral da sua conduta. *Alétheia*, *politeia*, *éthos* são os três polos que, ao mesmo tempo, são irreduzíveis e irreduzivelmente ligados uns aos outros. “É a irreduzibilidade essencial desses três polos, e é sua relação necessária e mútua, é a estrutura de chamamento de um ao outro e do outro a um que, creio, sustentou a própria existência de todo o discurso filosófico desde a Grécia até nós” (Foucault, 2011, p. 59).

Fundamentado nos polos da *alétheia*, da *politeia* e do *éthos* é que Foucault passa a pensar a inserção da parresía na qualidade de prática de si, seja no âmbito da política, seja na esfera do cuidado de si, da elaboração de uma subjetividade. Ambas inserções da parresía, seja ela no campo político, seja ela na esfera da ética, demandam do sujeito uma relação com a verdade que pressupõe uma coragem de verdade que vai encontrar a sua forma no discurso filosófico. Foucault (2011) enfatiza que o discurso filosófico se diferencia do discurso do profeta, do sábio, do técnico e do moralista, uma vez que ele toma forma no exercício da parresía, uma vez que é através do exercício do parresiasta que ele pode se colocar à questão da verdade, sem deixar de interrogar, ao mesmo tempo, sobre as condições desse dizer-a-verdade, seja do lado da diferenciação ética, que abre para o indivíduo o acesso a essa verdade, seja do lado das estruturas políticas, no interior das quais esse dizer-a-verdade terá o direito, a liberdade e o dever de se pronunciar.

O que faz com que um discurso filosófico seja um discurso filosófico, e não simplesmente um discurso político, é que quando ele coloca a questão da *politeia* (da instituição política, da repartição e da organização das relações de poder), coloca também a questão da verdade e do discurso verdadeiro, com base no qual poderão ser definidas essas relações de poder e suas organizações, e coloca também a questão do *éthos*, isto é, da diferenciação ética a

que essas estruturas políticas podem e devem dar lugar. E, enfim, destaca Foucault (2011), se o discurso filosófico não é simplesmente um discurso moral, é porque ele não se limita a formar um *éthos*, a ser pedagogia de uma moral ou veículo de um código. Ele nunca coloca a questão do *éthos* sem se interrogar, simultaneamente, sobre a verdade e a forma de acesso à verdade que poderá formar esse *éthos*, e sobre as estruturas políticas no interior das quais esse *éthos* poderá firmar sua singularidade e sua diferença.

São esses o discurso e a atitude parresiásticas em filosofia: é o discurso ao mesmo tempo da irredutibilidade da verdade, do poder e do *éthos*, e ao mesmo tempo o discurso da sua necessária relação, da impossibilidade onde estamos de pensar a verdade (*alétheia*), o poder (*politeia*) e o *éthos* sem relação essencial, fundamental uns com os outros (Foucault, 2011, p. 60).

Em nosso tempo, na sociedade moderna, como aparece o discurso da parresía? Para Foucault (2011, p. 29) o discurso revolucionário, quando assume a forma de uma crítica da sociedade existente, desempenha a função do discurso parresiástico. O discurso filosófico, como análise, reflexão sobre a finitude humana, e crítica de tudo que pode (seja na ordem do saber, seja na ordem da moral) extravasar os limites da finitude humana, desempenha o papel da parresía. Quanto ao discurso científico, Foucault afirma que quando ele se desenrola como crítica dos preconceitos, dos saberes existentes, das instituições dominantes, das maneiras de fazer atuais, desempenha também esse papel parresiástico. Logo, quando propomos em nossa pesquisa abordar os depoimentos dos ex-alunos da USP, vítimas da ditadura de 1964, como manifestação de um discurso parresiástico, seja como impreciação, seja como exercício etopoiético, ambas as noções inseridas no âmbito do cuidado de si, cuja dramática discursiva se desenrola em atos aletúrgicos, atos de emergência de uma verdade que vem à tona graças a um “espaço do dizer-a-verdade”<sup>15</sup> (Comissão da Verdade da USP).

Estamos, em múltiplos sentidos, tentando mostrar como o ato de lembrar, de denunciar, de enunciar uma verdade e de se obrigar a ela toma forma em uma prática discursiva que abre ao sujeito e ao Outro, seja esse outro a comissão da verdade ou qualquer cidadã ou cidadão que seja tocado por esse discurso, o risco de ser ‘transformado’ por essa palavra, que ao fim e a cabo, materializa uma forma de resistência de uma subjetividade frente a uma

---

<sup>15</sup> Foucault (2011, p. 115) recupera no diálogo do Laques de Platão uma cena que pormenoriza uma série de precauções tomadas para que sejam criadas as condições, o espaço do dizer-a-verdade. Essa cena conta como Lisímaco e Melésias conduzem o homem político Nícias e o general Laques à um espetáculo, para que estes, capazes de fala franca, homens de coragem e de ascendência em Atenas, possam dizer-a-verdade acerca de determinado espetáculo no qual Estesilau, mestre de armas, ao ser confrontado pudesse enunciar e colocar a prova as qualidades e habilidades que dizia possuir.

‘política do esquecimento’<sup>16</sup> que pode ser simbolizada pela Lei de Anistia de 1979, ou pelo governo extremista de direita do senhor Jair Messias Bolsonaro (2019-2022) que, desde a criação da CNV<sup>17</sup>, trabalhou para desmobilizar as políticas de justiça, verdade e memória acerca dos crimes do Estado brasileiro contra o povo brasileiro (civis e militares) durante a ditadura de 1964-1985<sup>18</sup>.

<sup>16</sup> Termo proposto por Camargo (2017) em sua dissertação de mestrado, cujo título é *Negacionismos e políticas de memória na justiça de transição brasileira*.

<sup>17</sup> Para uma análise dos discursos do, então deputado, Jair Messias Bolsonaro em torno da Lei n. 12.528/2011, que criou e instituiu a CNV, indicamos o perspicaz artigo de Almada (2021). Para Almada (2021, p. 2) o ex-deputado e ex-presidente Bolsonaro expressa, em relação à CNV, uma combinação de diversos elementos negacionistas que possibilitam a criação de histórias alternativas e colocam em evidência a recusa de 1964 como um golpe, ao responsabilizar a esquerda pela violência do passado, operando, assim, com apoio de segmentos da imprensa, a manipulação de fatos do passado e seus usos no tempo presente, mantendo a interdição da memória como projeto político. No que toca a uma análise de como Bolsonaro (presidente) e o bolsonarismo tem desconstruído a memória da ditadura de 1964, conferir também o interessante artigo *A (des)construção da memória sobre a ditadura pós-1964 pelo governo de Jair Bolsonaro*, publicado na *Revista Cantareira* (nº 33). Os autores analisaram, fundamentados em uma *cibercartografia*, os discursos e valores compartilhados pelas direitas conservadoras e/ou liberais-conservadoras, no contexto do ciberespaço, apontando qual o seu impacto na sociedade brasileira hodierna. Para os autores, as estratégias de glorificação do período ditatorial se tratam de uma pauta própria do Governo Bolsonaro, bem como do “bolsonarismo”, que busca desconstruir a memória que fora reconstruída pelos governos de esquerda como forma de justificar a necessidade de um governo autoritário no presente.

<sup>18</sup> Registramos, aqui, baseados em algumas manchetes de jornais, como o governo de Bolsonaro (2019-2022) foi pródigo em atacar o legado da CNV, bem como da CEMDP. Em 2019, em matéria cujo título é *Governo Bolsonaro prega negacionismo histórico sobre a ditadura*, o periódico *El PAÍS* destaca, com base na fala do professor da USP Marcos Napolitano, como o discurso do Governo Bolsonaro sobre a ditadura de 1964 “está mais para negacionismo” pois tem “um ponto de partida ideológico, com o objetivo de ocultar o passado”. A matéria do jornal *El PAÍS* foi publicada no contexto de uma polêmica mensagem que o Governo Federal teria enviado a Fabian Salvioli, relator especial da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre a Promoção da Verdade, Justiça e Reparação afirmando que “não houve golpe de Estado” no Brasil e que os anos de governo militar foram necessários para afastar a ameaça comunista.

Em outra matéria, de 2021, intitulada *Relembre 7 Vezes Em Que O Governo Bolsonaro Se Espelhou No Brasil Da Ditadura Militar*, o portal *Brasil de Fato*, denunciou como o Governo Bolsonaro, amparado pela Lei de Segurança Nacional, abriu, ao longo do seu governo, 76 procedimentos jurídicos para perseguir artistas, professores, militantes e influenciadores digitais. Outrossim, mostrou como sistematicamente o presidente em exercício compareceu a manifestações “pró-golpe militar”, celebradas nas portas dos quartéis durante o seu mandato, bem como destacou o artifício jurídico que Bolsonaro utilizou para celebrar oficialmente o Golpe de 1964 nos quartéis. Também foram destaque dessa matéria a prática diária do então presidente, em louvar o AI-5, fazer apologia à tortura, bem como apologia à censura da imprensa e ameaças diárias a jornalistas. A matéria do *Brasil de Fato* abordou, também, os constantes ataques do Governo Bolsonaro à educação, seja ao cortar verbas da pasta, seja nomeando 22 reitores que não foram eleitos pelas suas IES de origem.

Em 2022, a *Veja* publicou uma matéria cujo o título é *A crueldade do Governo Bolsonaro ao relembrar a Ditadura Militar*, denunciando como o vice-presidente, Gal. Hamilton Mourão, ironizou os recém-publicados áudios da Justiça Militar da década de 1970, que comprovam o uso sistemático de tortura pelos agentes da repressão contra a sociedade civil: “Vai apurar o quê? Os caras já morreram tudo. Vai trazer os caras do túmulo de volta?”, declarou, em meio a risadas, o general vice-presidente da república. Nessa mesma matéria a *Veja* apontou que o governo de Bolsonaro tem comemorado com saudosismo a ditadura civil-militar de 1964, e relembrou a forma cruel que o, então deputado federal, Bolsonaro (PL) homenageou o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, torturador de Dilma Roussef, durante voto favorável ao impeachment da presidente. Dentre outros detalhes, a matéria recuperou fala de Bolsonaro, no momento ocupando a cadeira de presidente no Planalto, acerca da morte do pai do, então presidente da OAB, Felipe Santa Cruz: “Um dia, se o presidente da OAB quiser saber como é que o pai dele desapareceu no período militar, eu conto pra ele. Ele não vai querer ouvir a verdade”, afirmou. No dia seguinte, como narra matéria da *Veja*, questionado, Bolsonaro classificou como “balela” os arquivos oficiais sobre mortos na ditadura, bem como os produzidos pela CNV. Para completar, a matéria da *Veja* recuperou as seguintes falas de membros do primeiro escalão do governo: o ministro da Secretaria-Geral da Presidência, general Luiz Eduardo

Em uma última palavra, em nossa tese, aspiramos mostrar como os depoimentos publicados pela Comissão da Verdade da USP representam, além de uma coragem da verdade do lado das vítimas e dos depoentes, um compromisso ético desses sujeitos com a enunciação de uma verdade que, sendo produto de uma *parresia ética*, passam necessariamente pela formação de um *éthos* e, por isso, pelo tema da ética da verdade na construção/reconstrução de uma subjetividade. Foucault (2011, p. 110) afirma que o tema da coragem da verdade, bem como o tema da ética da verdade, aponta para a seguinte questão: “que tipo de resolução, que tipo de vontade, que tipo não só de sacrifício, mas de combate somos capazes de enfrentar para alcançar a verdade?”. Foucault sustenta que essa análise não passa mais pela purificação pela verdade, mas pela análise da vontade de verdade, sob suas diferentes formas, que pode ser a forma da curiosidade, a forma do combate, a forma da coragem, da resolução ou da resistência. Nossa aspiração, portanto, nessa pesquisa, é mostrar através dos depoimentos da Comissão da Verdade da USP o polo da resistência e da liberdade manifestados na conduta corajosa de subjetividades que, fundamentado no exercício parresiástico ético, cuidaram de si e dos Outros<sup>19</sup> ao contribuírem para a educação para a cidadania ao relembrar o que muitos de nós ou desconhecemos ou fomos incitados a esquecer.

---

Ramos, declarou em 2021 que chamar o regime de ditadura era “questão de semântica”. Ministro da Defesa, o general Walter Braga Netto, disse, no mesmo ano, não considerar que tenha havido uma ditadura, mas “um regime forte”. Por fim, Augusto Heleno, outro general e ministro do Gabinete de Segurança Institucional, prefere chamar o golpe de “contrarrevolução”.

Já o portal de notícias *Metrópoles* publicou, em 19 de setembro de 2022, uma matéria denunciando que o Governo Bolsonaro estava empenhado em se desfazer de aproximadamente 17 mil obras do acervo da memória da ditadura. A jurista e professora Eneá Stutz, da UnB, que dirige um grupo de Justiça e Transição na instituição, mostrava-se preocupada com o destino desse acervo e a sua preservação. Ela declarou ao *Metrópoles* que outra preocupação era com os milhares de processos de perseguidos, que estavam sob a guarda do então Ministério da ministra Damares: “Se tratam de casos que não foram e ainda estão para serem julgados, uma série de documentos, áudios e provas da ação do Estado contra essas pessoas”.

Em outro episódio polêmico do seu governo, que o portal *GloboNews* denunciou, aliados do presidente Jair Bolsonaro aprovaram, no dia 15 de dezembro de 2022, no apagar das luzes, a extinção da *Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP)*.

<sup>19</sup> Foucault (2011, p. 129) aponta para a relação entre *epiméleia* (cuidado de si) e a parresia Socrática, indicando como o discurso Socrático é aquele que é capaz de se encarregar do cuidado que os homens têm de si mesmos, na medida em que a parresia socrática é, precisamente, um discurso que se articula e se ordena pelo princípio do “cuida de ti mesmo”. Foucault (2011, p. 130) destaca, também, como a parresia Socrática, ao falar do modo de existência, do modo de vida, articula-se e se organiza em uma cadeia fundamental, que é a do cuidado de si, da parresia como uma modalidade de fala franca, que busca operar a divisão ética entre o bem e o mal na ordem do *bíos* (da existência). A parresia de Sócrates, portanto, como apresenta Foucault, não é em absoluto a parresia política, é sim uma parresia ética, seu objeto privilegiado e essencial é a vida e o modo de vida, preocupação que aparece de modo marcante em muitos dos depoimentos que abordamos em nossa pesquisa, subjetividades que se reconstróem em seus depoimentos tendo em vista a existência do Outro (sujeito ou coletividade).

### 3 CNV E CV-USP: UM OLHAR SOBRE O ESTADO DA ARTE

Neste capítulo apresentamos o resultado de um exercício de pesquisa documental que realizamos acerca do tema Comissão Nacional da Verdade (CNV) com escopo de saber como o universo acadêmico tem pesquisado e interpretado a criação e encaminhamentos da CNV, bem como de suas subcomissões, em especial a Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo (CV-USP). O nosso estudo se presta, portanto, a proporcionar uma visão geral sobre o tema e, por conseguinte, a delimitar um campo de investigação como, sugere Gil (2008, p. 27). Do ponto de vista metodológico, aproximamo-nos da ideia de Ferraro (2012, p. 143) de que é o no caminhar dos trabalhos que a pesquisa se desenha, então, tentamos criar uma estratégia para que as nossas competências metodológicas trabalhassem juntas na composição de um estudo bibliográfico exploratório que culminasse em uma revisão temática o que, por sua vez, viesse a contribuir na formulação e na proposição de questões que pudessem ser aprofundadas qualitativamente, como sugere Minayo e Sanches (1993, p. 247).

Tendo isso em vista, tentamos criar um método próprio de prospecção, processamento, tratamento e classificação temática de fontes documentais que buscamos em quatro bases de dados virtuais: <http://cnv.memoriasrevelads.gov.br> (relatório final da CNV), <https://sites.usp.br/comissaodaverdade/relatorio-final/> (relatório final CV-USP), <https://www.gov.br/ibict/pt-br/assuntos/informacao-cientifica/bdtd> (Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD/Ibicit) e <https://www-periodicos-capes.gov-br.ezl.periodicos.capes.gov.br/index.php?> (Portal de Periódicos da CAPES). Portanto, apresentamos no presente capítulo a série documental que montamos, com o intuito de delimitar o nosso tema-problema e posicionar a nossa questão de pesquisa em um ‘lugar’ que, na realidade, é “um não lugar” (das investigações em ciências humanas) como propõe Foucault (2014, p. 356) em sua obra *As palavras e as coisas*.

Com base na leitura do relatório final da CNV, pudemos elaborar uma visão geral do processo que levou a sua criação, instalação, funcionamento e publicação, o que constitui uma primeira aproximação do subtema justiça de transição no Brasil e foi o que despertou a nossa atenção para os casos de perseguição política, prisão, tortura e desaparecimento (morte) de centenas de brasileiros. Publicado em três volumes que somam, aproximadamente, 3.388 páginas, o relatório final da CNV pode ser assim descrito: no Volume I (976 páginas), a CNV objetivou descrever, em 18 capítulos, os fatos relativos às graves violações de direitos humanos no Brasil de 1946 a 1985, com especial atenção ao regime ditatorial que se prolongou de 1964 a 1985. “Convencidos de que a apresentação da realidade fática, por si, na sua absoluta crueza,

se impõe como instrumento hábil para a efetivação do direito à memória e à verdade histórica” (CNV, 2014, v.1, s/p) a comissão elaborou o primeiro volume de seu relatório com base nos trabalhos já consolidados da *Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos* (CEMDP)<sup>20</sup>, da *Comissão de Anistia*<sup>21</sup> e do acervo documental do *Projeto Brasil Nunca Mais*<sup>22</sup>.

No Volume II (416 páginas), encontram-se reunidos textos temáticos de responsabilidade individual de alguns dos conselheiros da comissão, que o elaboraram ou supervisionaram com o respaldo de consultores e assessores do órgão e pesquisadores externos, identificados no início de cada contribuição. Esses textos refletem o acúmulo do conhecimento gerado sobre aspectos do temário versado pela comissão, e produzido especialmente na dinâmica de grupos de trabalho constituídos, ainda no início de suas atividades, como descrito em CNV (2014, v. 1, s/p).

O Volume III (1.996 páginas), de enorme significado histórico, foi integralmente dedicado às vítimas. Nele, 434 mortos e desaparecidos políticos tiveram reveladas suas vidas e as circunstâncias de suas mortes. Os relatos que são apresentados nesse volume, de autoria do conjunto dos conselheiros, ao mesmo tempo que expõem cenários de horror pouco conhecidos por milhões de brasileiros, reverenciam a memória das vítimas de crimes cometidos pelo Estado brasileiro e por suas Forças Armadas, que, no curso da ditadura, levaram à violação sistemática dos direitos humanos à condição de política estatal, conforme destacado pela CNV (2014, v. 1, s/p). Com a leitura do relatório da CNV, fomos mobilizados a desenvolver outras leituras, às vezes por curiosidade, noutras vezes por necessidade, para entender melhor as variáveis históricas, econômicas, culturais e políticas do período 1964-1985 que não citamos diretamente em nossa tese. E foi justamente com base nessas pesquisas acerca da CNV que nos deparamos

---

<sup>20</sup> A *Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos* (CEMDP) foi instituída por meio da Lei n. 9.140, de 4 de dezembro de 1995. A CEMDP foi criada com a finalidade de proceder ao reconhecimento de pessoas mortas ou desaparecidas em razão suas atividades políticas, de envidar esforços para a localização dos corpos de tais indivíduos e de emitir parecer sobre os requerimentos relativos à indenização, que venham a ser formulados por seus familiares, em consonância com os prazos e as demais diretrizes estabelecidas nas Leis n. 9.140/1995, n. 10.536/2002 e n. 10.875/2004. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cemdp>. Acesso em: 15 mar. 2023.

<sup>21</sup> A *Comissão de Anistia* foi criada pela Lei n. 10.559/2002, é o órgão de assessoramento direto e imediato do Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, tendo por finalidade específica analisar os requerimentos de anistia que tenham comprovação inequívoca dos fatos relativos à perseguição sofrida, de caráter exclusivamente político, bem como emitir parecer opinativo sobre os requerimentos de anistia, no sentido de assessorar o Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/comissao-de-anistia>. Acesso em: 15 mar. 2023.

<sup>22</sup> *Brasil: nunca mais* é a mais ampla pesquisa realizada pela sociedade civil sobre a tortura política no país. O projeto foi uma iniciativa do *Conselho Mundial de Igrejas* e da *Arquidiocese de São Paulo*, os quais trabalharam, sigilosamente durante cinco anos, sobre 850 mil páginas de processos do *Superior Tribunal Militar*. O resultado foi a publicação de um relatório e de um livro em 1985, que revelaram a gravidade das violações aos direitos humanos, promovidas pela repressão política durante a ditadura civil-militar. O sucesso da publicação continua influenciando gerações e impulsionou o compromisso do Estado brasileiro com o enfrentamento à tortura.

com inúmeros relatos de vítimas da ditadura civil-militar (1964-1985) que, à época, mantinham algum vínculo formal com instituições de ensino superior-IES, depoimentos presentes principalmente nos relatórios finais das subcomissões da verdade de algumas Universidades (pois nem todas instalaram uma CV). Dentre essas IES, chamou a nossa atenção o conjunto de depoimentos de três grandes instituições: UnB, UFMG e USP. Em virtude do ‘espaço de verdade’ dado aos ex-estudantes da USP, optamos por trabalhar com o conjunto de depoimentos publicado no Volume 9 da CV-USP: *Depoimento de ex-estudantes*.

O relatório final da CV-USP está organizado em 11 volumes, totalizando mais de 2.800 páginas. Volume 0: *Apresentação* (51 páginas), fornece uma visão geral sobre o processo de criação da comissão, apresenta os membros da sua comissão permanente, fornece alguns detalhes acerca dos trabalhos, apresenta as recomendações feitas à CNV e à USP acerca dos resultados dos seus trabalhos, além de reunir o sumário dos outros 10 volumes.

Volume 1: *AESI – Agência Especial de Segurança e Informação* – (578 páginas), arrola provas documentais e depoimentos acerca do *modus operandi* da agência de espionagem e de triagem ideológica, que funcionou ilegalmente dentro da USP sob o comando das Forças Armadas e que foi a principal responsável (com anuência da reitoria) pelas “cassações brancas” (demissões ou impedimentos de contratação de docentes e técnicos), pela censura, pela perseguição, prisão e desaparecimento de mais de quarenta membros da comunidade acadêmica da USP.

Volume 2: *Mandados de segurança* (224 páginas) aborda os casos dos alunos que, depois de serem presos e processados com base na Lei de Segurança Nacional (apesar de inocentados pelo Superior Tribunal Militar – Justiça Militar), tentaram, sem sucesso na maioria dos casos, recuperar os seus vínculos com a USP e, para tanto, tiveram que lançar mão de instrumentos jurídicos como os mandados de segurança.

Volume 3: *Mortos e desaparecidos* (279 páginas) arrola os casos de pessoas ligadas à comunidade acadêmica da USP e que ou foram mortas ou se encontram desaparecidas desde à época da ditadura civil-militar (1964-1985). O Volume 4: *Faculdade de Medicina* (325 páginas), o Volume 5: *Faculdade de Arquitetura e Urbanismo* (349 páginas), o Volume 6: *Faculdade de Direito* (215 páginas), o Volume 7: *Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – IPMs e cassados* (119 páginas) e o Volume 8: *Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo* (398 páginas) abordam os casos de triagem ideológica, cassações brancas, denúncias anônimas, que levaram à perseguição política, prisão e, em alguns casos, ao desaparecimento de pessoas ligadas a essas unidades acadêmicas.

Já o Volume 9: *Depoimentos de ex-estudantes* (230 páginas) proporcionou a criação de um ‘espaço de verdade’ para que ex-estudantes pudessem falar do que viveram na USP à época da ditadura, sendo esse volume o coração da nossa pesquisa. E, por fim, o Volume 10: *Fontes de Pesquisa* (97 páginas) detalha o vasto trabalho de pesquisa documental realizado pela comissão, indicando, sobretudo, as fontes documentais consultadas. Importa salientar que é no capítulo III, dedicado ao relatório final da CV-USP, que apresentaremos em maiores detalhes esse vasto documento.

Com relação à pesquisa exploratória que realizamos na *Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações* do *Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia* (BDTD/Ibicit), com intuito de saber como o ambiente acadêmico tem abordado, na última década (2010-2022), o legado da CNV, bem como de suas subcomissões, em especial a CV-USP, apresentaremos a nossa pesquisa em duas etapas. Na primeira etapa indicaremos o caminho metodológico que percorremos para realizar a prospecção, organização e classificação temática dessas fontes. Na segunda etapa, apresentaremos o resultado desse estudo temático, apresentando brevemente essas referências. Nesse sentido, por um lado, aspiramos montar uma série documental que nos ajudasse a ter uma visão panorâmica de um possível horizonte de investigações. Por outro, tivemos como escopo situar o nosso tema-problema, bem como a nossa questão de pesquisa, nesse horizonte teórico de investigações, para obter, via contraposição a um estudo temático, a validação empírica de que temos proposto uma pesquisa inédita.

### **3.1 O caminho metodológico da pesquisa**

Realizamos uma pesquisa bibliográfica fundamentada nos termos “comissão verdade”, entre os dias 17 e 19 de abril de 2021 e entre os dias 23 e 25 de outubro de 2022. Na busca realizada em 2021 prospectamos 33 trabalhos, sendo 17 teses e 16 dissertações, de um universo de 72 referências que o algoritmo apontou. Já na busca realizada no ano de 2022, prospectamos 80 trabalhos (um aumento muito significativo no número de referências), sendo 28 teses e 52 dissertações. O que embasou o nosso crivo para realizar a triagem desses documentos foi a presença dos termos-chave “comissão verdade” nos títulos dos trabalhos, nos resumos e nas palavras-chave. Uma vez que a fase prospecção tenha sido finalizada, passamos a trabalhar em uma estratégia para ordenar e classificar as fontes. Para tanto, tomamos nota dos dados relevantes para a nossa análise temática e registramos em ‘fichas catalográficas’, nas quais fizemos constar os seguintes dados: nº de série do documento (atribuição nossa: T para tese e

D para dissertação, seguida de numeração decimal); ano da defesa; instituição; programa de pós-graduação; autor; título; palavras-chave; resumo; resultados<sup>23</sup>; URL; referência bibliográfica da fonte. Em uma análise comparada entre os títulos encontrados nas buscas levadas a cabo nos anos de 2021 e 2022, chegamos a um montante de 80 trabalhos, sendo 28 teses e 52 dissertações. Nessa oportunidade não localizamos nenhuma referência que tratasse da CV-USP nem do seu Relatório Final.

No que diz respeito ao levantamento bibliográfico que realizamos no *Portal de Periódicos da CAPES*, entre os dias 21 e 24 de abril de 2021, utilizamos novamente os termos-chave “Comissão verdade” em um recorte temporal de uma década (2010-2020), optamos por selecionar essa década, uma vez que localizamos nesse interstício artigos que remetem aos termos chave da nossa busca.

Ao modo da estratégia de seleção das fontes que aplicamos na busca que fizemos na BDTD/Ibicit, no *Portal de Periódicos da CAPES*, o que balizou o nosso crivo para realizar a triagem dos artigos foi a presença dos termos-chave “comissão verdade” nos títulos dos trabalhos, nos resumos e nas palavras-chave. Uma vez que a fase prospecção foi finalizada, selecionamos 26 referências e passamos a trabalhar com uma estratégia para ordenar e classificar as fontes, ao modo do que fizemos com as fontes da BDTD/Ibicit. Também nessa pesquisa não encontramos nenhuma referência que abordasse a Subcomissão da Verdade da USP (CV-USP).

Uma vez que a etapa de pesquisa, prospecção e seleção das fontes tenha sido concluída, dedicamo-nos a criar uma estratégia para agrupar, ordenar e classificar os documentos prospectados em Grupos Temáticos, com escopo de analisar e apresentar essas referências. Para agrupar e ordenar as fontes, aproximamo-nos do conceito de *Plano de Classificação* (simples, flexível e expansível), como definido por Gonçalves (1998, p. 24), uma vez precisávamos ter uma visão geral da série documental que estávamos compondo. Nessa etapa da pesquisa, ao compor o nosso ‘plano’, com base no que apreendemos das ideias de Gonçalves, vimos materializar-se tanto um caminho metodológico quanto a composição de uma ‘superfície topográfica’, cujo corpo tomou forma no conjunto dos Grupos Temáticos e suas respectivas referências. Metaforicamente, bem como, empiricamente, ao posicionarmos os 17 quadros que apresentaremos a seguir em uma mesma superfície (planilha), estaremos diante dessa

---

<sup>23</sup> Ao pesquisar cada fonte, tentamos identificar o que o autor indicou como uma contribuição da sua pesquisa, o que classificamos como resultados. Claro que, nesse processo de ‘redução’ e de ‘decantação’ de cada documento, no qual o nosso olhar extraiu de cada trabalho o que lhe aguçou a vista, as chances de termos cometido algum deslize é grande, pelo que, antecipadamente, pedimos a compreensão dos autores dos trabalhos citados em nosso estudo temático.

“superfície” composta pelas referências que, subdividas em Grupos Temáticos, totalizando o nosso estudo temático.

Para classificar as referências nos Grupos Temáticos, partimos do conceito de classificação de Piedade (1983, p. 16), segundo o qual “classificar constitui processo mental de agrupamento de elementos portadores de características comuns capazes de serem reconhecidos como entidades ou conceitos”. Para essa autora, classificar consiste, portanto, “no ato de determinar o assunto de um documento e a arte de encontrar o seu lugar num determinado sistema de classificação” (Piedade, 1983, p. 17). Em nosso estudo, o sistema de classificação que utilizamos foi o *Sistema Dedutivo*, que parte do assunto geral (Comissão Nacional da Verdade) e o vai subdividindo em partes componentes (Grupos Temáticos) que “agrupam, ordenam e classificam” os objetos de estudo específicos de cada referência analisada e a sua relação com o tema geral (Piedade, 1983, p. 30).

Tomando em consideração as ideias expostas acima, e considerando as informações armazenadas nas fichas catalográficas que criamos com base no material prospectado, elegemos como ‘princípio de classificação’ das fontes nos Grupos Temáticos a incidência de determinadas categorias: 1) no título dos documentos; 2) no corpo dos resumos; 3) nas palavras-chave; e 4) no corpo do texto. Para Mills (*apud* Piedade, 1983, p. 19) o termo categoria pode ser definido como “um conceito de alta generalização e de grande aplicação que pode ser empregado para reunir outros conceitos”.

No caso da nossa pesquisa exploratória, a identificação e análise da incidência das categorias mais utilizadas pelos autores permitiu que arranjássemos os documentos em grupos com temáticas comuns. Dessa sorte, em nosso exercício de classificação, propomos, então, os seguintes grupos temáticos: *Justiça de Transição, Direito, Vítimas, Memórias, Arquivos, Educação, Gênero, Povos Indígenas e Imprensa* para abrigar as fontes pesquisadas. Com os grupos temáticos assim definidos, criamos os *lócus* em que cada documento, ao ser posicionado, performa (materializa) o *Plano de Classificação* (simples, flexível, expansível) e permite que possamos dialogar com esse vasto universo amostral.

Como escreve Gil (2008, p. 28) “as pesquisas exploratórias constituem a primeira etapa de uma investigação mais ampla” e foi o que tentamos fazer. Portanto, nas páginas que se seguem, apresentaremos, à guisa de ‘estudo temático’, a série documental que montamos e analisamos, tendo como objetivo delimitar uma ‘superfície de investigação’ na qual pudéssemos ‘posicionar’ o nosso tema, bem como o nosso problema de pesquisa. Ainda que essa “superfície”, esse “lugar” que buscamos para ‘posicionar’ a nossa pesquisa seja um “não lugar”, como definido por Foucault (2014, p. 356) quando argumenta como o campo (superfície) de

investigações das Ciências Humanas emerge em um ‘espaço’ que não apresenta limites claros e definidos, mas que se revela ‘entre’ e ao mesmo tempo ‘alicerçado’ (se valendo das ferramentas) dos campos de investigação das Ciências Aplicadas, das Ciências da Natureza, da Linguística e da Filosofia.

### 3.2 Apresentação das referências por Grupos Temáticos:

**QUADRO 1 - Grupos Temáticos e Número de Referências Classificadas**

<b>Grupos</b>	<b>BDTD</b>	<b>Periódicos CAPES</b>	<b>Total</b>
<i>Justiça de Transição</i>	17 referências	9 referências	<b>26 referências</b>
<i>Direito</i>	10 referências	0	<b>10 referências</b>
<i>Vítimas</i>	10 referências	1 referência	<b>11 referências</b>
<i>Memórias</i>	14 referências	8 referências	<b>22 referências</b>
<i>Arquivos</i>	5 referências	4 referências	<b>9 referências</b>
<i>Educação</i>	8 referências	1 referência	<b>9 referências</b>
<i>Gênero</i>	5 referências	0	<b>5 referências</b>
<i>Povos Indígenas</i>	5 referências	5 referências	<b>10 referências</b>
<i>Imprensa</i>	5 referências	1 referência	<b>6 referências</b>
<b>Universo amostral de 108 referências bibliográficas</b>			

**Fonte:** Produção do autor.

## 3.2.1 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Justiça de Transição

**QUADRO 2 - Grupo Temático Justiça de Transição**

<b>IES</b>	<b>Autor</b>	<b>Palavras-chave</b>
<b>FGV-SP</b>	ANTONIO (2012)	Comissão Nacional da Verdade. Reconciliação Nacional. Avaliação. Análise de Impactos.
<b>UFPE</b>	CASTRO (2014)	Justiça de Transição. Memória. Verdade. Brasil. Chile.
<b>Unifor</b>	CHEHAB (2015)	Justiça de transição. Ditadura. Nordeste Brasileiro. Comissão Nacional da Verdade.
<b>USP</b>	SCHALLENMÜLLER (2015)	Anistia. Conciliação Nacional. Justiça de Transição.
<b>PUC-MG</b>	TRINDADE (2015)	Justiça de Transição. Comissão Nacional da Verdade. Direitos Humanos. Transição Política. Democracia.
<b>UFSC</b>	GRIGOLE (2016)	Direitos Humanos. Ditadura Civil-Militar. Política de Memória Histórica. Memória Histórica. Comissão. Nacional da Verdade.
<b>UFSCar</b>	PEREIRA (2016)	Comissão Nacional da Verdade. Justiça de transição. Ditadura Militar no Brasil. Direitos humanos.
<b>UFSCar</b>	SOARES (2016)	Memória e Verdade. PNDH-3. Comissão Nacional da Verdade
<b>UFRN</b>	BATISTA NETO (2017)	Comissão Nacional da Verdade. Democracia. Direitos Humanos.
<b>Unicamp</b>	CAMARGO (2017)	Justiça de transição. Democratização. Políticas de Memória. Memórias. Negacionismo. Direitos humanos.
<b>PUC-MG</b>	LISBÔA (2017)	Justiça de Transição. Direitos Humanos. Epistemologias Dominantes. América Latina.
<b>UniCEUB</b>	OLIVEIRA (2017)	Justiça de Transição. Direito à Informação, à Verdade e à Memória. Comissão Nacional da Verdade. CONADEP.
<b>USP</b>	ROSA (2017)	Brasil. Ditadura. Justiça de Transição. Perlaboração. Trauma.
<b>UFPE</b>	ALBUQUERQUE (2018)	Representações Sociais. Comissão Nacional da Verdade. Justiça Transicional. Direitos humanos.
<b>UFABC</b>	TIAGO (2018)	Justiça de Transição. Memória política. Comissão Nacional da Verdade. Anistia Política.
<b>UEPG</b>	SILVA (2019)	Regime Militar. Estado Democrático. Operação Condor. Caso Gomes Lund. Comissão Nacional da Verdade.
<b>UFJF</b>	SILVA (2020)	Comissão Nacional da Verdade. Ditadura civil-militar. Justiça de transição. História do tempo presente. História pública
<b>UFRGS</b>	GOMES (2022)	Brasil. Política. Forças Armadas. Democracia. Relações Cívico-Militares.

**Fonte:** Produção do autor.

Em sua dissertação de mestrado, *Os objetivos da Comissão Nacional da Verdade: a busca pela verdade e a promoção da reconciliação nacional*, Antonio (2012) aspirou problematizar a relação entre a busca pela verdade e a reconciliação nacional, como proposta pela CNV. Ao investigar o impacto dos trabalhos da comissão na sociedade, no sentido de promover uma maior abertura para a discussão de temas polêmicos como a última ditadura e seus crimes, o autor aponta que, apesar dos contínuos protestos e demonstrações de animosidade por parte de membros das forças armadas e de segurança, a CNV foi capaz de colocar em movimento um processo de promoção da pauta de direitos humanos que não é muito comum no Brasil. Ele afirma que, prova disso, é o apoio que a comissão nacional recebeu do Governo Federal, de órgãos de classe como a OAB, de estudantes de universidades públicas como a USP, a UnB e a UFPR, e, especialmente, dos Poderes Executivo e Legislativo estaduais, que criaram as suas próprias comissões da verdade. Antonio (2012, p. 125) aponta que o grande desafio que o Brasil terá que enfrentar, nos próximos anos, será o de não perder o entusiasmo e concatenar o momento político favorável e os resultados da CNV, com uma orientação clara de promover mudanças no país, especialmente na área de segurança e nas instituições incumbidas de defender o regime democrático e o regime jurídico constitucional.

Na dissertação, *Concretização do direito à memória e à verdade no contexto da justiça transicional: uma comparação entre Brasil e Chile*, Castro (2014) realizou um estudo comparado entre as experiências brasileira e chilena acerca do processo de justiça de transição. O presente trabalho procurou investigar se as políticas públicas de memória e verdade estabelecidas nos dois países satisfazem os direitos à verdade e à memória, de acordo com o entendimento da Corte Interamericana de Direitos Humanos. A autora concluiu que, tanto o Brasil, quanto o Chile ainda estão muito distantes da consolidação dos direitos à verdade e à memória, e, ainda, afirma que a revisão periódica das leis deve ser uma conduta permanente para que as políticas públicas possam atingir os seus objetivos.

Em sua tese de doutorado, *Da ditadura civil-militar à justiça de transição no nordeste brasileiro: fundamentos, ciclos históricos, lutas e memórias*, Chehab (2015) investigou a invisibilização das graves violações de direitos humanos cometidas durante a ditadura civil-militar no Nordeste brasileiro, assim como a ausência de estudos acurados sobre a justiça de transição na região nordestina. Nesse sentido, o objetivo principal da autora foi analisar a implementação da justiça de transição no Nordeste brasileiro e o que ela aponta em sua tese é que, no Brasil, uma certa lógica concentracionista do eixo Sul-Sudeste repercutiu na escassez de políticas públicas e de bibliografia transicionais pertinentes ao Nordeste brasileiro, que foi rompida pela instalação da Comissão de Anistia no Ceará (2002), com a criação das Comissões

Estaduais da Verdade de Pernambuco (2012) e da Paraíba (2012), assim como de outras iniciativas de caráter não-governamental, que concorreram para trazer visibilidade aos mecanismos transicionais na região. Para Chehab, atualmente, o desafio do Nordeste brasileiro reside na implicação de sua sociedade civil, na suplantação do seu legado repressivo e a efetivação dos direitos à verdade, memória, justiça e a reforma das suas instituições.

Na tese *O discurso da 'conciliação nacional' e a justiça de transição no Brasil*, Schallenmüller (2015) aspirou reconstruir o processo de Justiça de transição no Brasil e mostrar alguns fatores limitantes para que essa justiça se tornasse efetiva. A sua principal hipótese está centrada no argumento de que, no Brasil, o processo de implementação de uma justiça de transição esteve condicionado e limitado por um discurso de conciliação e, por isso, há uma visão conciliatória sobre os eventos históricos. Schallenmüller (2015, p. 228) indica que a superação de uma suposta noção tradicional, em que a conciliação (re)atualizaria as origens da formação da sociedade brasileira (cultura do apaziguamento), tem conduzido a uma aproximação do autoentendimento da relação entre Estado e sociedade no país de uma visão liberal, em que a ordem pública, a impessoalidade, os direitos do indivíduo frente ao Estado e suas responsabilidades são colocadas em primeiro plano. Destacando que a função de uma justiça de transição que se segue aos governos ditatoriais tem por função enunciar uma verdade sobre a ditadura, no caso do Brasil, a sua aproximação à visão liberal de governo tem caracterizado o longo caminho brasileiro rumo ao Ocidente.

Em sua dissertação, *Justiça de transição: um análise teórico-constitucional sobre a Comissão Nacional da Verdade*, Trindade (2015) analisou a atuação da CNV sob a perspectiva do conceito de Justiça de Transição em seus cinco eixos norteadores: busca pela verdade, reparação, justiça, reforma das instituições e reconciliação nacional. Ao propor uma análise teórico-constitucional da CNV por meio do estudo do exercício de suas funções, durante o período de dois anos e sete meses, com base em teóricos do Direito, Trindade (2015, p.166-173) afirma que em que pesem os obstáculos e muitas ressalvas, o Estado Democrático de Direito do país avança, dando passos valiosos, mas insuficientes quanto à defesa dos direitos humanos e da própria democracia, uma vez que a atuação institucional de uma comissão que se restringe ao campo das investigações e recomendações não garante a não repetição dos atos de violência e afronta à Dignidade da Pessoa Humana, tal como foram perpetrados pelo Estado no Brasil.

Na tese *Política de memória histórica: A atuação dos movimentos políticos e das Comissões da Verdade no Brasil*, Grigole (2016) aponta como a prática sistemática de graves violações de direitos humanos é um fenômeno característico das ditaduras sob o comando

militar e como é típico desses regimes autoritários a adoção de medidas autoprotetivas, de impedimento das investigações e punições, mesmo com o retorno ao Estado de direito e à democracia. Assim, em sua tese, Grigole (2016, p.91-127) mostra como, em outras ditaduras que surgiram na América Latina na década de 70, a ditadura civil-militar brasileira também adotou à prática sistemática de violação de direitos humanos como instrumento e método para garantir a sua autoridade e o controle do regime e, mesmo com o retorno do Brasil à democracia, a Lei de Anistia aprovada em 1979<sup>24</sup> garantiu a impunidade dos ditadores e dos agentes do Estado que praticaram os graves crimes de lesa-humanidade. Essa autora destaca que a resistência do Estado brasileiro em adotar medidas de responsabilização em relação às graves violações de direitos humanos, levou a sua condenação pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no Caso Gomes Lund<sup>25</sup> e outros, em 2010. Como parte do cumprimento dessa sentença, houve a criação da Comissão Nacional da Verdade e o reconhecimento da efetividade institucional das comissões, comitês e coletivos ligados ao movimento por memória e verdade no país. Diante desse contexto, o foco principal da tese foi analisar o processo de oficialização ou institucionalização de políticas de memória histórica no Brasil, em especial de Santa Catarina,

Na dissertação, *Comissão Nacional da Verdade: limites e desafios*, Pereira (2016) indica como as relações civis-militares, durante os trabalhos da CNV, estão diretamente relacionadas

---

<sup>24</sup> Lei n. 6.683, de 28 de agosto de 1979 que, em seu Artigo 1º, afirma que “É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares”.

<sup>25</sup> Ao julgar o caso *Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) Vs. Brasil*, em 24 de novembro de 2010, a Corte IDH examinou, pela primeira vez, um caso de graves violações de direitos humanos praticadas no Brasil durante o regime militar. Decidiu que a interpretação conferida à Lei de Anistia de 1979, que impede a investigação, o julgamento e a sanção dos responsáveis por tais violações é incompatível com as obrigações assumidas pelo Brasil ao vincular-se à Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Determinou, ainda, a responsabilidade internacional do Estado brasileiro pelo desaparecimento forçado dos guerrilheiros do Araguaia e, por conseguinte, a obrigação de que sejam realizados todos os esforços para determinar o paradeiro das vítimas desaparecidas e também, se possível, identificar e entregar os restos mortais a seus familiares. Outrossim, determinou a continuidade das ações desenvolvidas em matéria de capacitação e a implementação, em um prazo razoável, de um programa ou curso permanente e obrigatório sobre direitos humanos, dirigido a todos os níveis hierárquicos das Forças Armadas. Da mesma forma determinou a adoção, em prazo razoável, das medidas que sejam necessárias para tipificar o delito 1, desaparecimento forçado de pessoas, em conformidade com os parâmetros internacionais. Contudo, até a presente data, o Estado brasileiro, a despeito de já ter sido instado à execução de sentença, ainda não cumpriu integralmente o estabelecido no julgado da Corte IDH. A pedido dos petionários, a Corte Interamericana considerou o estabelecimento de uma comissão da verdade, como um mecanismo importante para o cumprimento da obrigação do Estado de garantir o direito de conhecer a verdade sobre o ocorrido e, portanto, para a construção e preservação da memória histórica. Sobre o tema, a Corte Interamericana concluiu que as informações que, eventualmente, tal comissão da verdade recolhesse não substituiriam a obrigação de estabelecer a verdade e assegurar a determinação judicial de responsabilidades individuais (CNV, v. 1, p. 29).

à permanência do legado ditatorial em nosso modelo democrático. Pereira (2016, p. 129) mostra como o cenário brasileiro de impunidade e permanência de valores e práticas da Ditadura Militar está diretamente relacionado ao frágil processo de justiça transicional no país e à transição negociada, ocorrida em 1985, que promoveu acordos entre a elite política conservadora do Brasil e os militares, de forma a garantir os privilégios destes no regime democrático que se iniciava. Para a autora, esses arranjos políticos e jurídicos marginalizaram na agenda política da transição o debate público e democrático sobre os crimes cometidos durante a Ditadura Militar o que corroborou para um efeito silenciador de uma reconciliação extorquida durante a transição para o regime democrático. Pereira (2016, p. 130) sustenta que o Brasil constitui uma aberração transicional, à medida em que o país incorporou tardia e parcialmente as medidas reparatorias, reformas e reconhecimentos por parte do Estado, sem dar a devida importância para as questões relacionadas à memória histórica. Eventos históricos que demonstram, para a autora, como alguns aspectos centrais do “estado de exceção” ilegal, autoritário e arbitrário, perpetuam-se em nossa democracia atual. Ela afirma, ainda, que todo esse contexto brasileiro gerou uma Comissão Nacional da Verdade tardia e extremamente dependente do poder Executivo, este que, em nome da governabilidade, não apenas alterou o texto inicial do projeto de lei da CNV mas, também, procurou de todas as formas evitar conflitos com os membros das Forças Armadas e com setores mais conservadores da sociedade civil. Outrossim, escreve Pereira, faltou apoio do poder Executivo nas negociações com as Forças Armadas, o que se constituiu em um entrave determinante para que os trabalhos da Comissão pudessem avançar. Assim, a busca pela verdade e memória em relação aos crimes da ditadura não se iniciou com os trabalhos da CNV e, tampouco, encerrou-se com a entrega de seu relatório final.

Em sua tese, *Atores e ideias na constituição do direito à memória e à verdade: análise da mudança política no Programa Nacional de Direitos Humanos*, Soares (2016) apresenta um estudo sobre o papel dos atores e ideias na mudança institucional que levou a inserção do direito à memória e verdade como política pública na terceira edição do *Programa Nacional de Direitos Humanos* (PNDH-3), que possibilitou a criação da CNV no ano de 2011. Soares (2016, p. 182-195) aponta, em suas conclusões, que no Brasil o processo de constituição das políticas públicas de direito à memória e à verdade, apesar de datar da década de 1970 e ter perpassado diversos governos, ainda hoje permanece inacabado. Constituído de um longo processo de discussões políticas, esses embates, travados em diversas arenas e em contextos históricos distintos, tiveram sua institucionalização apenas no ano de 2009 com a edição do PNDH-3 e de algumas leis, sendo as principais, a que criou a CNV (Lei nº 12.528/2011) e a que deu nova

redação a *Lei de Acesso à Informação* (Lei nº 12.527/2011), o que permitiu a abertura dos arquivos da ditadura e, conseqüentemente, possibilitou a execução dos trabalhos da CNV.

Soares (2016, p.182-195) destaca que a luta empreendida por mais de três décadas para construção do direito à memória, verdade e justiça (essa última dimensão nunca foi alcançada plenamente) foi permeada por avanços e retrocessos, tendo como agentes centrais desse processo duas forças antagônicas. A primeira denominada de "subsistema do Programa Nacional de Direitos Humanos" (SPNDH), e nele Soares (2016, p.182-195) analisou as discussões sobre o direito à memória, verdade e justiça. A segunda força denominada de "subsistema de acesso à informação" (SAI), da qual Soares analisou os debates sobre a abertura dos arquivos da Ditadura Militar. Segundo Soares (2016, p.182-195), nos dois subsistemas, verificou-se a atuação de duas coalizões, as quais foram denominadas de "coalizão verdade e justiça" (CVJ) e "coalizão anistia recíproca e parcial" (Carp). Como resultado, a pesquisa verificou que as crenças que conformaram essas coalizões se mantiveram estáveis ao longo do tempo (segunda metade da década de 1970 a 2011), porém, dependendo do momento histórico e dos debates que sobressaem no cenário político nacional, as coalizões tenderam a convergir suas lutas no intuito de produzir políticas de memória e justiça. No que concerne às mudanças políticas, Soares observa que, no SPNDH, as mudanças representativas (de grande porte) ocorreram somente no ano de 2008, mas estas foram revertidas logo em seguida. Já no SAI, elas ocorreram ao longo dos governos FHC e Lula, sendo que as mudanças realmente significativas só ocorreram no ano de 2011, influenciadas pelas alterações no subsistema do PNDH. Portanto, para Soares (2016, p.182-195) em relação às coalizões mapeadas nos subsistemas, fica nítida a atuação de uma delas nos bastidores da política (coalizão anistia recíproca e parcial) e a sua influência durante todo o processo decisório nos dois subsistemas.

Na dissertação *Comissão Nacional da Verdade: desafios e limites da construção democrática*, Batista Neto (2017, p.13-16) buscou identificar se a comissão cumpriu suas metas definidas por lei. O autor argumenta que a comissão logrou êxito na sua missão institucional ao revelar o atraso do Brasil em matéria de direitos humanos. Ele também aponta que, ao analisar o processo de transição democrática e a governabilidade de coalizão no Brasil, pode-se afirmar que esse contexto implicou em limitações da própria CNV e do desenvolvimento da democracia brasileira. Dentre os limites da CNV, Batista Neto (2017, p. 119) coloca em destaque o número subestimado de mortos e desaparecidos que foram reconhecidos pela comissão.

Em sua dissertação, *Negacionismos e políticas de memória na justiça de transição brasileira*, Camargo (2017, p.15-25) teve como objetivo compreender os arranjos políticos que promoveram uma "vontade política de esquecimento" e uma "vontade política de memória" no

processo de redemocratização no Brasil. O trabalho de Camargo (2017, p.65-97) destaca como eventos de ordem política, dentre eles, o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, modificaram os rumos das políticas públicas voltadas para a promoção de uma justiça de transição no Brasil.

Na tese *Justiça de transição, direitos humanos e epistemologias dominantes: considerações para a América Latina*, Lisbôa (2017) verificou que para a proteção e o avanço nos direitos humanos na América Latina é preciso realizar uma reconstrução do paradigma de interpretação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, para o reconhecimento da diversidade por meio de uma epistemologia não hegemônica. Em sua tese, ela realizou o estudo de alguns casos no contexto de Justiça de Transição no Brasil sob a perspectiva do Sistema Interamericano de Direitos Humanos examinando as violações aos Direitos Humanos cometidas durante a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985) e se elas foram esclarecidas pelo Poder Judiciário brasileiro, de maneira que possibilite uma efetiva transição para a democracia. Com a aplicação da teoria decolonial e das previsões do Novo Constitucionalismo Latino-Americano, a autora abordou a possibilidade de reconhecimento da América Latina como lócus de enunciação e a necessidade de revisão do conceito de direitos humanos.

Na tese, *Justiça de transição: direito de acesso à informação, à verdade e a memória*, Oliveira (2017) analisou os eixos estruturantes da justiça de transição brasileira, tendo em vista o direito à verdade, à informação, à memória e à justiça. Para Oliveira (2017, p. 350), o Brasil discutiu e assumiu posições sobre todos os eixos da justiça de transição, contudo, apesar de ter atuado com maior ênfase no eixo das medidas de reparação, com relação ao direito à verdade e à justiça, muito ainda precisa ser feito, já que os militares ainda estão na posse de muitos documentos e continuam a corroborar uma visão sobre a história em que eles negam os crimes que cometeram.

Na tese *A perlaboração de um passado traumático: do reconhecimento das vítimas e atrocidades do passado à superação dos legados das experiências de violência da ditadura civil-militar no Brasil*, Rosa (2017) se propôs a investigar se os trabalhos das comissões de reparação e de verdade assumiram um sentido terapêutico para as “vítimas”, condicionando a perlaboração dos traumas decorrentes das atrocidades perpetradas pelos agentes da repressão. Para testar a sua hipótese, o autor submeteu as narrativas produzidas pelas comissões de reparação e da verdade a uma análise, que leva em conta o conceito de perlaboração do trauma dessas experiências. Rosa (2017, p. 240-242) mostra como o abandono de qualquer procedimento jurídico ou processo criminal à investigação da violência de Estado, à responsabilização e punição dos agentes da repressão, marcam o processo de justiça de

transição no Brasil. Em sua tese, Rosa citou a anulação jurídica do direito à verdade e à memória na equiparação dos crimes do Estado com os dos opositores, além da impunidade sentenciada aos alagos da ditadura, movimentos corroborados por decisões jurídicas como a sentença atribuída à ADPF 153<sup>26</sup> proferida pelo STF. Para Rosa, decisões como as do STF inibem o debate e dificultam os trabalhos que tornariam possível a emergência da verdade e a perlaboração social coletiva dos traumas da ditadura. Analisando os trabalhos da CNV, Rosa (2017, p. 242) escreve que existem duas condições interdependentes para que o fenômeno da perlaboração social do trauma seja possível: a primeira diz respeito à necessidade de a violência ser admitida e ajustada à consciência crítica coletiva (e histórica), como um dano ameaçador das suas pressuposições culturais e dos seus princípios democráticos, dos direitos humanos. A segunda se refere ao deslocamento que conduz a construção de novos sentidos para a experiência do trauma.

Em sua dissertação, *Processo político de criação de uma comissão da verdade: um estudo de caso do Brasil*, Albuquerque (2018) aspirou analisar os eventos sócio-histórico-políticos que influenciaram a criação da CNV. O método adotado para realização do seu estudo foi caracterizado pela autora como *process-tracing* (na qual seleciona teorias de interesse e as confronta com as evidências empíricas), em que aponta que a decisão de criar a CNV foi influenciada pelo equilíbrio de forças entre militares e sociedade civil, com mediação do governo brasileiro em exercício na época. Nesse contexto, para Albuquerque (2018, p. 110), a CNV não cumpriu a função de buscar a verdade, uma vez que apenas considerou um dos lados do período da ditadura civil-militar (1964-1985), apesar de ter avançado, no âmbito da sociedade civil e dos círculos políticos nacionais, na tratativa de como atuar na responsabilização dos crimes cometidos por agentes do Estado. Para Albuquerque, as evidências fazem crer que a esfera regional (América Latina) não foi determinante, mas expôs o país de forma negativa ao arbitramento internacional em matéria de direitos humanos. No

---

<sup>26</sup> A instituição da CNV deu-se no momento em que o Brasil se via – e ainda se vê – obrigado a lidar com o legado de graves violações de direitos humanos, verificando-se resistência por parte de alguns setores do Estado, até mesmo de instâncias judiciais. Cabe destacar a decisão do Supremo Tribunal Federal, ao examinar a arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) n. 153. O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil buscou, por meio da ADPF, a declaração de incompatibilidade com a Constituição Federal de 1988, da anistia dos agentes públicos responsáveis, entre outros crimes, pela prática de homicídio, desaparecimento forçado, abuso de autoridade, lesões corporais, estupro e atentado violento ao pudor contra opositores políticos ao regime militar. Por sete votos a dois, o STF posicionou-se, em abril de 2010, contra a revisão da Lei n. 6.683/1979, a Lei de Anistia, seguindo o voto do relator, ministro Eros Grau, que considerou não caber ao Poder Judiciário rever o acordo político promovido pelo Poder Legislativo. Com a edição da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a OAB apresentou recurso (embargos de declaração), que ainda aguarda julgamento, por meio do qual pretende que o Supremo Tribunal Federal se manifeste sobre a decisão da corte internacional (CNV, 2014, v.1, p. 30).

entanto, nem o efeito vizinhança nem a condenação da Corte IDH chegaram a ter caráter deliberativo sobre a criação da comissão por uma questão simples: tanto as hipóteses do efeito vizinhança quanto a condenação da corte incidiam diretamente sobre a revogação da Lei de Anistia e a responsabilização criminal dos envolvidos. Mesmo que em países como Argentina, Chile e Uruguai, as comissões tenham sido mecanismos de destaque, elas foram subsidiárias das ações penais empreendidas pelos países – que, em contrapartida, não foram tomadas pelo Brasil. Em seu trabalho Albuquerque aponta como os discursos, as declarações e o conteúdo do projeto de lei da CNV fazem referência ao papel da comissão em si mesmo, aludindo a esfera do direito à memória e à verdade, separando-as das atribuições de justiça. Nesse sentido, a comissão não atuou como uma porta de entrada para iniciativas penais, o que viria necessariamente com ações que incidam sobre o reexame da Lei de Anistia.

Na dissertação, *Justiça de transição e a comissão nacional da verdade: estudo sobre a formação de uma comunidade epistêmica em memória política no Brasil*, Tiago (2018) investigou se, no meio acadêmico brasileiro, criou-se uma comunidade epistêmica em memória política por meio de uma rede de pesquisadores que estudam o advento e a aplicação de medidas de justiça de transição por meio da CNV. Para tanto, Tiago tentou reconhecer a formação dessa suposta comunidade no Diretório de Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes do CNPq e nos dados presentes no Relatório Final da Comissão da CNV, tendo como instrumento de análise o próprio conceito de Comunidade Epistêmica. Os resultados encontrados pelo autor demonstram que a atuação da rede de pesquisadores pode ser caracterizada como típica de uma comunidade epistêmica, já que atendem aos requisitos conceituais para que a sua identificação, tanto quanto as suas atividades, fortaleçam os liames democráticos, no sentido de promover o direito à memória e à verdade.

Em sua dissertação, *Justiça de transição à brasileira: um processo de (des)união*, Silva (2019) teve como objetivo pensar o que moveu a justiça de transição no Brasil com relação ao debate dos crimes ocorridos durante o Regime Militar brasileiro. Silva (2019) afirma que a incompletude e o descaso do Estado brasileiro, relativo ao processo de justiça de transição do Regime Militar ao Estado Democrático de Direito brasileiro, estão diretamente relacionados com a manutenção das estruturas de poder vigentes, mesmo após o término do regime e com silêncio consentido acerca dos fatos ocorridos naquele período, o que perpetua até hoje as graves violações dos direitos humanos perpetradas pelo Estado sobre a sociedade.

Na dissertação intitulada *A Atuação Dos Historiadores Na Comissão Nacional Da Verdade: limites, contribuições e disputas pela representação do passado recente*, Silva (2020) mostra como a esfera do poder, no caso brasileiro da CNV especificamente, estabeleceu com a

esfera do saber uma relação assimétrica, na qual os historiadores, apesar do seu *savoir-faire*, tiveram uma participação “rarefeita” na redação do relatório final da CNV. Para Silva (2020, p. 120), a história, a historiografia e os historiadores ocuparam um espaço reduzido em decisões internas e na narrativa produzida pelo relatório da CNV, apesar dos papéis relevantes desempenhados no interior dessa comissão. Essas conclusões advêm da narrativa factual, linear e descritiva adotada pelo primeiro volume do informe que, conseqüentemente, concedeu pouco espaço para diálogos, com interpretações acadêmicas sobre a ditadura e utilizou sentidos tradicionais de história, vinculados ao historicismo e ao Direito. Além disso, afirma Silva (2020, p. 121), predominaram representações hegemônicas acerca da ditadura civil-militar, que também geraram disputas por representações e sentidos de história. Entretanto, houve interações com a historiografia e outras interpretações do passado recente no segundo volume do relatório, que apresentou investigações sobre segmentos sociais e temas não contemplados pela narrativa do primeiro tomo. Para Silva (2020, p. 122), essas influências e a participação de historiadores na CNV também contribuíram para entender que o trabalho do historiador nesse espaço forneceu elementos para a compreensão e a problematização do passado recente, e evitou a invisibilidade por completo de determinados segmentos sociais e determinados temas.

Em sua dissertação, *Militares E Política No Brasil: uma análise do incremento da participação política castrense entre 2013 e 2018*, Gomes (2022, p. 132-148) analisou os principais fatores que influenciaram o significativo incremento da participação política dos militares brasileiros, entre os anos de 2013 e 2018, e, dentre esses fatores, o autor destaca os trabalhos da CNV (2012-2014). Para Gomes (2022, p. 150-171), a CNV suscitou o aguçamento de posturas defensivas de boa parte dos oficiais militares, que não admitiam a possibilidade de julgamento de violações de direitos humanos perpetradas (1964-1985). A crise política e econômica, por fim, foi uma conjuntura propícia para que os militares, já insatisfeitos com o poder civil, modificassem seu envolvimento na política, em meio a uma marcada fragilização dos líderes tradicionais, notadamente após o processo de impedimento de Dilma Rousseff e a ascensão de Michel Temer à presidência, em 2016. Os militares, doravante, almejavam novamente desempenhar um papel central na política brasileira, sem restringir-se aos campos da defesa e da segurança.

## 3.2.2 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Direito

QUADRO 3 - Grupo Temático Direito

IES	Autor	Palavras-chave
UERJ	MELO (2012)	Direito Penal Internacional. Direito Humanitário Internacional. Justiça de Transição. Direito à Verdade. Tribunais Internacionais.
Unifor	MORAES (2014)	Anistia. Direitos Humanos. Comissão Nacional da Verdade. Justiça.
PUC-RIO	ENGELENDER (2017)	Justiça de Transição. Direito à Verdade. Comissão da Verdade. Difusão de Normas.
PUC-RIO	SANTOS (2017)	Direito Internacional dos Direitos Humanos. Direito à Verdade. Justiça de Transição. Comissão Nacional da Verdade.
Unesp	SILVA (2017)	Justiça de Transição. Comissão Nacional da Verdade. Supremo Tribunal Federal. Ditadura Militar.
PUC-SP	PINTO (2018)	Pessoas Desaparecidas. Crime Contra a Pessoa. Impunidade. Direitos fundamentais. Segurança Jurídica.
PUC-RIO	SCHETTINI (2019)	Justiça de Transição. Direitos Humanos. Memória. Violência. Comissão Nacional da Verdade.
PUC-RIO	ABREU SILVA (2021)	Política Pública de Silenciamento. Justiça de Transição. Memória. Políticas de Memória. Ditadura Civil-militar.
Unifor	HOLANDA MELO (2021)	Ditadura Militar. Justiça de transição. Empresa. Responsabilidade. Imprescritibilidade.
Unifor	LEITÃO NETO (2021)	Comissão Nacional da Verdade. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Direitos Humanos. Justiça de Transição.

Fonte: Produção do autor.

Na tese, *Nada Além Da Verdade? A Consolidação Do Direito À Verdade E Seu Exercício Por Comissões E Tribunais*, Melo (2012) apresenta uma ampla revisão acerca do conceito jurídico de ‘direito à verdade’ e o seu exercício por cortes e tribunais, comparando diferentes contextos históricos e políticos, em especial os casos do Chile, do Peru, de Serra Leoa e do Quênia. O trabalho expõe a consolidação do direito à verdade pelo Direito Internacional e a complementaridade entre as comissões da verdade, tribunais e demais mecanismos de justiça de transição. Melo reivindica, em sua tese, que a transição e a consolidação democrática devem se dar por meio da prestação de contas com o passado. A tese abrange o desenvolvimento do ‘direito à verdade’ no seio da Organização das Nações Unidas (ONU) e dos sistemas regionais de proteção de direitos humanos, mostrando como o “direito à verdade”, apesar de ter alcançado o status de norma imperativa e peremptória internacionalmente, desde a Segunda Guerra Mundial, existem inúmeros obstáculos ao seu exercício como no caso de anistias e outras medidas similares, como a prescrição dos crimes contra a humanidade. Melo enfatiza que se enfrentam, ainda, as potencialidades e os limites da ‘verdade’, que resulta de comissões da verdade e dos tribunais, concebida como conhecimento sobre os fatos e o reconhecimento da responsabilidade pelo ocorrido. Para Melo, com vistas a identificar as verdades a serem alcançadas pelos tribunais, deve-se privilegiar o processo criminal, por se entender que a

sentença penal pressupõe o exercício mais completo do devido processo, acrescentando que é axiomática, por outro lado, tanto a participação da vítima no processo criminal quanto da admissão de culpa por parte do acusado, ambos consagrados pelo Tratado de Roma. Contudo, como aponta Melo em sua tese, o caso brasileiro não se ajusta a nenhum dos cenários analisados já que o Brasil, em virtude da Lei de Anistia de 1979, em que pese a decisão da Corte Interamericana (CIDH) no caso Araguaia, que entende nulos os dispositivos da lei que obstaculizam o processamento dos responsáveis, não conseguiu responsabilizar criminalmente os agentes públicos e civis que praticaram violações dos direitos humanos à época da ditadura civil-militar (1964-1985).

Em sua dissertação, *Verdade E Justiça: lei da anistia e Comissão Nacional da Verdade na democracia brasileira*, Moraes (2014, p.90-105) realiza um estudo que aspirou mostrar a (in)compatibilidade entre os institutos da Lei de Anistia e da Comissão Nacional da Verdade. Utilizando Hermenêutica Constitucional, a autora pesquisou o período de transição da sociedade em conflito, representada pela Lei n. 6.683/79 (Lei de Anistia) e da sociedade pós-conflito, que se materializa com a promulgação da Lei n. 12.528/11, que instituiu a CNV. Contudo, Moraes (2014, p. 101-105) sopesa em seu trabalho que, apesar de subsistir uma incompatibilidade entre os objetos da Lei de Anistia e da CNV manifestada pelo dualismo ‘esquecimento *versus* memória’, as respectivas leis não estão em conflito, devido a existência de uma cláusula de exceção no diploma legal posterior, legitimando a convivência de ambos no ordenamento pátrio. Além disso, Moraes (2014, p.105) reconsidera, em sua dissertação, que a Lei de Anistia, em especial no seu Art. 1º, § 1º, merece ser declarada inconstitucional, uma vez que vai de encontro aos direitos humanos, consagrados tanto em âmbito nacional quanto internacional.

Na dissertação, *Localização de Normas Internacionais: o direito à verdade e o estabelecimento da comissão da verdade brasileira*, Engelender (2017) realiza uma investigação com intuito de analisar quais foram as adversidades políticas e legais encontradas durante a introdução do ‘direito à verdade’ (amparado em normas internacionais), nos quadros normativos e institucionais do Brasil, prestando particular atenção ao processo que levou à criação e ao trabalho da CNV. Nesse sentido, Engelender tentou mostrar, em sua dissertação, que o processo de localização das normas internacionais e a sua interpretação enfrentou uma oposição político-legal doméstica, e que coube a atores locais a reinterpretação da norma para a sua efetiva adequação às demandas locais brasileiras.

Na dissertação, *Comissão Nacional da Verdade: o último capítulo da justiça de transição no Brasil?*, Santos (2017) apresentou um estudo sobre a CNV à luz da normativa e da

experiência internacional, analisando o contexto de sua instituição, a elaboração de seu marco legal, suas interações com atores estatais e não estatais, e os principais avanços e desafios enfrentados durante o seu funcionamento. Com base no relatório final da CNV, a autora procurou evidenciar como as suas conclusões e recomendações afastam-se do discurso oficial do Estado brasileiro. Santos (2017, p.120-135) também teceu considerações acerca das contribuições do relatório final da CNV para o caso Vladimir Herzog que, à época, seria julgado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

Na dissertação, *Justiça de Transição e Poder Judiciário: o relatório da Comissão Nacional da Verdade e a atuação do Supremo Tribunal Federal entre 1964 e 1969*, Silva (2017) analisou a “percepção expressa pela CNV” acerca da atividade jurisdicional desenvolvida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), durante os anos de 1964-1969 da ditadura civil-militar brasileira. Como foco do seu estudo, Silva (2017) se voltou para o estudo dos *habeas corpus* de caráter político, encaminhados ao tribunal nos primeiros anos da ditadura civil-militar, com objetivo de verificar se os critérios utilizados pela CNV, em seu relatório final, ao vaticinar que o STF em consonância com todo o Poder Judiciário brasileiro, compactuou com as arbitrariedades e as graves violações de direitos humanos perpetradas pelo Regime Militar. Silva concluiu que os 15 *habeas corpus* evocados pela CNV são insuficientes para que se atinja a tese de que o STF, de 1964 a 1969, desobrigou-se inteiramente de suas atribuições constitucionais, compactuando com o autoritarismo implantado pela ditadura. Como sustenta Silva (2017), o conjunto de julgados soa mais escasso se levar-se em conta que, em cada um dos *habeas corpus* selecionados, as turmas, ou o pleno tribunal, concederam a ordem – em alguns momentos, unanimemente, em outros, por maioria dos votos. Para Silva, em resumo, o STF, em grande parte das decisões que proferiu no período enquadrado, concedeu solturas e distribuiu justiça a pacientes que, acusados da prática de crimes políticos, padeciam com as arbitrariedades do regime.

Na tese, *O Delito De Desaparecimento Forçado De Pessoas No Brasil: insegurança jurídica e hipótese punitiva*, Pinto (2018) aborda o delito de desaparecimento forçado de pessoas no Brasil, no contexto da ditadura civil-militar brasileira (1964-1985), alicerçado nos trabalhos da CNV e na condenação do Brasil pela CIDH no caso Gomes Lund (2010). A tese de Pinto (2018) baseia-se na afirmação de que a ausência de tipificação desde crime causa insegurança jurídica no ordenamento jurídico interno. Para reverter esse quadro, o tratamento das questões criminais que envolvem o desaparecimento forçado de pessoas no Brasil deve se basear em uma lei nacional, que regulamente esse delito, a fim de se eliminar a insegurança jurídica e a impunidade, assegurando a efetivação da justiça e o fortalecimento da democracia.

Em sua tese, *Comissões De Verdade E O Processo De "Acerto De Contas" Com O Passado Violento*: um olhar genealógico, jurídico-institucional e crítico, Schettini (2019) sustenta que o ‘regime de construção de verdades’, no interior das comissões da verdade, mantém, em sua relação complexa, contraditória e ambígua com os direitos humanos, a história e a memória, um vínculo indissociável com o processo de escrita oficial (contornos, lacunas e silêncios) da violência. Schettini (2019, p. 207) defende que se pode inferir que as lacunas da escrita da violência na CNV não são meros acidentes de percurso, mas parte de um panorama mais amplo de apagamento de certos sujeitos e de certas formas de violência da história ou da memória ditas oficiais no Brasil.

Para Schettini (2019, p. 209) é possível concluir que a CNV não foi capaz de romper com alguns dos mais profundos e estruturais modos de silenciamento e esquecimento forçados, precisamente porque não aprofundou, ao longo de seus trabalhos, a relação entre a violência de Estado do passado e do presente. Segundo Schettini (2019, p. 210), um dos resultados dessa concepção fraturada do tempo consistiu no alcance social limitado da CNV, uma parcela extremamente pequena da população brasileira tomou conhecimento dos seus trabalhos, comprometendo o seu alcance social e político, o que, por outro lado, repercutiu profundamente nas disputas atuais em torno de seu legado. Schettini (2019, p. 211) também chama atenção para o fato de que o fim dos trabalhos da CNV coincidiu com um contexto nacional absolutamente desfavorável, de desmonte das políticas de memória e verdade, de propagação de discursos negacionistas sobre a Ditadura Militar e de políticas oficiais de ocultamento do passado. Desvinculada das lutas do presente e fortemente atacada por práticas e discursos oficiais de deslegitimação de seus trabalhos — sobretudo a partir do governo de Jair Bolsonaro — o legado da CNV encontra-se, hoje, sob o risco real de apagamento. Schettini (2019, p. 212) enfatiza que os bloqueios ao avanço das políticas por memória, verdade e justiça no Brasil, sendo anteriores à CNV, ao mesmo tempo em que a atravessam e a superam, fundamentam-se, historicamente, em uma lógica de reconciliação por meio da qual, em nome da governabilidade democrática, silenciam-se as demandas das vítimas.

Na tese, *À Terceira Margem*: processos de tomada de decisão na elaboração de políticas públicas de memória no Brasil (1988-2015), Abreu Silva (2021) ao realizar entrevistas com formuladores e executores de políticas públicas, bem como com aqueles atingidos por elas, identificou três perspectivas diferentes para o tratamento do passado: a dos conservadores, a dos atingidos e a dos negociadores. Cada uma delas representa a maneira como esses atores políticos se organizaram e se articularam no decorrer da redemocratização, a fim de orientar o debate político acerca das políticas de memória. Tendo isso em vista, a hipótese central da tese

de Abreu Silva (2021, p. 352-359) é que, sob a justificativa de evitar uma nova ruptura institucional e “virar a página da história”, a perspectiva conservadora predominou em um processo deliberado de silenciamento da memória dos atingidos. Trata-se, portanto, segundo essa autora, de uma política pública de silenciamento. Aspirando fundamentar a sua análise, Abreu Silva (2021, p.352-359) propôs uma reflexão sobre o uso político da Lei de Anistia de 1979 como instrumento garantidor do silenciamento, indicando como as disputas de narrativa em torno da CNV geraram uma intensa reação de grupos conservadores nas mais diferentes esferas políticas.

Em sua dissertação, *O Financiamento da Repressão: o alcance da contribuição empresarial e a possível responsabilização dos agentes perpetradores das graves violações de direitos humanos*, Holanda Melo (2021) analisa o alcance da contribuição empresarial e a possível responsabilização dos agentes perpetradores das graves violações de direitos humanos durante a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985), à luz da normativa jurídica internacional. O autor aponta que, de acordo com o relatório final da CNV, mais de 80 empresas estão envolvidas com a colaboração direta/indireta com o regime civil-militar, dentre elas a Volkswagen. Nesse contexto, Holanda Melo argumenta que é possível concluir que os crimes praticados durante o regime civil-militar brasileiro foram crimes contra a humanidade, com a colaboração efetiva da classe empresarial e, tendo como baliza, a normativa internacional, não existe nenhum instrumento vinculante sobre a repressão desses crimes, por fim, sendo eles imprescritíveis, delitos de lesa-humanidade, devem ser investigados e os seus autores e cúmplices responsabilizados criminalmente.

Na tese, *Parâmetros Para A Reparação Dos Danos Aos Direitos Humanos De Crianças E Adolescentes Vítimas Da Ditadura À Luz Da Jurisprudência Da Corte Interamericana De Direitos Humanos*, Leitão Neto (2021) aspirou problematizar os parâmetros para reparação dos danos sofridos por crianças e adolescentes, vítimas diretas ou por via reflexa de violações de direitos humanos, perpetradas por agentes da ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985). Segundo Leitão Neto, a CNV apenas tangenciou o tema, o qual jamais foi objeto de investigação por parte do Estado brasileiro, em que pese evidências, algumas recentes, de violências praticadas contra crianças e adolescentes. Para esse autor, as políticas de verdade, memória e justiça, no Brasil, descuraram da criança e do adolescente, haja vista a ausência de investigação e responsabilização dos autores dos crimes de que foram vítimas.

## 3.2.3 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Vítimas

QUADRO 4 - Grupo Temático Vítimas

IES	Autor	Palavras-chave
UFRGS	ITAQUY (2015)	Ditadura Civil-Militar Brasileira. Trauma. Testemunho. Transmissão. Escrita Literária.
USP	RIBEIRO (2015)	Antropologia da Performance. Ditadura. Experiência. Luto. Memória.
FGV-RJ	DAL PIVA (2016)	Rubens Paiva. Desaparecidos Políticos. Crime de Lesa-humanidade. Ditadura Militar.
UNB	LERNER (2018)	Ditadura Militar – Brasil. Comissão Nacional da Verdade. Ocultação de Corpos. Desaparecidos Políticos
Unioeste	MOREL (2018)	Discurso. CNV. Silêncio. Direito à Verdade. Combatentes.
Unifesp	QUEIROZ (2019)	Filosofia Política. Ditadura. Democracia. Máquinas de Memória. Subjetividades.
PUC-SP	FONTES (2019)	Justiça de Transição. Comissão da Verdade. Movimento Sindical. Trabalhadores.
UEL	SOARES (2019)	Narração. Comissão Nacional da Verdade. Walter Benjamin. Vilém Flusser.
UEL	BORGES (2020)	Ditadura Militar. Arapongas (PR). Mortos e Desaparecidos. Comissão da Verdade.
UFJF	SACÇO (2021)	Testemunho. Trauma. Ditadura.

Fonte: Produção do autor.

Em sua dissertação, *Vidas Silenciadas Pela Ditadura Civil-Militar Brasileira*: o traumático e a potência da escrita, Itaquy (2015) aborda a potência do testemunho e da escrita como formas de transmissão e de historicização do traumático para tratar do tema da violência exercida durante a ditadura civil-militar brasileira sobre a sociedade civil, o que acarretou inúmeros não-ditos sociais e produziu o que a autora nomeia de ‘trauma social’, que está para além do ‘trauma individual’ dos sujeitos que sofreram diretamente com a violência imposta pelo Estado. Nessa linha, diante dos efeitos desse trauma, Itaquy (2015, p.29-38) se propôs a pensar, apoiada na teoria psicanalítica, as possíveis formas de transmissão e de linguagem desse ‘traumático’. Por meio de um olhar utópico (segundo caracteriza a própria autora), ela buscou apresentar uma contra-história da ditadura, esboçada através dos testemunhos e dos recolhimentos dos restos e rastros de uma história singular, a vida silenciada de Ana Rosa Kucinski morta e desaparecida política. Segundo afirma Itaquy (2015, p.75-79), as narrativas dadas à Comissão Nacional da Verdade ajudaram nesse percurso e demarcaram a importância dos arquivos. Por outro lado, a literatura ficcional e testemunhal do livro *K: relato de uma busca*, de Bernardo Kucinski, também demonstrou a relevância da criação como um modo de enfrentamento do ‘sem forma’ imposto pela violência.

Na dissertação, *Relampejos Do Passado*: inscrição da morte no espaço público através da exumação de corpos de desaparecidos políticos da Ditadura Militar brasileira, Ribeiro (2015) problematiza a prática do desaparecimento forçado, adotada de forma sistemática e

generalizada pelo Estado brasileiro durante a ditadura civil-militar (1964-1985) contra os opositores políticos do regime, e suas repercussões na vida dos familiares dessas vítimas da ditadura. Ribeiro quis compreender, em seu trabalho, como a busca pelo esclarecimento das mortes, o reconhecimento dos corpos e o julgamento dos acusados se articulam com a elaboração do luto dos familiares de desaparecidos políticos. Nesse segmento, ela abordou as características assumidas pelo luto de uma morte inacabada, sem materialidade, e como os familiares mobilizam e transmitem a memória de seus entes, subvertendo o terror e o silêncio que lhes impuseram o Estado. Os marcos principais de discussões públicas acerca do tema, revisitados pela autora, foram a Lei de Anistia (1979), a abertura da Vala de Perus (1990), a promulgação da Lei dos Mortos e Desaparecidos (1995) e a instalação da Comissão Nacional da Verdade (2012). Analisando como a continuidade da prática de desaparecimento forçado, levado a cabo por agentes policiais-militares conecta passado e presente em um continuum de violações de direitos humanos, a autora alimenta um questionamento acerca da efetividade da democracia brasileira.

Em sua dissertação, *A Construção Da Busca Por Rubens Paiva: um estudo de caso nas investigações sobre o desaparecimento do parlamentar*, Dal Piva (2016) analisa as investigações empreendidas sobre o desaparecimento do deputado federal Rubens Paiva, entre 1971 e 2014, para tentar compreender a longa e tortuosa trajetória que levou a 2ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal a reconhecer que o caso configurava um crime de lesa-humanidade, decisão até então inédita no judiciário brasileiro, dada após 40 anos de investigações sobre o crime contra o parlamentar. Em seu estudo a autora investigou os quatro procedimentos de apuração do crime contra o deputado em quatro órgãos estatais: (I) a Sindicância do Exército (1971), (II) o inquérito da Polícia Federal (1986), depois transformado em Inquérito Policial-Militar e conduzido pelo Exército (1987), (III) a pesquisa da Comissão Nacional da Verdade e da Comissão da Verdade do Rio (2012-2014) e (IV) a investigação do Ministério Público Federal (2012-2014). Outrossim, Dal Piva incorporou em sua análise alguns períodos específicos da luta da família Paiva, como o pedido de investigação feito por Eunice Paiva no Conselho dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), em 1971, e depois em 1979. Como aponta a autora em sua dissertação, a análise sobre os procedimentos do caso Rubens Paiva permitiu encontrar representações dos paradoxos com as quais as vítimas de violações de direitos humanos foram tratadas em contextos distintos desde o regime militar, exemplificando os ciclos dessa luta.

Na dissertação *Epaminondas Gomes De Oliveira, Desaparecido Político Brasileiro: estudo de caso*, Lerner (2018) apresenta o caso de Epaminondas Gomes de Oliveira, nascido

em 1902, no estado do Maranhão, morto e desaparecido pela Ditadura Militar brasileira (1964-1985) em 1971, em Brasília (DF). Em sua pesquisa, Lerner realizou uma análise da *Operação Mesopotâmia*, operação militar deflagrada pelo exército brasileiro em agosto de 1971, que resultou na prisão e morte de Epaminondas Gomes de Oliveira e consolidou o modelo militar de enfrentamento à guerrilha na região do Araguaia. Lerner também descreveu e analisou, em sua dissertação, as pesquisas realizadas pela CNV (2012-2014) que resultaram na localização, identificação e restituição dos restos mortais de Epaminondas à sua família, em agosto de 2014. Para Lerner o posicionamento do caso Epaminondas Gomes de Oliveira, no cenário da repressão militar no Brasil em 1971, notadamente quanto à ocultação de corpos em cemitérios e pelas estruturas de repressão política em Brasília (DF), como o Pelotão de Investigações Criminais e o Comando Militar do Planalto, aponta para as graves violações de direitos humanos protagonizadas pelo Estado no período da ditadura civil-militar (1964-1985).

Em sua tese, *Vítimas E Combatentes Na Comissão Nacional Da Verdade (CNV): discurso, memória, silêncio e resistência*, Morel (2018) procurou analisar como se constituem os sujeitos vítimas de torturas na e pela CNV brasileira, em detrimento do silenciamento do sujeito revolucionário combatente. O autor destaca que a sua pesquisa pretendeu analisar como se dá a constituição do sujeito-vítima e qual o espaço conferido ao discurso revolucionário nesse processo de constituição de uma memória histórica. Tendo isso em vista, Morel pautou a sua pesquisa em uma teoria discursiva de linha francesa (AD), problematizando como os efeitos de verdade foram possibilitados e, também, como posições-sujeito foram constituídas no entrecruzamento entre os discursos jurídico, humanitário e político que permeiam as práticas de constituição da verdade desencadeadas pela CNV.

Nesse sentido, Morel problematizou o processo de ‘constituição dos efeitos de sentidos pretendidos/engendrados na produção da verdade das vítimas de violações’ e, também, sobre quais ‘práticas discursivas foram engendradas e/ou silenciadas por meio dos enunciados que se materializam nos/pelos sujeitos da enunciação’. Ao analisar, sobretudo, os depoimentos extraídos da Audiência Pública ocorrida em Cascavel, no Estado do Paraná, promovida pela Comissão Estadual da Verdade (CEV-PR), ao observar os processos políticos, históricos, ideológicos, sociais e discursivos que engendraram as ‘verdades das vítimas’, Morel (2018, p. 155-156) afirma que “sendo assim, a verdade histórica pretendida silencia, de antemão, a voz dos combatentes e da justiça, visto que a omissão de termos já se faz emblemática, tanto nos processos legais que oficializam outra verdade, quanto na memória histórica”. Em outro trecho, Morel (2018, p. 183) sustenta que a CNV, instituição político-jurídica, honrou e desarmou as vozes silenciadas, visto que apenas conjurou seus espaços de aparição. Para Morel, as verdades

emergiram naqueles pontos da sociedade em que já se trabalhava com elas, sem promover um acontecimento discursivo capaz de mexer nas fileiras históricas de forma significativa.

Na tese *As Máquinas De Memória: o corpo-vítima da Ditadura Militar brasileira como peça dos processos de subjetivação do contemporâneo*, Queiroz (2019) aborda os processos de construção das memórias coletivas em uma perspectiva problematizadora das subjetividades possíveis e que emergem desse processo de construção, reconstrução, desconstrução da identidade das vítimas quando o que está em jogo são as relações de poder, nas quais os discursos forjam as memórias e a sua relação com as subjetividades das vítimas. Utilizando um referencial teórico oriundo das obras de Gilles Deleuze e Félix Guatarri, a autora se propôs a pensar nas implicações subjetivas, comuns e contemporâneas dos processos democráticos de produção de memórias acerca da ditadura brasileira (1964-1985) e de suas vítimas. Queiroz defende quatro hipóteses: 1) que as políticas de memória e verdade no Brasil giram em torno de um ‘corpo’ da ‘vítima política de esquerda organizada’; 2) que essas políticas são fruto de instituições como a CNV e suas subcomissões (CMDP, Comissão de Anistia, coletivos de familiares de vítimas, desaparecidos, sobreviventes e ativistas de direitos humanos); 3) essas políticas funcionam como arranjos ‘maquímicos maiores e menores’ acoplados a um tipo de justiça de transição que se ampara em um pacto de transição controlada, à impunidade, aos maquinismos judiciais, securitários, midiáticos, empresariais, aos crimes de tortura, estupro, assassinato, desaparecimento forçado etc.; e 4) esses processos maquímicos, bem como os seus produtos, agem, ao mesmo tempo, produzindo subjetividades binárias-dominantes e subjetividades múltiplas-resistentes. Como conclui Queiroz em sua pesquisa, no caso brasileiro, estão em movimento ‘máquinas de memória maiores’ que por sua natureza governamental atuam como mecanismos de conservação do Estado e do seu direito de matar, mas que são afetadas em múltiplos aspecto pelas ‘máquinas de memória menores’ que agem para romper com os dualismos dos termos e suas correspondências. Segundo essa autora, no caso brasileiro, estão em movimento ‘máquinas de memória maiores e menores’ que agem em tensão e complementariedade, cuja atuação conjunta não elimina o conflito, ao mesmo tempo em que agem como peças compositoras de representações e subjetividades dualistas (amigos e inimigos da ditadura), em especial quando seus mecanismos são capturados pelo ressentimento produzido por uma justiça que nunca vem.

Em sua dissertação, *Comissões Da Verdade No Brasil E Trabalhadores: limites e extensão* (2012 a 2016) – memórias não reveladas, Fontes (2019) aspirou identificar, nos relatórios finais da CNV, da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva (CEV Rubens Paiva) e da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo (CMV-SP), a

cumplicidade econômica entre empresas e Estado na vigilância, monitoramento, perseguição e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical durante a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985). Fontes (2019, p. 163-164) concluiu que houve, por parte dessas comissões, um certo silenciamento acerca da repressão aos trabalhadores pelas empresas em sua aliança com o Estado, uma vez que, apesar de farta documentação comprobatória, o enfoque das denúncias de graves violações aos direitos humanos realizadas pelas CV's recaíram, sobremaneira, sobre a ação das polícias e forças armadas. Por outro lado, Fontes apresenta em sua dissertação as contribuições do Fórum de Trabalhadores e Trabalhadoras por Verdade, Justiça e Reparação acerca desse período, conhecido também como o 'Novo regime fabril', lançando nova luz sobre o papel das empresas na vigilância, perseguição e violação de direitos humanos de trabalhadores.

Na dissertação, *Uma Análise Comunicacional Da Comissão Nacional Da Verdade*: das ruínas e monumentos à narração, Soares (2019, p.98-138) analisa, especificamente, o capítulo *Casos Emblemáticos* do Relatório Final da CNV (BRASIL, p. 595-653), que trata da repressão contra militares, trabalhadores, sindicalistas, camponeses, grupos políticos insurgentes e do terrorismo de Estado contra a sociedade civil. Nesse sentido, Soares (2019, 11) propôs que o projeto da CNV foi de um aparelho burocrático e dependente de interações humanas, cujo objetivo foi fazer o caminho inverso das máquinas fascistas, em outras palavras, restaurar a humanidade por meio do código, entretanto, a ação e o resultado dessa comissão esbarraram no âmbito político do apaziguamento social.

Em sua dissertação, *Marcas Da Ditadura Militar No Norte Do Paraná*: a prisão e morte de Henrique Ornellas, Borges (2020) analisa o caso do advogado criminalista Henrique Cintra Ferreira de Ornellas, que foi preso pelo exército brasileiro e conduzido, inicialmente, ao 30º Batalhão de Infantaria Motorizada do Exército, em Apucarana (PR), sendo posteriormente transferido para Brasília, em um avião da FAB. Após três dias, em 21 de agosto 1973, o advogado foi encontrado sem vida em sua cela, enforcado e usando o mesmo pijama com que fora preso. Como mostra Borges (2020, p.116-119) em sua pesquisa, após analisar vasta documentação relativa ao Inquérito Policial Militar que investigou o caso, além de notícias jornalísticas sobre o caso e documentações levantadas posteriormente ao caso pela Comissão Nacional da Verdade, foi possível mostrar que indivíduos que nada tinham a ver com os grupos contrários ao governo, como era o caso do advogado Ornellas, estavam também sujeitos a serem incriminados pelos mecanismos autoritários, bastava que as peças do sistema se organizassem para que determinado indivíduo fosse rotulado como um inimigo do 'sistema'.

Na tese, *Passado (Re)Negado: vozes que emergem de corpos silenciados*, Saçço (2021), ao abordar temas como o testemunho e o trauma com base no legado freudiano, estabelece relações entre o trauma provocado por episódios historicamente violentos e formas estéticas de representação desses eventos. Como propõe Saçço (2021, p.127-166) em seu trabalho, histórias de vida e literatura se entrecruzam e trazem, para o campo simbólico, o elemento traumático, a fim de ampliar na sociedade seus espaços de escuta. Nesse sentido, a autora propôs uma leitura que reuniu os testemunhos orais prestados à CNV e a literatura produzida pela sua instauração, numa análise comparativa que visa compreender como os casos reais podem falar dentro da ficção, e como o texto literário pode atuar na transformação do trauma individual em trauma coletivo. Em sua tese, Saçço analisou textos distintos: *K. Relato de uma busca* (2014), de Bernardo Kucinski, obra literária que transfere para personagens ficcionalizados um exemplo historicamente concreto, o de sua irmã Ana Kucibski (professora da USP e desaparecida política); *O corpo interminável* (2019), de Claudia Lage, ficção literária e o testemunho de Hildegard Angel, irmã do desaparecido político Stuart Angel Jones e filha de Zuzu Angel, vítima do regime militar ditatorial. Por meio do espelhamento entre o real e o literário, cujo foco recai sobre o desaparecimento forçado de pessoas, Saçço (2021, p.205-212) procurou demonstrar que a literatura preenche lacunas, ilumina obscuridades e reflete sobre os vazios que o registro histórico não poderia alcançar. Dessa sorte, a autora concluiu que a arte quebra o silêncio, busca o sentido e a compreensão simbólica tão necessários para elaboração do trauma.

### 3.2.4 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Memórias

**QUADRO 5 - Grupo Temático Memórias**

<b>IES</b>	<b>Autor</b>	<b>Palavras-chave</b>
<b>UFPB</b>	ALVES (2014)	Memorial das Ligas Camponesas. Direitos Humanos. Memória. Ligas Camponesas.
<b>UFPB</b>	LUCENA (2014)	Representação Social. Ditadura Militar. Comissão da Verdade.
<b>UNB</b> <b>UFMG</b>	FONSECA (2015) MORAIS (2015)	Memória. Ditadura Militar - Brasil. História - Brasil. Literatura. Direito. Narrativa. Justiça de Transição. Gabriel García Márquez. Paul Ricoeur.
<b>UFS</b>	ROCHA (2016)	Ciberespaço. Ditadura. Memória. Direita. Esquerda.
<b>UFSCar</b>	SOARES (2016)	Memória e Verdade. PNDH-3. Comissão Nacional da Verdade
<b>UFF</b>	CAMPOS (2016)	Memórias coletivas e subterrâneas. Administração política da memória. Políticas Públicas. Comissão Nacional da Verdade. Operários navais.
<b>UNB</b>	FREDERICO (2017)	Ditadura Militar. Ética. Representação Literária. Alteridade. Multiplicidade.
<b>UFSC</b>	GALLAGHER (2017)	Memórias Públicas. Direitos Humanos. Comissão Nacional da Verdade.
<b>UFJF</b>	SOUZA (2017)	Trágico. Memória. Luto. Epitáfio. Herança.
<b>Unioeste</b>	SCHLACHTA (2019)	Memória. Ditadura. Narrativa. História Oral. Comissão da Verdade do Paraná.
<b>UFJF</b>	AVELAR (2022)	Lugares de Memória. Ditadura Civil-Militar. Tempo Presente. (conclusão)

**Fonte:** Produção do autor.

Por meio da dissertação *Memorial das Ligas Camponesas*: preservação da memória e promoção dos direitos humanos, Alves (2014) aspirou pensar a atuação do *Memorial das Ligas Camponesas* na preservação da memória e da promoção dos direitos humanos. Alicerçada na metodologia da história oral, a autora realizou entrevistas com os seus idealizadores, atuais integrantes e moradores da Comunidade Barra de Antas. Além de uma investigação acerca da política direcionada ao Direito à Memória e à Verdade, que se fortaleceu com a aprovação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e a criação da Comissão Nacional da Verdade, Alves empreendeu uma pesquisa histórica sobre a origem das Ligas Camponesas no Nordeste, em especial sobre a expansão, as ações e as conquistas das Ligas do Engenho Galileia, em Pernambuco, e de Sapé, na Paraíba, até o Golpe Civil-Militar de 1964, quando elas foram eliminadas. Ao reconstruir a história do *Memorial das Ligas Camponesas*, de 2006 a 2014, especialmente com base nos depoimentos de pessoas que participaram do seu nascimento e que atuam nas suas atividades, a autora afirma que o Memorial das Ligas Camponesas não é apenas um espaço de memória ou um patrimônio histórico, mas um espaço de formação identitária, política e de luta pelos direitos humanos, sobretudo em Barra de Antas. Alves aponta, também, em sua pesquisa, que a violência ainda é forte no campo brasileiro e que, apesar dos avanços, existem entraves para a efetivação da Reforma Agrária no Brasil. Apesar de democrática, a Constituição Federal não está presente em sua plenitude no cotidiano de todos os brasileiros (as), especialmente dos que vivem no campo.

Com a dissertação *Representações Sociais De Três Gerações Acerca Da Ditadura Militar E Da Comissão Da Verdade*, Lucena (2014) objetivou analisar as representações sociais de três gerações, acerca da Ditadura Militar e a opinião dessas pessoas sobre CNV. A amostra desse estudo compreendeu 209 participantes e os dados foram analisados pelo programa *Evoc*, a partir da expressão “*Governo Militar*”. Segundo Lucena, o núcleo central da análise apontou que os conteúdos evocados estão fortemente ancorados em uma ação negativa “repressão”, e associada a isso, há uma representação de um tipo de regime governamental: ditadura. Em contrapartida, como mostra Lucena, os dados também foram analisados pelo software *Alceste*. Os resultados apontaram a formação de cinco classes de palavras, tendo a Classe 2: “Apuração de Violações de Direitos Humanos pela Comissão da Verdade”, a maior representatividade do *corpus*. Como aponta Lucena, tomados em conjunto, os resultados obtidos demonstram a importância do tema para os participantes, e percebe-se como o resgate à memória histórica atinge às representações profundamente ancoradas ao longo do tempo, pelos que viveram e/ou escutaram fatos ocorridos nesse período, como mortes, torturas e desaparecimento político.

Na dissertação *Memória E Acontecimento Jornalístico: comissão nacional da verdade*, Fonseca (2015) se propôs a analisar a CNV como um acontecimento social e político, com o objetivo de saber “Como acontecimentos revividos podem se incorporar a uma nova memória dos tempos da ditadura militar no Brasil?”. Ao lançar um olhar sobre o discurso da presidente Dilma Roussef no ato de instituição da comissão, e considerando os depoimentos das vítimas como o eixo de uma extensa narrativa, que tornou públicas as práticas do regime militar contra seus opositores, Fonseca (2015, p.11-25) buscou pensar como essas memórias, ao se transformarem em acontecimentos jornalísticos, possibilitaram a reconstrução de significados acerca da memória histórica do período. Tendo isso em vista, Fonseca aponta como os acontecimentos, entrelaçados em fios discursivos, revelaram as malhas que antes eram sombras, chegando à superfície da análise do acontecimento jornalístico pelas representações sociais, consciência histórica e memória coletiva. Para Fonseca (2015, p. 11-13), o resgate da ‘verdade’ sobre a memória de um passado ainda vivo, como proposto pela CNV, amplia a compreensão de que no plano mais profundo, a memória é incorporada à constituição da identidade por meio da função narrativa, como propõe Paul Ricoeur.

Em sua dissertação, *A Redenção Pela Narrativa: lineamentos sobre a configuração e a importância das narrativas para elaboração de um passado traumático à luz da obra de Gabriel García Márquez e dos pensamentos de Paul Ricoeur*, Moraes (2015) buscou investigar a importância dos diversos tipos de narrativas para a efetivação do direito à memória, principalmente no que se refere ao contexto histórico e político da ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985), com base nos encaminhamentos da CNV. Fundamentado nas narrativas do escritor colombiano Gabriel García Márquez e as teorias do ‘tempo narrado’ e da ‘política da justa memória’ de Paul Ricoeur, ao lançar um olhar sobre os trabalhos da CNV, Moraes (2015, p.113-116) sugere como a reconstrução do passado é complexa, e como esse processo é permeado por imaginação, fragmentos de memória, seletividade e por movimentos de reinterpretação que se dão por meio de um ‘trabalho de lembrança’ que sempre pressupõe possíveis narrativas e novas interpretações. Dessa sorte, a autora aponta em seu trabalho que o relatório final da CNV tenta, de forma institucional, criar uma nova narrativa histórica e transacional sobre o período da ditadura civil-militar no Brasil. Outrossim, Moraes sustenta (2015, p.115-120) que narrar esse passado, apesar de constituir uma tarefa difícil para as vítimas, é necessário, tanto para aqueles que um dia foram silenciados, bem como para que a sociedade brasileira possa conhecer e reelaborar esse passado traumático.

Por meio de sua dissertação, *Ditadura, Memória E Justiça: “revolução” e golpe de 1964 transitam no ciberespaço*, Rocha (2016) aspirou analisar o *ciberespaço* como lugar de

construção e preservação de conflitos memorialísticos referentes à ditadura civil-militar (1964-1985). Baseando-se no entendimento de que o advento tecnológico favoreceu o crescimento dos meios de comunicação de massa, destacando-se, entre eles, a internet, que se consolidou entre as sociedades como um espaço de entretenimento, como meio de comunicação e como rede de sociabilidade propagadora de ideologias e comportamentos políticos, Rocha investigou, em sua dissertação, o uso do *ciberespaço* como ferramenta de disseminação das visões político-ideológicas correspondentes à direita e à esquerda, que se traduzem na atualidade em ativismo político em defesa ou em oposição ao golpe civil-militar de 1964. Nesse contexto, a autora buscou compreender a persistência das categorias Direita *versus* Esquerda na sociedade brasileira atual, bem como a identificação e a análise de forças sociais que apresentam formas mais complexas de organização política. Além dessas questões, Rocha buscou analisar as percepções e imagens demonstrativas dessas vertentes, abrangendo a política de reparação dos crimes da ditadura brasileira e a atuação da CNV. As fontes utilizadas por Rocha foram textos escritos e imagéticos dos sites dos Grupos *Terrorismo Nunca Mais* (Ternuma / direita) e *Tortura Nunca Mais* (esquerda), para identificar e explicitar objetivos, ideologias e projetos de sociedade, por meio de leituras atuais sobre a ditadura civil-militar.

Na dissertação, *A Prática De Silenciar Lembrando*: uma análise da administração política da memória na Comissão Nacional da Verdade, Campos (2016) realizou um trabalho, cujo intento foi o de problematizar a relação entre a gestão “oficial” realizada pelo Estado sobre o material memorialístico nacional e os espaços subterrâneos da memória. De um lado, Campos (2016) analisou os resultados produzidos pela CNV, na qualidade de política “pública” de memória, de outro, investigou as memórias de operários navais sobre o período do golpe e da ditadura, assim como suas percepções sobre as políticas de memória empreendidas ao longo dos governos pós-85. Com o objetivo de contribuir para a avaliação das atuais formas de gestão estatal sobre as memórias de grupos atingidos pelo terrorismo de Estado, Campos (2016, p.13-22) aspirou saber “como as memórias subterrâneas da ditadura foram tratadas no relatório final da CNV?”. Para responder a essa pergunta, o autor buscou estabelecer o nexos entre ‘memórias específicas’ e ‘totalidade histórica’, entre ‘particularidade’ e ‘universalidade’. De um lado, Campos (2016, p.157-163) aponta, em sua pesquisa, que a CNV contribuiu para a valorização das perspectivas do consenso, da conciliação, dos acordos, as quais já vinham sendo colocadas em prática ao longo dos governos civis pós-85. De outro, o relatório final intensificou, intencionalmente ou não, uma espécie de apaziguamento das memórias de grupos que foram atingidos pelo terror do Estado durante a ditadura, como é o caso dos operários navais fluminenses. Campos (2016, p. 157-163) mostra como esses operários foram vítimas de um

*modus operandi* de terror – operacionalizado, principalmente mas não exclusivamente, pelas forças militares e os interesses do capital – o que evidenciou o aprofundamento de um projeto dependente-associado, fundado na superexploração da força de trabalho – característica de uma ditadura empresarial-militar. Com base nesses elementos, ao estabelecer uma conexão teórica entre memória, esquecimento e gestão, o autor sugere que a CNV representou uma administração política da memória que colocou em destaque as funções histórico-sociais do Estado, da democracia liberal e das próprias políticas públicas acerca das memórias da ditadura. A CNV, ao colher os depoimentos dos operários navais e não os tomar em consideração na confecção do seu relatório final, em nome da visibilização de “casos emblemáticos”, ultrapassou as formas “oficiais” de gestão de memórias e esquecimentos, ficando marcada por uma sofisticada estratégia de silenciar lembrando.

Em sua dissertação, *Ausências E Silenciamentos: a ética nas narrativas recentes sobre a ditadura brasileira*, Frederico (2017) aspirou pesquisar o fenômeno do aumento de publicações pelo mercado editorial de obras acadêmicas, de cunho jornalístico e ficcional sobre a ditadura civil-militar (1964-1985) no Brasil após a criação, a instalação e os desdobramentos dos trabalhos da CNV. A autora afirma que, distantes temporalmente dos romances-testemunho e das obras de denúncia publicadas no final dos anos 1970 e na década de 1980, as obras analisadas podiam ser divididas em dois grupos: um grupo que abrange as obras que conformaram ficcionalmente a Ditadura Militar num passado distante, reduzindo e imobilizando a multiplicidade de questões ainda pertinentes sobre o regime opressor; e o grupo que acolhe as obras que, de diferentes modos, buscaram abordar a ditadura em sua complexidade, mostrando os efeitos, os problemas e as cicatrizes abertas nas heterogêneas camadas da sociedade ainda no presente. As obras analisadas pela autora foram: *Não Falei* (2004), de Beatriz Bracher; *Nem Tudo É Silêncio* (2010), de Sonia Regina Bischain; *História Natural Da Ditadura* (2006), de Teixeira Coelho; *K.* (2012), de Bernardo Kucinski; *Soledad no Recife* (2009), de Urariano Mota; *Amores Exilados* (2011), de Godofredo de Oliveira Neto; e *O Punho E A Renda* (2014), de Edgar Telles Ribeiro.

Na dissertação, *De Muitas Verdades A Uma: histórias enredadas, memórias tuteladas e a Comissão Nacional da Verdade (1979-2014)*, Gallagher (2017) buscou problematizar a emergência da CNV como processo de institucionalização das memórias públicas em torno das violências praticadas por agentes estatais na ditadura civil-militar (1964-1985). Gallagher (2017, p. 18) afirma que pretendeu produzir questionamentos acerca da CNV, no que diz respeito ao impacto que os seus trabalhos podem ter no campo dos direitos humanos no Brasil, especialmente no que se refere às estratégias de administração do passado e à produção de

história. Gallagher (2017, p. 115-116) escreve, à guisa de uma das suas principais conclusões, que, de algum modo, o relatório final da CNV operou a supressão de contra narrativas, das vozes de contradição que – seja por parte de agentes da repressão que desaprovaram a existência e a atuação da comissão, seja por parte de agentes sociais vitimizados/as pelo regime e seus/suas familiares, que tenham considerado insuficiente ou inadequado o conteúdo do seu relatório final. Para Gallagher, as enunciações desses sujeitos, seja em depoimentos, entrevistas, relatos ou comissões de trabalho, foram incorporadas ao relato unificador e, assim, passam a ser tuteladas por esse terceiro que fala por elas – no caso, um aparato de Estado –, fundindo suas posições díspares e diversas em uma narrativa unificada com a qual, por essa via artificial, passam a corroborar. Gallagher (2017, p. 186) sustenta que a comissão foi encarregada de administrar as trocas conflitivas entre os/as vivos/as, ao passo que intermediou o acesso a informações – restrito inclusive para ela – e exerceu controle sobre o relato histórico que se construiu por meio delas, operando uma estratégia de poder que se constituiu com alicerce nos próprios déficits funcionais desse aparato estatal, pois a comissão foi somente até onde era possível ir sem trincar estruturas de poder há muito consolidadas. Segundo propõe Gallagher (2017, p. 187), a estratégia de governo empregada passou, em grande medida, por uma ritualização da justiça em uma esfera privada das categorias e instrumentos de sanção próprios a ela, ritualização que se oferece às memórias públicas, ao menos às que têm os meios e inclinações para apropriar-se dela, como marco histórico. Gallagher (2017, p. 188) enfatiza que, passados quase 30 anos do fim do regime civil-militar, a instauração da CNV representa a tentativa de materialização de uma política pública reparatória/reconciliatória no enquadramento do direito à memória e à verdade.

Em sua tese, *O Trágico E Os Mortos Sem Sepultura Da Ditadura Civil-Militar Brasileira*: K., Ainda estou aqui e Antes do passado, Souza (2017), ao traçar um paralelo entre o mito de *Antígona* (Sófocles) e as narrativas *K. Relato de uma busca* (Bernardo Kucinski), *Ainda estou aqui* (Marcelo Rubens Paiva) e *Antes do passado: o silêncio que vem do Araguaia* (Liniane Haag Brum), a autora buscou problematizar a perspectiva trágica da interdição à sepultura. Ao se ancorar na tragédia grega da heroína que desafia o Estado e enterra, com as próprias mãos, o corpo do irmão Polinices, Souza apresenta uma reflexão acerca do sofrimento daqueles impedidos de sepultar seus parentes torturados, assassinados e desaparecidos durante a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985), entre os quais estão Ana Rosa Kucinski Silva, Rubens Paiva e Cilon Cunha Brum. Nas três narrativas analisadas por Souza, a autora aponta que a investigação indica a existência de elementos que permitem perceber que a dor e o luto se transformam numa herança familiar, e que a literatura se apresenta como uma forma de

epitáfio. Em suas conclusões, Souza argumenta que foi em detrimento dos trabalhos da CNV (2012-2014) que a experiência trágica dos mortos sem sepultura ganhou maior visibilidade e deu maior destaque para o fato de que os lutos, individuais e familiares, inscrevem-se, também, em um espectro mais amplo de sofrimentos e inquietações que são coletivas (no caso das vítimas da ditadura) e chamam a atenção para as (im)possibilidades de reconciliação e de perdão em um contexto de justiça de transição.

Na tese, *A Comissão Estadual Da Verdade E As Memórias Sobre A Ditadura No Oeste E Sudoeste Do Paraná*, Schlachta (2019) objetivou analisar os trabalhos, bem como os relatórios finais da *Comissão Estadual da Verdade do Paraná*, publicados em 2014 e 2017, especialmente os depoimentos colhidos na Audiência Pública de Cascavel – PR, os quais cotejou com entrevistas que realizou, posteriormente, com os mesmos sujeitos para a sua pesquisa. Schlachta indica que, em sua pesquisa, ele buscou compreender como as relações entre passado, presente e futuro aparecem nas narrativas presentes nos depoimentos prestados na CV e nas entrevistas que realizou. Ao problematizar o debate em torno da história social da memória, analisando a construção das narrativas produzidas por uma CV, baseada em um mesmo sujeito ao longo de diferentes momentos de sua vida, Schlachta (2019, p. 278-279) conclui que os trabalhos desenvolvidos pela Comissão da Verdade pleiteiam a construção de memórias exemplares, promovendo uma aproximação da memória com a justiça, bem como olhando para o passado de modo prospectivo, isto é, com vistas a um projeto futuro, procurando promover a memória como antídoto às formas de esquecimento, o que também visa fomentar uma mentalidade que aspira combater as violações aos direitos humanos no presente.

Em sua dissertação, *Lugares De Memória Em Disputa: ditadura, comissões da verdade e tempo presente*, Avelar (2022) se propôs a investigar as disputas relacionadas aos lugares de memória da ditadura civil-militar brasileira (1964-1985), analisando a inserção dessa temática na justiça de transição do país e em sua trajetória diante das mudanças que ocorreram na conjuntura política nacional em tempos recentes. Para tanto, analisou as recomendações relativas aos lugares de memória feitas por comissões da verdade brasileiras (Comissão Nacional da Verdade e as Comissões estaduais de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais), bem como o tratamento recebido por essas recomendações após a extinção de tais órgãos. Ao fundamentar-se na hipótese de que as comissões da verdade representaram oportunidades de aprofundar as reflexões sobre como lidar efetivamente com o legado das violações de direitos humanos perpetradas durante a ditadura, a autora destaca a necessidade de instituição de lugares de memória, medida regularmente recomendada por tais órgãos. Segundo aponta Avelar, no contexto subsequente ao encerramento das atividades das comissões, contudo, o processo de

implementação de tais medidas se mostrou complexo e resultou na atualização de disputas e conflitos de memória em torno desse passado. Diante de um cenário de fortalecimento de grupos de extrema-direita e das dificuldades de avanço institucional no âmbito da justiça de transição no Brasil, agentes sociais e políticos têm atuado no sentido de desenvolver ações de memorialização, sobretudo nos meios digitais, com escopo de ressignificar e visibilizar os lugares de memória da ditadura.

### 3.2.5 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Arquivos

**QUADRO 6** - Grupo Temático Arquivos

<b>IES</b>	<b>Autor</b>	<b>Palavras-chave</b>
<b>UFRJ</b>	CÔRBO (2013)	Comissão da Verdade. Informação. Documento. Validação das informações. Discurso.
<b>UNB</b>	ELIAS (2017)	Arquivo. Verdade. Justiça de transição. Comissão Nacional da Verdade.
<b>UFPB</b>	FRANÇA (2019)	Teoria Fundamentada. Análise de Redes Sociais. Violência. Crimes Políticos.
<b>UNB</b>	TENAGLIA (2019)	Direito Internacional Humanitário. Direito Penal Internacional. Justiça de transição. Direito à verdade. Comissões da verdade.
<b>FGV-RJ</b>	MERLO (2020)	Ditadura Militar. Polícias Políticas. Arquivos da repressão. Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

**Fonte:** Produção do autor.

Na dissertação *Comissão Da Verdade: os documentos e a validez do discurso*, Côrbo (2013) investiga a relação entre informação, documento e verdade no âmbito das Comissões da Verdade, com intuito de saber o que valida as informações disponibilizadas por essas comissões. Com esse intuito, Côrbo faz uma análise descritiva do processo de reconstrução histórica e validação da informação no domínio das comissões criadas na Argentina e no Chile, com objetivo de pensar a Comissão Nacional da Verdade do Brasil. Em seu trabalho, o autor aborda a teoria discursiva da verdade de Jürgen Habermas, para evidenciar que a informação, em atos de fala e na sua materialização documental, atua como um enunciado provisório, que nos casos das CV's se valida no discurso público.

Em sua tese, *Arquivo, Verdade E O Processo De Transição Democrática No Brasil: o legado da Comissão Nacional da Verdade para ampliação da discussão epistemológica arquivística*, Elias (2017) aspirou investigar a relação entre as formas de verdade, os arquivos e o processo de justiça de transição democrática no Brasil no contexto da CNV, com vistas a demarcar o legado dessa comissão para a discussão do campo epistemológico arquivístico. Trazendo à tona as contribuições da tese de Elias (2017, p. 125), podemos destacar que o autor concluiu que a noção de verdade adotada no relatório final da CNV esteve mais próxima do

sentido da justiça do que do arquivo e que a CNV valorizou mais os depoimentos orais em detrimento da suposta verdade documental dos arquivos.

Em sua tese, *Violência E Crimes Políticos: estudo centrado na teoria fundamentada e análise de redes sociais*, França (2019) desenvolveu um estudo que procurou mostrar a ligação (formação de uma rede de relações) entre 374 nomes de pessoas listadas pela CNV como torturadores, baseada em uma vasta pesquisa documental realizada com auxílio de ferramentas da Ciência da Informação em importantes bases de dados: Brasil Nunca Mais (BNM), Arquivo Público do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e Hemeroteca Digital Brasileira. Em sua pesquisa França apresenta o caminho metodológico que utilizou, da elaboração de uma Teoria Fundamentada (TF) até a construção e apresentação de uma rede relações (Análise de Redes Sociais) entre as 374 pessoas que, listados como torturadores pela CNV, puderam ser identificadas nos arquivos utilizados na investigação. França (2019, p. 175) afirma que, ao materializar a rede de violadores, foi possível vislumbrar nos documentos analisados a relação que cada ator e (toda a rede) mantém com a violação dos direitos humanos bem como a conexão que a rede sustentava, especificamente, com a Violência e a Tortura. Por fim, França (2019, p. 175) afirma que com a sua pesquisa foi possível compreender quais foram os principais protagonistas do período quando a rede expôs questões estratégicas (líderes) ou quando evidenciou ações operacionais (subordinados). França (2019, p.176) indica que houve momentos em que, ao escrutinar os dados, ficou destacada a atuação dos personagens ligados ao planejamento amplo e situações nas quais indivíduos executores foram evidenciados.

Na tese, *As Comissões Da Verdade No Brasil: contexto histórico-legal e reconstrução das estratégias e ações para o acesso aos arquivos*, Tenaglia (2019) aspirou analisar o trabalho das comissões e a sua relação com os arquivos que lhe serviram como uma das fontes principais das suas investigações. A autora concluiu que as relações das Comissões da Verdade com os arquivos refletem a insuficiência das políticas públicas de gestão documental no país. Para a autora, uma lacuna na identificação e no recolhimento dos arquivos relevantes às investigações sobre violações de direitos humanos marca o descaso para com a memória sobre a ditadura, e reforça um panorama cultural de negação, ocultamento e destruição de arquivos importantes para a reconstrução do último período ditatorial brasileiro. Tenaglia (2019, p. 214) traz uma informação relevante para a nossa pesquisa, pois ela descobriu que, no caso da CV-USP, apesar de amplo material documental estar disponível, a comissão não conseguiu constituir um arquivo próprio.

Em sua dissertação, *A Função Social Dos Arquivos De Polícias Políticas: usos e ressignificações*, Merlo (2020) construiu uma reflexão sobre as diferentes formas de

acionamento e de significados que são atribuídos aos documentos do fundo de *Polícias Políticas* do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Merlo apresenta, ao longo do seu trabalho, a forma como documentos das *Polícias Políticas* foram organizados pela equipe técnica do *Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro*, bem como os dilemas e desafios enfrentados durante o processo de recolhimento, organização e, posteriormente, acesso ao público. A autora também fomenta uma discussão acerca dos usos sociais dos arquivos, principalmente os que foram produzidos no período ditatorial militar brasileiro (1964-1985), enfatizando a importância que o acesso a eles possui para história e memória do nosso país, bem como para construção e consolidação de uma sociedade democrática. Nesse sentido, Merlo destaca a importância desses arquivos para os trabalhos das Comissões da Verdade no Brasil, bem como para as vítimas e familiares das vítimas das graves violações dos direitos humanos, protagonizadas pelas forças armadas e policiais à época da ditadura civil-militar no Brasil.

### 3.2.6 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Educação

**QUADRO 7** - Grupo Temático Educação

<b>IES</b>	<b>Autor</b>	<b>Palavras-chave</b>
<b>UFPB</b>	ALBUQUERQUE (2016)	Representações Sociais. Comissão Nacional da Verdade. Justiça Transicional. Direitos Humanos.
<b>UFG</b>	BEZERRA (2016)	Memória política. Direitos Humanos. Ditadura Militar. Justiça de transição. Educação em Direitos Humanos.
<b>MACKENZIE</b>	CARDOSO (2016)	Educação. Democracia. Direitos Humanos. História. Memória.
<b>PUC-RIO</b>	SOUZA (2018a)	Comissão Nacional da Verdade. Intervenção Urbana. Arte Política. Memória Social. Ditadura.
<b>UFMG</b>	SOUZA (2018b)	Sequência Didática. Ditadura Militar. Direitos Humanos. Livro Didático.
<b>Unicamp</b>	GENARI (2018)	Ensino de História. Produção e Difusão de Narrativas Históricas. Ditadura Civil-Militar. Memória. Revisionismo.
<b>PUC-RIO</b>	BREVES (2018)	Ensino de História. Ditadura Militar. Comissão Nacional da Verdade. Negacionismo.
<b>UFS</b>	CRUZ (2021)	História. Ensino de História. Ditadura Militar. Comissão Nacional da Verdade. Jogo de Tabuleiro

**Fonte:** Produção do autor.

Na dissertação *Representações Sociais De Universitários Sobre A Comissão Nacional Da Verdade*, Albuquerque (2016) analisou as representações sociais de universitários sobre a CNV, e como essas representações relacionavam-se com algumas ideias-força sobre a Ditadura Civil-militar (1964-1985). O autor afirma que, em sua pesquisa, foi possível verificar que as ideias-força encontradas – aspectos políticos, ideológicos e morais – que ancoram as representações sociais dos discentes consultados apontam, no contexto desse estudo, para a aprovação do trabalho da CNV, como, também, manifestam uma predisposição positiva desses indivíduos para a revisão do passado acerca da ditadura, com base no legado dessa Comissão.

Em sua dissertação, *Memória Política E Educação Em Direitos Humanos: saberes e práticas pedagógicas na escola municipal Marcos Antônio Dias Batista*, em Goiânia, Bezerra (2016) discorreu sobre o *Projeto Somos Sujeitos do Nosso Tempo*, que teve como objetivo fazer uma análise da memória política local e da educação em direitos humanos, fundamentada nas práticas pedagógicas da referida escola, ao passo que contou com o testemunho de vítimas da Ditadura Militar, no período de 1964 a 1985.

Bezerra afirma que o seu estudo surgiu do interesse de compreender a importância das políticas públicas de educação em direitos humanos, o que demandou uma revisão sobre o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), sobre o tema Justiça de Transição no Brasil (direito à memória, à verdade e à justiça) e, por conseguinte, sobre a Comissão Nacional da Verdade. Por fim, através da metodologia da História Oral, Bezerra se propôs a averiguar as práticas pedagógicas desenvolvidas no *Projeto Somos Sujeitos do Nosso Tempo*, e sua contribuição na formação das crianças e jovens da Escola Municipal Marcos Antônio Dias Batista.

Na tese *A Comissão Nacional da Verdade: significados para a efetivação dos direitos humanos e contribuição para construção de uma educação política*, Cardoso (2016) se propõe a analisar os aspectos pedagógicos da CNV, no sentido de analisar quais são as suas contribuições para a educação política das futuras gerações tendo como base os princípios do Estado democrático de direito. O autor escreve que tentou demonstrar que o relatório final da CNV reúne conteúdo teórico para a confecção de material didático voltado à educação, no sentido de ressaltar a importância dos direitos humanos e os princípios éticos fundamentais do Estado democrático de direito.

Na dissertação *Comissão Nacional da Verdade, Arte e Intervenção Pública*, Souza (2018a) relatou a sua experiência pedagógica com alunos de graduação em Design da disciplina de “Linguagem e Comunicação Visual II” da PUC-Rio em 2017, ao estabelecer um diálogo entre Design / Comunicação Visual, Arte Política e História do período ditatorial no Brasil, tendo como base empírica o relatório final da CNV (2014, v. 3) *Mortos e Desaparecidos Políticos*. Souza (2018a) descreve que, alicerçada no relatório final da CNV, ela idealizou e realizou oficinas de estratégia de comunicação visual (intervenção) no espaço público, o que tornou possível a construção de narrativas imagéticas sobre questões morais relativas às gravíssimas violações de direitos humanos deflagradas pelo regime ditatorial e expostas no relatório final da CNV.

Em sua dissertação, *Educar Para O Nunca Mais: sequência didática, memória e esquecimento sobre a Ditadura Militar nos livros didáticos de história (2011-2017)*, Souza

(2018b) analisou a percepção dos direitos humanos presente nos livros didáticos atuais, tendo como cenário o período da Ditadura Militar no Brasil e as graves violações dos direitos humanos cometidas pelo regime civil-militar. Souza (2018b) sustenta que, ao problematizar a relação entre a educação básica e os direitos humanos, bem como as concepções presentes nos livros didáticos de história, ela teve como objetivo compreender a percepção dos sujeitos acerca das lutas de memória. Para essa autora, considerando que o período em questão foi, e ainda é, alvo de disputas de memória, faz-se importante analisar o papel refletido pelos livros didáticos frente a essas disputas, sobretudo em função do ressurgimento de forças conservadoras travestidas em novas demandas da sociedade. Souza (2018b) afirma que considerando a continuidade desses embates, bem como a necessidade de ‘Educar para o nunca mais’, ela elaborou uma sequência didática que possibilitasse a apropriação do conhecimento produzido pela CNV, e que permitisse o reconhecimento dos valores democráticos necessários ao pleno exercício da cidadania.

Na dissertação *Revisionismo, Memória E Ensino De História Da Ditadura Civil-Militar – Por Uma Prática Politizante*, Genari (2018) investiga o papel do revisionismo conservador e a atuação da CNV nas disputas pelo estabelecimento de uma memória coletiva da Ditadura Civil-Militar no Brasil (1964-1985) com base na elaboração de uma sequência didática. Nesse contexto, Genari afirma que é central tratar de tais disputas envolvendo a ditadura em sala de aula, desenvolvendo nos estudantes um ferramental crítico para o manejo de recursos e informações digitais e, também, para o exame de narrativas sobre a ditadura. Para isso, ele apresenta em seu trabalho uma sequência didática que analisa diferentes fontes relacionadas à memória do período, especialmente três testemunhos presentes no livro *Infância Roubada*. Genari sustenta que o objetivo principal das atividades orientadas pela sequência didática é fomentar a análise crítica das ambiguidades desses processos históricos e políticos, bem como estimular o desenvolvimento de uma memória que oriente ações pautadas em uma irredutível defesa dos direitos humanos.

Em sua dissertação, *Ditadura Militar E Ensino De História: propostas e desafios contemporâneos ante o negacionismo histórico*, Breves (2021), considerando que a disseminação de ideias negacionistas a respeito da Ditadura Militar tomou uma grande proporção nos últimos anos, especialmente impulsionada pela internet e pelo uso frequente das redes sociais, a autora defende a importância dos profissionais da educação lançarem um olhar para esse fenômeno, a fim entendê-lo e de buscar estratégias de enfrentamento dentro dos parâmetros da educação. Nesse sentido, Breves procurou compreender e propor caminhos possíveis para o ensino da Ditadura Militar no Brasil no contexto do ensino básico. A autora

detalha, em seu trabalho, como procurou fomentar a reflexão sobre a utilização de fontes históricas como estratégia de ensino, especificamente por meio do relatório final da CNV disponível no endereço eletrônico (<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>), ao elaborar uma sequência didática que pode ser usada pelos professores de História em sala de aula.

Na dissertação *Diálogos Com As Memórias Da Ditadura Militar*: a construção de um jogo para o ensino de história no nível médio, Cruz (2021) apresenta a pesquisa e a construção de um jogo de tabuleiro, voltado para a terceira série do ensino médio, que aborda a relação entre Memória e Ensino de História, abarcando o Golpe Civil-Militar e Ditadura Militar (1964 a 1985). Cruz sustenta, em sua dissertação como a interlocução – possibilitada pelo jogo de tabuleiro, entre memórias coletadas pela CNV, fotografias jornalísticas de protestos recentes contrários e favoráveis à Ditadura Militar, fontes escritas produzidas entre 1964 e 1985, recomendações presentes no relatório final da CNV e a Declaração Universal dos Direitos Humanos – possibilitam a criação de “hipóteses históricas” que permitirão aos docentes uma abordagem do período da ditadura, evidenciando a multiplicidade das narrativas sobre o passado.

### 3.2.7 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Gênero

**QUADRO 8** - Grupo Temático Gênero

IES	Autor	Palavras-chave
UFPE	ALENCAR (2018)	Discurso Estatal. Violência Contra Mulher. Discurso e Mulher. Mulher e Estado. Discurso e Ideologia.
UNB	DUQUE (2018)	Gênero. Justiça de Transição. Comissão Nacional da Verdade. Memória. Vítimas.
UFRGS	GRACIA (2018)	Masculinidades. Tortura. Ditadura Civil-Militar.
UTFPR	NOVELLI (2020)	Ditadura. Mulheres e História. Comissão Nacional da Verdade. História - Estudo e Ensino. Pensamento Crítico.
UFJF	PEREIRA (2021)	Comissões da Verdade. Memória. Ditadura. LGBT.

**Fonte:** Produção do autor.

Em sua dissertação, *A Língua(Gem) Como Forma De Violência Contra A Mulher*: um olhar sobre o discurso do Estado brasileiro, Alencar (2018) desenvolve um estudo sobre o discurso do Estado brasileiro acerca da mulher, pela perspectiva da Análise do Discurso, com filiação em Michel Pêcheux. Para tanto, Alencar (2018, p.45-97) propôs um recorte em alguns ‘depoimentos de mulheres militantes presentes no relatório final da CNV’, outrossim, sobre o ‘Acórdão judiciário de um caso de estupro acontecido no Rio Grande do Sul’, as ‘Dicas de comportamento e segurança publicadas pelo estado de Pernambuco após o aumento dos casos de estupro’ e o ‘Termo de Audiência de Custódia de um caso de violência moral-sexual de São Paulo’, com escopo de analisar se houve ruptura no discurso estatal no decorrer do tempo, que

abrange os casos arrolados ou se houve apenas uma atualização discursiva. Em sua pesquisa, com base na leitura que realizou do corpus textual pesquisado, Alencar (2018, p. 111-113) sustenta que o Estado brasileiro constrói o seu discurso por uma ‘ideologia patriarcal’ quando fala para e sobre as mulheres, mobilizando memórias que apresentam um modelo singular de mulher e, conseqüentemente, acabam por preservar o lugar de dominância do homem.

Na dissertação, *Gênero E Justiça De Transição No Brasil*: a construção da figura da “vítima” no relatório final da Comissão Nacional da Verdade, Duque (2018, p. 11-18) aspirou analisar como se nomeou e se interpretou a categoria ‘gênero’, no relatório final da CNV. Em outras palavras, a autora aspirou identificar “quem é a ‘vítima ideal’ para a justiça de transição?”, trabalhando com a hipótese de que a memória e a verdade do período ditatorial brasileiro, resgatadas e produzidas pela CNV, visibilizam um sujeito histórico supostamente universal, mas que espelha a experiência masculina do que é ser vítima. Duque (2018, p.110-112) considera que a CNV produz um regime de verdade que exclui identidades não binárias ou que escapam à norma de gênero hegemônica, e que produz discursivamente a “vítima ideal” pelo “testemunho ideal”. Para ela tal fato cria sujeitos e experiências clandestinas, vítimas impossíveis porque destituídas de reconhecimento e reparação no âmbito das políticas nacionais de justiça de transição.

Em sua dissertação, *Masculinidades e Tortura: gênero e o uso sistemático da tortura na Ditadura Civil-Militar Brasileira*, Gracia (2018) objetivou compreender os entrecruzamentos entre as masculinidades militares e policiais, e o processo de tortura na ditadura civil-militar brasileira (1964-1985) através da análise dos depoimentos prestados à CNV. Utilizando dos conceitos de masculinidade personalista e burocrática, sistematização proposta por Huggins, Fatouros e Zimbardo no livro *Operários da Violência*, Gracia aspirou visualizar o papel das masculinidades dos agentes estatais na construção do sistema repressivo. Para Gracia, os agentes repressivos (policiais e militares violadores) agindo como um exército de ocupação de um território estrangeiro, levaram a cabo a tarefa de reprimir, legal e ilegalmente, os opositores e opositoras do governo. Somado ao controle social, exercido pelas forças de segurança, Gracia destaca a vigilância da ordem de gêneros, indicando como a guerra contra as esquerdas também engendrou um trabalho de ‘restabelecimento’ dos lugares sociais de gênero, que conheceu poucos limites no que concerne aos direitos humanos.

Na dissertação *As Mulheres Na Comissão Nacional Da Verdade*: a construção de consciência histórica na sala de aula por meio dos depoimentos femininos, Novelli (2020) objetivou saber qual era o tratamento oferecido para mulheres encarceradas durante a Ditadura Militar no Brasil (1969-1980), e qual seria a melhor estratégia pedagógica para conduzir

estudantes do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) por um processo de esclarecimento em relação à realidade desse tratamento. Tendo em vista os objetivos da autora, ela conduziu o seu trabalho fundamentada em duas hipóteses: 1) ‘as mulheres que foram presas e torturadas pelo regime militar eram tratadas de maneira desigual com base em seu gênero’; e 2) ‘os alunos podem transformar seus pensamentos ou conseguir elementos necessários para reafirmar e respaldar o que já conheciam, por meio da investigação científica e da consciência histórica’. Nesse sentido, Novelli propôs a produção e a aplicação de uma Sequência Didática Interativa (SDI), como produto educacional por meio de depoimentos colhidos no relatório final da CNV.

Em sua dissertação, *As Comissões Da Verdade No Brasil E A Construção De Narrativas Sobre A Repressão A Pessoas LGBT Durante A Ditadura Militar*, Pereira (2021) investigou o modo como as comissões da verdade no Brasil incorporaram aos seus trabalhos, a repressão que o Estado dirigiu a lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros durante o período da ditadura civil-militar (1964-1985). Com esse mister, Batista analisou os relatórios produzidos pelas comissões brasileiras (em especial pela Comissão Nacional da Verdade e pelas comissões estaduais de São Paulo e do Rio de Janeiro, as únicas que contemplaram a questão), com base em gravações de audiências públicas realizadas sobre o tema e por depoimentos de atores que participaram da construção dessas iniciativas. Pereira (2021, p. 85) sustenta que o tanto o tema da repressão sobre os segmentos LGBTQA+, como para os casos que se localizam fora do espectro da vítima ‘homem, heterossexual, militante de esquerda’ tiveram pouco ou nenhuma representatividade nos relatórios finais da CNV e subcomissões. Pereira (2021, p. 85) afirma que a inclusão do tema (homossexualidades) nos relatórios só se deu por um ‘voluntarismo’ dos autores e pesquisadores envolvidos e não por um comprometimento das comissões analisadas.

### 3.2.8 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Povos Indígenas

**QUADRO 9** - Grupo Temático Povos Indígenas

<b>IES</b>	<b>Autor</b>	<b>Palavras-chave</b>
<b>Unicamp</b>	PONCE GARCIA (2015)	Suruí Aikewara. Memória. Ditadura. Guerrilha do Araguaia. Violência.
<b>UFPE</b>	BARBOSA (2016)	Relatório Figueiredo. Criminalidade na Administração Pública. Corrupção Estatal e Empresarial. Governo Militar. Política Indigenista.
<b>Unicamp</b>	NOVAIS (2019)	Povos Indígenas. Camponeses. Ditadura. Memória. Verdade. Justiça. Brasil
<b>UEG</b>	GOMES JÚNIOR (2020)	Guerrilha. Ativismo. Golpe Militar. Memória Social. Ditadura. Fascismo
<b>USP</b>	RAMOS (2021)	Comissão da Verdade. Ditadura Militar. GRIN. Guarda Rural Indígena. Questão Indígena.

**Fonte:** Produção do autor.

Em sua dissertação, *Trajetória Da(S) Memória(S) Aikewara*: do evento da Guerrilha do Araguaia até a Comissão de Anistia no atual contexto de revisão da ditadura brasileira, Ponce Garcia (2015) discute os diversos aspectos que configuram a trajetória que a(s) memória(s) do povo indígena Suruí Aikewara, da aldeia Sororó (sudeste do estado do Pará, Brasil), têm experimentado, com base em um evento histórico particular: a repressão militar à Guerrilha do Araguaia (1972 - 1975), que culminou na ocultação de cadáveres em suas terras. Ponce Garcia (2015, p. 164) aponta, em suas conclusões, como as memórias desse povo, visceralmente ligadas a sua relação com o seu território, tiveram que ser moldadas para que pudessem satisfazer os crivos jurídicos da CNV, bem como da Comissão de Anistia no sentido da promoção de algum grau de reparação por parte do Estado nos casos de violação que sofreram. Nesse sentido, Ponce Garcia (2015, p. 164) afirma que “*Desde el Estado, el movimiento ha sido de pasar de una tutela de los individuos a una tutela de los derechos*”.

Na dissertação *O Estado E A Questão Indígena: crimes e corrupção no SPI e na FUNAI (1964-1969)*, Barbosa (2016) analisou a atuação do Estado em relação às populações indígenas durante as administrações do SPI e da Funai, com ênfase nos governos militares e em seus aspectos políticos, econômicos e sociais. O autor aponta em seu estudo que, a partir do Golpe de 1964, governos autoritários e repressivos implantaram uma política desenvolvimentista e de expansionismo, principalmente nas regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, prejudicando os indígenas e ocasionando mais invasões em suas terras por fazendeiros, madeireiros e seringalistas, ao passo criava rodovias e instalava empresas de exploração de recursos minerais. Nesse contexto, como indica Barbosa, foi criada a Fundação Nacional do Índio (Funai), um órgão que surge baseado na Doutrina de Segurança Nacional. Barbosa relata uma série de crimes contra os direitos humanos, dentre eles, massacres de populações inteiras, casos-crimes que estão amplamente documentados no *Relatório Figueiredo*, além inúmeras Comissões de Inquéritos que tratam dessas violações, fontes “redescobertas” pela Comissão Nacional da Verdade. Barbosa (2016, p. 231) enfatiza que é necessário destacar que as violências contra indígenas existiram e continuam existindo independentemente se o governo tem uma postura ditatorial ou democrática, porque os interesses econômicos sempre têm se sobressaído aos direitos e garantias desses povos, que almejam viver em suas terras e manterem seus costumes.

Em sua tese, *A Inserção Dos Povos Do Campo Na Luta Por Memória, Verdade E Justiça No Brasil*, Novais (2019) apresenta uma pesquisa sobre como a Comissão Nacional da Verdade (2012-2014) atuou sobre a memória da ditadura no Brasil, por meio das perspectivas dos trabalhadores do campo e dos povos indígenas e o direito dessas populações sobre a verdade e

a justiça. Em sua pesquisa, a autora analisou um caso especial de comissão estadual, a *Comissão da Verdade Rubens Paiva - SP (2011-2015)*, em que utilizou entrevistas com os membros dessas comissões e notas da sua participação direta em audiências públicas, tanto da CNV quanto da Comissão da Verdade Rubens Paiva.

Na dissertação *Relatório Figueiredo e a Comissão Nacional da Verdade [Manuscrito]*: a política indigenista no Estado de Goiás, Gomes Júnior (2020) analisou a política indigenista brasileira no Estado de Goiás por meio Relatório Figueiredo (1967) e do Relatório da Comissão Nacional da Verdade (2014), especialmente os casos dos povos *Avá Canoeiro* e *Iny Karaja*. Como aponta Gomes Júnior em sua pesquisa, as ações do Estado republicano, brasileiro em relação aos indígenas, basearam-se no regime de tutela estatal, gerenciado por órgãos federais criados especialmente para essa finalidade (Serviço de Proteção do Índio e Fundação Nacional do Índio) que ao longo do período pesquisado implementaram políticas indigenistas caracterizadas por violações físicas e de intensa interferência em seus territórios.

Em sua dissertação, *A Flecha E A Farda: legibilidade, violência e sobrevivência em "arara"*, Ramos (2021) investigou uma fonte histórica (DVD) encontrado pela CNV no Museu do Índio, que continha uma recente digitalização de um conjunto de rolos de película filmados em 1970 e intitulados 'Arara'. Ramos mostra em sua pesquisa que o vídeo constitui o registro de cerimônia de formatura da primeira e única turma da *Guarda Rural Indígena (Grin)*, em fevereiro de 1970, em um batalhão policial em Belo Horizonte. Em sua investigação, Ramos realizou uma análise plano a plano dos 26 minutos de película e buscou identificar nas imagens aspectos de violência e o recalque dos militares, a forma como o cinegrafista registrou e estetizou o acontecido, bem como a forma como os indígenas encenaram, lidaram e resistiram a exibir em si a imagem do outro que os militares queriam ver desfilada. Ramos (2021, p. 139) denuncia com a sua dissertação o 'grave erro' do estado ditatorial ao introduzir a lógica policialesca no meio indígena, outrossim, uma série de violações aos direitos humanos que ocorreram no processo de criação da Grin (escravidão, transferência forçada, prisão, tortura, violência sexual e perseguição a grupos étnicos) que, desmantelada pouco tempo depois de sua criação, parece ter sido idealizada para satisfazer uma demanda 'imagética' da ditadura.

### 3.2.9 Pesquisa Exploratória na BDTD/Ibicit: Grupo Temático Imprensa

QUADRO 10 - Grupo Temático Imprensa

IES	Autor	Palavras-chave
UFSCar	SÁ (2015)	Brasil Imprensa. Ditadura Militar. Democracia. Discurso.
Unisino	GONÇALVES (2016)	Comissão Nacional Da Verdade. Acontecimento. Memória. Discurso Jornalístico. Ditadura Militar.

<b>METODISTA</b>	RAMIRO (2017)	Memória. Análise de Discurso. Ditadura Civil-Militar. Silenciamento. Comunicação.
<b>UERJ</b>	SANGLARD (2017)	Memória. Comunicação Social. Comissão Nacional da Verdade. Ditadura. Jornalismo.
<b>UFRGS</b>	MOTTA (2018)	Representações Sociais. Análise de discurso. Comissão Nacional da Verdade. Justiça de Transição. Direitos Humanos.

**Fonte:** Produção do autor.

Em sua tese, *Memória Discursiva Da Ditadura No Século XXI: visibilidades e opacidades democráticas*, Sá (2015) aspirou compreender o papel da memória na produção e reconstrução da história acerca da ditadura no Brasil e, para tanto, analisou textos jornalísticos em períodos históricos diferentes (textos da mídia independentes da época da ditadura, textos do século XXI e textos que trataram, especificamente, da reformulação da Lei de Anistia e da criação da CNV). À guisa de resultado, o autor propõe que as memórias da Ditadura Militar brasileira se formaram alicerçadas em reordenações entre opacidades e visibilidades, e que novos regimes de discursividade emergiram possibilitando um “dizer a ditadura” que configura, no Brasil, uma vontade de memória por parte das vítimas e seus familiares.

Na tese *Comissão Nacional Da Verdade: um acontecimento entre o passado e o futuro do Brasil*, Gonçalves (2016) tem como objetivo principal entender quais são os sentidos produzidos e silenciados pelo discurso jornalístico sobre a CNV, passados mais de 50 anos do Golpe de 1964. Assim, como propõe a autora, foi constituído e analisado um corpus de textos publicados nos jornais *Folha de São Paulo*, *O Estado de São Paulo* e *O Globo*, acerca da instalação, encaminhamentos e a entrega do seu relatório final. Como um dos resultados principais da sua pesquisa, Gonçalves (2018) mostra que entre os sentidos identificados, a disputa em torno da interpretação da Lei da Anistia de 1979, e a necessidade ou não de sua revisão obteve destaque nas matérias.

Em sua dissertação, *Mídia Cristã e Ditadura Civil-militar: memórias silenciadas no jornal expositor cristão da igreja metodista*, Ramiro (2017) investigou como o jornal *Expositor Cristão* se posicionou, política e ideologicamente, no período da ditadura civil-militar, tendo em vista os casos das graves violações aos direitos humanos do regime ditatorial contra metodistas. Para tanto, o autor buscou identificar e analisar as influências precursoras de uma memória silenciada, à luz das novas revelações sobre a época, tornadas possíveis, em especial, pela CNV. A pesquisa de Ramiro mostrou que o posicionamento de jornais protestantes, em particular o *Expositor Cristão*, foi de apoio ao regime militar. Movidos pelo sentimento do anticomunismo e pela ética moralista religiosa, houve aval e auxílio por parte de lideranças da Igreja Metodista e seu informativo para que crimes fossem cometidos durante a ditadura.

Em sua tese, *Verdades Possíveis: o jornalismo brasileiro e as narrativas sobre a ditadura durante o funcionamento da Comissão Nacional da Verdade*, Sanglard (2017) investigou o processo pelo qual a Ditadura Militar brasileira voltou a ser tema recorrente de atenção pública e midiática depois do estabelecimento da CNV. Aspirando saber como o jornalismo brasileiro cobriu os temas relativos à ditadura durante o funcionamento da CNV, Sanglard utilizou entrevistas com jornalistas, membros da CNV, além de material proveniente de um *clipping* diário produzido pela assessoria da CNV, que compreende um banco de dados de 8.422 registros jornalísticos. Sanglard (2017, p. 246-252) aponta em suas conclusões que: 1) de fato houve uma ampliação da cobertura sobre as violações de direitos humanos ocorridas na ditadura, mas o enquadramento episódico teve como foco a agenda e as atividades da CNV; 2) os jornalistas atuaram menos de modo investigativo, como fiscalizadores, e mais de forma reativa, guiados pela agenda de trabalhos da CNV; 3) com relação às fontes mobilizadas pelos jornalistas, estas foram majoritariamente relacionadas às narrativas oficiais, que, durante o funcionamento da CNV, passaram também a ser exercidas por ela; 4) a cobertura dos trabalhos da CNV não gerou a mesma comoção pública como nos casos de países como Argentina, Chile e África do sul; 5) foi notória a escassa e descomprometida participação do setor militar nos trabalhos da CNV. Sanglard (2017, p. 253) também enfatiza em sua tese como o arranjo político feito acerca da instalação e funcionamento da CNV, entre figurões da política, chefes das Forças Armadas, incluso o entendimento do STF de que a Lei de Anistia de 1979 (que protege os autores de crimes hediondos durante a ditadura) contribuiu para a estagnação de questões viscerais para o processo de Justiça de Transição no Brasil, o que culminou na condição política de não cumprimento pelo Estado das recomendações feitas por essa comissão.

Na tese, *Ditadura, Direitos Humanos E Dilemas Da Justiça De Transição: representações sociais e discursos sobre a Comissão Nacional da Verdade nas revistas semanais de informação geral*, Motta (2018) analisou os discursos e as representações sociais mobilizadas pela grande mídia na cobertura das atividades da CNV. Os periódicos analisados por Motta foram: *CartaCapital*, *Época*, *IstoÉ* e *Veja* no que concluiu que as representações elaboradas por essas fontes expressam posicionamentos divergentes quanto à relação entre verdade e justiça dentro do processo justransicional brasileiro, com reflexos diretos sobre as possibilidades de alcance da reconciliação nacional – um dos objetivos expressos pelo Estado brasileiro com a criação da CNV. Motta (2018, p. 378) aponta, em sua pesquisa, a dificuldade de a CNV dar os devidos encaminhamentos à árdua tarefa de promover a reconciliação nacional, dada a resistência das lideranças das forças da ordem (civis e militares) em reconhecer os erros e excessos apontados, mesmo que esporadicamente alguns agentes da tortura a tenham

confirmado em depoimentos à comissão. Motta (2018, p. 378) escreve que não há como falar em reconciliação, uma das metas centrais da CNV, que exige certas atitudes públicas dos agentes violadores, quando figuras proeminentes de um dos lados – caso dos oficiais militares e suas reiteradas manifestações públicas – não a quer. Logo, essa dimensão axial da justiça de transição ficou comprometida no Brasil. Quanto às representações sociais produzidas e mobilizadas pelas revistas semanais de informação geral – *Veja, Época, IstoÉ e CartaCapital* – sobre o tema da verdade e da memória deixaram evidente, segundo Motta (2018, p. 379), o quão espinhoso é o debate justransicional no Brasil, uma vez que a CNV, apesar de constituir um passo importante, sobretudo dentro dos limites circunstancialmente impostos, foi insuficiente para recompor a memória social, pois atende parcialmente às expectativas de vítimas e de seus familiares (muitas das quais não contempladas), e apesar de produzir um documento valioso para a história do país, realizou uma justiça de transição relativamente precária.

### 3.2.10 Pesquisa Exploratória Periódicos Capes: Grupo Temático Justiça de Transição

**QUADRO 11** - Grupo Temático Justiça de Transição

<b>Periódico</b>	<b>Autor</b>	<b>Palavras-chave</b>
<b>EM PAUTA</b>	CESAR E MELO (2012)	Comissão Nacional da Verdade. Claudio Lemos Fonteles. Entrevista.
<b>EM PAUTA</b>	FREIRE (2014)	Direitos Humanos. Barbárie. Neoliberalismo. Brasil.
<b>EM PAUTA</b>	STAMPA E RODRIGUES (2014)	Memórias Reveladas. Ditadura Militar. Comissão Nacional da Verdade. Lei de Acesso às Informações.
<b>Estudos de Sociologia</b>	GALLO (2015)	Comissões da Verdade. Ditadura Civil-Militar Brasil (1964-1985). Memória da Repressão Política.
<b>Estudos de Sociologia</b>	SEIXAS E SOUZA (2015)	Comissão da Verdade. Memória. Reparação.
<b>Signo y Señá</b>	GRITOLETTO E JAEGER (2016)	Comissão da Verdade. Presidente Dilma. Posições-Sujeito. Lugar Discursivo.
<b>Revista Brasileira de Ciências Sociais</b>	HOLLANDA (2018)	Comissões da Verdade. Democracia. Direitos Humanos.
<b>Revista de Sociologia e Política</b>	HOLLANDA E PINHEIRO (2019)	Comissões da Verdade. Democracia. Direitos Humanos. Legitimidade. Representação.
<b>Revista Brasileira de História</b>	ROSA (2020)	Justiça de Transição. Ditadura. Brasil. Trauma. Perlaboração.

**Fonte:** elaborado pelo autor.

Em *A Bem Da Verdade*, Cesar e Melo (2012) entrevistam o senhor Claudio Fonteles, ex-Procurador Geral da República (2003-2005), jurista e professor, um dos conselheiros da CNV nomeados pela Presidenta Dilma e um dos responsáveis pelos trabalhos da CNV, que

nessa oportunidade expôs aos leitores detalhes dos trâmites legais que perfazem as rotinas da comissão. Na referida entrevista de Cesar e Melo (2012, p. 281), o professor e jurista expõe que a missão maior da CNV é encerrar um ciclo iniciado em 1995 pela Lei 9.140, a qual atesta o reconhecimento do Estado brasileiro acerca das graves violações aos Direitos Humanos praticados por agentes públicos. Contudo, perguntado sobre o caráter limitado de atuação da CNV, de não poder responsabilizar os atores responsáveis pelos crimes contra os Direitos Humanos, haja vista a Lei de Anistia de 1979, o ex-procurador respondeu que a missão maior da CNV era trabalhar na construção de provas documentais, bem como na coleta de testemunhos, e que isso não diminuía a sua eficácia de ação (Cesar; Melo, 2012, p. 282). Importa lembrar que o referido conselheiro, ainda em 2013, desligou-se a pedido da CNV em caráter irreversível.

No artigo *Direitos Humanos No Brasil: aportes para compreensão das ambiguidades e armadilhas persistentes*, Freire (2014) procurou mapear alguns aspectos importantes que permeiam o debate, a defesa e a intervenção no campo dos direitos humanos no Brasil. Freire (2014, p. 84) escreve que, enquanto a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 30, assegura que “nada poderá suprimir nenhum dos direitos presentes na Declaração”, é pertinente observar que, no caso do Brasil, o que a declaração proclama, a realidade trai. A autora afirma que podemos dizer o mesmo da Constituição de 1988, cujo valor simbólico foi muito maior que a sua efetivação, uma vez que no Brasil a hegemonia (neo)liberal reforça, por meio das políticas sociais, a ideia de que indivíduos e pequenos grupos são os únicos responsáveis pela garantia de seus direitos e não dependem do Estado e da sua atividade pública (Freire, 2014, p. 86).

Em seu artigo, *Memórias Reveladas: justiça de transição e o sombrio legado da Ditadura Militar*, Stampa e Rodrigues (2014) abordaram a criação do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) – Memórias Reveladas – que constrói um panorama do acervo documental brasileiro da repressão. Nesse contexto, o artigo aspirou discutir as recentes alterações na regulamentação do acesso público a esses documentos, centrando-se numa reflexão sobre o papel desempenhado pelo Memórias Reveladas e sua articulação com duas outras ferramentas de Justiça de Transição: a Comissão Nacional da Verdade e a Lei de Acesso as Informações.

Em seu artigo, *A Comissão Nacional Da Verdade E A Reconstituição Do Passado Recente Brasileiro: uma análise preliminar da sua atuação*, Gallo (2015) analisou o surgimento e a atuação da CNV em dois movimentos. No primeiro, o autor analisa o processo de elaboração do 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e do projeto de lei que criou a

Comissão Nacional da Verdade (CNV). No segundo, Gallo analisa os resultados produzidos pelos trabalhos da Comissão, com ênfase para os percalços em sua trajetória inicial. Com relação ao processo de elaboração do 3º PNDH, Gallo (2015, p. 331) mostra como as pressões exercidas pelos militares, via Ministério da Defesa chefiada por Nelson Jobim, retardaram a implementação do programa e modificaram a sua redação, inclusive no que diz respeito aos crimes praticados durante os anos de ditadura (1964-1988), o que influenciou diretamente a elaboração da lei que institui a CNV. Outrossim, Gallo (2015, p. 340) enfatiza como a CNV, aspirando impedir a reprodução de comportamento antidemocrático no âmbito das Forças Armadas, e tendo como um dos seus objetivos principais colocar termo à impunidade dos crimes praticados em nome de regimes autoritários, indicou dentre as suas 29 recomendações, os seguintes pontos:

a) que as Forças Armadas brasileiras reconheçam publicamente a repressão praticada por seus agentes no período investigado pela Comissão da Verdade; b) que seja apurada e atribuída a responsabilidade civil, criminal e administrativa dos envolvidos em violações aos Comissão Nacional da Verdade e a reconstituição do passado recente brasileiro: uma análise preliminar da sua atuação direitos humanos durante a ditadura, sendo, nestes casos, afastada a aplicação da Lei de Anistia; c) que o currículo das academias militares seja reformulado com base em valores democráticos e no respeito aos direitos humanos; d) que sejam proibidas atividades oficiais comemorando o Golpe de 1964; e) que se aperfeiçoe e fortaleça um sistema nacional de prevenção e combate à tortura; f) que seja revogada a Lei de Segurança Nacional; f) que seja extinta a Justiça Militar estadual; g) que seja efetivado o direito de acesso aos arquivos da repressão (Gallo, 2015, p. 341).

Contudo, como indica Gallo (2015, p. 342), se tem sido possível ampliar a visibilidade à respeito de aspectos gerais da ditadura brasileira junto à população em geral, fomentando-se, de alguma maneira, o debate e a reflexão sobre o que ocorreu entre 1964 e 1985, infelizmente, num outro sentido, os limites na atuação da CNV são enormes. Para Gallo (2015), somada à existência de divergências internas, que expuseram para sociedade a divisão entre seus poucos integrantes (a saída de Claudio Fonteles é um exemplo), as limitações decorrentes de uma complicada aplicação da nova política nacional de sigilo e a frequente deslegitimação dos seus trabalhos por parte de setores vinculados às Forças Armadas contribuíram negativamente para os trabalhos.

No artigo, *Comissão Nacional Da Verdade E A Rede De Comissões Estaduais, Municipais E Setoriais*: a trajetória do Brasil, Seixas e Souza (2015) problematizaram uma característica marcante de funcionamento das CV's no Brasil, que se desenvolveram segundo uma ampla rede interligada por "capilares" e em apenas uma edição. Seixas e Souza (2015, p. 361) mostram como nos demais países da América Latina as Comissões da Verdade se sucederam em uma política perene de investigação, responsabilização, criminalização dos

autores (dos seus crimes e das suas violações contra os direitos humanos) e a reparação às vítimas. Seixas e Souza (2015, p. 362) também apontam como a correlação de forças no país, mais favorável aos grupos comprometidos com a ditadura, tendo a grande mídia como força maior, influenciou a opinião pública. Somando-se a isso, os autores destacam também o fato de que o Supremo Tribunal Federal, com forte presença conservadora, rejeitou a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 153, requerida pela OAB Federal, não permitindo que sejam punidos os torturadores sob a alegação de que a Lei de Anistia n. 6.683-79, de 28 de agosto de 1979, anistiou torturadores ao mesmo tempo em que anistiou os militantes políticos. Para Seixas e Souza (2015), não podemos nos esquecer de que a manutenção da impunidade do passado contribui para a continuidade da ação autoritária e, por vezes, criminosa das forças policiais em nosso país.

Em seu artigo, *O Discurso De Instalação De Comissão Da Verdade: Sob o lugar discursivo de presidente a dispersão de posições-sujeito*, Gritoletto e Jaeger (2016) realizaram um trabalho de análise do discurso, especificamente o discurso da então presidente Dilma Rousseff na cerimônia de instalação da CNV. As autoras esclarecem que as análises fizeram parte do caráter plural das apresentações, no discurso, do sujeito-enunciador Dilma: presidenta; chefe de Estado; militante política; ex-prisioneira e cidadã. Para Gritoletto e Jaeger (2016, p. 88) o discurso de Dilma, uma vez analisado no conjunto de suas condições de produção amplas e restritas, reflete, antes de mais nada, as profundas mudanças sociais que ecoam no lugar discursivo da presidência. Para Gritoletto e Jaeger (2016, p. 89), a pessoa/sujeito Dilma fala de um lugar naturalmente plural, atualizado pelo jogo de forças que marca a posição presidente na conjuntura atual. Um lugar discursivo diferente daquele que se configurou, por exemplo, no contexto da Ditadura Militar.

No artigo, *Direitos Humanos e Democracia: a experiência das Comissões da Verdade no Brasil*, Hollanda (2018) propõe um trabalho de leitura amplo sobre o contexto que possibilitou o surgimento no Brasil da CNV, como, também, de suas subcomissões. Fenômeno que a autora caracterizou como ‘comissionismo híbrido’: “a imbricação do governo (em diferentes níveis) e de movimentos sociais vinculados à pauta de memória, verdade e justiça em uma articulação estreita e recíproca performou uma condição híbrida do comissionismo que é inescapável” (Hollanda, 2018, p. 12). Para essa autora, o formato de ‘comissionismo híbrido’ impulsionou a proliferação de comissões da verdade no país que combinou iniciativas, mecanismos e acúmulos políticos, tanto do governo como da sociedade civil. Para Hollanda:

A condição híbrida, como tratei ao longo deste artigo, refere-se ainda à ação concertada entre “afetados” e “não afetados” pela ditadura. As comissões estaduais foram movidas por essa teia de personagens com diferentes perfis institucionais, biográficos e geracionais e tenderam a suspender os interditos de vinculação entre motivações pessoais (em decorrência de vitimação) e ações de governo (...) associado à habilitação política de “vítimas”, foi o motor do comissionismo. Seus operadores sistematizaram, reiteradas vezes, argumentos de “profilaxia” da “verdade” e da memória, ressaltando equivalências entre as ações do período ditatorial e as práticas governamentais depois da redemocratização do país. Ao fazê-lo sem modulações analíticas, supondo uma firme linha de continuidade entre passado e presente, as comissões negligenciaram fronteiras importantes entre o tempo e as circunstâncias da violência. Por outro lado, instigaram o olhar para a ditadura e a democracia a partir de um novo e necessário ângulo, atento às articulações entre os poderes estatal e econômico no que diz respeito às violações de direitos humanos (Hollanda, 2018, p. 13).

Em seu artigo, *Panorama das Comissões da Verdade no Brasil: uma reflexão sobre novos sentidos de legitimidade e representação democrática*, Holanda e Pinheiro (2019, p. 9) analisaram um fenômeno singular no mundo, que denominaram por comissionismo. Além de descrever esse fenômeno, no artigo, as autoras se dedicaram a examinar e contrastar os diferentes repertórios de auto-justificação das CV's. Para Holanda e Pinheiro (2019, p. 6) as comissões da verdade no mundo e a própria CNV têm como justificação central a normalização das vítimas como atores de representação legítima, habilitadas pela autoridade moral da experiência a se posicionar. Segundo Holanda e Pinheiro (2019, p. 17), sem negligenciar o protagonismo da CNV na cena nacional das comissões da verdade, o fenômeno de proliferação de tais estruturas ultrapassou suas fronteiras e diretrizes de ação, constituindo uma rede complexa, dispersa em diferentes tempos e lugares institucionais, com estruturas investidas de autonomia de mandato, iniciadas por diversos partidos políticos e organizadas em torno de eixos locais de colaboração. No caso das subcomissões nacionais da verdade no Brasil, a inclusão de vítimas nos corpos de comissionários foi um elemento-chave – embora não exclusivo – de seu impulso expansivo e de sua dissonância em relação ao campo da justiça de transição no mundo. A feição predominante do comissionismo se concentrou no eixo proximidade-perspectiva – em linguagem nativa, na “vocaç o militante” –, imune às recomendações de desapaixonamento e baseada na assunção explícita do ponto de vista das vítimas ou na “verdade das vítimas”.

No artigo *À Perlaboração De Um Passado Traumático: do reconhecimento das vítimas e atrocidades do passado à superação dos legados das experiências de violência da ditadura civil-militar no Brasil*, Rosa (2017) se propôs a investigar se é possível afirmar que os trabalhos das comissões de reparação e de verdade assumiram um sentido terapêutico para as “vítimas”, condicionando a perlaboração dos traumas decorrentes das atrocidades perpetradas pelos agentes da repressão. Para testar a sua hipótese, o autor submeteu as narrativas produzidas pelas

comissões de reparação e da verdade a uma análise, que leva em conta o conceito de perlaboração do trauma dessas experiências. Analisando os trabalhos da CNV, Rosa (2017, p. 242) escreve que existem duas condições interdependentes para que o fenômeno da perlaboração social do trauma seja possível: a primeira diz respeito à necessidade de a violência ser admitida e ajustada à consciência crítica coletiva (e histórica) como um dano ameaçador das suas pressuposições culturais e dos seus princípios democráticos, dos direitos humanos; e a segunda se refere ao deslocamento que conduz à construção de novos sentidos para a experiência do trauma. No caso brasileiro, Rosa (2017, p. 243) indica que o abandono de qualquer procedimento jurídico ou processo criminal à investigação da violência de Estado, à responsabilização e à punição dos agentes da repressão, marcam o processo de Justiça de Transição no Brasil.

### 3.2.11 Pesquisa Exploratória Periódicos Capes: Grupo Temático Vítimas

**QUADRO 12** - Grupo Temático Vítimas

<b>Periódico</b>	<b>Autor</b>	<b>Palavras-chave</b>
<b>Tempo e Argumento</b>	Schlachta (2017)	Memória. Vitimização. Comissão Nacional da Verdade.

**Fonte:** elaborado pelo autor

No artigo *A Comissão Estadual Da Verdade E As Memórias Sobre A Ditadura No Oeste E Sudoeste Do Paraná*, Schlachta (2017) teve como objetivo analisar os trabalhos e os relatórios finais da Comissão Estadual da Verdade do Paraná, publicados em 2014 e 2017 – em especial aqueles que se referem aos eventos ocorridos no Oeste do Paraná –, focalizando as condições de produção e os usos dos depoimentos prestados na Audiência Pública de Cascavel – PR, e cotejar esses depoimentos com entrevistas posteriormente realizadas com depoentes dessa audiência pelo autor da tese. Em seu artigo, Schlachta procurou compreender como as relações entre passado, presente e futuro aparecem nas narrativas presentes nos depoimentos prestados e nas entrevistas construídas, bem como essas memórias são trabalhadas pela comissão, como o próprio ambiente de construção dos testemunhos influencia na construção dos relatos, entre outros. Schlachta (2017, p. 304) sustenta que devemos pensar a memória com base na necessidade de problematizar a experiência humana em tempos de violência e crise. Muitas narrativas trazem consigo não apenas a memória, mas também o esquecimento e uma forte tendência retórica, as quais parecem ser analisadas sob uma única perspectiva nos trabalhos da CNV. Nesse sentido, não está em jogo apenas o que é lembrado e o que é esquecido, mas também o trabalho de seleção do que pode ou não ser lembrado, bem como a maneira pela qual

isso deve ser lembrado e narrado, fazendo com que experiências de privação, violação, perdas, mortes, entre outras, assumam sentido, justificando sua trajetória e legitimando aquilo que se reivindica.

### 3.2.12 Pesquisa Exploratória Periódicos Capes: Grupo Temático Memórias

**QUADRO 13** - Grupo Temático Memórias

<b>Periódico</b>	<b>Autor</b>	<b>Palavras-chave</b>
<b>Diversitas: Perspectivas en Psicología</b>	COIMBRA (2012)	Testimonio. Memoria. Historia. <i>A Posteriori</i> . <i>Comisión de la verdad</i> . <i>Psicoanálisis</i> .
<b>Espaço Plural</b>	GASPAROTTO, VECHIA E DA SILVEIRA (2012)	Ditadura. Direitos humanos. Comissão Nacional da Verdade.
<b>Acesso Livre</b>	GROSSI E SCHIFFLER (2014)	Ditadura Militar. História. Vítimas. Memória.
<b>Revista Direitos Culturais</b>	CANABARRO (2014A)	Comissão Nacional da Verdade. Memória Social. Atores Sociais. Direitos Humanos.
<b>Seqüência</b>	CANABARRO (2014B)	Comissão Nacional da Verdade. Direitos Humanos. Democracia.
<b>VISO</b>	HUSSAK (2018)	Leila Danziger . Hiatus. Estética Brasileira.
<b>The Latin Americanist</b>	SNIDER (2018)	<i>Democracy. Political Aspects. Truth Commission. Impeachment</i> . Dilma Rouseff.
<b>Revista Crítica de Ciências Sociais [Online]</b>	PAULA E VIEIRA (2020)	Anistia. Brasil. Ditadura. Memória. Presos políticos.

**Fonte:** Produção do autor.

Em seu artigo, *Do Testemunho À Memória: o a posteriori entre a história e as ruínas*, Coimbra (2012) apresenta um ensaio profundo e complexo acerca das categorias memória e testemunho, estudo erigido com base em referências como Giorgio Agamben, Walter Benjamin, Sigmund Freud e Jacques Lacan. Coimbra (2012, p. 367-371) conclui que os modos de retroação, como o tempo-de-agora, implicam um resgate que é a possibilidade de refazer a história, indo ao encontro justamente do que teria sido um fracasso, do que teria falhado, das ruínas. Para o autor, a falha é exatamente a impossibilidade de coincidência entre o discurso e a lembrança que aí encontram expressão. Coimbra (2012, p.369-370) argumenta que ao falarmos de testemunho, devemos ter em mente um movimento de subjetivação que permite um jogo de enunciados cujo sentido escapa àquele que ocupa o lugar de testemunha. Nesse lugar, toda memória será, desde sempre, ruína, resto.

No artigo *A Criação Da Comissão Nacional Da Verdade E A Luta Por Verdade, Memória E Justiça No Brasil*, Gasparotto, Vechia e Da Silveira (2012) abordam as lutas das entidades de direitos humanos e familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil, bem como analisam a criação da CNV. Os autores enunciam que é prematuro arriscar alguma

avaliação sobre a CNV, haja vista que, à época da publicação do artigo, a comissão acabara de iniciar os seus trabalhos. Contudo, escrevem os autores, importa registrar que a CNV, embora tenha nascido envolta em uma série de críticas, tanto por parte dos seus defensores – os grupos de direitos humanos e os familiares de mortos e desaparecidos políticos – quanto por parte de seus detratores – aqueles que esperam que, sobre os crimes cometidos em nome da “segurança nacional”, continue pairando o silêncio e a impunidade –, é preciso reconhecer que com a sua criação, ela tem sido capaz de trazer ao debate os crimes cometidos pelos agentes da ditadura.

No artigo *A Casa da Morte de Petrópolis: A Importância Da (Re)Construção De Uma Memória Além Da “Cidade Imperial” Para A Consolidação Democrática*, Grossi e Schiffler (2014) fazem alusão a um dos locais de tortura mais macabros e nefastos da ditadura: a Casa da Morte, de Petrópolis. Em seu artigo Grossi e Schiffler (2014, p. 12) mostram como o cruzamento dos relatos das vítimas, ainda que com divergências pontuais, não deixa dúvida de que a Casa da Morte foi um centro utilizado pela repressão para a tortura e a execução de presos políticos considerados “importantes”, o que torna o resgate do que ocorreu nesse “aparelho” parte imprescindível da reconstrução da história do próprio regime militar em nível nacional e da ressignificação da história da cidade de Petrópolis como um todo, tendo como norte a consolidação de tradições verdadeiramente democráticas e em sintonia com os direitos mais elementares da humanidade.

Em seu artigo *A Comissão Nacional Da Verdade No Brasil E A Memória Social Dos Atores Sociais Que Sofreram Com A Violência Dos Direitos Humanos*, Canabarro (2014a) discute a importância da CNV e seu papel na construção da memória social dos atores que tiveram seus direitos humanos violados pela ditadura (1964-1985). Canabarro (2014a, p. 3) enfatiza em seu artigo que o mote da CNV não é transformar as vítimas em heróis, mas sim dar uma nova identidade a elas, pois essas pessoas demoraram muitos anos para conseguir falar das violências que vivenciaram. Já em seu artigo, *Caminhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV): memórias em construção*, Canabarro (2014b) aborda alguns desdobramentos da CNV no que concerne o processo de recuperação da memória social da ditadura. A guisa de conclusão, Canabarro (2014b, p. 231-232) afirma que os caminhos e descaminhos da CNV no Brasil têm mostrado que não é nada fácil o processo de construção de uma ‘verdade histórica’ já que há os que colaboram e outros, porém, não fazem questão de dar o seu depoimento ou disponibilizar a documentação histórica para os trabalhos de pesquisa.

Em seu artigo, *A Memória Do Que Não Passou: Leila Danziger e a elaboração da memória da ditadura brasileira na [sic] artes visuais*, Hussak (2018) comparou as estratégias sobre como elaborar as memórias de Auschwitz, temática que ocupou os debates estéticos

européus, sobretudo nos anos 1990, com a estratégia utilizada por Leila Danziger acerca das memórias da ditadura (1964-1985). O autor aspirou mostrar como a estratégia artística corresponde aos problemas concretos que uma nação tem, no caso do Brasil, para prestar contas do seu passado ditatorial.

Quanto ao artigo *The Perfection of Democracy Cannot Dispense with Dealing with the Past: Dictatorship, Memory, and the Politics of the Present in Brazil*, Snider (2018) baseia-se em eventos recentes na história do Brasil (instituição da CNV, os protestos de 2013 e o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff) para mostrar como a memória social e coletiva acerca da ditadura interceptam a vida política do país no século XXI. Nesse sentido, Snider aspirou mostrar como no Brasil, em um contexto de Justiça de Transição as memórias, os discursos e as políticas dos militares ainda influenciam sobremaneira a vida social, sobretudo os discursos e as políticas públicas.

No artigo *A Comissão da Verdade no Brasil: a luta pela memória em uma democracia fragilizada*, Paula e Vieira (2020) debatem a ação da CNV dentro dos limites que lhe foram impostos, a saber: a Lei de Anistia de 1979 e o eixo da luta pelo resgate da memória negada aos desaparecidos políticos. Em seu artigo, Paula e Vieira (2020, p. 141) apontam que o Relatório Final da CNV foi amplamente criticado por diferentes segmentos da sociedade: de um lado, segmentos ligados aos militares, contestaram algumas recomendações como a de desmilitarizar as polícias estaduais, e atribuíram os resultados apresentados ao ódio e ao desejo de vingança. Por outro lado, os militantes dos direitos humanos e sobreviventes do regime ditatorial classificaram o relatório como frustrante e superficial, e acusaram a comissão de ter suavizado “a narrativa de abusos cometidos por militares, substituindo o termo ‘tortura’ pela usual terminologia ‘graves violações de direitos humanos’”. Em retrospectiva, Paula e Vieira (2020, p. 142) apontam que, dos pilares da Justiça de Transição, o Estado brasileiro adotou, em primeiro plano, apenas três deles: políticas públicas reparatorias de caráter pecuniário-indenizatório, efetivação do direito à verdade e efetivação do direito à memória. Porém, os autores afirmam que os resultados dos trabalhos da CNV não apresentaram a robustez necessária para imprimir mudanças institucionais ou mesmo a ‘justiça’ demandada por familiares dos mortos e dos desaparecidos políticos. Ao deixar em segundo plano, e com reduzido alcance, a efetivação do direito à verdade e o direito à memória, a CNV corroborou para que fossem mantidas as lógicas internalizadas e os valores democráticos dos setores mais conservadores da sociedade brasileira, fortalecendo os opositores do processo de transição, que restou incompleto. Nessa linha, para os autores, as políticas públicas reparatorias de caráter pecuniário-indenizatório e os trabalhos realizados para efetivação do direito à verdade e do

direito à memória, até então implementados pelo Estado brasileiro, mostraram-se insuficientes à reconciliação nacional, ante a impossibilidade em responsabilizar os perpetradores das violações de direitos humanos. Com isso, concluem Paula e Vieira (2020), o legado institucional autoritário coexiste com normas democráticas, o que tem sido suficiente para impedir que o processo de transição democrática se complete no Brasil.

### 3.2.13 Pesquisa Exploratória Periódicos Capes: Grupo Temático Arquivos

**QUADRO 14 - Grupo Temático Arquivos**

<b>Periódico</b>	<b>Autor</b>	<b>Palavras-chave</b>
<b>Política &amp; Sociedade</b>	ANGELO (2012)	Ditadura. Documento. Publicidade. Política. Brasil. Partido dos Trabalhadores. Partido Comunista do Brasil (1922). Partido Comunista Brasileiro (1987). Legislação.
<i>Journal of Human Rights Practice</i>	JONES E OLIVEIRA (2016)	<i>Human Rights. Truth Commissions. Archives. New Democratic Spaces. The Human Rights Abuse of the Past.</i>
<b>Em Questão</b>	TENAGLIA E RODRIGUES (2018)	Ditadura Militar Brasileira. Comissões Da Verdade. Acesso Físico. Acesso Intelectual. Acesso Legal. Arquivos Públicos. Documentos Arquivísticos.
<b>Informação &amp; informação</b>	SALCEDO E COSTA (2018)	Acesso a Recursos Informativos. Biblioteconomia. Censura e Sigilo. Ditadura Brasileira.

**Fonte:** Produção do autor.

No artigo *Quem Tem Documentos Sobre A Ditadura? Uma Análise Da Legislação E Das Iniciativas Governamentais*, Angelo (2012) propõe uma discussão acerca da conduta do Governo Federal frente aos arquivos sigilosos da ditadura, recuperando uma discussão iniciada durante o governo de Fernando Henrique Cardoso sobre uma campanha publicitária do *Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil* (1964-1985), que se estendeu pelos governos do PT (Lula e Dilma). Em sua análise, Angelo (2012, p. 227-230) aborda também a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) e a lei que criou a Comissão Nacional da Verdade (Lei n. 12.528/2011) como reverberações da condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Gomes Lund (Guerilha do Araguaia) e mostra como a decisão do Governo Dilma em promulgar essas leis gerou forte impacto em seu governo, tanto entre aliados como entre os grupos (militares principalmente) que se opunham e se opõem, até hoje, à abertura dos arquivos da ditadura, bem como se opõem às recomendações da CNV.

Em seu artigo, *Truth Commission Archives as 'New Democratic Spaces'*, Jones e Oliveira (2016) analisam o número crescente de comissões da verdade em todo o mundo e como esses mecanismos de Justiça de Transição exercem, por meio dos arquivos que criam ou investigam, um impacto positivo e a longo termo sobre os regimes democráticos e que não

prescindem em seu processo da participação cada vez maior dos cidadãos. Outrossim, os autores propõem uma leitura dos arquivos de documentos organizados e/ou investigados pelas CV's como um “novo espaço democrático” cujo acesso deve ser livre e convidativo à participação popular.

No artigo *As Recomendações Das Comissões Da Verdade No Brasil Sobre Os Arquivos Da Ditadura Militar (1964- 1985): uma análise dos relatórios finais*, Tenaglia e Rodrigues (2018) analisam as recomendações das comissões da verdade no Brasil sobre os arquivos da Ditadura Militar (1964-1985). Por meio de um vasto levantamento realizado na internet e no Relatório Final da CNV, os autores mapearam todas as comissões da verdade criadas no Brasil desde 2012, selecionando para o referido estudo os dez relatórios finais que contêm recomendações decorrentes dos problemas encontrados pelas comissões ao acessar os arquivos da ditadura. Os resultados apresentados por Tenaglia e Rodrigues (2018) evidenciam que as comissões da verdade enfrentaram obstáculos de diversas ordens para acessar a esses arquivos, o que aponta para uma ineficácia da gestão documental em vários níveis acerca desses acervos.

Em seu artigo, *Rosas De Chumbo: da censura e sigilo ao acesso de documentos da Ditadura Brasileira*, Salcedo e Costa (2018) apresentam um estudo erigido na perspectiva do profissional da Biblioteconomia. Em seu trabalho, aspiram problematizar a relação entre a censura de documentos sigilosos, imposta desde o período ditatorial brasileiro, e os seus vestígios atuais nos processos de recuperação desses acervos pela CNV, em que pese a Lei de Acesso à Informação.

### 3.2.14 Pesquisa Exploratória Periódicos Capes: Grupo Temático Educação

**QUADRO 15** - Grupo Temático Educação

Periódico	Autor	Palavras-chave
<b>Psico: revista semestral do Instituto de Psicologia da PUC Rio Grande do Sul</b>	WEIMER E OLIVEIRA (2020)	Comissão da Verdade, Regime Militar, Representações Sociais.

**Fonte:** Produção do autor.

No artigo, *Comissão Nacional Da Verdade E Regime Militar: representações sociais de estudantes universitários*, Weimer e Oliveira (2020) analisaram as representações sociais construídas por estudantes universitários acerca da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e do regime militar brasileiro, com base em uma amostra composta por 200 estudantes. Os autores apontam que os resultados indicam que a primeira representação (CNV) se ancora na segunda (Ditadura). Porém, trata-se de representações autônomas e independentes uma da outra. A

representação da CNV apresenta característica predominantemente humanista, representada pelo elemento “necessário-verdade”, enquanto a representação do regime militar brasileiro demonstra ser essencialmente negativa.

### 3.2.15 Pesquisa Exploratória Periódicos Capes: Povos Indígenas

**QUADRO 16 - Grupo Temático Povos Indígenas**

<b>Periódico</b>	<b>Autor</b>	<b>Palavras-chave</b>
<b>Conjuntura Austral</b>	SCHERMA E VRECHE (2016)	Fronteiras. Direitos Humanos das Sociedades Tradicionais. Regime Militar Brasileiro.
<b>MEDIAÇÕES</b>	AZOLA E LIMA (2017)	Entrevista. Marcelo Zelic. Relatório Figueiredo. Comissão Nacional da Verdade.
<b>Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais</b>	LEIVAS E SILVA (2017)	Direitos Humanos. Ditadura Militar. Comissão Nacional da Verdade. Povo Krenak; Dano ao Projeto de Vida.
<b>Psicologia &amp; Sociedade</b>	SANT’ANNA, CASTRO E VILELA (2018)	Ditadura Militar. Indígenas. Práticas Disciplinares. Relações Étnico-Raciais. Relatório Figueiredo.
<b>Informação &amp; Sociedade: Estudos</b>	MORIGI E FORNOS (2020)	Comissão Nacional da Verdade. Direito à Memória. Memória social. Povos indígenas.

**Fonte:** Produção do autor.

No artigo, *Os Direitos Humanos Dos Povos Tradicionais Na Fronteira Oeste Do Brasil Durante O Regime Militar*: uma análise a partir dos relatórios da comissão da verdade, Scherma e Vreche (2016) realizaram uma análise dos impactos da expansão territorial rumo ao oeste, durante o regime militar junto às sociedades tradicionais do Mato Grosso do Sul. O foco desse estudo foram as violações aos direitos humanos, sofridas por esses povos originários no Relatório Final da CNV.

No artigo *Entrevista Com Marcelo Zelic: Sobre o Relatório Figueiredo*, os indígenas na Comissão Nacional da Verdade e a defesa dos direitos humanos, Azola e Lima (2017) apresentam um bate papo com Marcelo Zelic, ativo defensor dos direitos indígenas, indivíduo com intensa participação nos trabalhos da CNV.

Em seu artigo, *Ditadura Militar e Práticas Disciplinares no Controle de Índios*: perspectivas psicossociais no Relatório Figueiredo, Sant’Anna, Castro e Vilela (2018) fazem uma análise acerca dos registros disciplinares em relação aos povos indígenas, conforme descritos no *Relatório Figueiredo*, considerando o controle étnico-social exercido durante o período da Ditadura Militar no Brasil (1964-1985). Utilizando-se do Relatório como fonte documental, o artigo identifica as práticas disciplinares utilizadas contra os índios no período

da ditadura civil-militar de 1964 a 1985, evidenciando como o ‘corpo do índio’ foi atingido pela ditadura.

No artigo, *Direito À Memória*: a Comissão Nacional da Verdade brasileira e as narrativas dos povos indígenas na construção da cidadania, Morigi e Fornos (2020, p.1-24) aspiraram analisar narrativas indígenas, por meio de depoimentos prestados à CNV. Os autores examinam a relevância da produção e disseminação desses relatos para a construção da memória e da cidadania (o que representa, do ponto de vista metodológico, a nossa proposta quando recorremos ao valor *etopoiético* dos depoimentos dos ex-estudantes no Volume 9 do Relatório Final da CV-USP). Nesse sentido, o artigo aponta como as práticas documentais da CNV foram importantes para o direito à memória. Assinala, outrossim, a responsabilidade social da Ciência da Informação e o seu papel estratégico na formulação de políticas de memória.

Em seu artigo, *As Violações Sofridas Pelo Povo Krenak E O Dano Causado Ao Projeto De Vida*, Leivas e Silva (2017) abordaram as graves violações cometidas pelo Regime Militar ao povo Krenak: a criação da Guarda Rural Indígena (Grin); a instalação do presídio indígena em suas terras, chamado “Reformatório Krenak”; e o deslocamento forçado para outro centro de detenção indígena, denominado fazenda Guarani, no município de Carmésia/MG. Para melhor identificar os danos causados ao povo Krenak, o artigo recorreu à peça inicial da Ação Civil Pública n. 64483-95.2015.4.01.3800, impetrada pelo Ministério Público Federal, que trata das violações sofridas pelos Krenak e o Relatório final CNV.

### 3.2.16 Pesquisa Exploratória Periódicos da Capes: Grupo Temático Imprensa

**QUADRO 17** - Grupo Temático Imprensa

<b>Periódico</b>	<b>Autor</b>	<b>Palavras-chave</b>
<b>Tempo e Argumento</b>	PERLATTO (2019)	Comissão Nacional da Verdade. Memórias. Imprensa. Enquadramento. Lei da Anistia.

**Fonte:** Produção do autor.

Em seu artigo, *Variações Do Mesmo Tema Sem Sair Do Tom*: imprensa, Comissão Nacional da Verdade e a Lei da Anistia, Perlatto (2019) investigou o papel da imprensa no debate público em torno da Comissão Nacional da Verdade (CNV), com base em análise dos editoriais publicados sobre o tema pelos jornais *Folha de São Paulo*, *O Globo* e *O Estado de São Paulo*. A autora afirma que, apesar de algumas diferenças, é possível perceber um posicionamento comum dos editoriais desses jornais, que se aproximam no sentido de enquadrar o debate público sobre a CNV, com o intuito de defender a Lei da Anistia, de 1979,

contrapondo-se à sua revisão e à punição daqueles que praticaram violações aos direitos humanos como agentes do Estado. O trabalho de Perlatto (2019) fornece elementos para pensarmos como a mídia de massa influencia a construção das memórias coletivas acerca da ditadura, posicionando-se quase sempre do lado da “elite do dinheiro” nas palavras de Jessé de Souza, que à época do Golpe de 1964 estava alinhada, compondo a parte civil e endinheirada, que apoiou e financiou a ditadura, como mostra e comprova Skidmore (1988) em seu épico *Brasil: de Castelo à Tancredo (1964-1985)*.

### 3.3 Argumentos finais

Foi possível perceber, fundamentado no levantamento bibliográfico que realizamos, que o processo de Justiça de Transição no Brasil de fato não encontrou um ‘ponto final’ com a criação, instalação e encaminhamentos da CNV, uma vez que, no caso brasileiro, o enfoque dado pelas políticas públicas atinentes à promoção do direito à verdade, à memória e, sobretudo, à reconciliação nacional, lograram relativo sucesso, uma vez que “lutas” que atravessam os campos jurídicos, político e histórico ainda precisam ser travadas para que o povo brasileiro tenha condições de elaborar o passado traumático e violento da ditadura civil-militar (1964-1985).

Com enfoque em uma política de reparação material às vítimas, uma grande resistência dos setores militares e das polícias em reconhecer o seu papel nas graves violações dos direitos humanos, a impossibilidade de responsabilização jurídica dos violadores e a perene ameaça “nem tão velada” dos setores de segurança sobre os poderes da república nos levam a apontar a nossa tese como mais um tijolo na muralha que os setores progressistas da nossa sociedade tentam erigir em torno da democracia, para mantê-la incólume às tentativas sempre ousadas de desmantelamento da República e (re)construção, tão recorrente em nossa história, de mais um regime ditatorial (civil e militar).

Esperamos ter conseguido mostrar, no presente capítulo, que a nossa proposta de pesquisa ainda não foi levada a cabo no âmbito acadêmico nacional até o momento, e que ela tem potencial de articulação com várias áreas do saber. Outrossim, ao destacarmos o valor etopoiético e libertário da coragem da verdade das vítimas da ditadura (seja na CNV e suas subcomissões, especialmente a CV-USP), destacamos como o sujeito (vítima), em sua relação com a verdade, constitui-se em sua fala franca (a parresía), a despeito de todos os obstáculos jurídicos, administrativos e histórico-sociais, como ‘agente’ em um processo de construção/reconstrução subjetiva que, em um trabalho de ‘si sobre si’, representa, no âmbito

da subjetividade bem como da coletividade, mais um ponto de resistência perante uma arte de governar (governamentalidade) que, no Brasil, em certa medida se fundamenta em uma política do esquecimento em várias esferas da nossa cultura. Como destacado por Mezarobba (2007, p. 363) ao priorizar o pagamento de reparações às vítimas do regime militar, em detrimento de outras formas de resposta ao legado do arbítrio, como levar à justiça os acusados de violação dos direitos humanos, por exemplo, o Estado brasileiro sinaliza não apenas seu desinteresse em fazer plena justiça às vítimas, mas seu desprezo pelo Estado de Direito e seu pouco apreço em restaurar o próprio princípio de justiça.

#### 4 O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DA VERDADE DA USP

A Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo<sup>28</sup> surgiu de um acordo de cooperação técnica entre a Comissão Nacional da Verdade, criada pela Lei n. 12.528/2011, e a Universidade de São Paulo. Segundo o texto do relatório final da Comissão Nacional da Verdade (CNV, 2014, v. 1, p. 69)<sup>27</sup> a instalação da CNV criou um cenário favorável para o surgimento, em todo o país, de um grande número de comissões da verdade, estaduais, municipais, sindicais, universitárias e de entidades. Para a formalização desse relacionamento entre CNV e instituições parceiras foram elaborados acordos de cooperação, os quais previam o intercâmbio de informações e documentos, a organização conjunta de atividades e diligências, e o encaminhamento dos acervos documentais e dos depoimentos coletados ao Arquivo Nacional (AN) para a sua integração ao arquivo da CNV.

Nesse contexto, a Comissão da Verdade da USP foi criada pela Portaria GR n. 6.172, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 8 de maio de 2013. A referida portaria, disponibilizada na íntegra no relatório final (USP, 2018, v. 0, p.47), menciona em seu *caput* que a universidade “consentânea ao espírito democrático que a pauta”, e tendo em vista a “relevância da busca da verdade histórica dos fatos ocorridos no seio da universidade”, define em seus artigos:

Artigo 1º Fica criada, na Universidade de São Paulo, a Comissão da Verdade, destinada a investigar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticados durante a Ditadura Militar, com apoio de setores civis que vigoraram no país entre 31 de março de 1964 e 15 de março de 1985, contra docentes, alunos e funcionários não docentes da universidade.

Artigo 2º São objetivos da Comissão da Verdade: I – promover o esclarecimento dos fatos e circunstâncias das violações de direitos humanos, referidas no Artigo 1º, e prestar assistência, quando necessário, às vítimas e suas famílias; II – encaminhar à Comissão Nacional da Verdade as informações obtidas, além de colaborar com o Poder Público para a apuração de violações de direitos humanos, ocorridas no período referido no Artigo 1º; III – recomendar a adoção, na Universidade de São Paulo, de medidas e políticas destinadas à prevenir a violação de direitos humanos; IV – elaborar relatório que contenha os resultados de seu trabalho de investigação dando ampla divulgação a esse texto.

---

<sup>28</sup> Os dez volumes que compõem o relatório final da Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo serão referenciados no corpo do texto com as seguintes notações: (USP, 2018, volume, página) para indicação de trechos do documento e CV-USP em referências genéricas ao relatório.

<sup>27</sup> Os três volumes que compõem o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade serão referenciados no corpo do texto com a seguinte notação: (CNV, 2014, volume, página).

Artigo 3º Para a consecução dos seus objetivos, a Comissão da Verdade da USP está autorizada a: I – receber testemunhos, informações e documentos, assegurada a não identificação do informante, quando solicitada; II – requisitar informações e documentos de todos os órgãos da Universidade de São Paulo; III – convidar, para prestar depoimento, pessoas que se presume que tenham ciência de fatos referentes às violações de direitos humanos, referidas no artigo 1º; IV – determinar a realização, por conta da universidade, de perícias e diligências necessárias à obtenção de informações e documentos.

Artigo 4º A portaria dispõe sobre a composição da comissão por sete docentes, a saber: Prof. Dr. Dalmo de Abreu Dallari (FD), como presidente; Prof. Dr. Erney Plessmann (ICB); Profa. Dra. Eunice Ribeiro Durham (FFLCH); Profa. Dra. Janice Theodoro da Silva (FFLCH); Profa. Dra. Maria Hermínia Brandão Tavares de Almeida (IRI); Prof. Dr. Silvio Roberto Salinas (IF); e Prof. Dr. Walter Colli (IQ)<sup>28</sup>.

Artigo 5º A Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo atuará pelo prazo de um ano, contando da data da sua instalação.

Contudo, em 28 de maio de 2014, por meio da Portaria GR Nº 6.554 e, em alteração à Portaria Nº 6.172/13 de 7 de maio de 2013, a CV-USP passou a vigorar com outra composição, passando a presidência à Profa. Dra. Janice Theodoro da Silva. A referida portaria também oficializa o desligamento da Profa. Dra. Eunice Ribeiro Durham (FFLCH) que, alegando motivos pessoais, deixou os trabalhos da comissão. Importa citar que, no passado, a Profa. Eunice contribuiu para a elaboração do *Livro Negro da USP: o controle ideológico na universidade*, publicação da Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo (Adusp), que subsidiou grande parte das pesquisas da CV-USP: “o trabalho da Comissão da Verdade da USP deve ser visto como uma continuação desse esforço iniciado e mantido pela ADUSP” (CV-USP, 2018, v. 1, p. 105).

O relatório final (USP, 2018, v. 0, p. 6) indica que foi durante a gestão do Prof. Dr. Dalmo Dallari que foram recolhidos documentos, elaborada uma primeira cronologia sob a responsabilidade do Prof. Dr. Silvio Salinas, e realizadas algumas entrevistas, constituindo, esse material, uma das bases para as pesquisas que se seguiram. O relatório (USP, 2018, v. 0, p. 7) também detalha que, em detrimento do grande volume de documentos a serem consultados, a comissão requisitou, em 2015, junto a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

---

<sup>28</sup> Para as abreviaturas das unidades acadêmicas citadas no corpo do texto em sua respectiva ordem de apresentação: FD (Faculdade de Direito); ICB (Instituto de Ciências Biomédicas); FFLCH (Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas); IF (Instituto de Física); IQ (Instituto de Química).

(Processo 14/24340-8), recursos para a contratação de 6 pesquisadores, sendo gravadas, nessa fase do trabalho, 41 entrevistas e transcritas 47. O produto desses esforços foi a produção de um relatório em 11 volumes, que somam mais de 2.800 páginas conforme indicamos na tabela abaixo e que abordamos em nossa pesquisa em seu formato digital<sup>29</sup>.

**QUADRO 18** - Relatório final da CV-USP e seus 11 volumes

<b>Volume</b>	<b>Título</b>	<b>Páginas</b>
Volume 0	Apresentação e Recomendações.	51
Volume 1	AESI/USP: Assessoria Especial de Segurança e Informação na Universidade de São Paulo.	577
Volume 2	Mandados de Segurança.	223
Volume 3	Mortos e Desaparecidos.	281
Volume 4	Faculdade de Medicina.	324
Volume 5	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.	348
Volume 6	Faculdade de Direito.	213
Volume 7	Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – IPMs e cassados.	118
Volume 8	Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo.	397
Volume 9	Depoimentos de ex-estudantes.	228
Volume 10	Fontes de Pesquisa.	95
		Total: 2.855

**Fonte:** Produção do autor.

Como aponta o relatório final (USP, 2018, v. 0, p. 18) a análise documental e os depoimentos constituem as principais fontes de pesquisa que corroboraram a reconstrução da narrativa histórica sobre a USP e a sua relação com os órgãos do aparato repressivo da ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985). Segundo o relatório, uma peculiaridade da ditadura brasileira, caracterizada pela ampla difusão das informações geradas pelos órgãos de vigilância e repressão, permitiu que fossem encontrados documentos que haviam sido queimados em sua origem, como aqueles produzidos pela Assessoria de Segurança e Informação (AESI) na USP<sup>30</sup>, cujas cópias foram localizadas no Arquivo de São Paulo, Fundo Departamento de Ordem Política e Social (DEOPS) e no Arquivo Nacional, Fundo Serviço Nacional de Informações (SNI).

<sup>29</sup> A opção de trabalharmos com a versão digitalizada do relatório se deu em função do fechamento das bibliotecas e dos arquivos públicos, em razão da pandemia do Covid-19 (SARS-CoV-2). Nesse sentido, encontramos na versão digitalizada do relatório um caminho possível para realizar a pesquisa. Para o acesso ao relatório em seu formato digital basta acessar o link: <https://sites.usp.br/comissao da verdade/relatorio-final/>.

<sup>30</sup> Para mais detalhes sobre a incineração dos documentos produzidos pela AESI/USP, vide depoimento do ex-reitor Prof. Dr. Antonio Hélio Guerra Vieira à CV-USP (2018, v.1, p. 530-552).

Outra fonte documental largamente utilizada pela comissão na confecção do seu relatório final, sobretudo no que diz respeito aos casos dos professores que sofreram perseguições e foram alvos de ‘cassações brancas’ (que tiveram os seus contratos de trabalho, licenças e/ou bolsas de estudo indeferidos ou não renovados pelo gabinete do reitor), foi a já citada publicação da Adusp *O Livro Negro da USP: o controle ideológico na universidade*. A comissão (USP, 2018, v. 10, p. 12) afirma que, por meio do cruzamento dos documentos oriundos de todas essas fontes, foi possível comprovar a existência de perseguições políticas realizadas na USP, com o conhecimento e a concordância de reitores e vice-reitores.

Conforme a Imagem 1, abaixo, ao longo dos volumes que apresentam o extenso relatório, as fontes documentais são apresentadas no formato de imagens digitalizadas dos originais (duplicatas). Essas figuras aparecem acompanhadas por uma notação que indica a localização dos originais nos arquivos pesquisados. É possível notar que, para fins de organização do material pesquisado e publicado no corpo do texto do relatório final, os pesquisadores catalogaram a imagem do documento alicerçado em dois elementos: no canto superior, à direita da imagem, notamos o título da figura que indica a identificação numérica do caso abordado, tendo em vista a sua catalogação no sumário do volume em questão, bem como o nome da vítima ou a descrição breve do tema do documento como aparece em outros casos. Nesse breve cabeçalho que acompanha a imagem, os pesquisadores indicam a natureza do documento, a sua localização no arquivo de origem, bem como a data de sua expedição.

## IMAGEM 2 - Exemplo de fonte primária

## 10.3.3. José Roberto Franco da Fonseca

Relatório do SNI sobre José Roberto Franco da Fonseca, Chefe de Gabinete do Reitor	03/05/1978
<b>Localização:</b> AP_SP_fundo_DEOPS_Dossie_Não_catalogado_cx49_José_Franco_Fonseca	

**CONFIDENCIAL**

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

PEDIDO DE BUSCA N.º **2142** / 119 / 1978 / ASP / SNI

DATA : 03 de maio de 1978  
 ASSUNTO : ATIVIDADES DE JOSÉ ROBERTO FRANCO DA FONSECA NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - SÃO PAULO, SP  
 REFERÊNCIA :  
 ORIGEM : -  
 DIFUSÃO : DOPS/SP  
 ANEXO(S) : -

D. O. P. S.  
 DIRETORIA GERAL  
 À Divisão de O. Política  
 Em, 05 de 05 de 1978  
 DIRETOR GERAL

1. DADOS CONHECIDOS.

a. Filho de Alfredo Anthero da Fonseca e de Maria Rita Franco da Fonseca, professor adjunto do Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e Promotor Público. Atualmente é Chefe de Gabinete do Reitor da USP.

b. Os constantes do documento em anexo.

2. DADOS SOLICITADOS.

a. Obter dados que permitam elucidar os registros constantes do documento em anexo.

b. Outros dados julgados úteis.

am. ooo

D. Silva  
 falar com

DIVISÃO DE ORDEM POLITICA  
 1038 3 7  
 9 5 78  
 Rubrica do Sr. souli.

100- PESSOA QUE TOMAR CO-  
 NHECIMENTO DESTE DOCUMENTO  
 FICA RESPONSÁVEL PELA MANU-  
 TENÇÃO DE SEU SIGILO (RSAS)

A Revolução de 64 é irreversível e  
 consolidará a democracia no Brasil.

Registrado sob n.º 1588  
 à fls. 33 de livro n.º 01

A CV-USP relata que a elaboração do relatório final permitiu conhecer a dimensão dos arquivos e as dificuldades para encontrar material referente à universidade, disperso em milhares de pastas, com centenas de folhas, em diversos acervos e instituições. A CNV (2014, v.2, p. 266) relata que em 2012 enviou ofícios para os reitores de universidades públicas solicitando dados acerca dos nomes de todos os docentes, servidores cassados, aposentados compulsoriamente, mortos ou desaparecidos por motivação política, referente ao período de 1964-1985. Num total de 50 ofícios, a CNV recebeu a resposta positiva de apenas oito instituições (a USP não estava entre elas), sendo que as demais alegaram não possuir documentação relativa a esse período. Nesse sentido, afirma a CV-USP (USP, 2018, v. 10, p. 14), é compreensível que a comissão, dada a natureza de sua missão, não tenha podido se aprofundar na análise das complexidades de uma época tão tortuosa da universidade, embora tenha conseguido prospectar documentos e disponibilizar dados úteis a pesquisas ulteriores.

Quanto aos depoimentos, importa aqui enfatizar o seu valor como fonte de registro histórico, principalmente em um relatório de uma comissão da verdade, espaço privilegiado para que a testemunha e/ou vítima possa enunciar a sua versão dos fatos. Contudo, como afirma Michael Pollak (1999, p. 205-206), a organização das memórias individuais é fruto de um processo de disputa e negociação com a memória coletiva, uma vez que o passado revelado através das lembranças sofre diretamente a interferência de fatores ancorados no tempo presente. Para nós interessa, sobremaneira, essa forma subjetiva de como a experiência é revelada e reorganizada em tensão perpétua com o tempo presente, uma vez que aspiramos pensar a relação do sujeito com a verdade no seio do relatório da CV-USP.

Trata-se de aprender, por meio deles, a entrada em cena de vozes silenciadas por um poder ilegítimo. A natureza das experiências relatadas, especialmente aquelas que se referem à tortura, ultrapassam as fronteiras, tanto do ponto de vista humano como simbólico, para se tornarem referências sobre a barbárie humana em âmbito mundial. (USP, 2018, v.0, p.18).

Como descrito pela CV-USP (USP, 2018, v. 0, p. 19) os depoimentos foram dispostos em oito dos dez volumes do relatório final, perfazendo um total de 47 registros. Esses registros foram feitos durante entrevistas gravadas em audiências públicas e foram posteriormente transcritos, bem como foram obtidos no formato de depoimentos escritos a pedido da comissão.

Para facilitar a compreensão dos fatos citados e documentados pela comissão, a cada volume do relatório que aborda uma unidade específica da USP, foram anexados depoimentos a ela relacionados. Nesse sentido, como indica a CV-USP (USP, 2018, v. 0, p.21), os depoimentos aparecem no corpo do relatório final com a seguinte disposição:

Grupo A - casos que envolvem a AESI/USP, cuja seleção dos depoentes se justificou em razão da existência de material comprobatório de perseguição e pela natureza dos procedimentos administrativos utilizados para realizá-las.

Grupo B - casos que envolvem unidades específicas da USP e se diluem em 4 volumes: Volume 4 (Faculdade de Medicina); Volume 5 (Faculdade de Arquitetura); Volume 6 (Faculdade de Direito) e Volume 8 (Escola de Comunicação e Arte).

Grupo C - aborda especificamente o Inquérito Policial Militar (IPM) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e aparece, portanto, no Volume 7.

Grupo D - depoimento de ex-estudantes, reunidos no Volume 9.

Todos os depoimentos trazem, em seu cabeçalho, fichas de identificação dos depoentes, contendo informações como: nome do depoente, categoria, local, data, duração e pessoas presentes no ato do depoimento (quando há entrevista em audiência pública), identificação do responsável pela transcrição da gravação, no caso de uma audiência, e os nomes citados no depoimento, por ordem de entrada. Para os depoimentos escritos, o modelo de apresentação das informações também segue o modelo descrito acima.

Importa mencionar que, ao longo do relatório, a cada volume, a equipe de redatores e diagramadores tiveram a liberdade de apresentar as informações relativas a cada depoimento segundo um projeto gráfico específico, alterando-se a forma, porém, mantendo-se o mesmo modelo de apresentação dos dados dos depoentes, como, também, o contexto de realização do registro. Na Imagem 2, a seguir, apresentamos, à guisa de exemplo, uma ficha de apresentação de depoimento.

IMAGEM 3 - Modelo de ficha de Identificação de Depoente

**12.2.Prof. Dr. Boris Fausto**

<b>Depoente</b>	<b>Boris Fausto (1930 - )</b>
<b>Categoria do depoente</b>	Testemunha
<b>Tipo do arquivo</b>	Áudio gravado em MP3
<b>Tempo da gravação</b>	1h15'
<b>Data</b>	03 de setembro de 2013
<b>Local</b>	São Paulo
<b>Presentes na entrevista</b>	Dalmo de Abreu Dallari, da Faculdade de Direito (FD); Eunice Ribeiro Durham e Janice Theodoro da Silva, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH); Silvio Roberto de Azevedo Salinas, do Instituto de Física (IF); e Walter Colli, do Instituto de Química (IQ).
<b>Transcrição</b>	Alyne Nayara Ferreira Nunes
<b>Nomes citados por ordem de entrada</b>	Fabio Prado, Hélio Helène, Ulhôa Cintra, Emília Viotti, Mário Schenberg, Coronel Alvim, Hélio Lourenço de Oliveira, Manoel Nunes Dias, Nícia Vilella Luz, Pedro Moacyr, Fernando Novaes, Carlos Guilherme Mota, Joaquim Barradas de Carvalho, Zeferino Vaz, Krikor Tcherkesian, Gama e Silva, Alfredo Buzaid, Rubens Paiva, Waldyr Muniz Oliva

**Fonte:** Universidade de São Paulo (2018).

Tendo em vista o exposto até aqui, é possível perceber que o espaço institucional de uma Comissão da Verdade conserva um lugar de centralidade para a vítima. Nesse âmbito, o relatório final da CV-USP constitui um espaço de confluência e de tensionamentos entre o passado e o presente, entre memórias e narrativas históricas, entre demandas de setores da sociedade civil e o Estado. Espaço de desconstruir e relativizar o *status* da verdade e o seu

processo de emergência e propagação, objeto de disputas entre diversos setores da sociedade em um contexto histórico caracterizado pela literatura especializada como de justiça de transição.

Para Mezarobba (2007, p. 19) o conceito de justiça de transição pode ser entendido, ainda que de modo superficial, como o conjunto dos *approaches* (medidas) que as sociedades contemporâneas adotam, na passagem ou retorno à democracia, para lidar com os legados de violência deixados por regimes autoritários ou totalitários, posteriormente a períodos de conflito ou repressão. Tais medidas não são exclusivamente jurídicas, uma vez que buscam incorporar, de forma ampla, as várias dimensões de justiça capazes de contribuir para a reconstrução social. Como definido por Elster (1997, p. 255 *apud* Mezarobba, 2007, p. 20) a justiça de transição pressupõe medidas tais como: investigar, processar e punir os violadores de direitos humanos; revelar a verdade para as vítimas, seus familiares e toda a sociedade; oferecer reparação adequada e afastar os criminosos de órgãos relacionados ao exercício da lei e de outras posições de autoridade.

Contudo, no Brasil, como Mezarobba (2007, p. 355) mostra em sua tese – cujo título é emblemático: *O preço do esquecimento* – o processo de justiça de transição, desde a *Lei de Anistia* (1979), tem sido conduzido com grande enfoque nas compensações financeiras oferecidas pelo Estado às vítimas e aos seus familiares, deixando de lado as obrigações de investigar, processar e punir os responsáveis pelas violações contra os direitos humanos. Segundo Mezarobba (2007, p. 12) pode-se dizer que a Lei n. 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Lei de Anistia) significou uma tentativa de restabelecimento das relações entre militares e seus opositores que haviam sido cassados, banidos, estavam presos ou exilados. Contudo, apesar de ser considerada como um marco na redemocratização do país, quando analisada sob os seus efeitos jurídico-políticos, ela representou mais uma manobra realizada por militares e civis, no sentido de atender aos anseios de impunidade dos integrantes do aparato de repressão da ditadura do que à necessidade de reconciliação nacional, revelando-se, nesse sentido, incapaz de conter a série de violações de direitos humanos iniciadas com o golpe de Estado de 1964. Apesar da ênfase, por parte do governo de exceção, de que a lei vinha para “pacificar a família brasileira”, segundo essa pesquisadora, a Lei de Anistia, limitada pelas imposições do regime de arbítrio, serviu menos a uma transição democrática do que a um processo de mascaramento de crimes de Estado e seus operadores, comprometendo a busca pela verdade, entendida como a revelação das circunstâncias em torno dos crimes e os nomes de seus envolvidos.

Em 2010, como relata a CNV (2014, v. 1, p. 965-967) a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), ao condenar o Brasil pelo desaparecimento de participantes da Guerrilha

do Araguaia durante as operações militares da década de 1970 (caso Gomes Lund e outros vs Brasil), sustentou que as disposições da Lei de Anistia de 1979 são manifestadamente incompatíveis com a Convenção Americana sobre os Direitos Humanos, carecem de efeitos jurídicos e não podem seguir representando um obstáculo para a investigação de graves violações de direitos humanos, nem para identificação nem para a punição dos responsáveis. A racionalidade da Corte Interamericana é clara: leis de autoanistia constituem ilícito internacional; perpetuam a impunidade e propiciam uma injustiça continuada, impedindo às vítimas e seus familiares o acesso à justiça, em direta afronta ao dever do Estado de investigar, processar, julgar e reparar graves violações dos direitos humanos. Nesse sentido, a CNV recomendou, dentre as inúmeras proposições que fez ao Estado brasileiro, que ele adote, em todos os seus níveis, medidas administrativas e judiciais de regresso contra agentes públicos autores de atos que geraram a condenação do Estado em decorrência da prática de graves violações dos direitos humanos. Recomendações que, até o momento (2023), não foram seguidas pelo Estado.

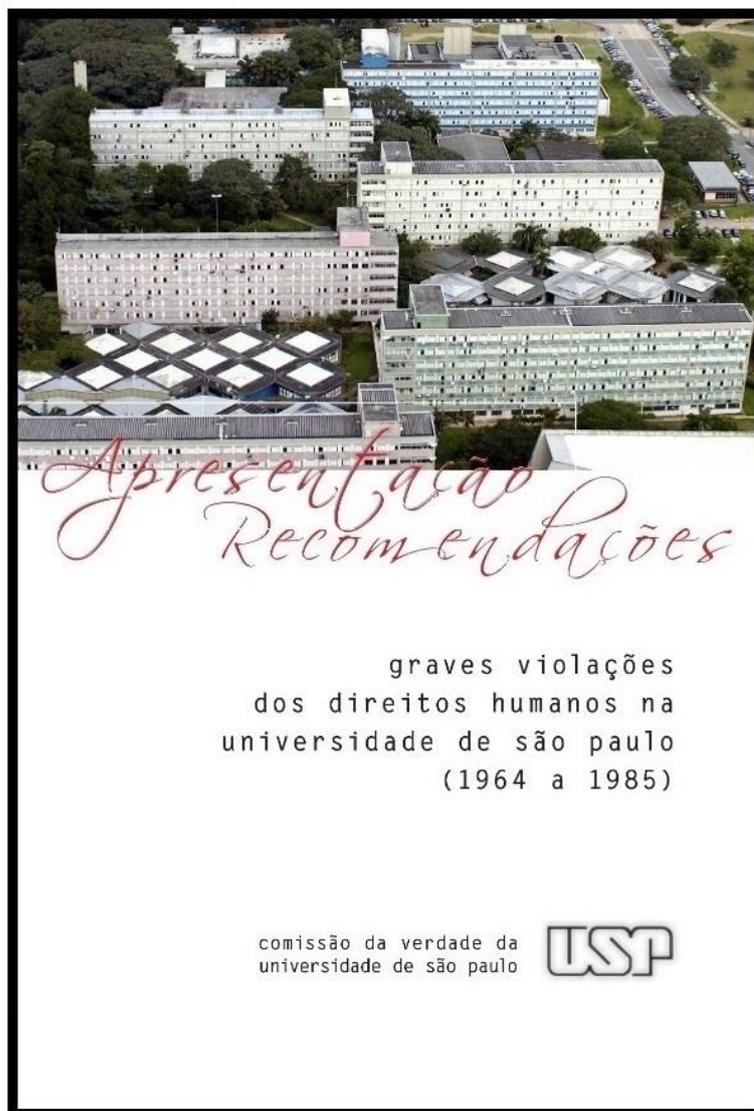
Em que pese as limitações do processo de justiça de transição no Brasil, tanto a CNV quanto a CV-USP representam tentativas de fazer avançar esse processo. Ao permitir que vozes silenciadas pelo poder do arbítrio no passado encontrem acolhimento em um espaço institucional de fala no presente, as Comissões da Verdade possibilitam, ainda que parcamente, algum grau de reparação para as vítimas que não é só material. Ao possibilitar que essas vozes possam emergir no corpo dos seus relatórios e que possam enunciar, em seus depoimentos, relatos acerca do que viveram e testemunharam, essas comissões corroboram com um movimento de sensibilização de toda a sociedade acerca das graves violações aos direitos humanos protagonizadas pelo Estado e que ainda são tão comuns em nosso país. Por isso, tanto na apresentação do relatório final da CV-USP, quanto em nossa tese, ambicionamos produzir espaços de fala para que os depoimentos das vítimas possam emergir em primeiro plano. Acreditamos que, ao realizar a escuta desses depoimentos e tomá-los como fonte de pesquisa histórica, contribuímos com o esforço, ainda que modesto, na direção de uma justiça de transição que, indo além das reparações materiais, corrobora o delicado e complexo processo de reparação simbólica. Valemo-nos da premissa de que quando a historiografia revisita o passado sem perder de vista as questões do presente, ela corrobora, no campo simbólico, com “as medidas de não repetição” de crimes e violações de direitos humanos, uma vez que atua diretamente na promoção de educação.

## 4.1 O relatório final da CV-USP e os seus 11 volumes

Aspirando apresentar ao leitor o conteúdo dos 11 volumes que compõem o relatório final da CV-USP elaboramos, no presente capítulo, uma descrição breve de cada um deles. Para isso, abordamos em nossa apresentação cada um dos respectivos volumes, com base nas suas imagens de capa, destacando também as suas folhas de rosto com os créditos de cada documento além de priorizar informações que julgamos pertinentes a nossa pesquisa. Tendo isso em vista, o que aspiramos é possibilitar ao leitor a construção de uma visão abrangente do conteúdo do relatório (as pessoas, os eventos e o período histórico abordado) sem perder de vista, contudo, o contexto histórico no qual ele foi concebido.

### 4.1.1 Volume 0: Apresentação e Recomendações

IMAGEM 4 - Capa Volume 0



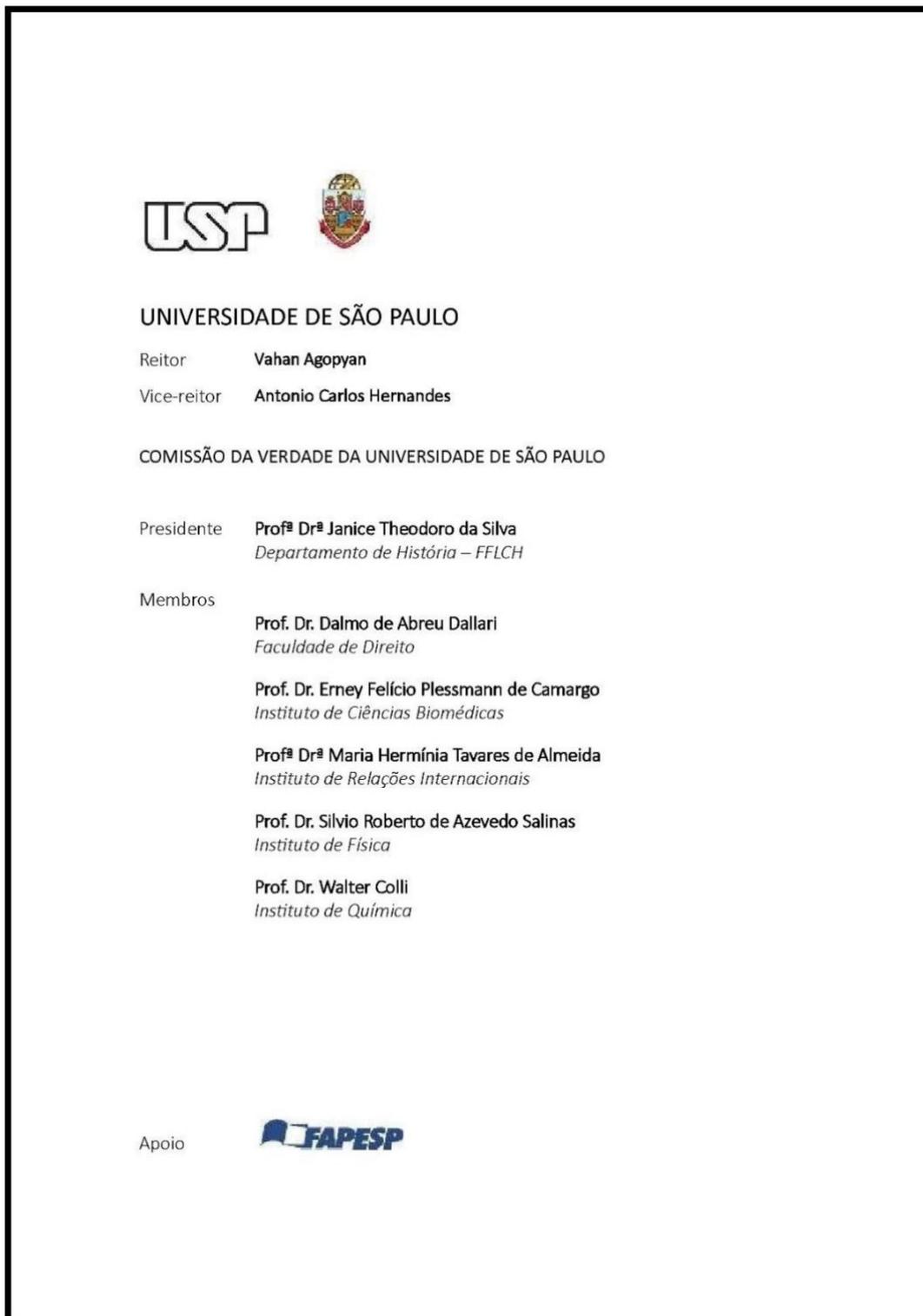
Fonte: Universidade de São Paulo (2018)

A Imagem 4 apresenta a capa do Volume 0: *Apresentação e Recomendações* da CV-USP. Na referida imagem, temos em destaque uma fotografia aérea do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (Crusp), cenário de inúmeros eventos históricos que são abordados por vários depoentes ao longo do relatório, sobretudo no Volume 9, *Depoimentos de ex-estudantes*. Dentre esses eventos históricos, destacam-se: os atentados perpetrados pelo Comando de Caça aos Comunistas (CCC), que nos dias 14 e 15 de dezembro de 1968 metralhou o bloco F e o bloco A do Crusp, respectivamente, felizmente sem feridos; além da invasão do Crusp, no dia 17 de dezembro daquele mesmo ano, por tropas do II Exército e da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Segundo o depoimento de José Maria Filardo Bassalo (USP, 2018, v. 9, p. 23), foi desse modo que “uma parte ultrareacionária da sociedade civil paulista festejou o AI-5”.

Em seu depoimento, Paulo Markun (USP, 2018, v. 9, p. 30-31) esclarece que o Crusp foi inaugurado em 1963, em seis blocos (sendo que o projeto inicial previa 12) com vistas a abrigar os atletas dos Jogos PanAmericanos. Contudo, a estrutura só passou a ser utilizada como moradia estudantil depois de os discentes, liderados por Rafael Kauan, ocuparem o quinto e o sexto andar do bloco A. Nesse contexto, a USP criou o Instituto de Saúde e Serviço Social da Universidade (Issu), mais tarde substituída pela Coordenadoria de Assistência Social da USP (Coseas), e os estudantes formaram a Associação de Universitários Rafael Kauan (Aurk) em homenagem ao líder, morto três meses depois do movimento de ocupação.

Em dezembro de 1968, segundo Markun (USP, 2018, v. 9, p. 33), quem comandava o Crusp era a Aurk, e não a Issu. Assim, após a invasão do Crusp, foi instaurado pelo Comandante do II Exército, Manoel Rodrigues de Carvalho Lisboa, o Inquérito Policial Militar (IPM) para investigar a subversão na moradia estudantil: “o inquérito tinha como objetivo comprovar a premissa de que o Crusp era um antro de subversão, dissolução moral e mobilização dos agentes terroristas dispostos a tudo para assumir o poder”. Markun destaca que O IPM do Crusp (1968-1969) foi conduzido pelo coronel Sebastião Alvim, acusado na 72ª audiência pública da *Comissão da Verdade Rubens Paiva* como um dos principais responsáveis pelas torturas ocorridas no navio-prisão Raul Soares, ancorado na baía de Santos-SP, segundo nota da CV-USP (USP, 2018, v. 9, p. 34). Bassalo (CV-USP, 2018, v. 9, p. 26-27), em seu depoimento, afirma que o Crusp, em seu entendimento, foi alvo da repressão, por ser um espaço considerado território livre para aqueles que queriam lutar contra o regime de exceção que havia se implantado no Brasil a partir de 1964.

IMAGEM 5 - Folha de Rosto do Volume 0



Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

Na Imagem 5, apresentamos a folha de rosto que acompanha os 11 volumes que formam o relatório. Na referida imagem, são apresentados os nomes do magnífico reitor e vice-reitor da universidade, além dos sete docentes membros efetivos da CV-USP. Importa fazer notar que

alguns desses docentes participam, também, na confecção do relatório na condição de depoentes, como os professores Dr. Dalmo de Abreu Dallari, no Volume 6 (*Faculdade de Direito*), e o Dr. Erney Felício Plessman de Camargo, no Volume 4 (*Faculdade de Medicina*). Abaixo, apresentamos alguns aspectos das suas exitosas carreiras<sup>31</sup> como pesquisadores e docentes, além de enfatizar a sua participação na confecção do presente relatório.

O professor Vahan Agopyan é docente da PoliUSP desde 1975. Foi diretor da PoliUSP (2002-6), diretor presidente do IPT (2006-8), coordenador de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo (2008-9), pró-reitor de pós-graduação, vice-reitor e reitor da USP (2010-13, 2014-17 e 2018-22). É comendador da Ordem Nacional do Mérito Científico, Eminentíssimo Engenheiro do Ano, Personalidade da Tecnologia e Cidadão Paulistano. Recebeu as condecorações Medalha da Vitória (Ministério da Defesa), Amigo da Marinha, Almirante Tamandaré, Ordem do Mérito Naval e Honra ao Mérito de Engenharia (Marinha do Brasil), Medalha do Pacificador (Exército Brasileiro). É membro da Academia Nacional de Engenharia (ANE) e da Academia Pan-americana de Engenharia (API) e Cavaleiro da *Légion D'Honneur* da República da França.

O professor Antonio Carlos Hernandez é Professor Titular do Instituto de Física de São Carlos, da Universidade de São Paulo. Membro titular da Academia de Ciências do Estado de São Paulo (Aciesp). Um dos fundadores da Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais (SBPMat). Foi Diretor do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), da USP, no período de 2010-2014, Pró-Reitor de Graduação da USP, no período de 2014-2018 e Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no período de 2018-2022.

A Prof<sup>a</sup>. Dra. Janice Theodora da Silva, presidente da comissão, foi responsável pela Coordenação de edição, pesquisa e produção de dez Volumes, igualmente pela redação do Volume 3 (Mortos e Desaparecidos) e do Volume 9 (Depoimentos de ex-estudantes). Também colaborou na redação do Volume 0 (Apresentação e Recomendações), Volume 1 (AESI-USP), Volume 6 (Faculdade de Direito) e do Volume 7 (Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – IPMs e cassados). A professora foi alvo de perseguição política na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo ao ter seu processo de contratação sustado (motivo alegado: Cortes na suplementação de verbas). O seu caso foi abordado no Volume 1 (2018, p. 79-82), e no Volume 5 (2018, v. 5, p. 64). Segundo o relato do Professor Júlio Katinsky (2018, v. 1, p. 80), a professora foi ‘podada’ após fazer um comício na porta de uma fábrica. Segundo esse mesmo professor, à época da ditadura civil-militar de 1964, os docentes eram convidados a ministrar

---

<sup>31</sup> Para maiores informações acerca da carreira desses docentes recomendamos consultar nas referências bibliográficas os links dos seus currículos na Plataforma Lattes.

aulas na unidade segundo os julgamentos pessoais dos professores catedráticos e a perseguição política se dava de maneira velada e pontual.

A Prof<sup>ª</sup>. Dra. Janice Theodoro da Silva é professora titular aposentada da Universidade de São Paulo. Presidiu a Comissão da Verdade-USP e, em 2018, recebeu o prêmio Grão Mestre da Ordem Nacional do Mérito Educativo em razão de seus trabalhos junto ao Ministério da Educação em favor da educação brasileira.

O Prof. Dr. Dalmo de Abrel Dallari é Professor Emérito da Faculdade de Direito da USP. No Volume 6 (*Faculdade de Direito*), contribuiu enormemente para a CV-USP ao registrar, em depoimento escrito, a sua experiência na Faculdade de Direito à época do regime ditatorial como, também, ao partilhar o relato acerca do sequestro relâmpago que sofreu quando alguns agentes da ditadura tentaram impedir que ele comparecesse à Missa Campal do Papa João Paulo II, em junho de 1980 em São Paulo, ocasião em que denunciou, em uma homília, as violências da ditadura e exortou a resistência pacífica ao regime de exceção.

O Prof. Dr. Erney Felício Plessman de Camargo foi professor titular da Unifesp (Escola Paulista de Medicina), e é Professor Emérito da Universidade de São Paulo. É Professor Senior da USP, parasitologista, protozoologista, atualmente trabalhando com diversidade, taxonomia, filogenia e evolução de tripanosomatídeos. É comendador da Grã Cruz da Ordem do Mérito Científico do Brasil e da Grã Cruz da Ordem do Ipiranga do Estado de S. Paulo. Na CV-USP, contribuiu com seu depoimento por escrito no Volume 4 (Faculdade de Medicina) acerca das graves perseguições que a ditadura protagonizou nessa unidade acadêmica, com amparo de alguns membros da própria unidade acadêmica.

A professora Dra. Maria Hermínia Tavares de Almeida é pesquisadora senior do Cebrap e Professora Titular aposentada do Departamento de Ciência Política da FFLCH-USP e do Instituto de Relações Internacionais. Foi agraciada pela Presidência da República com a Ordem Nacional do Mérito Científico, na classe Comendadora (2006) e recebeu Prêmio de Excelência Acadêmica em Ciência Política, conferido pela Anpocs (2013).

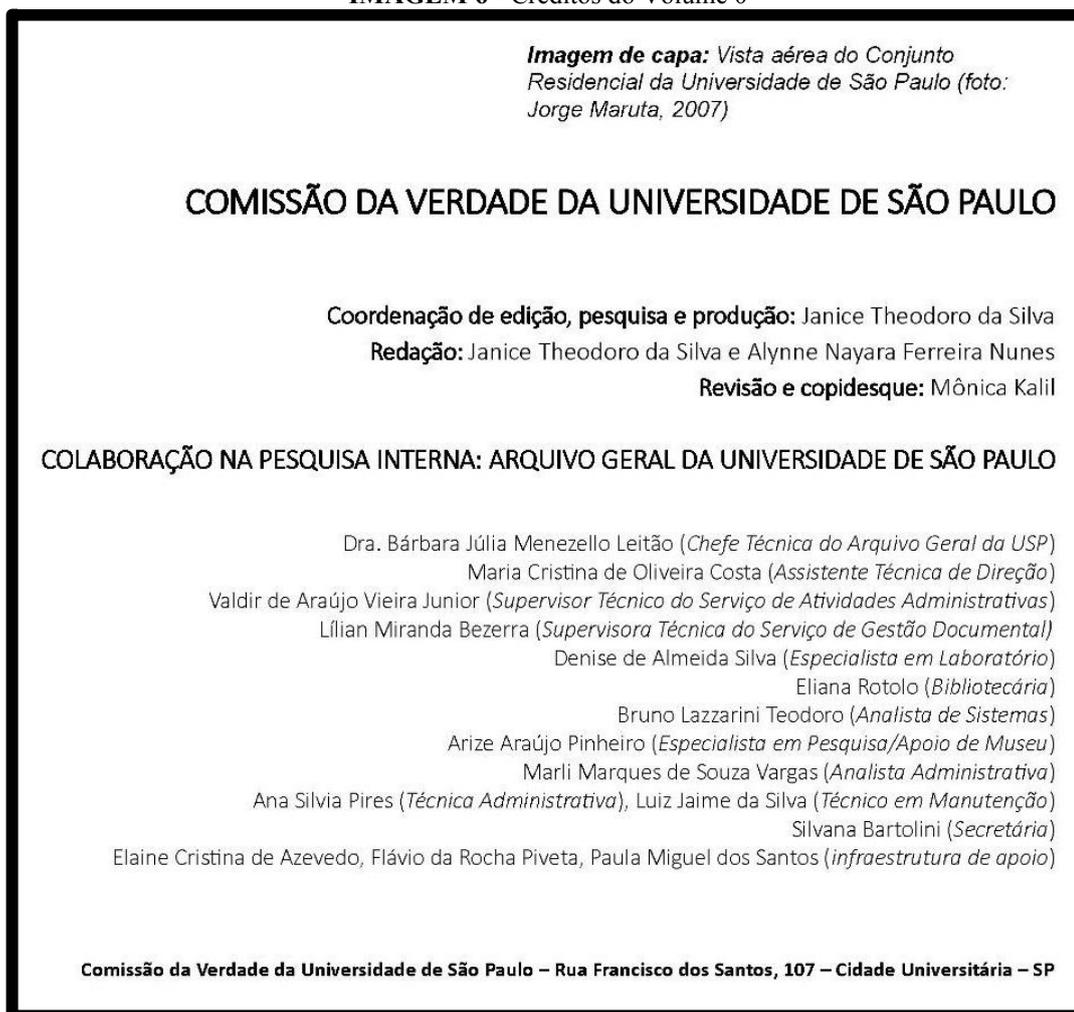
O Prof. Dr. Silvio Roberto de Azevedo Salinas, é professor titular aposentado do Instituto de Física da Universidade de São Paulo. Publicou artigos científicos e livros na área de Física Estatística, principalmente sobre propriedades de modelos estatísticos para transições de fase em sistemas de interesse físico. Orientou diversas teses e dissertações.

O Prof. Dr. Walter Colli foi professor Titular da USP desde 1980 até 2009. É Doutor Honoris Causa pela Universidade de Buenos Aires. É membro da Ordem do Mérito Científico do Brasil nas classes Comendador (1995) e Grã-Cruz (2000). Em 2014, foi agraciado com o prêmio Almirante Álvaro Alberto de Ciência e Tecnologia. Participa na redação do Volume 4

(Faculdade de Medicina) com o ensaio “A Reforma Universitária de 1968 e a Faculdade de Medicina”.

Para nós, investigar, ainda que de modo pouco exaustivo, a trajetória profissional dos membros permanentes da CV-USP, representou uma parte importante do trabalho de análise, uma vez que, desde o início da nossa pesquisa quisemos saber “quem fala e de que lugar está a falar” no contexto da comissão. Admitindo que a narrativa histórica é uma construção urdida por tensionamentos dialógicos, marcados pelo modo como nos posicionamos e nos movimentamos no espaço metafórico das relações e dos jogos de poder, não poderíamos deixar de investigar e, por conseguinte, apresentar em nossa tese as pessoas que estiveram à frente dessa Comissão da Verdade. Portanto, todo o ônus como o bônus da CV-USP se deve àqueles que aceitaram jogar o jogo da política institucional que culminou na produção do documento que analisamos no presente estudo.

Como foi possível constatar, estiveram envolvidos nos trabalhos da comissão professores de atestados méritos que, ou foram testemunhas oculares ou foram vítimas das graves violações dos direitos humanos na USP. Tal fato nos remete ao entendimento da CNV (2014, v. 1, p. 33) acerca da centralidade da vítima no âmbito dos trabalhos de uma Comissão da Verdade, e corrobora os esforços coletivos da sociedade no sentido de num contexto histórico de justiça de transição, para que consigamos promover medidas educativas e de não repetição das violências de Estado como as protagonizadas pela ditadura civil-militar de 1964.

**IMAGEM 6 - Créditos do Volume 0**

**Fonte:** Universidade de São Paulo (2018)

Na Imagem 6, colocamos em destaque a ficha de créditos que acompanha cada um dos dez volumes que compõem o relatório final da CV-USP. Como teremos a chance de notar, ao longo deste capítulo, os nomes dos responsáveis pela redação, pela pesquisa documental, pela realização das entrevistas e produção final de cada volume, em todos os seus aspectos, aparecerão em destaque nessas fichas. Acreditamos ser da maior relevância registrar em nossa tese os nomes dessas pessoas, uma vez que o relatório só foi possível graças a um grande esforço coletivo desses pesquisadores.

Passando a análise do conteúdo do Volume 0, como o seu título sugere, ele traz em seu bojo um breve histórico dos trabalhos da CV-USP, além de tornar públicas as suas Recomendações à USP. O referido volume apresenta uma sucinta descrição dos dez volumes que compõem o relatório final e, ao disponibilizar o sumário de cada um desses volumes, possibilita, na nossa opinião, uma leitura em primeira vista dos temas e fontes documentais abordados pela comissão, o que torna mais dinâmico o processo inicial de pesquisa do

documento. Também é no *Volume 0* que a comissão dedica um espaço para tratar da relevância dos depoimentos das vítimas como fonte de registro histórico, seção que aparece replicada no Volume 9 (Depoimentos de ex-estudantes), que exploraremos mais detidamente à frente.

Quanto às recomendações da CV-USP à Universidade de São Paulo, vale registrar que foram dispostas em 14 parágrafos, que optamos por apresentar no formato de uma tabela (Tabela 2). Contudo, antes de passarmos às recomendações da CV-USP é importante que citeamos, aqui, na íntegra, o parágrafo que sintetiza o resultado dos trabalhos da comissão, uma vez que as recomendações se fundamentam nessas conclusões.

Em seu relatório final, a Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo concluiu que, no período de 1964 a 1985, a ditadura civil-militar praticou, de forma sistemática, graves violações aos direitos humanos. A documentação analisada permitiu comprovar que as violações foram cumpridas por uma cadeia de comando que abrangia a Presidência da República, os ministérios militares, os Departamentos de Ordem Política e Social, as polícias e as Assessorias de Segurança e Informação (AESI) estabelecidas nas universidades. Em conjunto, essas instituições realizaram perseguições, eliminaram opositores políticos por meio de cassações, impediram a celebração de contratos de trabalho e realizaram detenções ilegais e arbitrárias, desaparecimentos forçados, torturas, execuções e ocultação de cadáveres (USP, 2018, v. 0, p. 25).

**QUADRO 19** - Recomendações da CV-USP à USP

1- Realização de Ato de Desagravo em homenagem a todos e a todas da comunidade acadêmica que sofreram violências físicas e morais durante a Ditadura Militar;
2- Constituição de um Grupo de Trabalho permanente, que dê continuidade ao levantamento de informações em arquivos, à análise dos dados e à tomada de depoimentos;
3- Organização de acervo digital, com registro adequado de informações, armazenamento e tratamento técnico de documentação já levantada, e daquela ainda por levantar, existentes em arquivos públicos;
4- Estímulos às iniciativas que procuram criar, na estrutura curricular da universidade, disciplinas que contemplem a histórica política do país e que incentivem o respeito “aos direitos humanos e a diversidade cultural” com o objetivo de efetivar a medida constitucional prevista pela recomendação nº 16 da CNV;
5- Adequar o Regimento Geral da Universidade, quanto às sanções disciplinares, para o corpo docente e o corpo discente, a fim de compatibilizá-lo com a gestão democrática do ensino, princípio integrante da Constituição Federal;

[Continua]

<p>6- Encaminhamento, ao Ministério Público, das informações e dos documentos coletados por essa comissão, que indiquem a prática de ilícitos penais, administrativos ou cíveis – estes últimos imprescritíveis, segundo o Superior Tribunal de Justiça – contra estudantes e funcionários da USP, para que o Ministério Público apure os casos e busque a devida responsabilização. Recomendar, também, nos casos em que a Administração Pública tenha sido responsabilizada civilmente em decorrência de violação de direitos humanos, que o Estado adote medidas regressivas, administrativas e cíveis contra aquele que causou o dano;</p>
<p>7- Reconhecimento, pela Universidade de São Paulo, do trabalho desenvolvido, sem remuneração, pela Professora Doutora Lúcia Maria Sálvia Coelho, na Faculdade de Medicina, entre 1972-1980, cujo contrato não foi formalizado após ela ter sido presa. Ao longo desse período, na previsível expectativa de que o seu contrato fosse formalizado, a docente continuou ministrando aulas. A docente reuniu provas de que trabalhava sem contrato.</p>
<p>8- Inclusão, no Memorial dos Membros da Comunidade da USP Vítimas do Regime da Ditadura Militar – 1964/1985, localizado na Praça do Relógio do <i>campus</i> de São Paulo, do nome de mais nove vítimas do regime militar, já que essas pessoas tiveram, em alguma fase de suas vidas, vínculo com a USP: Alexander José Ibsen Voerões, Boanerges de Souza Massa, Henrique de Cintra Ferreira de Ornellas, Jane Vanini, Juan Antonio Carrasco Forrastal, Maria Regina Marcondes Pinto, Miguel Pereira dos Santos, Sérgio Roberto Corrêa e Wânio José de Matos.</p>
<p>9- Diplomação dos estudantes que morreram ou desapareceram em razão da violação de seus direitos humanos pela ditadura civil-militar;</p>
<p>10- Publicação de mural, na sede de cada uma das Faculdades da USP, com indicação de seus respectivos alunos e alunas perseguidos durante o período da ditadura civil-militar;</p>
<p>11- Criação de Observatório Permanente em Defesa dos Direitos Humanos, composto pluralmente por docentes e discentes, para apurar denúncias, denunciar e intervir, nos casos de violação aos direitos de estudantes, professores e funcionários no âmbito da universidade;</p>
<p>12- Auxílio na identificação médico-legal das ossadas de desaparecidos políticos que tenham sido enterrados clandestinamente no cemitério de Perus;</p>

**[Continua]**

13- Solicitação de reconhecimento, pelas Forças Armadas, especialmente pelo II Exército, de sua responsabilidade institucional diante das violações de direitos humanos que ocorreram no âmbito da universidade, uma vez que a documentação comprovou a relação entre funcionários da universidade e a cúpula das Forças Armadas e do II Exército na violação dos aludidos direitos;

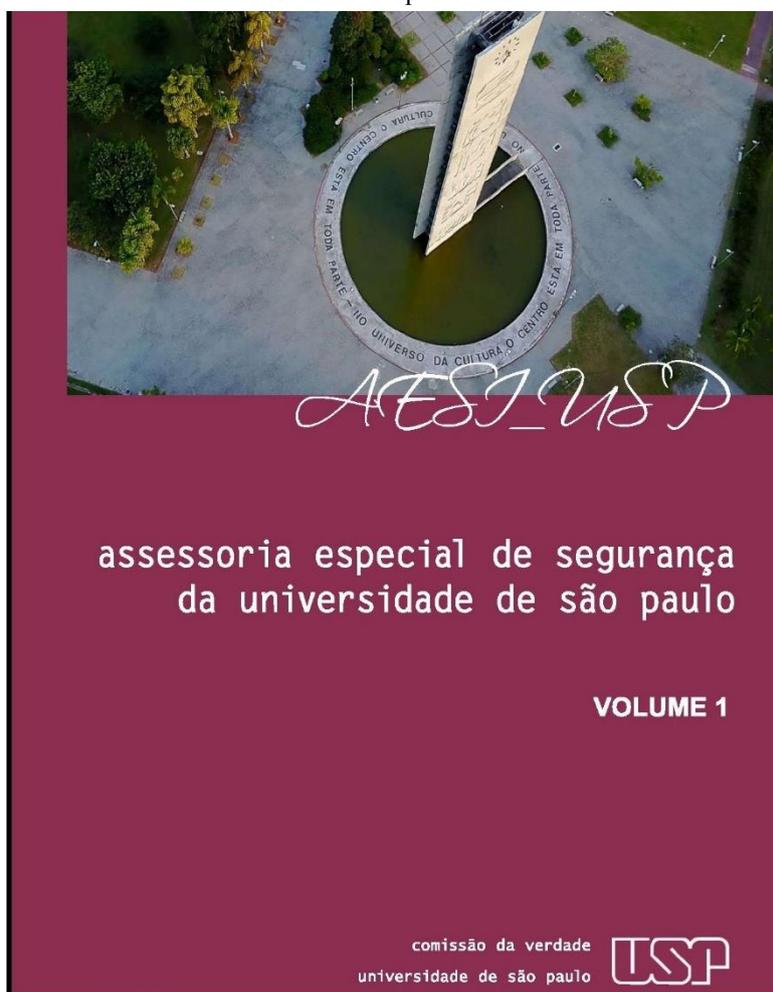
14- Estímulo, na universidade, à realização de pesquisas sobre justiça de transição no país, considerando a necessidade de aperfeiçoamento das instituições públicas e a preservação da memória. (Conclusão)

**Fonte:** Universidade de São Paulo (2018, v.0, p. 25-26))

Vale enfatizar que tanto as conclusões quanto as recomendações formuladas no contexto dos trabalhos de uma Comissão da Verdade, seguindo o que prevê a Lei n. 12.528/2011 em seu Artigo 11, devem ser interpretadas à “luz da finalidade de indicação de medidas destinadas a fazer com que as violações do passado não voltem a ocorrer no presente e no futuro” (CNV, 2014, v. 1, p. 40).

## 4.1.2 Volume 1: AESI/USP

IMAGEM 7 - Capa do Volume 1



Fonte: Universidade de São Paulo (2018)

Na Imagem 7, que estampa a capa do Volume 1 do relatório final da CV-USP, temos uma vista aérea da Praça do Relógio do *Campus* São Paulo. Construída em 1971, um ano antes da instalação da Assessoria Especial de Segurança da Universidade de São Paulo (AESI), a praça foi pensada em seu projeto original como o marco central do *campus*. Ao redor do espelho d'água a inscrição: “No universo da cultura o centro está em toda parte”, legenda que expressa uma posição ideológica radicalmente oposta ao ideal autoritário de um regime ditatorial, posto que, para o cultivo do saber, o livre pensar e a tolerância (alteridade e empatia) devem grassar no universo da cultura própria de um ambiente universitário. Cabe, aqui, resgatarmos um trecho do depoimento do Professor Doutor Erney Plessman (Faculdade de Medicina) sobre o ambiente universitário no momento do Golpe de 1964:

No início da década de 1960 respirava-se no Brasil um clima de confiança no futuro que refletia as conquistas modernizantes e democrática do recente governo Juscelino

Kubitschek. Nas Ciências Biológicas também se vivia um momento iluminado desencadeado pelas recentes descobertas da dupla-hélice e da estrutura e síntese celular de proteínas codificadas pelo DNA. Desvendava-se, com a microscopia eletrônica, a organização das células e suas organelas. Nasceram a Biologia Celular e Molecular e a Engenharia Genética. O euforizante cenário político nacional e mundial repercutia com vigor sobre um grupo de estudantes e docentes da Faculdade de Medicina (FMUSP). (...) Depois do Golpe, o ambiente na faculdade mudou. Já não havia a euforia do conhecimento novo. Nos retraímos. (...) no segundo trimestre de 1964, não sei bem quando, instalou-se na FMUSP uma equipe do Exército, comandada pelo Tenente Coronel Ênio dos Santos Pinheiro, para conduzir um Inquérito Policial-Militar sobre a subversão na faculdade. (...) Começaram os interrogatórios, constrangedores (...) A Faculdade perdeu o auto respeito e foi entristecendo em um ambiente de velório. Prevalencia a desesperança onde antes havia muita vida e muita esperança no futuro. (USP, 2018, v. 4, p. 204-208).

Atualmente, a Praça do Relógio abriga o Memorial dos Membros da Comunidade da USP Vítimas do Regime da Ditadura Militar – 1964/1985; um monumento para que não nos esqueçamos da coragem daqueles que ousaram questionar e oferecer resistência ao regime de excessão que se instaurou em 1964.

#### IMAGEM 8 - Créditos do Volume 1



**Imagem da capa:** foto aérea da Praça do Relógio do campus São Paulo.  
©Cecilia Bastos/Banco de Imagens USP.

Construída em 1971, um ano antes da instalação formal da AESI, a Praça do Relógio ao demarcar o ponto central da Universidade, compunha o projeto onde estariam a rodoviária, o restaurante e as moradias (fonte: www.usp.br)

Ao redor do espelho d'água, a inscrição: *No universo da cultura o centro está em toda parte.*

### COMISSÃO DA VERDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenação de edição, pesquisa e produção: Janice Theodoro da Silva  
 Redação: Janice Theodoro Da Silva, Alynne Nayara Ferreira Nunes, João Rezende e Márcia Bassetto Paes  
 Revisão e Copy desk: Mônica Kalil

**Pesquisadores**  
 Alynne Nayara Ferreira Nunes  
 Beatriz Corrêa Camargo  
 Carlos Alberto Batistella  
 Evelyn Ariane Lauro  
 João Vicente Capello Rezende  
 Márcia Bassetto Paes  
 Mônica Kalil  
 Nathália Regina Pinto  
 Pedro Luiz Stevolo  
 Roberta Astolffi  
 Thiago Rocha da Fonseca

**COLABORAÇÃO NA PESQUISA INTERNA: ARQUIVO GERAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Dra. Bárbara Júlia Menezello Leitão (*Chefe Técnica do Arquivo Geral da USP*)  
 Maria Cristina de Oliveira Costa (*Assistente Técnica de Direção*)  
 Valdir de Araújo Vieira Junior (*Supervisor Técnico do Serviço de Atividades Administrativas*)  
 Lillian Miranda Bezerra (*Supervisora Técnica do Serviço de Gestão Documental*)  
 Denise de Almeida Silva (*Especialista em Laboratório*)  
 Eliana Rotolo (*Bibliotecária*)  
 Bruno Lazzarini Teodoro (*Analista de Sistemas*)  
 Arize Araújo Pinheiro (*Especialista em Pesquisa/Apoio de Museu*)  
 Marli Marques de Souza Vargas (*Analista Administrativa*)  
 Ana Sílvia Pires (*Técnica Administrativa*), Luiz Jaime da Silva (*Técnico em Manutenção*)  
 Silvana Bartolini (*Secretária*)  
 Elaine Cristina de Azevedo, Flávio da Rocha Piveta, Paula Miguel dos Santos (*infraestrutura de apoio*)

Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo: Rua Francisco dos Santos, 107 – Cidade Universitária – SP.

**Fonte:** Universidade Federal de São Paulo (2018)

Na Imagem 8, apresentamos os créditos do Volume 1 como uma forma de deixar registrado o trabalho de todos aqueles que colaboraram para a confecção do referido volume, que se dedicou a mostrar as ligações diretas entre a universidade, a Presidência da República e as Forças Armadas através da existência de uma agência de informação vinculada à Reitoria “atribuindo a seus responsáveis a triagem ideológica e fornecimento de informação aos órgãos de segurança para perseguir pessoas com base em suas posições políticas contrárias à ordem estabelecida “ (USP, 2018, v.1, p. 17).

Nessa linha, o Volume 1 relata a implantação e o funcionamento da Assessoria Especial de Segurança e Informação (AESI), órgão instalado na USP em 1972 na gestão do Professor Miguel Reale (1969-1973) e com atuação comprovada nas gestões de Orlando Marques de Paiva (1973-1977) e Waldyr Muniz (1978-1982), tendo sido dissolvido em 1982 durante a gestão do Professor Hélio Guerra Vieira (1982-1986) quando os documentos produzidos pela AESI-USP foram incinerados com a anuência do reitor, conforme declarado em depoimento pelo professor (USP, 2018, v. 1, p. 530-552).

Para comprovar a existência da AESI-USP a CV-USP (USP, 2018, v. 1, p. 17-18) detalha que realizou uma extensa pesquisa documental, que teve início com a identificação dos nomes dos mortos, dos desaparecidos, dos presos e daqueles que declararam, ao longo da vida, terem sofrido perseguição na universidade e cujos processos faziam parte do Arquivo Geral da USP e das suas unidades. Na etapa seguinte, foi realizada uma pesquisa digital no Arquivo do Estado de São Paulo, fundo DEOPS (Departamento de Ordem Política e Social) e no Arquivo Nacional, fundo SNI (Serviço Nacional de Informações). Tendo em vista a peculiaridade dos documentos, principalmente nos casos de depoimentos realizados sob tortura, a comissão procurou confrontar fontes, atribuindo maior destaque aos testemunhos. Nessa etapa, foi realizada ampla pesquisa na base de dados do site *Brasil Nunca Mais*, no qual foram localizados inúmeros Inquéritos Policiais Militares (IPMs) e processos, material utilizado para complementar ou questionar informações obtidas em acervos produzidos pelos órgãos de informação e repressão.

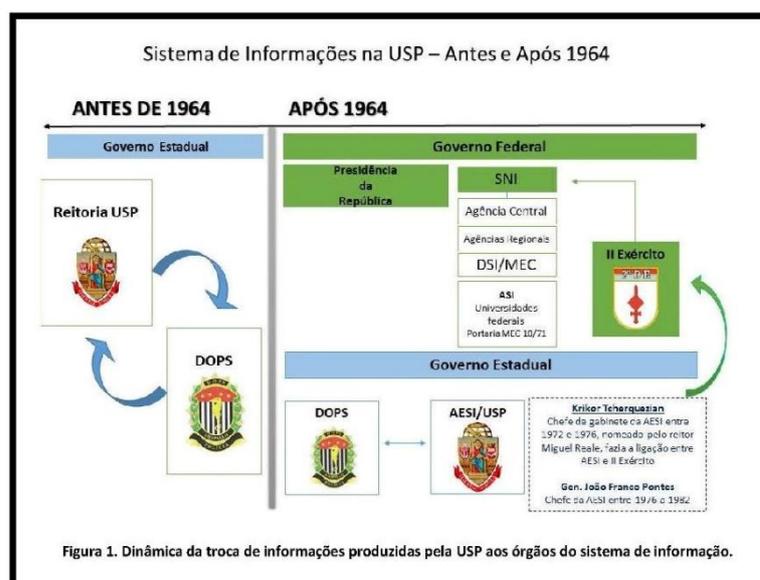
Para o caso dos processos localizados no Arquivo Geral da USP, a comissão afirma (USP, 2018, v. 1, p. 18) que o material possibilitou, por meio de indícios, reconhecer mecanismos legais utilizados para excluir da universidade candidatos a professor, funcionário ou aluno, com base no Regimento e no Estatuto da Universidade e das suas diversas unidades (faculdades e institutos). Alguns casos exemplares de perseguição institucional foram analisados de modo mais detalhado para que fosse possível esclarecer como o procedimento legal, por meio de argumentação jurídica ancorada no Direito Administrativo, permitia ou não o arquivamento de processos de contratação, renovação de contrato ou realização de matrícula.

A comissão também aponta (USP, 2018, v. 1, p. 19) como os documentos analisados possibilitam a identificação de rivalidades e divergências internas entre os próprios órgãos de segurança, especialmente entre AESI-USP e SNI, como também a responsabilidade do reitor na criação, manutenção e escolha de funcionários do órgão, além e conhecer as vinculações da AESI e seus funcionários com o II Exército.

Em suma, o conjunto de documentos analisados possibilitou conhecer os mecanismos institucionais engendrados pela Universidade para evitar contratações de professores e funcionários considerados subversivos pelos órgãos de vigilância, a fim de cercar a pesquisa acadêmica, desqualificando os pesquisadores em razão de suas posições político-acadêmicas, além de acompanhar as diferentes formas de resistência dos professores e funcionários e, também, dos movimentos estudantis e de suas lideranças (USP, 2018, v. 1, p. 20).

O Volume 1 traz, também, em sua introdução, uma breve contextualização acerca da criação, instalação e atividades da AESI-USP, por meio do contexto histórico do Golpe de 1964 e, conseqüentemente, aborda a criação e a expansão do Serviço Nacional de Informação (SNI), ligado diretamente à Presidência da República. O relatório menciona, a criação e a implantação das Divisões de Segurança e Informação (DSI) ligadas aos ministérios civis, e das Assessorias de Segurança e Informação (ASI) nos órgãos públicos e autarquias. Indica, ainda, através de evidências documentais, como a colaboração desses órgãos se dava de modo extensivo com os DOPS (Departamentos de Ordem Política e Social) e os centros de informação do Exército (CIE), da Marinha (Cenimar) e da Aeronáutica (Cisa).

**IMAGEM 9 - Sistema de Informações na USP**



**Fonte:** Universidade de São Paulo (2018)

No presente volume, (USP, 2018, v. 1, p. 21) a comissão relata que, munidos desse aparato, as autoridades competentes abriram, à época da ditadura civil-militar de 1964, muitos

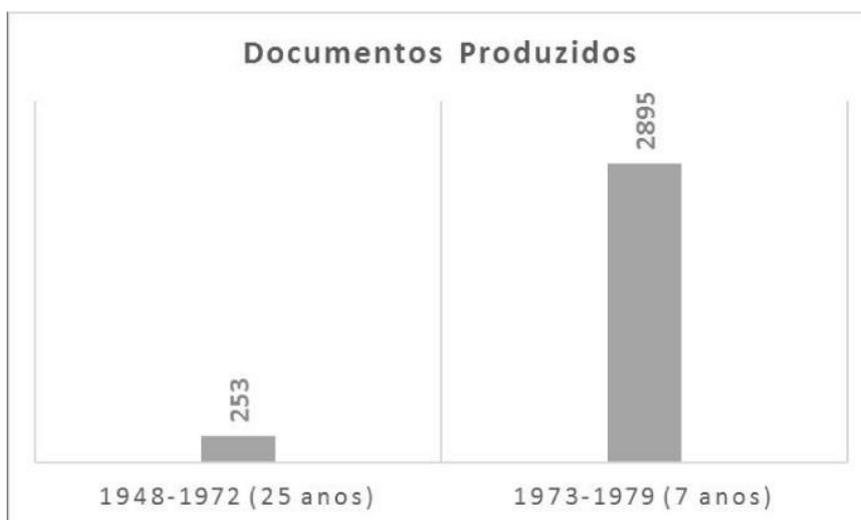
IPMs (Inquéritos Policiais Militares) com a finalidade de intimidar e restringir as atividades profissionais de pessoas consideradas nocivas. Na primeira fase do golpe, a USP foi duramente atingida com afastamento de professores, especialmente da Faculdade de Medicina. Com o recrudescimento do regime de exceção, em 1968, com a promulgação do Ato Institucional n. 5 (AI-5), que suspendeu o *habeas corpus* nos casos de crimes políticos e possibilitou a prisão arbitrária de qualquer cidadão, a USP perdeu muitos professores aposentados compulsoriamente, como foi o caso de Florestan Fernandes, Fernando Henrique Cardoso, Octavio Ianni dentre outros. Nesse contexto, destaca a Comissão da Verdade na USP:

Para que se possa compreender como e com que recursos era feita uma vigilância tão abrangente, é necessário considerar o fato de que qualquer cidadão poderia ser, por convicção própria e sem remuneração, um informante, um agente a serviço da ‘revolução’. Naquele momento, não era difícil encontrar pessoas dispostas a delatar em razão de apoiarem o golpe, temerem o comunismo ou mesmo pelo simples motivo de se sentirem prestigiadas diante das autoridades da instituição” (USP, 2018, v.1, p. 25).

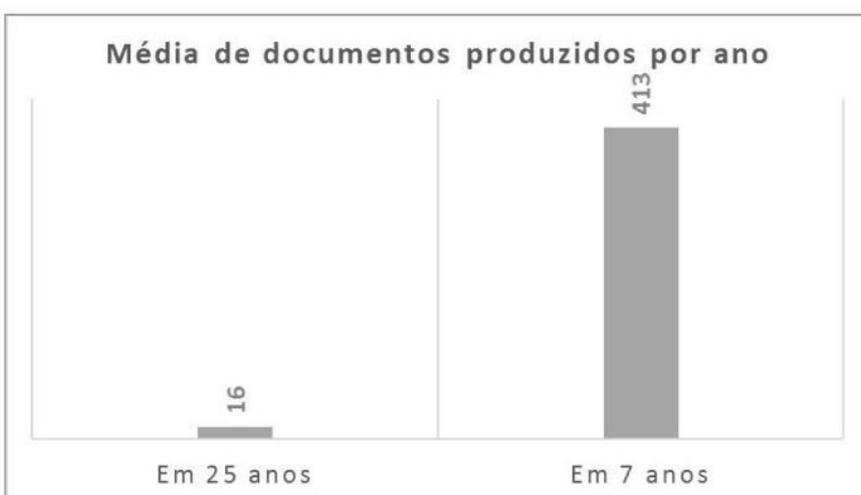
Importa destacar, ainda, que os pesquisadores da CV-USP encontraram registros nos arquivos do DOPS de documentos informativos, mesmo que esporádicos, acerca da comunidade acadêmica da USP antes do Golpe de 1964. Contudo, o relatório (USP, 2018, v. 1, p. 34) aponta que foi com a implantação da AESI, na década de 1970, que os informes passaram a ser diários e as consequências passaram a ser imediatas para as pessoas objeto dessas denúncias. Criou-se uma política de perseguição para exclusão profissional, especialmente de professores que deveriam ter seus contratos renovados ou de professores cujo contrato de trabalho já havia recebido aprovação dos conselhos departamentais e das congregações das diversas unidades, mas que seriam arquivados por decisão do reitor ou da AESI.

O relatório final (USP, 2018, v. 1, p. 39) elucida que a função da AESI, em resumo, era o controle das diversas formas de manifestação crítica da sociedade e de organização política em desacordo com a ordem estabelecida e, no caso específico da USP, opunha-se aos conceitos de autonomia e de liberdade de pensamento. No contexto da USP, as formas de ingerência, segundo o relatório, podem ser classificadas nos seguintes pontos: contratos barrados ou não renovados (o órgão vasculhava a vida pregressa dos candidatos e indeferia a sua contratação, caso alguma informação fornecesse indício de “subversão”, segundo a ótica da AESI); triagem ideológica de alunos e professores (impedindo que pesquisadores ou alunos conseguissem bolsas de estudo, por exemplo) e manipulação de temas de pesquisa (principalmente relacionados às instituições ligadas ao setor de segurança nacional, como a física nuclear, ou trabalhos que envolvessem temáticas como a questão racial).

**IMAGEM 10 - Produção documental AESI/USP**



**Figura 2.** Documentos produzidos de 1948 a 1972 e de 1973 a 1979. Levantamento feito pela Comissão da Verdade da USP com dados do Arquivo Público do Estado de São Paulo, conforme dossiê 50K 104.



**Figura 3.** Média de documentos produzidos por ano. Levantamento feito pela Comissão da Verdade da USP com dados do Arquivo Público do Estado de São Paulo, conforme dossiê 50K 104.

**Fonte:** Universidade de São Paulo (2018).

Como indicado no relatório (USP, 2018, v. 1, p. 42-43), através de vasta documentação, a AESI se vincula aos setores mais duros do regime militar e interferia na universidade com a anuência do reitor, especialmente nas gestões de Miguel Reale e Orlando Marques de Paiva. Nesse contexto, o órgão era consonante com perseguições arbitrárias, torturas e mortes. No ano de 1975, com a morte de Vladimir Herzog e, em 1976, com a morte de Manoel Fiel Filho, o próprio SNI passa a questionar a criação e o funcionamento da AESI/USP. Segundo o relatório (USP, 2018, v. 1, p., 44), se todos os 400 professores e pesquisadores denunciados pela AESI

como “marxistas infiltrados” tivessem sido afastados, como aconteceu logo depois do golpe na Faculdade de Medicina, a pesquisa na universidade teria se tornado inviável. Os professores citados nos documentos da AESI eram, em sua maioria, doutores com grande capacidade de pesquisa com titulação em suas respectivas áreas de especialidade.

Como último dado relevante, merece destaque a Sessão 4.2 do Volume 1, que se dedica a mostrar, por meio de documentação emitida pelo SNI, como a AESI/USP, em verdade, nem poderia ter existido, os documentos indicam que a sua criação se deu de modo arbitrário, uma vez que as AESIs deveriam funcionar em órgãos da administração federal, o que não era o caso da USP. Conforme aponta o relatório, as divergências entre SNI e AESI/USP que aparecem nos documentos arrolados permitem compreender o significado da AESI/USP não apenas como um organismo criado pelo golpe civil-militar, mas como um órgão ligado aos setores mais duros do regime militar brasileiro.

Como narra Motta (2014, p. 241), essas agências de informação, em sua ação cotidiana, ajudaram a retirar da vida acadêmica um dos seus elementos mais preciosos, a liberdade. Ainda segundo Motta, as agências de informação nos *campi*, como uma engrenagem montada pelo regime militar, contribuíram para criar um ambiente que atrapalhou a produção e a reprodução do conhecimento, empobrecendo o debate político. Além disso, sua atuação prejudicou a carreira de muitos docentes e a trajetória de tantos outros discentes, produzindo sofrimento e frustração. As ASIs e AESIs representaram um dos traços mais marcantes do autoritarismo imbricado no projeto de modernização conservadora das universidades. Por isso, sua extinção se tornou uma das principais bandeiras dos movimentos docente e estudantil que entraram em ação no final dos anos 1970, além de precondição para a efetiva democratização das instituições de ensino superior.

**IMAGEM 11 - SNI versus AESI/USP**

1. Existiu conflito de interesses entre os organismos de informação. A estrutura do SNI englobava apenas as universidades federais.

**CONFIDENCIAL**



**SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES**  
**AGÊNCIA CENTRAL**

**URGENTE**

PEDIDO DE BUSCA Nº 007/52/AC/77

DATA : 23 de junho de 1977

Assunto : Órgão de Informações da Universidade de São Paulo

Origem : AC/SNI

Difusão : ASP/SNI

DADOS CONHECIDOS:

1. Esta Agência tem conhecimento de que a Universidade de São Paulo possui uma Assessoria de Informações que vem mantendo ligações com os órgãos integrantes do SISNI.
2. De acordo com a legislação vigente, só é possível a criação de ASI nos órgãos da Administração Federal (Direta e Indireta).
3. Considerando que a USP integra a Administração do Estado de São Paulo, a existência de uma ASI naquela Universidade é, portanto, irregular.

DADOS SOLICITADOS:

- a. Ficha individual do Chefe da ASI e demais integrantes.
- b. Ato oficial (Portaria, Resolução, etc) de criação do citado órgão.

**CONFIDENCIAL**

Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

Através da Imagem 11 aspiramos mostrar, à guisa de exemplo, a primeira página de um despacho oficial e sigiloso que o SNI elaborou, no sentido de investigar o funcionamento da AESI/USP. Em seu Volume 1, a CV-USP apresenta vasta documentação relativa ao caso e, através das análises de seus pesquisadores, mostra como se deu o processo de criação, funcionamento e dissolução dessa agência na USP. Análises que apontam, como já foi mencionado, a relação direta e estreita entre o gabinete do reitor e a linha-dura.

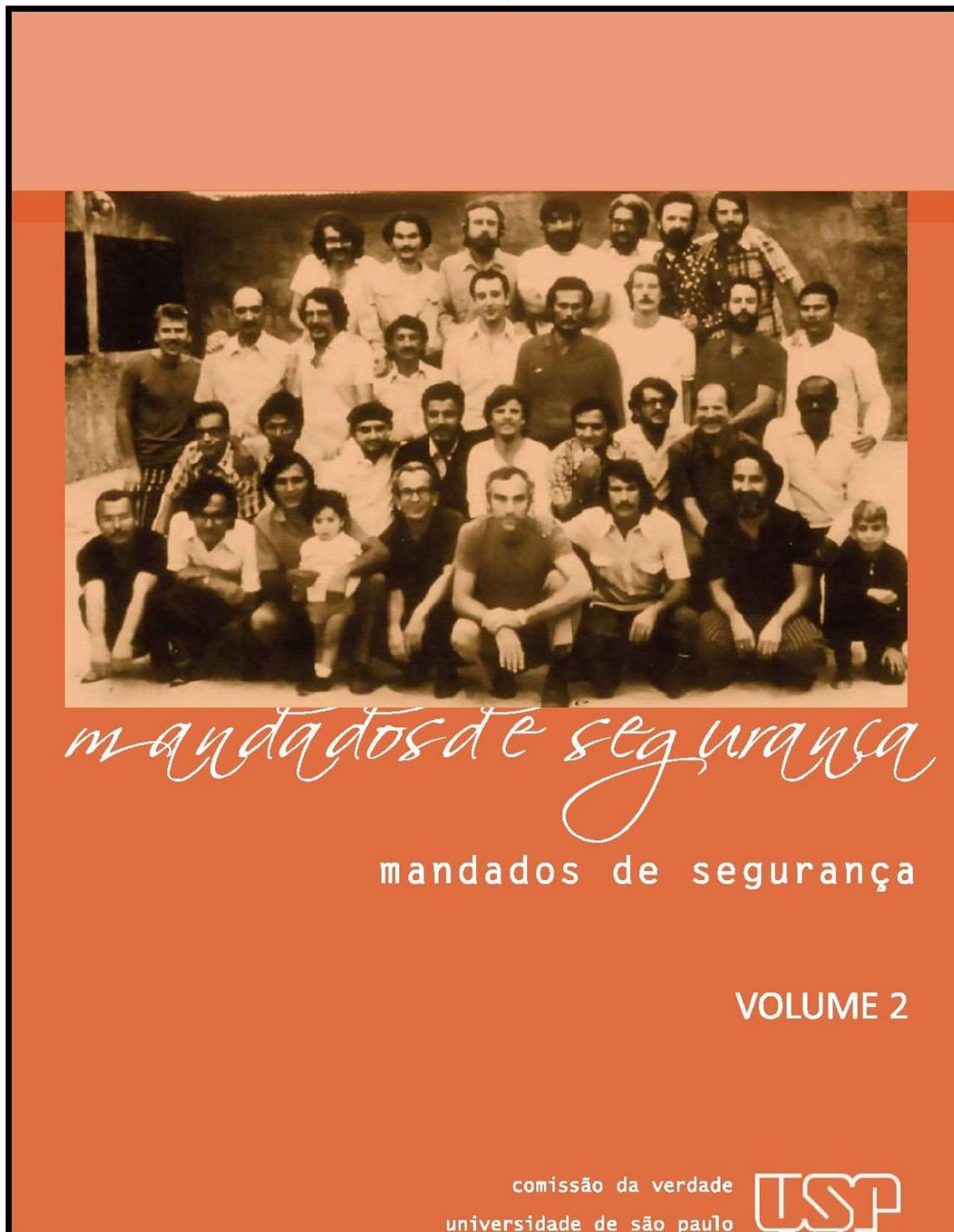
A CV-USP (USP, 2018, v. 1, p. 61), por meio de farta documentação produzida pelo SNI no ano de 1977, mostra que, no caso das universidades estaduais, como a USP, o reitor possuía o livre-arbítrio para a criação ou não de uma acessoria de informação. Porém, em caso positivo,

ele não estaria respaldado pela legislação que regulamentava o organograma do Serviço de Segurança e Informação em âmbito federal. Essa questão, a *priori* sem relevância prática, levou a conflitos posteriores entre SNI e AESI/USP quando houve a troca do comando do II Exército, motivada, dentre outras razões, pelo protagonismo na morte do professor da USP e jornalista Vladimir Herzog e o estudante secundarista Manoel Fiel Filho.

Com a ascensão ao poder do presidente Ernesto Geisel, favorável à abertura política, o desgastado Gen. Ednardo D'Ávila Mello (comandante do II Exército e representante da linha-dura, um dos membros da ampla engrenagem policial que lançava raízes na AESI/USP) foi substituído, o que levou a um movimento de investigação do funcionamento da AESI/USP. Para a CV-USP, a documentação produzida pela AESI/USP comprova as intenções do então reitor Miguel Reale em utilizar dos serviços de informação e polícia para impedir, na USP, qualquer movimentação contrária à linha-dura, restringindo as ações do movimento estudantil, a livre circulação de ideias e, portanto, a autonomia universitária. Apesar dos episódios citados acima, a AESI/USP continuou a funcionar normalmente, realizando a ponte entre o gabinete do reitor e o II Exército, até a sua extinção em meados de 1982, sob a gestão do Prof. Hélio Guerra Vieira (1982-1986).

## 4.1.3 Volume 2: Mandados de Segurança

IMAGEM 12 - Capa do Volume 2



Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

Na Imagem 12, apresentamos a capa do “Volume 2: Mandados de Segurança” do relatório final da CV-USP, que traz em seu frontispício uma foto do livro *Bagulhão: a voz dos presos políticos contra a ditadura*. O livro em questão, que teve em sua confecção a participação

de alunos da USP, foi a primeira denúncia pública das torturas e mortes ocorridas no período da Ditadura Militar.

Como indicado em seu título, o “Volume 2” aborda os casos de alunos da USP que, após cumprirem pena de prisão como incursores na Lei de Segurança Nacional, ou obterem liberdade condicional, solicitaram a sua matrícula nos cursos nos quais estavam inscritos antes do seu impedimento. No presente volume, a Comissão da Verdade da USP aponta como a universidade, através do gabinete do reitor e a sua Assessoria Especial de Segurança e Informação (AESI), agiam no sentido de impedir a matrícula desses alunos.

Com intuito de ampliar o entendimento acerca da conduta da universidade que, amparada pelos Órgãos de Informação (OIs), indeferia os pedidos de matrícula desses alunos, acreditamos ser importante registrar, aqui, algumas informações sobre a Lei de Segurança Nacional que serviu de pano de fundo jurídico para perseguir docentes e discentes nesse período.

Em sua primeira versão, a Lei de Segurança Nacional foi promulgada por Getúlio Vargas (Estado Novo), em 4 de abril de 1935, e definia os crimes contra a ordem política e social. Sua principal finalidade era a de transferir para uma legislação especial os crimes contra a segurança do Estado, submetendo-os a um regime mais rigoroso, com o abandono das garantias processuais. Com o golpe civil-militar de 1964, na esteira da doutrina de Segurança Nacional formulada pela Escola Superior de Guerra, foram criadas leis especiais acessórias aos Atos Institucionais (AIs) que, em seu conjunto, formavam o arcabouço jurídico da Lei de Segurança Nacional, da ditadura de 1964. Em interessante artigo, Costa e Dirschnabel (2012, p. 21) apontam o ordenamento jurídico presente na gênese desse mecanismo de exceção que continha sanções rígidas, que iam da detenção à morte. Segundo esses autores, o Decreto-lei n. 898, de 29 de setembro de 1969, que estabeleceu a Lei de Segurança Nacional, foi outorgado com base no Artigo 1º do Ato Institucional n. 12, combinado com o §1º do Artigo 2º do Ato Institucional n. 5, e expressava o intuito do legislador executivo em maximizar taxativamente as penalidades e cercear as liberdades individuais em nome de uma ‘elástica’ segurança nacional.

Nesse contexto, Costa e Dirschnabel (2012, p. 22) descrevem que vários crimes eram configurados e enquadrados contra a segurança nacional: a) divulgar notícia falsa, tendenciosa ou fato verdadeiro deturpado; b) impedir ou dificultar o funcionamento de serviços essenciais; c) promover greve com objetivo de coagir qualquer dos poderes da República, ou funcionários públicos cessarem coletivamente os serviços a seu cargo; d) assaltar, roubar ou depredar estabelecimento de crédito; e) perturbar, mediante o emprego de vias de fato, de ameaças, de

tumultos ou ruídos, sessões legislativas, judiciárias ou conferências internacionais, realizadas no Brasil; f) reorganizar ou tentar reorganizar de fato ou de direito, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação, dissolvido por força de disposição legal ou de decisão judicial, ou que exerça atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, ou fazê-lo funcionar, nas mesmas condições, quando legalmente suspenso. Como descrevem Costa e Dirschnabel (2012, p.22), constituíam, igualmente, crimes contra a segurança nacional as ameaças subversivas, psicológicas ou paramilitares, que tivessem como nascedouro o inimigo interno. O processo e o julgamento dos crimes previstos nessa lei ficavam sujeitos ao ‘foro militar independente do acusado ser militar ou civil’, sendo que todos os processos oriundos dos atos institucionais não eram passíveis de serem judicializados, ou seja, não poderiam ser levados à apreciação judicial.

Segundo o relatório final da CV-USP, tendo em vista o que previa a Lei de Segurança Nacional e a situação dos alunos que pediam reingresso na USP, a reitoria adotava uma conduta padrão. O aluno entrava com o pedido de matrícula, que era negado pela universidade com base nos fundamentos e preceitos da legislação universitária, cuja determinação era a perda de vaga para aqueles que não se matriculassem, sem trancamento, por dois períodos letivos consecutivos. Inconformados com o parecer administrativo da universidade, os alunos impetravam o Mandado de Segurança. Entretanto, apesar da interpretação positiva da Assessoria Jurídica da Reitoria pela readmissão dos alunos e do parecer favorável na esfera judicial, as autoridades universitárias mantinham uma interpretação restritiva das normas legais, deixando de acolher repetidos pareceres da Consultoria Jurídica da Universidade pela admissão dos discentes. Em volumosa documentação, o relatório apresenta evidências de que o Gabinete do Reitor, assessorado pela AESI/USP, tinha uma orientação pré-estabelecida quanto ao retorno dos alunos nas condições citadas: indeferir os pedidos com base na legislação vigente.

(...) os documentos reunidos neste volume comprovam que órgãos vinculados ao Sistema Nacional de Informações, como ocorria com a AESI/USP, interferiram de maneira decisiva na autonomia da Universidade, com base em argumentos legais, mas não legítimos, com o beneplácito dos reitores, impedindo a matrícula de estudantes embora a Consultoria Jurídica da Instituição, o promotor e o juiz, tenham se manifestado a favor da matrícula (USP, 2018, v. 2, p. 11).

Em nota, a Comissão da Verdade da USP sugere que, acompanhando a posição da Consultoria Jurídica da USP, de promotores e juízes, para os casos de perseguição de natureza

política, a reparação justa e necessária dos 14 casos apresentados no presente volume deve ser considerada.

### IMAGEM 13 - Créditos do Volume 2



**Imagem da capa foto do livro *O Bagulhão: a voz dos presos políticos contra a ditadura*, a primeira denúncia das torturas e mortes ocorridas no período da ditadura civil-militar contra presos políticos. O livro traz também uma relação de nomes de pessoas envolvidas com estas práticas nos órgãos de repressão. Escrito por ex-presos políticos, dentre eles vários alunos da Universidade de São Paulo: Gilberto Luciano Belloque, Paulo de Tarso Vannuchi, Pedro Rocha Filho, Jair Borin.**

## COMISSÃO DA VERDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Coordenação de edição, pesquisa e produção:** Janice Theodoro da Silva

**Pesquisa:** Nathália Regina Pinto

**Revisão e Copy desk:** Mônica Kalil

### Pesquisadores

Beatriz Corrêa Camargo

Evelyn Ariane Lauro

João Vicente Capello Rezende

Márcia Bassetto Paes

Nathália Regina Pinto

Pedro Luiz Stevolo

## COLABORAÇÃO NA PESQUISA INTERNA: ARQUIVO GERAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Dra. Bárbara Júlia Menezello Leitão (*Chefe Técnica do Arquivo Geral da USP*)

Maria Cristina de Oliveira Costa (*Assistente Técnica de Direção*)

Valdir de Araújo Vieira Junior (*Supervisor Técnico do Serviço de Atividades Administrativas*)

Lilian Miranda Bezerr (*Supervisora Técnica do Serviço de Gestão Documental*)

Denise de Almeida Silva (*Especialista em Laboratório*)

Eliana Rotolo (*Bibliotecária*)

Bruno Lazzarini Teodoro (*Analista de Sistemas*)

Arize Araújo Pinheiro (*Especialista em Pesquisa/Apoio de Museu*)

Marli Marques de Souza Vargas (*Analista Administrativa*)

Ana Sílvia Pires (*Técnica Administrativa*), Luiz Jaime da Silva (*Técnico em Manutenção*)

Silvana Bartolini (*Secretária*)

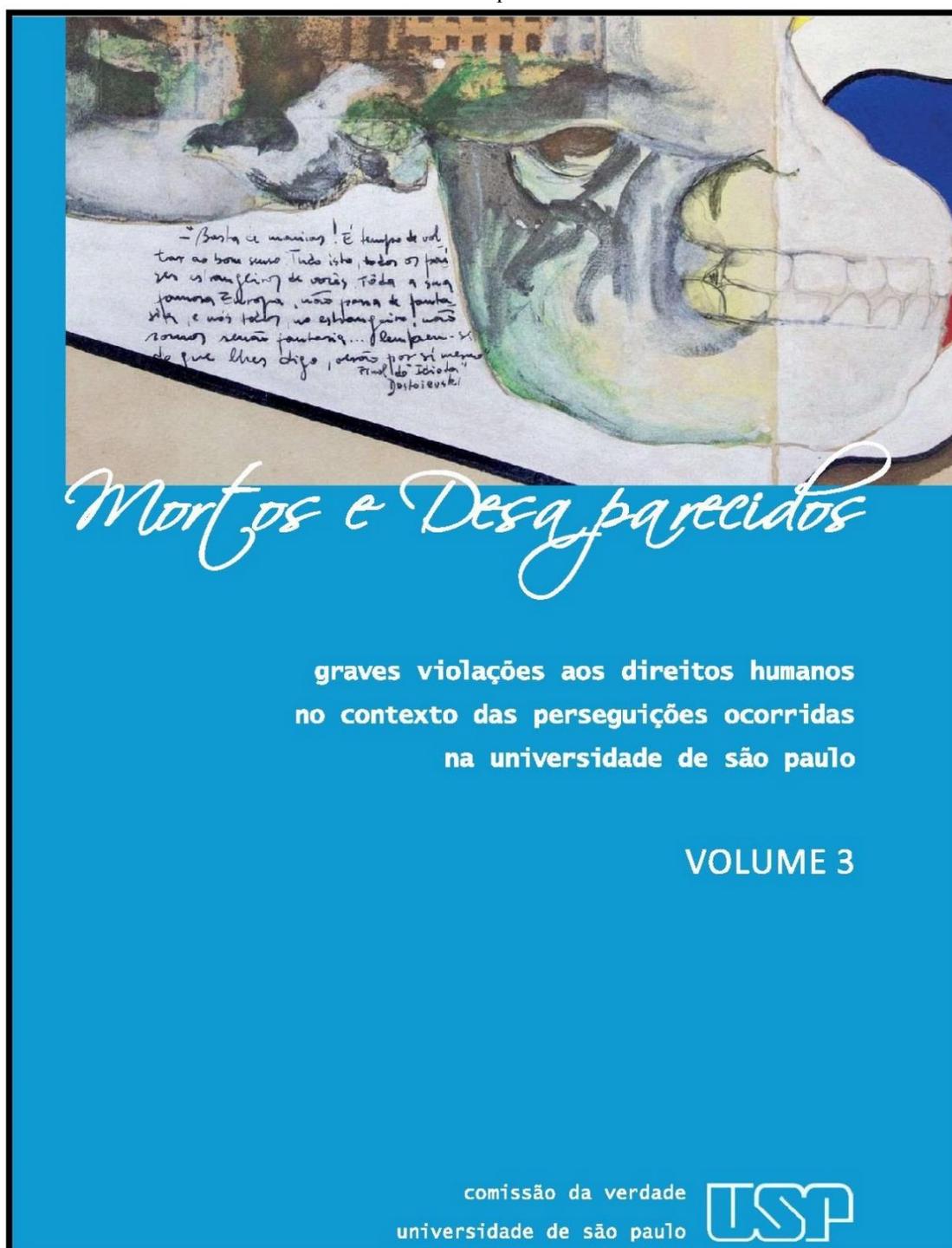
Elaine Cristina de Azevedo, Flávio da Rocha Piveta, Paula Miguel dos Santos (*infraestrutura de apoio*)

**Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo: Rua Francisco dos Santos, 107 – Cidade Universitária – SP.**

**Fonte:** Universidade de São Paulo (2018).

## 4.1.4 Volume 3 - Mortos e Desaparecidos

IMAGEM 14 - Capa do Volume 3



Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

Na Imagem 14, apresentamos a capa do Volume 3 que, como exposto em seu título, aborda os casos de perseguição, desaparecimento e morte de pessoas ligadas à Universidade. Estamapando a capa do volume há uma obra de Antonio Benetazzo, ex-aluno da Fausp e da

FFLCH, morto pela ditadura em 1972. Ele foi aluno dos cursos de Arquitetura e Filosofia e teve o seu caso investigado pela comissão (USP, 2018).

Para realizar o estudo em questão, a Comissão da Verdade da USP utilizou em sua pesquisa, como fontes documentais secundárias, os relatórios da *Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP)*, os dados gerados pela *Comissão de Anistia* e os dados prospectados e publicados pelo *Projeto Brasil Nunca Mais Digital*. Esse volume aborda, assim, 47 casos envolvendo pessoas ligadas à universidade e que foram perseguidas, desapareceram ou foram mortas pela ditadura de 1964.

434 pessoas identificadas morreram ou desapareceram, no Brasil, entre 1964-1988, de acordo com os dados levantados pela Comissão Nacional da Verdade. O número pode estar subestimado. (...) Dentre os 434 mortos, 47 deles tinham relação com a Universidade de São Paulo, ou seja, 10% do total de mortos e desaparecidos em todo o território nacional, número muito alto se for levado em conta que a comunidade da USP não era grande na época<sup>32</sup>. Dentre os 47 casos citados, 39 eram alunos, 6 eram professores e 2 eram funcionários. Entre os alunos que morreram ou desapareceram, 70% deixaram de frequentar a USP, entre 1967-1971, um pouco antes do seu desaparecimento (USP, 2018, v. 3, p. 18-19).

Em sua primeira parte, antes de passar ao detalhamento dos 47 casos, o Volume 3 é introduzido por uma série de ensaios de cunho histórico e que aspiram familiarizar o leitor com o contexto político e social no qual as graves violações dos direitos humanos (perseguições, prisões, torturas e assassinatos) na universidade foram perpetradas.

Como aponta o relatório (USP, 2018), o início dos anos 1960 no Brasil foi marcado por uma efervescência cultural e uma acentuada discussão política sobre projetos de cunho nacionalista, marxistas e modernizante. As discussões políticas causavam entusiasmo entre os jovens, sedentos por mudanças, ao passo que inspiravam medo, especialmente nas classes médias que temiam uma revolução com tendências socializantes capaz de ameaçar as instituições e os pilares de uma cultura tradicionalista e conservadora. Nesse contexto, o Golpe de 1964, autodenominando-se ‘revolução’, interrompeu esse processo progressista em nome de um projeto modernizante-autoritário, de cunho repressivo e elitista, que recaiu sobre a sociedade, outrossim, sobre as universidades (Motta, 2014, p.21), entretanto, o rompimento institucional, protagonizado pelos militares, gerou uma resposta imediata, sobretudo no Movimento Estudantil que, motivado pelo exemplo cubano, não abandonou o ideal da revolução. Cresceu o número de partidos clandestinos, repletos de estudantes que abandonavam

---

<sup>32</sup> Em 1989, a USP contava com 31.897 alunos matriculados e 26.356 funcionários, diante de uma população brasileira de 147 milhões de pessoas. A população brasileira, em 1960, era de 70.070.457 e, em 1970, de 93.139.037, conforme dados do IBGE (USP, 2018, v. 3, p. 19).

a vida na universidade para integrarem organizações de esquerda. A utopia de construir um novo Estado, capaz de responder aos desafios do colonialismo, da injustiça social e do capitalismo dava o tom da esperança entre esses jovens.

De acordo com a análise apresentada pelo relatório final (USP, 2018), o abandono de curso, seguido do desaparecimento e morte de alunos, parece indicar uma escolha dessas pessoas frente ao difícil clima político da época: desilusão com o ambiente acadêmico, marcado pela perseguição e demissão de docentes, e o progressivo banimento de parcelas da sociedade da participação na vida política do país. Pessoas que, ostensivamente, foram empurradas para a clandestinidade. O relatório afirma que, em um intervalo de três anos (1971-1973), 24 alunos deixaram de frequentar a universidade, o que representa 72% do total dos abandonos de curso. Esse período coincide com as gestões dos reitores Miguel Reale e Orlando Marquez de Paiva e os anos de repressão mais violentos na USP, nos quais foram registradas 22 mortes, sendo que 13 delas ocorreram em 1972, sob a reitoria de Miguel Reale.

Percebe-se que se trata de uma geração, com idade entre 16 e 24 anos, que assistiu ao golpe de 1964. Pode-se supor que o radicalismo da posição política tenha ganhado mais força no contexto das cassações de professores ocorridas, especialmente, com o Ato Institucional nº5 (AI-5), em 1969. A exclusão de uma parte da população da vida política pode ter favorecido o confronto com o regime militar, responsável por um número significativo de mortes de estudantes nos anos subsequentes (USP, 2018, v. 3, p. 21).

Com o rompimento institucional promovido pelo Golpe de 1964 e, conseqüente desmoronamento da vida política no Brasil, por meio de cassações e restrições a partidos, tanto partidos clandestinos quanto focos guerrilheiros começaram a surgir. Nesse contexto, como aponta o relatório (USP, 2018), os quadros desses organismos eram formados por pessoas que haviam se politizado no meio estudantil, principalmente na USP que, desde os anos 1940, era considerada pelos centros de informação como um espaço onde nasciam, cresciam e se articulavam agremiações contrárias ao regime político em voga. Nesse sentido, a vigilância foi constante e intensa sobre a vida acadêmica e sobre os líderes do movimento estudantil. Como destaca o relatório (USP, 2018), a universidade, lugar do pensamento crítico, do debate, da manifestação de posições ideológicas díspares, tornou-se o principal campo de observação para os Serviços de Informação mapearem o pensamento marxista e liberal, os projetos revolucionários e as diversas formas de atuação dos partidos clandestinos.

Como abordado no relatório (USP, 2018, v. 3, p. 35), os mortos e desaparecidos eram membros, em sua maioria, de organizações de esquerda ou ideologicamente próximas a elas, de partidos que exerciam a sua militância na clandestinidade e tinham como pressuposto a

necessidade da luta armada, com vistas a tirar os militares do poder e a instauração de uma nova ordem política revolucionária. Jovens que não se viam representados politicamente e optaram, naquele contexto, pela tomada do poder através da luta armada e, ao partilharem desse ideal estratégico com os seus pares, assumiam o risco de serem mortos pelos militares. Figueiredo (2005, p. 151) escreve que, a partir de 1966, depois de fazer leituras ‘meio tortas’ das táticas de guerrilha de Che Guevara, do francês Régys Debray e do líder norte-vietnamita Ho Chi Minh, alguns poucos e minúsculos grupos se lançaram a luta armada no Brasil. Passaram a arquitetar ações nas cidades (assaltos a bancos, atentados a instalações militares e justiçamentos) com o objetivo de, no futuro, implantar focos de guerrilha no campo. Nesse contexto, afirma Figueiredo, esses grupos forneceram a justificativa que faltava para os ‘duros’ enrijecerem o regime e acabarem de montar e aperfeiçoar a máquina de guerra contra os ‘inimigos da revolução’.

A seguir, apresentamos, na Imagem 15, um quadro com os nomes das pessoas ligadas à USP que, perseguidas, foram mortas ou desapareceram.

**IMAGEM 15** - Lista com o nome dos mortos e desaparecidos da USP

NOME	NASCIMENTO	INSTITUIÇÃO
Alexandre José Ibsen Veroes	05/07/1952	FE/Aplicação
Alexandre Vannucchi Leme	05/10/1950	Instituto de Geociências
Ana Rosa Kucinski	12/01/1942	Instituto de Química
Antonio Benetazzo	01/01/1941	FFLCH/Filosofia e FAU
Antonio Carlos Nogueira Cabral	14/10/1948	Faculdade de Medicina
Arnos Preis	08/07/1934	Faculdade de Direito
Aurora Maria Nascimento Furtado	17/06/1946	Instituto de Psicologia
Boanerges de Souza Massa	07/01/1938	Faculdade de Medicina e Direito
Carlos Eduardo Pires Fleury	05/01/1945	FFLCH/Filosofia
Catarina Helena Abi-Eçab	29/01/1947	FFLCH/Filosofia
Fernando Borges de Paula Ferreira	01/10/1945	FFLCH/Ciências Sociais
Francisco José de Oliveira	05/04/1943	FFLCH/Ciências Sociais
Gelson Reicher	20/02/1949	FM/Faculdade de Medicina
Helenira Resende de Souza Nazareth	11/01/1944	FFLCH/Letras
Heleny Ferreira Telles Guariba	13/03/1941	FFLCH/Filosofia/EAD
Henrique Cintra Ferreira de Ornellas	1920	Faculdade de Direito
Iara Iavelberg	07/05/1944	Instituto de Psicologia
Isis Dias de Oliveira/CRUSP	29/08/1941	FFLCH/Ciências Sociais
Issami Nakamura Okano/ técnico	23/11/1945	Faculdade Farmácia Bioquímica
Jane Vanini	08/12/1945	FFLCH/Ciências Sociais
Jeová Assis Gomes/CRUSP	24/08/1943	Instituto de Física
João Antônio Santos Abi-Eçab	04/06/1943	FFLCH/Filosofia
João Leonardo da Silva Rocha	04/08/1939	Faculdade de Direito
José Roberto Arantes de Almeida	07/02/1943	Instituto de Física
Juan Antonio Carrasco Forrastal	30/01/1945	Instituto de Física
Lauriberto José Reys / CRUSP	02/03/1945	Escola Politécnica
Lígia Maria Salgado Nobrega	30/07/1947	Faculdade de Educação
Luiz Carlos de Almeida	25/11/1945	Instituto de Física
Luís Eduardo da Rocha Merlinio	18/10/1947	FFLCH/História
Luiz Fogaça Balboni	25/05/1945	Escola Politécnica
Luiz Hirata	23/11/1944	ESALQ
Luiza Augusta Garlippe	16/10/1941	Escola de Enfermagem
Manuel José Nunes Mendes de Abreu	01/01/1949	Escola Politécnica
Maria Regina Marcondes Pinto	17/07/1946	FFLCH/Ciências Sociais
Miguel Pereira dos Santos	12/07/1943	FE/ Aplicação
Nelson de Souza Kohl	25/01/1940	ECA
Norberto Nehring	20/09/1940	FEA
Olavo Hansen	14/12/1937	Escola Politécnica
Ronaldo Mouth Queiroz	18/12/1947	Instituto de Geociências
Ruy Carlos Vieira Berbert	16/12/1947	FFLCH/Letras
Sergio Roberto Corrêa	27/07/1941	FFLCH/Ciências Sociais
Sidney Fix Marques dos Santos	20/01/1940	Instituto de Geociências
Suely Yumiko Komaiana	25/05/1948	FFLCH/Letras
Tito de Alencar Lima (Frei Tito)	14/09/1945	FFLCH/Ciências Sociais
Vladimir Herzog	27/05/1937	ECA
Wanio José Mattos	24/04/1926	Faculdade de Direito
Wilson Silva	21/04/1942	Instituto de Física

34

Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

Dentre os mortos, encontra-se Juan Antonio Carrasco Forrastal que, embora não tivesse nenhuma ligação com as organizações de esquerda, foi preso no Conjunto Residencial (Crusp) e torturado. Como enfatiza o relatório em seu Volume 3, A USP era um território de perseguição muitas vezes indiscriminada. Viver na USP, especialmente no Crusp, envolvia grande risco (USP, 2018). Ao mesmo tempo, a USP foi, comprovadamente, a maior zona de resistência. Dela emergiu, apesar da imensa repressão e perseguição, grande parte dos quadros da política brasileira responsáveis pela redemocratização do país (USP, 2018).

Como já apontamos no Quadro 19, o resultado dos trabalhos da CV-USP na identificação de pessoas ligadas à universidade que foram perseguidas, mortas ou desapareceram, a comissão recomendou a inclusão, no Memorial dos Membros da Comunidade da USP Vítimas do Regime da Ditadura Militar – 1964/1985, localizado na Praça do Relógio do *campus* de São Paulo, o nome de mais nove vítimas do regime militar, já que essas pessoas tiveram, em alguma fase de suas vidas, vínculo com a USP.

Acreditamos que maiores detalhes acerca dos casos das pessoas mortas ou desaparecidas poderiam ter sido explorados por nós neste capítulo, como é o caso emblemático da professora Ana Rosa Kucisnki, que foi detalhado no presente volume para mostrar como a burocracia na universidade trabalhou para escamotear um caso de perseguição, prisão, tortura e assassinato de uma docente da USP. Contudo, por contarmos com espaço e tempo reduzidos, deixamos a recomendação para que o leitor busque o documento, acesse o relatório final da CV-USP na internet e seja, também, testemunha desses casos trágicos de violência de Estado protagonizados pela ditadura civil-militar de 1964.

Em relação ao caso da professora, vale, aqui, uma pequena nota, pois o relatório informa que depois de reparação solicitada pela Comissão Nacional da Verdade, o Instituto de Química da USP se dispôs, por unanimidade de votos dos membros de sua congregação, a anular o ato de demissão da professora (demitida por abandono de cargo na época, quando na realidade tinha sido presa, fora torturada e se encontrava desaparecida) e pedir desculpas formais à família da docente. E como ato político, em sua memória, o instituto determinou a construção de um monumento na porta principal de acesso do prédio, que foi inaugurado em ato público em 22 de abril de 2014. No monumento se lê: “Ana Rosa Kucinski, professora sequestrada e morta pela ditadura: que sua lembrança inspire as futuras gerações a lutar, como ela, contra os que tentam sufocar a liberdade”.

## IMAGEM 16 - Créditos do Volume 3

### **Imagem da capa:**

#### ***Basta de Manias!***

Óleo sobre tela de Antonio Benetazzo, ex-aluno da FAUUSP e FFCL.

Este trabalho fez parte da exposição no Centro Cultural São Paulo (CCSP), em 2016. Com curadoria de Reinaldo Cardenuto, a mostra da desconhecida obra deste artista plástico, morto brutalmente por agentes da ditadura militar em 197, reuniu o maior número de trabalhos de Benetazzo já encontradas – todas espalhadas em casas de amigos e parentes.

A exposição fez parte do projeto desenvolvido desde 2014 pela *Coordenação de Direito à Memória e à Verdade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania* da Prefeitura de São Paulo (CDMV/SMDHC). Foto: Divulgação.



## COMISSÃO DA VERDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Coordenação de edição, pesquisa e produção:** Janice Theodoro da Silva

**Redação:** Janice Theodoro Da Silva

**Colaboração:** Alynne Nayara Ferreira Nunes, João Rezende e Márcia Bassetto Paes

**Revisão e Copy desk:** Mônica Kalil

### **Pesquisadores:**

Alynne Nayara Ferreira Nunes

Evelyn Ariane Lauro

João Vicente Capello Rezende

Márcia Bassetto Paes

Maria Carolina Bissoto

Pedro Luiz Stevolo

### **COLABORAÇÃO NA PESQUISA INTERNA: ARQUIVO GERAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Dra. Bárbara Júlia Menezello Leitão (*Chefe Técnica do Arquivo Geral da USP*)

Maria Cristina de Oliveira Costa (*Assistente Técnica de Direção*)

Valdir de Araújo Vieira Junior (*Supervisor Técnico do Serviço de Atividades Administrativas*)

Lilian Miranda Bezerra (*Supervisora Técnica do Serviço de Gestão Documental*)

Denise de Almeida Silva (*Especialista em Laboratório*)

Eliana Rotolo (*Bibliotecária*)

Bruno Lazzarini Teodoro (*Analista de Sistemas*)

Arize Araújo Pinheiro (*Especialista em Pesquisa/Apoio de Museu*)

Marli Marques de Souza Vargas (*Analista Administrativa*)

Ana Sílvia Pires (*Técnica Administrativa*), Luiz Jaime da Silva (*Técnico em Manutenção*)

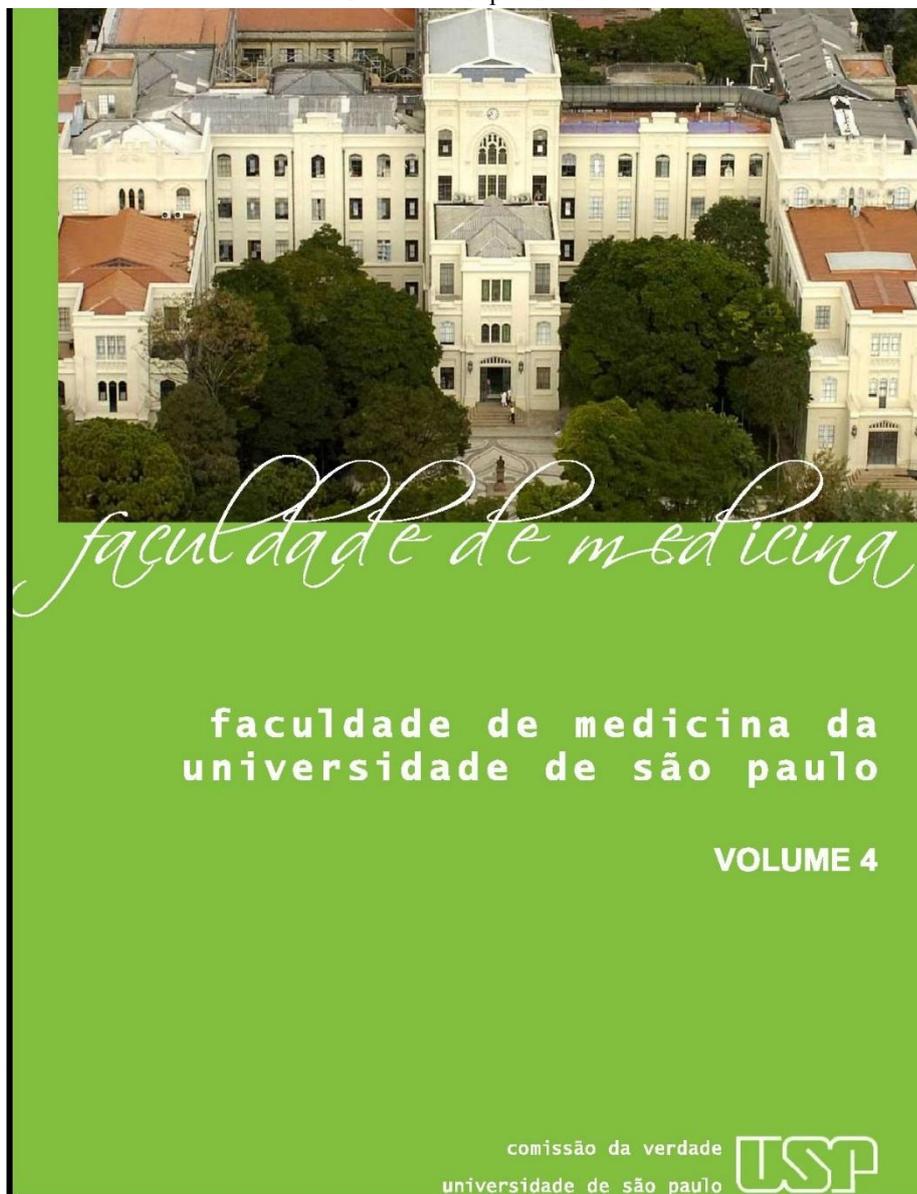
Silvana Bartolini (*Secretária*)

Elaine Cristina de Azevedo, Flávio da Rocha Piveta, Paula Miguel dos Santos (*infraestrutura de apoio*)

**Fonte:** Universidade de São Paulo (2018).

## 4.1.5 Volume 4: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

IMAGEM 17 - Capa do Volume 4



Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

Na Imagem 17, colocamos em destaque a capa do *Volume 4* do relatório final da CV-USP, que mostra uma fotografia aérea do prédio da Faculdade de Medicina da USP, uma das unidades mais afetadas pelas ingerências da ditadura civil-militar de 1964. Nesse sentido, o Volume 4 aborda os casos de graves perseguições a professores e alunos na Faculdade de Medicina e no Hospital das Clínicas, atos que se desdobraram em prisões, cassações e mortes, atingindo, sobremaneira, o Departamento de Parasitologia. Dentre os mortos, são citados três alunos da faculdade (Antonio Carlos Nogueira Cabral, Boanerges de Souza Massa e Gelson Reicher). Dentre os presos, destacam-se os casos dos professores que foram presos no navio-prisão Raul Soares, antigo cargueiro ancorado na baía de Santos e que fora transformado em

prisão para receber presos políticos inimigos da ditadura. Nele foram encarcerados, sem aviso às famílias, os professores Boris Vargaftig, Luiz Hildebrando Pereira e Thomas Maack.

O relatório apresenta uma leitura dos fatos com base nos seguintes assuntos-fontes: AI-5, Cartas anônimas, Fundação Rockefeller, Hospital das Clínicas, IPM Faculdade de Medicina, Instituto Médico Legal, Médicos Legistas, Militantes Comunistas, Operação Tarrafa como descrito em (USP, 2018). Nessa linha, o Volume 4 mostra como o Golpe de 1964 e a reforma administrativa que eliminou o sistema de cátedras e reformou a estrutura da universidade<sup>33</sup>, acirraram ainda mais as rivalidades institucionais e asseveraram as contradições acadêmicas e políticas na faculdade (potencializaram as disputas internas entre modelos de pesquisa e ensino, bem como a disputa por cargos). O relatório apresenta o tema das perseguições, prisões, cassações e mortes no Volume 4, por meio de ensaios de caráter histórico, com intuito de delinear o contexto histórico dos fatos ocorridos, somado à apresentação de 28 fichas (produzidas pelos órgãos de informação) de pessoas ligadas à Faculdade de Medicina que foram perseguidas, presas ou mortas pela ditadura.

Uma vasta documentação produzida pelos órgãos de informação da ditadura em conluio com algumas instâncias universitárias e seus operadores é apresentada com intuito de dar materialidade aos casos em discussão (inclusive, na íntegra, as cartas anônimas que relatam a suposta subversão na Faculdade de Medicina da USP). O relatório menciona, também, os fatos ocorridos na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e no Hospital de Clínicas (atendimentos clandestinos a prisioneiros), especialmente o caso da cassação do reitor em exercício, o Prof. Hélio Lourenço de Oliveira, sob o arbítrio do Ato Institucional nº 5, instrumento jurídico de um regime de exceção que fora redigido pelo então Ministro da Justiça e reitor da USP, Luís Antônio Gama e Silva. Os pesquisadores da Comissão da Verdade informam, no relatório, que os trabalhos de prospecção de documentos e tratamento de informações ficou prejudicado no caso de Ribeirão Preto, uma vez que o Hospital de Clínicas não autorizou a visita aos seus arquivos, em que pese a Lei de Informação (Lei n. 12.527/2011)<sup>34</sup>.

O Volume 4 ainda menciona e apresenta documentação sobre uma operação sigilosa, batizada com o nome de *Operação Tarrafa* que, conduzida pelo Ministério do Exército, aspirou

---

<sup>33</sup> Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

<sup>34</sup> A Lei n. 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades. A lei vale para os três poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade às informações referentes ao recebimento e destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

realizar a prisão de mais de cem pessoas ligadas à USP no início da década de 1970. O relatório também aborda, levando em consideração a década de 1970 e os desdobramentos do AI-5 e do DL-477<sup>35</sup>, o caso emblemático de ‘cassação branca’ da professora Dra. Lúcia Maria Sálvia Coelho, cujo depoimento teremos a chance de analisar no Volume 9 (ex-estudantes), praticada pela FMUSP com auxílio da AESI/USP. Também encontramos, no Volume 4, considerações acerca da implantação e do funcionamento da AESI/USP e como ela atuou nos casos de perseguição a pessoas ligadas à FMUSP.

Dois professores, membros da Comissão da Verdade da USP, participam do volume: o Prof. Dr. Walter Colli, com um ensaio intitulado “A Reforma universitária de 1968 e a Faculdade de Medicina”, no qual enfatiza que o ocorrido na Faculdade de Medicina – as delações, perseguições, prisões e cassações – “deveu-se ao conservadorismo de segmentos docentes que não suportavam a ideia da Reforma Universitária e se aproveitaram dos militares, instalados no poder, para se livrar dos desafetos independente das suas convicções políticas e ideológicas” (USP, 2018, v. 4, p. 53).

Os episódios que ocorreram na Faculdade de Medicina ilustram o que pode acontecer quando a ordem democrática é rompida e violentada, dando poder a uma facção. Além das nefastas consequências da implantação de um regime de exceção no país, relatadas neste livro, houve a destruição, pelos áulicos de plantão, de uma semente de mudança do Ensino Superior que seria sem dúvida, mais moderno e interdisciplinar e daria aos estudantes uma vivência do conhecimento universal, qualquer que fosse a carreira que resolvessem seguir após o ciclo básico. O aborto da reforma impediu que os estudantes que ingressavam na Universidade realmente a conhecessem, já que eles, de fato, não ingressavam na Universidade, mas em suas escolas (USP, 2018, v. 4, p. 58).

E o Prof. Dr. Erney Plessman, na qualidade de depoente – vítima e testemunho (cujo depoimento já citamos um trecho na apresentação do Volume 1). Acreditamos ser relevante destacar mais um trecho do depoimento do professor Erney, no qual ele elucida que, apesar do golpe e de todas as violências que tiveram como palco a Faculdade de Medicina e a USP, essas instituições, de uma forma ou de outra, resistiram:

Na minha opinião erram crassamente aqueles que dizem que a USP foi conivente com o golpe e a ditadura. Não foi, nunca. Ela serviu de palco para encenações institucionais grotescas e vendetas pessoais. Serviu de palco para reitores próceres golpistas e docentes fascistas expressaram toda sua raiva contra a democracia e contra o hábito inaceitável de se pensar livremente. Outros, pragmaticamente, usaram a oportunidade para penalizar desafetos. O golpe de 64 não foi apenas contra o Estado de Direito, ele

---

<sup>35</sup> Em 26 de fevereiro de 1969, publicou-se o Decreto-Lei n. 477, que atingia todas as universidades públicas, permitindo que professores, alunos e funcionários pudessem ser demitidos compulsoriamente ou, no caso dos alunos, expulsos e impedidos de frequentar qualquer outra universidade durante cinco anos, consolidando o que Motta (2014, p. 155) alcunhou como uma “mordança para os estudantes”.

se constituiu de sub golpes contra muitas instituições. Uma destas foi a USP (...). (USP, 2018, v. 4, p. 212)

Para além do depoimento do professor Erney, o Volume 4 traz, também, outros oito depoimentos de pessoas ligadas à FMUSP que, ao desvelarem as suas histórias de vida, ajudam-nos a entender melhor o período histórico em questão. Nesse sentido, trouxemos à tona um trecho do depoimento de Áurea Moretti Pires (vítima e testemunha), à guisa de exemplo acerca da força das vozes que, silenciadas no passado, puderam emergir no seio do relatório final da CV-USP. O seu depoimento, de uma mulher estudante de enfermagem que atuou em organizações clandestinas de esquerda e que partilhava os ideais do seu tempo (do seu grupo social) nos mostram como a fala da vítima, o seu modo de enunciar e o conteúdo do seu enunciado constituem rico material simbólico para pensar sobre a conjuntura político-social de um determinado período histórico.

A minha prisão veio em 1969. (...) Eu fui presa na minha casa em Ribeirão (...) Chegou então o cabo Aparecido, do quartel de Ribeirão, com o seu pau-de-arara e o seu choque elétrico, e eu amarrada, os pulsos amarrados, de um modo que o cano do pau-de-arara passava por baixo das pernas e, quando levantavam, a gente ficava de cabeça para baixo. Ele tirou toda a minha roupa, fiquei só de calcinha. (...) A OBAN veio e montou a sala de tortura. E esse sujeito me agarrando e dizendo que era o meu noivo, e subindo. Eu não estava subindo, eu estava sendo arrastada escada acima. E, depois, aquele corredor grande, cheio de policiais cantando a marcha nupcial: 'lá, lá, lá' (...) É a questão de gênero, violento, naquela sociedade em que a gente estava vivendo. O fato de uma menina ter relação com o namorado era considerado prostituição. A mulher não tinha direito nenhum. Só o homem tinha direito de fazer quantos filhos quisesse nela e, depois, abandoná-la. E, então, eles me levaram para a sala da tortura, com tudo já montado. Era noite e foi até de madrugada. Jogavam água no meu corpo para aumentar a intensidade dos choques elétricos. (...) Mas tudo que nós vivemos valeu a pena. A única coisa que pode nos ser dado em troca é uma democracia limpa, a honestidade dos políticos e a participação dessa geração bonita que, agora nos procura, porque também tem esperança num mundo melhor. Nós queremos isto: um país, não só um país, mas um mundo em que a humanidade se componha e se ajude, em que haja um crescimento espiritual maior também. (...) Com relação as violências que sofri, que são típicas violências contra a mulher, recomendo respeito. (...) Eu acho que é preciso melhorar, é preciso ampliar a democracia. Os recursos tem de ser mais bem distribuídos para que não haja, de um lado, o rico que desperdiça as coisas e, de outro, a mãe que não tem sequer uma lata de leite para fazer uma mamadeira para o filho. A luta toda tem de ser junta, todo mundo junto (USP, 2018, v. 4, p. 161-175).

Acerca dos depoimentos, a CV-USP deixa registrado, nas Considerações finais do *Volume 4*, que ao responder ao chamado da prática dos direitos humanos no espaço do exercício dos saberes, o âmbito acadêmico, a Comissão da Verdade da USP deu oportunidade para a oficialização dos relatos sobre os dramáticos episódios vividos por pessoas ligadas à Faculdade de Medicina, outrossim à USP, e sobre as consequências traumáticas para as suas famílias fortalecendo assim dois dos pilares da justiça de transição: direito à verdade e à memória.

Por se tratar de um assunto extremamente delicado, durante anos essas pessoas foram obrigadas a manter muitos detalhes submersos por não encontrarem um fórum adequado para fazê-lo emergir. (...) É no resgate ao direito da palavra, por meio dos depoimentos prestados, que a Comissão da Verdade atua como ponte para a arena pública. Essa construção torna-se viável na medida em que são entendidas as ações tomadas também em âmbito público, a partir do envolvimento do Estado, da instituição universitária e dos seus agentes (USP, 2018, v. 4, p. 61).

Em nossa tese, ao analisar o modo de enunciar a ‘verdade’ dos depoentes vítimas de violências de Estado, ao abordar vozes dantes silenciadas e que agora ecoam no relatório final, aspiramos contribuir para esse processo de ponte entre a Comissão da Verdade e a arena pública. Se, por um lado, temos como escopo ampliar a visibilidade do relatório final ao colocar em destaque os testemunhos das vítimas que têm a força de produzir empatia e sensibilizar o leitor para a importância do estudo da história, por outro, desejamos analisar o processo de surgimento da verdade (aleturgia) por meio da fala franca das vítimas (parresía), como instrumento próprio da democracia, como propõe Foucault, em seus cursos dos anos 1980. Nessa linha, para Foucault (2001b, p. 1.553) existem diferentes verdades e diversos modos de enunciá-las (modos de veridicção), o que nos aproxima das tensionalidades próprias da narrativa histórica. Nesse sentido, Foucault elucida que cabe a nós, como cidadãos, exercitar, através da liberdade de palavra (parresía), a interpelação do Estado sobre os sentidos das suas ações e decisões que afetam a vida da coletividade, e é exatamente isso o que propõe a CV-USP.

Cabe, portanto, aferir as responsabilidades devidas e garantir o encaminhamento das escusas por parte da Universidade de São Paulo. A conivência e o ocultamento da violência sem limites corroboram o esgarçamento das instâncias das leis. Leis estas que o corpo social deve recorrer diante da impunidade dos poderes do Estado e suas instituições, como a Unniversidade. Mais ainda, a conivência com a impunidade desagrega as referências que estruturam as relações entre os membros da comunidade e colabora para o afastamento de suas ligações. O processo de transmissão do legado entre as gerações será sempre ataravessado pela névoa das instituições de ritos e lutos inconclusos (USP, 2018, v. 4, p. 62).

Tendo isso em vista, a CV-USP, trabalhando sob os auspícios da Lei n. 12.528, de 18 de novembro de 2011 (que criou a Comissão Nacional da Verdade) em seu Artigo 3º, Inciso I, para “esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos”, fez registrar em seu relatório as graves violações aos direitos humanos ocorridas na Universidade de São Paulo. E, ao cumprir o que preconiza o Inciso VI da Lei n. 12.528/11 “recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir a violação de direitos humanos”, postulou uma série de recomendações que deixamos registradas na Tabela 2.

Importa dizer que as diretrizes que conduziram tanto a constituição e os trabalhos da CNV quanto da CV-USP se basearam no *Conjunto De Princípios Para A Proteção E Promoção*

*Dos Direitos Humanos Por Meio Do Combate A Impunidade Da ONU* (CNV, 2014, p. 32). Segundo informa a CNV (2014, p. 44), o seu relatório final bem como suas subcomissões, como a CV-USP, não devem ser interpretados simplesmente como “repositórios de um conjunto robusto de informações, documentalmente comprovadas”, uma vez que a busca pela “verdade das vítimas” relacionada à prática de graves violações de direitos humanos no período investigado não pode reter a sua luta. Como registrou a CV-USP (USP, 2018), não podemos tolerar a conivência e o ocultamento da violência sem limites se quisermos repensar as nossas leis e garantir que episódios tenebrosos como as violências de Estado perpetradas pela ditadura civil-militar de 1964 se repitam no seio da nossa nação.

#### IMAGEM 18 - Créditos Volume 4



Imagem da capa: foto aérea do prédio da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. ©Marcos Santos/Banco de imagens USP.

#### COMISSÃO DA VERDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Coordenação de edição e produção:** Janice Theodoro da Silva

**Redação:** Márcia Bassetto Paes

**Redação das fichas dos atingidos:** Laerte Apolinário Júnior

**Revisão e copy desk:** Mônica Kalil

#### **Pesquisadores:**

Carlos Alberto Batistella

Evelyn Ariane Lauro

Laerte Apolinário Júnior

Márcia Bassetto Paes

Maria Carolina Bissoto

Pedro Luiz Stevolo

#### **PESQUISA INTERNA: ARQUIVO GERAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

*Dra. Bárbara Júlia Menezello Leitão* (Chefe Técnica do Arquivo Geral da USP)

*Maria Cristina de Oliveira Costa* (Assistente Técnica de Direção)

*Valdir de Araújo Vieira Junior* (Supervisor Técnico do Serviço de Atividades Administrativas)

*Lilian Miranda Bezerra* (Supervisora Técnica do Serviço de Gestão Documental)

*Eliana Rotolo* (Bibliotecária)

*Ana Sílvia Pires* (Técnica Administrativa)

*Arize Araújo Pinheiro* (Especialista em Pesquisa/Apoio de Museu)

*Bruno Lazzarini Teodoro* (Analista de Sistemas)

*Denise de Almeida Silva* (Especialista em Laboratório)

*Luiz Jaime da Silva* (Técnico em Manutenção)

*Marli Marques de Souza Vargas* (Analista Administrativa)

*Silvana Bartolini* (Secretária)

Elaine Cristina de Azevedo, Flávio da Rocha Piveta, Paula Miguel dos Santos (Infraestrutura)

Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo: Rua Francisco dos Santos, 107 – Cidade Universitária – SP.

**Fonte:** Universidade de São Paulo (2018).

## 4.1.6 Volume 5: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

IMAGEM 19 - Capa do Volume 5



Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

Na Imagem 19, mostramos a capa do Volume 5 – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU USP, que estampa uma foto interna da faculdade. O prédio foi projetado pelo professor João Vilanova Artigas, duramente perseguido pela ditadura (USP, 2018, p. 39). O presente volume é dedicado ao estudo do histórico das perseguições na FAU USP, em especial os casos de cassação de professores pelo AI-5. Os casos de docentes de renome, como o Prof. Vilanova Artigas e o Prof. Paulo Mendes da Rocha, ambos foram responsáveis por propostas inovadoras na arquitetura no Brasil, considerados fundadores da arquitetura brasileira, são destaque nesse volume, à guisa de exemplos das chamadas “cassações brancas”, expediente amplamente utilizado pela AESI/USP. Também os casos do Prof. Sérgio Ferro e do Prof. Lefèvre são destaque em virtude da existência de farta documentação, que permite aos pesquisadores analisar os interstícios da legalidade autoritária do regime. O relatório mostra como ambos foram presos, torturados e depois reconduzidos aos seus cargos em decorrência da estabilidade no serviço público que possuíam. O Prof. Sérgio Ferro se exilou na França, enquanto o Prof. Lefèvre retomou as suas aulas na faculdade, depois de libertado.

Como no Volume 4 – Faculdade de Medicina –, também se organiza em torno de ensaios históricos acerca da faculdade e os impactos do golpe civil-militar de 1964 em seu funcionamento, bem como na vida de docentes e discentes. Na sequência, o volume trata dos casos específicos de professores cassados pela ditadura com o auxílio da reitoria e, também, apresenta 34 fichas individuais e 3 três depoimentos de pessoas ligadas à FAU USP.

Como exposto pelo Volume 5, o presente relatório não se dedicou a oferecer uma análise global das perseguições políticas que atingiram a FAU USP ou dos seus supostos atos injustos praticados por seus quadros. A abordagem escolhida teve como recorte os atos praticados contra os professores da instituição, não abrangendo ocorrências com funcionários e tratando tangencialmente a história dos seus alunos. Como o trabalho visou apontar as responsabilidades da USP, a pesquisa se concentrou nos mecanismos de perseguição internos da universidade, assim como nos abusos praticados com a conivência dos que ocupavam posições de mando, ficando em segundo plano as ilegalidades perpetradas por órgãos de repressão externos a ela.

Nessa linha, o Volume 5 construiu e apresentou as suas análises em quatro fases: Primeira fase: Comissão Gama e Silva e o IPM da FAU; Segunda fase: Cassações pelo AI-5; Terceira fase: Cassações brancas; Quarta fase: Retorno de alunos e professores.

#### 4.1.6.1 Primeira fase: A Comissão Gama e Silva e o IPM da FAU

A comissão, encabeçada pelo reitor em exercício desde 1963, Luís Antônio da Gama e Silva e apoiador do golpe, como já citamos nas considerações que tecemos acerca do Volume 4, nomeou uma comissão interna especial formada pelos professores Moacyr Amaral Santos (Faculdade de Direito), Jerônimo Geraldo de Campos Freire (Faculdade de Medicina) e Theodoreto Inácio de Arruda Souto (Escola Politécnica), aspirando exercer com mais celeridade e eficiência o controle sobre as ideias e a prática docente na Universidade de São Paulo. As suas atividades levaram a IPMs em diversas faculdades da USP o que, por sua vez, culminou em perseguição, prisão e cassações de docentes e desligamentos de discentes da universidade.

#### 4.1.6.2 Segunda fase: Cassações pelo AI-5

Nessa fase, como complemento da primeira, foram atingidos professores que tinham uma participação mais ativa nos debates acerca da Reforma Universitária. O relatório registra que os decretos levam a assinatura do ministro da Justiça e reitor da USP Luís Antônio Gama e Silva, o que é digno de nota, visto que as cassações de 1969 representaram a chance do governo militar concluir o que havia iniciado por ocasião do primeiro ato institucional (AI-1), também conhecido como o ‘primeiro expurgo’. No âmbito da Universidade de São Paulo, constatou-se que muitos cassados por esse decreto haviam sido arrolados anteriormente no relatório da comissão “Theodoreto”, de 1964, a comissão instalada por Gama e Silva, como denuncia o *Livro Negro da USP*:

O efeito imediato das aposentadorias e demissões foi a alteração de todo o encaminhamento do processo de elaboração do Novo Estatuto da USP. Com o peso do AI-5 a pairar sobre a Universidade já expurgada de seus elementos mais dinâmicos e de seus críticos mais lúcidos, toda a contribuição do amplo debate democrático sobre a Reforma foi praticamente ignorado. (...). O Conselho Universitário votou, longe de pressão do corpo docente e discente, um Estatuto construído ao sabor do momento. A reforma que então se implantou descaracterizou os projetos anteriores para atender interesses particularistas de Escolas e grupos e promoveu uma rígida centralização burocrática a qual, fundada na manutenção dos privilégios hierárquicos, implantou um novo autoritarismo na Universidade. A longo prazo, o AI-5, instrumento permanente de arbítrio, constitui-se na institucionalização da tentativa de produzir uma Universidade acomodada, dócil e medíocre (ADUSP, 1979, p. 49-50).

#### 4.1.6.3 Terceira fase: Cassações brancas

Como pontua o relatório (USP, 2018, p. 40), o termo surgiu da hipótese de que a reitoria deixava de contratar ou, até mesmo, renovar a contratação de docentes, apesar da plena conformidade dos pedidos aos parâmetros estabelecidos ou das competências do candidato. Vejamos o que afirmou, em entrevista a *Revista Trans/Form/Ação*, o sociólogo e professor de Teoria Literária e Literatura Comparada da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), Antônio Cândido de Mello e Souza, no ano de 1974:

(...) sabemos que há muitos aspectos negativos numa instituição que em trinta anos sofreu escleroses de vários tipos. (...) Piores são os defeitos devidos as ações que vêm de fora para dentro, como no momento em que vivemos a repressão sob todos os seus aspectos. Sobretudo porque eles tendem a se tornar internos, incorporando-se a instituição como algo normal. Por exemplo: é sabido que na Universidade estamos não apenas permeados de espiões e delatores em todos os níveis, mas que há notórios agentes de segurança calmamente instalados, dando palpites, fiscalizando contratos, vetando admissão de docentes, proibindo conferências e reuniões, como se fossem autoridades universitárias (através das quais procuram atuar). O perigo maior é que vão sendo considerados como parte do corpo universitário, porque a instituição os aceita, ou não os rejeita. E aí têm vocês um caso do que chamo de defeito de origem externa, que redundava em restrição de liberdade de pensamento (USP, 2018, p. 42).

#### 4.1.6.4 Quarta fase: Retorno de alunos e professores.

Após a revogação dos atos institucionais em outubro de 1978 (emenda constitucional de n. 11, de 13 de outubro de 1978), o ano de 1979 foi marcado por diversas manifestações na Universidade de São Paulo em prol da reintegração dos docentes perseguidos aos quadros da universidade. Contudo, como aponta o relatório (USP, 2018, v. 5, p. 78-80), essa expectativa foi frustrada com a Lei de Anistia, em agosto de 1979, que impunha condições para a reintegração de servidores demitidos e aposentados pelos atos institucionais.

Segundo muitos docentes, dentre eles o ex-reitor Hélio Lourenço, as normativas do Ministério da Educação (instrução 1/79) não faziam justiça, uma vez que os professores não poderiam retornar indistintamente aos seus antigos cargos, mas seus nomes deveriam passar por novo escrutínio, visando aprovação em suas antigas unidades de origem. De fato, como indica o relatório, muitos docentes não tiveram a sua contratação sancionada pelos conselhos departamentais, como o caso da professora Elza Berquó, da Faculdade de Medicina. “A oportunidade aparentemente democrática que oferecia a Lei de Anistia deixou esquecidas as pessoas que foram vítimas das cassações brancas e do controle ideológico difuso exercido pela Universidade de São Paulo” (USP, 2018, v. 5, p. 79). O relatório mostra que professores como Vila Nova Artigas, Paulo Mendes da Rocha e Jon Maitrejean só retornaram à universidade

depois de forte pressão estudantil. Nesse cenário de forte resistência institucional por parte dos conselhos departamentais o relatório mostra que, mesmo para o caso dos professores que conseguiram ser reintegrados à universidade, o reconhecimento de suas titulações, seu tempo de serviço, bem como a sua reintegração em seus cargos de origem se deu de modo muito complicado, uma vez que muitos deles, como é o caso dos professores da FAU nesse período, só conseguiram reconhecimento de suas titulações e contagem de tempo de serviço após realização de novos concursos e em época próxima de sua aposentadoria compulsória.

Em suas considerações finais, o Volume 5 (USP, 2018, v. 5, p. 82) faz um balanço das perdas institucionais e intelectuais para a USP, assim como para o Brasil. O relatório registra que são inestimáveis as perdas de cunho pessoal e profissional que as vítimas sofreram, mas enfatiza que as perdas para a universidade e para o Brasil também foram muito grandes. Como a vanguarda da arquitetura brasileira, na época, estava alinhada com o pensamento de esquerda, a sua perseguição e afastamento do ambiente universitário interrompeu importantes discussões, tais como: a produção da construção civil no Brasil, a função social da arquitetura, a questão da habitação popular, as reformas urbanas e a gestão dos espaços públicos de convivência. Além de ter privado gerações de terem aulas com profissionais reconhecidos nacional e internacionalmente pelo seu trabalho. Vale recuperarmos aqui um trecho do depoimento de Manoel Andrade Jr. :

A perda com a proibição da docência destes grandes mestres, portanto, foi inestimável: eram jovens docentes, mas muito respeitados pelas suas produções e pensamentos. Tinham grandes planos para a universidade, para a formação teórica, que certamente proporcionariam excelentes trabalhos com os estudantes. O atraso que a ditadura levou o país será de difícil recuperação por muitos anos. Meio século se passou desde o início desta tragédia brasileira, e percebemos, visivelmente, ainda hoje, os resquícios daquele tempo, as degenerações das instituições públicas, as desigualdades sociais extremas, as distorções morais da sociedade e, pode-se dizer, o autoritarismo das estruturas de poder, bem como, o uso das forças de repressão social e criminalização dos movimentos populares e sindicais (USP, 2018, v. 5, p. 132).

Acreditamos que importa registrar, aqui, as palavras do professor Sérgio Ferro (maio de 2015) com intuito de dar destaque à importância da CV-USP para o processo de uma ‘possível reparação’ das perdas e danos sofridos pelas vítimas da ditadura e para o Brasil.

Ausente desde 1972 do Brasil, eu, Sérgio Ferro, não tenho conhecimento de nenhuma declaração oficial ou de alguma ação clara que demonstre repúdio por parte da USP ou da FAUUSP com relação à inquéritos, prisões, torturas ou assassinato perpetrados contra professores, alunos e funcionários destas instituições. Espero que me engane. Entretanto, posso afirmar que nem o professor Rodrigo Lefèvre, nem eu, nunca recebemos nenhuma palavra destas instituições condenando ou lamentando o que aconteceu conosco, nem propondo reintegração ou qualquer medida de reparação. A mesquinhez e indiferença chegam ao ponto de não atribuírem a pequena aposentadoria

a que tenho direito. O silêncio da USP e da FAUUSP quanto as suas lamentáveis atitudes durante a ditadura fazem delas aliadas objetivas de seus crimes (USP, 2018, v. 5, p. 135)

Como último ponto de suas considerações finais, o Volume 5 indica os atos de perseguição, afastamento e cassação de docentes nas gestões dos reitores: Gama e Silva, Miguel Reale, Orlando Marques Paiva e Waldyr Muniz de Oliveira. Feitas essas considerações, o relatório apresenta os depoimentos e os documentos anexos que oferecem suporte material aos casos apresentados no volume.

#### IMAGEM 20 - Créditos do Volume 5

**COMISSÃO DA VERDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Coordenação de edição, pesquisa e produção:** Janice Theodoro da Silva  
**Redação:** Beatriz Corrêa Camargo, Márcia Bassetto Paes e Nathália Regina Pinto  
**Colaboração no texto de abertura:** Márcia Bassetto Paes  
**Revisão e Copy desk:** Mônica Kalil

**Pesquisadores**  
 Beatriz Corrêa Camargo  
 Evelyn Ariane Lauro  
 João Vicente Capello Rezende  
 Márcia Bassetto Paes  
 Nathália Regina Pinto  
 Pedro Luiz Stevolo

**COLABORAÇÃO NA PESQUISA INTERNA: ARQUIVO GERAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Dra. Bárbara Júlia Menezello Leitão (*Chefe Técnica do Arquivo Geral da USP*)  
 Maria Cristina de Oliveira Costa (*Assistente Técnica de Direção*)  
 Valdir de Araújo Vieira Junior (*Supervisor Técnico do Serviço de Atividades Administrativas*)  
 Lílian Miranda Bezerra (*Supervisora Técnica do Serviço de Gestão Documental*)  
 Denise de Almeida Silva (*Especialista em Laboratório*)  
 Eliana Rotolo (*Bibliotecária*)  
 Bruno Lazzarini Teodoro (*Analista de Sistemas*)  
 Arize Araújo Pinheiro (*Especialista em Pesquisa/Apoio de Museu*)  
 Marli Marques de Souza Vargas (*Analista Administrativa*)  
 Ana Sílvia Pires (*Técnica Administrativa*), Luiz Jaime da Silva (*Técnico em Manutenção*)  
 Silvana Bartolini (*Secretária*)  
 Elaine Cristina de Azevedo, Flávio da Rocha Piveta, Paula Miguel dos Santos (*infraestrutura de apoio*)

**Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo: Rua Francisco dos Santos, 107 – Cidade Universitária – SP.**

Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

## 4.1.7 Volume 6: Faculdade de Direito

IMAGEM 21 - Capa do Volume 6



Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

O Volume 6 traz em sua capa uma foto da fachada do famoso Largo de São Francisco (Imagem 21) e aborda em seu conteúdo as perseguições ocorridas na Faculdade de Direito, unidade acadêmica na qual eram professores, Luís Antônio da Gama Silva (um dos autores do AI-5, ministro da Educação e da Justiça do Governo Militar) e Miguel Reale (responsável pela implantação da AESI na USP). No referido Volume 6, são destaques os casos do Prof. Alberto Moniz da Rocha Barros (morto em 9 de dezembro de 1968) em decorrência de problemas de saúde agravados por um atentado perpetrado pelo Comando de Caça aos Comunistas (CCC), e do Prof. Dalmo de Abreu Dallari, que sofreu um atentado em junho de 1980, quando agentes da ditadura tentaram impedir de comparecer à missa papal (quando da visita do Papa João Paulo II ao Brasil) em que leu uma homilia que denunciava os crimes da ditadura. O Volume 6 apresenta, também, duas sessões nas quais menciona a resistência estudantil na Faculdade de Direito contra a ditadura, e outra que aborda a relação dos membros dessa mesma faculdade com o Comando de Caça aos Comunistas (CCC).

O Volume 6 é introduzido por um ensaio de cunho histórico, que aponta o papel crucial da Faculdade de Direito da USP na articulação e manutenção jurídica da ditadura civil-militar de 1964, mostrando como a relação próxima entre “a linha-dura” e civis como o professor Gama e Silva – autor de 18 atos institucionais de 1967 a 1969, na qualidade de Ministro da Justiça (USP, 2018, v. 6, p. 24), Miguel Reale e Alfredo Buzaid possibilitaram a política de perseguição e o “expurgo” dos opositores do regime ditatorial da comunidade acadêmica da USP.

O professor Gama e Silva, já se sabe, foi entusiasta do golpe, e com o passar do tempo tornou-se cada vez mais radical, procurando estreitar laços com a chamada linha dura. Um detalhe pitoresco: em conversa com diplomatas norte-americanos, ele se definiu como linha diamante, isto é, mais duro que a própria linha dura. Gaminha, como alguns o chamavam, tinha planos de alçar o poder utilizando seus contatos na direita radical, e por isso não poderia deixar de agradá-la mostrando empenho na ‘limpeza’ da USP (Motta, 2014, p. 52).

O referido ensaio indica também como a ditadura no Brasil, a exemplo de muitos regimes autoritários pelo mundo, preocupou-se em “criar uma imagem de estabilidade democrática e de considerar o autoritarismo como um artifício retórico”, como argumenta Arblaster (1988, p. 82 *apud* USP, 2018, v. 6, p. 8). Nessa linha, no Brasil entre os anos 1964-1985, a ditadura civil-militar utilizou o direito administrativo para perseguir e, ao mesmo tempo, manter uma suposta aparência de legalidade. De acordo com Pereira (2010, p. 116 *apud* USP, 2018, v. 6, p. 9), no caso brasileiro, a cooperação entre o alto escalão das forças armadas e a elite jurídica foi essencial para garantir a pretendida legitimidade da ditadura e, por

consequente, permitir que a repressão perdurasse sem que a sociedade tivesse conhecimento dela.

Os processos por crimes políticos são, em particular, atraentes aos governantes autoritários, porque parte da legitimidade conferida aos tribunais pode se transferir ao regime, mesmo que os resultados dos julgamentos por crimes políticos sejam manipulados (Pereira, 2010, p. 71 *apud* USP, 2018, v. 6, p. 9).

No caso da USP, a participação de juristas no processo de legitimação da recém implantada ditadura em 1964 foi tímida em seu desabrochar, contudo, a partir da atuação do Reitor Gama e Silva (posteriormente elevado ao cargo de ministro da Educação e Justiça), professor catedrático de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito da USP, a história tomou um tom mórbido, pois ele levou à cabo as determinações impostas pela “linha-dura”, colaborando para a elaboração do arcabouço jurídico que radicalizou o regime.

Como relata o professor e pesquisador Rodrigo Motta (2014, p. 50-51) a “Operação Limpeza”, que foi conduzida na primeira semana após o Golpe de 1964, foi destinada a expurgar do serviço público, bem como das universidades, os elementos identificados como subversivos e inimigos do regime. Com base no Ato Institucional nº 1, editado em 9 de abril de 1964, sobretudo em seu Artigo 7º, que decretava suspensas, por seis meses, ‘as garantias constitucionais de vitaliciedade e de estabilidade’, essa medida golpista visava permitir a demissão ou aposentadoria de servidores (federais, estaduais ou municipais) que “tenham atentado contra a segurança do país, o regime democrático e a probidade da administração pública”. Motta (2014, p.51) narra que, por toda a parte, com maior ou menor entusiasmo, as autoridades públicas abriram processos de investigação contra ‘subversivos’ e ‘corruptos’. Com base no AI-1, o ministro da Educação Flávio Suplicy de Lacerda baixou uma portaria (n. 259) ‘sugerindo’ às autoridades universitárias a ‘instauração de inquéritos administrativos aspirando investigar arbitrariedades’.

No firme propósito de prestar relevante serviço à causa nacional e à salvaguarda do regime, tenho a honra de sugerir a Vossa Magnificência as seguintes medidas: a) Instauração de inquéritos administrativos que se façam necessários para a imediata apuração de responsabilidades; b) Severa vigilância sobre quaisquer atividades que possam comprometer a causa da paz social e a reintegração da ordem jurídica, democrática (Motta, 2014, p. 51).

Como informa o relatório final na Universidade de São Paulo, a comissão responsável por fazer cumprir a norma 259 do MEC foi composta por três membros escolhidos pelo Reitor Gama e Silva, como já mencionamos em nossas considerações acerca da comissão

“Theodoreto”, no Volume 4, que foi responsável pela instalação dos posteriores IPMs em várias Faculdades da USP. Como registra o relatório (USP, 2018, v. 6, p. 14) a ‘Comissão Secreta’ do professor Gama e Silva tinha por objetivo investigar os ‘focos de subversão’ dentro da universidade, recomendando o expurgo de professores, alunos e funcionários e, como atuou de forma secreta, os acusados não puderam se defender.

Para tanto, nomeou para a comissão apenas membros das escolas tradicionais da universidade, focos do conservadorismo, três professores catedráticos, respectivamente, das Faculdades de Direito, Medicina e da Escola Politécnica. Pouco se sabe sobre o funcionamento dessa comissão, que atuou simultaneamente a vários IPMs com objetivos semelhantes, o que gerou uma confusão no registro de memória dos envolvidos. Aparentemente a comissão não ouviu os professores e servidores investigados, tendo se baseado apenas nos registros policiais e em denúncias enviadas por membros da comunidade universitária. A atuação do triunvirato provocou muita celeuma na USP, principalmente quando a imprensa publicou notícias acerca do funcionamento de referida comissão que o reitor preferia manter em sigilo (Motta, 2014, p. 52).

Ao todo, 52 pessoas foram citadas nominalmente, juntamente com as suas categorias e locais de trabalho, sendo classificadas pelas fontes de vigilância como “subversivas”. Nesse contexto, a fase dos IPMs constitui a primeira fase de repressão e perseguição na USP, como aponta o Volume 6. Na USP, os procedimentos alcançaram muita repercussão nacional e internacional graças às conexões acadêmicas e à reputação de muitos perseguidos, como no caso do físico Mario Schenberg, conhecido pela militância comunista e pelas descobertas científicas. Em seu favor, chegaram manifestos dos Estados Unidos, Europa e Japão (Motta, 2014, p. 53).

Entretanto, foi com a promulgação do AI-5, em 13 de outubro de 1968, de autoria de Gama e Silva, que a situação se deteriorou ainda mais. O AI-5 é visto como uma resposta da ditadura ao Congresso Nacional, uma vez que o plenário da Câmara dos Deputados havia se recusado, um dia antes da promulgação do ato, a aprovar uma proposta encabeçada pelo então ministro da Justiça, para processar o deputado Márcio Moreira Alves no Supremo Tribunal Federal (STF) em razão de suas críticas ao regime civil-militar. Com o AI-5, dentre outras determinações, ficou extinto o *habeas corpus* no caso de crimes caracterizados como políticos, e permitia ao presidente cassar mandatos eletivos, demitir servidores públicos, suspender direitos políticos de qualquer cidadão e decretar recesso provisório do Congresso Nacional, culminando na aposentadoria de três ministros do STF. Em que pese a truculência do ato e dos efeitos colaterais e violências possibilitadas por ele, importa registrar, ainda nesse espaço, que a situação poderia ainda ter sido pior caso o ato tivesse sido promulgado com os dizeres originais e oriundos da lavra do ministro da Justiça Gama e Silva. De acordo com declarações

de um dos generais que liderou o Golpe de 1964, Mourão Filho, o então presidente Costa e Silva conseguiu tornar menos severo o texto do ‘Gaminha’, o qual classificou como ‘nazista feroz’ (Mourão, 1978, p. 450 *apud* USP, 2018, v. 6, p. 23).

Além de criar os caminhos legais para a radicalização da ditadura e para a repressão política, Gama e Silva, com o AI-5, aposentou compulsoriamente 42 servidores da administração pública federal, além de três professores da USP: Florestan Fernandes, Jayme Tiomno e João Batista Vilanova Artigas. O flagrante erro no decreto federal que aposentara professores de uma universidade estadual parece indicar que, no afã de punir desafetos, os autores das listas tinham se dispensado de utilizar informações fidedignas (ADUSP, 1979, p. 40). A aposentadoria desses três professores gerou protestos do Vice-Reitor em exercício da USP, o Prof. Hélio Lourenço de Oliveira, que substituiu o Reitor Gama e Silva, então afastado para exercer o cargo de Ministro da Justiça. O protesto do reitor teve resposta imediata em 29 de abril de 1969, com a publicação no Diário Oficial do dia 30, de outro decreto, redigido especialmente contra a USP. Nele se aposentava o Vice-Reitor em exercício e mais 23 professores, dentre os quais: Caio Prado Júnior, Elza Berquó, Fernando Henrique Cardoso, Isaías Raw, José Arthur Gianotti, Luiz Hildebrando Pereira, Mário Schenberg, Octávio Ianni, Paulo Mendes da Rocha e Paulo Israel Singer dentre outros.

Com a aposentadoria do Prof. Hélio Lourenço, assumiu a reitoria o Prof. Alfredo Buzaid, na ocasião diretor da Faculdade de Direito. Buzaid era conhecido como o “mais íntimo dos colaboradores do Prof. Gama e Silva” (ADUSP, 1979, p. 47), ele permaneceu no cargo de vice-reitor em exercício por um curto período de tempo, de 26 de maio a 28 de outubro de 1969 (colaborando prontamente com os órgãos de segurança da ditadura, como mostra a CV-USP), quando foi nomeado Ministro da Justiça (em virtude da passagem do Prof. Gama e Silva para o cargo de embaixador do Brasil, em Portugal). Segundo aponta Machado (2015, p. 108 *apud* USP 2018, v. 6, p. 30), foram nas gestões dos professores, reitores e ministros da Justiça dos governos militares de Costa e Silva e Médici, respectivamente, Gama e Silva (1967-1969) e Buzaid (1969-1974), que a construção do ordenamento jurídico atingiu o seu ápice e possibilitou os excessos cometidos pelo aparelho repressivo construído pelos militares. Gama e Silva, bem como Buzaid são considerados como os “pivôs legalistas da linha-dura” e “agentes do terrorismo oficial de Estado”, responsáveis pela incorporação da lógica repressiva “ao sistema nervoso central do ordenamento jurídico positivo brasileiro”.

Como indica o relatório (USP, 2018), por meio do projeto defendido por Gama e Silva e Buzaid, professores e juristas importantes da Faculdade de Direito da USP contribuíram diretamente para a legitimação do regime civil-militar brasileiro, desempenhando papel

preponderante na consolidação e instituição da lógica repressiva que vigorou após o golpe. Dentre esses professores e juristas, o relatório destaca o papel do Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, autor do livro *A Democracia Possível*, ainda hoje obra celebrada entre os conservadores, na qual o autor apresenta a narrativa de que o Golpe de 1964, na realidade, foi uma “contrarrevolução democrática” levada adiante para impedir que o governo anterior atentasse contra a democracia.

Outrossim, o relatório destaca o papel do Prof. Miguel Reale, professor catedrático de Filosofia do Direito, desde 1941, e Reitor da USP em duas oportunidades: 1949-1950 e 1969-1973. Seu mandato na Reitoria (1969-1973) correspondeu a um período em que a ditadura civil-militar eliminou grande número de pessoas, como destacado no Volume 1 (AESI-USP) que já abordamos. Como jurista e intelectual da ditadura, o professor caracterizava o Golpe de 1964 como uma revolução, o que a distanciava de um ‘golpe’ *stricto sensu*, posto que a revolução de 1964, segundo a sua narrativa, não se valia da força para se perpetuar. Ambos os professores acima citados, Ferreira e Reale, negavam em suas enunciações o lado truculento e violento da ditadura que perseguiu, prendeu, torturou e matou centenas de pessoas.

Essa aparência de normalidade, conferida pela inércia de boa parte dos professores da Faculdade de Direito, representou um aspecto importante na garantia do caráter de legitimidade que a ditadura militar tentava construir. A inatividade de parte considerável dos maiores especialistas no âmbito jurídico permitia que a sociedade presumisse uma situação de normalidade constitucional e política. Avaliada de acordo com a sua função institucional, a Faculdade de Direito da USP desempenhou um papel marcado pelo imobilismo, uma vez que não se posicionou formalmente contra as arbitrariedades do regime, sendo que seus membros mantiveram suas atividades como se o país não estivesse vivendo um estado de exceção (USP, 2018, v. 6, p. 36)<sup>36</sup>.

Acerca da luta dos que não se mantiveram indiferentes ou inertes frente às arbitrariedades da ditadura, o Volume 6 dedica uma pequena sessão na qual aborda como a resistência estudantil à nível estadual (UEE) e nacional (UNE) era atuante na Faculdade de Direito. O relatório indica que foi encontrado pelos pesquisadores da CV-USP um dossiê nos acervos do DEOPS/SP, Dossiê 50Z\_13, no qual é investigada a Faculdade de Direito entre os anos 1941-1973, contendo 6 pastas e 906 documentos que registram atividades de cunho estudantil na instituição. Entretanto, o Volume 6 não se dedicou a levar a cabo uma investigação no sentido de analisar essa série documental, apenas mencionando a fonte e disponibilizando imagens de trechos de documentos que compõem o Dossiê 50Z\_13. Por outro lado, o Volume

---

<sup>36</sup> Como consta no Relatório Final da CV-USP (2018, v. 6, p. 36), atuavam na Faculdade de Direito alguns professores que se posicionavam contra a ditadura civil-militar de 1964: Prof. Dalmo Dallari, Prof. Fábio Konder Comparato, Prof. Cesarino Júnior, Prof. Alberto Muniz da Rocha Barros.

6 apresenta um levantamento de informações mais detalhado acerca da relação entre a Faculdade de Direito e o Comando de Caça Comunista (CCC), evidenciando como o grupo terrorista nasceu nas Faculdades de Direito da USP e da Mackenzie, e atuou no seio das instituições que trataram de modo indiferente e natural a circulação de membros desse grupo paramilitar em seus ambientes acadêmicos.

Segundo o relatório final da CV-USP, o CCC nasceu entre 1962 e 1963, como um contraponto aos movimentos estudantis de caráter progressista, e atuava de modo violento contra as pessoas identificadas como partidárias de um ideal comunista. No Projeto Brasil Nunca Mais (1991 *apud* USP, 2018) encontra-se a afirmação de que, logo após o Golpe de 1964, quando a repressão ainda não era tão expressiva, grupos paramilitares de extrema direita passaram a exercer a função, depois incorporada pelo Estado, de perseguir e amendrontar grupos de indivíduos identificados como inimigos do Brasil, em razão de suas posições ideológicas.

Dentre as ações criminosas emblemáticas protagonizadas pelo CCC, destacam-se o saque e o incêndio à sede da UNE no Rio de Janeiro, imediatamente após o golpe civil-militar em 1º de abril de 1964. O ataque ao Theatro Ruth Escobar, em 1968, na cidade de São Paulo, no qual membros desse grupo espancaram o elenco que participava da peça *Roda Viva*, de Chico Buarque. Outrossim, o confronto entre membros do CCC, na Universidade Mackenzie e alunos da Faculdade de Filosofia da USP, na Rua Maria Antônia, região central de São Paulo, conflito que culminou na morte do estudante José Carlos Guimarães e ficou conhecido como a “Batalha da Maria Antônia”. Com o AI-5, segundo descrito pelo relatório final (USP, 2018, v.6, p. 41), a repressão se tornou sistêmica e oficial, sendo que as práticas, antes identificadas com os grupos paramilitares, passaram a ser exercidas pelo Estado, levando a uma redução na atividade desses grupos e ao seu conseqüente desmantelamento. Contudo, como indica o relatório (USP, 2018, v. 6, p. 42-46), a associação de membros desses grupos paramilitares e figurões da Faculdade de Direito da USP, exemplo de Gama e Silva e Alfredo Buzaid, alçaram muitos membros do CCC a cargos de confiança no Ministério da Justiça durante a ditadura.

Quanto aos depoimentos presentes no Volume 6, destaca-se o depoimento do Prof. Dalmo Dallari, no qual relata o papel da Faculdade de Direito e de seus membros durante a ditadura civil-militar, narra sobre os apoiadores e contestadores, como, também, a prisão arbitrária que sofreu em 1980, por apoiar a luta pelos direitos humanos como advogado e membro da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, e o atentado que aspirava o impedir de ler uma homília na Missa Campal do Papa João Paulo II, no Campo de Marte em

São Paulo, na qual denunciou os crimes da ditadura e exortou a resistência pacífica ao regime de excessão.

Segundo narra Dallari (USP, 2018, v. 6, p. 212): “o ato de extrema violência ordenado e executado para impedir minha presença na missa do papa João Paulo II acabou dando uma importante contribuição para a denúncia da ditadura e de suas violências”. Como derradeira consideração acerca do Volume 6, disponibilizamos a folha com os créditos de produção do referido volume.

#### IMAGEM 22 - Créditos do Volume 6

**COMISSÃO DA VERDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Coordenação de edição, pesquisa e produção:** Janice Theodoro da Silva  
**Redação:** Janice Theodoro Da Silva e João Rezende.  
**Colaboração:** Márcia Bassetto Paes  
**Revisão e Copy desk:** Mônica Kalil

**Pesquisadores**  
Alyne Nayara Ferreira Nunes  
Beatriz Corrêa Camargo  
Carlos Alberto Batistella  
Evelyn Ariane Lauro  
João Vicente Capello Rezende  
Márcia Bassetto Paes  
Mônica Kalil  
Nathália Regina Pinto  
Pedro Luiz Stevolo  
Roberta Astolfi  
Thiago Rocha da Fonseca

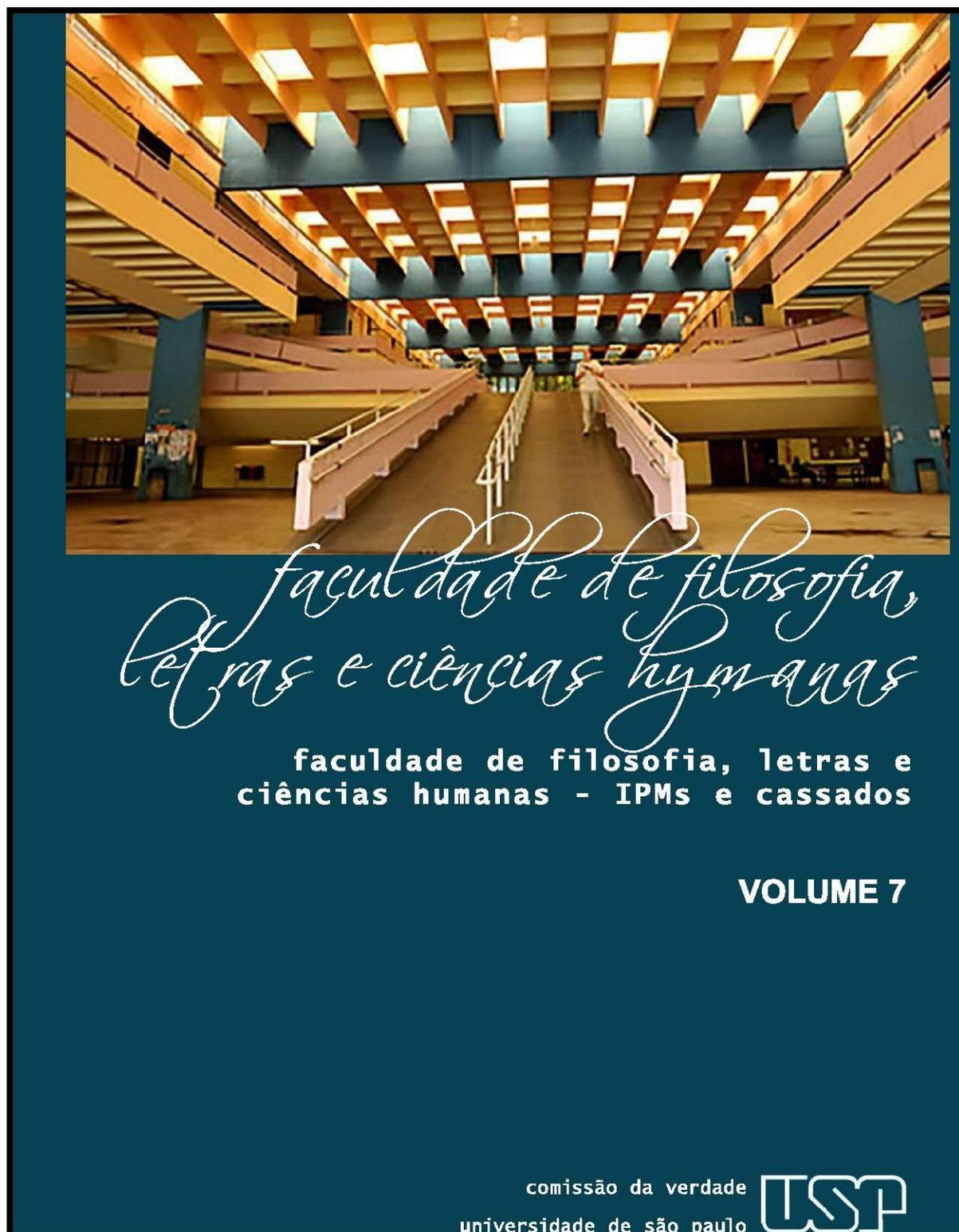
**COLABORAÇÃO NA PESQUISA INTERNA: ARQUIVO GERAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Dra. Bárbara Júlia Menezello Leitão (*Chefe Técnica do Arquivo Geral da USP*)  
Maria Cristina de Oliveira Costa (*Assistente Técnica de Direção*)  
Valdir de Araújo Vieira Junior (*Supervisor Técnico do Serviço de Atividades Administrativas*)  
Lilian Miranda Bezerra (*Supervisora Técnica do Serviço de Gestão Documental*)  
Denise de Almeida Silva (*Especialista em Laboratório*)  
Eliana Rotolo (*Bibliotecária*)  
Bruno Lazzarini Teodoro (*Analista de Sistemas*)  
Arize Araújo Pinheiro (*Especialista em Pesquisa/Apoio de Museu*)  
Marli Marques de Souza Vargas (*Analista Administrativa*)  
Ana Sílvia Pires (*Técnica Administrativa*), Luiz Jaime da Silva (*Técnico em Manutenção*)  
Silvana Bartolini (*Secretária*)  
Elaine Cristina de Azevedo, Flávio da Rocha Piveta, Paula Miguel dos Santos (*infraestrutura de apoio*)

**Fonte:** Universidade de São Paulo (2018).

## 4.1.8 Volume 7: Faculdade de Letras, Filosofia e Ciências Humanas

IMAGEM 23 - Capa do Volume 7



Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

Na Imagem 22, apresentamos a capa do Volume 7 (Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas), o qual reúne fontes documentais que apontam a existência de vigilância política na FFLCH, mesmo antes do Golpe de 1964. São destaques o texto de um IPM (analisado pelo Prof. Boris Fausto) que envolveu professores e alunos dos cursos de História e Geografia. Em sua análise, o professor contextualiza historicamente o ambiente cultural e político no qual se desenrolou o inquérito (a exemplo da Faculdade de Medicina na FFLCH, haviam muitas disputas e desentendimentos entre os docentes), indicando como “à primeira vista, o IPM que estamos analisando parece ser uma tragicomédia em que há uma grande desproporção entre a fantasia dos inquisidores e os fatos reais” (CV-USP, 2018, v. 7, p. 16). Em outro trecho, acrescenta o professor:

Embora, aparentemente, o caso não tenha chegado a um desfecho, ele serve para reforçar a constatação de que a narrativa histórica, conduzida por professores não enquadrados nos princípios do regime militar, era objeto de particular atenção dos órgãos repressivos. Mais ainda, o caso é um exemplo, entre tantos outros, de como questões cujo alcance não passaria do âmbito universitário no regime democrático podiam ser levadas às altas esferas de órgãos repressivos (...) (USP, 2018, v. 7, p. 17).

São apresentados nesse volume documentos do DEOPS arrolados nos processos de cassação de alguns docentes como, também, são resgatadas massivamente informações publicadas em primeira mão no *Livro Negro da USP*, produzido e publicado graças à coragem dos docentes membros da diretoria da Adusp, em 1978, cujo exemplar que utilizamos em nossa tese representa um volume da tiragem relativa à 2ª Edição, de 1979. Importa esclarecer que, em nossa pesquisa, quando pensamos em dialogar com categoria parresía para pensar os jogos de emergência da verdade (aleturgia) no seio da CV-USP, inspiramamo-nos, outrossim, no *Livro Negro da USP*, que representa um exemplo tácito do “ato parresiástico de caráter imprecatório”, uma vez que, assumindo todos os riscos possíveis (de perder o emprego, de serem presos, torturados e mortos), os docentes à frente da Adusp levaram a termo a “denúncia pública pelo fracasso dos atos injustos praticados pelos poderosos”, como caracteriza Foucault (2010, p. 122).

IMAGEM 24 - Capa do Livro Negro da USP



Fonte: Produção do autor

Nessa linha, *O livro negro da USP* materializa a denúncia da Adusp acerca do controle ideológico na universidade, das cassações brancas, das perseguições e, por conseguinte, concretiza a iniciativa dessa associação docente no sentido de tentar a reintegração na vida acadêmica dos professores afastados compulsoriamente por força dos atos de exceção da ditadura civil-militar de 1964. Referida iniciativa representa “momento importante da luta mais ampla pela democratização da sociedade e da Universidade, pela restauração da dignidade das instituições de ensino superior no Brasil e pela sua reestruturação como órgãos livres de ensino, pesquisa, reflexão crítica e debate” (ADUSP, 1979, p. 9). Eram membros da comissão que produziu o livro: o presidente da Adusp, Prof. Modesto Carvalhosa, a Prof. Eunice Ribeiro Durham (relatora), a Profa. Maria Carolina Soares Guimarães, Jessita Nogueira Moutinho, o Prof. Antonio Carlos Martins de Camargo, o Prof. Alberto Luiz da Rocha Barros, o Prof. Percival Brosig e o Prof. Douglas Teixeira Monteiro (falecido durante os trabalhos da comissão).

Quanto aos depoimentos, apresentados no Volume 7, estes denunciam as perseguições contra a FFLCH, abordando tanto a esfera da produção acadêmica quanto caracterizando os mecanismos utilizados pela AESI para perseguir professores contratados. No depoimento da Profa. Célia Quirino, os mecanismos institucionais utilizados para perseguir (e a quem perseguia) e para proteger (e a quem protegia) são explicitados enfatizando como, em alguns

casos, os IPMs estavam na origem de aposentadorias compulsórias resultantes dos Atos Institucionais 1 e 5 (USP, 2018). A professora em questão foi duramente perseguida, presa e torturada:

Para mim, ficou claro que a ditadura controlava a USP por meio de alguns elementos infiltrados na burocracia da Reitoria pelos quais passava toda a papelada administrativa. Com um carimbo e, muitas vezes, rabiscos anônimos, contratava-se gente, despedia-se, perseguia-se, sempre se apoiando na segura contenção de informações, na certeza do terror dos funcionários chamados a acatar ordens não escritas e a colaborar em silêncio com esses misteriosos estranhos que jamais mostraram o rosto. Por uma rede de agentes obscuros, o medo foi grande arma empregada para calar as pessoas e obrigá-las a se curvar à exceção do arbítrio. Para melhor apreciar esse período, seria necessário ir mais longe e mostrar que as ações empreendidas desde a nossa chegada ao aeroporto, com duas prisões sucessivas, tortura física e mental, ameaças telefônicas, espionagem constante das nossas ações e infiltração de agentes entre os alunos, destinavam-se a impedir a nossa reincorporação. E tudo isso por suposições, delações sigilosas e mais ações pertinentes a um estado tenebroso de exceção, totalitário, travestido de aberto e democrático. (USP, 2018, v. 7, p. 32-33).

Já os depoimentos da Profa. Emília Viotti da Costa e do Prof. Ruy Fausto falam dos prejuízos e dos ganhos daqueles que deixaram o Brasil e foram viver no exterior, em muitos casos, construindo carreiras exitosas apesar das dificuldades, como as relatadas por Ruy Fausto em seu depoimento. O depoimento do Prof. José Arthur Giannotti retoma o impacto da repressão sobre a USP: “a Universidade de São Paulo foi violada externa e internamente por colegas que se propuseram a higienizar a instituição” (USP, 2018, v. 7, p. 57). Ele completa:

Filosofia, para nós, era matéria de discussão. Seu passado era abertura para o presente. Foi esse clima que a repressão quebrou. Bento Prado Jr. e eu fomos aposentados compulsoriamente, mas outros, como Ruy Fausto, Helena Hirata, Michael Löwy e muitos mais foram obrigados a se exilar. Outros departamentos sofreram perdas ainda mais profundas. Não posso citar um por um porque a lista seria grande demais. Desde já, entretanto, é possível perceber que o golpe quebrou esse caldeirão onde se coziavam as mais diversas ideias de esquerda (USP, 2018, v. 7, p. 59).

Em seu depoimento, o Prof. Ulysses Telles Guariba reflete sobre o papel da USP na criação de outras universidades estaduais e sobre os rumos que o ensino superior tomou nas últimas décadas no Estado de São Paulo, bem como no Brasil. E o depoimento do Prof. Fernando Henrique Cardoso permite avaliarmos o papel da universidade na formação de novos quadros políticos, como, também, na concepção de novos projetos políticos para a transformação da sociedade brasileira. O ex-presidente enfatiza, em seu depoimento, as ambiguidades do regime militar, posto que ele estava impedido de dar aulas, de falar

publicamente na universidade (uma vez que tinha sido cassado) mas poderia se candidatar a um cargo legislativo no Senado Federal.

Também é nesse volume que se encontra o pedido justificado, pela Comissão Nacional da Verdade, da recolocação na galeria de reitores da USP, do quadro do Prof. Hélio Lourenço de Oliveira. O referido professor, na qualidade de reitor em exercício da USP, depois da nomeação do reitor Prof. Luís Antônio da Gama e Silva ao cargo de Ministro da Justiça, foi afastado do cargo e aposentado compulsoriamente pelo AI-5, de autoria do Prof. Gama e Silva, que passou a acumular os cargos de reitor e ministro. Após a aposentadoria do Prof. Hélio, assumiu o seu lugar o Prof. Alfredo Buzaid, colega e fiel colaborador do reitor Gama e Silva.

O *Volume 7* apresenta, também, fichas com informações acerca dos professores aposentados (cassados) em 1964 pelo AI-1, como também em 1969 pelo AI-5. Nessas fichas, os pesquisadores da CV-USP realizaram um trabalho de levantamento e tratamento de dados que nos permite acompanhar a trajetória de perseguição desses docentes através dos registros feitos pelos órgãos de vigilância e informação. Monitoramento que se estendeu, na maioria dos casos, por muitos anos após a cassação e consequente aposentadoria desses servidores públicos. Nas fichas elaboradas pela CV-USP, os pesquisadores detalham as informações acerca dos dados pessoais dessas pessoas, indicam o tipo de perseguição sofrida, apontam as fontes documentais que corroboram as informações prospectadas e apresentam uma narrativa que, amparada em registros documentais, aspira remontar a trajetória das perseguições a esses docentes.

Na Imagem 25, a seguir, colocamos em destaque, à guisa de exemplo, a ficha do ex-professor e ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. Abaixo, na forma de citação direta, dispomos alguns trechos de anotações feitas pelos Órgãos de Informação e que a CV-USP coletou ao elaborar a ficha do ex-presidente.

Monitorado pelo DEOPS desde 15/11/1951 quando consta que atuava como tesoureiro do Centro Paulista de Estudos e Defesa do Petróleo, que, segundo os agentes de controle, era formado “exclusivamente por elementos comunistas” (Documento 30H\_32\_246). [...] consta que assinou, em 1953, manifesto referente ao II Festival da Juventude Paulista, que, para o DEOPS, tratava-se de um coletivo comunista. Foi identificado como membro do conselho de redação da Revista *Fundamentos*, identificada como órgão da imprensa vermelha, e como oponente do grupo Almino, da Comissão Eleitoral dos Cinquenta (Documento 30H\_32\_246). [...] Já em 17/04/1964 de acordo com a sua Ficha Resumo de Informações produzida pelo DEOPS/SP e arquivada no Arquivo Público de São Paulo sob o código alfanumérico 30H\_32\_246, existem informações de que esteve “realmente ligado a setores intelectuais do Partido Comunista, por dois ou três anos, desde 1955 ou 1956 (...) (USP, 2018, v. 7, p. 97).

**IMAGEM 25 - Vigilância, Controle e censura FFLCH**

<b>5.4. Fernando Henrique Cardoso</b>			
Nome:	Fernando Henrique Cardoso		
Nasc./Morte:	18/06/1931 –		
Curso:	História Econômica Geral e do Brasil		
Unidade:	FFCL		
Vínculo:	Professor		
Data matrícula/contrato:	1951		
Nº processo USP:			
BNM			
<b>O perseguido, de acordo com a documentação ou depoimento, atuou como:</b>			
Simpatizante de ideias consideradas de esquerda ou em desacordo com a ordem vigente? ( x )			
Filiado a uma organização de esquerda? ( ) Qual?			
Processado como membro de organização de esquerda? ( ) Qual?			
Origem da informação:			
Depoimento ( ) Documento ( x ) Denúncia BMN ( )			
<b>Eventos ocorridos e formas de perseguição:</b>			
Tipo		Data	Fontes documentais
Aposentado	x	29/04/1969	Processo USP nº 61.1.12792.1.5
<b>Instrumentos legais utilizados:</b>			
		Data	Fonte
Cassado/Aposentado com base em Ato Institucional ou Ato Contrário à moral ou à ordem pública		29/04/1969	Processo USP nº 61.1.12792.1.5
<b>Narrativa</b>			
Natural de Niterói, Rio de Janeiro, foi professor acadêmico e um dos intelectuais fundadores do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap), em 1969, antes de ingressar na carreira política.			
Sua trajetória na USP se iniciou quando a Faculdade de Ciências Econômicas solicitou sua contratação, em caráter excepcional, pelo prazo de dois anos para prestar serviços técnicos ao Instituto de Administração, em 20/08/1951 (Processo USP nº 51.1.11656.1.0, fl. 2). A contratação foi oficializada e publicada no Diário Oficial em 20/10/1951 (Idem, fl. 15).			
No quarto ano do curso de Ciências Sociais, foi nomeado, em julho de 1951, assistente da cadeira de História Econômica Geral e do Brasil (Idem, fls. 17-19). Em outubro de 1954, foi contratado para prestar serviços técnicos e didáticos como auxiliar de ensino (Idem, fl. 35).			
Em dezembro de 1956, foi nomeado para substituir Florestan Fernandes no cargo de primeiro assistente lotado na FFCL (Idem, fls. 41-43B). Foi aprovado no concurso de livre-docência à cadeira			
<b>Fontes documentais</b>			
Processo USP nº 51.1.11656.1.0 – Contrato Docente			
Processo USP nº 61.1.12792.1.5 – Contagem de Tempo de Serviço			
Processo USP nº 91.1.687.8.4 – Título de Professor Emérito			
Arquivo Público do Estado de São Paulo, fundo DEOPS, Documento 30H_32_246. Ficha Resumo de Informações.			
Arquivo Público do Estado de São Paulo, fundo DEOPS, Documento Fichas Remissivas, Fernando Henrique Cardoso.			

Fonte: Universidade de São Paulo.<sup>37</sup>

E, como último elemento gráfico que julgamos importante apresentar, indicamos na Imagem 26 os créditos do *Volume 7*.

<sup>37</sup> Na Ficha que apresentamos, à guisa de exemplo, suprimimos a folha número 2, em função da edição do documento em uma única imagem. Contudo, apresentamos na citação acima trechos do conteúdo da página 2.

**IMAGEM 26 - Créditos do Volume 7**

**Imagem da capa:** Ana Paula Paiva©

**COMISSÃO DA VERDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Coordenação de edição, pesquisa e produção:** Janice Theodoro da Silva

**Redação:** Janice Theodoro da Silva

**Revisão e copidesque:** Mônica Kalil

**Pesquisadores**

Alyne Nayara Ferreira Nunes

Beatriz Corrêa Camargo

Carlos Alberto Batistella

Evelyn Ariane Lauro

João Vicente Capello Rezende

Márcia Bassetto Paes

Mônica Kalil

Nathália Regina Pinto

Pedro Luiz Stevolo

Roberta Astolfi

Thiago Rocha da Fonseca

**COLABORAÇÃO NA PESQUISA INTERNA: ARQUIVO GERAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Dra. Bárbara Júlia Menezello Leitão (*Chefe Técnica do Arquivo Geral da USP*)

Maria Cristina de Oliveira Costa (*Assistente Técnica de Direção*)

Valdir de Araújo Vieira Junior (*Supervisor Técnico do Serviço de Atividades Administrativas*)

Lilian Miranda Bezerra (*Supervisora Técnica do Serviço de Gestão Documental*)

Denise de Almeida Silva (*Especialista em Laboratório*)

Eliana Rotolo (*Bibliotecária*)

Bruno Lazzarini Teodoro (*Analista de Sistemas*)

Arize Araújo Pinheiro (*Especialista em Pesquisa/Apoio de Museu*)

Marli Marques de Souza Vargas (*Analista Administrativa*)

Ana Sílvia Pires (*Técnica Administrativa*), Luiz Jaime da Silva (*Técnico em Manutenção*)

Silvana Bartolini (*Secretária*)

Elaine Cristina de Azevedo, Flávio da Rocha Piveta, Paula Miguel dos Santos (*Infraestrutura de apoio*)

**Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo – Rua Francisco dos Santos, 107 – Cidade Universitária – SP**

**Fonte:** Universidade de São Paulo (2018).

## 4.1.9 Volume 8: Escola de Comunicação e Artes

IMAGEM 27 - Capa do Volume 8



Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

Na Imagem 27, mostramos a capa do *Volume 8*, e nela pode ser identificada uma foto do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão da Escola de Comunicações e Artes (ECA). Criada pelo Decreto n. 46.419/1966, por iniciativa do Prof. Luís Antônio da Gama e Silva, à

época reitor e apoiador do Golpe de 1964, no corpo docente dessa escola atuaram muitos professores que mantinham estreitas relações com os movimentos de esquerda.

(...) existem indícios de que o projeto da nova unidade da USP era, ao menos parcialmente, motivado pelo desejo de neutralizar a influência de intelectuais e artistas de esquerda, tradicionalmente associados aos estudantes e professores da FFLCH, onde a contestação à ordem estabelecida era notória. Esse projeto sofre, ironicamente, um primeiro revés: a escola se tornou, imediatamente, um destino para pessoas que estavam fugindo das perseguições políticas do novo regime (...). Além disso, a escola era claramente um polo atrativo para estudantes engajados em um projeto político de mudança social contrário a ditadura. A movimentação estudantil intensa na ECA, à partir de 1974, é considerada por muitos como um marco histórico da retomada do movimento estudantil, que sofrera um duro golpe com o AI-5 (USP, 2018, v. 8, p. 55).

O relatório final, em seu *Volume 8*, mostra como a ECA foi palco de inúmeros conflitos entre discentes e parte do corpo docente. Disputas políticas que se estenderam à esfera dos Diretores da Instituição e Reitores da USP como fora detalhado por José Américo Ascêncio Dias e por Luiz Sérgio Ragnole Silva em seus depoimentos. O relatório também aborda o recrudescimento da repressão e das perseguições fomentadas pelo II Exército, o que resultou na morte do jornalista Vladimir Herzog (professor voluntário da ECA), acusado de manter ligações com o Partido Comunista, fato que “alterou o rumo da história política brasileira e alterou o equilíbrio de forças na Reitoria da USP” (USP, 2018, v. 0, p. 15).

Nessa linha, o *Volume 8* apresenta em sua parte introdutória considerações históricas acerca da criação da ECA, dos jogos de poder e das visões de mundo daqueles que criaram a escola e daqueles que passaram a atuar nela como docentes e discentes. Uma escola criada para ser de direita e conservadora, mas que comportou em seus quadros muitas pessoas diretamente hostis à ditadura, como aponta o relatório (USP, 2018, v. 8, p. 15-23).

Na sequência, o *Volume 8* dá enfoque para as cassações e perseguições ocorridas na ECA, detalhando ano a ano os casos dos perseguidos (a linha do tempo dos expurgos: 1969, 1972, 1974, 1975) como, também, as técnicas de “perseguição difusa e os labirintos burocráticos” (USP, 2018, v. 8, p. 25-34). Por outro lado, não focando apenas no caso das perseguições a docentes, o relatório final da CV-USP, em seu *Volume 8*, dedicou um espaço de destaque para a atuação dos estudantes, seja com os ensaios: *O apelo da modernidade e a contracultura* (os alunos, o movimento estudantil em todo o período), *A geração 77 da ECA e a invasão da PUC*, seja no teor dos depoimentos de ex-alunos dessa instituição, como o de Robson Corrêa de Camargo (que foi listado também como depoente do *Volume 9*), Ascêncio Dias e Ragnole Silva. Dessa sorte, o presente volume aspirou mostrar como a atuação do movimento estudantil, ainda que clandestino na ECA, exerceu um papel central no

ressurgimento de muitos outros movimentos sociais que laboravam pela abertura do regime na USP e em âmbito nacional.

Portanto, como descrito nas *Notas Semifinais* do *Volume 8*, a história da ECA é marcada por tentativas de controle ideológico e de muita resistência, pois a luta pelo controle não era uma disputa banal: “era pelo discurso, pela narrativa histórica, pelos corações e mentes. Se a produção da notícia, o jornalismo, era o espaço mais óbvio de manifestação, também não era o único” (USP, 2018, v. 8, p. 56). A ECA, ao longo de sua história, foi a casa de muitos artistas que contribuíram para que pudéssemos resistir pela arte: Laerte Coutinho, Angeli, Caruso, Rita Lee, dentre outros.

IMAGEM 28 - Charge de Laerte Coutinho



Figura 2: Charge de Laerte Coutinho.

Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

O *Volume 8* apresenta, também, a exemplo dos demais volumes do relatório final, uma série de fichas individuais que, ao narrar a trajetória de pessoas ligadas à ECA, registra, consequentemente, episódios marcantes envolvendo essas personalidades e a instituição (perseguições, afastamentos, intrigas políticas, greves, cassações etc.). Essas fichas, em número de 13, precedem os seis depoimentos que o presente volume reúne.

IMAGEM 29 - O Caso do Prof. Sinval Freitas Medina

**Sinval Freitas Medina**

Pesquisadora: Roberta Astolfi

Nome:	Sinval Freitas Medina
Nasc./Morte:	28/02/1943—
Curso:	Departamento de Jornalismo e Editoração
Unidade:	ECA
Vínculo:	Professor
Data matrícula/contrato:	09/08/1971 (docente voluntário) e 04/02/1972 (contrato de auxiliar de ensino assinado)

**Introdução**

Em sua prova de qualificação de mestrado, o professor do curso de Editoração e vice-diretor do Departamento de Jornalismo e Editoração, Sinval Freitas Medina, foi reprovado e, em seguida, seu contrato com a ECA foi rompido. Manuel Nunes Dias era quem ocupava a diretoria da ECA, em 1975, sendo considerado, por boa parte dos alunos e também professores, um agente alinhado com a ditadura. Alunos e professores atribuíram a reprovação de Medina à perseguição política e o episódio causou grande comoção na comunidade acadêmica, agravando uma crise já em curso. Para Medina, os problemas que culminaram com sua reprovação e demissão eram tanto de perseguição política quanto de ordem pessoal. Como vice-diretor do Departamento de Jornalismo e Editoração, Freitas Medina garantia a produção e circulação do boletim semanal da Agência Universitária de Notícias, que havia ajudado a fundar em 1971. Além disso, era responsável pela editora-laboratório da ECA. Esses dois órgãos produtores de informação eram frequentemente acusados de serem atentatórios à segurança nacional pelo diretor Manuel Nunes Dias. Por fim, Medina tinha frequentes embates com a Prof<sup>a</sup> Helda Bullotta Barracco.

**O processo de contrato docente – Processo USP nº 71.1.19256.1.1**

A portaria de 09 de agosto de 1971, do diretor da ECA, Antônio Guimarães Ferri, designou Sinval Freitas Medina para exercer funções de docente voluntário no Departamento de Jornalismo e Editoração. Datado de 29 de outubro de 1971, outro ofício de Ferri pedia a contratação de Medina como auxiliar de ensino, com regime de turno parcial e salário correspondente a MS-1. O contrato foi assinado em 04 de fevereiro de 1972 e publicado no Diário Oficial em 05 de fevereiro de 1972. Já em março de 1972, Ferri solicitou a modificação do regime de contratação de Medina para dedicação integral, o que foi deferido e publicado no Diário Oficial em 25 de julho de 1972. Medina entrou em Regime de Dedicação Integral à

143

**Fonte:** Universidade de São Paulo (2018).

Com relação à ficha individual que apresentamos acima, de acordo com a CV-USP (USP, 2018, v. 8, p. 29), em fins de 1974, a perseguição apareceu em forma inédita na ECA. O Prof. Sinval Freitas Medina, coordenador do Curso de Editoração, foi reprovado em seu exame

de qualificação de mestrado pelos colegas Modesto Farina, Teobaldo de Souza Andrade e Helda Bullota Barracco. Em virtude deste episódio, o contrato de trabalho do professor Medina foi barrado e, por conseguinte, ele foi exonerado do cargo em 1975.

Os alunos da ECA, Medina, bem como outros colegas docentes consideraram injustas as medidas contra o docente e ponderaram que ele fora vítima de perseguição política. No plano político, o professor Medina era responsável pela gráfica da escola, frequentemente acusada de produzir materiais subversivos, na visão do diretor da ECA, Manuel Nunes Dias. Além disso, o professor era também responsável pela circulação regular do boletim da Agência Universitária de Notícias (AUN), com mais de 200 exemplares distribuídos através de bancas e pelos correios em São Paulo e interior do estado. Em ato de solidariedade ao professor Medina, outros professores, na época, pediram demissão: João Walter Sampaio Smolka, Cremilda Celeste de Araujo Medina e Paulo Roberto Leandro.

Quanto aos depoimentos, o ponto alto, em nossa opinião, refere-se aos relatos dos docentes e dos ex-estudantes sobre o cotidiano acadêmico, sobre o protagonismo do Movimento Estudantil na ECA (ainda que clandestino), no fortalecimento dos movimentos que culminaram no resurgimento das organizações que lutaram pela abertura democrática (uma vez que a militância estudantil funcionara como um laboratório para muitas lideranças). E, claro, o impacto das narrativas que, construídas por meio das memórias dos depoentes, aproximam-nos de eventos históricos que marcam um período de muita efervescência cultural e política, cujas raízes profundas se encontram no modo como ainda produzimos arte, organizamo-nos politicamente e nos movimentamos no universo da cultura e no âmbito da academia.

**IMAGEM 30 - Créditos do Volume 8**



**Imagem da capa:** fachada do Departamento Cinema, Radio e Televisão (CTR) da Escola de Comunicações e Artes.

©Marcos Santos/Banco de Imagens USP.

**COMISSÃO DA VERDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Coordenação de edição, pesquisa e produção:** Janice Theodoro da Silva

**Redação:** Roberta Astolfi

**Pesquisadores**

Evelyn Ariane Lauro  
João Vicente Capello Rezende  
Márcia Bassetto Paes  
Pedro Luiz Stevolo  
Roberta Astolfi

**COLABORAÇÃO NA PESQUISA INTERNA: ARQUIVO GERAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Dra. Bárbara Júlia Menezello Leitão (*Chefe Técnica do Arquivo Geral da USP*),  
Maria Cristina de Oliveira Costa (*Assistente Técnica de Direção*),  
Valdir de Araújo Vieira Junior (*Supervisor Técnico do Serviço de Atividades Administrativas*); Lílian  
Miranda Bezerra (*Supervisora Técnica do Serviço de Gestão Documental*);  
Denise de Almeida Silva (*Especialista em Laboratório*),  
Eliana Rotolo (*Bibliotecária*),  
Bruno Lazzarini Teodoro (*Analista de Sistemas*),  
Arize Araújo Pinheiro (*Especialista em Pesquisa/Apoio de Museu*),  
Marli Marques de Souza Vargas (*Analista Administrativa*),  
Ana Sílvia Pires (*Técnica Administrativa*), Luiz Jaime da Silva (*Técnico em Manutenção*)  
Silvana Bartolini (*Secretária*),  
Elaine Cristina de Azevedo, Flávio da Rocha Piveta, Paula Miguel dos Santos (*infraestrutura de apoio*)

**Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo: Rua Francisco dos Santos, 107 – Cidade Universitária – SP.**

Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

## 4.1.10 Volume 9: Depoimentos de Ex-estudantes

IMAGEM 31 - Capa do Volume 9



Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

O *Volume 9* reúne os depoimentos de ex-estudantes publicados pela CV-USP e traz, em sua capa (Imagem 31), uma foto do *Mural da Escuta*, grafite que ocupa a parede externa do *Espaço das Artes*, antigo prédio que abrigava o Museu de Arte Contemporânea (MAC), localizado na Cidade Universitária, e que faz parte de um projeto que aspira aproximar a universidade da comunidade (USP, 2018).

Com o objetivo de enfatizar a escuta de relatos que abordam as experiências de ex-estudantes que viveram o período da ditadura de 1964, enquanto frequentavam cursos (graduação e pós-graduação) na USP, no *Volume 9* a CV-USP reuniu 16 depoimentos, com destaque para os depoimentos dos alunos que estavam alojados no Crusp durante a instauração do IPM do Crusp, de 1968. A comissão (USP, 2018, v. 9, p. 9) apresenta o conjunto desses depoimentos como uma forma de recuperar o cotidiano dos estudantes, seus projetos políticos e a forma como a repressão atuou para eliminar daquele espaço a contestação política e cultural da ordem estabelecida.

As vivências do passado refletiram-se no futuro dos estudantes. Alguns foram particularmente ativos quando da criação de partidos políticos no período de abertura política, contribuindo para a construção história democrática do país. Outros, por sua vez, carregam traumas decorrentes das perseguições, que resultaram em prisões ilegais e comprometimento de sua carreira acadêmica e desenvolvimento pessoal (USP, 2018, v. 9, p. 10).

Na avaliação da CV-USP (USP, 2018, v. 0, p. 16), os depoimentos mostram como muitos indivíduos pertencentes à comunidade acadêmica foram perseguidos e sofreram com privações profissionais e pessoais, caracterizando, porém, uma condição bem diferente da situação dos docentes, cuja formação mais avançada e especializada permitiu, em alguns casos, a obtenção de bolsas de estudo e acolhimento por colegas no exterior. Acerca dos depoimentos reunidos no *Volume 9*, o relatório (USP, 2018, v. 0, p. 23) afirma que esse conjunto documental permite acompanhar a trajetória dos estudantes por meio das suas narrativas, colhidas em entrevistas e depois transcritas, ou foram escritas por esses sujeitos a pedido da comissão.

As narrativas se apresentam à USP como umas das comunidades acadêmicas que mais concentrou o debate sobre o golpe-militar e protagonizou manifestações contrárias ao regime ditatorial. A comissão (USP, 2018, v.9, p. 10) aponta que a prisão é um tema recorrente nos depoimentos, que narram também como alguns estudantes conseguiram retornar para a universidade com intuito de concluir os seus cursos, enquanto outros sequer voltaram para as suas famílias, pois foram mortos pelos aparelhos de repressão da ditadura. Segundo alguns depoimentos, muitos dos que retornaram optaram por não exercer militância política dentro da

universidade, mas fora dela, indo trabalhar em fábricas e estabelecendo pontes de contato com o movimento operário, o que levou muitas dessas pessoas a participar ativamente da vida política no Brasil após a abertura.

**QUADRO 20** - Lista dos Depoimentos do Volume 9.

<b>Depoente</b>	<b>Categoria do depoente</b>	<b>Tipo do arquivo</b>	<b>Tema central do depoimento:</b>
Adriano Diogo	Vítima e testemunha	Depoimento gravado (entrevista)	O depoente analisa, em seu relato, a conduta do IML (Instituto Médico Legal), SVOC (Serviço de Verificação de Óbitos da Capital) e da vala comum de Perus na ocultação de cadáveres vítimas de perseguição política.
Anita Maria Fabbri	Vítima e testemunha	Depoimento escrito	A depoente relata a sua trajetória acadêmica na USP, bem como em organizações de esquerda. Descreve a sua experiência na prisão e narra as torturas sofridas.
Arnaldo Schreiner	Vítima e testemunha	Depoimento gravado (entrevista)	Em seu depoimento, o depoente relata a relação próxima entre movimento estudantil e o movimento operário no ABC, na década de 1970.
Celia Regina Barboza Ramos	Vítima e testemunha	Depoimento escrito	A depoente relata a sua experiência acadêmica na USP e como se aproximou das organizações de esquerda. Narra a sua prisão e torturas sofridas, bem como fornece detalhes do seu trabalho junto ao movimento operário no ABC.
Geraldo Augusto Siqueira Filho	Vítima e testemunha	Depoimento gravado (entrevista)	O depoente relata a relação entre o movimento estudantil e as transformações ocorridas na sociedade brasileira às vésperas da anistia, quando houve a união das esquerdas. Eleito deputado, acompanhou Lula no momento da sua prisão, seu depoimento também permite reconstruir a vida na USP na época da ditadura: “o grande reduto do pensamento de esquerda no país”.
Hebert Willian Coutinho Melo (PIAUÍ)	Vítima e testemunha	Depoimento escrito	O seu depoimento testemunha a complexa e difícil condição de uma pessoa que, após a sua prisão em 1974, passou a sofrer com transtornos psiquiátricos.

[Continua]

<b>Depoente</b>	<b>Categoria do depoente</b>	<b>Tipo do arquivo</b>	<b>Tema central do depoimento</b>
José Maria Filardo Bassalo	Vítima e testemunha	Depoimento escrito	O depoente relata a invasão do Crusp pelo II Exército em 1968, e a instauração do IPM do Crusp.
José Roberto Michelazzo	Vítima e testemunha	Depoimento gravado (entrevista)	O depoente relata a sua trajetória no movimento estudantil, o seu engajamento na militância política da Ala Vermelha do PCdoB, as suas prisões e torturas sofridas, bem como a sua atuação no Curso de Madureza, criado por iniciativa do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, curso apoiado e frequentado pelo ex-presidente Lula.
Márcia Bassetto Paes	Vítima e testemunha	Depoimento escrito	A depoente relata a sua experiência acadêmica na USP, sua vivência política junto ao movimento estudantil e suas conexões com o movimento operário. Pertenceu a um grupo de teatro que se apresentava na periferia de São Paulo e, após os espetáculos, o grupo realizava discussões acerca do texto. Ingressou na USP em 1976 e foi presa e torturada em 1977.
Mario Wajc	Vítima e testemunha	Depoimento escrito	Em seu relato, o depoente narra memórias do seu cotidiano no Crusp na década de 1960.

[Continua]

Depoente	Categoria do depoente	Tipo do arquivo	Tema central do depoimento:
Paulo Roberto Beskow	Vítima e testemunha	Depoimento gravado	O depoente aborda sua trajetória no movimento estudantil, sua prisão e torturas sofridas em 1968, uma vez que tinha sido eleito presidente do Centro Acadêmico Visconde de Cairu, da Faculdade de Economia e Administração da USP.
Paulo Markun	Vítima e testemunha	Depoimento escrito	O depoente testemunha, em seu relato, episódios acerca da invasão do Crusp pelo II Exército, em 1968, e a instauração do IPM do Crusp.
Pedro Rocha Filho	Vítima e testemunha	Depoimento gravado	O depoente resgata, em seu relato, a sua experiência com os grupos de esquerda que faziam apologia à luta armada. Ganha destaque em seu depoimento o episódio de “justiçamento” de um colega que queria deixar a organização e foi morto pelos outros. Preso pela Oban em 1977, só em 1982 conseguiu liberdade condicional, quando prestou novo vestibular para Economia e, com sucesso, concluiu o curso.
Robson Corrêa de Camargo <sup>38</sup>	Testemunha	Depoimento gravado (entrevista)	O depoente relata o clima político e cultural na Escola de Comunicações e Arte (ECA), e versa sobre as divergências ideológicas entre os estudantes vinculados às propostas do Partido Comunista (PC) e aqueles vinculados às propostas do Grupo Liberdade e Luta (Libelu).
Ronaldo Eduardo de Almeida	Vítima e testemunha	Depoimento escrito	Em seu relato, o depoente versa sobre o surgimento de várias organizações de esquerda como Liga Operária, Libelu, Refazendo, Mobilização, Política Operária, dentre outras. Tece considerações sobre a geração de estudantes de 1970 e fala sobre sua trajetória na criação do Partido dos Trabalhadores (PT).
Walter Silva	Vítima e testemunha	Depoimento escrito	Em seu relato, o depoente narra reminiscências do cotidiano e a invasão do Crusp pelo II Exército, em 1968. (fim da tabela)

Fonte: Produção do autor.

<sup>38</sup> Publicado originalmente no *Volume 8* (CV-USP, 2018, v. 8, p. 236-257), apesar de ser arrolado como depoimento do *Volume 9*.

Importa registrar que retomaremos, no Capítulo IV, os depoimentos dos ex-estudantes (*Volume 9*) com o objetivo de analisar como esses sujeitos se inserem nos jogos de verdade<sup>39</sup> e como emergem no corpo do relatório como subjetividades que narram as suas memórias e dão testemunho acerca do que viveram à época da ditadura civil-militar de 1964-1985. Ambicionamos problematizar o modo de subjetivação desses sujeitos e o seu modo de verificação<sup>40</sup>: “sob qual forma, em seu ato de dizer a verdade, o indivíduo se constitui a si mesmo e é constituído pelos outros como alguém que sustenta um dizer-verdadeiro” (Foucault, 2009, p. 4).

### IMAGEM 32 - Créditos do Volume 9



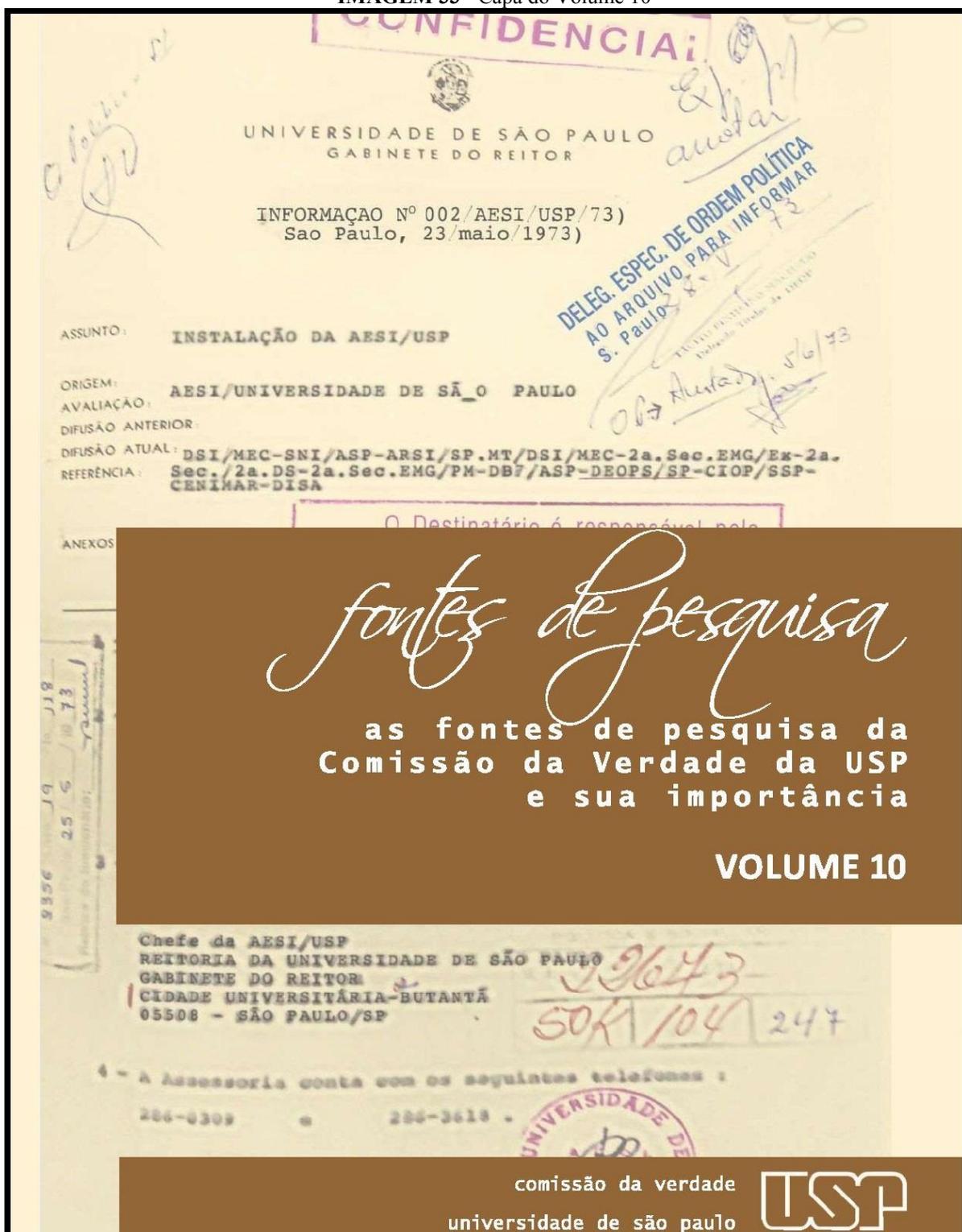
Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

<sup>39</sup> Para Foucault, por meio dos jogos de verdade podemos identificar as regras segundo as quais, à propósito de certas coisas, o que o sujeito enuncia vem sob a questão do verdadeiro e do falso (Foucault, 2001a, p. 1.451). “A palavra jogo pode nos conduzir ao erro: quando eu digo jogo, eu digo um conjunto de regras de produção da verdade. Não é um jogo no sentido de imitar ou de representar como no teatro; mas um conjunto de procedimentos que conduzem a um certo resultado, que pode ser considerado, em função de seus princípios e de suas regras de produção, como válidos ou não, vencedores ou perdedores” (Foucault, 2001b, p. 1.544).

<sup>40</sup> Candiott (2013, p. 64) escreve que, por formas históricas de verificação, são designados os mecanismos e os procedimentos, as estratégias e as táticas de poder que atuam na produção de discursos qualificados como verdadeiros. Foucault, na Aula de 1º de fevereiro de 1984, pontua: “O destino tem uma modalidade de verificação que encontramos na profecia. O ser tem uma modalidade de verificação que encontramos no sábio, a *tékhnē* tem uma modalidade de verificação que encontramos no técnico, no professor, no instrutor, no homem do know-how. Enfim, o *éthos* tem sua verificação na palavra do parresíasta e no jogo da parresía. Profecia, sabedoria, ensino, parresía, são, a meu ver, quatro modos de verificação que, primeiro, implicam personagens diferentes; segundo, requerem modos de palavra diferentes; e terceiro, referem-se a domínios diferentes: destino, ser, *tékhnē*, *éthos*” (Foucault, 2011, p. 25).

## 4.1.11 Volume 10: Fontes de pesquisa

IMAGEM 33 - Capa do Volume 10



Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

O *Volume 10* (Fontes Documentais) apresenta, como foco de análise, a caracterização dos arquivos pesquisados e fornece detalhes acerca da metodologia de consulta utilizada pela

comissão durante o processo de elaboração do seu relatório final. A CV-USP (USP, 2018, v.10, p. 10) indica que as fontes de pesquisa que possibilitaram a confecção do seu relatório final estão disponíveis em: acervo de processos da USP do Arquivo Geral da Universidade de São Paulo; acervo de processos militares do projeto *Brasil: Nunca Mais Digit@l*; acervo do Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP), localizado no Arquivo Público do Estado de São Paulo; acervo do Serviço Nacional de Informações, SNI, disponível no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

A CV-USP descreve que uma das maiores dificuldades enfrentadas pelos pesquisadores diz respeito aos mecanismos de busca utilizados para consulta nesses acervos que, de modo geral, permitem apenas consultas nominais, de pessoas ou de instituições. Nesse contexto, inicialmente os pesquisadores prospectaram e organizaram, por meio fontes secundárias, os nomes de pessoas vinculadas à USP e que foram indiciadas em processos, denunciadas, presas, perseguidas, mortas ou desaparecidas, no que chegaram a uma lista de 600 nomes para o período de 1964 a 1985.

Informações sobre mortos e desaparecidos foram coletadas na publicação *Direito à Memória e à Verdade*, organizada pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, cuja lista fora cotejada com a do *Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos a partir de 1964*, publicada pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Já a lista com os nomes dos docentes, cujas contratações foram indeferidas por motivação política, teve como principal fonte o *Livro Negro da USP*, sendo complementada pelo conhecimento pessoal dos próprios membros da comissão. Com relação à perseguição a estudantes, a comissão cita que recorreu ao documento *Álbuns do DOPS*<sup>43</sup>, que traz uma relação das pessoas detidas e fichadas em razão de sua militância no Movimento Estudantil.

Com os nomes selecionados por meio das referidas fontes secundárias citadas acima, a comissão passou a realizar suas buscas com análises dos processos administrativos da universidade. Contudo, como afirma a CV-USP (USP, 2018, v. 10, p. 11), esses documentos não apresentavam dados suficientes para compreensão do contexto que envolvia as perseguições, “lembrando que um dos objetivos fundamentais da Comissão é a apuração das violações aos

---

<sup>43</sup> Como relatado pela CV-USP (2018, v. 8, p. 43), em 22 de setembro de 1977, um ato de refundação da União Nacional dos Estudantes reuniu milhares de estudantes na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Nesse contexto, o Secretário de Segurança Pública, coronel Erasmo Dias, comandou pessoalmente uma operação em que a cavalaria da Polícia Militar cercou o prédio da PUC-SP e encurralou os estudantes usando bombas de gás lacrimogêneo. Centenas de alunos foram detidos e, à medida que eram fichados, foram sendo liberados. As fotografias tiradas na ocasião compõem boa parte do que se convencionou chamar de “Álbuns do DOPS”.

direitos humanos, o esclarecimento das circunstâncias em que as violações ocorreram e a identificação dos seus responsáveis”, ela optou por incluir documentos capazes de comprovar essas perseguições.

Tendo isso em vista, a comissão cruzou as informações das pessoas pesquisadas com o acervo digital formado por 710 processos oriundos de Inquéritos Policiais Militares (IPMs), sob responsabilidade do Supremo Tribunal Militar e que foram compilados e organizados pelo projeto *Brasil Nunca Mais*. Etapa da pesquisa que possibilitou que a CV-USP apontasse como as perseguições políticas ocorridas na USP estavam vinculadas a um contexto nacional de controle, vigilância e perseguição. E, como grande parte das perseguições ocorridas na universidade, efetivaram-se por meio de medidas administrativas, consoantes aos regimentos e estatutos da instituição, a CV-USP optou por estender as buscas por informações em documentos que comprovassem as relações da USP com os órgãos de informação estadual – o Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS) – e nacional – o Serviço de Nacional de Informações (SNI).

Ao longo do *Volume 10*, a comissão descreve como se deu o trabalho dos pesquisadores para a consulta documental em cada um dos acervos citados, o que não faremos neste espaço, uma vez que não nos interessa enfatizar esses pormenores em nossa pesquisa. Todavia, para se ter uma ideia da amplitude da pesquisa empreendida, a CV-USP (USP, 2018, v. 10, p. 33) afirma que só nos arquivos do DEOPS/SP foram arrolados aproximadamente 35 mil documentos que faziam referência à USP. Nesse sentido, como esclarece a CV-USP (USP, 2018, v. 10, p. 15), a pesquisa revelou um montante imenso de documentos dispersos em milhares de pastas e que esperam pela abordagem acurada de especialistas em futuras pesquisas capazes de contribuir com a ampliação das discussões acerca das graves violações aos direitos humanos que tiveram como palco a USP.

**IMAGEM 34** - Créditos do Volume 10



Imagem da capa: documento digitalizado expedido pelo Gabinete do Reitor Miguel Reale, em 23 de maio de 1973, comunicando aos diversos órgãos de informações sobre a instalação da *Assessoria Especial de Segurança e Informação*, na Universidade de São Paulo, (Arquivo Público do Estado de São Paulo)

## COMISSÃO DA VERDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Coordenação de edição e produção:** Janice Theodoro da Silva

**Redação:** Pedro Luiz Stevolo

**Colaboradoras:** Denise de Almeida Silva  
Evelyn Ariane Lauro

**Copydesk:** Mônica Kalil

### PESQUISA INTERNA: ARQUIVO GERAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

*Dra. Bárbara Júlia Menezello Leitão* (Chefe Técnica do Arquivo Geral da USP)  
*Maria Cristina de Oliveira Costa* (Assistente Técnica de Direção)  
*Valdir de Araújo Vieira Junior* (Supervisor Técnico do Serviço de Atividades Administrativas)  
*Lílian Miranda Bezerra* (Supervisora Técnica do Serviço de Gestão Documental)  
*Eliana Rotolo* (Bibliotecária)  
*Ana Sílvia Pires* (Técnica Administrativa)  
*Arize Araújo Pinheiro* (Especialista em Pesquisa/Apoio de Museu)  
*Bruno Lazzarini Teodoro* (Analista de Sistemas)  
*Denise de Almeida Silva* (Especialista em Laboratório)  
*Luiz Jaime da Silva* (Técnico em Manutenção)  
*Marli Marques de Souza Vargas* (Analista Administrativa)  
*Silvana Bartolini* (Secretária)  
Infraestrutura de apoio: Elaine Cristina de Azevedo  
Flávio da Rocha Piveta  
Paula Miguel dos Santos

Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo: Rua Francisco dos Santos, 107 – Cidade Universitária – SP.

Fonte: Universidade de São Paulo (2018).

## 4.2 Apontamentos finais

O presente capítulo constitui, como já enfatizamos anteriormente, o resultado dos nossos esforços em elaborar uma apresentação do relatório final da CV-USP. Do mesmo modo, através desse exercício de síntese, aspiramos caracterizar o contexto no qual se insere o *Volume 9* (Depoimento de ex-estudantes) no âmbito desse vasto documento. Ao elencarmos os depoimentos reunidos no *Volume 9* como objeto central das nossas análises, ambicionamos investigar “qual é o modo de ser desses discursos que se propõem verdadeiros? Que modo de ser esses discursos verdadeiros conferem a realidade a qual eles se referem? Que modo de ser esses discursos impõem aos sujeitos que o sustentam?” (Foucault, 2010, p. 48).

Com base nesse recorte, intentamos mostrar no capítulo IV, que esses enunciados qualificados pela CV-USP, bem como pelos depoentes, como enunciados de verdade, podem ser interpretados como uma modalidade de dizer a verdade: a parresía. Considerando que essa forma de veridicação “pressupõe um engajamento ontológico do sujeito no ato de sua enunciação, caracterizando-se como uma expressão pública e arriscada de uma convicção própria” (Gros, 2010, p. 346), desejamos investigar, outrossim, “o efeito que esses enunciados têm sobre quem os enuncia tanto quanto sobre aqueles que são os seus interlocutores” (Foucault, 2010, p. 55).

Em outras palavras, o que pretendemos no Capítulo IV é avaliar, com base em um documento específico, o *Volume 9* do relatório final da CV-USP, inserido em um contexto histórico característico (de Justiça de Transição e de uma Comissão da Verdade), como a questão da verdade pode ser problematizada como emergência (aleturgia) de uma modalidade de enunciação da verdade (a parresía) e como ela afeta a todos envolvidos nessa relação dialógica. Para Foucault (2010, p. 55) a parresía pode ser interpretada como exercício livre da palavra, ato que requer um engajamento ético e político, portanto, deve ser “procurada do lado do efeito que seu próprio dizer-a-verdade pode produzir no locutor, do lado do efeito de retorno que o dizer-a-verdade pode produzir no locutor a partir do efeito que ele produz no interlocutor”.

## **5 O VOLUME 9 DO RELATÓRIO FINAL DA CV-USP : A FORÇA DO DIZER VERDADEIRO DOS EX-ESTUDANTES**

Como já apontamos em nossa tese, a nossa pesquisa tem como mote principal pensar a relação do sujeito com a verdade no âmbito da CV-USP. Intentamos, nesse sentido, problematizar como os sujeitos depoentes se inserem nos jogos de verdade propostos pela CV-USP (em especial os ex-estudantes) e, para tanto, realizamos uma investigação que aspira saber como essas subjetividades emergem no corpo do relatório, ao passo que narram as suas memórias e dão testemunho acerca do que viveram na USP à época da ditadura civil-militar de 1964-1985.

Como sugere Itaqui (2015, p.29-79), o testemunho oral (ou através da potência da escrita) constitui uma forma de transmissão e historicização do traumático muito importante acerca do tema da violência exercida pela ditadura civil-militar (1964-1985) sobre a sociedade no Brasil. Evento histórico que acarretou inúmeros não-ditos sociais que corroboram o que autor alcunha de ‘trauma social’ que encontra lastro no ‘trauma individual’ dos sujeitos que sofreram diretamente com a violência imposta pelo Estado. Moraes (2015, p.115-120) sustenta que narrar esse passado, apesar de constituir uma tarefa difícil para as vítimas, é necessário, tanto para aqueles que um dia foram silenciados, bem como para que a sociedade brasileira possa conhecer e reelaborar esse passado traumático. Para Fonseca (2015, p.11), o resgate da ‘verdade’ sobre a memória de um passado ainda vivo, como proposto pela CNV e subcomissões, amplia a compreensão de que no plano mais profundo, a memória é incorporada à constituição da identidade por meio da função narrativa como propõe Paul Ricoeur. Como aponta Saçco (2021, p.133) é no entrelaçamento entre histórias de vida e o seu registro como literatura que se entrecruzam e trazem para o campo simbólico o elemento traumático se consideramos como os casos reais podem falar dentro da ficção e como o texto literário pode atuar na transformação do trauma individual em trauma coletivo. Morigi e Fornos (2020, p.1-24), ao analisarem narrativas indígenas por meio de depoimentos prestados à CNV, também reforçam a relevância da produção e da disseminação dos relatos, testemunhos e depoimentos dos sujeitos afetados pelas violências de Estado durante a ditadura (1964-1985) para a construção de memória e de cidadania.

Por outro lado, Coimbra (2012, p.368-370) chama atenção para o fato de que ao nos debruçarmos sobre o relato e/ou o testemunho das violências sofridas pelas vítimas da ditadura devemos ter em mente que eles são fruto de um processo de subjetivação que permite um jogo de enunciados cujos sentidos escapam àqueles que ocupam o lugar de testemunha. Nesse lugar, toda memória será desde sempre ruína, resto. A seu turno, Schlachta (2017, p. 304) sugere que

no ato de testemunhar não está em jogo apenas o que é lembrado e o que é esquecido, mas também o trabalho de seleção do que pode ou não ser lembrado, bem como a maneira pela qual isso deve ser lembrado e narrado, fazendo com que experiências de privação, violação, perdas, mortes, entre outras, assumam sentido, justificando sua trajetória e legitimando aquilo que se reivindica.

Tendo em vista o exposto, do nosso lado, aspiramos investigar, com base em uma formulação de Foucault (2009, p. 4) “sob qual forma, em seu ato de dizer a verdade, o indivíduo se constitui a si mesmo e é constituído pelos outros como alguém que sustenta um dizer-verdadeiro” como os sujeitos depoentes se constituíram e foram reconhecidos pelos outros como alguém que sustenta um dizer-verdadeiro no relatório da CV-USP. Nesse sentido, em nossa pesquisa, propomos-nos a revisitar as ruínas da memória através dos depoimentos dos ex-estudantes tendo em vista que os procedimentos através dos quais o sujeito é levado a observar a si mesmo, a se analisar, a se desvendar e a se reconhecer como domínio de um saber possível, como afirma Foucault (2001a, p. 1.452), aponta para jogos de verdade que revelam a dimensão etopoiética do ser, o *éthos* do sujeito que sustenta um dizer-verdadeiro no relatório. Dessa sorte, em nossa tese não aspiramos qualificar os enunciados de verdade dos depoentes, muito menos analisar epistemologicamente o seu conteúdo, de outro modo, voltamos a nossa atenção para o ato de produção desses enunciados de verdade como aspecto fundante do *éthos*, do modo de existência dos sujeitos que dizem-a-verdade no âmbito da CV-USP. Ao dialogar com o pensamento de Foucault intentamos defender a tese de que os ex-estudantes se constituem e são constituídos pelos Outros, como alguém que sustenta um dizer-verdadeiro graças ao *Jogo da Parresía*. Jogo de verdade que pressupõe um modo de verificação (a parresía), um modo de subjetivação e, por isso, de construção de um *éthos* (do parresiasta) que se dá através de procedimentos de revelação (aleturgia) da verdade frente ao esquecimento na primeira pessoa da enunciação, por isso falamos aqui em autoaleturgia, exercício de liberdade que se sustenta do lado do polo da coragem daquele que fala, bem como daquele que aceita receber essa verdade.

### **5.1 Os Jogos de Verdade da CNV: um parâmetro para pensarmos a CV-USP**

O primeiro ponto que importa recapitular diz respeito à noção de ‘jogos de verdade’ que Foucault (2001a, p. 1. 451) define como as regras segundo as quais, à propósito de certas coisas, o que o sujeito enuncia vem sob a questão do verdadeiro e do falso. Bem, os sujeitos que aceitaram contribuir com a CNV, outrossim, com a CV-USP, através dos seus depoimentos,

foram convidados por essas comissões para integrar os seus trabalhos, uma vez que essas mesmas comissões, depois de exaustivo e detalhado trabalho da sua equipe técnica, reuniram documentação suficiente para comprovar que os referidos depoentes de fato foram vítimas e/ou testemunhas das graves violações aos direitos humanos no âmbito do evento histórico ditadura civil-militar 1964-1985 no Brasil.

De modo mais preciso, como já mencionamos, interessam-nos os casos das graves violações aos direitos humanos na Universidade de São Paulo, como estão caracterizadas no relatório final (USP, 2018, v. 0, p. 21). Contudo, no presente capítulo adotamos uma postura metodológica que tomou em consideração algumas análises teóricas acerca da CNV (que prospectamos no capítulo *Estado da Arte*) como estratégia para pensarmos a CV-USP (uma vez que essa última é um ‘braço’ da primeira e carece de referencial teórico para discussão que levamos a cabo). Logo, com base nesse movimento metodológico, propomos-nos a pensar como essas comissões produziram a sua verdade em seus relatórios finais e, para tanto, investigamos como se deu a ‘construção dos jogos de verdade’ que nortearam os seus trabalhos, o que passa necessariamente, pelo menos em nosso entendimento, por uma investigação acerca dos condicionantes históricos, culturais e políticos que ensejaram a criação e a instalação dessas entidades.

Quando pensamos nos bastidores da criação da CNV é interessante lembrar o que Gallo (2015) aponta acerca do processo de elaboração do 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e do Projeto de Lei nº 12.528, que criou a Comissão Nacional da Verdade (CNV). Gallo (2015, p. 331) mostra como as pressões exercidas pelos militares, via Ministério da Defesa chefiada por Nelson Jobim no processo de elaboração do 3º PNDH, retardaram a implementação do programa e modificaram a sua redação, inclusive no que diz respeito aos crimes praticados durante os anos de ditadura (1964-1988), o que influenciou diretamente a elaboração da lei que instituiu a CNV. Para Gallo (2015, p.329-331), somada a existência de divergências internas, que expuseram para sociedade a divisão entre os poucos integrantes da CNV (a saída de Claudio Fonteles é um exemplo), as limitações decorrentes de uma complicada aplicação, à época, da ‘nova’ política nacional de sigilo e a frequente deslegitimação dos seus trabalhos por parte de setores vinculados às Forças Armadas contribuíram negativamente para os trabalhos da CNV e, por conseguinte, de suas subcomissões. Soares (2016, p. 182-195) comenta que nos bastidores do processo político de criação e implementação do PNDH-3 e do Projeto de Lei que criou a CNV atuou uma coalizão de atores políticos em prol de anistia recíproca e parcial e que a sua influência foi grande durante todo o processo decisório de criação

dessas políticas, o que conduziu a constituição de CV's sem efetividade no campo jurídico. Apuram-se os fatos, indicam-se os crimes, apontam-se nomes e depois engavetam tudo.

Seixas e Souza (2015) apontam como uma característica marcante do funcionamento das CV's no Brasil, uma ampla rede interligada por "capilares" em apenas uma edição. Seixas e Souza (2015, p. 361) mostram como nos demais países da América Latina as CV's se sucederam em uma política perene de investigação, responsabilização, criminalização dos autores (dos seus crimes e das suas violações contra os direitos humanos) e a reparação às vítimas. Contudo, no caso brasileiro, ações como a perene investigação, bem como a responsabilização criminal dos autores de crimes contra os direitos humanos não foi possível graças a uma certa correlação de forças no país, mais favorável aos grupos comprometidos com a ditadura que, tendo a grande mídia como força maior, influenciaram a opinião pública. Somando-se a isso, Seixas e Souza (2015, p. 362) destacam também o fato de que o Supremo Tribunal Federal, com forte presença conservadora, rejeitou a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 153, requerida pela OAB Federal, não permitindo que fossem punidos os torturadores sob a alegação de que a Lei nº 6.683-79, Lei de Anistia de 28 de agosto de 1979, anistiava torturadores e militantes políticos.

Nesse contexto, estamos diante de CV's que, apesar de realizarem um extenso e complexo trabalho de investigação, sobretudo graças à Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), que franqueou aos pesquisadores o acesso aos arquivos da ditadura, elas não têm o direito nem o dever perante a lei de apontar culpados, apesar de arrolar nomes e demonstrar provas da participação desses sujeitos em atos de violação aos direitos humanos. Disso depreende-se que os jogos de verdade bem como a verdade dessas comissões, apesar de lastreados em provas materiais, têm sido acolhidos pelo Estado brasileiro como parte de uma "vontade política de esquecimento" e uma "vontade política de memória", como formulou Camargo (2017, p. 16). Afinal de contas, como apontam muitos autores, desde a promulgação da Lei de Anistia de 1979 a palavra de ordem do Estado brasileiro é "vamos colocar uma pedra sobre assunto". Moraes (2014, p. 91-105) realizou um estudo que aspirou mostrar a (in)compatibilidade entre os institutos da Lei de Anistia e da lei que instituiu a CNV através da Hermenêutica Constitucional. Entretanto, a autora sopesa que apesar de subsistir uma incompatibilidade entre os objetos de ambas as leis, manifestada pelo dualismo esquecimento *versus* memória, as respectivas leis não estão em conflito, devido a existência de uma cláusula de exceção o que legitima a convivência de ambas no ordenamento pátrio. Contudo, Moraes (2014, p.105) destaca que a Lei de Anistia, em especial no seu art. 1º, § 1º, merece ser declarada

inconstitucional, uma vez que vai de encontro aos direitos humanos, consagrados tanto em âmbito nacional quanto internacional.

Pereira (2016, p. 130) sustenta que o Brasil constitui uma aberração transicional à medida em que o país incorporou tardia e parcialmente as medidas reparatórias, reformas e reconhecimentos por parte do Estado, sem dar a devida importância para as questões relacionadas à memória histórica. Ela afirma, ainda, que todo esse contexto brasileiro gerou uma Comissão Nacional da Verdade tardia e extremamente dependente do poder Executivo, este que em nome da governabilidade não apenas alterou o texto inicial do projeto de lei da CNV, mas também procurou de todas as formas evitar conflitos com os membros das Forças Armadas e com setores mais conservadores da sociedade civil. Outrossim, escreve Pereira (2016, p.130-132), faltou apoio do Poder Executivo nas negociações com as Forças Armadas, o que constituiu um entrave determinante para que os trabalhos da comissão pudessem avançar. Batista Neto (2017, p.13-16), ao buscar identificar se a comissão cumpriu suas metas definidas por lei, argumenta que a comissão logrou êxito na sua missão institucional ao revelar o atraso do Brasil em matéria de direitos humanos. Porém, ao analisar o processo de transição democrática e a governabilidade de coalizão no Brasil, Batista Neto (2017, p. 119) afirma que esse contexto implicou em grandes limitações na própria CNV com destaque para o número subestimado de mortos e desaparecidos que foram reconhecidos pela comissão.

Conforme já citamos, Camargo (2017, p.67-110) apontou como os arranjos políticos no processo de criação da CNV acabaram promovendo uma "vontade política de esquecimento" e uma "vontade política de memória" no processo de redemocratização no Brasil. Camargo (2017, p. 111-166) destaca como eventos de ordem política – dentre eles o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff – modificaram os rumos das políticas públicas voltadas para a promoção de uma justiça de transição no Brasil.

Com base no que argumenta Oliveira (2017, p. 350), os arranjos políticos realizados no Brasil para a criação da CNV levaram o país a assumir posições sobre todos os eixos da justiça de transição (direito à verdade, à informação, à memória e à justiça), entretanto, em que pese o Estado ter atuado com maior ênfase no eixo das medidas de reparação, com relação ao direito à verdade e à justiça, muito ainda precisa ser feito, já que os militares ainda estão na posse de muitos documentos e continuam a corroborar uma visão sobre a história em que eles negam os crimes que cometeram. Gomes (2022, p.150-168) sugere que a CNV suscitou o aguçamento de posturas defensivas de boa parte dos oficiais militares, que não admitiam a possibilidade de julgamento de violações de direitos humanos perpetradas entre 1964 e 1985. Segundo Gomes (2022, p. 132-148), a crise política e econômica esboçou uma conjuntura propícia para que os

militares, já insatisfeitos com o poder civil, modificassem seu envolvimento na política em meio a uma marcada fragilização dos líderes políticos tradicionais, notadamente após o processo de *impeachment* de Dilma Rousseff e a ascensão de Michel Temer à presidência em 2016. Os militares, doravante, almejam novamente desempenhar um papel central na política brasileira, sem restringir-se aos campos da defesa e da segurança.

Albuquerque (2018, p. 108-110) indica que a decisão de criar a CNV foi influenciada pelo equilíbrio de forças entre militares e sociedade civil com mediação do governo brasileiro em exercício à época. Nesse contexto, para Albuquerque (2018, p. 110) os discursos, declarações e conteúdo do projeto de lei da CNV aludem a esfera do direito à memória e à verdade, separando-as das atribuições da Justiça. Nesse sentido, para Albuquerque (2018, 108-112), a CNV não atuou como uma porta de entrada para iniciativas penais, o que viria necessariamente com ações que incidissem sobre o reexame da Lei de Anistia, o que de fato não aconteceu até o momento, corroborando o quadro de sistemáticas violências de Estado contra a população e consequente impunidade dos seus atores.

Hollanda (2018, p.12) alinha de ‘comissionismo híbrido’ a criação no Brasil de uma Comissão Nacional da Verdade, uma vez que a autora aponta a participação, nesse processo, do Governo Federal em exercício à época (em diferentes níveis) e de movimentos sociais vinculados à pauta de memória, verdade e justiça como os pilares que caracterizaram essa forma de comissionismo à brasileira. Para Holanda (2018, p. 13), a condição de hibridismo das CV’s no Brasil referem-se à ação concertada entre ‘afetados’ e ‘não afetados’ pela ditadura, o que levou ao funcionamento de comissões que, centradas em figuras com diferentes perfis biográficos, institucionais e geracionais, tenderam a suspender a interdição de vinculação entre motivações pessoais (caso das vítimas que passaram a compor o corpo diretivo dessas CV’s, como aconteceu na CV-USP), e ações governamentais (habilitação política de muitas vítimas), constituindo esses fatores o motor desse tipo de ‘comissionismo híbrido’. Em outro artigo Holanda e Pinheiro (2019, p. 6) apontam que as comissões da verdade no mundo, e a própria CNV, têm como justificativa central a normalização das vítimas como atores de representação legítima habilitadas pela autoridade moral da experiência ao se posicionar. Segundo Holanda e Pinheiro (2019, p.17), sem negligenciar o protagonismo da CNV na cena nacional das comissões da verdade, o fenômeno de proliferação de tais estruturas (subcomissões da verdade como a CV-USP) ultrapassou suas fronteiras e diretrizes de ação, constituindo uma rede complexa, dispersa em diferentes tempos e lugares institucionais, com estruturas investidas de autonomia de mandato, iniciadas por diversos partidos políticos e organizadas em torno de eixos locais de colaboração. Para Holanda e Pinheiro (2019, p.17), no caso das subcomissões

nacionais da verdade no Brasil a inclusão de vítimas nos corpos de comissionários foi um elemento-chave, embora não exclusivo, de seu impulso expansivo e de sua dissonância em relação ao campo da justiça de transição no mundo. A feição predominante do comissionismo à brasileira se concentrou no eixo proximidade-perspectiva – em linguagem nativa, na “vocaç o militante” –, imune  s recomendaç es de desapaixonamento e baseada na assunç o expl cita do ponto de vista das v timas ou na “verdade das v timas”.

Tendo em vista o que fora destacado por Hollanda e Pinheiro (2019, p.6-17), Moraes (2015, p. 113-120) argumenta que a reconstru o do passado constitui um processo complexo permeado por imagina o, fragmentos de mem ria, seletividade e por movimentos de reinterpreta o que se d o por meio de um ‘trabalho de lembran a’ que sempre pressup e poss veis narrativas e novas interpreta es que apontam para um arranjo institucional que essas comiss es tentaram criar no sentido de cunhar uma nova narrativa hist rica e transaccional sobre o per odo da ditadura civil-militar no Brasil.

Diante dos argumentos que elencamos fica evidente a complexidade do fen meno sobre o qual nos debruçamos. No caso do Brasil, como indicamos atrav s dos v rios trabalhos que citamos as CV’s, surgiram de um delicado arranjo entre muitos atores e setores sociais que, a seu turno, est o visceralmente envolvidos nas batalhas por mem ria acerca da ditadura. Se de um lado temos o fen meno do comissionismo, como explicita Hollanda (2018, p.12-13) e Hollanda e Pinheiro (2019, p.6-17), por outro temos a posi o assumida pelos membros das Forças Armadas em n o participar desse processo de justi a transaccional no Brasil. Isso posto, tendo em vista as an lises dos autores que citamos at  aqui, entendemos que o dizer-verdadeiro dessas CV’s apontam para jogos de verdade que encontram, por sua vez, lastro em aspectos hist ricos, culturais, pol ticos e sociais muito arraigados   forma o do Brasil enquanto na o. Schallenm ller (2015, p. 228) considera que a cria o e a instala o da CNV representou uma tentativa de supera o de uma suposta no o tradicional em que a concilia o (re)atualizaria as origens da forma o da sociedade brasileira (cultura do apaziguamento) mas que conduziu a uma aproxima o do autoentendimento da rela o entre Estado e sociedade no Brasil de uma vis o liberal, em que a ordem p blica, a impessoalidade, os direitos do indiv duo frente ao Estado e suas responsabilidades foram colocadas em primeiro plano.

Em que pese as cr ticas que elencamos, importa destacar que apesar dos seus limites a CNV pode ser caracterizada, como prop e Soares (2019, p.159), como uma tentativa de escrever a hist ria a contrapelo, j  que ela foi um aparelho burocr tico e dependente de intera es humanas, cujo objetivo foi fazer o caminho inverso das m quinas fascistas ao pretender restaurar a humanidade por meio do c digo, apesar da a o e dos resultados dessa

comissão ter esbarrado no âmbito político do apaziguamento social. Com base em outro ponto de vista, Schlachta (2019, p. 278-279) argumenta que os trabalhos desenvolvidos pela CNV pleitearam a construção de memórias exemplares, promovendo uma aproximação da memória com a justiça, bem como olhando para o passado de modo prospectivo, isto é, com vistas a um projeto futuro, procurando promover a memória como antídoto às formas de esquecimento, o que também visou fomentar uma mentalidade que aspira combater as violações aos direitos humanos no presente. Entretanto, como sustenta Silva (2019, p.125-131), a incompletude e o descaso do Estado brasileiro relativo ao processo de Justiça de Transição do Regime civil-militar (1964-1985) ao Estado Democrático de Direito brasileiro está diretamente relacionado com a manutenção das estruturas de poder vigentes, mesmo após o término do regime e com silêncio consentido acerca dos fatos ocorridos naquele período, o que corrobora segundo, Silva (2019, p. 125-131), a perpetuação até hoje das graves violações dos direitos humanos perpetradas pelo Estado sobre a sociedade.

Para nós, tendo em vista os condicionantes históricos, culturais, sociais e acontecimentos políticos evocados acima, os ‘jogos de verdade’ propostos pela CNV e/ou pela CV-USP se esgarçam em, ao menos, duas facetas. A primeira delas diz respeito aos processos de construção das narrativas de verdade cuja lavra se atribui à própria comissão ou subcomissão, ao seu coletivo de pesquisadores, redatores, revisores e sua cúpula diretiva, coletivo de sujeitos que trabalharam na comprovação documental das graves violações aos direitos humanos com indicação dos nomes das vítimas e testemunhas citadas nos autos, bem como a seleção dos depoimentos que passaram a integrar os relatórios finais.

A segunda faceta diz respeito ao conteúdo dos depoimentos que aparecem nos relatórios finais como elementos comprobatórios dos fatos que a pesquisa documental revelou, testemunhos que colhidos, selecionados e publicados nos relatórios finais, permitiu que investigássemos como os sujeitos depoentes, ao terem concordado em jogar os jogos de verdade dessas comissões se reconhecem e foram reconhecidos pelos outros como indivíduos que sustentam um discurso de verdade, um dizer-verdadeiro que aspiramos analisar acerca do seu modo de manifestação. Corroborando a nossa visão, podemos citar Elias (2017, p. 125) que, em uma perspectiva arquivística, identificou duas formas de discursividade no relatório final da CNV: uma que concebe os documentos dentro de um regime de verdade no qual predomina uma visão clássica do arquivo, considerando-o como uma prova documental de determinado evento histórico. E outra, que trata o documento como um indício, que fora invocado quando houve necessidade de embasar algum depoimento oral. Em nossa leitura de ambos os relatórios

finais, seja da CNV quanto da CV-USP, tivemos a mesma impressão, enxergando nos relatórios em questão uma dinâmica complementar entre arquivo e testemunho oral das vítimas.

Contudo, como aponta Santos (2017, p.140-145), as conclusões do relatório final da CNV bem como as suas recomendações, ao se afastarem do discurso oficial do Estado brasileiro, apontam para o frágil processo da Justiça de Transição no Brasil uma vez que apesar do aparente avanço e das discussões de grupos domésticos sobre a necessidade de responsabilização dos agentes do regime repressivo, o discurso oficial do Estado continua sustentando uma linha conciliatória, colocando-se à parte de tal debate. Como evidenciado por Trindade (2015, p.166-173), a atuação institucional de uma CV que se restringiu ao campo das investigações e recomendações não poderá garantir a não repetição dos atos de violência e afronta à Dignidade da Pessoa Humana, tal como foram perpetrados pelo Estado no Brasil, dada a ausência de atribuições de caráter jurisdicional e persecutório, estabelecidas por legislação, para que essas CV's conseguissem efetivar o direito à memória e à verdade histórica, outrossim, a reconciliação nacional ao responsabilizar os atores responsáveis pelas graves violações aos direitos humanos.

### 5.1.2 Dos jogos de verdade ao dizer-verdadeiro no âmbito da CNV e da CV-USP: uma análise sobre a orquestração polifônica de vozes silenciadas pela ditadura nos relatórios finais dessas comissões

Com relação ao dizer-verdadeiro que a tanto a CNV como a CV-USP produziram em seus relatórios finais, reflexo dos jogos de verdade que criaram, pensamos em resgatar as críticas feitas ao modo de ‘enunciar a verdade dessas comissões’ com base nos autores que elencamos em nossa revisão temática no capítulo *Estado da Arte*. O nosso intento é problematizar acerca do modo como o ente institucional CNV forjou um ‘dizer-verdadeiro’ alicerçado em um ‘regime de verdade’ que, ao fim e ao cabo, revelou os limites e as possibilidades da Justiça de Transição no Brasil como já abordamos em uma primeira aproximação na sessão precedente.

Gallagher (2017, p. 115-116) escreve que o relatório final da CNV operou a supressão de contra-narrativas, das vozes de contradição, seja por parte de agentes da repressão que desaprovaram a existência e a atuação da comissão, seja por parte de agentes sociais vitimizados(as) pelo regime e seus(suas) familiares, que consideraram insuficiente ou inadequado o conteúdo do seu relatório final. As enunciações desses sujeitos, seja em depoimentos, entrevistas, relatos ou comissões de trabalho foram incorporadas ao relato

unificador, e, assim, passaram a ser tuteladas por esse terceiro que fala por elas – no caso, um aparato de estado –, fundindo suas posições díspares e diversas em uma narrativa unificada com a qual, por essa via artificial, passam a corroborar. Gallagher (2017, p. 186) sustenta que a comissão foi encarregada de administrar as trocas conflitivas entre os(as) vivos(as), ao passo que intermediou o acesso a informações – restrito inclusive para ela – e exerceu controle sobre o relato histórico que se construiu por meio delas, operando uma estratégia de poder que se constituiu com base nos próprios déficits funcionais desse aparato estatal, pois a comissão foi somente até onde era possível ir, sem trincar estruturas de poder há muito consolidadas. Segundo propõe Gallagher (2017, p. 187), a estratégia de governo empregada passou, em grande medida, por uma ritualização da justiça em uma esfera privada das categorias e instrumentos de sanção próprios a ela, ritualização que se oferece às memórias públicas, ao menos às que têm os meios e inclinações para se apropriar dela, como marco histórico. Quanto a tutela das memórias pelas CV's no Brasil, podemos citar também o trabalho de Ponce Garcia (2015, p.145-165) que aponta como as 'memórias' do povo Suruí Aikewara da aldeia Sororó (sudeste do estado do Pará, Brasil) tiveram que ser 'moldadas' para que pudessem satisfazer os crivos 'jurídicos' da CNV, bem como da Comissão de Anistia, no sentido da promoção de algum grau de reparação por parte do Estado nos casos de violação que esse povo sofreu, uma vez que a repressão militar à Guerrilha do Araguaia (1972 - 1975) culminou na ocultação de cadáveres em suas terras pela ditadura. Ponce Garcia (2015, p. 164) afirma que “*Desde el Estado, el movimiento ha sido de pasar de una tutela de los individuos a una tutela de los derechos*”.

Seguindo na mesma direção de Garcia Pontes (2015, p. 147-165) e Gallagher (2017, p. 187), Campos (2016, p. 201-223) aponta, em sua pesquisa, como a CNV contribuiu para a valorização das perspectivas do consenso, da conciliação, dos acordos, as quais já vinham sendo colocadas em prática ao longo dos governos civis pós-85. Para Campos (2016, p. 201-223), o relatório final intensificou, intencionalmente ou não, uma espécie de apaziguamento das memórias de grupos que foram atingidos pelo terror do Estado durante a ditadura, como é o caso dos operários navais fluminenses que ele estudou. Campos (2016, p. 201-223) mostra em sua dissertação como esses operários foram vítimas de um *modus operandi* de terror – operacionalizado, principalmente, mas não exclusivamente, pelas forças militares – e os interesses do capital – o que evidenciou o aprofundamento de um projeto dependente-associado fundado na superexploração da força de trabalho – característica de uma ditadura empresarial-militar.

Devido a esses elementos, ao estabelecer uma conexão teórica entre memória, esquecimento e gestão, o autor sugere que a CNV representou uma administração política da

memória que colocou em destaque as funções histórico-sociais do Estado, da democracia liberal e das próprias políticas públicas acerca das memórias da ditadura. Como mostra Campos (2016, p. 202-223) a CNV, ao colher os depoimentos dos operários navais e não os tomar em consideração na confecção do seu relatório final, em nome da visibilização de “casos emblemáticos”, ultrapassou as formas “oficiais” de gestão de memórias e esquecimentos, evidenciando uma sofisticada estratégia de silenciar lembrando.

Seguindo por esse viés de silenciar lembrando (Campos, 2016), Duque (2018, p. 110-112), ao analisar como se nomeou e se interpretou a categoria ‘gênero’ no relatório final da CNV com intuito de saber “quem é a ‘vítima ideal’ para a justiça de transição?”, destaca que a CNV produziu um regime de verdade que excluiu identidades não binárias ou que escapam à norma de gênero hegemônica e, nesse sentido, produziu discursivamente a “vítima ideal”, fundamentada no “testemunho ideal”. Para Duque (2018, p. 110-112), tal fato cria sujeitos e experiências clandestinas, vítimas impossíveis, porque destituídas de reconhecimento e reparação no âmbito das políticas nacionais de Justiça de Transição. Pereira (2021, p. 85) também aponta que o tema da repressão sobre os segmentos LGBTQA+, como para os casos que se localizam fora do espectro da vítima ‘homem, heterossexual, militante de esquerda’ tiveram pouca ou nenhuma representatividade nos relatórios finais da CNV e subcomissões. Alencar (2018, p. 111-113) destaca também que o Estado brasileiro construiu o seu discurso alicerçado em uma ‘ideologia patriarcal’, quando fala para e sobre as mulheres mobilizando memórias que apresentam um modelo singular de mulher e, conseqüentemente, acabam por preservar o lugar de dominância do homem no âmbito da CNV.

É notório, até aqui, o tom das críticas acerca do modo como a CNV formulou e enunciou o seu ‘dizer-verdadeiro’ em seu relatório final. Como destacado por Elias (2017, p. 125), o relatório final da CNV construiu a sua narrativa articulando uma visão clássica de arquivo, como prova documental de um determinado evento histórico, com uma visão dos documentos como pistas, indícios capazes de lastrear o conteúdo dos depoimentos orais. Com base nesse viés, de trabalhar com os documentos e com os depoimentos, a CNV acabou tutelando as memórias (Ponce Garcia, 2015) e, por ter que administrar e mediar inúmeros interesses difusos e atrelados ao cenário histórico-político sem deixar trincar a estrutura (Gallagher, 2017), a comissão forjou um dizer-verdadeiro fruto de uma política que quando silencia lembra (Campos, 2016), pois excluiu contra narrativas o que incita no imaginário social a representação de uma vítima ideal: homem, hetero, revolucionário de esquerda como destacado por Alencar (2018, p. 11-113), Duque (2018, p. 110-112) e Pereira (2021, p.) deixando à margem mulheres, indígenas, crianças, bem como toda a comunidade LGBTQA+.

Insuflando um maior fôlego, a discussão Schettini (2019, p.206) sustenta que o ‘regime de construção de verdades’, no interior das comissões da verdade, mantém, em sua relação complexa, contraditória e ambígua com os direitos humanos, a história e a memória, um vínculo indissociável com o processo de escrita oficial (contornos, lacunas e silêncios) da violência. Schettini (2019, p. 207) defende que se pode inferir que as lacunas da escrita da violência na CNV não são meros acidentes de percurso, mas parte de um panorama mais amplo de apagamento de certos sujeitos e de certas formas de violência da história ou da memória, ditas oficiais no Brasil. Para Schettini (2019, p. 209) é possível concluir que a CNV não foi capaz de romper com alguns dos mais profundos e estruturais modos de silenciamento e esquecimento forçados, precisamente porque não aprofundou, ao longo de seus trabalhos, a relação entre a violência de Estado do passado e do presente. De acordo com Schettini (2019, p. 210) um dos resultados dessa concepção fraturada do tempo consistiu no alcance social limitado da CNV, uma parcela extremamente pequena da população brasileira tomou conhecimento dos seus trabalhos, comprometendo o seu alcance social e político o que, por outro lado, repercutiu profundamente nas disputas atuais em torno de seu legado.

Schettini (2019, p.210) também chama atenção para o fato de que o fim dos trabalhos da CNV coincidiu com um contexto nacional absolutamente desfavorável, de desmonte das políticas de memória e verdade, de propagação de discursos negacionistas sobre a ditadura militar e de políticas oficiais de ocultamento do passado. Desvinculada das lutas do presente e fortemente atacada por práticas e discursos oficiais de deslegitimação de seus trabalhos — sobretudo por meio do governo de Jair Bolsonaro — o legado da CNV encontra-se sob o risco real de apagamento, afirma Schettini (2019, p. 211). Schettini (2019, p. 212), enfatiza que os bloqueios ao avanço das políticas por memória, verdade e justiça, no Brasil, sendo anteriores à CNV, ao mesmo tempo em que a atravessam e a superam, fundamentam-se historicamente em uma lógica de reconciliação por meio da qual, em nome da governabilidade democrática, silenciam-se as demandas das vítimas. Sobre o apagamento das demandas das vítimas, como já fora abordado por inúmeros trabalhos até aqui, como o de Campos (2016), importa citar a pesquisa de Fontes (2019, p. 161-170) que sugere que houve, por parte da CNV e subcomissões, um certo silenciamento acerca da repressão aos trabalhadores por parte de empresas em sua aliança com o Estado, uma vez que apesar de farta documentação comprobatória, o enfoque das denúncias de graves violações aos direitos humanos realizadas pelas CV’s recaíram sobremaneira sobre a ação das Forças de Segurança (polícias), bem como das Forças Armadas.

Tendo em vista os argumentos apresentados, é interessante revisitarmos o artigo de Paula e Vieira (2020, p. 141), o qual aponta que o Relatório Final da CNV foi amplamente

criticado por diferentes segmentos da sociedade, quais sejam: de um lado, segmentos ligados aos militares, contestaram algumas recomendações como a de desmilitarizar as polícias estaduais e atribuíram os resultados apresentados ao ódio e ao desejo de vingança. Por outro lado, os militantes dos direitos humanos e sobreviventes do regime ditatorial classificaram o relatório como frustrante e superficial, e acusaram a comissão de ter suavizado a narrativa de abusos cometidos por militares, substituindo o termo ‘tortura’ pela usual terminologia ‘graves violações de direitos humanos’. Em retrospectiva, Paula e Vieira (2020, p. 142) apontam que, dos pilares da Justiça de Transição, o Estado Brasileiro adotou, em primeiro plano, apenas três deles: políticas públicas reparatórias de caráter pecuniário-indenizatório, efetivação do direito à verdade e efetivação do direito à memória.

Porém, Paula e Vieira (2020, p. 142) enfatizam que os resultados dos trabalhos da CNV não apresentaram a robustez necessária para imprimir mudanças institucionais ou mesmo a ‘justiça’ demandada por familiares dos mortos e dos desaparecidos políticos. Ao deixar em segundo plano e com reduzido alcance a efetivação do direito à verdade e o direito à memória, a CNV corroborou para que fossem mantidas as lógicas internalizadas e os valores dos setores mais conservadores da sociedade brasileira, fortalecendo os opositores do processo de transição que resta incompleto. Nessa linha, para Paula e Vieira (2020, p. 142), as políticas públicas reparatórias de caráter pecuniário-indenizatório e os trabalhos realizados para efetivação do direito à verdade e à memória, até então implementados pelo Estado Brasileiro, mostraram-se insuficientes à reconciliação nacional, ante a impossibilidade em responsabilizar os perpetradores das violações de direitos humanos. Com isso, o legado institucional autoritário coexiste com normas democráticas, o que têm sido suficiente para impedir que o processo de transição democrática se complete no Brasil.

Abreu Silva (2021, p. 357-359) aponta como na CNV, sob a justificativa de evitar uma nova ruptura institucional e virar a página da história, a perspectiva conservadora predominou em um processo deliberado de silenciamento da memória dos atingidos, especialmente em que pese o uso político da Lei de Anistia de 1979 como instrumento garantidor do silenciamento. No artigo “*The Perfection of Democracy Cannot Dispense with Dealing with the Past: Dictatorship, Memory, and the Politics of the Present in Brazil*”, Snider (2018, p. 55-79) ao basear-se em eventos recentes na história do Brasil (instituição da CNV, os protestos de 2013 e o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff) mostrou como a memória social e coletiva acerca da ditadura interceptam a vida política do país no século XXI. Snider (2018, p. 55-79) comenta como no contexto de Justiça de Transição brasileiro as memórias, os discursos e as políticas

dos militares ainda influenciam sobremaneira a vida social, sobretudo os discursos e as políticas públicas.

Sanglard (2017, p. 228-243), que analisou como a mídia nacional cobriu a instalação e os trabalhos da CNV, aponta em sua tese como um amplo arranjo político entre figuras da política, inclusive chefes das Forças Armadas e ministros do STF, como também figuras ligadas diretamente ao poder Executivo à época do segundo Governo Dilma, atuaram no sentido de apaziguar os ânimos entre militares, membros do governo e familiares das vítimas, o que contribuiu para a estagnação do processo de Justiça de Transição no Brasil e culminou na condição política de não cumprimento pelo Estado das recomendações feitas pela CNV. Sanglard (2017, p. 233) aponta, por exemplo, como foi díspar à cobertura da mídia bem como a comoção que gerou a instalação da CNV e o encerramento dos seus trabalhos, aí incluso a entrega do seu relatório final. Sanglard (2017, p. 234) argumenta que foi em um clima de “quase clandestinidade” que o relatório final da CNV foi apresentado ao público, dadas as pressões dos setores militares acerca dos resultados aos quais chegou a comissão, em especial a publicação do nome de 377 pessoas ligadas à tortura.

Sanglard (2017, p. 241) destaca como o clima político e cultural pesou para que o governo brasileiro, por pressão dos militares, decidisse por não levar a cabo a decisão da própria comissão em assembleia colegiada (5 votos contra 1) em transformar o relatório final da CNV em documento passível de amparar uma “possível responsabilização dos violadores dos direitos humanos” ao invés de relegá-lo ao papel de ‘documento memorialístico sobre a ditadura’. Sanglard (2017, p. 241) recupera quatro episódios com base em notícias da imprensa nacional que, apesar de não terem entrado em seu *corpus* de análise, representam bem o clima político ‘tenso’ que vivíamos no Brasil entre 2014 e 2016 e que comprovam como muita coragem foi demandada por parte dos depoentes dessas CV’s para que a sua verdade fosse ‘ouvida’ ou ‘contestada’ publicamente. A primeira delas diz respeito a uma matéria do jornal *O Globo* (cujo título é *Conselho de Ética livra Bolsonaro de processo por apologia à tortura*) que narra a homenagem do então deputado Jair Bolsonaro ao torturador Carlos Brilhante Ustra quando apresentou seu voto pelo *impeachment* de Dilma (2016), episódio no qual o então deputado foi acusado de quebra de decoro pelo Conselho de Ética mas não sofreu nenhuma sanção por parte da justiça, fato emblemático e que nos dá uma dimensão dos embates políticos à época e nos fornece uma dimensão da meteórica ascensão de discursos conservadores, de extrema-direita e saudosista da ditadura de 1964, como veríamos eles se imporem aos setores progressistas no Brasil nas eleições de 2018.

A segunda notícia arrolada por Sanglard (2017, p. 242) diz respeito a outra matéria de *O Globo* e que comenta como o Ministro da Justiça escolhido por Temer, pós *impeachment* de Dilma, Alexandre de Moraes, nomeou como um dos membros da *Comissão de Anistia* um cidadão apontado como colaborador da ditadura. O terceiro fato, citado por Sanglard (2017, p. 242), remete a outra matéria de *O Globo* assinada por Miriam Leitão e que comenta a nomeação, pelo então presidente da república Michel Temer, do general Sérgio Westphalen Etchegoyen, para assumir o cargo de ministro-chefe da Secretaria de Segurança Institucional, pasta que passou a subordinar a Abin (Agência Brasileira de Inteligência), sendo esse o mesmo general que havia publicado uma nota virulenta contra a CNV, devivo à comissão ter citado o nome de seu pai, general Leo Etchegoyen, entre os 377 envolvidos com tortura, outro episódio que aponta para a força dos militares nos bastidores da ‘democracia’ em nosso país.

Como quarto fato-notícia arrolado por Sanglard (2017, p. 243) há a matéria escrita pelo jornalista Roldão Arruda e que comenta como os setores militares “entraram na campanha do *impeachment*” o que demonstra, segundo o jornalista, “como essa gente se sentiu acuada” pelas iniciativas de rememoração e se aproveitou do momento de fragilidade política para ‘soterrar’ os resultados da CNV.

De modo complementar à discussão proposta na tese de Sanglard (2017, p. 229-245), que revelou através de alguns periódicos nacionais o clima político, à época da entrega do relatório final da CNV, a tese de Motta (2018, p. 356-380) que também analisou a cobertura de periódicos nacionais de grande circulação acerca dos trabalhos da CNV destaca a espinhosa tarefa de promover a reconciliação nacional. Para Motta (2018, p. 378), não há como falar em reconciliação, uma das metas centrais da CNV, quando figuras proeminentes de um dos lados – caso dos oficiais militares e suas reiteradas manifestações públicas – não a quer. Logo, essa dimensão axial da justiça de transição ficou comprometida no Brasil. Em sua pesquisa, Motta (2018, p. 379) mostrou como a mídia reagiu nesse contexto, sendo que uma parte das revistas propunham punições aos algozes via remoção das barreiras legais que impediam sua responsabilização penal, em especial a Lei de Anistia, criticando a impossibilidade da comissão em fazê-lo. E, de outro lado, essa mesma mídia apontava o descomprometimento da comissão com a reconciliação ao investigar apenas um dos “lados”, sendo que para Motta (2018, p. 379) as representações elencadas pelos periódicos que analisou afastavam a responsabilidade dos perpetradores pelo insucesso dessa reconciliação e mascarava o negacionismo que estes promoviam. Nesse contexto, para Motta (2018, p. 379) as revistas contradiziam o potencial da justiça discursiva que elas próprias estimulavam. As contraditórias representações sociais reproduzidas pelas revistas semanais de informação geral – *Veja*, *Época*, *IstoÉ* e *CartaCapital*

– sobre o tema da verdade e da memória deixaram evidente o quão complicado e delicado é o debate justransicional no Brasil. Motta (2018, p. 379) afirma que, no caso brasileiro, não houve nem reconciliação nem punições, apenas pressões por justiça e acomodações engendradas pela política, um pouco de verdade e memória das vítimas e muita insatisfação para o mais e para o menos.

Na perspectiva de pensarmos agora o modo como internamente o ‘regime de verdade’, criado pela CNV, proporcionou o ambiente necessário para que a ‘o dizer-verdadeiro’ da comissão emergisse, destacamos a dissertação de Silva (2020) intitulada *A atuação dos historiadores na Comissão Nacional da Verdade: limites, contribuições e disputas pela representação do passado recente*. Silva (2020, p. 120) observou que a história, a historiografia e os historiadores ocuparam um espaço reduzido em decisões internas e na narrativa produzida pelo relatório da CNV, apesar dos papéis relevantes desempenhados no interior dessa comissão, o que indica como a esfera do poder, no caso brasileiro da CNV especificamente, estabeleceu com a esfera do saber uma relação assimétrica, na qual os historiadores, apesar do seu *savoir-faire* tiveram uma participação “rarefeita” na redação do relatório final da CNV.

Haja vista a discussão que construímos nesta seção com escopo de elucidar como a CNV e, por conseguinte, suas subcomissões produziram o seu dizer-verdadeiro por meio dos jogos de verdade que engendraram, jogos que erigidos no âmbito das relações de poder apontam para variáveis históricas, culturais, sociais e políticas que grosso modo dão uma dimensão do quão frágil, complexo e disruptivo tem sido o processo justransicional no Brasil. Resgatamos aqui a metáfora proposta por Queiroz (2019, p.264-268) em sua tese, a qual esboça o processo de Justiça de Transição brasileiro como um mecanismo no qual é possível identificar um movimento de ‘máquinas de memória maiores e menores’ que agem em tensão e complementariedade, atuação que não elimina o conflito, ao mesmo tempo que essas engrenagens atuam como peças compositoras de representações e subjetividades dualistas (amigos e inimigos da ditadura). Em nossa pesquisa, por outro lado, aspiramos entender como os depoimentos das vítimas de graves violações aos direitos humanos na USP, especialmente os ex-alunos, revelam um modo de dizer-a-verdade que por sua vez possibilita a emergência de um modo de ser que subjetivamente revelado nos meandros dessas ‘máquinas de memória maiores e menores’ que coexistindo no seio das batalhas por memória acerca da ditadura civil-militar (1964-1985) esboçam os contornos, ainda que diáfanos, dos jogos de verdade que engendram, por sua vez, as relações de poder que possibilitaram a irrupção ou a derrelição do dizer-verdadeiro desses sujeitos no relatório final da CV-USP.

### 5.1.3 A produção da verdade como autoaleurgia pelos ex-estudantes no Relatório Final da CV-USP

Dessa sorte, quando analisamos o relatório final da CV-USP, temos diante dos olhos um documento que foi elaborado tendo em vista um modo de verificação que é o modo de enunciar e sustentar a verdade dessa comissão, verdade que se enraíza e que tem como lastro o trabalho técnico documental e o conjunto dos relatos das vítimas e testemunhas que atravessam toda a trama discursiva do relatório, graças à centralidade da vítima em uma CV, como destacado pela CNV (2014, v. 1, p. 33). Se, para Foucault (2001a, p. 1.451), é por meio dos jogos de verdade que podemos identificar as regras segundo as quais, à propósito de certas coisas, o que o sujeito enuncia vem sob a questão do verdadeiro e do falso. Não um jogo no sentido de imitar ou de representar, como no teatro, mas um conjunto de procedimentos que conduzem a um certo resultado, que pode ser considerado, em função de seus princípios e de suas regras de produção, como válidos ou não (Foucault, 2001b, p. 1.544). Foi do lado dos depoimentos das vítimas e das testemunhas que buscamos investigar como esses enunciados de verdade revelam modos de ser e de estar no mundo no âmbito desse vasto documento. Sendo assim, entendemos que os jogos de verdade propostos pela CV-USP se deram em uma via de duplo sentido, a exemplo do que afirma Elias (2017, p.121-125), buscando uma validação recíproca entre a ‘verdade documental’ (amplamente detalhada ao longo do relatório) e a ‘verdade’ das vítimas e testemunhas (que permeia todo o relatório), atando em um mesmo plano discursivo os dois polos de um evento histórico (ditadura civil-militar 1964-1985) que a Lei n. 12.528/11 mandou apurar.

O dia 17 de dezembro de 2008 marcou a data dos 40 anos da invasão do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (Crusp), em decorrência da edição do Ato Institucional Número 5 (AI-5), no dia 13 de dezembro, por parte do Movimento Militar de 1964, dia em que ocorreu a prisão dos moradores desse Conjunto. Eu era um deles. (...). A nossa prisão, em São Paulo, teve desdobramentos. Em virtude dela, fui impedido algumas vezes de sair do país para estudar fora do Brasil. Por exemplo, convidado para fazer o doutorado na França, em 1972, e com Bolsa de Estudos do Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq), nunca o Ministério de Educação e Cultura (MEC) completou minha liberação para viajar, pois o Serviço Nacional de Informação (SNI) não deixava. Depois de me doutorar na USP, fui vítima da chamada cassação branca. Feito convite por instituição estrangeira, Bolsa do CNPq ou da CAPES, mas a mão invisível da Ditadura, manipulada pelo SNI, impedia que o MEC liberasse o candidato, apesar do aprova do Ministro da Educação (Bassalo *apud* CV-USP, 2018, v. 9, p. 22-27).

Isso posto, em nossa tese, realizando um recorte do lado do polo da coragem das testemunhas e das vítimas, propomos uma problematização acerca do tipo dessa verdade que esses sujeitos revelaram à CV-USP. Tendo isto em vista, perguntamo-nos: como essa ‘verdade

das vítimas e testemunhas’ foi produzida? Em uma primeira aproximação, em termos lógico-formais, bastaria considerar que os relatos e depoimentos são a validação de todo um trabalho documental protagonizado pela comissão. Contudo, essa proposição não explica o ‘modo de produção’ dessa ‘verdade subjetiva’, que remete ao ‘vivido’ e que se encontra, em algum grau, registrada na documentação pesquisada pela CV-USP. Como já destacamos anteriormente, no curso de 1984 *A Coragem da Verdade* Foucault (2014, p. 4) afirma que é importante e interessante analisar, nas suas condições e nas suas formas, o tipo de ato pelo qual o sujeito, dizendo a verdade, manifesta-se, representa a si mesmo e é reconhecido pelos outros como dizendo a verdade.

Nessa perspectiva, em nosso estudo, trata-se de analisar não as formas do discurso verdadeiro, porém, sob qual forma se apresenta, a seus próprios olhos e aos olhos dos outros, aquele que diz a verdade. Para nós, os depoimentos não representam apenas o registro de uma ‘memória’ ou ‘lembança’, mas performa uma ‘revelação’ do vivido frente ao ‘esquecimento’, uma forma de ‘resistência’ que se dá através de um exercício de liberdade que se expressa no Jogo da Parresía, no modo de ser do parresiasta e através de sua fala franca, ainda que essa verdade apareça tendo como lastro o aporte documental realizado pela comissão e que tem o papel de cumprir o rito jurídico da produção da prova material dos fatos narrados no referido documento.

O processo de resgate da memória de tortura, como de qualquer outro processo traumático, é bastante difícil. Não consigo me lembrar de tudo. Muitas vezes, os depoimentos e processos que estamos movendo ajudam a fazer emergir muitas situações que foram “apagadas”. Zé Maria me surpreendeu ao descrever o momento em que me viu nua, desmaiada, deitada no chão e com as pernas colocadas sobre uma cadeira em uma das salas de um desses delegados que citei. Nessas mesmas salas, ocorreu, por exemplo, o episódio das baratas. Além das torturas físicas e psicológicas, da invasão de minha casa, do roubo de todos os meus pertences e de eu ter sido obrigada a me privar da companhia de meu marido, a casa de minha mãe, de outros familiares e de muitos amigos ficaram, durante muito tempo, sendo vigiadas, com os telefones grampeados e muitos ainda sendo seguidos por policiais civis. Enfrentei vários problemas, principalmente com relação à maternidade, nos anos seguintes. Tive dificuldade em segurar várias gestações, pois sempre entrava em processo abortivo. Recorri a acompanhamento psicológico e ainda tenho muita dificuldade em relatar tudo que passei nesse período e nos anos posteriores. Eu e Ronaldo levamos anos para reorganizar nossa vida (Basseto Paes *apud* USP, 2018, v. 9, p. 158-159).

Daí termos interpretado o modo de produção da ‘verdade das vítimas e testemunhas’ como aleturgia, como o “conjunto dos procedimentos possíveis, verbais ou não, pelos quais se revela o que é dado como verdadeiro em oposição ao falso, ao oculto, ao indizível, ao imprevisível e ao esquecimento” (Foucault, 2018, p. 8). Por isso, a análise que empreendemos em nossa tese, de modo diverso de uma análise epistemológica dos testemunhos, posiciona-se

do lado da produção da verdade, do ato pelo qual a verdade se manifesta através daqueles que a enunciam, do lado da aleturgia. Como indica Foucault (2010, p. 78) por aleturgia podemos considerar o conjunto de processos que são necessários para que a verdade apareça, para que seja possível o desenvolvimento de uma dramaturgia da verdade, seja em textos antigos como nas peças do dizer-a-verdade de Íon de Eurípedes ou no Édipo de Sófocles, seja no âmbito de uma CV como apontamos em nosso estudo para o caso da CV-USP. Em ambos os casos, para que a verdade pudesse emergir foi preciso que um jogo de revelação da verdade se desenrolasse por meio de um ‘mecanismo das metades’. Nas peças de revelação da verdade da cultura helênica a verdade emergia por meio de um processo aletúrgico que implicava a participação dos deuses bem como a participação dos mortais (aleturgia divina e aleturgia judiciária).

No âmbito da CV-USP, a verdade foi dramatizada tendo como polos a verdade institucionalizada pela lavra da comissão (pesquisa documental) e pelo testemunho das vítimas, em nosso caso específico, os relatos dos ex-estudantes. “E as duas metades da verdade se encaixarão uma na outra e teremos as célebres duas metades de tésseira que formam o *symbolon*<sup>44</sup> de que se fala em Édipo rei” (Foucault, 2010, p. 108).

Sabemos que pessoas torturadas eram mandadas para o Hospital das Clínicas e até hoje, se mandamos uma carta com pedido de informação de uma pessoa que tenha passado por lá, eles respondem que não foi encontrado nenhum registro. É um expediente padrão, não respondem nada. E o que tem de gente da FMUSP que foi delatada e morreu; e o delator virou professor. Uma das histórias mais terríveis, por exemplo, o caso do Jurandir, que virou professor. Um jovem, estudante do quarto ano de medicina e que fez o papel de “cachorro”, como são chamados os delatores. Esse Jurandir, quando fui preso ele estava dentro da OBAN, manuseando as fichas e dizendo esse sim, esse não, esse sim, esse não. E hoje ele é professor. (...). O maior problema é que as coisas continuam sendo feitas como eram no tempo da ditadura (Diogo *apud* USP, 2018, v. 9, p. 65)

Em nossa pesquisa abordamos os depoimentos na qualidade de enunciados que se manifestam na ‘primeira pessoa da enunciação’, daí termos interpretado esses registros como ‘verdades autoletúrgicas’. Foucault (2018, p. 68) definiu por *autoaleturgia*, os processos de manifestação da verdade que giram em torno da primeira pessoa: “(...) em Sófocles o ciclo da aleturgia estará completamente fechado (aleturgia divina e aleturgia judiciária) quando esse círculo passar por indivíduos que possam dizer ‘eu’ (...) ‘eu estava lá’, ‘eu vi’, ‘eu fiz’, ‘eu dei com as minhas próprias mãos’, ‘recebi em minhas próprias mãos’”. No caso da CV-USP, posicionar os sujeitos no centro dos processos de revelação da verdade, como operadores, testemunhas e objetos de processos de autoaleturgia caracteriza um movimento que incitou

---

<sup>44</sup> Duas metades de uma cerâmica quebrada que quando unidas serviam como sinal de reconhecimento (Foucault, 2010, p. 120).

essas individualidades a se revelarem através do que Foucault (2018, p. 85) conceitualizou em meados de 1980 no curso *Do Governo dos Vivos* como atos reflexivos de verdade. Foucault (2018, p. 79-82) cita trechos do *De somniis* de Fílon de Alexandria para mostrar como o tema da aleturgia é mais antigo do que o cristianismo, nesse sentido, o tema dos atos reflexivos de verdade, as aleturgias pelas quais os indivíduos são chamados a manifestar o que eles mesmo são, representam no fundo de si, condição absolutamente indispensável para a realização do poder em sua essência justa e legítima. E é no âmbito das discussões acerca do papel do sujeito na aleturgia que Foucault (2018, p. 85) se perguntou: “o que quer dizer a adjunção dessa noção de obrigação em relação a essa noção de manifestação da verdade? Em que a verdade obriga, além do fato que ela se manifesta? Mas será que é legítimo falar em regime de verdade?”.

No caso do nosso estudo, pensamos que o processo de investigação e construção do relatório final na qualidade de documento oficial que aspirou comprovar as graves violações dos direitos humanos na USP, ao criar um ‘espaço de verdade’ que possibilitou que as vozes silenciadas pelo arbítrio pudessem romper o doloroso silêncio que lhe foi imposto pela ditadura, culminou na criação de um regime de verdade que encontra lastro no arcabouço jurídico que balizou as atividades da comissão, o que em sua esteira possibilitou a emergência de regimes próprios de verdade, o que tentamos mostrar com o auxílio dos conceitos de autoaleturgia, de Parresía e do *éthos* do parresiasta. Tendo isso em vista, em nossa pesquisa quando trazemos à baila trechos dos depoimentos dos ex-estudantes partimos do pressuposto de que para que haja parresía é preciso que no ato de verdade, haja a manifestação de um vínculo fundamental entre a verdade dita e o pensamento de quem disse (Foucault, 2014, p. 12). Desse modo, acreditamos ser possível afirmar que os depoimentos da CV-USP são frutos de atos de produção de verdade, enunciações sobre o vivido que revelam modos de se subjetivar e, por conseguinte, de resistir ao esquecimento através de narrativas pessoais que são produtos de autoaleturgia que se manifestam no jogo da parresía, constituindo cada subjetividade, a seu turno, o seu próprio regime de verdade.

Como escreve Foucault (2018, p. 68) a propósito do ciclo da aleturgia em Sófocles “sem esse ponto do que poderíamos chamar subjetivação, no processo geral e no ciclo geral da aleturgia, a manifestação da verdade permaneceria inacabada”.

Entrei na USP em 1972 e, logo no mês de março, depois de alguns dias de aula, fui preso no ponto de ônibus da Universidade quando estava indo para as aulas da tarde. Fiquei quase todo o ano de 1972 preso no DOPS. Saí em setembro ou outubro, se não estou equivocado, e voltei no ano seguinte, em 1973. Segui até o final do ano, cursando algumas matérias que depois me serviram. (...) Se vocês estão sentindo cheiro de cadeia é daqui mesmo, porque foi em 1972, 1974, 1978 e, em 1979, com o

ex-presidente Lula. Então, perdi o emprego. O papo foi este: “– Não temos nada contra você aqui, é um bom funcionário”. (...). A Márcia foi uma das vítimas e a prisão dela ajudou a levantar o movimento estudantil praticamente no país inteiro, com o estopim aceso aqui na USP. Mas, quando se relata esse período, os grandes heróis aparecem como outros. E também pouco importa, mas a história tem que ser verdadeira. Os falsos, os que capitalizaram em cima dessas coisas, estão aí até hoje. Não se escreveu ainda uma história, e todo mundo me cobra isso, mas acho que não vou fazer isso (Schreiner *apud* USP, 2018, v. 9, p. 88-89).

Com base no entendimento de Foucault (2010, p. 61) de que a *parresía* é uma espécie de formulação da verdade em dois níveis, um primeiro nível que é o do enunciado da própria verdade, diz-se a coisa e ponto final, e um segundo nível que é o do pacto parresiástico, da enunciação parresiástica, da afirmação de que essa verdade enunciada nós a nomeamos, nós a pensamos, nós a estimamos, nós a consideramos efetivamente, nós a autenticamos como verdadeira. Destacamos, com base em Foucault (2014, p. 11), que a *parresía* é, portanto, o dizer tudo, mas indexado à verdade: dizer tudo na verdade, não ocultar nada da verdade, dizer a verdade sem a mascarar com o que quer que seja. Para Foucault (2014, p. 11), para que se possa falar da *parresía* são necessárias, além da regra do dizer tudo e da regra da verdade, duas condições suplementares. É preciso não apenas que essa verdade constitua, efetivamente, a opinião pessoal daquele que fala, mas também que ele a diga como sendo o que ele pensa, não da boca pra fora e é nisso que será um parresiasta. O parresiasta dá a sua opinião, diz o que pensa, ele próprio de certo modo assina embaixo da verdade que enuncia, liga-se a essa verdade, e se obriga, por conseguinte, a ela e por ela. Em outras palavras, a verdade das vítimas como manifestação autoalérgica da verdade se estrutura não apenas em reminiscências, mas no contrato do sujeito com o enunciado que sustenta em sua fala franca, em sua *parresía*.

Fui preso pela primeira vez em 1970, junto com o Olavo Hanssen<sup>41</sup>, que depois foi morto. Em 1973, com a queda da ALN, fui arrastado junto. Aí eu já estava na USP, onde entrei em 1971. Em 1970, eu era da IV Internacional, do PORT (Partido Operário Revolucionário Trotskista). Minha célula estava em reforma e só tinha o dirigente, o Olavo Hanssen, e a base, que era eu. Era 1969, na verdade. Em 1970, foi quando aconteceu o cataclismo. Fomos presos e mataram o Olavo. (...) O ano de 1973 foi o ano em que mais mataram gente. Começaram a pegar todo mundo e, aí, lá fui eu de novo. Me enrolei ali com a ALN. Um militante da ALN me entregou, me entregou de cagaço. Perguntaram: – Por que você está fazendo isso? – E o cara: – Porque, numa reunião da ALN, foi decidido que eu iria neutralizar politicamente... – E aí falava meu nome, ligado à Ação Popular. Caí lá com o capitão Castilho, bonzinho até. Eles prenderam uma boa leva em 1973. Foram prendendo o pessoal da ALN e gente como eu. Nós tínhamos um grupinho clandestino. Eles me prenderam na faculdade, mas fiquei pouco tempo também. Pegaram e soltaram, mas acho que foram atrás para levantar a AP. No interrogatório, eles tiravam sarro. Eles eram ruins pra caramba,

<sup>41</sup> Olavo Hanssen foi aluno da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e membro da Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo e, depois, operário nas indústrias químicas de Santo André. Foi dirigente do Port, organização brasileira criada em 1953 como uma seção da IV Internacional Comunista, fundada por Leon Trotsky. O apoio à luta armada não fazia parte do programa político da organização (USP, 2018, v. 9, p. 103).

riam: – Este fulano é dois tapas: um pra começar a falar e outro pra parar de falar. – Porque dava um cagaço. Foi um terror. Em 1973, deu um baque. Depois foram pegar a AP, em setembro. Mataram nove da Direção Nacional, que tinha onze. Foi o Honestino Guimarães, vários outros, o Mata Machado.... Eles estavam matando. E o Araguaia também. Matando. Eu entrei em depressão. Só na Geografia prenderam sete. Da USP inteira, prenderam uns 40. Os panfletos iam saindo e sendo atualizados à mão – “põe fulano, mais sicrano” –, colocando faixa, denunciando as prisões. Se você pegar a estatística de mortes na Oban, 1973 é o pico. Iam matando, assim, com uma facilidade. A coisa saiu do controle, com esquadrão da morte. Teve repressão dura no movimento estudantil da USP (...) (Siqueira Filho *apud* USP, 2018, v. 9, p. 103-109).

Como pontua Foucault (2014, p. 14), a parresía estabelece entre aquele que fala e o que ele diz um vínculo forte, necessário, constitutivo, e que abre sempre um risco para aquele que fala, pelo próprio efeito da verdade, uma possibilidade de ruptura de vínculo entre aquele que fala e aquele a quem se dirige, pois quem escuta pode escolher não receber essa verdade que lhe é ofertada. Em poucas palavras, como já mencionamos anteriormente, para Foucault (2014, p. 12) para que haja parresía é preciso que, no ato de verdade, haja duas condições: primeiro a manifestação de um vínculo fundamental entre a verdade dita e o pensamento de quem disse. E segundo, questionamento do vínculo entre os dois interlocutores, de onde a parresía implica certa forma de coragem, coragem que em sua forma mínima consiste em que o parresiasta assuma o risco de deslindar o seu vínculo com o seu interlocutor, com aquele a quem se endereça a verdade que enuncia, o que em sua forma máxima essa coragem pode levar o parresiasta a arriscar a própria vida.

Como aponta Foucault (2014, p. 11) a parresía consiste em dizer-a-verdade sem dissimulação ou reserva, nem cláusula de estilo ou retórica que possa a cifrar ou a mascarar, sendo o dizer tudo, nesse momento, dizer tudo sem esconder nada, sem a esconder com o que quer que seja. Foucault (2014, p. 14) afirma que aquele que diz a verdade, aquele que fala sem nada esconder e que se arrisca ao se ligar ao enunciado da própria verdade, em oposição ao bom retórico, capaz de dizer algo totalmente diferente do que sabe, totalmente diferente do que pensa, totalmente diferente do que crê, que diz de tal modo que no fim das contas, aquilo que diz se torna a ‘verdade’ para aqueles a quem se dirige, o parresiasta se apresenta não como um profissional, mas como aquele que manifesta uma modalidade de dizer a verdade.

Aspirando caracterizar essa modalidade de dizer-a-verdade, Foucault (2014, p. 15) vai opô-la a quatro modalidades fundamentais do dizer-a-verdade na antiguidade. A primeira dessas formas é a profecia, e Foucault mostra que apesar de ser um sujeito que diz-a-verdade, uma espécie de parresiasta, o profeta não fala em seu nome, ele fala por uma outra voz, sua boca serve de intermediária para uma voz que fala de outro lugar. Portanto, não há no caso do enunciado da verdade pelo profeta o contrato entre aquele que fala e o que diz. “Para que haja

parresía, é preciso que, no ato da verdade, haja: primeiro um vínculo fundamental entre a verdade dita e o pensamento de quem disse” (Foucault, 2014, p. 12).

Ao contrário do profeta o parresiasta fala em seu próprio nome, sendo essencial que sua opinião, seu pensamento e sua convicção se manifestem em uníssono, e sua franqueza tem um preço: o risco de deslindar o seu vínculo com quem dialoga ou mesmo o risco máximo de perder a vida. Como assinala Foucault (2014, p. 16) o profeta, apesar de manifestar a verdade, não tem obrigação ser franco, pois ele pode falar por enigmas e se dirigir ao futuro em suas previsões. Já o parresiasta nem levanta o véu do futuro, posto que coloca a descoberto o que já existe, dirige-se ao presente, nem fala por enigmas, dizendo as coisas do mundo de modo mais claro sem deixar nada para ser interpretado, dirigindo-se, portanto, aos seus interlocutores sem ornamentos.

A segunda forma antiga de enunciar a verdade e que se opõe ao dizer-a-verdade parresiástico é o modo de enunciar a verdade da sabedoria. Foucault (2014, p. 17) afirma que, apesar de falar em seu próprio nome, o sábio, ao contrário do profeta, ainda que manifeste um saber que ele formula fundamentado em sua própria sabedoria, sendo sábio *per se*, mantém a sua sabedoria num retiro, numa reserva especial, e por essa razão, não é obrigado a falar, nada o obriga a distribuir a sua sabedoria, a ensiná-la ou a manifestá-la, o que explica que o sábio seja estruturalmente silencioso. Já o parresiasta, como pontua Foucault (2014, p. 18), não é alguém que se cala, que quando fala diz por enigmas, ele não é alguém fundamentalmente reservado, ao contrário, o seu dever, a sua obrigação, o seu encargo, a sua tarefa é falar e ele não tem o direito de se furtar a essa tarefa. Foucault (2014, p.18) argumenta que, enquanto o sábio diz o que é, mas na forma do próprio ser das coisas e do mundo, o parresiasta intervém dizendo o que é na singularidade dos indivíduos, das situações e das conjunturas. Na análise da parresía, como mostra Foucault (2014, p. 18-19), o dizer-a-verdade do parresiasta se aplica a questionar, apontar para indivíduos e situações, a fim de dizer o que estes são na realidade, dizer aos indivíduos a verdade deles mesmos que se esconde a seus próprios olhos, revelar sua situação atual, seu caráter, seus defeitos, o valor da sua conduta e as consequências eventuais da decisão que viessem a tomar.

A terceira forma de dizer-a-verdade no mundo Antigo e que contrasta com o discurso de verdade do parresiasta é caracterizado por Foucault (2014, p. 23) como o modo de verificação de quem ensina, do técnico ou do professor, indivíduos que possuem um saber caracterizado como *tékhne*, *know-how*, que implicando conhecimentos que tomam corpo em uma prática, não apenas em um movimento teórico, demandam todo um exercício (*áskesis* ou *mélete*) e que, ao deter esse saber, professam-no e são capazes de ensiná-lo aos outros. Foucault (2014, p. 24)

argumenta que embora o técnico ou o professor tenham, de certa forma, a obrigação de dizer o que sabem e o que conhecem, uma vez que esse saber e essa verdade se encontram ligados a uma tradição, e fora através dessa tradicionalidade que aprenderam o que sabem e professam a verdade que ensinam, ao homem do *know-how* não é necessário coragem para ensinar, para dizer-a-verdade que dizem, e isso os diferencia do parresiasta. Como demonstra Foucault (2014, p. 24), o dizer-a-verdade do técnico e do professor une e vincula, assegura a sobrevivência do saber, enquanto a parresía faz aquele que a pratica arriscar a sua própria vida. A verdade do parresiasta, quando é recebida pelo interlocutor, até pode unir e reconciliar, contudo, isso se dá somente depois de ter aberto, via pacto parresiástico, a possibilidade do ódio e da dilaceração.

Tendo em vista o que destacamos através das considerações de Foucault (2014, p. 18-29), o parresiasta não é nem o profeta que diz a verdade desvelando em nome de outro o destino. Nem o sábio que em nome da sabedoria diz, quando quer e inclusive através do fundo do próprio silêncio, o ser e a natureza das coisas (*phýsis*). Nem o homem do *know-how*, que diz em nome de uma tradição, a *tékhnē*. O parresiasta, portanto, como afirma Foucault (2014, p. 25), à medida que assume o risco de entrar em conflito com o seu interlocutor, à medida que diz a verdade do que é, na forma singular dos indivíduos e das situações, põe em jogo o discurso verdadeiro que os gregos chamavam de *éthos*.

Nesse sentido, através dessas quatro modalidades de dizer-a-verdade ele não quis definir tipos sociais, historicamente distintos, mas mostrar que essas quatro modalidades de dizer-a-verdade (o profético, sábio, técnico e ético ou parresiástico) correspondem, nos textos antigos e nas instituições antigas, práticas e personagens que se distinguem perfeitamente. Foucault (2014, p. 26) faz questão de insistir que essas quatro modalidades de enunciar a verdade constituem modos de veridicção que podem ser combinados e aparecem em formas de discurso, em tipos institucionais, em personagens sociais que misturam esses modos de dizer-a-verdade, sendo Sócrates o exemplo mais nítido dessa condição. Parresiasta por excelência, Sócrates combina todas essas formas de dizer-a-verdade, uma vez que o problema socrático se resume a “como ensinar a virtude e como dar aos jovens as qualidades e conhecimentos necessários, seja para viver, seja também para governar direito a cidade” (Foucault, 2014, p. 26-27).

Foucault (2014, p. 27) sustenta que esses quatro modos de veridicção são fundamentais para pensarmos a forma do sujeito que diz a verdade, uma vez que é através do discurso que se constitui para si e para os outros o sujeito que diz a verdade. Portanto, em nossa tese tentamos mostrar como as múltiplas verdades das vítimas da ditadura (1964-1985) no contexto da CV-USP expressam uma ‘coragem de verdade’ que, emergindo de um processo de subjetivação que encontra lastro no Jogo da Parresía, manifesta-se em subjetividades que ao se revelarem através

do *éthos* do parresiasta expressam “uma dentre as várias possibilidades de organização dadas a uma consciência de si” (Foucault, 2001e, p. 1.525) e que fazem referência a um evento histórico que a lei que criou a CNV e a CV-USP manda apurar. No caso da CV-USP, os depoimentos das vítimas revelam sujeitos que, valendo-se da coragem da sua verdade, denunciam crimes, interpelam o Estado e, sobretudo, através de um exercício de liberdade, marcam uma posição subjetiva: a da resistência frente ao esquecimento, com base em uma modalidade de veridicação que é a parresía imprecatória.

#### 5.1.4 Os depoimentos dos ex-estudantes e o jogo da parresía como impreciação

Com base na noção de que não existe um sujeito soberano, fundador e universal, mas sujeitos que se constituem através de práticas de subjugação, ou de uma maneira mais autônoma, através de práticas de liberação, de liberdade por meio de um certo número de regras, estilos, convenções que encontram no meio cultural (Foucault, 2001i, p. 1.549); e por meio dos jogos de verdade podemos identificar as regras segundo as quais, à propósito de certas coisas, o que o sujeito enuncia vem sob a questão do verdadeiro e do falso (Foucault, 2001a, p. 1.451). Outrossim, considerando que a produção da verdade emerge com base nesse conjunto de princípios e regras de produção, culturalmente lastreados em termos de relações de poder (Foucault, 2001b, p. 1.544), que, por sua vez, moldam o conjunto dos “mecanismos e procedimentos, estratégias e táticas de poder que atuam na produção de discursos qualificados como verdadeiros” (Candiotto, 2013, p. 64).

Propomos a tese de que os depoimentos do relatório final da CV-USP são exemplos de manifestação/produção da verdade na primeira pessoa da enunciação (autoaleurgia), que encontram no Jogo da Parresía, bem como no pacto parresiástico, os instrumentos que possibilitam a produção de um *éthos* que sustenta um dizer-verdadeiro que denuncia a ‘a injustiça do forte na boca do fraco’. Como pontua Foucault (2010, p. 125), o único recurso de combate para quem é, ao mesmo tempo, vítima de uma injustiça e totalmente fraco é um discurso agonístico estruturado em torno dessa estrutura inigualitária: forte *versus* fraco.

Foucault (2010, p. 125) argumenta que o ato ritual da palavra do fraco que diz a verdade sobre a injustiça do forte, esse ato ritual do fraco que recrimina em nome da sua própria justiça o forte que cometeu essa injustiça é um ato que deve ser aproximado de outros rituais que não são necessariamente rituais verbais. Por exemplo, Foucault (2010, p.125) indica que na Índia existe o ritual da greve de fome. A greve de fome é o ato ritual pelo qual aquele que não pode nada diante daquele que pode tudo ressalta que ele, que não pode nada, foi vítima de uma

injustiça de parte de quem pode tudo. De outro modo, Foucault (2010, p.125) também mostra que certas formas de suicídio japonês têm igualmente esse valor e esse significado. Trata-se de uma espécie de discurso agonístico, e foi justamente isso que tentamos mostrar aqui.

Em 28 de abril, soubemos que companheiros do movimento operário haviam sido presos, mas ainda não tínhamos a confirmação de quem eram. Com uma noite muito mal dormida, levantei mais cedo que de costume, me arrumei e fui para o trabalho. Estava trabalhando normalmente quando, pela hora do almoço, recebi um telefonema da chefe de enfermagem solicitando que eu me dirigisse à sua sala, pois dois senhores me aguardavam. Ingenuamente, obedeci. Chegando lá dois homens perguntaram se meu nome era Anita Maria Fabbri e se eu conhecia Márcia Bassetto Paes. Respondidas afirmativamente as duas perguntas, fui imediatamente algemada. Alguém trouxe a bolsa com os meus documentos pessoais e saí dali levando "cascudos" na cabeça. A chefe de enfermagem da instituição assistiu a tudo passivamente. Fui empurrada para o banco de trás de um "fusca" estacionado no pátio do hospital e, dali, levada ao DOPS. Aí começou o filme de terror do qual eu e mais seis companheiros fomos protagonistas. (...). Foram vinte dias de incomunicabilidade, sem direito a ver parentes ou advogados, sem a certeza de continuar viva. Fui torturada com choques elétricos na temida cadeira de dragão (cadeira revestida com metal no encosto e no assento). Eu era amarrada ali e os eletrodos eram colocados em partes do meu corpo, como cabeça, seios, língua, vagina. Invariavelmente, eu estava sempre despida e, de tanto levar choques e me movimentar, quebrei o instrumento de tortura e acabei apanhando mais por isso. Os policiais diziam que esses eram os "testes da verdade. Eu era torturada sozinha ou com outras pessoas e, quando não estava na tortura, via meus amigos sofrendo. Fomos pendurados no "pau-de-arara" e amarrados na "cadeira do dragão". Os torturadores nos jogavam água para que os choques fossem mais intensos. A tortura também incluía todo tipo de humilhação, inclusive ameaças de ordem sexual, palavrões, convites obscenos. Via de regra, éramos desnudados em meio a um grupo de homens armados com pedaços de pau, cordas, cintos, fios e revólveres, sempre sob ameaças. Apresentei crises convulsivas durante e após sessões de choques elétricos e fui avaliada por uma médica no interior do DOPS que me medicou com injeções que me faziam dormir. Até hoje eu me lembro dos meus sentimentos de indignação ao ver uma mulher, médica, prestando-se ao papel de preparar-me para novas sessões de tortura. Tudo era insuportável. A incomunicabilidade era um grande peso. Não sabíamos o que acontecia lá fora nem se iríamos continuar vivos. Houve um episódio em que Márcia e eu fomos acareadas nuas, levando choques, e os torturadores diziam que uma de nós mentia e que a mentirosa iria morrer. Apontavam um revólver ora para minha cabeça, ora para a cabeça dela. Com muito medo de ser responsável pela morte da companheira, concordei em dizer o que fosse necessário para terminar logo a agonia, mas não parou por aí, pois continuamos a ser torturadas por um tempo que não sei quantificar. Foram pelo menos dez dias que mais pareciam o inferno. Era impossível dormir direito, pois a tensão, o medo, a angústia, as dores no corpo, internas e externas, não permitiam. Lembro-me de que, de um dia para outro, começamos a ser levados à enfermaria para tratamento com pomadas, medicação oral e luz infravermelha para que as nossas marcas externas desaparecessem. A tortura psicológica continuava: diziam que seríamos apresentados à imprensa como traidores da pátria e de nossos companheiros. Falavam que seríamos mostrados no Jornal Nacional. Por 52 dias, Márcia e eu permanecemos no DOPS, inicialmente nos cubículos ou isoladas, depois em celas com camas presas às paredes, uma em cima da outra, em três alturas. Esse lugar também era povoado por baratas e ratos, além de mulheres que diziam ser imigrantes ilegais no país. A equipe do DOPS era composta pelo delegado Luiz Walter Longo – chefe da equipe de investigadores/torturadores –, o delegado Sérgio Paranhos Fleury e Romeu Tuma, então diretor do Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DOPS). Depois desses 52 dias, fomos levadas à Penitenciária do Carandiru, onde havia uma área restrita para as poucas presas políticas do estado de São Paulo. Houve certo alívio, pois estávamos num espaço coletivo mais limpo e preservado, partilhado com mais

duas presas políticas do PCdoB, Elza Monnerat e Maria Trindade. Passávamos pouco tempo ao ar livre, cerca de duas horas, e não mantínhamos contato com as presas comuns. Nesse local, conhecemos o Padre Renzo Rossi, que fazia visitação aos presos políticos e nos pediu relatórios para denunciar à Anistia Internacional a nossa situação. Fui presa em abril, mas apenas em 06 de julho foi decretada minha prisão preventiva e, nessa data, também fui indiciada em inquérito policial instaurado pelo DOPS (n. 25/77) e denunciada como incurso nos artigos 14 e 43 da Lei de Segurança Nacional. Processada na Auditoria de Guerra, fui julgada em 29 de novembro de 1977 e absolvida por unanimidade: 5 votos a zero. A tortura, a prisão, o inquérito, o indiciamento e o processo não se justificavam sequer perante as rigorosas leis da ditadura. Fui absolvida, mas então minha vida já seria outra. De volta para Campinas-SP, já não encontrava mais o meu lugar. Estava desempregada e voltei a morar com a família. Meus familiares também sofreram perseguições. Eram seguidos após as visitas no cárcere, suas casas eram vigiadas e, via de regra, seus carros eram parados, principalmente quando saíam à noite. Certa manhã, dias após o relaxamento da prisão preventiva (provavelmente em meados de agosto), a casa da minha família de origem foi invadida por policiais que foram me "visitar". Não sei dizer quantos eram. Levaram grossos álbuns com fotografias de estudantes para que eu os reconhecesse. Em estado de extrema tensão, eu não sabia como agir, pois tinha medo do que poderia acontecer com meus avós. Os agentes da repressão estavam armados e agitados, e eu me sentia culpada por mais aquele transtorno imposto pela ditadura à minha família, que tratava com distância as questões políticas. Estar de volta à casa dos ancestrais era difícil, pois eles passaram por pressões, perseguições e vigilância. Eu me sentia responsável pelo transtorno e estava sem trabalho, com a autoestima destruída. Recomeçar a viver era tarefa difícil e exigia um esforço muito grande. Recorri à ajuda terapêutica e durante anos fiz várias modalidades de psicoterapia para me livrar da dor impostas pelos algozes (Fabbri *apud* USP, 2018, v. 9, p. 75-77).

Foucault (2010, p. 125) sopesa que o termo *parresía* no sentido de uma *imprecação*, de uma denúncia de uma injustiça de um poderoso contra um fraco não aparece nos textos clássicos (Platão, Eurípedes etc.) mas pode ser encontrada mais tarde nos tratados de retórica do período helenístico. Foucault (2010, p. 126) aponta que a *parresía*, como *imprecação*, consiste justamente nisso, há um poderoso que cometeu uma falta, essa falta constitui uma injustiça para alguém que é fraco, que não tem nenhum poder, que não tem nenhum meio de retorção, que não pode realmente combater, que não pode se vingar, que está numa situação profundamente desigualitária. Então o que [lhe] resta fazer? Uma [só] coisa: tomar a palavra e, por sua conta e risco, erguer-se diante daquele que cometeu a injustiça e falar. Nesse momento, sua palavra é o que se chama *parresía*.

Foucault (2010, p. 126) cita um texto de Schlier no qual há uma referência acerca de um verbete dedicado à *parresía* que está no *Theologisches Worterbuch* [Dicionário teológico] de Kittel. Nesse verbete, que tem essencialmente por objeto a Bíblia, o Antigo e sobretudo o Novo Testamento, encontramos indicações sobre os usos gregos clássicos ou os usos helenísticos do termo *parresía*. Como apresenta Foucault (2010, p.126), nesse verbete Schlier cita um papiro (*Oxirrinco*) que fornece testemunhos de como seria a sociedade, as suas práticas e o direito grego no Egito. Nesse papiro está dito que, em caso de opressão pelos chefes, deve-se ir ver ao

prefeito e falar com ele *metà* parresías. Logo, o fraco, vítima da opressão do forte, deve falar com parresía.

Foucault (2010, p. 126) também argumenta que, no texto chamado *Retórica a Herênio*, a *licentia*, tradução latina de parresía, é definida como algo que consiste em alguém se dirigir a pessoas que deve temer e respeitar. Outrossim, na aula de 26 de janeiro de 1983, Foucault mostra como teóricos da retórica dão uma definição bem parecida acerca da parresía como imprecação por meio da exclamação de Creusa na tragédia grega Íon de Eurípedes: “Para onde nos dirigir para reclamar justiça, se é a iniquidade dos poderosos que nos mata?”. Foucault (2010, p. 127) sustenta que nesse discurso de imprecação (de Creusa) temos um exemplo do que vai ser chamado mais tarde de parresía, uma vez que é através da busca de Creusa, por meio dos procedimentos aletúrgicos de verdade que o discurso da impotente vítima da injustiça do Deus Apolo é que vai possibilitar o "adicional" de poder necessário a Íon para falar em parresía diante da Assembléia em Atenas e poder dirigir a cidade. Foucault (2010, p. 127) aponta que “para que o mais forte possa governar sensatamente, será necessário que o mais fraco fale ao mais forte e o desafie com seus discursos de verdade”.

Meu nome é Paulo Roberto Beskow, sou economista e professor doutor associado e aposentado da UFSCAR (Universidade Federal de São Carlos). O motivo desse meu depoimento nessa Comissão da Verdade da USP é relatar as perseguições políticas que sofri durante e após minha atuação como líder estudantil dessa universidade, na condição de presidente do centro acadêmico Visconde de Caim da FEA-USP, que culminaram com a minha detenção arbitrária, condenação e prisão durante um ano no presídio Tiradentes. (...). Em função dessas atividades, junto ao centro acadêmico, nessa questão toda do movimento estudantil, fui obrigado a me afastar das atividades docentes, abandonando meu antigo endereço residencial e pernoitando por vários meses em vários locais diferentes, praticamente uma vida de clandestinidade. Vindo por fim a ser preso por agentes armados do então DOPS em 17 de junho 1969, na região central de São Paulo, num bairro próximo do antigo endereço da FEA-USP. Na verdade, foi um sequestro, pois foi uma prisão sem mandado judicial ou mesmo sem qualquer documento policial, sendo que a decretação da minha prisão preventiva somente foi realizada em 7 de julho, ou seja, 20 dias depois. (...). Após ser preso, logo que cheguei no prédio do DOPS, no largo Gal. Osório, a tortura teve início em seguida sessão de violência física e psicológica, praticadas pelo delegado adjunto a delegacia especializada de Ordem Política Alcides Cintra Bueno, responsável pelo meu processo, e por três agentes a suas ordens (...). A tortura física consistiu basicamente em espancamentos em várias regiões da cabeça, especial nos ouvidos, que foram lesionados, no abdômen, tendo ficado com hematomas no rosto e sofrido uma rugia nos condutos auditivos externos. A tortura de ordem psicológica consistiu em ameaças de morte e na ameaça de outras formas de torturas, ainda mais brutais, que eram rotineiramente feitas nesse local em outros presos políticos, como o choque elétrico, a cadeira do dragão, pau-de-arara, afogamento e outras, que não foram feitas comigo, mas sempre com ameaças, pois era um local em que era comum isso na época. (...) Também cabe registrar que durante o período inicial de minha prisão, ficou claro para o meu pai, que na época estava me defendendo como pai e como advogado, que já nesta época, no DOPS, mesmo antes da criação do OBAN e do início das operações do DOI-CODI, o DOPS já era um órgão policial estadual sob o controle de oficiais militares das forças armadas federais. Sempre que meu pai argumentava pela possibilidade de que eu respondesse o processo em liberdade, o delegado responsável

falava que havia uma forte pressão de militares pela manutenção da minha prisão preventiva, ou seja, já nem havia autonomia mais, os próprios delegados do DOPS com relação ao encaminhamento dos presos políticos, já era muito forte a presença de militares do Exército, comandando um pouco o DOPS, antes da criação da OBAN e até da operação do DOI-CODI que começaria meses depois. Em prosseguimento, fui condenado pela 2ª Auditoria da Justiça Militar de São Paulo e pelo Supremo Tribunal do Rio de Janeiro, processo nº 113.69 e 141.69, cumprindo a sentença de um ano de prisão no Presídio Tiradentes, tão antigo que serviu de entrepostos de escravos, na ala que passou a ser conhecida como Presídio Político de Tiradentes (Beskow *apud* USP, 2018, v.9, p.172-176).

Recapitulando o que propõe Foucault (2010, p. 162) acerca do circuito da Parresía Política (retângulo da Parresía Política), que tem por condição formal a democracia, por condição de fato a ascendência e a superioridade de alguns, por condição de verdade um *logos* sensato e, por condição moral a coragem, a coragem na luta. Destacamos mais uma vez que, neste estudo, quisemos indicar, por meio de depoimentos dos ex-estudantes, como a verdade das vítimas se funda na coragem de uma verdade que se manifesta por um *éthos* (modo de ser) que é o do parresiasta.

Como argumenta Foucault (2010, p. 161), para que haja parresía não basta simplesmente haver uma democracia (condição formal), não basta simplesmente haver uma ascendência (condição de fato), faz-se necessário, além disso, que essa ascendência e essa tomada de palavra sejam exercidas em referência a um certo dizer-a-verdade. E é no vértice moral, da coragem dessa verdade, que buscamos interpretar o exercício livre do direito de palavra, protagonizado pelas vítimas da ditadura civil-militar (1964-1985) no contexto da CV-USP. A parresía compreende, dessa sorte, como enfatiza Foucault (2010, p. 60-62), o enunciado da verdade, depois, acima desse enunciado, um elemento implícito que pode ser chamado de pacto parresiástico do sujeito consigo mesmo, pelo qual ele se liga ao conteúdo do enunciado e ao próprio ato do enunciado. Se queremos compreender o que é a parresía, não devemos procurar nem do lado da estrutura interna do discurso, nem do lado da finalidade que o discurso verdadeiro procura atingir o interlocutor, mas do lado do locutor, ou melhor dizendo, do lado do risco que o dizer-a-verdade abre para o próprio interlocutor. “A parresía deve ser procurada do lado do efeito que seu próprio dizer-a-verdade pode produzir no locutor, do efeito de retorno que o dizer-a-verdade pode produzir no locutor a partir do efeito que ele produz no interlocutor” (Foucault, 2010, p. 55).

Entrei no curso de História da Universidade de São Paulo (USP) em 1976. Eu já tinha a convicção da necessidade de participar mais ativamente dos grupos estudantis e do Centro Acadêmico, ainda sob o Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, baixado pelo ditador Artur da Costa e Silva. Esse decreto-lei previa a punição de professores, alunos e funcionários das instituições de ensino que participassem de organizações de caráter político. Na Universidade de São Paulo, assim como nas

outras, atuavam vários grupos e partidos proibidos pela ditadura de terem um funcionamento legal. Dentre eles, o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), a Ação Popular (AP), a Liga Operária e a Organização Socialista Internacionalista, além de grupos ligados a movimentos da Igreja, como a Juventude Universitária Católica (JUC), entre outras. Na Faculdade de História, tive contato com o pessoal da Liga Operária e, para dar mais sentido e fundamentação teórica à minha militância política, ingressei nessa organização. (...) Apesar dos sinais de endurecimento, a Liga Operária fazia uma análise cujo viés deslumbrava contradições e insatisfações crescentes e decidi que a data daquele próximo 1º de Maio não poderia passar em brancas nuvens. Escrevemos um panfleto, rodado precariamente em mimeógrafo, cujo teor lembrava o caráter de luta do Dia do Trabalho e, claro, nada tinha a ver com um dia de festa como queriam fazer crer o governo ditatorial e o empresariado. O texto, não muito longo, terminava com as palavras de ordem “contra a carestia” e pela “restauração das liberdades democráticas”. Formamos dois grupos, com três pessoas cada, para pendurar esses panfletos em ganchos nos muros das fábricas do ABC. Escolhemos o dia 27 de abril, e não exatamente o 1º de maio, por questões de segurança. A intenção era abordar o pessoal que saía do turno da noite e, também, o que chegava pela manhã. Por volta de 1 hora, já na madrugada do dia 28, fomos eu, Celso Brambilla e José Maria de Almeida abordados por policiais militares nas imediações da Estação Ferroviária de Mauá, quando estávamos dentro do fusca de José Maria de Almeida. Fomos truculentamente retirados do carro pelos policiais, algemados e colocados, os três, na “gaiola” do camburão e, em seguida, levados para uma delegacia na cidade de Mauá. Após o preenchimento de uma pequena ficha e vários telefonemas do delegado responsável, fomos revistados e novamente colocados na “gaiola” do camburão, sendo iniciada a vinda para São Paulo. Esses policiais não sabiam ao certo se deveriam nos levar para o DOI-CODI ou para o DOPS. Por volta das 5h30 da manhã, depois de rodarmos por longo tempo, os policiais estacionaram em frente ao prédio do DOPS, no centro da cidade de São Paulo, e nos encaminharam para o interior do edifício. Foi feito o preenchimento formal de uma ficha e levantados alguns dados. O delegado de plantão era o Tácito Pinheiro Machado. Vale lembrar que, recentemente, em 2012, foram encontrados enterrados no terreno de uma fazenda que pertenceu a esse torturador, em Jaborandi, vários documentos, relatórios confidenciais e fichas de supostos “subversivos”. O interrogatório começou naquelas salas localizadas nos andares superiores, mas já com muita truculência. Nos dez dias que se seguiram, fui torturada quase que ininterruptamente, sendo que nos quatro primeiros dias fiquei sem comer ou dormir. Fui submetida a todo tipo de tortura, sempre nua, como aquela praticada na cadeira do dragão (cadeira revestida de metal, para que os efeitos dos choques elétricos fossem maximizados) e no pau-de-arara. Tanto na cadeira do dragão como no pau-de-arara nos jogavam água, principalmente no rosto, para que os choques também fossem amplificados. Outro tipo de tortura praticada comigo, umas duas vezes, foi a simulação de afogamento. Seguravam-me pelos cabelos e mergulhavam minha cabeça em uma tina de água. A tortura também incluía humilhações, como dançar nua sobre uma mesa, ter os mamilos torcidos por alicate, receber choques na vagina, no ânus, nos seios e na língua. Fizeram-me andar com latas de conserva amarradas sob os pés. Sofri a ameaça de ter um pedaço de pau introduzido na vagina e suportei baratas andando pelo corpo e na boca. Fui submetida a socos, palmatórias, pontapés, além de receber constante ameaça de morte aos outros amigos presos e a mim. Uma dessas ameaças foi ter o gatilho de uma arma disparado na cabeça após a introdução de uma bala no tambor, a chamada roleta-russa. Muitas vezes minhas sessões de tortura eram praticadas juntamente com as de Celso Brambilla. Também fui levada à frente de Cláudio Lúcio Gravina (estudante da PUC e preso posteriormente), para reconhecimento, quando ele estava sendo torturado, também nu, na cadeira do dragão. Algumas das sessões de tortura contavam com a presença do delegado Luiz Walter Longo. Por muitas vezes perdi a noção do tempo e sofri frequentes desmaios. Fui retirada das dependências do DOPS duas vezes. Na primeira delas, fui algemada e colocada na gaiola de um camburão e levada para a casa onde eu residia. Lá arrombaram a porta e levaram tudo que havia dentro: móveis, roupas, livros, quadros, gravuras. Não saberia precisar quanto tempo já durava aquele martírio. Anos depois, por meio dos documentos levantados, constatei que esse episódio ocorreu na noite do dia 29 de abril de 1977, um dia e meio depois da minha

prisão. Não me tiraram do camburão porque eu estava desacordada quando o veículo chegou ao local. Na segunda ocasião, fui amarrada com cordas nas mãos e nos pés, amordaçada, encapuzada e jogada no piso da traseira de um carro pequeno (na volta vi, através do capuz, tratar-se de um fusca azul claro, sem placa) por dois policiais civis de codinomes Ronnie Von e Capeta. Após rodarem por algum tempo, percebi, com o desaparecimento gradual dos sons urbanos, que estavam me levando para algum lugar ermo. Pararam em uma estrada e eu fui arrancada do carro e jogada no chão de terra, espancada a pontapés e soco inglês. Por vezes, sentia o cano de um revólver ora na frente, ora na nuca. Os dois foram interrompidos por uma comunicação através do rádio do carro que ordenava que retornassem com o “peixe vivo”. Por conta disso, durante muito tempo, eu não conseguia entrar em táxi que tivesse radiotransmissor, pois os sons de estática me deixavam absolutamente desconfortável. De volta às dependências do DOPS, apesar de a minha aparência evidenciar os maus-tratos, com hematomas, inchaços e muita dificuldade para andar, fui levada à presença de um oficial da Aeronáutica que, dizendo-se conhecido da minha família, pediu que eu assinasse uma declaração negando qualquer tipo de maus-tratos sofridos, redimindo-me das posições contra o governo e, ainda, entregando nomes da minha organização. Como me neguei a assinar essa declaração ou qualquer outra de mesmo teor, e não acreditei que alguém da minha família pudesse fazer tal pedido, principalmente por meio de alguém com tanta influência, o oficial disse que tinha poderes para permitir a visita de quem eu quisesse para comprovar essa história, embora eu estivesse sob o regime de incomunicabilidade (Basseto Paes *apud* USP, 2018, v.9, p.149-155)

Foucault (2010, p. 63) chama atenção para o fato de que, no discurso da parresía, o estatuto do sujeito que fala não importa tanto, o que importa na realidade, é que esse sujeito faz valer a sua própria liberdade de indivíduo que fala. Foucault argumenta que o parresíasta pode ser um filósofo, pode ser o cunhado do tirano, pode ser um cortesão, pode ser qualquer um. Logo, não é o estatuto que é importante e que é necessário, o que caracteriza o enunciado parresíástico é que, justamente, fora do estatuto e de tudo o que poderia codificar e determinar a situação, o parresíasta é aquele que faz valer sua própria liberdade de indivíduo que fala. Foucault (2010, p. 63) pontua que “só há parresía quando há liberdade na enunciação da verdade, liberdade do ato pelo qual o sujeito diz a verdade e, liberdade também desse pacto pelo qual o sujeito que fala se liga ao enunciado e à enunciação da verdade”, o que pressupõe uma condição moral: a coragem.

Bem na passagem do ano de 1973 – meu primeiro ano aqui no Butantã Oeste –, fundamos o CEUPES, o CAF, o POLI, o Visconde de Cairu, o Comitê de Defesa dos Presos Políticos, o que me valeu, na semana da Páscoa de 1974, uma tarde e parte da noite depondo no DOPS. (...) De repente, fiquei sabendo que, no dia 21 de abril, a ditadura havia sumido com a Ana e o Wilson para sempre. Putz grila! Pensei com meus botões: “Por que a gente não ficou sabendo, caralho?”. Fiquei puto e comeci a urdir fios desemalhados: Delhi pedindo ajuda aos amigos para voltar para sua cidade, ele que era do CEUPES e funcionário do Banco do Brasil; o Luiz Farinas de boa se suicidando lá pros lados da Brigadeiro Luis Antônio; o Jacques se fodendo para sempre em acidente de trânsito – e como doeu filhos/as da puta! O Vinvin alcoólatra lá pros lados do bairro Paraíso, a Chinese sem o seu Normando e o velho atirado lá pros lados da Lapa... E eu pipocado com bala atômica isotopal, radioisótopo elemento químico 88, nada fácil. Nossa conectadora, uma linda jovem e competente socióloga, trabalhando na organização internacional do trabalho. A Ana e o Wilson foram úteis e

necessários para que a neve de Genebra fosse um ingrediente a mais de niilistas da cotidianidade – essa eu mandei desventralizar a cangaço... e pau no cu como pêsames.... Bem, assumo a completa eliminação de todos/as os/as companheiros/as traidores de qualquer forma de humanidade possível. Quanto aos que não estão nem aí, não tenham a audácia de aparecer aqui no Luiz Farinas e no Isis Dias de Oliveira porque doeu, doeu na carne, não em sensibilidades sofridas. Ah, meu amor, o viver... (Piauí *apud* USP, 2018, v. 9, p. 130-133).

### 5.1.5 A força do dizer-verdadeiro dos ex-estudantes e a coragem da luta: a vida como escândalo da verdade

Foucault (2011, p. 12-13), argumenta que o sujeito que diz a verdade assume uma forma, um *éthos*, a medida que expressa um vínculo fundamental entre a verdade dita e o pensamento de quem disse essa verdade, sob o risco de rompimento do vínculo entre quem enuncia e a quem se endereça essa verdade mostra que a parresía implica uma certa dose de coragem. Citando Aristóteles na *Ética a Nicomano*, na qual ele vincula a grandeza da alma (*megalopsykhía*) à prática da parresía, Foucault (2011, p. 15) sustenta a afirmação de que a “parresía não é uma profissão, é algo mais difícil de apreender. É uma atitude, uma maneira de ser que se aparenta à virtude, uma maneira de fazer distinta da retórica e deve ser caracterizada como uma modalidade de dizer a verdade”.

Os ex-estudantes, ao exercitarem a sua liberdade de fala, ao se engajarem no pacto parresiástico, protagonizaram através de um processo autoletúrgico a emergência de uma verdade que manifesta também a vida e o modo de ser daquele que teve a coragem de falar de modo franco. Com base no pensamento de Foucault acreditamos que os depoimentos dos ex-estudantes performam uma dramática da verdade que incidindo sobre a construção/reconstrução subjetiva dessas individualidades ela incita a manifestação da vida desses sujeitos como escândalo da verdade como encontramos nas narrativas históricas sobre o cinismo como corrente filosófica. Foucault (2014, p. 145) afirma que o termo parresía nunca foi reservado exclusivamente para os cínicos, contudo, em que pese o seu significado polivalente, ela é reservada com frequência aos cínicos, pois o retrato do cínico sempre comporta a sua menção, uma vez que a fala franca figura em primeiro plano na emblemática do cínico e do cinismo.

Foucault (2014, p. 144) desenvolve o argumento de que no cinismo podemos encontrar um marco para pensarmos o tema da verdadeira vida, da estilística da existência, de uma busca de uma existência bela na forma da verdade e da prática do dizer-a-verdade. O cinismo, em sua forma antiga, representa para Foucault (2014, p. 145) uma forma de filosofia na qual modo de vida e de dizer-a-verdade estão direta, imediatamente, ligados um ao outro. Foucault (2014, p.144-152) argumenta que nos textos do período helenístico e romano, em Diógenes Laércio,

em Dion Crisóstomo e, até certo ponto, em Epicteto, e também naqueles textos satíricos ou críticos escritos por Luciano no fim do século II ou pelo imperador Juliano em sua polêmica com os cínicos, podemos perceber que o cínico é constantemente caracterizado como o homem da parresía, o homem do dizer-a-verdade. Foucault (2014, p. 145) menciona uma anedota em Diógenes Laércio atribuída a Diógenes [o Cínico]. Um dia perguntaram a ele o que podia haver de mais belo entre os homens (*Tò kálliston em toís anthrópousis*) e a resposta foi: a parresía (a fala franca). Foucault comenta como o tema da beleza da existência, da forma mais bela possível a dar à sua existência, e o do exercício da parresía, da fala franca, estão diretamente ligados na forma de vida cínicas.

Foucault (2014, p. 145-146) aborda também o retrato do cínico e sua relação com o exercício da parresía a partir de um texto de Epicteto, Livro III das *Conversações*, especificamente a conversação 22, na qual Epicteto explica que o papel do cínico é exercer a função de espia, de batedor, ele emprega nesse sentido o termo militar *katáskopos*, pessoas enviadas um pouco à frente do exército para espiar o mais discretamente possível o que o inimigo está fazendo. Foucault (2014, p.146) indica que essa metáfora de Epicteto tem o sentido de caracterizar o cínico como aquele que vai ao *front* da humanidade, para determinar o que nas coisas do mundo pode ser favorável ao homem ou pode lhe ser hostil. Recupera-se em Epicteto a imagem do cínico como o homem da errância, do galope a frente da humanidade. E depois dessa errância, depois desse galope à frente da humanidade, depois de ter bem observado e consumando a sua tarefa de *katáskopos*, o cínico deve voltar. Ele voltará para enunciar a verdade (*appaggeílai talethê*), anunciar as coisas verdadeiras sem, acrescenta Epicteto, deixar-se paralisar pelo medo. Temos aqui, como mostra Foucault (2014, p.144-152), a própria definição de parresía como exercício do dizer-a-verdade que é anunciado aos homens, sem nunca se deixar impressionar pelo medo, revelando, nesse sentido, a coragem daquele que enuncia um dizer-verdadeiro. Para nós, os depoimentos os ex-estudantes representam essa dose de coragem do cínico que revela na sua vida a própria verdade.

Estive refém da ditadura por querer votar, por discordar do modelo político econômico vigente. Fui perseguida até 1984, como consta em documento da Agência Brasileira de Inteligência (Abin). Recompôr a vida não foi fácil. Falar sobre esses fatos é difícil, mas registrá-los, para que as gerações futuras saibam dos desmandos do autoritarismo, é dever histórico. No momento em que parcela da população pede a volta dos militares ao poder, nós, que sofremos as injustiças impostas pela ditadura militar, não podemos silenciar. A luta pelos direitos humanos continua, por todos os que batalham por uma sociedade mais justa e pela construção da democracia neste país. Destaco a importância das apurações da Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo, bem como da Comissão Nacional da Verdade e das Comissões Estaduais instauradas no país. Não podemos nos furtar a manter viva a luta pelo direito de resgate pleno da

memória e pelo acesso irrestrito aos arquivos da repressão (Fabbri *apud* USP, 2018, v. 9, p. 75-77).

Foucault (2014, p. 149) aponta que o modo de vida cínico desempenha um papel de condição de possibilidade em relação ao dizer-a-verdade. Para desempenhar a função de *katáskopos* (de batedor, de espia) da humanidade e voltar para dizer-a-verdade, dizer franca e corajosamente os perigos com que corre o risco de deparar e onde estão os verdadeiros inimigos é preciso não estar ligado a ninguém. Para poder desempenhar o papel do que diz a verdade e acorda os outros para ela é preciso ser livre de qualquer vínculo. O modo de vida, portanto, é condição de possibilidade para o exercício desse dizer verdadeiro, dessa fala franca, dessa parresía. Modo de vida que aspira reduzir todas as obrigações inúteis, todas que são recebidas e aceitas ordinariamente por todo mundo e não são fundadas nem em natureza nem em razão, constituindo uma espécie de decapagem geral da existência e das opiniões, para fazer a verdade surgir. Enfim e sobretudo, esse modo de vida próprio dos cínicos tem, em relação à verdade, o que poderíamos chamar do papel de prova.

Na aula de 29 de janeiro de 1984, Foucault (2014, p. 150) escreve que o cinismo não se contenta, portanto em acoplar ou em fazer se corresponderem numa harmonia ou homofonia um tipo de discurso e uma vida conforme apenas os princípios enunciados em um discurso. O cinismo vincula o modo de vida e a verdade a um modo mais estrito, muito mais preciso. Ele faz da forma de existência uma condição essencial para o dizer-a-verdade; faz da forma da existência a prática redutora que vai abrir espaço para o dizer-a-verdade; faz, enfim, da forma de existência um modo de tornar visível, nos gestos, nos corpos, na maneira de se vestir, na maneira de se conduzir e de se viver, a própria verdade. Em suma, afirma Foucault (2014, p. 150) o cinismo faz da vida, da existência, do *bíos* o que poderíamos chamar de aleturgia, uma manifestação da verdade. E foi com base nessa caracterização da conduta ética, da formação do *éthos* do cínico em sua prática de revelar na sua conduta a verdade, que pensamos aproximar o modo de subjetivação cínica, que emerge na intersecção entre discurso e conduta, do modo de subjetivação daqueles que tiveram a coragem de enunciar e sustentar *per se* um dizer-verdadeiro acerca do que viveram, a despeito de todas as variáveis históricas, culturais e, por conseguinte, do momento político da época (um crescente de discursos ufanistas, fascistas, apologistas da ditadura).

Por outro lado, longe de quereremos caracterizar os ex-estudantes como individualidades que se comprometeram com o modo de vida cínico, em nossa tese aspiramos apontar apenas como a verdade emergiu nos depoimentos por meio da intrínseca relação entre aquele que fala e o que diz, em um contexto no qual o que se fala aponta para o que se é, exercício de

autoaleurgia no qual o status de quem fala desvela um processo de subjetivação que se ancorando no retângulo da parresía, especialmente nos pólos do logos sensato e da coragem, revelam a figura daquele que fala como uma subjetividade que sustenta um dizer-verdadeiro forjado no seu destemor em ter ido ao *front* da humanidade e ter voltado para anunciar a sua verdade.

Foucault (2014, p. 151) recupera a expressão *martyron tês aletheías* (ser a testemunha da verdade) para caracterizar o que foi o cinismo, tanto na Antiguidade quanto ao longo da história no Ocidente. Trata-se de alguém que, em sua própria vida, não cessou de ser em seu corpo, em seus gestos, em sua frugalidade, em suas renúncias, em sua ascese, a testemunha viva da verdade. Ele sofreu, ele suportou, privou-se para que a verdade, de certo modo, tomasse corpo em sua própria vida, em sua própria existência. Foucault (2014, p. 151) utiliza a imagem do cínico como o mártir da verdade no sentido de ‘testemunha da verdade’, testemunho que é dado, manifestado, autenticado por uma existência, por uma forma de vida no sentido mais concreto e mais material do termo; testemunho de verdade dado por e no corpo, na roupa, no modo de comportamento, na maneira de agir, de reagir, de se portar. O próprio corpo da verdade é tornado visível, e risível, em certo estilo de vida. A vida como presença imediata, brilhante e selvagem da verdade. Ou, ainda, completa Foucault (2014, p. 152) a vida como disciplina, como ascese, como despojamento da vida. A verdadeira vida como vida de verdade. Exercer em sua vida e por sua vida o escândalo da verdade, é isso que foi praticado pelo cinismo, destaca Foucault (2014), desde a sua emergência, no século IV do período helenístico e que prossegue pelo menos até o fim do Império romano.

Na aula de 29 de fevereiro de 1984 (segunda hora), Foucault (2014, p.155-166) comenta que a vida do cínico como modo de vida no escândalo da verdade aponta no cinismo para uma tradicionalidade existencial, bem mais ampla do que um aporte doutrinal, para a relação das formas de existência e a manifestação da verdade, daí, os cínicos praticarem a existência como escândalo vivo da verdade. Foucault (2014, p. 158) afirma que se pudermos, ainda que hipoteticamente, enfocar a longa história do cinismo por meio desse tema da vida como escândalo da verdade, ou do estilo de vida, da forma de vida como lugar de emergência da verdade, *bíos* como aleurgia, poderíamos identificar como o esquema cínico de vida, como o modo cínico de existência foi transmitido, desde a Antiguidade cristã até o mundo moderno através de três suportes: as práticas religiosas (o cinismo cristão); as práticas políticas, sobretudo, os movimentos revolucionários e a arte. Em nosso estudo interessa recuperarmos o que Foucault (2014, p.155-166) fala acerca da vida cínica como escândalo de verdade e sua relação com as práticas políticas revolucionárias, já que os depoimentos que estudamos dizem

respeito a sujeitos que, ao passo que sustentam o seu dizer-verdadeiro, revelam como cultivaram uma forma de existência ligada à política e, especialmente, vidas ligadas aos movimentos revolucionários que fizeram à época em oposição à ditadura civil-militar de 1964.

Foucault (2014, p. 161-164) considera que o cinismo como um modo de vida que performa uma manifestação irruptiva, violenta, escandalosa da verdade, faz parte e fez parte da prática revolucionária e das formas assumidas pelos movimentos revolucionários. A revolução no mundo europeu moderno não foi simplesmente um projeto político, mas foi também uma forma de vida. Ou, mais precisamente, ela funcionou como um princípio que determinava um modo de vida, nesse sentido, Foucault (2014, p.161-164) afirma que o militantismo, como vida revolucionária, como vida consagrada, total ou parcialmente, à Revolução, assumiu na Europa dos séculos XIX e XX três grandes formas. A primeira diz respeito à vida revolucionária na forma da socialidade e do secreto, a vida revolucionária na sociedade secreta (associações, complôs contra a sociedade presente e visível, constituição de uma sociedade invisível pautada por um princípio ou objetivo milenarista). Segundo, na outra extremidade, temos o militantismo não mais na forma da sociedade secreta, mas da organização visível, reconhecida, instituída, que procura impor seus objetivos e sua dinâmica no campo social e político. É o militantismo se fazendo reconhecer nas associações sindicais ou partidos políticos com função revolucionária. E terceira maneira, aponta Foucault (2014, p.161-164), importante de ser militante, é o militantismo como testemunho pela vida, na forma de um estilo de existência. Esse estilo de existência próprio do militantismo revolucionário, que assegura esse testemunho pela vida, está em ruptura, deve estar em ruptura com as convenções, os hábitos, os valores da sociedade. E ele deve manifestar diretamente, por sua forma visível, por sua prática constante e sua existência imediata, a possibilidade concreta e o valor evidente de uma outra vida, uma outra vida que é a verdadeira vida.

Nos finais da década de 1960 e a de 1970, havia um apelo que comovia, sensibilizava os jovens para que entrassem na luta armada. Nesse sentido, o grupo do qual eu fazia parte foi eleito por chapa única dos estudantes da Física, da USP, em 1968, com a proposição abertamente colocada de luta armada como única possibilidade de libertação nacional. Na minha perspectiva, a Física não era de direita como a Poli. Era politizada à esquerda. A exemplo da Geologia, com o Queiroz, o Vanucchi, era abertamente favorável à luta armada. Enquanto estudante e militante, participei de manifestações, antes das quais nos preparávamos para enfrentamentos com a polícia com coquetéis molotov, barras de ferro. Participei de ataques com fogo a carros de polícia, pichações, propagandas e panfletagem em grupos organizados. O pátio da Física foi palco para treinamento para soltar bombas e rojões em cima da PM. Não usávamos armas de fogo, mas tínhamos estratégias para “pegar” a polícia. Lembro-me de uma passeata feita em frente a um quartel do exército, quase que de provocação. Havia, no meio dos manifestantes, gente a fim de algum tipo de enfrentamento, a exemplo do 1º de Maio. Não fui dirigente de movimentos, mas agia como

intermediário. Paralelamente à vida estudantil, naquilo que chamo de vida orgânica, fui organizado desde 1968, tendo optado pela Ala, decisão que diz respeito à opção pela luta armada, em contraponto à política pacífica de outras organizações. A questão definidora da minha escolha foi a forma de luta. Nessa época, ainda havia uma concepção de partido de vanguarda. Por essa razão, as propostas trotskistas não me interessavam. Eu preferia a linha do PCdoB e da Ala Vermelha, exatamente pelo fato de a questão da luta armada não ser colocada claramente nas propostas trotskistas. As posições chinesas de Mao Tsé-Tung e as de Che Guevara me seduziram (Rocha Filho *apud* USP, 2018, v. 9, p. 188-189).

Com base na afirmação de Foucault (2014, p. 161-164) de que a tradicionalidade cínica, ao longo dos séculos, emergiu de algum modo na vida e na conduta do militante político, identificamos no desdobramento dessa tradicionalidade existencial cínica da ‘vida como escândalo da verdade’, seja na figura do revolucionário, do militante, no âmbito da socialidade secreta ou da organização um gancho de articulação teórica para mostrar como, em alguns depoimentos do *Volume 9*, o *éthos* daquele que diz a verdade se confunde com o *éthos* do militante revolucionário. Quando nos propomos a problematizar a relação do sujeito com a verdade na CV-USP e como ocorre a irrupção de um *éthos* que sustenta um ‘dizer-verdadeiro’ no âmbito dos depoimentos, para além da figura do parresiasta e do modo de ser daquele que diz a verdade autoleturgicamente, pensamos que os indivíduos que sustentam um dizer-verdadeiro no Volume 9 da CV-USP revelam também um modo de existência que encontra lastro na figura do militante e do revolucionário como apontado por Foucault (2014, p.161-164).

Portanto, a força do dizer-verdadeiro dos ex-estudantes que se revela autolaleturgicamente pelo jogo da parresía e se manifesta no *éthos* do parresiasta aponta para uma modalidade de existência que aparentemente multifacetada (sujeito revolucionário/ sujeito vítima de violência de Estado) se ancora, entretanto, pelo menos em uma análise como temos proposto em nosso estudo, na noção cínica da vida como como escândalo da verdade, se considerarmos o modo como essas individualidades se apresentam no relatório.

Nesse contexto de análise, e tomando em consideração a definição de Foucault (2014, p. 162) de que o problema da ‘vida como escândalo de verdade’ encontra lastro também num estilo de vida revolucionária que ele alcunhou esquerdismo, pensamos ter identificado em alguns depoimentos dos ex-estudantes mais essa faceta da vida como ‘escândalo da verdade’ que remete à conduta cínica como aquele sujeito que se revela na coragem da sua verdade. Para Foucault (2014, p.162-163) a ressurgência do esquerdismo como tendência permanente no interior do pensamento e do projeto revolucionário europeus sempre se fez apoiando não na dimensão da organização, mas nessa dimensão do militantismo que é a socialidade secreta ou estilo de vida, e, às vezes, o paradoxo de uma socialidade secreta se manifesta e se torna visível

por formas de vida escandalosas. Aliás, para Foucault (2014, p.162-163), não se deveria acreditar que, onde o revolucionarismo adquire a forma de organização em partidos políticos, a dimensão do segredo e a do estilo de vida, ou da vida como escândalo da verdade, desaparece completamente.

Nas Ciências Sociais e no CEUPES, atuavam todos os grupos, braços estudantis das organizações clandestinas cujos militantes estavam nas diversas faculdades da USP. Além da Refazendo, havia o Caminhando (PCdoB) e o Liberdade e Luta (OCI), grupo ligado ao Movimento de Emancipação do Proletariado (MEP), cujo nome não me lembro e que atuava mais fazendo frentes com os demais grupos. O PCB não apareceu organizado em corrente estudantil. Lembro-me apenas de que se falava de um ativista como sendo do Partidão. Obviamente, todas essas conexões com as organizações clandestinas era algo de que não se falava abertamente e somente quando algum estudante se tornava parte de alguma delas é que se informava sobre as demais e as diferenças entre elas. Eu era tão inocente sobre essa realidade, certa de que, quando partidos estão proibidos, eles simplesmente não existiam que, ao descobrir a verdadeira miríade de grupos clandestinos e aquele para o qual fui cooptada no ano seguinte, senti-me como se um mundo paralelo me tivesse sido aberto, mundo pelo qual eu buscava inconscientemente desde a adolescência, indignada contra a ditadura e a repressão à mínima crítica ao governo que testemunhei no curso secundário e em toda a minha infância. Era o tempo do “fala baixo porque é perigoso”. (...). Quando fui presa, em agosto de 1978, juntamente com outros 21 militantes do PST, logo depois do lançamento da Convergência Socialista publicamente, várias fotos nos foram apresentadas, mostrando a proximidade dos agentes e a familiaridade deles com os locais das reuniões clandestinas, mas não soubemos identificar infiltrados, que certamente havia. Depois do sucesso da primeira passeata, em maio de 1977, aconteceram várias outras e deu-se início à reconstrução da UNE. Nessas passeatas, a polícia intervinha de forma violenta, jogando cavalos contra a gente, muitas bombas de gás lacrimogêneo e jatos de água com colorantes – para marcar as roupas dos participantes e pegá-los quando já se houvessem dispersado –, a partir de um veículo de aspecto macabro, chamado de brucutu. Lembro-me de ter ido ao ato ao final da reunião clandestina, mas conhecida pelos ativistas que elegeram seus delegados, no edifício da Medicina da USP, na avenida Dr. Arnaldo, que refundou a UNE. Do outro lado da avenida, estavam estacionados vários desses brucutus e percebia-se o clima de terror entre os que passavam pela rua e os que estavam do lado de fora do prédio. (...). Eu estava no grupo de estudantes que foram levados ao estacionamento que havia em frente à PUC, naquela época, junto com os demais que foram separados pela polícia entre os que eram da USP e os que eram da PUC. O famigerado Erasmo Dias, então Secretário de Segurança do estado de São Paulo, esteve nesse estacionamento para vociferar que os alunos da USP iriam todos presos. “Os que são da PUC ficam deste lado, os que são da USP: VÃO SE FERRAR”, gritou como um enlouquecido. Fui levada para o DOPS em um dos últimos camburões que saíram, já perto da meia noite, com apenas uma outra menina dentro. Uma vez no prédio do DOPS, como já não havia espaço, levaram-nos para o Batalhão Tobias Aguiar da PM, na avenida Tiradentes, onde todos os estudantes passaram a noite até todos serem fichados. (...) Como já mencionei, fui presa realmente, e não apenas detida, no dia 22 de agosto de 1978, ficando uma semana em uma cela do DOPS, junto com outras sete mulheres militantes da Convergência Socialista. Depois de solta e de participar da greve de fome pela libertação dos que continuaram presos, resolvi interromper o curso na USP e dedicar-me inteiramente à militância (Ramos *apud* USP, 2018, v. 9, p. 97-101).

À medida que fomos levados pelo dizer-verdadeiro dos ex-estudantes, ao passo que íamos sendo incitados através de suas narrativas a revisitar o seu passado, a tentar imaginar que tipo de indivíduo se revelava através de enunciados de verdade que apontam para modos de

subjetivação que apesar de únicos, singulares, idiossincráticos, carregam as marcas da militância, da errância e da coragem, como fora apontado por Foucault (2014, p.161-164) em relação ao modo de existência cínico. Foi-nos perceptível que, exatamente em virtude do ato de revelação por parte desses sujeitos, é por meio do que se viveu, que ficamos tentados a realizar uma outra aproximação entre essas subjetividades que se revelam nos depoimentos e a figura do herói filosófico como a desenha Foucault (2014) em seu curso *A Coragem da Verdade*. Ocorre que em nosso estudo, carregávamos por longo tempo uma inquietação, uma dúvida ainda mal formulada e que girava em torno do mote da nossa pesquisa. Quando tomamos a decisão de estudar o período histórico da ditadura civil-militar 1964-1985 sentíamos que a pesquisa dos depoimentos das vítimas (em vários documentos e contextos que tivemos a oportunidade acessar) quase sempre se destacava no sentido de movimentar um interesse acerca dessas narrativas, bem como dos seus narradores.

Hoje, depois da caminhada realizada com o amparo do pensamento de Foucault, ocorre que o aspecto marcante para nós, desses relatos sobre o vivido, que hoje caracterizamos como uma expressão de uma coragem de verdade parrésica, evocam a imagem de um certo heroísmo, figura do sujeito que se subjetiva em suas narrativas como aquele que combateu, foi combatido, mas ao fim venceu, pois sobreviveu para contar o que viu e viveu e, sobretudo, ao modo da inversão cínica, dá provas de que superou os seus algozes. Sobreviventes que através do seu dizer-verdadeiro cunham através das suas memórias uma imagem, um busto, uma efígie do revolucionário, do herói que segue lutando.

Foucault (2014, p. 169-187) na aula de 7 de março de 1984 (primeira hora) ao abordar a prevalência de uma tradicionalidade de existência no cinismo em detrimento de uma tradicionalidade de doutrina (comum a tantas correntes filosóficas), aponta como essa característica do cinismo propiciou a emergência e colocou em destaque a figura do herói filosófico. Foucault (2014, p.184 187), ao comentar que a tradicionalidade doutrinal permite manter ou reter um sentido para além do esquecimento e a tradicionalidade existencial permite restituir a força de uma conduta para além de um debilitamento moral, sugere como a figura do herói filosófico coloca em evidência uma tradicionalidade de existência que não tem como objetivo atualizar um núcleo de pensamento primitivo, mas rememorar elementos e episódios de vidas – da vida de alguém que realmente existiu ou que existiu miticamente sem que isso tenha, no fundo, nenhuma importância. Como argumenta Foucault (2014, p. 185), elementos e episódios que tratam agora de imitar, aos quais se tem que dar existência, não porque teriam sido esquecidos como na tradicionalidade doutrinal, mas porque não estaríamos hoje, à altura desses exemplos.

Foucault (2014, p. 186) comenta como o heroísmo filosófico cínico constituiu o que poderíamos chamar de um legendário, uma legenda filosófica que modelou de certo modo a maneira como se concebeu e praticou no Ocidente a vida filosófica. Contudo, essa história da filosofia como ética se deteve a partir do momento em que a filosofia se tornou um ofício de professor no início do século XIX. Todavia, sugere Foucault (2014, p. 187)<sup>42</sup>, pensando em reverter esse quadro de desaparecimento da vida filosófica e, por conseguinte, do legendário filosófico, uma vez que o heroísmo filosófico desapareceu a partir do momento em que a filosofia se tornou um ofício de professor, seria possível recomeçar essa história da vida filosófica, do heroísmo filosófico, de uma forma bem diferente e um pouco deslocada. O heroísmo filosófico e a ética filosófica não vão mais encontrar lugar na própria prática da filosofia, que se tornou ofício de ensino, mas em outra forma de vida filosófica, deslocada e transformada, no campo político: a vida revolucionária. De certa maneira, para nós, o *éthos* do parresíasta que se manifesta na relação do sujeito com a verdade no âmbito da CV-USP aponta para figuras heróicas, corajosas, que revelando o que viveram e dando provas de sua resistência, continuam lutando contra o esquecimento, continuam implicadas em uma luta, em um combate que, expressando-se no jogo da parresía, assume um valor de vida como escândalo de verdade.

Morar no CRUSP foi uma das experiências mais poéticas de tudo o que eu fiz na vida. Aquilo era maravilhoso, apesar de todas as divergências políticas que a gente tinha, em função das diferentes opções partidárias. Mas aquilo era uma coisa fantástica. Antes de mais nada porque era aprendizado para todo mundo. Existiam os olhares tortos, “porque não é da minha”, “é da outra”, “é bunda-mole”, “é não-sei-o-que”. Mas a convivência no CRUSP, principalmente quando a gente se via em situação de risco, era um negócio muito bonito do ponto de vista humano, da convivência humana, da luta humana em prol de um objetivo, de uma meta. Eu aprendi tudo o que eu precisava. (...) Eu fui recrutado na USP e acho até que o movimento de ocupação foi uma coisa muito efervescente. Comecei a conhecer o que estava por trás de todo aquele movimento, por que os partidos atuavam na clandestinidade, e tudo o mais (...). O que se via era o movimento em geral, as passeatas, os corres da polícia, etc., mas, claro, todo mundo das organizações tinha interesse em procurar pessoas para disseminar as ideias desse ou daquele partido. Acabei optando pela Ala Vermelha porque era a que me parecia mais afeita à minha maneira de pensar, à maneira como eu estava vendo o movimento, e tudo o mais. Eu me filiei clandestinamente na Ala Vermelha, em 1968, e, quando houve a invasão do CRUSP pelo Exército, no final desse mesmo ano, logo em seguida ao AI-5, eu já estava militando. Como eu tinha sido preso numa passeata em 1968 e já havia um mundaréu de gente presa, eles ficavam com alguns que eram delatados por policiais presentes nas passeatas por terem praticado ações mais incisivas. Houve uma grande passeata, um mundaréu de gente, que terminou na Praça da República, com cavalaria, bolinha de gude e aquelas coisas todas. Havia muitos policiais infiltrados naquela passeata e, quando a repressão baixava, os policiais todos à paisana, eles ficavam olhando quem manifestava liderança ou participava de ações mais incisivas. Foi quando eu e outros estudantes viramos uma viatura da polícia e tocamos fogo. Na hora que baixou a repressão, fui

<sup>42</sup> Nesse trecho do curso, Foucault (2014, p. 187) também menciona que a expressão máxima no campo da literatura desse herói filosófico, que não pode mais encontrar o seu lugar na própria filosofia já que ela havia se tornado um ofício de professor, é o *Fausto* de Goethe.

um dos que foram perseguidos na rua. Fui pego por dois policiais à paisana no que, naquela época, era a construção do Hilton Hotel, na rua Ipiranga. Fui preso e já tive um primeiro processo na Auditoria Militar, por terrorismo. Aí botaram foto no processo, eu lá, virando a viatura, etc. e tal, eu e outros. Posteriormente vim a ser condenado. Fiquei somente um mês e meio preso, no DOPS, do final de agosto até o começo de outubro. Depois eu saí, mas já carregando o primeiro processo. Saí com habeas corpus, cuja prerrogativa terminou com o AI-5, em 13 de dezembro de 1968. (...) mas, quando veio o AI-5, esse recurso foi suspenso para presos políticos, então, passei a ser procurado novamente. Foi quando o CRUSP foi invadido e eu saí catando as coisas, fugindo, com caderno caindo pelas beiradas, porque, se eu fosse preso, não sairia mais (Michelazzo *apud* USP, 2018, v. 9, p. 138-139).

Como afirma Foucault (2014, p. 203-205), o cinismo constitui – e é esse o seu paradoxo – os elementos mais comuns da filosofia em pontos de ruptura para a esta. “É isso que é preciso procurar compreender: como o cinismo pode dizer no fundo o que diz todo o mundo e tornar inadmissível o próprio fato de dizer?”. O cinismo emerge aos olhos de Foucault (2014, p.203-217) na Aula de 14 de março de 1984 (Primeira hora) como o que faz surgir sob uma nova luz, sob uma forma nova o grande e velho problema, ao mesmo tempo político e filosófico, da coragem da verdade. Foucault (2014, p. 246) constrói uma argumentação mostrando como a missão cínica toma a forma de combate, combate que assume uma forma belicosa e polêmica.

Podemos considerar o cínico como um benfeitor, mas um benfeitor fundamentalmente, constantemente, agressivo, cujo instrumento principal é a diatribe. O cínico se levanta no meio do teatro ou em uma assembleia política ou mesmo em meio a uma festa, seja numa esquina ou em um mercado e, tomando a palavra, ataca, ataca seus inimigos, ataca os vícios que afetam os homens, afetando assim os seus interlocutores, afetando o gênero humano em particular. Foucault (2014, p. 246) destaca que os cínicos, nesse sentido, prestam um serviço de um modo bem diferente do que pelo exemplo da sua vida ou pelos conselhos que pode dar, o cínico é útil porque briga, porque ataca, porque morde. Segundo argumenta Foucault (2014, p.246), os cínicos se aplicavam uns aos outros esses qualificativos, descrevendo a sua missão como uma missão de combate, comparando-se aos competidores, aos atletas em um concurso, ou mesmo aos soldados em um exército, que devem montar guarda, enfrentar os inimigo e entrar em um corpo a corpo com eles.

Foucault (2014, p. 246-247) escreve que poderíamos propor uma visão do cínico como aquele ou aqueles que aceitavam assumir o combate, aceitavam combater o combate da razão sobre seus próprios apetites, ou de sua alma sobre o corpo. Como descreve Foucault, o combate dos cínicos, seja o combate atlético (*athletés*) ou militar, é a luta do indivíduo contra os seus desejos, seus apetites e suas paixões, nesse sentido é o que poderíamos chamar de um combate espiritual. Contudo, como mostra Foucault (2014, p. 246-247), é um combate contra os costumes, contra as tradições, contra as instituições, contra as convenções, contra leis, contra

todo um estado da humanidade. Desse modo, o combate dos cínicos não constitui apenas um combate contra os vícios dos indivíduos mas um combate contra os vícios que afetam o gênero humano inteiro, um combate contra os vícios que tomam forma, baseiam-se em ou são a raiz de tantos hábitos, maneiras de fazer, de leis, de organizações políticas ou de convenções sociais que encontramos entre os homens. Assim, reafirma Foucault (2014, p.247), o combate cínico não é simplesmente esse combate militar, ou atlético pelo qual o indivíduo vai assegurar o controle de si, e com isso ser benéfico aos outros. O combate cínico é um combate, uma agressão, explícita, voluntária e constante que se endereça a humanidade em geral, à humanidade em sua vida real, tendo como horizonte ou objetivo muda-la, muda-la em sua atitude moral (seu *éthos*), mas ao mesmo tempo e com isso mesmo, muda-la em seus hábitos, suas convenções, suas maneiras de viver.

Por conta da militância, perdi o segundo ano da Física. Fiquei preso até o final de 1972 e retomei a USP em 1973. Aí foi um suplício para terminar, porque tinha que trabalhar também. Somando tudo, foram treze anos para terminar, mas tem que levar em conta que uns quatro foram de cadeia, de militância. Treze anos e meio. Uma história. Eu fui segurança, no telhado da Maria Antônia, no confronto contra o pessoal do Mackenzie, em outubro, logo depois que saí da cadeia. Eu já estava mais organizado, submetido às orientações do partido. O Zé Dirceu foi um dos que estiveram comigo, ombro a ombro, lá no telhado da Maria Antônia. Depois eu retomei o curso. (...) Tive lá as minhas dificuldades no retorno à USP. Quem me ajudou foi o Hamburger, mas eu retornei já com outra cabeça. Retornei até para agradecer o cara, porque ele foi de uma fineza, de uma dedicação... Vou contar: ele foi me visitar na prisão no mesmo dia que o meu pai, que veio de Ribeirão Preto para me visitar no DOPS, chorando, se debulhando em lágrimas por ver o filho preso. Ele quase morreu do coração mesmo porque ficou sabendo da minha prisão na poltrona dele, em frente à televisão: “Estudantes que foram presos e que não foram libertados pelo DOPS: José Roberto Michelazzo, ...”. Quando ele ouviu, teve um troço. A minha mãe teve que acudir. Ele entendia um pouco a situação porque, de uma forma ou de outra, tinha sido janista e, depois, janguista. Ele não lutou, mas se descabelou com o golpe e o movimento da legalidade que acontecia na época que depuseram o Jango e tudo o mais. Então ele, no mínimo, nunca me cerceou. Quando eu fazia teatro e comecei a falar de política, chegava em casa e conversava com ele. Agora, no dia em que ele me viu preso, o que passava na cabeça dele era que o filho era um bandido até ele entender que havia sido por motivos políticos. No dia em que ele apareceu no DOPS, eu exultei de felicidade, porque pensei: “Agora nós somos pai e filho. Ganhei o cara, né?”. Foi no mesmo dia em que o Hamburger foi me visitar. Quando o meu pai viu um professor da USP me visitando, me levando cigarros na cadeia, ele pensou: “Peraí, meu filho é bom pra chuchu. (...)”. Na época do Centro Educacional Tiradentes, por iniciativa minha, nós fundamos, com a minha ex-mulher, um grupo de teatro que se chamava Grupo Ferramenta de Teatro. Fizemos grandes coisas lá. Sempre fui muito ligado em teatro, em cultura geral. Fiz uma participação no filme Orestes – “eu tenho medo do torturador que existe dentro de mim” –, foco central da minha terapia com a Marisa Greeb, que é psicodramatista. Posteriormente fiz formação em psicodrama com ela também, depois de sair da cadeia, e essa minha formação trouxe o processo terapêutico que me ajudou a me recuperar da prisão, das torturas. O foco da minha terapia foi exatamente aquilo que eu digo no filme, a compreensão que eu pude ter de que o meu maior medo era do torturador que eu carregava comigo porque, quando saí da cadeia, eu queria todos mortos, preferencialmente pelas minhas mãos. E o processo terapêutico me mostrou isto: que o que fizeram comigo através do processo de tortura, eu estava reproduzindo com todas as pessoas que conviviam comigo. Foi o que eu

carreguei comigo. Eu cuspi na minha mulher, no meu filho, nas pessoas que, de uma forma ou de outra, conviviam comigo, no trabalho, como um modo de fazer a minha catarse. Foi a terapia que colocou essas coisas nos eixos. A minha maior dificuldade era reconhecer que eu tinha um problema e que, naquele momento, passadas todas as torturas que eu havia sofrido, o problema já não era mais o torturador, o problema era eu. O problema que eu estava carregando, não era mais ele. O problema dele já tinha ficado indelevelmente marcado. Então, a questão toda que a terapia me colocava era esta: “O que você vai fazer da sua vida, daqui para a frente, com isso que você carrega?”. Não adiantava mais botar a culpa no Almirante Ustra. Daqui para a frente, o que eu estivesse fazendo comigo mesmo já não era mais ele. Mas demorou muito (Michelazzo apud USP, 2018, v. 9, p. 140-145).

Foucault (2014, p. 247) pontua que o cínico é um combatente cuja luta pelos outros e contra os inimigos toma a forma da resistência, do despojamento, da provação perpétua de si sobre si, mas também da luta na humanidade, em relação à humanidade, pela humanidade inteira. O cínico é o rei (da derrisão) de miséria, um rei de resistência, um rei de dedicação. Mas é um rei que combate, que combate ao mesmo tempo por si mesmo e pelos outros. Nesse sentido Foucault (2014, p. 251) considera que os cínicos apresentam a ideia de uma militância aberta, uma militância que se dirige a toda a humanidade, que não exige, justamente, uma educação (*paideia*), mas armas que remetem muitas vezes a meios violentos e drásticos, não para formar ou ensinar as pessoas, mas para sacudi-las e convertê-las bruscamente. É, portanto, como afirma Foucault (2014, p. 251) uma militância que pretende mudar o mundo, que carrega em si traços de proselitismo doutrinal, porém, é um militantismo que aspira menos formar quadros do que militar contra o mundo. A ética cínica milita contra o mundo porque acredita na possibilidade de um mundo outro, o cínico milita por uma vida outra, constituindo, assim, a matriz e o germe de uma experiência ética fundamental no ocidente, que aqui abordamos através do modo de vida do revolucionário nos depoimentos dos ex-estudantes.

Por outro lado, e de modo complementar, Foucault (2014, p. 264) também chama atenção para um outro papel do filósofo cínico, que para além de ser aquele que combate toda a humanidade por toda a humanidade, filósofo em guerra que trava para os outros a guerra filosófica, também tem a missão positiva que é a de zelar por toda a humanidade. Nesse sentido, Foucault (2014, p. 266) descreve o cínico como um funcionário da humanidade em geral, como um funcionário da universalidade ética, pois ele através dos seus exercícios de redução e resistência (se abster dos seus desejos e vínculos particulares como a família e a pátria) se coloca disponível para poder cumprir a grande tarefa da universalidade ética, universalidade ética que não sendo apenas política de um grupo (a cidade, o Estado ou até o gênero humano inteiro), mas que aponta para a universalidade de todos os homens. Segundo Foucault (2014, p. 267), o cínico que não é mais que um rei da miséria e um rei oculto e desconhecido, quando zela pela humanidade inteira, ele exerce a função de *politeúesthai*, exerce a verdadeira função da *politeia*

(das organizações e instituições que cuidam da cidade) e que não se trata simplesmente da guerra e da paz, dos impostos, das taxas e das rendas de uma cidade, mas da felicidade e do infortúnio, da liberdade e da servidão do gênero humano inteiro.

Acreditamos que os ex-estudantes vítimas de graves violações aos direitos humanos quando aceitaram contribuir com a CV-USP através dos seus depoimentos atuaram no sentido desse cuidado com o Outro, sejam as gerações mais jovens que não tiveram a chance de conhecer, de modo mais profundo, o evento histórico ditadura civil-militar (1964-1985), sejam as gerações que viveram à época da ditadura mas que estão alheias à importância de problematizarmos os impactos desse episódio da história brasileira na vida de todos nós, justamente por desconhecer o que representa em termos políticos, culturais e econômicos o que foi a ditadura. Tendo isto em vista, os depoentes quando revelam as suas memórias, quando se apresentam como aqueles que sustentam um dizer-verdadeiro sobre esse período e questionam o Estado acerca das violências que praticou contra a população, de um modo geral, exercem, pelo menos em nosso entendimento, o papel do filósofo cínico, que tem por dever e obrigação cuidar da humanidade inteira.

Por fim, quero advertir que esse meu depoimento, depois de anos, não é uma “lambida de ferida” (que embora sarada, deixou sequelas), e sim uma advertência para que os jovens não pensem que uma DITADURA é apenas uma figura de retórica. Durante a minha vida (nasci em 1935), estive sob o teto indireto e direto de duas: a de 1937 e 1964, respectivamente. Gostaria, portanto, de não vivenciar mais nenhuma, mesmo porque a História tem mostrado que elas não representam nenhuma solução. A DEMOCRACIA no Terceiro Mundo, mesmo com todos os problemas negativos que ela enseja, é melhor do que qualquer tipo de ditadura, quer seja de direita, quer seja de esquerda (Bassalo *apud* CV-USP, 2018, v. 9, p. 27).

Para nós, as passagens de Foucault (2014) sobre o cinismo, sobre a vida como escândalo da verdade, sobre o modo de existência do revolucionário e do militante de esquerda como herança do cinismo que chegou até nós, bem como a centralidade do heroísmo filosófico como forma de existência do filósofo até o momento em que a filosofia passou a ser um ofício, para renascer como prática, modo de vida revolucionário, fornece elementos teóricos muito ricos para pensarmos como nos depoimentos a constituição do *éthos* do sujeito que diz a verdade pode ser problematizada. Tendo como contraponto esses elementos, quisemos mostrar como é possível concebermos os depoimentos como objetos de estudo capazes de revelar pelos discursos, que engendram a forma do sujeito que se reconhece e é reconhecido pelos Outros, como um sujeito que sustenta um dizer-verdadeiro.

No caso da CV-USP, como já propomos em muitas passagens, o sujeito que sustenta um dizer-verdadeiro se constitui e é constituído pelos Outros como alguém que diz-a-verdade

graças ao Jogo da Parresía. Ao jogar os jogos de verdade da comissão, bem como ao jogar o seu próprio jogo de verdade, se retomarmos o conceito de regime de verdade que possibilita a cada sujeito manifestar o seu dizer-verdadeiro, os depoentes se manifestam como subjetividades, ao passo que produzem discursos de verdade sobre si mesmos, personificando um processo de estetização que, no caso dos depoimentos da CV-USP, apontam para a forma do sujeito que diz-a-verdade através de enunciados parresiásticos, seja em sua forma imprecatória ou ainda como desdobramentos da ‘vida como escândalo de verdade’ como encontramos na tradição cínica apresentada por Foucault (2014, p. 155-255).

Morel (2018, p. 155-156), ao estudar como se constituem os sujeitos vítimas de torturas na CNV em detrimento do silenciamento do sujeito revolucionário afirma que “a verdade histórica pretendida silencia, de antemão, a voz dos combatentes e da justiça” no âmbito da CNV, o que não discordamos. Em nossa pesquisa, sob outra perspectiva, buscamos identificar na CV-USP, para além da ‘verdade’ silenciada de vítimas e/ou combatentes, sujeitos e modos de subjetivação, individualidades que, ao sustentarem um dizer-verdadeiro que se revela através de um processo de autoleturgia, graças ao Jogo da Parresía, foram incitadas a se manifestar subjetivamente por meio da coragem de verdade própria do *éthos* do parresiasta, coragem de verdade daquele que fala de modo franco e sem rodeios.

Se em nossa tese não quisemos buscar tipos ideais para rotular os depoentes como vítimas ou revolucionários, nem mesmo propor um juízo de valor acerca do modo como a CV-USP produziu a sua verdade como ente institucional, foi porque buscamos destacar nos depoimentos dos ex-estudantes uma vontade de verdade que fundada antes de tudo em um ato de coragem (ao modo do filósofo cínico que foi ao *front* da humanidade e depois voltou para enunciar o que viu e viveu) carrega a força de um dizer-verdadeiro capaz de incitar tanto em quem enuncia quanto em quem aceita receber essa verdade uma vontade ética de cuidado com o Outro, com a humanidade inteira em um termo superlativo.

Portanto, em nossa tese, quisemos mostrar que os ex-estudantes, mais do que vítimas ou revolucionários, são sujeitos que no corpo do relatório final da CV-USP desempenham um papel, ainda que metafórico, do sujeito que se reconhece e é reconhecido pelos outros como alguém que sustenta um dizer-verdadeiro graças a vontade e a coragem de verdade que marca um modo de subjetivação que é aquele próprio do sujeito que diz a verdade e se compromete com essa verdade. Sujeitos que performando o modo de existência do parresiasta, que em muitos casos evocam traços do modo de existência do filósofo cínico ao revelar a sua vida como escândalo de verdade, convidam a uma reflexão acerca da necessidade de cuidarmos uns dos

outros tendo como pano de fundo uma reflexão sobre um episódio recente da história do Brasil, a ditadura civil-militar (1964-1985) e seus desdobramentos nos tempos hodiernos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória da nossa pesquisa nos conduziu, como já expomos anteriormente, ao seguinte apontamento: se o modo de verificação dos depoentes é a parresia, jogo que se joga consigo mesmo e com o Outro, jogo que culmina na irrupção de um discurso de verdade centrado na figura do eu (autoalegórico) mas que não pode prescindir desse Outro, jogo de verdade que se desenvolve tendo em vista o polo da coragem daquele que fala e daquele que aceita receber essa verdade, pensamos ser coerente atribuir à ‘coragem da verdade’ desses sujeitos o elemento filosófico central, que incitou o seu modo de subjetivação. Entendendo, mais uma vez, por subjetivação “o processo através do qual nós obtemos a constituição de um sujeito, mais exatamente uma subjetividade, que não é mais do que uma dentre as várias possibilidades de organização dadas a uma consciência de si” (Foucault, 2001e, p. 1.525).

Isso posto, tornou-se evidente para nós que o modo de subjetivação dos ex-estudantes, vítimas das graves violações dos direitos humanos praticados na USP pela ditadura civil-militar (1964-1985) está intrinsecamente ligado ao Jogo da Parresia, ao pacto parresiástico e à coragem da verdade, inerente à parresia como imprecação. Polo moral da coragem que faz com que essa verdade tenha um efeito tanto sobre quem enuncia tanto quanto sobre quem são os seus interlocutores (Foucault, 2010, p. 55). Nesse sentido é que elencamos os depoimentos reunidos no *Volume 9* como objeto central das nossas análises, uma vez que ambicionávamos saber “qual é o modo de ser desses discursos que se propõem verdadeiros? Que modo de ser esses discursos verdadeiros conferem a realidade a qual eles se referem? Que modo de ser esses discursos impõem aos sujeitos que o sustentam?” (Foucault, 2010, p. 48).

Em outras palavras, o que pretendemos em nossa tese foi avaliar, fundamentados em um documento específico, o *Volume 9* do relatório final da CV-USP, inserido em um contexto histórico característico (de Justiça de Transição e de uma Comissão Nacional da Verdade), como a questão da verdade pode ser problematizada como emergência (aleurgia) de uma modalidade de enunciação da verdade, a parresia imprecatória (denúncia da injustiça do forte na boca do fraco) e como esse processo de revelação da verdade marca a emergência de um processo de subjetivação, de construção de subjetividades que se erigem do lado do polo da coragem do dizer-verdadeiro que sustentam e ao qual se ligam. Tendo isso em vista, quisemos com nossa tese problematizar esse processo de revelação da verdade que é ao mesmo tempo denúncia, por isso produzida no registro do Jogo da Parresia como imprecação, e segundo um *modus operandi* que incita a construção de um *éthos* que corresponde a forma do sujeito que diz a verdade em uma CV, a CV-USP.

Por outro lado, com base na afirmação de Foucault (2014, p. 162) de que a tradicionalidade existencial cínica ao longo dos séculos emergiu de algum modo na vida e na conduta do militante político, identificamos no desdobramento dessa tradicionalidade existencial cínica da ‘vida como escândalo da verdade’, seja na figura do revolucionário, do militante, no âmbito da socialidade secreta ou da organização, um gancho de articulação teórica para mostrar como, em alguns depoimentos do *Volume 9*, o *éthos* daquele que diz a verdade se confunde com o *éthos* do militante revolucionário. Quando nos propomos a problematizar a relação do sujeito com a verdade na CV-USP e como ocorre a irrupção de um *éthos* que sustenta um ‘dizer-verdadeiro’ no âmbito dos depoimentos, para além da figura do parresiasta e do modo de ser daquele que diz a verdade autoleturgicamente, pensamos que os indivíduos que sustentam um dizer-verdadeiro no Volume 9 da CV-USP revelam também um modo de existência que encontra lastro na figura do militante e do revolucionário como apontado por Foucault (2014, p. 160-164). Nesse sentido, a força do dizer-verdadeiro dos ex-estudantes, que se revela autolaleturgicamente pelo jogo da parresía e se manifesta no *éthos* do parresiasta, aponta para uma modalidade de existência que, aparentemente multifacetada (sujeito revolucionário/ sujeito vítima de violência de Estado), ancora-se, entretanto, pelo menos em uma análise como temos proposto em nosso estudo, na noção cínica da vida como como escândalo da verdade, se considerarmos o modo como essas individualidades se apresentam no relatório por meio da coragem da verdade que sustentam.

Nesse contexto de análise, e tomando em consideração a definição de Foucault (2014, p. 162) de que o problema da ‘vida como escândalo de verdade’ encontra lastro num estilo de vida revolucionária que ele alcunhou esquerdismo, pensamos ter identificado em alguns depoimentos dos ex-estudantes mais essa faceta da vida como ‘escândalo da verdade’, que remete à conduta cínica como aquele sujeito que se revela na coragem da sua verdade. Para Foucault (2014, p.162-163), a ressurgência do esquerdismo como tendência permanente no interior do pensamento e do projeto revolucionário sempre se fez apoiando não na dimensão da organização, mas nessa dimensão do militantismo, que é a socialidade secreta ou estilo de vida, e, às vezes, o paradoxo de uma socialidade secreta se manifesta e se torna visível por formas de vida escandalosas. Aliás, para Foucault (2014, p. 162-163), não se deveria acreditar que, onde o revolucionarismo adquire a forma de organização em partidos políticos, a dimensão do segredo e a do estilo de vida, ou da vida como escândalo da verdade, desaparece completamente.

Ampliando um pouco mais a discussão, importa destacar que a parresía, a ‘fala franca’, a *libertas* como indicado por Foucault (2001t, p. 390), assumiu ao longo da história pelo menos

duas funções nos processos de subjetivação: uma função pedagógica e uma psicagógica, funções complementares e que altercam papéis dependendo da ocasião analisada, do *kairós*, como já fora abordado. Alicerçados nessas duas categorias – pedagogia e psicagogia como problematizadas por Foucault no contexto da produção da ‘verdade’ e por isso, da relação do sujeito com a verdade – quisemos indicar, em nossa tese, que os depoimentos das vítimas assumem um papel híbrido e, por isso, complementar nessa relação quando pensamos em sua função etopoiética em face do sujeito, bem como da coletividade.

Aos depoimentos podemos atribuir tanto uma função pedagógica nos processos de produção de subjetividade, uma vez que comunicam uma experiência sobre o vivido, revelam marcas do processo de construção ontológica desses sujeitos, outrossim, ao fim e ao cabo, performam uma denúncia, um ‘saber sobre o vivido que inscrito no âmbito de um evento histórico’ cuja dimensão cultural afetou e afeta ainda a coletividade, seja na perspectiva da construção histórico-político-social do povo brasileiro, seja na construção ontológica de cada indivíduo que está inserido nesse ‘meio cultural’, constitui, portanto, potencialmente, um ‘saber’ que dota aquele que enuncia bem como aquele que aceita receber essa verdade com elementos que podem contribuir para o exercício da ‘crítica’, movimento que aponta para a possibilidade de dizermos “o que somos hoje e o que significa, hoje, dizer o que dizemos” (Foucault, 2001g, p. 634). Uma vez que o mote do exercício da crítica na esfera dos processos de subjetivação “não é descobrir, mas de recusar quem nós somos (e para tanto) devemos imaginar e construir o que pudermos para nos livrar da dupla constrição política da individualização e da totalização simultâneas das estruturas de poder modernas” (Foucault, 2001d, p. 1.051). Admitindo que a narrativa histórica é uma construção urdida por tensionamentos dialógicos marcados pelo modo como nos posicionamos e nos movimentamos no espaço metafórico das relações e dos jogos de poder, não poderíamos deixar de investigar e, por conseguinte, de colocar em destaque os sujeitos bem como as suas narrativas que se dispuseram a contribuir para que a CV-USP lograsse êxito em seus encaminhamentos.

Sob outra perspectiva, complementar à função pedagógica, quisemos mostrar em nosso trabalho que, aos depoimentos, podemos atribuir também uma função psicagógica. Através da coragem e da força desse dizer-verdadeiro, tanto o sujeito que enuncia quanto o sujeito que aceita receber essa verdade, são afetados por esse saber que tem o potencial de incitar uma mudança, uma transformação nos processos de construção e reconstrução subjetiva dessas individualidades. Nesse âmbito, a nossa análise acerca do potencial pedagógico e psicagógico da verdade das vítimas, da verdade dos ex-estudantes, nos coloca frente à frente com uma perquirição filosófica que abre espaço, como o próprio Foucault (2011, p. 60) indica quando

aborda a atitude parresiástica do discurso filosófico, para pensarmos a irreducibilidade entre a verdade, o poder e o *éthos*: “a impossibilidade de pensar a verdade (alétheia), o poder (politeía) e o *éthos* sem relação essencial, fundamental uns com os outros” (Foucault, 2011, p. 60). E foi justamente isso que quisemos apontar quando pensamos em estudar os depoimentos como elementos promotores de educação para a cidadania, educação para a não repetição no futuro das graves violações dos direitos humanos em nosso país<sup>43</sup>.

Destarte, ao abordar em nossa pesquisa as vozes dantes silenciadas pelo arbítrio e que agora ecoam no relatório final da CV-USP, aspiramos contribuir para o complexo e inconcluso processo de Justiça de Transição no Brasil, uma vez que uma tese de doutoramento, embora seja um exercício acadêmico, pode vir-a-ser mais um pilar na ponte entre uma CV e a arena pública. Nesse sentido, se por um lado quisemos somar esforços com objetivo de ampliar a visibilidade do relatório final da CV-USP ao colocar em destaque os testemunhos das vítimas, uma vez que acreditamos que eles têm a força de produzir empatia e sensibilizar o leitor para a importância do estudo da história da ditadura na USP (partimos então das funções pedagógica e psicagógica desses relatos nos processos de subjetivação), por outro lado, para atingir esse mister realizamos o presente exercício acadêmico ao analisar o processo de surgimento dessa verdade (aletúrgica), com base na fala franca das vítimas (parresía imprecatória) uma vez que, respaldados por Foucault (2001b, p. 1.553), acreditamos que existem diferentes verdades e diversos modos de enunciá-las, o que nos aproxima das tensionalidades próprias da construção das narrativas históricas.

Tendo isso em vista, baseando-nos mais uma vez em Foucault (2001b, p. 1.553) cabe a nós, na qualidade de cidadãos, exercitar, através da liberdade de palavra (parresía), a interpelação do Estado sobre os sentidos das suas ações e decisões que afetaram e afetam a nossa vida em sociedade. E é justamente isso o que propõe a CV-USP (USP, 2018, v. 4, p. 62), quando enfatiza como é importante aferir as responsabilidades devidas e garantir o encaminhamento das escusas por parte da Universidade de São Paulo nos casos de graves

---

<sup>43</sup> Tentamos alinhar em nossa pesquisa, ainda que de modo primicial, uma reflexão acerca da função educativa (pedagógica e psicagógica) que os depoimentos exercem nos processos de ‘educação para a cidadania’ tomando em consideração a figura, o modo de ser do sujeito que tem a coragem de enunciar a verdade sobre o que viu e viveu, o que aponta, segundo pensamos, para um modo de ser que encontra lastro em uma tradicionalidade existencial que remete a tradição cínica enquanto corrente filosófica. Nesse sentido, enxergamos nos depoimentos enunciações de verdade que encontram lastro em uma forma de subjetivação que aponta para a função de *katáskopos* (do batedor, aquele que vai na frente, que verifica o caminho e volta para contar o que viu), de médico da verdade, aquele que exorta, como Sócrates, ao cuidado de si como primeiro passo para cuidar do Outro, o Herói filosófico (amigo da humanidade), ou mesmo o revolucionário, aquele que teve a coragem de se opor a um modo de vida sustentando que a boa vida é uma vida outra. Aspectos de uma discussão, acerca da tradicionalidade filosófica e existencial do Cinismo aplicada ao horizonte de pesquisas da Educação que aspiramos desenvolver em futuros trabalhos de pesquisa.

violações aos direitos humanos, ocorridas no seio de sua comunidade acadêmica, uma vez que a conivência e o ocultamento da violência sem limites corroboram para o esgarçamento das leis que o corpo social deve recorrer diante da impunidade dos poderes do Estado e suas instituições, como a própria universidade. Vale destacar, mais uma vez, que as diretrizes que conduziram os trabalhos da CNV bem como da CV-USP ao se estruturarem no *Conjunto de princípios para a proteção e promoção dos direitos humanos por meio do combate a impunidade da ONU* (CNV, 2014, p. 32), concorrem para o entendimento de que o relatório final de uma CV não constitui somente um “repositório de um conjunto robusto de informações, documentalmente comprovadas”, mas aponta para a luta, no campo democrático, das vítimas no sentido de revelar a verdade acerca das graves violações dos direitos humanos sofridas no período investigado (CNV, 2014, p. 44). Como registrou a CV-USP (USP, 2018, v. 4, p. 62) não podemos tolerar a conivência e o ocultamento da violência sem limites se quisermos repensar as nossas leis e garantir que episódios tenebrosos como as violências de Estado perpetradas pela ditadura civil-militar de 1964 não se repitam em nosso país.

Tomando em consideração o exposto, o nosso estudo, ao ressaltar os encaminhamentos e os resultados dos trabalhos da CV-USP, prestou-se a mostrar que as ‘vítimas’, na realidade, são sujeito de coragem, indivíduos que jogaram os jogos de verdade propostos pela comissão e se reconstruíram subjetivamente em seus depoimentos para além do rótulo da ‘vítima da ditadura’, posicionando-se, antes de tudo, como sujeitos capazes de um ‘exercício de liberdade’ ao ofertar à sociedade brasileira mais uma prova da sua coragem, ao promover o dever cívico de incitar as gerações futuras à reflexão acerca dos rumos que o povo brasileiro aspira imprimir em seu movimento civilizatório, abordando episódios do passado histórico recente do país. Seremos ainda uma nação governada por “ridículos tiranos”? Como cantou Caetano; ou um povo forjado no ‘Cuidado de si’ e que sabe cuidar uns dos outros? Como incitou Sócrates, o que passa forçosamente, segundo pensamos, pelo tema da educação para a ‘liberdade’: pela construção de um clima cultural que privilegie o exercício filosófico e por isso a crítica sobre “quem somos e sobre o que fazemos” em todas as esferas do *bíos*. Daí o gancho para pensarmos a vida, *bíos*, como obra de arte, por meio de uma estética da existência que privilegie a liberdade de ser e existir com vistas a pluralidade das formas de pensar, de se expressar e, portanto, de viver.

Portanto, a nossa tese constitui, para além de um exercício acadêmico de formação intelectual, como uma proposta para performar uma espécie de superfície capaz de ecoar a vontade daqueles que compreenderam como é necessário, para que haja a tão sonhada e preconizada reconciliação nacional, o avanço da Justiça de Transição brasileira no sentido de o

Estado brasileiro acatar e fazer cumprir as recomendações feitas pela CNV, bem como por suas subcomissões, como a CV-USP. Pensamos, partindo da experiência exitosa de algumas nações ao redor do mundo, que o trauma, as violências de Estado contra a população precisam ser revisitados, os criminosos responsabilizados, pois a ferida deve ser escancarada, a nação deve ser incitada a se aproximar da História como *evenement*, a devorá-la e a digeri-la, especialmente a partir da construção de espaços de verdade nas arenas públicas das universidades, dos tribunais, dos parlamentos públicos da república, nas casas legislativas e executivas em todos os níveis: municipal, estadual e federal, com o concurso indelével dos órgãos de informação da sociedade civil.

Apostando no potencial dos depoimentos dos ex-estudantes publicados pela CV-USP como elementos simbólicos capazes de desempenhar um papel pedagógico e psicagógico nos processos de subjetivação em nossa sociedade, sobretudo no que diz respeito aos processos formativos que passam indubitavelmente em grande escala pelas instituições de ensino e, por conseguinte, pelas propostas curriculares dessas instituições, bem como pela familiaridade dos profissionais da educação que nelas atuam com a história das ditaduras no Brasil e o seu impacto no processo civilizacional brasileiro. Demos enfoque aos depoimentos como elementos incitadores de transformação subjetiva, no que se refere ao modo de interpretarmos o papel dos governos totalitários na nossa constituição como nação, uma vez que hodiernamente vivemos um período de reavivamento de uma certa cultura belicista e militarista, saudosista de uma determinada ‘disciplina militar’ e ‘cultura da caserna’, a exemplo da proliferação das propostas de instalação de ‘escolas cívico-militares’, encaradas como panacéias, como solução peremptória para as mazelas nacionais (como já acontecera no passado em outros períodos históricos). O que aponta para a relevância de fomentarmos a discussão acerca da relação entre sujeito e sociedade, a relação necessária entre *aléthéia*, *politeia* e *éthos*, o que passa, invariavelmente, pelo tema da educação como a via mais segura e democrática para incitarmos a problematização acerca do que significa pensar o que somos, o que dizemos hoje e sermos capazes de contribuir para a formação etopoiética de sujeitos que capazes cuidar uns dos outros cuidam da cidade, do país e da nação. Sujeitos capazes de escolher o caminho da democracia, da tolerância, do diálogo e da educação como ferramenta de construção de espaços de liberdade laboram para a um país menos injusto.

Tendo em vista o exposto, cabe trazermos à baila uma afirmação de Eric Hobsbawm (1995) na obra *Era dos Extremos*, quando esse autor enuncia que a destruição dos mecanismos sociais, que vinculam a nossa experiência pessoal às das gerações passadas, tem sido uma das características lúgubres do século XX: “Os jovens de hoje crescem em uma espécie de presente

contínuo, sem qualquer relação orgânica com o passado público da época em que vivem” (Hobsbawm, 1995, p. 13). Analisar esse enunciado à luz dos acontecimentos econômicos, históricos e políticos das duas primeiras décadas do século XXI no Brasil, especialmente ao recente período de insuflamento midiático de ideologias extremistas de direita nas redes sociais, o que, por um efeito cascata, culminou na produção de relevante engajamento da população em torno da pauta política de uma ‘direita saudosista da ditadura’, ‘apologista de ideias fascistas’, constituiu para nós um ‘evento’ histórico disparador para que produzíssemos o nosso estudo. Esforço intelectual que a todo momento buscou dialogar com outra afirmação de Hobsbawm (1995, p. 13) “por isso os historiadores, cujo o ofício é lembrar o que os outros esquecem, tornam-se mais importantes do que nunca no final do segundo milênio”. Ao que emendamos em nossa tese: os historiadores são ainda mais importantes no início desse terceiro milênio, tempos de uma massiva propagação de factóides, *fakenews*, que inundando as redes sociais e as vidas das pessoas, cada vez mais conectadas a elas, corroboram práticas discursivas ideologicamente forjadas e que impactam de uma maneira nunca dantes vista (no que diz respeito a extensão do fenômeno e na sua velocidade de propagação) na maneira como lidamos com a memória coletiva do nosso passado histórico. Haja vista no Brasil a ascensão ao poder (2018-2022) de grupos alinhados ao slogan fascista “Deus, Pátria, Família e Liberdade (para matar)” e que tantos retrocessos promoveu nas esferas da política, da economia, da educação, da saúde, da cultura e da sociedade de modo geral.

Do nosso lado, dos pesquisadores e dos trabalhadores da educação, em oposição aos fuzis, às ameaças, aos impropérios e às *fakenews*, resistimos do lado da coragem da verdade, do lado da vontade de saber e do lado da liberdade. Nesse sentido, a nossa tese corrobora o argumento de Antoine Prost (2008, p. 17) que em sua obra *Douze lições sobre a história* sustenta que a pesquisa e o ensino da história constituem um importante exercício político para a formação identitária de qualquer povo: “um país que não ensina sua história é um povo que perde a sua identidade”. Acreditamos que a investigação do passado constitui movimento gnosiológico fundamental, no âmbito da subjetividade como, também, da coletividade, para a construção de cidadania. Estudar o passado, trazer à tona os seus eventos e analisá-los, caracteriza uma forma de transmissão da experiência histórica que é essencial para a constituição de memória e de identidade para qualquer país democrático cujo povo aspira manter de pé e funcionando as instituições republicanas. Estudar o passado, trazer à tona os seus acontecimentos através das narrativas que o abordam e reconstroem-no incessantemente, acareando-as e inquirindo-as, questionando os seus supostos ‘baluartes de verdade’ constitui um exercício de repensar a história que culmina num modo de transmissão da experiência

histórica que é essencial para a constituição de cidadania e, por isso, de um ambiente democrático no qual viceja a cultura da liberdade de ação e pensamento, e não somente uma suposta liberdade de mercado.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, F. R. S. **À Terceira margem: processos de tomada de decisão na elaboração de políticas públicas de memória no Brasil (1988-2015)**. 2021. 396 f. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=56249@1><https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=56249@2>. Acesso em: 19 dez. 2022.
- ADUSP. **O Controle Ideológico na USP: 1964-1978**. São Paulo: Adusp, 2004. Disponível em: <https://www.adusp.org.br/files/cadernos/livronegro.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2021.
- ADUSP. **O Livro Negro da USP: o controle ideológico na universidade**. 2. ed. São Paulo: Adusp, 1979.
- AGOPYAN, V. **Currículo do sistema currículo Lattes**. [Brasília], 29 abr. 2022. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/6420291633783794>. Acesso em: 27 jul. 2022.
- ALBUQUERQUE, M. A. V. **Processo político de criação de uma comissão da verdade: um estudo de caso do Brasil**. 2018. 127 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/32941>. Acesso em: 14 set. 2022.
- ALBUQUERQUE, R. A. **Representações sociais de universitários sobre a comissão nacional da verdade**. 2016. 153 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/9088>. Acesso em: 14 set. 2022.
- ALENCAR, D. N. Silva. **A língua(gem) como forma de violência contra a mulher: um olhar sobre o discurso do Estado brasileiro**. 2018. 119 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Centro de Artes e Comunicação, Programa de Pós-graduação em Letras, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/31664>. Acesso em: 23 out. 2022.
- ALMADA, P. E. R. O Negacionismo na oposição de Jair Bolsonaro à Comissão Nacional da Verdade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 36, n. 106. DOI: <https://doi.org/10.1590/3610608/2021>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/CZWVW6TYjyzGpPnYG9Nnyfr/?lang=pt>. Acesso em: 8 mai. 2023 2023.
- ALMEIDA, M. H. T. **Currículo do sistema currículo Lattes**. [Brasília], 11 abr. 2022. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/4797882536342819>. Acesso em: 27 jul. 2022.
- ALVES, J. M. M. **Memorial das Ligas Camponesas: preservação da memória e promoção dos direitos humanos**. 2014. 189 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/7887>. Acesso em: 23 out. 2022.

ANGELO, V. A. Quem tem documentos sobre a ditadura? Uma análise da legislação e das iniciativas governamentais. **Política & Sociedade**, Florianópolis, v. 11, n. 21, p. 199-234, jul., 2012. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-7984.2012v11n21p199>. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/3392>. Acesso em: 21 abr. 2021.

ANTONIO, G. M. **Os objetivos da Comissão Nacional da Verdade: a busca pela verdade e a promoção da reconciliação nacional**. 2012. 156 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Desenvolvimento) – Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* na Escola de Direito de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2012. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/10290>. Acesso em: 14 set. 2022.

ARNS, D. P. E. Prefácio. *In*: ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil: Nunca mais**. 26 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1991.

AVELAR, K. **Lugares de memória em disputa: ditadura, comissões da verdade e tempo presente**. 2022. 93 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/13807>. Acesso em: 23 out. 2022.

AZOLA, F. A; LIMA, E. C. Entrevista com Marcelo Zelic: Sobre o Relatório Figueiredo, os indígenas na Comissão Nacional da Verdade e a defesa dos Direitos Humanos. **Mediações**, Londrina, v. 22, n. 2, p. 347-365, jul./dez. 2017. DOI: <https://doi.org/10.5433/2176-6665.2017v22n2p347>. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/32262>. Acesso em: 21 abr. 2021.

BALZA, G. A 15 dias do fim do governo, aliados de Bolsonaro decidem acabar com Comissão de Mortos e Desaparecidos na Ditadura. **GloboNews**, Brasília, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/12/15/a-15-dias-do-fim-do-governo-aliados-de-bolsonaro-decidem-acabam-com-comissao-de-mortos-e-desaparecidos-na-ditadura.ghtml>. Acesso em: 15 mar. 2023.

BARBOSA, C. Relembra 7 vezes em que o governo Bolsonaro se espelhou no Brasil da ditadura militar. **Brasil de fato**, Belém, 31 mar. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/03/31/relembra-7-vezes-em-que-o-governo-bolsonaro-se-espelhou-no-brasil-da-ditadura-militar>. Acesso em: 8 mai. 2023.

BARBOSA, R. L. **O Estado e a questão indígena: crimes e corrupção no SPI e na FUNAI (1964-1969)**. 2016. 261 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/23336>. Acesso em: 23 out. 2022.

BATISTA NETO, M. C. **Comissão Nacional da Verdade: desafios e limites da construção democrática**. 2017. 134 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/23557>. Acesso em: 14 set. 2022.

BATISTA, A. C. P. **As comissões da verdade no Brasil e a construção de narrativas sobre a repressão a pessoas LGBT durante a ditadura militar**. 2021. 95 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/12833>. Acesso em: 23 out. 2022.

BEZERRA, M. M. M. **Memória política e educação em direitos humanos: saberes e práticas pedagógicas na escola municipal Marcos Antônio Dias Batista, em Goiânia**. 2016. 143 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016. Disponível em: <http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/5806>. Acesso em: 17 set. 2022.

BORGES, D. S. **Marcas da ditadura militar no norte do Paraná: a prisão e morte de Henrique Ornellas**. 2020. 123 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2020. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000231595>. Acesso em: 23 out. 2022.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório. **Lei n. 12.528, de 18 de novembro de 2011**. Brasília: CNV, 2014. v.1. Disponível em: [http://www.memoriasreveladas.gov.br/administrator/components/com\\_simplefilemanager/uploads/CNV/relat%C3%B3rio%20cnv%20volume\\_1\\_digital.pdf](http://www.memoriasreveladas.gov.br/administrator/components/com_simplefilemanager/uploads/CNV/relat%C3%B3rio%20cnv%20volume_1_digital.pdf). Acesso em: 22 fev. 2021.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório. **Lei n. 12.528, de 18 de novembro de 2011**. Brasília: CNV, 2014. v.2. Disponível em: [http://www.memoriasreveladas.gov.br/administrator/components/com\\_simplefilemanager/uploads/CNV/relat%C3%B3rio%20cnv%20volume\\_1\\_digital.pdf](http://www.memoriasreveladas.gov.br/administrator/components/com_simplefilemanager/uploads/CNV/relat%C3%B3rio%20cnv%20volume_1_digital.pdf). Acesso em: 22 fev. 2021.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório. **Lei n. 12.528, de 18 de novembro de 2011**. Brasília: CNV, 2014. v.3. Disponível em: [http://www.memoriasreveladas.gov.br/administrator/components/com\\_simplefilemanager/uploads/CNV/relat%C3%B3rio%20cnv%20volume\\_1\\_digital.pdf](http://www.memoriasreveladas.gov.br/administrator/components/com_simplefilemanager/uploads/CNV/relat%C3%B3rio%20cnv%20volume_1_digital.pdf). Acesso em: 22 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto-lei n. 898, de 29 de setembro de 1969**. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. Brasília: Planalto. 1969. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-898-29-setembro-1969-377568-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 jul. 2011.

BRASIL. **Lei n. 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm). Acesso em: 14 set. 2021.

BRASIL. **Lei n. 12.528, de 18 de novembro de 2011**. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil. 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112528.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112528.htm). Acesso em: 25 abr. 2021.

BRASIL. **Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968.** Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Brasília: Planalto. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5540.htm). Acesso em: 23 mai. 2023.

BRASIL. **Lei n. 6.683, de 28 de agosto de 1979.** Concede anistia e dá outras providências. Brasília: Planalto. 1979. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6683.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm). Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. **Lei n. 9.140, de 04 de dezembro de 1995.** Cria a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) e dá outras providências. Brasília: Planalto. 1995. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cemdp>. Acesso em: 15 mar. 2023

BREVES, A. C. S. L. **Ditadura militar e ensino de história:** propostas e desafios contemporâneos ante o negacionismo histórico. 2021. 101 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.pucrio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=57863@1> <https://www.maxwell.vrac.pucrio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=57863@2>. Acesso em: 20 out. 2022.

CALOMENI, T. C. B. A singularidade da genealogia de Michel Foucault. *In:* CALOMENI, T, C. B. (Org.). **Michel Foucault:** entre o murmúrio e a palavra. Campos: Editora Faculdade de Direito de Campos, 2004.

CAMARGO, A. L. **Negacionismos e políticas de memória na justiça de transição brasileira.** 2017. 184 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas. Campinas, 2017. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1632948>. Acesso em: 14 set. 2022.

CAMARGO, E. P. **Currículo do sistema currículo Lattes.** [Brasília], 28 abr. 2022. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/8976612631694154>. Acesso em: 27 jul. 2022.

CAMARGO, G. M.; MORAES, P. R. B.; ROSA, P. O. A (des)construção da memória sobre a ditadura pós-1964 pelo governo de Jair Bolsonaro. **Revista Cantareira**, Niterói, n. 33, p. 79-96, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/cantareira/article/view/4079>. Acesso em: 8 mai. 2023.

CAMPOS, L. P. **A prática de silenciar lembrando:** uma análise da administração política da memória na Comissão Nacional da Verdade. 2016. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-graduação em Administração, Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2016. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/3807>. Acesso em: 14 set. 2022.

CANABARRO, I. A Comissão Nacional Da Verdade no Brasil e a memória social dos atores sociais que sofreram com a violência dos direitos humanos. **Revista Direitos Culturais**, v. 8, n. 16, p. 66-82, jan. 2014. Disponível em: <https://vlex.com.br/vid/comissa-verdade-dos-atores-sofreram-525679794>. Acesso em: 21 abr. 2021.

- CANABARRO, I. Caminhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV): memórias em construção. **Seqüência**, Florianópolis, n. 69, p. 215-234, dez. 2014. DOI: <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2014v35n69p215>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/seq/a/dGsQN7Cnny9qwQnJLChnX4F/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 out. 2022.
- CANDIOTTO, C. **Foucault e a crítica da verdade**. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora; Curitiba: Champagnat, 2013.
- CANDIOTTO, C. Subjetividade e verdade no último Foucault. **Trans/Form/Ação**, São Paulo, v. 31, n. 1, p. 87-103, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-31732008000100005>.
- CARDOSO, R. S. **A Comissão Nacional da Verdade: significados para a efetivação dos direitos humanos e contribuição para construção de uma educação política**. 2016. 113 f. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Educação, Filosofia e Teologia, Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo, 2016. Disponível em: <http://dspace.mackenzie.br/handle/10899/24614>. Acesso em: 14 set. 2022.
- CAROZZI, A. C. O. **Michel Foucault e a questão antropológica: caminhos para pensar a constituição do sujeito na filosofia**. 2014. 183 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento de Filosofia. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-A6AJVA>. Acesso em: 17 fev. 2022.
- CARVALHO, A. F. **História e Subjetividade no pensamento de Michel Foucault**. 2007. 242 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Filosofia, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-20122007-133438/publico/TESE\\_ALEXANDRE\\_FILORDI\\_CARVALHO.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-20122007-133438/publico/TESE_ALEXANDRE_FILORDI_CARVALHO.pdf). Acesso em: 23 janeiro 2023.
- CASTELO BRANCO, G; VEIGA-NETO, A. (Orgs.). **Foucault: filosofia & política**. Coleção estudos foucaultianos. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.
- CASTRO, J. P. **Concretização do direito à memória e à verdade no contexto da justiça transicional: uma comparação entre Brasil e Chile**. 2014. 165 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/26269>. Acesso em: 14 set. 2022.
- CESAR, M. J.; MELO, A. I. S. C. Entrevista: A bem da verdade. **Em pauta**, Rio de Janeiro, n. 30, p. 279-284, fev. 2012. DOI: <https://doi.org/10.12957/rep.2012.5116>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/5116/3756>. Acesso em: 21 abr. 2021.
- CHEHAB, I. M. C. V. **Da ditadura civil-militar à justiça de transição no nordeste brasileiro: fundamentos, ciclos históricos, lutas e memórias**. 2015. Tese (Doutorado) – Universidade de Fortaleza. Fortaleza, 2015. Disponível em: <https://uol.unifor.br/oul/ObraBdtdSiteTrazer.do?method=trazer&ns=true&obraCodigo=96200> <https://dspace.unifor.br/handle/tede/96200>. Acesso em: 23 out. 2022.

- COIMBRA, J. C. Do testemunho à memória: o a posteriori entre a história e as ruínas. *Diversitas: Perspectivas em Psicologia*, v. 8, n. 2, p. 361-373, dez. 2012. DOI: <https://doi.org/10.15332/s1794-9998.2012.0002.11>. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/283389927\\_Del\\_testimonio\\_a\\_la\\_memoria\\_el\\_a\\_posteriori\\_entre\\_la\\_historia\\_y\\_las\\_ruinas/link/569e183d08ae950bd7a8ad85/download](https://www.researchgate.net/publication/283389927_Del_testimonio_a_la_memoria_el_a_posteriori_entre_la_historia_y_las_ruinas/link/569e183d08ae950bd7a8ad85/download). Acesso em: 21 abr. 2021.
- COLLI, W. **Currículo do sistema currículo Lattes**. [Brasília], 22 jul. 2019. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/6391947729463048>. Acesso em: 27 jul. 2022.
- CONSELHO MUNDIAL DE IGREJAS; ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil: nunca mais digit@l**. MPF-PRR 3ª Região, 2016. Disponível em: <http://bnmdigital.mpf.mp.br/pt-br/>. Acesso em: 30 jul. 2022.
- CÔRBO, D. A. S. **Comissão da verdade: os documentos e a validade do discurso**. 2013. 131 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/709>. Acesso em: 21 mar. 2023.
- COSTA, A. FACHIN, P. Comissão da Verdade não buscava investigar, mas sistematizar. **CartaMaior**, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/539111-comissao-da-verdade-nao-buscava-investigar-mas-sistematizar-entrevista-especial-com-jose-carlos-moreira-da-silva-filho>. Acesso em: 16 mar. 2023.
- COSTA, M. M. DIRSCHNABEL, L. Doutrina da segurança nacional: justificação do governo militar e perseguição do “inimigo”. In: FONSECA, R.M., PEREIRA, L.F, FURMAN, I. (Orgs.). **Anais...** Grupo de Trabalho do V Congresso Brasileiro de História do Direito. Curitiba: IBHD, 2013. Disponível em: <https://silo.tips/download/a-doutrina-da-segurana-nacional-justificacao-da-ditadura-militar-e-perseguiiao-do>. Acesso em: 19 jul. 2022.
- CRUZ, F. S. **Diálogos com as memórias da ditadura militar: a construção de um jogo para o ensino de história no nível médio**. 2021. 390 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) – Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, 2021. Disponível em: <https://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/14444>. Acesso em: 20 out. 2022.
- DAL PIVA, J. S. **A construção da busca por Rubens Paiva: um estudo de caso nas investigações sobre o desaparecimento do parlamentar**. 2016. 288 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Bens Culturais e Projetos Sociais) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Programa de Pós-graduação em História, Política e Bens Culturais, Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/17271>. Acesso em: 23 out. 2022.
- DALLARI, D. A. **Currículo do sistema currículo Lattes**. [Brasília], 17 dez. 2021. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/3306537148962812>. Acesso em: 27 jul. 2022.
- DUQUE, A. P. V. **Gênero e justiça de transição no Brasil: a construção da figura da “vítima” no relatório final da Comissão Nacional da Verdade**. 2018. 136 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Programa de Pós-graduação em Direito,

Universidade de Brasília. Brasília, 2018. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/32081>. Acesso em: 9 ago. 2022.

ÉBOLI, E. Governo se desfaz de 17 mil obras do acervo da memória da ditadura. **Metrópoles**, 19 set. 2022. Disponível em: <https://www.metrosoles.com/blog-do-noblat/governo-se-desfaz-de-17-mil-de-obras-do-acervo-da-memoria-da-ditadura>. Acesso em: 8 mai. 2023.

ELIAS, A. A. V. **Arquivo, verdade e o processo de transição democrática no Brasil: o legado da Comissão Nacional da Verdade para ampliação da discussão epistemológica arquivística**. 2017. 163 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Faculdade Ciência da Informação, Universidade de Brasília. Brasília, 2017. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/32024>. Acesso em: 14 set. 2022.

ENGELENDER, G. A. C. **Localização de Normas Internacionais: o direito à verdade e o estabelecimento da comissão da verdade brasileira**. 2017. 164 f. Dissertação de (Mestrado) – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/52579/52579.PDF>. Acesso em: 20 out. 2022.

FIGUEIREDO, L. **Ministério do Silêncio**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

FONSECA, M. A. Pensar a democracia. In: CASTELO BRANCO, G.; VEIGA-NETO, A. (Orgs.). **Foucault: filosofia & política**. Coleção Estudos Foucaultianos. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

FONSECA, V. C. **Memória e acontecimento jornalístico: comissão nacional da verdade**. 2015. 179 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – o Programa de Pós-graduação da Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília. Brasília, 2015. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/18397>. Acesso em: 14 set. 2022.

FONTES, M. F. **Comissões da Verdade no Brasil e trabalhadores: limites e extensão (2012 a 2016) – memórias não reveladas**. 2019. 176 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Estudos Pós-Graduados em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/22221>. Acesso em: 23 out. 2022.

FOUCAULT, M. *Surveiller et punir: naissance de la prison*. Paris: Collection Tel. 1975.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I: a vontade de Saber**. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque. 8 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

FOUCAULT, M. Apud HUISMAN, D. *Dictionnaire des philosophes, Paris, P.U.F., 1984, t. I, p. 942-944*. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits II**. Paris: Gallimard, 2001a.

FOUCAULT, M. Apud *L'éthique du souci de soi comme pratique de la liberté. (entretien avec H. Becker, R. Fornet-Betancourt, A. Gomez-Müller, 20 janvier 1984)*. **Concordia. Revista internacional de filosofia**, n. 6, jul./dez., 1984, p. 99-116. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits II**. Paris: Gallimard, 2001b.

FOUCAULT, M. *Apud Le souci de la vérité. (entretien avec F. Ewald), Magazine littéraire, n° 207, mai. 1984, p.18-23. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits II**. Paris: Gallimard, 2001c.*

FOUCAULT, M. *Le sujet et le pouvoir, The Subject and the Power; trad. F.Durant-Bogaett. Apud DREYFUSS, H., RABINOW, P. Michel Foucault: Beyond Structuralism and Hermeneutics. 1982. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits II**. Paris: Gallimard, 2001d.*

FOUCAULT, M. *Apud Le retour de la morale (entretien avec G. Barbedette et A. Scala, 29 mai 1984), Les Nouvelles littéraires, n° 2.937, 28 juin – 5 juillet 1984, p. 36-41. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits II**. Paris: Gallimard, 2001e.*

FOUCAULT, M. *Apud Sexualité et solitude, (Conférence). Sexuality and solitude, London Review of Books, v. 3, n. 9, mai-jun. 1981, p. 3-6. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits II**. Paris: Gallimard, 2001f.*

FOUCAULT, M. *Apud Qui êtes-vous, professeur Foucault?. <Che cos'è Lei Professor Foucault?> (< Qui êtes-vous, professeur Foucault?>); La Fiera letteraria, n. 42, n. 39, set. 1967. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits I**. Paris: Gallimard, 2001g.*

FOUCAULT, M. *Apud Table ronde du 20 mai 1978. In: PERROT, M, **L'Impossible Prison. Recherches sur le système pénitenciaire au XIX siècle**, Éd. Du Seuil, coll. <<L'Univers historique>>, 1980, p. 40-56. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits II**. Paris: Gallimard, 2001h.*

FOUCAULT, M. *Apud Une esthétique de l'existence. (Entretien avec A. Fontana), Le Monde, jul. 1984, p. 11. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits II**. Paris: Gallimard, 2001i.*

FOUCAULT, M. *La fonction politique de l'intellectuel. Politique-Hebdo, nov./dec., 1976, p. 31-33. Apud FOUCAULT, M. **Dits et Écrits II**. Paris: Gallimard, 2001j.*

FOUCAULT, M. *Apud La vie des hommes infâmes. Les Cahiers du chemin, n° 29, 15 janvier 1977, p. 12-29. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits II**. Paris: Gallimard, 2001k.*

FOUCAULT, M. *La gouvernementalité. La gouvernementalité; Cours au Collège de France, année 1977-1978: Sécurité, territoire et population, 4° leçon, 1° Février 1978, Aut-Aut, n° 167-168, septembre-décembre 1978, p. 12-29. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits II**. Paris: Gallimard, 2001l.*

FOUCAULT, M. *Il faut défendre la société. Il faut défendre la société, Annuaire du Collège de France, 76° année, Histoire des système de pensée, année 1975-1976. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits II**. Paris: Gallimard, 2001m.*

FOUCAULT, M. *The Subject and Power (Le sujet et le pouvoir); trad. Durand-Bogaert, in Dreyfus H. et Rabinow P, Michel Foucault: Beyond Structuralism and Hermeneutics, Chicago, The University of Chicago Press, 1982, pp.208-226. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits II**. Paris: Gallimard, 2001n.*

FOUCAULT, M. *Apud Michel Foucault: Les Mots et les Choses. Entretien avec R. Bellour, Les Lettres Françaises, n. 1.125, 31 mars-6 avril 1966. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits I**. Paris: Gallimard, 2001o.*

FOUCAULT, M. *Nietzsche, la généalogie et l'histoire. Hommage à Jean Hyppolite*. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits I**. Paris: Gallimard, 2001p.

FOUCAULT, M. *Gouvernement des vivants. Annuaire du Collège de France, 80<sup>e</sup> année, Histoire des système de pensée, année 1979-1980, 1980*. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits II**. Paris: Gallimard, 2001q.

FOUCAULT, M. **Subjectivité et vérité**. *Annuaire du Collège de France, 81<sup>e</sup> année, Histoire des système de pensée, année 1980-1981, 1981*, p. 385-389. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits II**. Paris: Gallimard, 2001r.

FOUCAULT, M. *L'herméneutique du sujet. Annuaire du Collège de France, 82<sup>e</sup> année, Histoire des système de pensée, année 1981-1982, 1982*, p.395-406. In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits II**. Paris: Gallimard, 2001s.

FOUCAULT, M. **L'herméneutique du sujet. Cours au Collège de France (1981-1982)**. Paris: Seuil/Gallimard, 2001t.

FOUCAULT, M. **La vérité et les formes juridiques**. (*A verdade e as formas jurídicas*; tradução J. W. Prado Jr). *Cadernos da P.U.C., n<sup>o</sup>16, juin 1974, pp.5-133* (discussion avec M. T. Amaraal, R. O. Cruz, C. Kartz, L. C. Lima, R. Machado, R. Muraro, H. Pelegrino, M. J. Pinto, A. R. de Sant'Anna). (Conférence à l'Université pontificale de Rio de Janeiro, du 21 au 25 mai 1973). In: FOUCAULT, M. **Dits et Écrits I**. Paris: Gallimard, 2001u.

FOUCAULT, M. **Sécurité, Territoire, Population. Cours au Collège de France (1977-1978)**. Paris: Seuil/Gallimard, 2004a.

FOUCAULT, M. **Naissance de la biopolitique. Cours au Collège de France (1978-1979)**. Paris: Seuil/Gallimard, 2004b.

FOUCAULT, M. **A Hermenêutica do Sujeito**. Curso no *Collège de France* (1981-1982). Trad. Márcio Alves da Fonseca e Salma Tannus Muchail. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2006.

FOUCAULT, M. **O governo de si e dos outros**. Curso no Collège de France (1982-1983). Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, M. **A Coragem da verdade ou O governo de si e dos outros II**. Curso no *Collège de France* (1983-1984). Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

FOUCAULT, M. **Il faut défendre la société**. Cours au Collège de France (1975-1976). Édition établie, dans le cadre de l'Association pour le Centre Michel Foucault, sous la direction de François Ewald et Alessandro Fontana, par Mauro Bertani et Alessandro Fontana. Édition numérique réalisée en août 2012 à partir de l'édition CD-ROM, Le Foucault Électronique (ed. 2001). Disponible em: <https://docplayer.fr/63785-Il-faut-defendre-la-societe.html>. Acesso em: 24/04/2021.

FOUCAULT, M. **A Coragem da verdade ou O governo de si e dos outros II**. Curso no *Collège de France* (1983-1984). 2ª Tiragem. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014. (2ª Tiragem)

FOUCAULT, M. **Les mots et les choses: une archéologie des sciences humaines**. Paris: Éditions Gallimard, 2014.

FOUCAULT, M. **L'archéologie du savoir**. Paris: Éditions Gallimard, 2017.

FOUCAULT, M. **Do governo dos vivos**. Curso no *Collège de France* (1979-1980). Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2018.

FOUCAULT, M. *Qu'est-ce que la critique? Critique et Aufklärung*. **Bulletin de la Société française de philosophie**, vol. 82, n. 2, p. 35-63, 1990. mai. 1978. Disponível em: <https://groups.google.com/g/paris8philo/c/Nwmj8dtHK9w?pli=1>. Acesso em: 15 jan. 2023.

FRANÇA, A. L. D. **Violência e crimes políticos**: estudo centrado na teoria fundamentada e análise de redes sociais. 2019. 257 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/19615>. Acesso em: 20 out. 2022.

FREDERICO, G. M. **Ausências e silenciamentos**: a ética nas narrativas recentes sobre a ditadura brasileira. 2017. 106 f. Dissertação (Mestrado em Literatura) – Departamento de Teoria Literária e Literaturas, Universidade de Brasília. Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/24186>. Acesso em: 23 out. 2022.

FREIRE, S. M. Direitos humanos no Brasil: aportes para compreensão das ambiguidades e armadilhas persistentes. **Em pauta**: Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, p. 71-89, jul./dez. 2014. DOI: <https://doi.org/10.12957/rep.2014.15079>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/15079/11433>. Acesso em: 21 abr. 2021.

GALLAGHER, J. D. L. **De muitas verdades a uma**: histórias enredadas, memórias tuteladas e a Comissão Nacional da Verdade (1979-2014). 2017. 205 f. Dissertação (Mestrado em História Cultural) – Programa de Pós-graduação em História, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/180890>. Acesso em: 14 set. 2022.

GALLO, C. A Comissão Nacional da Verdade e a reconstituição do passado recente brasileiro: uma análise preliminar da sua atuação. **Estudos de Sociologia**, v. 20, n. 39, p. 327, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/7457>. Acesso em: 21 abr. 2021.

GASPAROTTO, A.; VECHIA, R. D.; DA SILVEIRA, M. B. A. A criação da Comissão Nacional da Verdade e a luta por verdade, memória e justiça no Brasil. **Espaço Plural**, v. 13, n. 27, p. 84-95, 2000. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/espacoplural/article/view/8578>. Acesso em: 21 abr. 2021.

GENARI, É. R. **Revisionismo, memória e ensino de história da ditadura civil-militar** – por uma prática politizante. 2018. 139 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2018. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1635072>. Acesso em: 23 out. 2022.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, A. A. J. **Relatório Figueiredo e a Comissão Nacional da Verdade [manuscrito]:** a política indigenista no Estado de Goiás. 2020. 147 f. Dissertação (Mestrado em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado) – Universidade Estadual de Goiás, Unidade Universitária Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas, 2020. Anápolis, 2020. Disponível em: <http://www.bdtd.ueg.br/handle/tede/596>. Acesso em: 19 out. 2022.

GOMES, G. B. M. **Militares e política no Brasil:** uma análise do incremento da participação política castrense entre 2013 e 2018. 2022. 209 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/238341>. Acesso em: 23 out. 2022.

GONÇALVES, C. R. A. **Comissão nacional da verdade:** um acontecimento entre o passado e o futuro do Brasil. 2016. 345 f. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação) – Programa de Pós-graduação em Ciências da Comunicação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo, 2016. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/5268>. Acesso em: 13 set. 2022.

GONÇALVES, J. **Como classificar e ordenar documentos de arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado, 1998. Disponível em: [https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas\\_colecao\\_como\\_fazer/cf2.pdf](https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf2.pdf). Acesso em: 23 set. 2021.

GRACIA, E. F. **Masculinidades e Tortura:** gênero e o uso sistemático da tortura na Ditadura Civil-Militar Brasileira. 2018. 137 f. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/180923>. Acesso em: 20 out. 2022.

GRIGOLE, J. J. **Política de memória histórica:** A atuação dos movimentos políticos e das Comissões da Verdade no Brasil. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia Política) – Programa de Pós-graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/172552>. Acesso em: 23 out. 2022.

GRITOLETTO, E.; JAEGER, D. O discurso de instalação de comissão da verdade: Sob o lugar discursivo de presidente a dispersão de posições-sujeito. *Signo y Señal*, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, v. 24, p. 71-90, dez. 2016. Disponível em: <http://revistascientificas.filo.uba.ar/index.php/sys/article/view/3209>. Acesso em: 21 abr. 2021.

GROS, F. *Michel Foucault, une philosophie de la vérité – Essai critique de l'Introduction générale à l'anthologie Philosophie*. In: DAVIDSON, A. I.; GROS, F. (Orgs.). **Michel**

**Foucault**, *Philosophie Anthologie*. Paris: Gallimard, 2004. DOI: <https://doi.org/10.14375/NP.9782070315307>.

GROS, F. **Michel Foucault**. *Collection 'Que sais-je?'*. Paris: PUF, 1998.

GROS, F. Situação do curso. *In*: FOUCAULT, M. **O governo de si e dos outros**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

GROS, F. Situação do Curso. *In*: FOUCAULT, M. **O governo de si e dos outros**: curso no *Collège de France* (1982-1983). Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

GROSSI, D.; SCHIFFLER, R. N. A Casa da Morte de Petrópolis: A importância da (re)construção de uma memória além da “Cidade Imperial” para a consolidação democrática. **Acesso Livre**, Rio de Janeiro, n. 2, jul./dez. 2014. Disponível em: [https://www.academia.edu/35438917/A\\_Casa\\_da\\_Morte\\_de\\_Petropolis\\_a\\_import%C3%A2ncia\\_da\\_re\\_constru%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_uma\\_mem%C3%B3ria\\_al%C3%A9m\\_da\\_Cidade\\_e\\_Imperial\\_para\\_a\\_consolida%C3%A7%C3%A3o\\_democr%C3%A1tica](https://www.academia.edu/35438917/A_Casa_da_Morte_de_Petropolis_a_import%C3%A2ncia_da_re_constru%C3%A7%C3%A3o_de_uma_mem%C3%B3ria_al%C3%A9m_da_Cidade_e_Imperial_para_a_consolida%C3%A7%C3%A3o_democr%C3%A1tica). Acesso em: 21 abr. 2021.

HERNANDES, A. C. **Currículo do sistema currículo Lattes**. [Brasília], 22 jun. 2022. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/2019448857205643>. Acesso em: 27 jul. 2022.

HOBBSAWM, E J. **Era dos Extremos**: o breve século XX: 1914-1991. Tradução Marcos Santarrita; revisão técnica Mária Cécilia Paoli. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.

HOLANDA, V. M. **O financiamento da repressão**: o alcance da contribuição empresarial e a possível responsabilização dos agentes perpetradores das graves violações de direitos humanos. 2021. Dissertação (Mestrado Acadêmico) – Programa de Mestrado em Direito Constitucional, Universidade de Fortaleza. Fortaleza, 2021. Disponível em: <https://uol.unifor.br/oul/ObraBdtdSiteTrazer.do?method=trazer&ns=true&obraCodigo=115924|http://dspace.unifor.br/handle/tede/115924>. Acesso em: 23 out. 2022.

HOLLANDA, C. B. Direitos humanos e democracia: a experiência das Comissões Da Verdade no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 33, n. 96, mar. 2018. DOI: <https://doi.org/10.17666/339610/2018>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/8PRcJPCwcY9VRRXbxMSkTzy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 abr. 2021.

HOLLANDA, C. B.; PINHEIRO, I. V. Panorama das Comissões da Verdade no Brasil: uma reflexão sobre novos sentidos de legitimidade e representação democrática. **Revista de Sociologia e Política**, v. 27, n. 70, p.1-21, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/1678-987319277006>. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/238/23862735006/23862735006.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2021.

HUSSAK, P. A memória do que não passou: Leila Danziger e a elaboração da memória da ditadura brasileira na artes visuais [sic]. **VISO**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 23, p. 38-53, dez. 2018. DOI: <https://doi.org/10.22409/1981-4062/v23i/250>. Disponível em:

<https://anpof.org/periodicos/viso-cadernos-de-estetica-aplicada/revista/838>. Acesso em: 21 abr. 2021.

ITAQUY, G. W. **Vidas silenciadas pela ditadura civil-militar brasileira: o traumático e a potência da escrita**. 2015. 92 f. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Psicologia, Programa de Pós-graduação em Psicologia Social e Institucional, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/141274>. Acesso em: 20 out. 2022.

JONES, B.; OLIVEIRA, I. *Truth Commission Archives as 'New Democratic Spaces'*. **Journal of Human Rights Practice**, v. 8, n. 1, p. 6-24, fev. 2016. DOI: <https://doi.org/10.1093/jhuman/huv016>. Disponível em: <https://academic.oup.com/jhrp/article/8/1/6/1751070#36414299>. Acesso em: 21 abr. 2021.

LAZZARATO, M. Enunciação e política: uma leitura paralela da democracia – Foucault e Rancière. In: CASTELO BRANCO, G.; VEIGA-NETO, A. (Orgs.). **FOUCAULT: filosofia & política**. Coleção Estudos Foucaultianos. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

LEITÃO NETO, H. C. **Parâmetros para a reparação dos danos aos direitos humanos de crianças e adolescentes vítimas da ditadura à luz da jurisprudência da corte interamericana de direitos humanos**. 2021. 161 f. Tese (Doutorado em Direito Constitucional) – Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional, Universidade de Fortaleza. Fortaleza, 2021. Disponível em: <https://uol.unifor.br/oul/ObraBdtdSiteTrazer.do?method=trazer&ns=true&obraCodigo=117061>. Acesso em: 14 set. 2022.

LEIVAS, P. G. C; SILVA, R. M. As violações sofridas pelo povo Krenak e o dano causado ao projeto de vida. **Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais**, Brasília, v. 3, n. 1, p. 118-135, jan./jun. 2017. DOI: <https://doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2526-0111/2017.v3i1.2023>. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/garantiasfundamentais/article/view/2023/pdf>. Acesso em: 21 abr. 2021.

LERNER, D. J. **Epaminondas Gomes de Oliveira, desaparecido político brasileiro: estudo de caso**. 2018. 353 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/32229>. Acesso em: 21 out. 2022.

LISBÔA, N. S. **Justiça de transição, direitos humanos e epistemologias dominantes: considerações para a América Latina**. 2017. 182 f. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: [http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito\\_LisboaNS\\_1.pdf](http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito_LisboaNS_1.pdf). Acesso em: 20 out. 2022.

LUCENA, E. C. D. **Representações Sociais de três gerações acerca da ditadura Militar e da comissão da verdade**. 2014. 77 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/7510>. Acesso em: 23 mar. 2023.

MACHADO, R. Duas filosofias das ciências do homem. *In*: CALOMENI, T, C. B. (Org.). **Michel Foucault: entre o murmúrio e a palavra**. Campos: Editora Faculdade de Direito de Campos, 2004.

MAGRI, D. A crueldade do governo Bolsonaro ao lembrar a ditadura militar. **Veja**, 19 abr. 2022. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/a-crueldade-do-governo-bolsonaro-ao-relembrar-a-ditadura-militar/>. Acesso em: 8 mai. 2023.

MELO, C. C. **Nada além da verdade? a consolidação do direito à verdade e seu exercício por comissões e tribunais**. 2012. 352 f. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: [http://www.btdt.uerj.br/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=5286](http://www.btdt.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=5286). Acesso em: 21 fev. 2023.

MERLO, E. O. **A função social dos arquivos de polícias políticas: usos e ressignificações**. 2020. 135 f. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens Sociais) – Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas, Programa de Pós-graduação em História, Política e Bens Culturais, Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/30103>. Acesso em: 23 out. 2022.

MEZAROBBA, G. **O preço do esquecimento: as reparações pagas às vítimas do regime militar**. 2007. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Departamento de Ciências Políticas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001695602>. Acesso em: 21 abr. 2021.

MORAES, L. C. **Verdade e justiça: lei da anistia e Comissão Nacional da Verdade na democracia brasileira**. 2014. 122 f. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) – Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional, Universidade de Fortaleza. Fortaleza, 2014. Disponível em: <https://uol.unifor.br/oul/conteudosite/F10663420150417143616296877/Dissertacao.pdf>. Acesso em: 14 set. 2022.

MORAIS, F. M. T. F. **A redenção pela narrativa: lineamentos sobre a configuração e a importância das narrativas para elaboração de um passado traumático à luz da obra de Gabriel García Márquez e dos pensamentos de Paul Ricoeur**. 2015. 124 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-A3XGT3>. Acesso em: 23 out. 2022.

MOREL, M. A. **Vítimas e combatentes na Comissão Nacional da Verdade (CNV): discurso, memória, silêncio e resistência**. 2018. 193 f. Tese (Doutorado em Letras/Teoria literária) – Centro de Educação, Comunicação e Artes, Programa de Pós-graduação em Letras, Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Cascavel, 2018. Disponível em: <http://tede.unioeste.br/handle/tede/4219>. Acesso em: 14 set. 2022.

MORIGI, V. J.; FORNOS, A. M. G. Direito à memória: a Comissão Nacional da Verdade brasileira e as narrativas dos povos indígenas na construção da cidadania. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 30, n. 2, abr./jun. 2020. DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1809-4783.2020v30n2.52156>. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/52156>. Acesso em: 21 abr. 2021.

MOTTA, D. A. **Ditadura, direitos humanos e dilemas da justiça de transição:** representações sociais e discursos sobre a Comissão Nacional da Verdade nas revistas semanais de informação geral. 2018. 411 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/182719>. Acesso em: 13 set. 2022.

MOTTA, R. P. S. **As universidades e o regime militar:** cultura política brasileira e modernização autoritária. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

MINAYO, M. C. S. SANCHES, O. Quantitativo-Qualitativo: Oposição ou Complementaridade? *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 9 (3), p. 239-262, jul./set. 1993. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X1993000300002>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/Bgpmz7T7cNv8K9Hg4J9fJDb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28/04/2021.

NOVAIS, A. R. **A inserção dos povos do campo na luta por memória, verdade e justiça no Brasil.** 2019. 204 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, 2019. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1639471>. Acesso em: 14 set. 2022.

NOVELLI, L. V. **As mulheres na Comissão Nacional da Verdade:** a construção de consciência histórica na sala de aula por meio dos depoimentos femininos. 2020. 114 f. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Londrina, 2020. Disponível em: <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/5055>. Acesso em: 20 out. 2022.

OLIVEIRA, N. S. **Justiça de transição:** direito de acesso à informação, à verdade e à memória. 2017. 412 f. Tese (Doutorado em Direito) – Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento, Centro Universitário de Brasília. Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/235/12412>. Acesso em: 14 set. 2022.

OLIVEIRA, R. Governo Bolsonaro prega “negacionismo histórico” sobre a ditadura. **Brasil**, São Paulo, 5 abr. 2019. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/05/politica/1554419295\\_939718.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/05/politica/1554419295_939718.html). Acesso em: 8 mai. 2023.

OLIVEIRA, V. V. **Mídia, memória pública e Comissão Nacional da Verdade no Brasil:** a luta pela verdade e justiça como uma luta por reconhecimento. 2017. 198 f. Tese (Doutorado em Comunicação Social) – Programa de Pós-graduação em Comunicação Social, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/BUBD-AUVG8X>. Acesso em: 14 set. 2022.

PASSETTI, E. Eopolítica: procedências e emergências. *In:* CASTELO BRANCO, G.; VEIGA-NETO, A. (Orgs.). **Foucault:** filosofia & política. Coleção Estudos Foucaultianos. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

PAULA, C. R. N.; VIEIRA, F. A. C. A Comissão da Verdade no Brasil: a luta pela memória em uma democracia fragilizada. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 121, p. 123-146, abr.

2020. DOI: <https://doi.org/10.4000/rccs.10371>. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/10371#quotation>. Acesso em: 21 abr. 2021.

PEREIRA, B. F. **Comissão Nacional da Verdade: limites e desafios**. 2016. 146 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/8080>. Acesso em: 14 set. 2022.

PERLATTO, F. Variações do mesmo tema sem sair do tom: imprensa, Comissão Nacional da Verdade e a Lei da Anistia. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 11, n. 27, p. 78-100, mai./ago. 2019. DOI: <https://doi.org/10.5965/2175180311272019078> Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180311272019078/10257>. Acesso em: 21 abr. 2021.

PIEIDADE, M. A. **Introdução à teoria da classificação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 1983.

PINTO, M. J. **O delito de desaparecimento forçado de pessoas no Brasil: insegurança jurídica e hipótese punitiva**. 2018. 314 f. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Estudos Pós-graduados em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/21297>. Acesso em: 17 out. 2022.

POLLAK, M. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 205-206, 1999.

PONCE GARCIA, A. **Trajetória da(s) memória(s) Aikewara: do evento da Guerrilha do Araguaia até a Comissão de Anistia no atual contexto de revisão da ditadura brasileira**. 2015. 194 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2015. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1625493>. Acesso em: 23 out. 2022.

POTTE-BONNEVILLE, M. **Michel Foucault, l'inquiétude de l'histoire**. Coleção *Quadrige*. Paris: PUF, 2004. DOI: <https://doi.org/10.3917/puf.potte.2004.01>.

QUEIROZ, S. M. B. **As máquinas de memória: o corpo-vítima da ditadura militar brasileira como peça dos processos de subjetivação do contemporâneo**. 2019. 292 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Programa de Pós-graduação em Filosofia, Universidade Federal de São Paulo. Guarulhos, 2019. Disponível em: [https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=7769699|https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/59495](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7769699|https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/59495). Acesso em: 14 set. 2022.

RAMIRO, M. M. **Mídia cristã e ditadura civil-militar: memórias silenciadas no jornal expositor cristão da igreja metodista**. 2017. 137 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em Comunicação Social, Universidade Metodista de São Paulo. São Bernardo do Campo, 2017. Disponível em: <http://tede.metodista.br/jspui/handle/tede/1680>. Acesso em: 23 out. 2022.

RAMOS, M. A. **A flecha e a farda:** legibilidade, violência e sobrevivência em "arara". 2021. 144 f. Dissertação (Mestrado em Meios e Processos Visuais) – Programa de Pós-graduação em Meios e Processos Visuais, Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2021. DOI: <https://doi.org/10.11606/D.27.2021.tde-26082021-124257>. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/D.27.2021.tde-26082021-124257>. Acesso em: 23 out. 2022.

RIBEIRO, A. B. **Relampejos do passado:** inscrição da morte no espaço público através da exumação de corpos de desaparecidos políticos da ditadura militar brasileira. 2015. 112 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015. DOI: <https://doi.org/10.11606/D.8.2015.tde-29072015-125647>. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-29072015-125647/pt-br.php>. Acesso em: 23 out. 2022.

ROCHA, L. S. **Ditadura, memória e justiça:** “revolução” e golpe de 1964 transitam no ciberespaço. 2016. 144 f. Dissertação (Mestrado em História) – Pós-graduação em História, Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, 2016. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/5652>. Acesso em: 23 out. 2022.

ROJAS, M. A. **Michel Foucault:** *la “parrêsia”, une éthique de la vérité*. 2013. 410 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – *École Doctorale Culture Et Sociétés, Université Paris-Est Créteil*. Paris, 2012. Disponível em: <https://tel.archives-ouvertes.fr/tel-00856801/document>. Acesso em: 30 abr. 2021.

ROSA, J. R. À perlaboração da violência traumática da repressão: o caso brasileiro. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 39, n. 82, p. 1-36, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-4369e2020006>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/hZyYRDrCxNCCRd4Q4KkdmJt/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 abr. 2021.

ROSA, J. R. **À perlaboração de um passado traumático:** do reconhecimento das vítimas e atrocidades do passado à superação dos legados das experiências de violência da ditadura civil-militar no Brasil. 2017. 264 f. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2017. DOI: <https://doi.org/10.11606/T.8.2018.tde-16012018-124430>. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-16012018-124430/pt-br.php>. Acesso em: 14 set. 2022.

SÁ, I. **Memória discursiva da ditadura no século XXI:** visibilidades e opacidades democráticas. 2015. 227 f. Tese (Doutorado em Linguística) – Programa de Pós-graduação em Linguística. Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/7586>. Acesso em: 24 out. 2022.

SAÇÇO, R. C. O. **Passado (re)negado:** vozes que emergem de corpos silenciados. 2021. 232 f. Tese (Doutorado em Letras) – Programa de Pós-graduação em Estudos Literários, Faculdade de Letras, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/13719>. Acesso em: 23 out. 2022.

SALCEDO, D.; COSTA, L. A. M. Rosas de chumbo: da censura e sigilo ao acesso de documentos da Ditadura Brasileira. **Informação & informação**, Londrina, v. 23, n. 2, p. 284

-313, mai./ago. 2018. DOI: <https://doi.org/10.5433/1981-8920.2018v23n2p284>. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/28006/24186>. Acesso em: 21 abr. 2021.

SALINAS, S. R. **Currículo do sistema currículo Lattes**. [Brasília], 10 set. 2021. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/3856979779391522>. Acesso em: 27 jul. 2022.

SANGLARD, F. N. **Verdades possíveis: o jornalismo brasileiro e as narrativas sobre a ditadura durante o funcionamento da Comissão Nacional da Verdade**. 2017. 307 f. Tese (Doutorado em Comunicação Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <http://www.btdt.uerj.br/handle/1/8863>. Acesso em: 20 out. 2022.

SANT'ANNA, A. L. O.; CASTRO, A. C; VILELA, A. M. J. Ditadura Militar e práticas disciplinares no controle de índios: perspectivas psicossociais no Relatório Figueiredo. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 30, p. 1-10, dez. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2018v30188045>. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3093/309358414042/309358414042.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2023.

SANTOS, A. C. S. T. **Comissão Nacional da Verdade: o último capítulo da justiça de transição no Brasil?** 2017. 161 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=34045@1> | <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=34045@2> | <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=34045@3>. Acesso em: 14 set. 2022.

SARDINHA, D. Um silêncio de Foucault sobre o que é política. *In*: CASTELO BRANCO, G.; VEIGA-NETO, A (Org.). **Foucault: filosofia & política**. Coleção estudos foucaultianos. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

SCHALLENMÜLLER, C. J. **O discurso da 'conciliação nacional' e a justiça de transição no Brasil**. 2015. 264 f. Tese (doutorado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015. DOI: <https://doi.org/10.11606/T.8.2015.tde-10122015-155400>. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-10122015-155400/pt-br.php>. Acesso em: 14 set. 2022.

SCHERMA, M. A; VRECHE, C. C. Os direitos humanos dos povos tradicionais na fronteira oeste do Brasil durante o regime militar: uma análise a partir dos relatórios da comissão da verdade. **Conjuntura Austral**, Porto Alegre, v. 7, n. 36, p. 40-56, jun./jul. 2016. DOI: <https://doi.org/10.22456/2178-8839.63147>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/ConjunturaAustral/article/view/63147>. Acesso em: 21 abr. 2021.

SCHETTINI, A. B. M. **Comissões de verdade e o processo de "acerto de contas" com o passado violento: um olhar genealógico, jurídico-institucional e crítico**. 2019. 233 f. Tese (Doutorado em Direito) – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=45893@1> | <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=45893@2> | <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=45893@3>

<http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=45893@2> | <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=45893@3>. Acesso em: 20 jan. 2023.

SCHLACHTA, M. H. **A Comissão Estadual da Verdade e as memórias sobre a ditadura no Oeste e Sudoeste do Paraná**. 2019. 300 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Marechal Cândido Rondon, 2019. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/handle/tede/4490>. Acesso em: 23 out. 2022.

SCHLACHTA, M. H. Testemunhos em perspectiva: uma análise das narrativas de vítimas da ditadura e a atuação da Comissão Estadual da Verdade no Oeste do Paraná. **Tempo e Argumento**. Florianópolis, v. 9, n. 20, p. 267-307, jan./abr. 2017. DOI: <https://doi.org/10.5965/2175180309202017267>. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180309202017267>. Acesso em: 20 abr. 2021.

SEIXAS, I.; SOUZA, S. Comissão Nacional da Verdade e a rede de comissões estaduais, municipais e setoriais: a trajetória do Brasil. **Estudos de Sociologia**, v. 20, n. 39, p. 347, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/7895>. Acesso em: 21 abr. 2021.

SILVA, J. T. da. **Currículo do sistema currículo Lattes**. [Brasília], 6 dez. 2019. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/7458395550415018>. Acesso em: 27 jul. 2022.

SILVA, L. B. **Justiça de transição à brasileira: um processo de (des)união**. 2019. 145 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) – Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, 2019. Disponível em: <http://tede2.uepg.br/jspui/handle/prefix/2858>. Acesso em: 21 out. 2022.

SILVA, M. R. **Justiça de Transição e Poder Judiciário: o relatório da Comissão Nacional da Verdade e a atuação do Supremo Tribunal Federal entre 1964 e 1969**. 2017. 212 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista. Franca, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/157224>. Acesso em: 14 set. 2022.

SILVA, N. A. G. **A atuação dos historiadores na Comissão Nacional da Verdade: limites, contribuições e disputas pela representação do passado recente**. 2020. 152 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/11943>. Acesso em: 23 set. 2022.

SKIDMORE, T. E. **Brasil: de Castelo a Tancredo (1964-1985)**. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

SNIDER, C. M. *The Perfection of Democracy Cannot Dispense with Dealing with the Past: "Dictatorship, Memory, and the Politics of the Present in Brazil"*. **The Latin Americanist**, Orlando, v. 62, n. 1, p. 55-79, mar. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1353/tla.2018.a703620>. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/tla.12181>. Acesso em: 21 abr. 2021.

SOARES, A. G. **Atores e ideias na constituição do direito à memória e à verdade:** análise da mudança política no Programa Nacional de Direitos Humanos. 2016. 193 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/8156>. Acesso em: 7 jul. 2022.

SOARES, A. R. **Uma análise comunicacional da Comissão Nacional da Verdade:** das ruínas e monumentos à narração. 2019. 169 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Centro de Educação Comunicação e Artes, Programa de Pós-graduação em Comunicação, Universidade Estadual de Londrina. Londrina, 2019. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000228273>. Acesso em: 21 abr. 2021.

SOUZA, A. J. **Comissão Nacional da Verdade, Arte e Intervenção Pública.** 2018. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Artes e Design, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.pucrio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=34359@1><https://www.maxwell.vrac.pucrio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=34359@2>. Acesso em: 19 out. 2022.

SOUZA, J. **A elite do atraso:** Da escravidão a Bolsonaro. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

SOUZA, J. M. **Educar para o nunca mais:** Sequência didática, memória e esquecimento sobre a ditadura militar nos livros didáticos de história (2011-2017). 2018. 106 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Mestrado Profissional em Ensino e Docência, Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-B4BPPC>. Acesso em: 23 out. 2022.

SOUZA, T. O. **O trágico e os mortos sem sepultura da ditadura civil-militar brasileira:** *K., Ainda estou aqui e Antes do passado.* 2017. 199 f. Tese (Doutorado em Letras: Estudos Literários) – Faculdade de Letras. Programa de Pós-graduação em Estudos Literários, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/6003>. Acesso em: 23 out. 2022.

STAMPA, I.; RODRIGUES, V. Memórias Reveladas: justiça de transição e o sombrio legado da ditadura militar. **Em pauta:** Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, v. 12, n. 33, p. 21-44, jan./jun. 2014. DOI: <https://doi.org/10.12957/rep.2014.13023>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/13023/10141>. Acesso em: 21 abr. 2021.

TENAGLIA, M. **As comissões da verdade no Brasil:** contexto histórico-legal e reconstrução das estratégias e ações para o acesso aos arquivos. 2019. 249 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília. Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/36099>. Acesso em: 14 set. 2022.

TENAGLIA, M.; RODRIGUES, G. M. As recomendações das comissões da verdade no Brasil sobre os arquivos da ditadura militar (1964- 1985): uma análise dos relatórios finais. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 24, n. 2, p. 280-299, mai./ago. 2018. DOI: <https://doi.org/10.19132/1808-5245242.280-299>. Disponível em:

[https://www.researchgate.net/publication/324609663\\_As\\_recomendacoes\\_das\\_comissoes\\_da\\_verdade\\_no\\_Brasil\\_sobre\\_os\\_arquivos\\_da\\_ditadura\\_militar\\_1964-1985\\_uma\\_analise\\_dos\\_relatorios\\_finais](https://www.researchgate.net/publication/324609663_As_recomendacoes_das_comissoes_da_verdade_no_Brasil_sobre_os_arquivos_da_ditadura_militar_1964-1985_uma_analise_dos_relatorios_finais). Acesso em: 21 abr. 2021.

TIAGO, L. R. M. **Justiça de transição e a comissão nacional da verdade**: estudo sobre a formação de uma comunidade epistêmica em memória política no Brasil. 2018. 152 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do ABC, Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais. São Bernardo do Campo, 2018. Disponível em: [http://biblioteca.ufabc.edu.br/index.php?codigo\\_sophia=110419](http://biblioteca.ufabc.edu.br/index.php?codigo_sophia=110419). Acesso em: 20 out. 2022.

TRINDADE, L. M. **Justiça de transição**: um análise teórico-constitucional sobre a Comissão Nacional da Verdade. 2015. 191 f. Dissertação (Mestrado em Direito Público) – Programa de Pós-graduação em Direito. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Belo Horizonte, 2015. Disponível em: [http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito\\_TrindadeLM\\_1.pdf](http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito_TrindadeLM_1.pdf). Acesso em: 20 out. 2022.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Apresentação dos Volumes e Recomendações: graves violações dos direitos humanos na universidade de São Paulo (1964 a 1985). *In*: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Comissão da Verdade**. v. 0. São Paulo: USP, 2018. Disponível em: <https://sites.usp.br/comissaodaverdade/relatorio-final/>. Acesso em: 22 fev. 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. AESI/USP: Assessoria Especial de Segurança e Informação na Universidade de São Paulo. *In*: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Comissão da Verdade**. v. 1. São Paulo: USP, 2018. Disponível em: <https://sites.usp.br/comissaodaverdade/relatorio-final/>. Acesso em: 22 fev. 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Mandados de segurança. *In*: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Comissão da Verdade**. v. 2. São Paulo: USP, 2018. Disponível em: <https://sites.usp.br/comissaodaverdade/relatorio-final/>. Acesso em: 22 fev. 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Mortos e Desaparecidos. *In*: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Comissão da Verdade**. v. 3. São Paulo: USP, 2018. Disponível em: <https://sites.usp.br/comissaodaverdade/relatorio-final/>. Acesso em: 22 fev. 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Faculdade de Medicina. *In*: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Comissão da Verdade**. v. 4. São Paulo: USP, 2018. Disponível em: <https://sites.usp.br/comissaodaverdade/relatorio-final/>. Acesso em: 22 fev. 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. *In*: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Comissão da Verdade**. v. 5. São Paulo: USP, 2018. Disponível em: <https://sites.usp.br/comissaodaverdade/relatorio-final/>. Acesso em: 22 fev. 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Faculdade de Direito. *In*: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Comissão da Verdade**. v. 6. São Paulo: USP, 2018. Disponível em: <https://sites.usp.br/comissaodaverdade/relatorio-final/>. Acesso em: 22 fev. 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – IPMs e cassados. *In*: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Comissão da Verdade**. v. 7. São

Paulo: USP, 2018. Disponível em: <https://sites.usp.br/comissaodaverdade/relatoriofinal/>. Acesso em: 22 fev. 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo. *In*: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Comissão da Verdade**. v. 8. São Paulo: USP, 2018. Disponível em: <https://sites.usp.br/comissaodaverdade/relatorio-final/>. Acesso em: 22 fev. 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Depoimentos de Ex-Estudantes. *In*: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Comissão da Verdade**. v. 9. São Paulo: USP, 2018. Disponível em: <https://sites.usp.br/comissaodaverdade/relatorio-final/>. Acesso em: 22 fev. 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Fontes Documentais. *In*: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Comissão da Verdade**. v. 10. São Paulo: USP, 2018. Disponível em: <https://sites.usp.br/comissaodaverdade/relatorio-final/>. Acesso em: 22 fev. 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Comissão da Verdade**. São Paulo: USP, 2018. 10 volumes. Disponível em: <https://sites.usp.br/comissaodaverdade/relatorio-final/>. Acesso em: 22 fev. 2021.

VEYNE, P. **Foucault**: seu pensamento, sua pessoa. Trad. Marcelo Jacques de Moraes. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

WEIMER, K. S. S. M; OLIVEIRA, D. C. Comissão Nacional da Verdade e regime militar: representações sociais de estudantes universitários. **Psico**: revista semestral do Instituto de Psicologia da PUC Rio Grande do Sul, Porto Alegre, v. 51, n. 1, p. 1-13, jan./mar. 2020. DOI: <https://doi.org/10.15448/1980-8623.2020.1.32419>. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/32419/pdf>. Acesso em: 20 abr. 2021.